

Contas Anuais

CaixaBank, S.A. 2023

Contas anuais e relatório de gestão que o Conselho de Administração, na sua reunião de 15 de fevereiro de 2024, decidiu apresentar à Assembleia Geral de Acionistas.



This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation.

Independent auditor's report on the annual accounts

To the shareholders of CaixaBank, S.A.

Report on the annual accounts

Opinion

We have audited the annual accounts of CaixaBank, S.A. (the Company), which comprise the balance sheet as at 31 December 2023, and the income statement, total statement of changes in equity, cash flow statement and related notes for the year then ended.

In our opinion, the accompanying annual accounts present fairly, in all material respects, the equity and financial position of the Company as at 31 December 2023, as well as its financial performance and cash flows for the year then ended, in accordance with the applicable financial reporting framework (as identified in note 1 of the notes to the annual accounts), and in particular, with the accounting principles and criteria included therein.

Basis for opinion

We conducted our audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. Our responsibilities under those standards are further described in the *Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts* section of our report.

We are independent of the Company in accordance with the ethical requirements, including those relating to independence, that are relevant to our audit of the annual accounts in Spain, in accordance with legislation governing the audit practice. In this regard, we have not rendered services other than those relating to the audit of the accounts, and situations or circumstances have not arisen that, in accordance with the provisions of the aforementioned legislation, have affected our necessary independence such that it has been compromised.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

Key audit matters

Key audit matters are those matters that, in our professional judgment, were of most significance in our audit of the annual accounts of the current period. These matters were addressed in the context of our audit of the annual accounts as a whole, and in forming our opinion thereon, and we do not provide a separate opinion on these matters.

Key audit matters

How our audit addressed the key audit matters

Estimating impairment due to credit risk on “Financial assets at amortised cost - Customer loans and advances” - and “Foreclosed property assets”

Estimating impairment due to credit risk on “Customer loans and advances” and “foreclosed property assets” is based on internal expected loss calculation models which entail significant complexity. This estimate is one of the most significant and complex in preparing the accompanying consolidated financial statements and requires significant management judgement and so has been considered a key audit matter.

Management’s main judgements and assumptions concern the following:

- The criteria for identifying and staging impaired assets or assets with a significant increase in risk.
- Construction of the parameters for the internal probability of default (PD) models and loss given default (LGD) models.
- The use of assumptions with a significant effect on the established credit risk provisions, such as the macroeconomic scenarios considered, along with the probability of occurrence, specifically, the adjustment to the internal provision models related to risk affecting “Financial assets at amortised cost - Customer loans and advances” (Post Model Adjustments – PMA).
- The main assumptions employed in determining the expected loss and the recoverable value in the risks assessed on an individual basis.

We gained, with the collaboration of our internal credit risk experts, an understanding of management’s process for estimating impairment of financial assets at amortised cost – “Customer loans and advances”- with respect to both provisions estimated collectively and provisions estimated individually.

With respect to the internal control system, we gained an understanding of the process for estimating impairment due to credit risk and performed tests on the appropriateness of controls in the different process phases and paid special attention to the determination and approval, considering the defined governance internal process, of the adjustments to the models (PMA) in order to adapt them with updated hypothesis not yet considered by the models.

The regular evaluation of credit risk monitoring alerts was also analysed, as well as the effective completion of the regular review of borrower files in order to monitor their classification and where warranted, recognise impairment.

In addition, we carried out the following tests of details:

- Analysing the methodology and verifying the main internal models concerning: i) calculation and segmentation methods; ii) criteria for staging loans and discounts ; iii) methodology for estimating expected loss parameters (probability of default and realisable value of guarantees); iv) data used and main estimates employed, particularly, those relating to macroeconomic scenarios and their assumptions; and v) internal model recalibration and backtesting.

Key audit matters	How our audit addressed the key audit matters
<ul style="list-style-type: none"> The realisable value of the real property guarantees associated with “Financial assets at amortised cost - Customer loans and advances” granted based on the value provided by different valuation companies or through the use of statistical methodologies in cases of reduced exposure and risk. <p>Estimating impairment of “Foreclosed property assets” and which through dation in payment, purchase or the courts are adjudicated to the Entity is also based on internal calculation models and following the same criteria as those used for mortgage guarantees associated with lending transactions.</p> <p>See Notes 2, 3.4.1, 13, 18, 19, 38.2 and 38.3 to the accompanying financial statements concerning credit risk and foreclosed property assets and Notes 34 and 37 to the accompanying financial statements concerning the profit or loss generated during the year.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Analysing the functioning of the “calculation engine” for the internal provision estimation models, re-performing the calculation of the estimates of impairment due to credit risk for certain loan portfolios and verifying the results with those obtained by the Entity management. Additionally, we verified the reasonableness of the hypothesis applied and the calculations performed when estimating the internal post model adjustments (PMA). Verifying the appropriate functioning of the “calculation engine” of internal models for estimating impairment of foreclosed property assets, re-performing the calculation of those provisions and verifying results with those obtained by Entity management. Obtaining a sample of individual case files in order to assess their appropriate classification, the application of the loss estimation methodology and the recognition, if appropriate, of the relevant impairment. Analysing the methodology used to estimate costs to sell, sales periods and reductions in the guarantee value, in order to estimate impairment of foreclosed property assets. Verifying a sample of valuations in order to assess whether they conform to prevailing legislation, their reasonableness and the degree to which they are up to date. <p>As a result of our tests, no differences were identified, in excess of a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.</p>

Key audit matters**How our audit addressed the key audit matters****Recoverability of deferred tax assets**

The evaluation of the capacity to recover deferred tax assets is a complex exercise which requires a significant level of judgement and estimation and we therefore consider such estimation performed by Entity management a key audit matter.

Entity policy is to recognise DTAs, other than those qualifying for monetization, only when the Entity considers it probable that sufficient tax gains will be obtained in the future to enable their recovery.

During this process, there are specific and complex considerations that management takes into account with respect to the tax consolidated group, in order to assess both the recognition and subsequent capacity to recover the deferred tax assets recognised, based on the Group's financial projections and business plans, and supported by defined assumptions which are projected over a timeline and considering tax legislation in effect at each point in time.

Additionally, Entity management submits the deferred tax asset recoverability model to review by an independent tax expert, as well as regular back testing to assess predictability.

See Notes 2 and 23 to the accompanying financial statements.

With the collaboration of our tax experts, we obtained an understanding of the estimation process performed by management and the controls designed and implemented in preparing the Entity's financial projections to estimate the recoverability of the deferred tax assets and the calculation of deductible temporary differences in accordance with applicable tax and accounting regulations.

With regard to the control environment, the reports that the second line of defense prepares every six months have been verified and it has been verified that the hypotheses considered are consistent with those considered by the auditor.

Additionally, we carried out the following tests of details:

- Evaluation of the accounting results taken into account in the financial projections and the reasonableness and accuracy of the calculations performed.
- Analysis of the economic and financial assumptions assumed in the calculation of temporary differences, in order to assess whether they are complete, appropriate and usable by the established deadlines.
- Analysis of the reasonableness of the amounts of deferred tax assets considered monetizable.

As a result of our tests, no differences were identified, in excess of a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.

Key audit matters**How our audit addressed the key audit matters****Risks associated with information technologies**

The operation and continuity of the Entity's business, due to its nature, and particularly, the process for preparing financial and accounting information, rely heavily on the information systems that make up its technological structure and ensure the correct processing of information. Therefore it is a key audit matter.

Besides, as systems become increasingly complex, the risks associated with information technologies, the organisation and therefore the information processed increase. The effectiveness of the general framework of internal control of information systems is a basic aspect supporting the Entity's operation, as well as the accounting and closing process.

With the collaboration of our information systems specialists, our work consisted of assessing and verifying the control environment connected with the information systems that support the Entity's operation and particularly, the accounting closing process.

Within this context, procedures have been carried out on internal control along with substantive tests in order to assess aspects such as:

- i. the organisation and governance of the information systems area,
- ii. software change, development and maintenance management,
- iii. access control and physical and logical security of the software, operating systems and databases that underpin the Entity's relevant financial information.

Specifically, with respect to the accounting and closing process, we performed the following additional procedures:

- Understanding and analysing the process of generating accounting entries and financial information.
- Extracting, verifying the completeness and filtering entries included in the accounting records, as well as analysing the reasonableness of certain entries.

The results of the above procedures did not bring to light any relevant observation with respect to this matter.

Other information: Management report

Other information comprises only the management report for the 2023 financial year, the formulation of which is the responsibility of the Company's directors and does not form an integral part of the annual accounts.

Our audit opinion on the annual accounts does not cover the management report. Our responsibility regarding the management report, in accordance with legislation governing the audit practice, is to:

- a) Verify only that the statement of non-financial information, certain information included in the Annual Corporate Governance Report and the Annual Report on Directors' Remuneration, as referred to in the Auditing Act, have been provided in the manner required by applicable legislation and, if not, we are obliged to disclose that fact.
- b) Evaluate and report on the consistency between the rest of the information included in the management report and the annual accounts as a result of our knowledge of the Company obtained during the audit of the aforementioned financial statements, as well as to evaluate and report on whether the content and presentation of this part of the management report is in accordance with applicable regulations. If, based on the work we have performed, we conclude that material misstatements exist, we are required to report that fact.

On the basis of the work performed, as described above, we have verified that the information mentioned in section a) above has been provided in the manner required by applicable legislation and that the rest of the information contained in the management report is consistent with that contained in the annual accounts for the 2023 financial year, and its content and presentation are in accordance with applicable regulations.

Responsibility of the directors and the Audit and Control Committee for the annual accounts

The directors are responsible for the preparation of the accompanying annual accounts, such that they fairly present the equity, financial position and financial performance of the Company, in accordance with the financial reporting framework applicable to the entity in Spain, and for such internal control as the aforementioned directors determine is necessary to enable the preparation of annual accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the annual accounts, the directors are responsible for assessing the Company's ability to continue as a going concern, disclosing, as applicable, matters related to going concern and using the going concern basis of accounting unless the directors either intend to liquidate the Company or to cease operations, or have no realistic alternative but to do so.

The Audit and Control Committee is responsible for overseeing the process of preparation and presentation of the annual accounts.

Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the annual accounts as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion.

Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with legislation governing the audit practice in Spain will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these annual accounts.

As part of an audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain, we exercise professional judgment and maintain professional scepticism throughout the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the annual accounts, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.
- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.
- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by the directors.
- Conclude on the appropriateness of the directors' use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the Company's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the annual accounts or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report. However, future events or conditions may cause the Company to cease to continue as a going concern.
- Evaluate the overall presentation, structure and content of the annual accounts, including the disclosures, and whether the annual accounts represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation.

We communicate with the entity's Audit and Control Committee regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

We also provide the entity's Audit and Control Committee with a statement that we have complied with relevant ethical requirements, including those relating to independence, and we communicate with the aforementioned those matters that may reasonably be thought to bear on our independence, and where applicable, related safeguards.

From the matters communicated with the entity's Audit and Control Committee, we determine those matters that were of most significance in the audit of the annual accounts of the current period and are therefore the key audit matters.

We describe these matters in our auditor's report unless law or regulation precludes public disclosure about the matter.

Report on other legal and regulatory requirements

European single electronic format

We have examined the digital file of the European single electronic format (ESEF) of CaixaBank, S.A. for the 2023 financial year that comprises an XHTML file of the annual accounts for the financial year, which will form part of the annual financial report.

The directors of CaixaBank, S.A. are responsible for presenting the annual financial report for 2023 financial year in accordance with the formatting requirements established in the Delegated Regulation (EU) 2019/815 of 17 December 2018 of the European Commission (hereinafter the ESEF Regulation).

Our responsibility is to examine the digital file prepared by the Company's directors, in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. This legislation requires that we plan and execute our audit procedures in order to verify whether the content of the annual accounts included in the aforementioned file completely agrees with that of the annual accounts that we have audited, and whether the format of these accounts has been effected, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

In our opinion, the digital file examined completely agrees with the audited annual accounts, and these are presented, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

Report to the Audit and Control Committee

The opinion expressed in this report is consistent with the content of our additional report to the Audit and Control Committee of the Company dated 14 February 2024.

Appointment period

The General Ordinary Shareholders' Meeting held on 8 April 2022 appointed us as auditors for a period of one year, for the year ended 31 December 2023.

Previously, we were appointed by resolution of the General Ordinary Shareholders' Meeting for a period of three years and we have audited the accounts continuously since the year ended 31 December 2018.



CaixaBank, S.A.

Additionally, the General Ordinary Shareholders' Meeting held on 31 March 2023 appointed PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. as auditors of the Company for a period of one year, for the year ended December 31, 2024.

Services provided

Services provided to the audited entity for services other than the audit of the accounts are disclosed in note 33 to the annual accounts.

In relation to the services provided to the subsidiary companies of the Company for services other than the audit of the accounts, refer to the audit report dated 16 February 2024 on the consolidated annual accounts of CaixaBank, S.A. and its subsidiary companies, where these subsidiary companies have been consolidated.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro (20210)

16 February 2024

Contas anuais do CaixaBank a 31 de dezembro de 2023

- Balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 antes da aplicação do resultado
- Demonstrações de resultados correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2023 e 2022
- Estados de alterações no património líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023 e 2022
 - ◆ Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas
 - ◆ Demonstrações totais das alterações no capital próprio
- Estados de fluxos de caixa correspondente aos exercícios anuais finalizados o 31 de dezembro de 2023 e 2022
- Memória correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023

BALANÇOS**Ativo**

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2023	31-12-2022 *
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	34 632	16 840
Ativos financeiros detidos para negociação	10	13 730	13 765
Derivados		13 086	13 350
Instrumentos de capital próprio		303	233
Títulos da dívida		341	182
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	11	64	106
Instrumentos de capital próprio		64	56
Empréstimos e adiantamentos			50
Clientes			50
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	8 065	11 445
Instrumentos de capital próprio		810	807
Títulos da dívida		7 255	10 638
Ativos financeiros ao custo amortizado	13	406 589	417 067
Títulos da dívida		72 003	72 244
Empréstimos e adiantamentos		334 586	344 823
Bancos centrais			
Entidades de crédito		12 736	13 236
Clientes		321 850	331 587
Derivados - contabilidade de coberturas	14	538	606
Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxas de juros	14	(167)	(642)
Investimentos em negócios conjuntos e associados	15	9 216	9 552
Entidades do grupo		9 199	9 534
Empresas comuns			
Entidades associadas		17	18
Ativos tangíveis	16	5 535	5 587
Ativos fixos tangíveis		5 458	5 488
De uso próprio		5 458	5 488
Investimentos imobiliários		77	99
Ativos intangíveis	17	919	810
Goodwill			
Outros ativos intangíveis		919	810
Ativos por impostos		16 770	17 907
Ativos por impostos correntes		1 727	2 125
Ativos por impostos diferidos	23	15 043	15 782
Outros ativos	18	3 608	3 986
Contratos de seguros vinculados a pensões		1 990	2 259
Existências		7	5
Restantes ativos		1 611	1 722
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	19	525	689
TOTAL ATIVO		500 024	497 718
Pro memoria			
Compromissos de empréstimos concedidos	24	88 099	85 777
Garantias financeiras concedidas	24	10 381	10 947
Outros compromissos concedidos	24	30 067	36 493
Instrumentos financeiros prestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhor			
Ativos financeiros detidos para negociação		81	20
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		4 814	3 345
Ativos financeiros ao custo amortizado		20 394	9 528
Ativos materiais adquiridos em arrendamento	16	1 474	1 457
Investimentos imobiliários, cedido em arrendamento operacional		77	99

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Passivo*(Milhões de euros)*

	NOTA	31-12-2023	31-12-2022 *
Passivos financeiros detidos para negociação	10	8 989	10 421
Derivados		8 925	10 362
Posições curtas de títulos		64	59
Passivos financeiros ao custo amortizado	20	453 157	454 386
Depósitos		392 966	397 154
Bancos centrais		548	15 599
Entidades de crédito		17 847	11 579
Clientes		374 571	369 976
Títulos da dívida emitidos		53 797	50 030
Outros passivos financeiros		6 394	7 202
Derivados - contabilidade de coberturas	14	1 273	1 370
Alterações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	14	(2 927)	(5 619)
Provisões	21	4 114	4 870
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		598	578
Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo		2 078	2 574
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		796	859
Compromissos e garantias concedidas		386	501
Restantes provisões		256	358
Passivos por impostos		1 941	1 154
Passivos por impostos correntes		1 170	265
Passivos por impostos diferidos	23	771	889
Outros passivos	18	2 634	2 401
TOTAL PASSIVO		469 181	468 983
Pro memoria			
Passivos subordinados			
Passivos financeiros ao custo amortizado	20	10 129	9 280

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Capital próprio*(Milhões de euros)*

	NOTA	31-12-2023	31-12-2022 *
FUNDOS PRÓPRIOS	22	32 571	30 788
Capital		7 502	7 502
Prémio de emissão		13 470	13 470
Outros elementos do capital próprio		46	46
Lucros retidos		11 998	11 320
Outras reservas		(4 232)	(3 940)
(-) Ações próprias		(517)	(23)
Resultado do exercício		4 304	2 413
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	22	(1 728)	(2 053)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(1 242)	(1 270)
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(49)	(47)
Alterações no justo valor de instrumentos de património medidos ao justo valor com alterações noutros resultados globais		(1 193)	(1 223)
Ineficácia das coberturas ao justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento coberto]		(50)	(38)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento de cobertura]		50	38
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(486)	(783)
Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [porção eficaz]		(312)	(500)
Alterações no justo valor dos títulos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		(174)	(283)
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		30 843	28 735
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		500 024	497 718

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

CONTAS DE RENDIMENTOS E GASTOS

(Milhões de euros)

	NOTA	2023	2022 *
Receitas por juros	26	14 843	6 530
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		175	328
Ativos financeiros ao custo amortizado		12 969	6 228
Restantes receitas de juros		1 699	(26)
Despesas de juros	27	(6 445)	(1 408)
MARGEM DE JUROS		8 398	5 122
Receitas por dividendos	28	1 724	1 259
Receitas por comissões	29	3 313	3 460
Despesas de comissões	29	(223)	(215)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados	30	33	15
Ativos financeiros ao custo amortizado		3	
Restantes ativos e passivos financeiros		30	15
Ganhos ou perdas líquidos de ativos e passivos financeiros detidos para negociação	30	(68)	440
Outros ganhos ou perdas		(68)	440
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	30	19	(4)
Outros ganhos ou perdas		19	(4)
Ganhos ou perdas líquidos resultantes da contabilidade de coberturas	30	(2)	7
Diferenças cambiais líquidas		161	(179)
Outra receitas de exploração	31	143	127
Outras despesas de exploração	31	(1 323)	(979)
MARGEM BRUTA		12 175	9 053
Despesas administrativas		(4 572)	(4 431)
Despesas de pessoal	32	(3 323)	(3 142)
Outras despesas administrativas	33	(1 249)	(1 289)
Amortização	16 e 17	(549)	(622)
Provisões ou reversão de provisões	21	0	(109)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e perdas ou ganhos líquidos por alteração	34	(893)	(650)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(1)	1
Ativos financeiros ao custo amortizado		(892)	(651)
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em subsidiárias, empresas comuns ou associadas	15	(330)	(174)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	16, 17 e 35	(64)	(103)
Ativos tangíveis		(36)	(96)
Ativos intangíveis		(28)	(7)
Outros		0	
Ganhos ou perdas líquidos no desreconhecimento de ativos não financeiros	36	3	24
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	7		
Ganhos ou perdas líquidos provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, não admissíveis como atividades descontinuadas	19 e 37	(27)	64
GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		5 743	3 052
Despesas ou receitas de impostos sobre os resultados das atividades correntes	23	(1 439)	(639)
GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		4 304	2 413
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4 304	2 413

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE A)

Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas

(Milhões de euros)

	NOTA	2023	2022 *
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4 304	2 413
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		325	(677)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		28	276
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(3)	9
Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	12	30	270
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento coberto]		(12)	(26)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento de cobertura]		12	26
Imposto sobre os lucros relativo a elementos que não serão reclassificados		1	(3)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		297	(953)
Conversão cambial			(1)
Ganhos/(perdas) operações cambiais contabilizadas no capital próprio			(1)
Coberturas de fluxos de caixa (porção eficaz)		189	(600)
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		5	(649)
Transferido para resultados		184	49
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		163	(786)
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		179	(794)
Transferido para resultados		(16)	8
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que podem ser reclassificados em resultados		(55)	434
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		4 629	1 736

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE B)

Demonstrações totais das alterações no capital próprio

(Milhões de euros)

	NOTA	Fundos próprios							Resultado do exercício	Menos: dividendos provisórios	Outro rendimento integral acumulado	Total
		Capital	Prémio de emissão	Outros elementos do capital próprio	Lucros não distribuídos	Outras reservas	Menos: ações próprias					
SALDO A 31-12-2021 *		8 061	15 268	39	80 51	(3 660)	(18)	4 215		(1 376)	30 580	
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO PERÍODO								2 413		(677)	1 736	
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO		(559)	(1 798)	7	3 269	(280)	(5)	(4 215)			(3 581)	
Emissão de ações ordinárias												
Redução de capital		(559)	(1 798)								(2 357)	
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6				(1 178)						(1 178)	
Compra de ações próprias	22						(1 817)				(1 817)	
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						1 812				1 812	
Transferências entre componentes do capital próprio					4 215			(4 215)				
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				7	232	(280)					(41)	
<i>Dos quais: Instrumentos de pagamento AT1</i>						(261)					(261)	
SALDO A 31-12-2022 *		7 502	13 470	46	11 320	(3 940)	(23)	2 413		(2 053)	28 735	
SALDO DE ABERTURA A 01-01-2023		7 502	13 470	46	11 320	(3 940)	(23)	2 413		(2 053)	28 735	
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO PERÍODO								4 304		325	4 629	
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO					678	(292)	(494)	(2 413)			(2 521)	
Emissão de ações ordinárias												
Redução de capital	22											
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6				(1 728)						(1 728)	
Compra de ações próprias							(512)				(512)	
Venda ou cancelamento de ações próprias							18				18	
Transferências entre componentes do capital próprio					2 413			(2 413)				
Outros aumentos/diminuições do capital próprio					(7)	(292)					(299)	
<i>Dos quais: Instrumentos de pagamento de AT1</i>						(277)					(277)	
SALDO FINAL EM 31-12-2023		7 502	13 470	46	11 998	(4 232)	(517)	4 304		(1 728)	30 843	

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(Milhões de euros)

	NOTA	2023	2022 *
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO		17 328	(76 679)
Resultado do exercício		4 304	2 413
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração		2 199	1 592
Amortização		549	622
Outros ajustamentos		1 650	970
Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração		13 124	(9 793)
Ativos financeiros detidos para negociação		35	4 206
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados		42	15
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		3 515	2 516
Ativos financeiros ao custo amortizado		10 129	(20 171)
Outros ativos de exploração		(597)	3 641
Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração		(2 795)	(70 496)
Passivos financeiros detidos para negociação		(1 432)	(1 732)
Passivos financeiros ao custo amortizado		(4 278)	(62 145)
Outros passivos de exploração		2 915	(6 619)
Cobranças/(Pagamentos) de imposto sobre os lucros		496	(395)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(196)	650
Pagamentos:		(666)	(616)
Ativos tangíveis		(325)	(367)
Ativos intangíveis		(269)	(247)
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		(71)	(1)
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		(1)	(1)
Cobranças:		470	1 266
Ativos tangíveis		75	98
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		76	142
Outras unidades de negócio			
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		319	1 026
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento			
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		661	(3 977)
Pagamentos:		(9 636)	(9 558)
Dividendos	6	(1 728)	(1 178)
Passivos subordinados		(1 500)	(1 760)
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(512)	(1 817)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(5 896)	(4 803)
Cobranças:		10 297	5 581
Passivos subordinados	20	2 318	750
Alienação de instrumentos de capital próprio		18	14
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		7 961	4 817
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		(1)	1
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		17 792	(80 005)
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		16 840	96 845
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)		34 632	16 840
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO			
Caixa	9	2 133	2 274
Saldos em caixa em bancos centrais		31 998	14 059
Outros ativos financeiros		501	507
TOTAL EM CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		34 632	16 840

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

NOTAS DA MEMÓRIA DO CAIXABANK A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

De acordo com a regulamentação em vigor sobre o conteúdo das contas anuais, este Relatório completa, amplia e comenta o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e forma com eles uma unidade, com o objetivo de mostrar a imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do CaixaBank a 31 de dezembro de 2023, como também dos resultados das suas operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, que se produziram no exercício anual findo nessa data.

Índice de notas explicativas

Página

1. Natureza do Banco, bases de apresentação e outras informações	11
2. Princípios e políticas contábilísticas e critérios de avaliação aplicados	15
3. Gestão do risco.....	43
4. Gestão da solvência	120
5. Distribuição de resultados	124
6. Remuneração dos acionistas e lucros por ação	125
7. Combinações de negócios e fusões.....	127
8. Retribuições do «pessoal-chave da direção».....	128
9. Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	133
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	134
11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados.....	136
12. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	137
13. Ativos financeiros ao custo amortizado	139
14. Derivados - contabilidade de coberturas (ativo e passivo).....	142
15. Investimentos em entidades dependentes, negócios conjuntos e associados	147
16. Ativos tangíveis.....	149
17. Ativos intangíveis	151
18. Outros ativos e passivos	152
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda.....	153
20. Passivos financeiros.....	154
21. Provisões.....	158
22. Capital próprio.....	173
23. Situação fiscal.....	176
24. Garantias e compromissos contingentes concedidos.....	180
25. Outras informações significativas.....	181
26. Receitas por juros	184
27. Despesas de juros.....	185
28. Receitas por dividendos	186
29. Comissões.....	187
30. Ganhos ou perdas de ativos e passivos financeiros.....	188
31. Outros Investimentos e outras despesas de exploração	189
32. Despesas de pessoal	190
33. Outras despesas administrativas.....	191
34. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados.....	193
35. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.....	194
36. Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros.....	195

37. Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	196
38. Informação sobre o justo valor	197
39. Transações com partes relacionadas	205
40. Outros requisitos de informação	211
41. Demonstrações de fluxos de caixa	212
Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank	215
Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empresas comuns do Grupo CaixaBank	215
Anexo 3 - Participações em sociedades associadas do CaixaBank	217
Anexo 4 - Notificações sobre a aquisição e venda de participações de capital no exercício de 2021	218
Anexo 5 - Relação de agentes	219

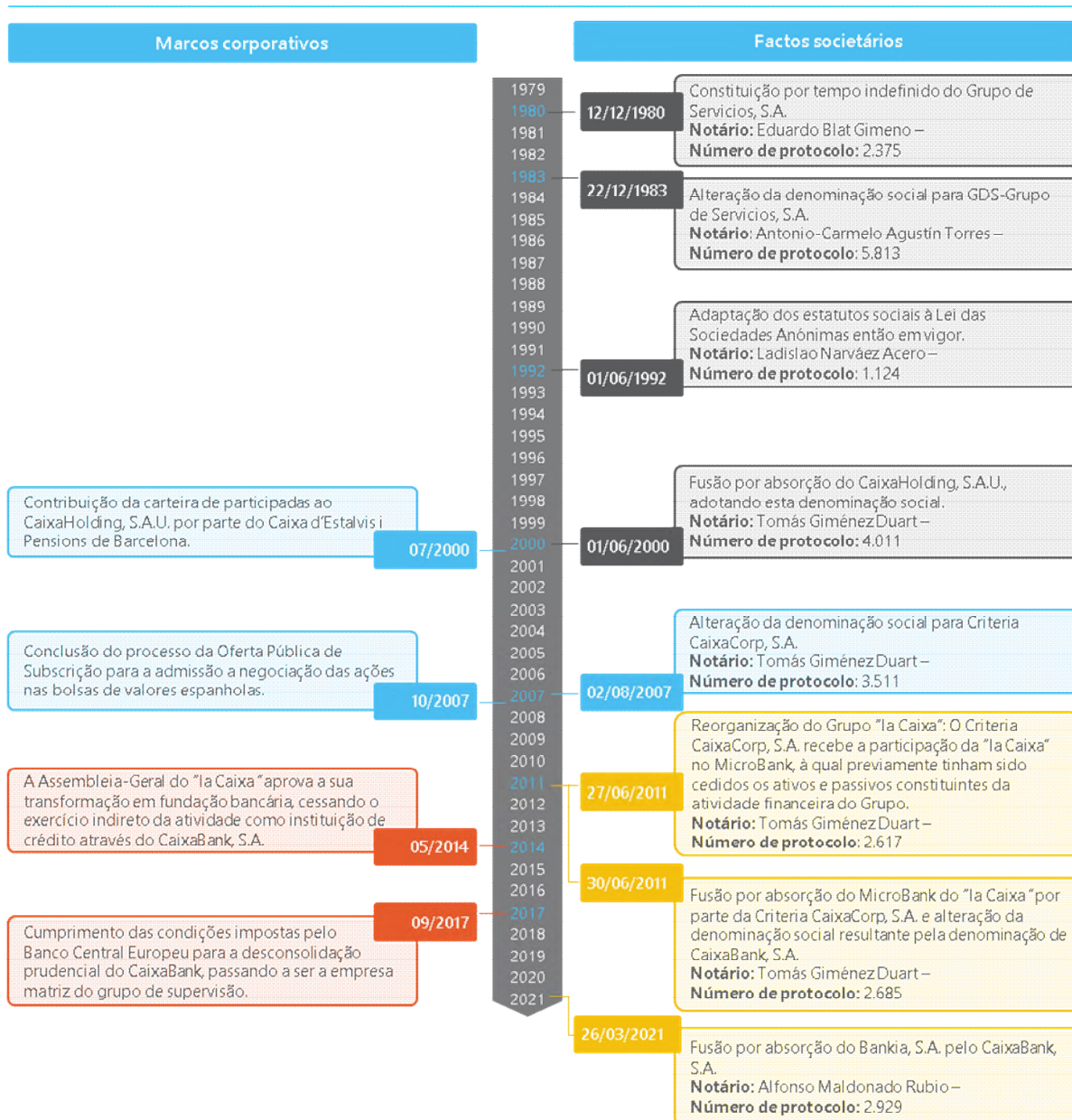
1. NATUREZA DA ENTIDADE, BASES DE APRESENTAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

1.1. NATUREZA DA ENTIDADE

O CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank – pela sua denominação comercial – ou a Entidade) é uma sociedade anónima de nacionalidade espanhola inscrita no Registo Comercial de Valência, Volume 10370, Folha 1, Página V-178351, e no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100. O identificador de Entidade Jurídica (LEI) do CaixaBank e o seu NIF são o 7CUNS533WID6K7DGF187 e o A08663619, respetivamente.

Desde 1 de julho de 2011 que as ações do CaixaBank estão cotadas para negociação nas Bolsas de Madrid, Barcelona, Valência e Bilbao e no seu mercado contínuo. A morada social e fiscal do CaixaBank está sediada na rua Pintor Sorolla, 2-4 em Valência (Espanha). Os números de contacto do serviço de atendimento aos acionistas são o 902 11 05 82 / +34 935 82 98 03 e o número de atendimento aos investidores institucionais e analistas é o +34 934 11 75 03.

Os marcos societários mais relevantes do Banco durante o seu período de atividade são os seguintes:



O objeto social do CaixaBank, registado no Artigo 2 dos Estatutos, consiste principalmente: i) na realização de qualquer classe de atividades, operações, atos, contratos e serviços próprios do negócio da banca em geral, incluindo a prestação de serviços de investimento e de serviços auxiliares, e a realização de atividades de agência de seguros; ii) na receção de fundos do público na forma de depósito irregular ou noutras formas análogas, para a sua aplicação por conta própria a operações ativas de crédito e de microcrédito e a outros investimentos, prestando aos clientes serviços de giro, transferências, custódia, mediação e outros; e iii) na aquisição, porte, usufruto e alienação de qualquer classe de títulos de valores e a formulação da oferta pública de aquisição e venda de valores, bem como de todas as classes de participações em qualquer sociedade ou empresa.

O CaixaBank S.A. e as suas sociedades dependentes integram o Grupo CaixaBank (doravante, Grupo CaixaBank ou o Grupo).

O CaixaBank S.A. é a empresa mãe do conglomerado financeiro integrado pelas entidades do Grupo que têm a condição de reguladas, classificando-se o CaixaBank como entidade supervisionada significativa, formando o CaixaBank, juntamente com as instituições de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade no máximo nível de consolidação prudencial.

Como entidade bancária cotada, encontra-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu e da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CMVM) espanhola, se bem que as entidades do Grupo se encontrem sujeitas à supervisão de organismos complementares e setoriais.

Sendo o CaixaBank uma sociedade comercial de Espanha, que tem a forma jurídica de sociedade anónima, é regido pelo Texto Revisto da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho e pela normativa de desenvolvimento. Adicionalmente, sendo uma entidade cotada, também se rege pela Lei 6/2023, de 17 de março, dos Mercados de Valores e dos Serviços de Investimento. normativa de desenvolvimento.

O website empresarial do CaixaBank é www.caixabank.com.

1.2. BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas anuais foram formuladas pelos administradores de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável à Entidade a 31 de dezembro de 2023, que é o estabelecido na Circular 4/2017 do Banco da Espanha, de 27 de novembro, bem como as suas posteriores modificações em vigor no final do exercício.

As contas anuais foram preparadas a partir dos registos contabilísticos mantidos pelo CaixaBank e são apresentadas de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável e, em particular, os princípios e critérios contabilísticos nele contidos, de forma a mostrarem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira, dos resultados do Banco e dos fluxos de caixa ocorridos durante o exercício correspondente.

Os valores são apresentados em milhões de euros a menos que seja indicada uma unidade monetária alternativa. Algumas informações financeiras deste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os valores apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos valores que o precedem. Além disso, no momento de ser definida a informação que deve ser divulgada neste relatório, foi tida em conta a sua importância relativa, em relação ao período contabilístico anual.

Regulamentação contabilística emitida pelo Banco da Espanha que entrou em vigor no exercício de 2023

Em 2023 não entraram em vigor regulamentações com impacto para a Entidade.

1.3. RESPONSABILIDADE DA INFORMAÇÃO E ESTIMATIVAS REALIZADAS

As contas anuais do Banco do exercício de 2023 foram formuladas pelo Conselho de Administração na reunião celebrada a 15 de fevereiro de 2024 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, embora se espere que sejam aprovadas sem alterações. As contas anuais correspondentes ao exercício de 2022 foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 31 de março de 2023.

Estas contas anuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das atividades com base na solvência (ver [Nota 4](#)) e na liquidez (ver [Nota 3.4.4](#)) da Entidade.

Na elaboração das contas anuais utilizaram-se julgamentos, estimativas e assunções realizadas pelo Conselho de Administração para quantificar alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos que surgem registrados nas mesmas. Estes julgamentos e estimativas referem-se principalmente a:

- A avaliação dos fundos de comércio e dos ativos intangíveis (Nota 2.15 e 17).
- O prazo dos contratos de arrendamento utilizado na avaliação do passivo por arrendamento (Nota 2.18).
- O valor justo dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto na alocação do preço pago nas combinações de negócio (Nota 7).
- As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias associadas aos mesmos, em função da sua classificação contabilística, o que pressupõe efetuar julgamentos relevantes relativamente: i) à consideração de “aumento significativo do risco de crédito” (SICR, de acordo com as suas siglas em inglês), ii) à definição de *default*; e iii) a incorporação de informação *forward-looking* e outros aspetos incluídos no *Post Model Adjustment* (Nota 2.7 e 3.4.1).
- A avaliação das participações em entidades do grupo, negócios conjuntos e associados (Nota 15).
- A classificação, vida útil e as perdas por imparidade de ativos tangíveis e ativos intangíveis (Notas 16 e 17).
- As perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como mantidos para venda (Nota 19).
- As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo de passivos e compromissos pós-emprego (Nota 21).
- A avaliação das provisões necessárias para a cobertura de contingências laborais, legais e fiscais (Nota 21).
- A despesa do imposto de sociedades, determinada sobre a carga fiscal esperada no final do ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade (Nota 23).
- O valor justo de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 38).

Estas estimativas foram efetuadas em função da informação ideal disponível à data de preparação destas contas anuais, considerando as incertezas existentes na data resultantes do contexto económico atual, embora seja possível que acontecimentos futuros obriguem a alterá-las posteriormente, o que, consoante a regulamentação aplicável, se fará de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração de estimativa na demonstração de resultados correspondente.

1.4. COMPARAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Os números correspondentes ao exercício anual de 2022, incluídos nas contas anuais anexas do exercício 2023, são apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos. Nalguns casos, para facilitar a comparabilidade, a informação comparativa é apresentada de uma forma resumida, dispondo da informação completa nas contas anuais de 2022.

1.5. VARIAÇÃO SAZONAL DAS TRANSAÇÕES

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco, não têm um carácter cíclico ou sazonal relevante dentro de um mesmo exercício.

1.6. PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL DE ENTIDADES DE CRÉDITO

No encerramento do exercício o Grupo não mantém qualquer participação direta igual ou superior a 5% do capital ou dos direitos de voto em entidades de crédito diferentes das participações em sociedades dependentes e associadas, detalhadas nos Anexos 1 e 3.

1.7. COEFICIENTE DE RESERVAS

No presente exercício foram cumpridos os mínimos exigidos pela regulamentação aplicável para este coeficiente.

1.8. OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

Não houve operações significativas durante o ano para além das descritas nas outras notas às demonstrações financeiras consolidadas.

1.9. OCORRÊNCIAS POSTERIORES

Em baixo, são detalhadas as operações adicionais às indicadas nas restantes notas, que ocorreram entre o final e a formulação.

Títulos da dívida emitidos

Emissão e recompra de ações preferenciais

Em 16 de janeiro de 2024, o CaixaBank procedeu à emissão de ações preferenciais convertíveis em ações de nova emissão que contam como capital de nível 1 (*Additional Tier 1* ou AT1) pelo montante de 750 milhões de euros. A remuneração, que é discricionária e está sujeita a determinadas condições, foi fixada em 7,500% ao ano, a pagar trimestralmente. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser amortizadas em determinadas circunstâncias, a critério do CaixaBank, após 16 de janeiro de 2030.

A emissão foi combinada com um exercício simultâneo de recompra das ações preferenciais de 1000 milhões de euros emitidas em 13 de junho de 2017, resultando num montante nominal recomprado de 605 milhões de euros, que foi reembolsado, sem impacto significativo nos resultados.

Emissão de dívida sénior não preferencial

Em 9 de fevereiro de 2024, o CaixaBank emitiu dívida sénior não privilegiada em formato verde no montante de 1250 milhões de euros, com um prazo de 8 anos e uma taxa de juro fixa anual de 4,125%.

Anulação do Real Decreto-lei 3/2016

Em 18 de janeiro de 2024, o Tribunal Constitucional proferiu uma sentença anulando determinadas medidas tributárias do Real Decreto-lei 3/2016 e limitando os seus efeitos ao passado. A Entidade realizou uma primeira avaliação da sentença tanto nos anos anteriores como em 2023. Como resultado, não são esperados impactos significativos para o CaixaBank.

2. PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICADOS

Na elaboração das contas anuais da Entidade correspondentes ao exercício de 2023 foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações em empresas dependentes, negócios conjuntos e associados.

Entidades dependentes

A Entidade considera como entidades dependentes aquelas sobre as quais consegue exercer controlo. Esta capacidade de controlo manifesta-se quando:

- se dispõe do poder para dirigir as suas atividades relevantes, isto é, as atividades que afetam significativamente o seu rendimento, por disposição legal, estatutária ou acordo;
- tem capacidade presente, ou seja, prática, de exercer os direitos para utilizar esse poder com o objetivo de influenciar o seu rendimento;
- e devido ao seu envolvimento, está exposto ou tem direito a rendimentos variáveis da entidade participada.

Geralmente, os direitos de voto fornecem o poder para dirigir as atividades relevantes das entidades participadas. Para o seu cálculo, são tidos em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os direitos potenciais como, por exemplo, opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações, pode ser exercido o poder para dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto.

Nestes casos, é avaliado se unilateralmente existe a capacidade prática para dirigir as suas atividades relevantes (financeiras, operativas ou as relacionadas com a nomeação e a remuneração dos órgãos de direção, entre outras).

Empresas comuns

O Banco considera empresas comuns as entidades sobre as quais tem acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude dos quais as decisões sobre as atividades relevantes são tomadas de forma unânime pelas entidades que partilham o controlo e tendo direito aos seus ativos líquidos.

Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas sobre as quais o Banco, direta ou indiretamente, exerce influência significativa e não são entidades dependentes ou empresas comuns. A influência significativa torna-se evidente, na maioria dos casos, mediante uma participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada. Se os direitos de voto forem inferiores a 20%, a influência significativa tornar-se-á evidente se alguma das circunstâncias estabelecidas na Circular 4/2017 ocorrer. Entre elas encontra-se o facto de ter representação no Conselho de Administração, participar nos processos de estabelecimento de políticas da participada, a existência de transações de importância relativa entre o banco e a participada, o intercâmbio de pessoal de direção ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Excepcionalmente, não são consideradas entidades associadas aquelas entidades nas quais são detidos direitos de voto na entidade participada superiores a 20%, mas nas quais se possa demonstrar claramente que tal influência não existe e, portanto, o Banco carece do poder de intervir nas políticas financeiras e operacionais. Com base nestes critérios, no final do exercício, o Banco mantém diversos investimentos, de montantes poucos significativos, com participações entre 20% e 50% classificadas em «Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral».

Avaliação e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empresas comuns e associadas avaliam-se inicialmente ao custo, que equivale ao justo valor da contraprestação entregue mais os custos de transação que lhe são diretamente atribuíveis. Faz parte da avaliação inicial o montante dos direitos preferentes de subscrição que, se for caso disso, tenham sido adquiridos.

Posteriormente, estes investimentos avaliam-se pelo seu custo menos, se for caso disso, o montante acumulado das correções valorativas por imparidade.

Pelo menos no final do exercício, e sempre que se tenha evidência objetiva de que o valor contabilístico não poderia ser recuperável, efetua-se o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção valorativa. Esta correção valorativa é calculada como a diferença entre o valor contabilístico e o montante recuperável, entendendo-se este como o maior montante entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda, e o valor em uso do investimento.

As correções valorativas por imparidade e, se for caso disso, a sua reversão, são registadas como uma despesa ou um rendimento, respetivamente, na demonstração de resultados.

A reversão de uma imparidade terá como limite o valor contabilístico do investimento que estaria reconhecido na data de reversão se não se tivesse registado a imparidade.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Classificação dos ativos financeiros

A seguir, são detalhados os critérios estabelecidos pelo contexto regulamentar contabilístico para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de negócio	Classificação dos ativos financeiros (AF)	
Pagamentos, apenas, de capital e juros sobre o montante do capital pendente em datas específicas (Teste SPPI)	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais.	AF ao custo amortizado.	
	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais e venda.	AF ao justo valor com alterações noutros resultados globais.	
Outros – Não teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística.	Derivados – Contabilidade de coberturas.	
	São originados ou adquiridos com o objetivo de os realizar a curto prazo.	AF ao justo valor com alterações em resultados.	AF mantidos para negociação.
	São parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para o quais exista a evidência de atuações recentes para a obtenção de lucros a curto prazo.		
	São instrumentos derivados que não cumprem a definição de contratos de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.		
	Restantes	AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alterações em resultados.	

Constituem uma exceção aos critérios gerais de avaliação acima descritos os investimentos em instrumentos de capital próprio. Geralmente, a entidade exerce a opção de reconhecimento inicial e de forma irrevogável para incluir na carteira de ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral investimentos em instrumentos de capital próprio que não são classificados como detidos para negociação e que, no caso de não se exercer tal opção, seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente a justo valor através dos resultados.

Relativamente à avaliação do modelo de negócio, este não depende das intenções para um único instrumento, mas é determinado para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante e o calendário das vendas em exercícios anteriores, os motivos dessas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, próximas do vencimento do ativo e as vendas motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo da manutenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Destaque-se que as vendas de ativos financeiros detidos na carteira de custo amortizado devido a uma alteração na intenção da Entidade em resultado da descoberta da COVID-19 não são consideradas para efeitos de avaliação da validade do modelo de negócio ao abrigo das normas contabilísticas aplicáveis. Estes foram classificados corretamente no momento em que foi avaliado o modelo de negócio, não sendo a crise global provocada pela COVID-19 um cenário razoavelmente possível nesse momento. No caso de as vendas realizadas e das que se possam realizar, durante o período associado à crise, com base nas exceções que o contexto regulamentar contempla, forem significativas em valor ou frequência, consideramos que estas também serão coerentes com o modelo de negócio de manter os ativos financeiros para obter os fluxos de caixa contratuais, dado que é evidente que as condições atuais e os motivos que originam a necessidade de efetuar vendas de ativos classificados na carteira de custo amortizado foram totalmente extraordinários, transitórios e poderão ser enquadrados num período de tempo identificável.

Em particular, a expectativa da entidade de realizar vendas frequentes e de caráter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros similares) que experimentaram uma imparidade no risco de crédito não é inconsistente com a classificação de tais empréstimos sob o modelo de negócio de manter os ativos financeiros para perceber os seus fluxos de caixa contratuais. Estas vendas não são calculadas para efeitos de determinar a frequência das vendas e a sua importância, ficando, portanto, excluídas dos rácios de acompanhamento.

A respeito da avaliação relativa de se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, a entidade realiza uma série de julgamentos ao avaliar a conformidade (teste SPPI), sendo mais significativos os que se enumeram abaixo:

- Valor temporal do dinheiro modificado: para avaliar se a taxa de juro de uma operação incorpora alguma contraprestação diferente da vinculada no decurso do tempo, a Entidade considera fatores como a moeda em que se denomina o ativo financeiro e o prazo em que se estabelecem as taxas de juro. Em particular, a Entidade realiza uma análise periódica para as operações que apresentam uma diferença entre o teor e a frequência de revisão, que são comparadas com um instrumento que não apresentasse tal diferença dentro de um limite de tolerância.
- Exposição a riscos não relacionados com acordos básicos de empréstimos: é considerada se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes em acordos básicos de empréstimos, como por exemplo a exposição a alterações nos preços das ações ou de matérias-primas cotadas, casos em que não se consideraria que passassem no teste SPPI.
- Cláusulas que alteram o calendário ou o montante dos fluxos: a Entidade considera a existência de condições contratuais em virtude das quais se pode modificar o calendário ou o montante dos fluxos contratuais do ativo financeiro. É o caso de: i) ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital; ii) ativos em que é permitido alargar, contratualmente, a sua duração, ou iii) ativos para os quais os pagamentos de juros podem variar em função de uma variável não financeira especificada no contrato. Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a essa condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do montante do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional justa pela terminação antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é aumentada para que não tenham as características económicas do juro, não podem ser considerados ativos financeiros que satisfaçam o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como os contratos simples de opção).
- Subordinação e perda do direito de cobrança: a Entidade avalia as cláusulas contratuais que possam resultar numa perda dos direitos de cobrança sobre os montantes de capital e juros sobre o capital em dívida.
- Divisa: ao analisar se os fluxos contratuais são unicamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, a Entidade considera a moeda na qual está denominado o ativo financeiro para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para o estabelecimento de taxas de juro do ativo financeiro.
- Instrumentos associados contratualmente: relativamente às posições em instrumentos associados contratualmente, é efetuada uma análise *look through* a partir da qual se considera que os fluxos resultantes deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida se:

- ◆ as condições contratuais da tranche cuja classificação está a ser avaliada (sem ser examinado o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão lugar a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxas de juro da tranche não associada ao índice de matérias-primas);
- ◆ o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composto por instrumentos que tenham fluxos contratuais que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
- ◆ a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche é igual ou melhor que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a notação de risco da tranche cuja classificação está a ser avaliada é igual ou melhor que a que seria aplicada a uma única tranche formada pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros). Assim, se o rating da tranche for igual ou superior ao do veículo, considerar-se-á que satisfaz a presente condição.

O conjunto subjacente ao qual é feita referência no parágrafo anterior poderá incluir, além disso, instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos deste conjunto de instrumentos de modo que, quando se combinarem com estes, deem lugar a fluxos que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, opções sujeitas a um limite máximo ou mínimo de taxas de juro ou contratos que reduzam o risco de crédito dos instrumentos). Também poderá incluir instrumentos que permitam alinhar os fluxos das tranches com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para solucionar exclusivamente as diferenças nas taxas de juro, moeda na qual são denominados os fluxos (incluindo a inflação) e o calendário de fluxos.

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem recurso): o facto de não haver responsabilidade pessoal em relação a um ativo financeiro, não implica que este ativo deva ser considerado ativo financeiro Não SPPI. Nestas situações, a Entidade avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza dos subjacentes.

Em particular, no caso de operações de financiamento de projetos que se reembolsam exclusivamente com os investimentos dos projetos financiados, a Entidade analisa se os fluxos determinados contratualmente como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida.

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): alguns instrumentos integram uma condição contratual que possibilita que, caso ocorra a amortização antecipada total ou parcial do capital em dívida, a parte que optar por terminar o contrato antecipadamente – ou o devedor ou o credor – possa receber uma compensação adicional justa qualquer que seja a parte que efetuar essa ação. É o caso, por exemplo, das denominadas cláusulas simétricas, presentes em determinados instrumentos de financiamento à taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor executa a opção de amortizar antecipadamente, deve existir uma compensação pela terminação do contrato de maneira antecipada que resultará a favor do devedor ou do credor em função da forma como evoluíram as taxas de juros desde o momento da geração até à data em que se termina o contrato antecipadamente.

O facto de qualquer instrumento financeiro integrar este termo contratual, conhecido como compensação negativa, não pressupõe que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso tenha cumprido as condicionantes para ser considerado um *SPPI compliant* exceto pelo facto de integrar uma compensação adicional justa pelo término antecipado do contrato (a receber ou a pagar pela parte que decide terminar o contrato antecipadamente), será elegível para ser avaliado a custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, tal como determinado pelo modelo de negócio.

Em casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja coerente com um acordo básico de empréstimo, ou seja, se existirem características do ativo que dão lugar a fluxos contratuais diferentes a pagamentos do capital e juros sobre o capital pendente, tais como ativos financeiros em que uma característica ESG é incorporada, a Entidade avaliará a importância e probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser considerado na avaliação do teste SPPI.

Relativamente à importância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação que a Entidade realiza consiste em estimar o impacto que a mesma pode ter sobre os fluxos contratuais. Ao fazer esta determinação, são considerados os possíveis efeitos da característica dos fluxos de caixa contratuais não descontados em cada período de relato e o efeito acumulado durante a vida do instrumento financeiro. O impacto de um elemento é

considerado insignificante e, por conseguinte, não é considerado na avaliação do teste SPPI quando resulta numa alteração dos fluxos de caixa previstos inferior a 5%.

Se a característica de um instrumento pudesse ter um efeito significativo sobre os fluxos contratuais, mas essa característica de fluxos afetasse os fluxos contratuais do instrumento apenas no momento em que ocorre algo extremamente excepcional, altamente anômalo e muito improvável de acontecer, a Entidade não deve considerar tal característica ou elemento no momento de avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são unicamente pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: «Passivos financeiros detidos para negociação», «Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados» e «Passivos financeiros ao custo amortizado», exceto se forem apresentados como «Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda» ou correspondam a «Alterações do justo valor dos elementos cobertos de carteiras com cobertura de risco de juro» ou «Derivados – contabilidade de coberturas», os quais são apresentados de uma forma independente.

Particularmente, na carteira de «Passivos financeiros a custo amortizado», são registados os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Os saldos que são registados nesta categoria respondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente da sua forma de instrumentalização e do seu prazo de vencimento.

Reconhecimento inicial e avaliação

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros foram registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não forem registados ao justo valor através dos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos na demonstração de resultados.

Os custos de transação definem-se como despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro que não teria sido incorrido se a entidade não tivesse participado na transação. Entre eles estão incluídas as comissões pagas a intermediários (como as comissões de prescritores); as despesas de formalização hipotecária a cargo da Entidade e parte das despesas de pessoal dos Centros de Admissão de Riscos. Em nenhum caso são consideradas como custos de transação as despesas administrativas internas, nem as despesas resultantes de estudos e análise prévios.

A Entidade identifica através de ferramentas de contabilidade analítica os custos de transação diretos e incrementais das operações de ativo. Estes custos estão incluídos na determinação das taxas de juro efetivas, diminuindo-a para os ativos financeiros, pelo que são calculadas ao longo da duração da operação.

Avaliação posterior dos ativos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, a Entidade avalia um ativo financeiro a custo amortizado, a justo valor através de outro rendimento integral ou a justo valor através dos resultados.

As contas a receber por operações comerciais que não têm uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida a curto prazo que são avaliados inicialmente pelo preço da transação ou pelo seu capital, respetivamente, continuam a ser avaliados por esse montante menos a correção de valor por imparidade, estimada consoante descrito na [Nota 2.7](#).

Relativamente às compras e vendas convencionais de instrumentos de rendimento fixo e de rendimento variável, estas são registadas geralmente na data de liquidação.

Rendimentos e despesas dos ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas dos instrumentos financeiros são reconhecidas pelos seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> > Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante bruto da operação em livros (exceto no caso de ativos duvidosos que são aplicados sobre o valor líquido contabilístico). > Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro originar o cancelamento do balanço, seja reclassificado ou ocorram perdas pela deterioração do valor ou lucros pela sua posterior recuperação.
	Ao justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> > Alterações de valor razoável: as alterações de valor razoável são registadas diretamente na conta de ganhos e perdas, distinguindo, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos acumulados do instrumento, que serão registados como juros ou como dividendos dependendo da sua natureza, e o restante que será registado como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente. > Juros vencidos: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor com alterações noutros resultados globais (*)	<ul style="list-style-type: none"> > Juros ou dividendos vencidos, na conta de ganhos e perdas. Os juros, tal como os ativos ao custo amortizado. > As diferenças de alterações na conta de ganhos e perdas quando forem ativos financeiros monetários e noutros resultados globais quando se trate de ativos financeiros não monetários. > Os instrumentos de dívida, as perdas por deterioração de valor ou os lucros para recuperação posterior na conta de ganhos e perdas. > As restantes alterações de valor são reconhecidas noutros resultados globais.
Passivos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> > Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante bruto da operação em livros, exceto no caso das emissões Tier1, cujos cupões discricionários são reconhecidos em reservas. > Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro for cancelado ou reclassificado no balanço.
	Ao justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> > Alterações de justo valor: alterações de valor de passivos financeiros designados ao justo valor com alterações em resultados, caso seja aplicável, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> > a) o montante da alteração no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio desse passivo é reconhecido noutros resultados globais, que será transferido diretamente para uma rubrica de reservas se ocorrer o cancelamento deste passivo financeiro, e > b) o restante montante da alteração no valor razoável do passivo é reconhecido nos resultados do exercício. > Juros vencidos: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

(*) Deste modo, quando qualquer instrumento de dívida é avaliado ao justo valor com alterações noutros resultados globais, os montantes que serão reconhecidos no resultado do exercício serão os mesmos que seriam reconhecidos se esse instrumento fosse avaliado ao custo amortizado.

Quando qualquer instrumento de dívida ao justo valor com alterações noutros resultados globais é cancelado do balanço, a perda ou lucro acumulados no património líquido são reclassificados, passando a resultados do período. Por outro lado, quando qualquer instrumento de património líquido ao justo valor com alterações noutros resultados globais é cancelado do balanço, o montante da perda ou lucro registados noutros resultados globais acumulados não é reclassificado na conta de ganhos e perdas, mas sim numa rubrica de reservas.

Para cada uma das anteriores carteiras, o reconhecimento mudará se estes instrumentos fizerem parte de qualquer relação de cobertura (ver ponto 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou as cobranças futuras de numerário, estimados durante a vida esperada dos ativos financeiros ou dos passivos financeiros relativamente ao valor contabilístico bruto dos ativos financeiros ou ao custo amortizado dos passivos financeiros. Para calcular a taxa de juro efetiva, a Entidade estima os fluxos de caixa esperados tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem ter em conta as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e pontos de base de juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que integrem a taxa de juro efetiva, os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados com fiabilidade (por exemplo, pagamentos antecipados), a Entidade utiliza os fluxos de caixa contratuais ao longo do período contratual completo do instrumento financeiro.

No caso de instrumentos financeiros com remuneração variável dependente do cumprimento de determinados eventos futuros, que não sejam empréstimos originados e depósitos e emissões efetuadas, a política contabilística aplicada pelo Grupo se houver uma alteração subsequente na estimativa da sua remuneração resultante de uma alteração na expectativa quanto ao cumprimento da contingência futura baseia-se num novo cálculo do custo amortizado da operação e no registo do efeito de tal atualização na determinação de resultados.

No caso particular da terceira série das Operações de Financiamento de prazo alargado direcionadas (conhecida como 'TLTRO III' – ver [Nota 3.4.4](#)), a Entidade entende que se tratam de operações cujas taxas de juros não estão significativamente abaixo das do mercado. Para este efeito, a Entidade considera no reconhecimento inicial se os termos de cada operação em relação aos preços de mercado para outros empréstimos com garantias similares disponíveis para a Entidade e as taxas das obrigações e outros instrumentos do mercado monetário relevantes se aproximam dos termos de mercado ou se estão significativamente acima do mercado.

No que respeita o TLTRO III será acumulado a partir de novembro de 2022, a taxa de juro está agora diretamente ligada à taxa de juro de referência que determina os juros de cada uma destas séries. Cada alteração futura da taxa de juro de referência do BCE supõe uma nova remuneração a ser auferida por cada uma das operações até ao seu vencimento ou amortização antecipada.

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

Apenas se a Entidade decidisse alterar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros é que seriam reclassificados todos os ativos financeiros afetados, segundo os requisitos dispostos nas normas contabilísticas aplicáveis. Esta reclassificação será feita prospectivamente a partir da data da reclassificação. De acordo com a abordagem das normas contabilísticas aplicáveis, as alterações no modelo de negócio geralmente ocorrem com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. COBERTURA CONTABILÍSTICA

A Entidade utiliza os derivados financeiros como instrumento de gestão de riscos financeiros, principalmente o risco de taxa de juro estrutural (ver [Nota 3.4.3](#)). Quando estas operações cumprirem determinados requisitos, são consideradas como «de cobertura».

Quando qualquer operação é designada como operação de cobertura, ela é feita a partir do momento inicial da operação ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, sendo uma nota técnica da operação documentada conforme a norma em vigor. Na documentação das operações de cobertura identifica-se claramente o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir e a forma como a Entidade avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura (juntamente com a sua análise das causas da ineficácia da cobertura e o modo de determinação do rácio de cobertura).

Com a finalidade de verificar o requisito de eficácia:

- Deve existir uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura,
- O risco de crédito da contraparte do elemento coberto ou do instrumento de cobertura não deve exercer um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- Deve ser cumprido o rácio de cobertura da relação de cobertura contabilística, definido como a quantidade do elemento coberto dividida pela quantidade do instrumento de cobertura, devendo ser o mesmo que o rácio de cobertura utilizado para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição a variações no justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada desses ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuíveis a riscos particulares e sempre que afetem a demonstração de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente dependendo se o elemento coberto é um instrumento de dívida ou um instrumento de capital próprio:

- Instrumentos de dívida: as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na demonstração de resultados, na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas». Em particular, nas macro coberturas de justo valor, as diferenças de avaliação dos elementos cobertos são reconhecidas nos capítulos «Ativo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro» ou «Passivo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura

do risco de taxa de juro » do balanço, em função da natureza do elemento coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos estão registados.

- Instrumentos de capital próprio: as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na rubrica «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral» do balanço.

Quando os instrumentos resultantes de cobertura deixam de cumprir os requisitos para o serem, são reclassificados como resultantes de negociação. O montante dos ajustamentos previamente registados no elemento coberto é atribuído da seguinte forma:

- Instrumentos de dívida: são registados na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas» da demonstração de resultados, utilizando o método da taxa efetiva de juro resultante à data da interrupção da cobertura.
- Instrumentos de capital próprio: são reclassificados para reservas a partir da rubrica «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro resultado integral» do balanço.

Coberturas de fluxos de caixa

As coberturas de fluxos de caixa cobrem a variação dos fluxos de caixa que são atribuídos a riscos particulares associados a ativos ou a passivos financeiros ou a transações previstas altamente prováveis, sempre que possam afetar a demonstração de resultados.

O montante dos ajustamentos sobre o elemento de cobertura é registado no capítulo «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [parte eficaz]» onde serão mantidas até que a transação coberta ocorra, momento em que serão reconhecidas no capítulo «Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas» da demonstração de resultados simetricamente aos fluxos de caixa cobertos, salvo se preveja que a transação não se irá realizar, pelo que serão imediatamente registadas. Os elementos cobertos são registados de acordo com os critérios explicados na [Nota 2.3](#), sem qualquer alteração devido ao facto de serem considerados instrumentos cobertos.

2.4. COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, por conseguinte, são apresentados no balanço pelo seu montante líquido, apenas quando existir o direito juridicamente vinculativo de compensar os montantes dos instrumentos mencionados e a intenção de liquidar a quantia líquida, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tendo em consideração o seguinte:

- O direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos não deve depender de eventos futuros e deve ser juridicamente vinculativo em qualquer circunstância, incluindo casos de falta de pagamento ou de insolvência de qualquer das partes.
- São admitidas como equivalentes a “liquidações pelo montante líquido” as liquidações que cumprirem as seguintes condições: o risco de crédito e de liquidez é praticamente todo eliminado e a liquidação do ativo e do passivo é efetuada num único processo de liquidação.

São apresentados a seguir os detalhes das operações compensadas:

Compensação de ativos e passivos (Milhões de euros)

	31-12-2023			31-12-2022		
	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado (B)	Montante líquido no balanço (C=A-b)	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado (B)	Montante líquido no balanço (C=A-b)
ATIVO						
AF mantidos para negociação - derivados	29 962	16 876	13 086	33 257	19 907	13 350
AF ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	345 819	11 233	334 586	359 859	15 036	344 823
<i>Dos quais: Colaterais</i>	5 812	5 812		6 070	6 070	
<i>Dos quais: Aquisição temporária de ativos *</i>	5 236	5 236		8 940	8 940	
<i>Dos quais: Operações de locação fiscal</i>	185	185		26	26	
Derivados - contabilidade de coberturas	2 680	2 142	538	2 817	2 211	606
PASSIVO						
PF detidos para negociação - Derivados	29 702	20 777	8 925	33 025	22 663	10 362
PF ao custo amortizado	458 966	5 809	453 157	463 834	9 448	454 386
<i>Dos quais: Outros passivos financeiros</i>	388	388		482	482	
<i>Dos quais: Cedência temporária de ativos *</i>	5 236	5 236		8 940	8 940	
<i>Dos quais: Operações de locação fiscal</i>	185	185		26	26	
Derivados - contabilidade de coberturas	4 938	3 665	1 273	6 413	5 043	1 370

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Operações de intercâmbio de garantias realizadas através de acordos de recompra, não sendo permitido o cancelamento separado. São geralmente formalizadas por 12 meses.

2.5. DESRECONHECIMENTO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são totalmente ou parcialmente desreconhecidos no balanço quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa dos ativos financeiros expirarem ou quando forem transferidos para terceiros separados do Banco.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos é condicionado pelo nível e pela forma como são transferidos para terceiros os riscos e lucros associados à propriedade dos ativos que são transferidos:

- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros forem substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente "fora do dinheiro" e nas titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede qualquer tipo de melhoria de crédito aos novos titulares), estes são desreconhecidos no balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou decorrente da transferência é reconhecida simultaneamente.
- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros transferidos forem substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade habitual do mutuante, contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os valores ou semelhantes) estes não são desreconhecidos no balanço, continuam a ser avaliados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência e são reconhecidos contabilisticamente:
 - ◆ Um passivo financeiro associado por um montante igual ao montante da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliado ao seu custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos ao justo valor através de alterações no resultado líquido do exercício.
 - ◆ As receitas dos ativos financeiros transferidos, mas não desreconhecidos e as despesas dos novos passivos financeiros, sem compensação.

- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros transferidos não forem substancialmente transferidos nem retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra adquirida ou de venda emitida não profundamente "dentro nem fora do dinheiro", titularizações nas quais o cedente assume o financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias de crédito por uma parte dos ativos transferidos), é feita uma distinção entre:
 - ◆ Se a entidade cedente não reter o controlo dos ativos financeiros transferidos, estes são desreconhecidos no balanço, sendo reconhecido qualquer direito ou obrigação retida ou decorrente da transferência.
 - ◆ Se a entidade cedente reter o controlo dos ativos financeiros transferidos, estes continuam a ser reconhecidos no balanço por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possam ocorrer sendo reconhecidos passivos associados aos ativos financeiros transferidos. O montante líquido dos ativos transferidos e dos passivos associados será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se os ativos forem mensurados pelo custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se os ativos transferidos forem mensurados pelo seu justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cedência, praticamente toda a carteira de investimentos de crédito titularizada pela Entidade não cumpre os requisitos para o desreconhecimento do balanço.

Do mesmo modo, os passivos financeiros serão desreconhecidos no balanço quando as obrigações decorrentes do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. GARANTIAS FINANCEIRAS

Garantias financeiras concedidas

São consideradas garantias financeiras os contratos através dos quais é exigido ao emissor que efetue pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida ocorrida quando qualquer devedor específico não cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento, independentemente da forma em que a obrigação é instrumentada, seja uma caução (incluindo as fianças relativas à participação em leilões e em concursos), avales financeiros e técnicos, promessas de aval formalizadas irrevogáveis, contratos de seguros ou derivados de crédito.

Os avales financeiros são qualquer tipo de avales que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de arrendamento financeiro e adiamento de pagamento de qualquer tipo de dívidas.

Todas estas operações são registadas no balanço patrimonial em contras extrapatrimoniais, na categoria de «Garantias concedidas».

Na altura do seu registo inicial, a entidade contabiliza no passivo do balanço as garantias financeiras prestadas pelo seu justo valor, que equivale geralmente ao valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos respetivos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e um crédito no ativo do balanço pelo valor atual das comissões e rendimentos pendentes de cobrança.

As carteiras de garantias financeiras e os contratos de garantia, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisados periodicamente para determinar o risco de crédito ao qual se encontram expostos e, se necessário, para calcular o montante das provisões a constituir. Neste processo são aplicados critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida medidos a seu custo amortizado, que são comentados na [Nota 2.7](#) a baixo, exceto no caso de avais técnicos aos quais são aplicados os critérios contidos na [Nota 2.20](#).

As provisões constituídas para estes contratos encontram-se registadas na rubrica "Provisões – Compromissos e garantias concedidas" do passivo do balanço e em "Provisões – Restantes provisões"; nesta última rubrica, no caso de as garantias financeiras prestadas serem qualificadas como dívidas incobráveis pendentes de execução por terceiros. As dotações e reversões das provisões são registadas no capítulo «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Caso seja necessário constituir provisões específicas por contratos de garantia financeira, as comissões atribuíveis pendentes de acumulação são reclassificadas a partir da rubrica «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» até à rubrica «Provisões - Compromissos e garantias concedidas».

Garantias financeiras recebidas

A entidade não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizada a vender ou penhorar sem que se tenha verificado uma falta de pagamento por parte do proprietário da garantia, exceto as garantidas próprias da atividade de tesouraria (ver [Nota 3.4.4](#)).

2.7. IMPARIDADE DO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS

A Entidade aplica os requisitos sobre a imparidade aos instrumentos de dívida que se avaliam a custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral, bem como a outras exposições que envolvam risco de crédito, tais como compromissos de empréstimo prestados, garantias financeiras prestadas e outros compromissos prestados.

O objetivo dos requisitos do quadro contabilístico sobre imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas em operações, avaliadas numa base coletiva ou individual, tendo em conta toda a informação disponível razoável e fundamentada, incluindo informação prospetiva. Em determinadas circunstâncias, quando determinadas circunstâncias não foram incluídas na última recalibração dos modelos de risco de crédito ou estas são altamente incertas ou voláteis, a estimativa do seu impacto é reconhecida como um *Post Model Adjustment* (PMA) nas provisões, que serão revistas no futuro com base na nova informação disponível e na sua incorporação nos modelos de risco de crédito, evitando em qualquer caso uma duplicação na quantificação destes impactos.

As perdas por imparidade do período nos instrumentos de dívida são reconhecidas como uma despesa na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados e ganhos ou perdas líquidas por alteração» da demonstração de resultados. As perdas por imparidade nos instrumentos de dívida a custo amortizado são reconhecidas contra uma conta corretora de provisões que reduz o montante contabilístico do ativo, enquanto as perdas ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas contra outro rendimento integral acumulado.

As coberturas por perdas por imparidade nas exposições que envolvem risco de crédito, diferentes dos instrumentos de dívida, são registadas como uma provisão na rubrica «Provisões – Compromissos e garantias concedidas» do passivo do balanço. As dotações e reversões destas coberturas são registadas com um débito na rubrica «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Para efeitos do registo da cobertura por perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em conta as seguintes definições:

- Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Entidade de acordo com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que esta espera receber (ou seja, todo o défice de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para os ativos financeiros comprados ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito, ou à taxa de juro à data a que se referem as demonstrações financeiras quando esta é variável.

No caso dos compromissos de empréstimo prestados, é feita uma comparação entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos à entidade, no caso da disposição do compromisso de empréstimo e os fluxos de caixa que a entidade espera receber se dispuser do compromisso. No caso de garantias financeiras prestadas, são considerados os pagamentos que a entidade espera efetuar menos os fluxos de caixa que esta espera receber do titular da garantia.

A entidade calcula os fluxos de caixa da operação durante a sua vida esperada, tendo em conta todos os termos e condições contratuais da operação (tais como opções de amortização antecipada, de extensão, de devolução e outros similares). Nos casos excecionais em que não é possível calcular com fiabilidade a vida esperada, é utilizado o restante prazo contratual da operação, incluindo opções de alargamento.

Entre os fluxos de caixa tidos em conta estão incluídos os fluxos provenientes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos com a sua venda, menos o montante dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras melhorias de crédito que fazem

parte integrante das condições contratuais, como as garantias financeiras recebidas. Além disso, o Banco tem também em conta na medição das perdas esperadas as possíveis receitas resultantes de cenários previstos da venda de instrumentos financeiros.

Nos casos em que a estratégia em vigor da entidade para a redução dos ativos problemáticos preveja cenários de venda de empréstimos e outras contas a cobrar que tenham sofrido um aumento no seu risco de crédito (exposição classificada como Stage 3), a entidade mantém qualquer ativo afetado por esta estratégia ao abrigo do modelo de negócio de retenção dos ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelo que estes são avaliados e classificados na carteira de «Ativos financeiros ao custo amortizado» sempre que os seus fluxos sejam apenas pagamentos de capital e juros. Além disso, enquanto permanecer a vontade de venda, a provisão correspondente por risco de crédito tem em consideração o preço a receber de terceiros.

- Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderadores os respetivos riscos da ocorrência de eventos de incumprimento. Serão tidas em conta as seguintes distinções:
 - ◆ Perdas de crédito esperadas na vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes dos possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
 - ◆ Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes dos eventos de incumprimento que poderão ocorrer na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante das coberturas por perdas por imparidade é calculado em função da existência ou não de aumentos significativos do risco de crédito a partir do reconhecimento inicial da operação e se ocorreu ou não qualquer evento de incumprimento.

Deterioração observada no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial				
Categoria de risco de crédito	Risco normal	Risco normal em vigilância especial	Risco duvidoso	Risco falido
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crítérios de classificação e de transferência	Operações para as quais o seu risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial.	Operações para as quais o risco de crédito aumentou significativamente (SICR) mas não apresentam eventos de incumprimento.	Opções de imparidade ou de crédito. Evento de incumprimento: quando montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade.	Operações para as quais não existam expectativas razoáveis de recuperação.
Cálculo da cobertura de deterioração	Perdas de crédito esperadas em doze meses	Perdas de crédito esperadas na vida da operação.		Reconhecimento nos resultados de perdas pelo montante da operação em livros e alienação total dos ativos.
Cálculo e reconhecimento de juros	São calculados aplicando a taxa de juro efetiva no montante da operação bruto em livros.		São calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ajustado pelas correções de valor por imparidade).	Não são reconhecidos na conta de resultados.
Operações incluídas	Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.	Operações incluídas em acordos de sustentabilidade que não completaram o período de prova. Operações de credenciados em assembleia de credores nas quais não sejam classificadas como riscos duvidosos ou falidos. Operações refinanciadas ou reestruturadas que não sejam classificadas como duvidosas e estão ainda no período de prova Operações com montantes vencidos com mais de 30 dias de antiguidade. Operações nas quais, através de indicadores <i>triggers</i> de mercado possa ser determinado que ocorreu um aumento significativo de risco.	Devedor duvidoso por razões de incumprimento: Operações com montantes vencidos de antiguidade superior a 90 dias. Operações nas quais todos seus titulares são arrastadores (critério de risco-pessoa). Devedor duvidoso por razões diferentes do incumprimento: <ul style="list-style-type: none"> > Operações que apresentam dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total contratual. > Operações com saldos reclamados judicialmente. > Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real. > Operações e garantias dos titulares em assembleia de credores sem pedido de liquidação. > Operações refinanciadas às quais corresponda a sua classificação em devedor duvidoso. > As operações compradas/originadas com imparidade de crédito. 	Operações de recuperação remota. Cancelamentos parciais de operações sem que ocorra a extinção dos direitos (falidos parciais). Operações duvidosas devido a incumprimento quando tiveram uma antiguidade na categoria superior a 4 anos quando o montante não coberto com garantias eficazes tenha sido mantido com uma cobertura por risco de crédito de 100% durante mais de 2 anos (exceto quando houver garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto). Operações com todos os titulares declarados em assembleia de credores em fase de liquidação (salvo se possuírem garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto)

O Banco classifica como incobráveis os instrumentos de dívida, vencidos ou não, que após uma análise individualizada, a sua recuperação é considerada remota e procede-se ao seu desreconhecimento no ativo, sem prejuízo das ações que possam ser tomadas para tentar conseguir a sua cobrança enquanto não se tenham extinguido definitivamente os seus direitos, seja por prescrição, perdão ou outras causas.

São incluídas na categoria de créditos malparados, pelo menos, i) as operações duvidosas por atrasos de pagamento com uma antiguidade superior a 4 anos ou, antes de atingir esta antiguidade, quando o montante não coberto com garantias efetivas tenha sido mantido com uma cobertura de 100% durante mais de 2 anos, bem como ii) operações de titulares declarados em assembleia de credores para os quais conste que a fase de liquidação foi declarada ou está prestes a ser declarada. Em ambos os casos, não são considerados incobráveis se tiverem garantias reais efetivas que cubram pelo menos 10% do montante contabilístico bruto da operação.

Contudo, para classificar as operações nesta categoria antes do termo dos prazos mencionados, a entidade deve provar a recuperabilidade remota destas operações.

Com base na experiência de retomas por parte da Entidade, a retoma do remanescente das operações hipotecárias é considerada remota quando não existem garantias adicionais uma vez retomado o bem e, portanto, o remanescente é classificado como crédito malparado.

Adicionalmente, a entidade considera como POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) os ativos adquiridos com um desconto significativo que reflita as perdas de crédito incorridas no momento da transação. Dado que este desconto reflete as perdas ocorridas, não é registada qualquer provisão separada por risco de crédito no reconhecimento inicial dos POCI. Posteriormente, as alterações nas perdas esperadas na vida da operação desde o seu reconhecimento inicial são reconhecidas como provisão por risco de crédito dos POCI. As receitas de juros destes ativos são calculadas através da aplicação da taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito ao custo amortizado dos ativos financeiros, embora este efeito não seja significativo à data de reconhecimento inicial.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são modificados ou o ativo financeiro é trocado por outro, e a modificação ou troca não dá lugar ao seu desreconhecimento no balanço, a entidade recalcula o montante contabilístico bruto do ativo financeiro, considerando os fluxos modificados e a taxa de juro efetiva aplicável antes da modificação e reconhece qualquer diferença que surja como uma perda ou ganho por modificação no resultado do período. O montante dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta o montante contabilístico dos ativos financeiros alterados, sendo amortizados durante a sua vida remanescente, o que obrigará o Banco a recalcular a taxa de juro efetiva.

2.8. OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO OU REESTRUTURAÇÃO

De acordo com o estabelecido na regulamentação, estas operações correspondem àquelas em que o cliente apresentou, ou se espera que possa apresentar, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor tendo-se procedido, por esta razão, à alteração, cancelamento e/ou formalização de uma nova operação.

Estas operações podem ser materializadas através de:

- A concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) que cancela total ou parcialmente outras operações (operações refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa da entidade ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico, ficando a par dos pagamentos dos riscos previamente vencidos.
- Alteração das condições contratuais da operação existente (operações reestruturadas) de forma a variar o seu quadro de amortização (carências, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do quadro de amortização, prorrogação de toda ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que dilatam o reembolso da dívida (carência flexível).
- Cancelamento parcial da dívida sem que exista contribuição de fundos do cliente (adjudicação, compra ou entrega das garantias, ou perdão de capital, juros, comissões ou qualquer outra despesa resultante do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em contrário, que existe reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afetar as

operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez, nos três meses anteriores à sua alteração. Não obstante, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que qualquer operação seja considerada de refinanciamento ou reestruturada.

O cancelamento de operações, a alteração de condições contratuais ou a ativação de cláusulas que retardem o reembolso perante a impossibilidade de fazer frente a vencimentos futuros, constituem também um refinanciamento/reestruturação.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são formalizadas por motivos comerciais e não com o fim de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que qualquer operação possa ser considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado, na data, operações por um montante e com condições financeiras semelhantes às que lhes são aplicadas pelo Banco. Estas condições, por sua vez, devem ser ajustadas às que são concedidas nessa data aos titulares com perfil de risco idêntico.

Como regra geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento são classificadas na categoria de risco normal sob vigilância especial. No entanto, atendendo às características concretas da operação, são classificadas como risco duvidoso quando cumprirem os critérios gerais para classificar os instrumentos de dívida como tal e em particular **i)** operações sustentadas num plano de negócio inadequado, **ii)** operações que incluam cláusulas contratuais que retardem o reembolso, tais como períodos de carência superiores a 24 meses, **iii)** operações que apresentem montantes desreconhecidos no balanço, por terem sido considerados irre recuperáveis, que excedam as coberturas resultantes da aplicação das percentagens estabelecidas para o risco normal sob vigilância especial e **iv)** quando as medidas de reestruturação ou refinanciamento pertinentes possam resultar numa redução da obrigação financeira superior a 1% do valor atual líquido dos fluxos de caixa esperados. Adicionalmente, os critérios de saída de ativos duvidosos foram ajustados, de modo a que as operações refinanciadas não possam migrar para o stage 2 até terem 12 meses de amortização.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas sob vigilância especial durante um período de teste até que sejam cumpridos todos os seguintes requisitos:

- Que se tenha concluído, após uma revisão da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, é altamente provável que possa cumprir as suas obrigações para com o banco em tempo e forma.
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros a partir da data em que foi formalizada a operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, a partir da data de reclassificação da categoria de "devedor duvidoso". Adicionalmente, é necessário: **i)** que o titular tenha satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desreconhecidos como consequência desta; **ii)** ou, quando mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

A existência de cláusulas contratuais que retardem o reembolso, tais como períodos de carência para o capital, implica que a operação permaneça identificada como um risco normal sob vigilância especial até que todos os critérios sejam cumpridos.

- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período.

Quando todos os requisitos anteriores forem cumpridos, as operações deixam de estar identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas nas demonstrações financeiras.

Durante o período de teste acima referido, novos refinanciamentos ou reestruturações das operações de refinanciamento, refinanciadas, ou reestruturadas, ou a existência de montantes vencidos nestas operações com uma antiguidade superior a 30 dias, pressupõem a reclassificação destas operações para a categoria de risco

duvidoso por razões diferentes de atrasos de pagamento, desde que tenham sido classificadas na categoria de risco duvidoso antes do início do período de teste.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como risco duvidoso até que os critérios gerais para os instrumentos de dívida e, em particular, os seguintes requisitos sejam verificados:

- Que tenha decorrido um período de um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros (isto é, esteja em dia com os pagamentos) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou de refinanciamento foi formalizada ou, se posterior, a partir da data da sua reclassificação na categoria de "devedores duvidosos".
- Que tenha sido satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desreconhecidos como consequência desta, ou, quando for mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento.
- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias, na data de reclassificação da operação de refinanciamento ou reestruturada, na categoria de risco normal sob vigilância especial.

Por outro lado, em relação ao tratamento contabilístico das moratórias decorrentes do apoio à COVID-19, tanto legislativas como setoriais, a entidade considera que representam uma alteração qualitativa relevante que dá lugar a uma modificação contratual, mas não a um reconhecimento do instrumento financeiro afetado (ver [Nota 3.4.1. Risco de crédito](#)).

2.9. OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional e a moeda de apresentação da entidade são o euro, sendo os saldos e transações em divisas diferentes do euro denominadas em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial sendo-lhes aplicada a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período em análise, os bens monetários em moeda estrangeira são convertidos em euros utilizando a taxa de câmbio média do mercado cambial à vista correspondente ao final de cada exercício. Os bens não monetários avaliados ao custo histórico são convertidos em euros aplicando a taxa de câmbio na data de aquisição, sendo os bens não monetários avaliados ao justo valor convertidos à taxa de câmbio na data de determinação do justo valor.

As operações de compra e venda de divisas a prazo, contratadas e não vencidas que não são de cobertura, são avaliadas às taxas de câmbio do mercado cambial a prazo na data do encerramento do exercício.

As taxas de câmbio aplicadas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para euros são as taxas publicadas pelo Banco Central Europeu (BCE) a 31 de dezembro de cada exercício.

As diferenças de câmbio ocorridas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda de apresentação da entidade estão registadas, geralmente, na demonstração de resultados, no capítulo "Diferenças de câmbio (líquido)". No entanto, as diferenças cambiais resultantes de variações no valor dos bens não monetários são registadas na rubrica do capital próprio líquido «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Diferenças cambiais» do balanço, enquanto as diferenças cambiais ocorridas em instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de alterações no resultado líquido do período são registadas na demonstração de resultados, sem as diferenciar das restantes variações do seu justo valor.

As receitas e despesas em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio de fecho de cada mês.

2.10. RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

A seguir, é feito um resumo dos critérios mais significativos utilizados no reconhecimento das suas receitas e despesas:

	Características	Reconhecimento
Receitas e despesas por juros, dividendos e conceitos assimilados	Receitas e despesas por juros e conceitos assimilados	Em função do seu período de pagamento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro resultante dessa situação, conforme descrito anteriormente
	Dividendos recebidos	Como receita no momento em que nasce o direito a recebê-los, que é o momento do anúncio oficial de pagamento dos dividendos pelo órgão adequado da sociedade.
Comissões cobradas / pagas*	Comissões de crédito Fazem parte integral do rendimento ou do custo efetivo de qualquer operação de financiamento. São recebidos antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não sejam avaliadas ao justo valor com alterações em ganhos e perdas (i.e.: retribuições por atividades tais como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e o registo de diversas garantias, a negociação de condições de operações, a preparação e tratamento da documentação e do encerramento da transação)
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso da concessão de financiamento quando este compromisso não é avaliado ao justo valor com alterações em ganhos e perdas, sendo provável que o Grupo celebre um acordo específico de empréstimo.
		Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados ao custo amortizado.
	Comissões não creditícias São as comissões resultantes das prestações de serviços financeiros distintos das operações de financiamento.	Relacionadas com a execução de serviços prestados ao longo do tempo (i.e.: comissões por administração de contas e as comissões recebidas por antecipação da emissão ou da renovação de cartões de crédito).
	Relacionadas com a prestação de serviços que são executados num momento específico (i.e.: subscrição de valores, câmbio de divisas, aconselhamento ou sindiciação de empréstimos).	
Outras receitas e despesas não financeiras	Outras receitas das atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> Como critério geral, são reconhecidas à medida que ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços comprometidos contratualmente com os clientes. São reconhecidas como receita durante a vida do contrato o montante da contrapartida à qual espera ter direito a alteração destes bens ou serviços. Se é recebida ou existe o direito a receber qualquer contrapartida sem que tenha ocorrido a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que ela seja imputada à conta de ganhos e perdas. O Grupo pode transferir o controlo ao longo do tempo ou em qualquer momento específico.

(*) Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros que são avaliadas pelo seu justo valor com alterações em resultados e a comissão de não disponibilidade (nas operações nas quais a disposição de fundos é facultativa do titular do crédito) são registadas imediatamente na conta de ganhos e perdas.

As comissões devidas, resultantes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das comissões resultantes de produtos e serviços que não correspondem à atividade típica, as quais são apresentadas na rubrica de «Outras receitas de exploração» da conta de ganhos e perdas.

Em particular, a entidade segue os seguintes passos:

Fase 1	Identificação do contrato (ou contratos) com o cliente e da obrigação ou obrigações resultantes da execução do contrato.	<p>O Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica como obrigação de execução cada compromisso de transferência para o cliente:</p> <ul style="list-style-type: none"> > bens, serviços ou grupos de bens ou serviços diferenciados, ou > uma série de bens ou serviços diferenciados que sejam praticamente iguais e que sigam o mesmo padrão de transferência para o cliente.
Fase 2	Determinação do preço da transação	<p>É determinado como o montante da contrapartida à qual espera ter direito como troca da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, sem incluir montantes cobrados por conta de terceiros, como impostos indiretos, nem considerar possíveis cancelamentos, renovações e alterações do contrato.</p> <p>O preço da transação pode consistir em montantes fixos, variáveis ou ambos, podendo variar em função de descontos, bonificações, reduções ou outros elementos semelhantes. Além disso, o preço será variável quando o direito à sua cobrança depender da ocorrência ou não de factos futuros. Para chegar ao preço da transação será necessário deduzir reduções, bonificações ou descontos comerciais.</p> <p>Caso este preço inclua uma contrapartida variável, o Grupo estima inicialmente o montante da contrapartida à qual terá direito, bem como um valor esperado, ou então como o montante no cenário mais provável.</p> <p>Este montante será incluído, total ou parcialmente, no preço da transação apenas na medida em que seja altamente provável que não irá ocorrer uma reversão significativa do montantes das receitas acumuladas, reconhecidas pelo contrato.</p> <p>No final de cada período, o Grupo atualiza a estimativa do preço da transação para representar fielmente as circunstâncias existentes nesse momento. Para determinar o preço da transação, o Grupo ajusta o montante da contrapartida para ter em conta o valor temporal do dinheiro quando o calendário de pagamentos acordado fornecer ao cliente ou à instituição um lucro significativo de financiamento. A taxa de desconto utilizada é o que será utilizada em transações de financiamento independentes entre a instituição e o seu cliente no início do contrato. Esta taxa de desconto não é objeto de atualização posterior. Não obstante o anterior, o Grupo não atualiza o montante da contrapartida se no início do contrato for previsível que o vencimento seja igual ou inferior a um ano.</p>
Fase 3	Dotação do preço da transação entre as obrigações de execução.	<p>O Grupo distribui o preço da transação de forma que a cada obrigação de execução identificada no contrato seja atribuído um montante que represente a contrapartida que obterá como troca de transferir para o cliente o bem ou serviço comprometidos nesta obrigação de execução. Esta dotação é feita sobre a base dos correspondentes preços de venda independentemente dos bens e serviços objeto de cada obrigação de execução. A melhor evidência dos preços independentes de venda é o seu preço observável, se estes bens ou serviços forem vendidos separadamente em circunstâncias semelhantes.</p> <p>O Grupo atribui às várias obrigações de execução do contrato qualquer alteração posterior na estimativa do preço da transação sobre a mesma base que no início do contrato.</p>
Fase 4	Reconhecimento das receitas à medida que a instituição cumpre as suas obrigações.	O Grupo reconhece como receitas o montante do preço da transação atribuído a qualquer obrigação de execução, à medida que satisfaça esta obrigação através da transferência do bem ou serviço comprometidos com o cliente.

Em relação à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são aqueles a que a Entidade incorre para obter um contrato com um cliente, e aqueles a que a entidade não teria incorrido se não tivesse celebrado o contrato.

De acordo com o quadro contabilístico aplicável à entidade, deverão ser ativados todos os custos incrementais da obtenção e/ou cumprimento de um contrato sempre que os custos estejam diretamente relacionados com contratos ou com contratos esperados que a entidade possa identificar especificamente (por exemplo, os custos relacionados com serviços que serão prestados aquando da renovação de contratos existentes ou os custos de conceção de ativos que serão transferidos em virtude de contratos específicos que ainda não tenham sido aprovados);

- os custos gerem ou melhorem os recursos da entidade, os quais serão utilizados para satisfazer (ou para continuar a satisfazer) obrigações de execução no futuro; e
- a recuperação dos custos seja esperada.

A Entidade imputa à demonstração de resultados estes custos ativados sobre a base da duração do contrato quadro ou nas operações que dão origem aos custos e, adicionalmente, pelo menos com uma periodicidade semestral, efetua um teste de imparidade para avaliar em que medida os benefícios futuros gerados por estes contratos apoiam os custos ativados. No caso de os custos excederem o valor atual dos lucros futuros, estes ativos serão desvalorizados na proporção pertinente.

2.11. PATRIMÓNIOS GERIDOS

As instituições de investimento coletivo e fundos de pensões geridos por sociedades da Entidade não se registam no balanço da Entidade uma vez que os seus capitais próprios são propriedade de terceiros. As comissões auferidas durante o ano desta atividade são registadas no capítulo "Receitas de comissões" na declaração de rendimentos, dependendo do serviço prestado pela Entidade.

2.12. BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS

Inclui todas as formas de retribuição concedidas em troca dos serviços prestados pelos funcionários da entidade ou de indemnizações por cessação. Podem ser classificadas nas seguintes categorias:

Benefícios a curto prazo para os colaboradores

Corresponde aos benefícios para os colaboradores, diferentes de indemnizações por cessação, que devem ser totalmente liquidados antes dos doze meses seguintes do final do período anual, decorrentes dos serviços prestados pelos colaboradores neste período. Inclui salários, vencimentos e contribuições para a segurança social; direitos a licenças remuneradas e licenças por doença remuneradas; Participação nos ganhos e incentivos e benefícios não monetários aos colaboradores, tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e entrega de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica «Despesas de administração – Gastos com pessoal» da demonstração de resultados, exceto parte dos gastos com pessoal dos Centros de Admissão de Riscos que são apresentados como uma redução da margem financeira das operações às quais estão associados e determinados incentivos ao pessoal da rede de agências pela comercialização de produtos, incluindo os produtos de seguros, que são também apresentados como uma redução da margem financeira ou na rubrica de despesas de passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguros.

A concessão de facilidades de crédito aos colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada como retribuição não monetária, sendo calculada pela diferença entre as condições de mercado e as condições acordadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica «Despesas de administração – Gastos com pessoal» com contrapartida no capítulo «Receitas de juros» da demonstração de resultados.

Remunerações para colaboradores com base em instrumentos de capital próprio

O fornecimento ao pessoal de instrumentos de capital próprio como contrapartida pelos seus serviços, quando este fornecimento é efetuado uma vez concluído um período específico de serviços, são reconhecidos como uma despesa por serviços à medida que os colaboradores os prestam, com contrapartida na rubrica «Fundos Próprios - Outros elementos de capital próprio».

Na data da concessão, estes serviços bem como o aumento do capital próprio correspondente, são avaliados pelo justo valor dos serviços recebidos, exceto se ele não puder ser calculado com fiabilidade, caso em que são avaliados indiretamente por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio comprometidos. O justo valor desses instrumentos de capital próprio será definido na data da concessão.

Quando entre os requisitos previstos no acordo de remuneração forem estabelecidas condições externas de mercado, a sua evolução será tida em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital próprio

concedidos, enquanto as variáveis que não forem consideradas de mercado, não serão tidas em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital próprio concedidos, mas serão consideradas na definição do número de instrumentos a fornecer, sendo ambos os efeitos reconhecidos na demonstração de resultados e no aumento de capital próprio correspondente.

No caso de transações com pagamentos baseados em ações que são liquidadas em numerário, será reconhecida uma despesa com contrapartida no passivo do balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo seu justo valor, com as alterações de valor reconhecidas no resultado do exercício.

Como exceção ao indicado no parágrafo anterior, as transações com pagamentos baseadas em ações que envolvam a característica de liquidação líquida para satisfazer obrigações de retenção de impostos serão classificadas integralmente como transações com pagamentos baseados em ações liquidadas através de instrumentos de capital próprio se, na ausência da característica de liquidação líquida, tiverem sido classificadas dessa forma.

Benefícios pós-emprego

São benefícios pós-emprego todos os assumidos com o pessoal e que serão liquidados após a finalização da sua relação laboral com a entidade. Inclui os benefícios de reforma, como por exemplo, o pagamento de pensões, os pagamentos únicos de reforma e outros benefícios pós-emprego tais como a contratação de seguros de vida e de cuidados médicos a colaboradores uma vez finalizada a sua relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados compromissos de contribuição definida quando são feitas contribuições de carácter predeterminado para uma entidade separada ou Fundo de Pensões, sem haver a obrigação legal nem efetiva de efetuar contribuições adicionais se a entidade separada ou o fundo não puderem atender as retribuições aos colaboradores, relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. As contribuições efetuadas neste contexto em cada exercício são registadas na rubrica «Despesas de administração – Gastos com pessoal» da demonstração de resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de prestação definida.

Planos de prestação definida

São registados na rubrica «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego» do balanço o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos do valor dos ativos do plano. São considerados como ativos do plano os seguintes:

- Os ativos detidos por um fundo de benefícios a longo prazo para os colaboradores e
- As apólices de seguro adequadas; que são aquelas emitidas por uma seguradora que não é uma parte relacionada da Entidade .

No caso dos ativos detidos por fundos de benefícios, é necessário que sejam ativos:

- Detidos por um fundo legalmente separado da Entidade e que existe apenas para pagar ou financiar benefícios aos funcionários, ou
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estão disponíveis para fazer frente às dívidas dos credores da Entidade (nem sequer no caso de falência) e não podem retornar à entidade salvo quando i) os ativos que ficam no plano forem suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do CaixaBank relacionadas com as retribuições pós-emprego, ou ii) servem para reembolsar as retribuições pós-emprego que a entidade já satisfaz aos seus funcionários.

No caso das apólices de seguro, quando os compromissos de prestação definida estão seguros através de apólices contratadas com entidades que não têm estatuto de parte relacionada, cumprem também as condições exigidas para serem ativos afetos ao plano.

O valor quer dos ativos detidos por fundos de pensões quer das apólices de seguro adequadas é registado como uma redução do valor das obrigações no capítulo «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego». Quando o valor dos ativos do plano for maior que o valor das obrigações, a diferença positiva líquida é registada no capítulo «Outros Ativos».

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na demonstração de resultados e inclui as seguintes componentes:
 - ◆ O custo dos serviços para o período corrente, entendido como o aumento do valor atual das obrigações decorrentes dos serviços prestados pelos colaboradores no exercício, é reconhecido na rubrica «Despesas administrativas – Gastos com pessoal».
 - ◆ O custo dos serviços passados, decorrente de alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou da introdução de novas prestações, bem como o custo de reduções, é reconhecido no capítulo «Provisões ou reversão de provisões».
 - ◆ Qualquer ganho ou perda resultante de liquidações do plano é registado na rubrica «Provisões ou reversão de provisões».
- Os juros líquidos sobre o passivo / (ativo) líquido de benefícios pós-emprego de prestação definida, entendidos como as alterações durante o exercício no passivo/(ativo) líquido por prestações definidas resultantes da passagem do tempo, são reconhecidos no capítulo «Despesas de juros» ou, se resultarem em rendimentos, no capítulo «Receitas de juros», da demonstração de resultados.
- A reavaliação do passivo / (ativo) líquido por benefícios pós-emprego de prestação definida é reconhecida no capítulo «Outro rendimento integral acumulado» do balanço. Inclui:
 - ◆ Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício resultantes das diferenças entre hipóteses atuariais anteriores e a realidade e nas alterações nas hipóteses atuariais utilizadas.
 - ◆ O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas nos juros líquidos sobre o passivo / (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.
 - ◆ Qualquer alteração nos efeitos do limite dos ativos, excluindo as quantias incluídas nos juros líquidos sobre o passivo / (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.

Outros benefícios a longo prazo para os colaboradores

As outras retribuições a longo prazo, entendidas como os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado (aqueles que deixaram de prestar os seus serviços mas que, sem estarem legalmente reformados, continuam a ter direitos económicos face à empresa até se tornarem legalmente reformados), os prémios de antiguidade e outros conceitos idênticos são tratados contabilisticamente, quando aplicável, segundo o estabelecido anteriormente para os planos pós-emprego de prestação definida, exceto as perdas e ganhos atuariais que são reconhecidas no capítulo «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Benefícios por cessação de emprego

O evento que dá lugar a esta obrigação é a cessação da relação laboral entre a Entidade e o colaborador como consequência de uma decisão da Entidade, a criação de expectativas válidas ao colaborador ou a decisão de qualquer colaborador de aceitar benefícios de uma oferta irrevogável do Banco por troca da cessação do contrato laboral.

São reconhecidos passivos e despesas a partir do momento em que a Entidade não pode retirar a oferta desses benefícios aos colaboradores ou a partir do momento no qual reconhece os custos de qualquer reestruturação que envolva o pagamento de benefícios por cessação de emprego. Estes montantes são registados como uma provisão na rubrica «Provisões – Outras retribuições a colaboradores de longa data» do balanço, até ao momento da sua liquidação.

No caso de pagamentos além de 12 meses passa-se a efetuar o mesmo tratamento tal como para os outros benefícios aos colaboradores a longo prazo.

2.13. IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS

A despesa do imposto sobre os lucros é considerada uma despesa do exercício e é reconhecida na demonstração de resultados, exceto quando decorrer de uma transação cujos resultados são registados diretamente no capital próprio, em cujo caso o seu efeito fiscal correspondente é também registado no capital próprio.

A despesa do imposto sobre os lucros é calculada como a soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto sobre a base tributável do exercício e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na demonstração de resultados. A quantia resultante é reduzida pelo montante das deduções fiscais permitidas.

As diferenças temporárias, as bases fiscais negativas pendentes de compensação e os créditos por deduções fiscais não aplicadas são registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos. Estes montantes são registados com a aplicação da taxa de imposto à qual se espera que sejam recuperados ou liquidados.

Os ativos fiscais encontram-se registados na rubrica «Ativos por impostos» do balanço e são separados entre ativos correntes, pelos montantes a recuperar nos próximos doze meses e ativos diferidos, pelos montantes a recuperar em exercícios posteriores.

Do mesmo modo, os passivos fiscais são registados na rubrica «Passivos por impostos» do balanço, e são também separados entre passivos correntes e passivos diferidos. O montante a pagar por impostos nos próximos doze meses é registado como corrente e o montante que se prevê a liquidação nos exercícios futuros é mostrado como diferido.

Importa salientar que os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias, participações em empresas comuns ou entidades associadas, não são reconhecidos quando a entidade controla o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que esta não se reverta.

Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando é provável que se revertam num futuro previsível e que existam lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los.

2.14. ATIVOS TANGÍVEIS

Ativos tangíveis de uso próprio

Inclui o montante de imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridas através de propriedade ou regime de arrendamento, bem como os ativos cedidos no regime de arrendamento operacional.

Os ativos tangíveis de uso próprio consistem em ativos detidos pela entidade para uso atual ou futuro, para fins administrativos, ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um exercício económico.

Investimentos imobiliários

Engloba os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, incluindo os valores recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber de terceiros, que são detidos para arrendamento ou para se obter uma mais-valia através da sua venda.

Geralmente, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido da amortização acumulada e da correção de valor resultante da comparação do valor líquido de cada elemento com o seu montante recuperável correspondente.

A amortização é calculada através da aplicação do método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Os terrenos são uma exceção, os quais não são amortizados porque são considerados como tendo uma vida indefinida.

As dotações em conceito de amortização dos ativos tangíveis são efetuadas com contrapartida no capítulo «Amortização» da demonstração de resultados e equivalem basicamente às seguintes percentagens de amortização, definidas em função dos anos de vida útil estimada dos vários elementos.

Vida útil de ativos tangíveis

(Anos)

	Vida útil estimada
Imóveis	
Construção	16 - 50
Instalações	8 - 25
Mobiliário e instalações	4 - 50
Equipamentos eletrônicos	3 - 8
Outros	7 - 14

No final de cada fecho contábilístico, a entidade verifica se existem indícios de que o valor líquido dos elementos tangíveis do seu ativo excede o seu montante recuperável correspondente, que é entendido como o maior montante entre o seu justo valor menos os custos de venda necessários e o seu valor em utilização.

Se for definido que é necessário reconhecer qualquer perda por imparidade, esta é registada na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos tangíveis» da demonstração de resultados, reduzindo o valor contábilístico dos ativos até ao seu montante recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, os encargos futuros em conceito de amortização são ajustados na proporção do valor contábilístico ajustado e da sua vida útil remanescente.

Da mesma forma, quando se constata que o valor dos ativos foi recuperado, a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores é registada, sendo ajustados os encargos futuros em conceito de amortização. Em nenhum caso pode a reversão da perda por imparidade de qualquer ativo aumentar o seu valor contábilístico mais do que teria se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Além disso, a vida útil estimada dos elementos dos ativos tangíveis é revista anualmente ou quando são observados indícios que isso é aconselhável e, se necessário, são ajustadas as dotações em conceito de amortizações na demonstração de resultados de exercícios futuros.

As despesas de conservação e manutenção são debitadas no capítulo «Despesas administrativas – Outras despesas administrativas» da demonstração de resultados, quando ocorrerem. Do mesmo modo, as receitas de exploração dos investimentos imobiliários são registadas no capítulo «Outras receitas de exploração» da demonstração de resultados, enquanto as despesas de exploração associadas são registadas no capítulo «Outras despesas de exploração».

2.15. ATIVOS INTANGÍVEIS

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, que não têm uma aparência física e que surgem como consequência de uma aquisição a terceiros ou que foram desenvolvidos internamente.

Goodwill

O goodwill representa o pagamento antecipado efetuado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros, provenientes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. O goodwill apenas é registado quando as combinações de negócio são realizadas a título oneroso.

Nos processos de combinações de negócio, o goodwill surge como diferença positiva entre:

- A contrapartida entregue mais, se for o caso, o justo valor das participações anteriores no capital próprio do negócio adquirido e o montante dos sócios externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos menos os passivos assumidos.

O goodwill é registado na rubrica «Ativo intangível – Goodwill» e é amortizado durante uma vida útil presumida, salvo prova em contrário, de 10 anos.

No final de cada encerramento contábilístico ou quando existirem indícios de imparidade, é feita uma avaliação sobre se qualquer imparidade reduziu o seu valor recuperável para um valor inferior ao seu custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu oportuno saneamento com contrapartida na rubrica «Imparidade ou

reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos intangíveis» da demonstração de resultados. As perdas por imparidade não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos intangíveis

Este elemento inclui o montante dos ativos intangíveis identificáveis, entre outros conceitos, ativos intangíveis resultantes de combinações de negócio e dos programas informáticos.

Os ativos intangíveis têm uma vida útil definida e são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis. Quando a vida útil destes ativos não pode ser calculada de forma fiável, estes são amortizados num prazo de 10 anos.

Além disso, a vida útil estimada dos elementos dos ativos tangíveis é revista anualmente ou quando são observados indícios que isso é aconselhável e, se necessário, são ajustadas as dotações em conceito de amortizações na demonstração de resultados de exercícios futuros.

As perdas produzidas no valor registado destes ativos, são reconhecidas contabilisticamente com contrapartida na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos intangíveis» da demonstração de resultados. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos critérios aplicados para os ativos tangíveis.

Software

O software é reconhecido como ativo intangível quando, entre outros requisitos, se verifica que existe a capacidade para o utilizar ou vender, sendo além disso identificável e que se pode demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

As despesas ocorridas durante a fase de investigação são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, não podendo ser integradas posteriormente no valor contabilístico do ativo intangível.

Praticamente todo o software registado neste capítulo do balanço foi desenvolvido por terceiros e é amortizado com uma vida útil entre 4 e 15 anos.

2.16. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

- **Outros ativos:** inclui o montante dos ativos não registados noutras rubricas, dividido pelas seguintes rubricas:

- ◆ Contratos de seguros vinculados a pensões: inclui o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos de pensão que têm de ser reconhecidos como um ativo separado porque não se qualificam como ativos relacionados com planos pós-emprego de prestação definida.
- ◆ Existências: esta rubrica do balanço inclui os ativos não financeiros que são detidos para venda no decurso normal do negócio, os ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento com esta finalidade ou os que se espera sejam consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

As existências são avaliadas pelo menor montante do seu custo, incluindo as despesas de financiamento, e o seu valor líquido de realização. O valor líquido de realização é entendido como o preço de venda líquido estimado dos custos estimados de produção e comercialização.

Quer as diminuições como, se for o caso, as posteriores recuperações do valor líquido de realização das existências são registadas na rubrica «Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Outros» da demonstração de resultados do exercício no qual têm lugar.

O valor contabilístico das existências é anulado do balanço e é registado como despesa na demonstração de resultados no período em que é reconhecida a receita proveniente da venda.

- ◆ Restantes ativos: inclui o montante de todos as demonstrações de periodificações de ativos, exceto os relativos a juros, ativos líquidos do plano de pensões correspondentes à diferença entre o valor dos ativos do plano e as obrigações do plano de pensões de prestação definida com um saldo favorável para a

entidade, operações em trânsito entre diferentes unidades da entidade quando não é possível atribuí-las, e o montante de todos os outros ativos não incluídos noutras categorias.

- **Outros passivos:** inclui o montante de todas as demonstrações de periodificações de passivo, exceto os relativos a juros e o montante dos restantes passivos não incluídos noutras categorias.

2.17. ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PARA VENDA

Os ativos registados nesta rubrica do balanço registam o valor contabilístico das rubricas individuais ou integradas num conjunto (grupo de disposição) ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações em interrupção), cuja venda é altamente provável que tenha lugar nas condições nas quais esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data à qual as contas anuais dizem respeito. Adicionalmente, podem ser classificados como detidos para venda aqueles ativos que se espera alienar no prazo de um ano, mas o atraso é causado por factos e circunstâncias fora do controlo da entidade, existindo evidência suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de venda. A recuperação do valor contabilístico destas rubricas sucederá previsivelmente através do preço que for obtido na sua alienação.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros ativos não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito são consideradas «Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como mantidos para venda», salvo se tiver sido decidido fazer uma utilização continuada desses ativos.

A Entidade centralizou na sua filial BuildingCenter, SAU, praticamente todos os ativos imobiliários adquiridos ou de hipoteca executada no pagamento de dívidas, com o objetivo de otimizar a sua gestão.

Os ativos não correntes mantidos para venda são avaliados inicialmente, geralmente, pelo menor entre o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados e o justo valor menos os custos de venda dos ativos a adjudicar:

- Para a estimativa das coberturas dos ativos financeiros aplicados, é considerado como montante a recuperar da garantia o justo valor menos os custos de venda estimados do ativo de hipoteca executada quando a experiência de vendas da Sociedade ratificar a sua capacidade de realizar este ativo ao seu justo valor. Este montante contabilístico recalculado é comparado ao montante contabilístico anterior, sendo a diferença reconhecida como um aumento ou uma libertação de coberturas, conforme o caso.
- Para determinar o justo valor menos os custos de venda do ativo a adjudicar, o Banco parte, como valor de referência, do valor de mercado conferido em avaliações ECO individuais completas no momento da adjudicação ou da receção. A este valor de mercado é aplicado um ajustamento definido pelos modelos internos de avaliação com o fim de estimar o desconto sobre o valor de referência e os custos de venda. Estes modelos internos têm em conta a experiência de vendas de bens idênticos em termos de preço e volume.

Quando o justo valor menos os custos de venda excederem a quantia escriturada, a Entidade reconhece a diferença na demonstração de resultados como uma receita por reversão da imparidade com o limite do montante da imparidade acumulada desde o reconhecimento inicial do ativo de adjudicado.

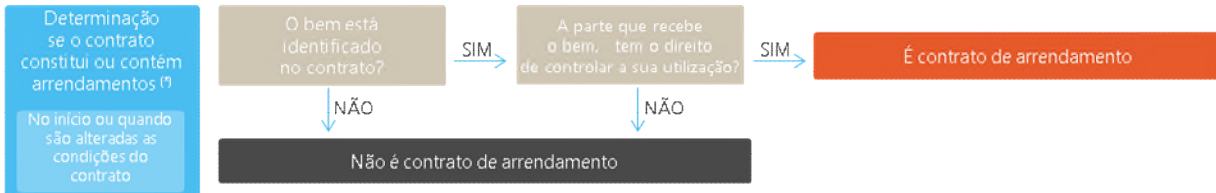
Após o reconhecimento inicial, a entidade compara a quantia escriturada com o justo valor menos os custos de venda e regista qualquer possível imparidade adicional na demonstração de resultados. Para esse efeito, a Entidade atualiza a avaliação de referência utilizada para calcular o justo valor. À semelhança do procedimento adotado no reconhecimento inicial, a entidade também aplica à avaliação de referência um ajustamento determinado pelos modelos internos de avaliação.

As perdas por imparidade de qualquer ativo, ou grupo de disposição, são registadas no capítulo «Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como mantidos para venda, não admissíveis como operações interrompidas (líquido)» da demonstração de resultados. Os lucros de ativos não correntes mantidos para venda por aumentos posteriores do justo valor (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contabilístico e são registados também na demonstração de resultados até um montante igual ao montante das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas.

Os ativos não correntes detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

2.18. ARRENDAMENTOS

As operações de arrendamento em que a Entidade atua como locador ou locatário são identificadas e contabilizadas da seguinte forma:



(*) É contabilizada cada componente do contrato que constitui arrendamento, independentemente das restantes componentes do contrato que não são de arrendamento. No pressuposto de contratos que tenham uma componente de arrendamento e uma ou mais componentes adicionais de arrendamento ou outros que não são de arrendamento, será distribuída a contrapartida do contrato a cada componente do arrendamento sobre a base do preço relativo independentemente da componente do arrendamento e do preço agregado e independentemente das componentes que não são arrendamento.

	Arrendamentos financeiros	Arrendamentos operativos
Contabilização como arrendador Segundo o fundo económico a operação, independentemente da sua forma jurídica	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento são transferidos para o arrendatário. São registados como um financiamento prestado no capítulo «Ativo financeiro a custo amortizado» do balanço pela soma do valor atualizado das cobranças a receber do arrendatário durante o prazo do arrendamento e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao arrendador. Incluem quer as cobranças fixas (menos os pagamentos efetuados ao arrendatário) quer as cobranças variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa de juro, bem como o preço do exercício da opção de compra, se houver a certeza razoável que serão exercidas pelo arrendatário e as penalizações por rescisão pelo arrendatário, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção de rescisão. Os lucros financeiros obtidos como arrendadores são registados na conta de ganhos e perdas na rubrica «Receitas por juros». 	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento, e também sobre a sua propriedade, se mantém para o arrendador. O custo de aquisição dos bens arrendados está registado na rubrica do balanço «Ativos tangíveis». São amortizados com os mesmos critérios tal como para os restantes ativos tangíveis de uso próprio. As receitas são reconhecidas no capítulo «Outros lucros de exploração» da conta de ganhos e perdas.
Contabilização como arrendatário	Prazo dos contratos O prazo dos contratos de arrendamento é determinado em função da tipologia de imóvel (agência Store, rural, etc.), as cláusulas contratuais existentes que podem incluir opções de renovação ou de cancelamento antecipado e os compromissos adquiridos pela Entidade (por exemplo, agências sujeitas a acordos com a Concorrência).	
	Na data do início dos contratos É avaliado pelo valor atual dos pagamentos por arrendamento que não estejam pagos nesta data, utilizando como taxa de desconto a taxa de juro que o arrendatário terá que pagar para emprestar, com um prazo e uma garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de utilização num ambiente económico parecido, denominado «tipo de financiamento adicional»*.	Posteriormente É avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo reavaliado (com o correspondente ajustamento nos ativos por direito de uso relacionado) quando existir uma alteração nos pagamentos por arrendamento futuro no caso de renegociação, alterações de índices ou taxas de juro, ou no caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
	Registo contabilístico Contratos com um prazo superior a 12 meses ou nos quais o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6.000 euros)	
	Passivo por arrendamento («Outros passivos financeiros»)	
	Ativo por direito de utilização («Ativos tangíveis - terrenos e edifícios»)	
	Restantes contratos	São contabilizados como arrendamento operativo

(*) Esta taxa de financiamento adicional foi calculada tomando como referência os instrumentos de dívida emitidos – certificados hipotecários e dívida sénior – ponderados em função da capacidade de emissão de cada um. É utilizada uma taxa de juro específica em função do prazo da operação e do negócio (Espanha ou Portugal) onde se encontrem os contratos.

Transações de venda com arrendamento posterior	<ul style="list-style-type: none"> Quando se atua como vendedor-arrendatário: <ul style="list-style-type: none"> Se não for retido o controlo do bem: <ul style="list-style-type: none"> Cancela-se o ativo vendido. Avalia o ativo por direito de utilização que resulta do arrendamento posterior no montante igual à parte do montante em livros anterior ao ativo arrendado que corresponde à proporção que o direito de utilização retido sobre o valor do ativo vendido representa. É reconhecido um passivo por arrendamento. Se for retido o controlo do bem: <ul style="list-style-type: none"> Não se cancela o ativo vendido. Reconhece um passivo financeiro no montante da contrapartida recebida. Os resultados obtidos na operação são imediatamente reconhecidos na conta de ganhos e perdas se for determinado que existiu uma venda (apenas pelo montante do lucro ou perda relativa aos direitos sobre o bem transferidos), de tal maneira que o comprador-arrendador adquira o controlo do bem. Está estabelecido um procedimento para efetuar o acompanhamento de prospeção da operação, prestando especial atenção à evolução no mercado dos preços de aluguer de escritórios/agências em comparação com as rendas estipuladas contratualmente e com a situação dos ativos vendidos
---	--

2.19. ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes surgem por factos inesperados ou não planeados dos quais nasce a possibilidade de uma entrada de lucros económicos. Os ativos contingentes não são objeto de reconhecimento nas demonstrações financeiras exceto se a entrada de lucros económicos for praticamente certa. Se a entrada de lucros económicos for provável, é feita a informação em notas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes são objeto de avaliação continuada com o objetivo de assegurar que a sua evolução seja refletida adequadamente nas demonstrações financeiras.

2.20. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões abrangem obrigações presentes na data de formulação das contas anuais surgidas como consequência de factos passados dos quais podem resultar prejuízos patrimoniais, sendo considerada provável a sua ocorrência; são concretos relativamente à sua natureza, mas indeterminados relativamente ao seu montante e/ou momento de cancelamento.

Nas contas anuais são registadas todas as provisões significativas relativamente às quais se estima que a probabilidade que seja necessário atender a obrigação é maior que a de não o fazer. As provisões são registadas no passivo do balanço em função das obrigações cobertas.

As provisões, que são quantificadas tendo em conta a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que lhes deu origem e são reestimadas por ocasião de cada encerramento contabilístico, são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. É feita a sua reversão, total ou parcial, quando estas obrigações deixarem de existir ou diminuírem.

A política relativamente às contingências fiscais é a de aprovisionar as atas de inspeção iniciadas pela Inspeção Fiscal relativamente aos principais impostos que lhe são devidos, tenham sido ou não reclamados, mais os correspondentes juros de mora. Quanto aos procedimentos judiciais em curso, são aprovisionados aqueles cuja probabilidade de perda se estima que ultrapasse os 50%.

Quando existe a obrigação presente, mas não é provável que exista uma saída de recursos, é registada como passivos contingentes. Os passivos contingentes podem evoluir de uma forma diferente daquela inicialmente esperada, pelo que são objeto de revisão continuada com o objetivo de determinar se essa eventualidade de saída de recursos se transformou em provável. Caso se confirme que a saída de recursos é mais provável que não ocorra, é reconhecida a correspondente provisão no balanço.

As provisões são registadas no capítulo «Provisões» do passivo do balanço, em função das obrigações cobertas. Os passivos contingentes são reconhecidos em contas extrapatrimoniais do balanço.

2.21. AÇÕES PRÓPRIAS

Os seus instrumentos de capital próprio líquido registam-se pelo seu custo de aquisição minimizando o capital próprio líquido, na epígrafe «Fundos próprios - Ações próprias» do balanço. Os lucros ou perdas que possam surgir como resultado de uma alienação ou amortização subsequente são registados diretamente contra o capital próprio líquido, sem que possa ser reconhecido qualquer resultado.

2.22. DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO. PARTE A) DEMONSTRAÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS

Nesta demonstração são apresentadas as receitas e despesas reconhecidas como resultado da atividade da Entidade durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na demonstração de resultados e as outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio líquido.

2.23. DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO. PARTE B) DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Nesta demonstração são apresentadas todas as alterações no capital próprio líquido da Entidade, incluindo as decorrentes de alterações nos critérios contabilísticos e nas correções de erros. No estado é apresentada uma conciliação do valor contabilístico no início e no final do exercício de todas as rubricas que formam o patrimônio líquido, agrupando os movimentos em função da sua natureza:

- Ajustamentos por alterações em critérios contabilísticos e em correções de erros: inclui as alterações no capital próprio que surgem como consequência da reexpressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras distinguindo os que têm origem em alterações nos critérios contabilísticos dos que correspondem a uma correção de erros.
- Total de receitas e despesas reconhecidas: regista, agregadamente, o total das rubricas registadas na demonstração de alterações no capital próprio parte A) Receitas e Despesas reconhecidas, anteriormente indicadas.
- Outras variações no capital próprio: regista as restantes rubricas registadas no patrimônio líquido, tais como aumentos ou diminuições de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital próprios, transferências entre rubricas do patrimônio líquido e qualquer outro aumento ou diminuição do patrimônio líquido.

Em particular, nas rubricas de «Lucros retidos» e «Outras reservas» estão incluídas:

- A rubrica de fundos próprios «Lucros retidos» inclui, no final do exercício, os lucros não distribuídos provenientes da aplicação de resultados do Banco e os resultados provenientes da venda dos investimentos classificados em «Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de capital próprio», entre outras.
- A rubrica de fundos próprios «Outras reservas» inclui, no final do exercício, os impactos da 1ª aplicação da regulamentação contabilística, a remuneração de emissões que cumpram com determinadas características e os ganhos / perdas decorrentes de operações com ações próprias, entre outras.

2.24. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO EFETIVO

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxos de caixa são os seguintes:

- Efetivo e equivalentes: saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem: inclui as moedas e notas pertencentes à Entidade e os saldos a cobrar à ordem depositados em bancos centrais e entidades de crédito.
- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; ou seja, os investimentos a curto prazo de grande liquidez e sob o risco de alterações no seu valor.
- Atividades de exploração: é utilizado o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades de exploração, que reflete o fluxo proveniente das atividades típicas das instituições de crédito, bem como de outras atividades que não podem ser classificadas como atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimento: as atividades de aquisição, alienação ou provisão por outros meios de ativos a longo prazo, como participadas e investimentos estratégicos e outros investimentos não incluídos no numerário e nos seus equivalentes.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na composição do capital próprio e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, como os passivos financeiros subordinados. São consideradas atividades de financiamento as emissões colocadas no mercado institucional, enquanto as emissões colocadas no mercado de retalho entre os nossos clientes são consideradas como atividades de exploração.

3. GESTÃO DE RISCO

3.1. MEIO E FATORES DE RISCO

Na perspetiva da Entidade, os seguintes fatores tiveram um impacto significativo na gestão do risco no exercício de 2023, tanto pela sua incidência no ano como pelas implicações a longo prazo:

■ Ambiente macroeconómico

◆ Economia global

Três grandes dinâmicas caracterizaram o desempenho da economia internacional em 2023. Em primeiro lugar, a atividade económica abrandou menos do que se temia no final de 2022, apoiada por mercados de trabalho robustos, pelo abrandamento da crise energética, por uma notável resiliência da confiança económica e por ventos favoráveis, como a normalização dos estrangulamentos na saída da pandemia, o levantamento das restrições na China e a retoma definitiva dos serviços após a pandemia. Em segundo lugar, a inflação estava a diminuir de forma constante em todas as principais economias internacionais. No entanto, a descida foi muito mais forte no índice de preços global, devido à correção da inflação da energia, enquanto as pressões subjacentes sobre os preços abrandaram de forma mais moderada. Neste contexto, e como terceira grande dinâmica do ano, os principais bancos centrais continuaram o processo de aperto das condições financeiras iniciado em 2022. Na primeira fase de 2023, mantiveram aumentos constantes das taxas de juro para níveis considerados suficientemente restritivos. Numa segunda fase, uma vez atingido o pico das taxas, interromperam os aumentos, mas reforçaram a intenção de manter estes níveis restritivos por um período prolongado até que a inflação se aproximasse do objetivo dos bancos centrais. Assim, as taxas da Reserva Federal (FED), com uma subida acumulada de 100 p.b. ao ano, atingiu um máximo de 5,25% - 5,50%, e a taxa do Banco Central Europeu (BCE), com uma subida de 200 p.b., atingiu os 4,00% para a taxa da facilidade de depósito (depo) e 4,50% para a taxa das operações de refinanciamento (refi), atingiu os 4,00% para a taxa da facilidade de depósito (depo) e 4,50% para a taxa das operações de refinanciamento (refi), tudo isto num ano em que a inflação conseguiu terminar perto dos 3% em ambas as regiões, descendo substancialmente dos seus máximos, mas claramente acima do objetivo de 2%.

É estimado que a atividade económica global tenha crescido ligeiramente menos de 3% em 2023 no seu conjunto, com o crescimento a abrandar ao longo do ano e a variar entre regiões. Enquanto a atividade económica na zona euro se caracterizou por um acentuado abrandamento e na China a retoma inicial deu lugar a indicadores inferiores aos esperados, a que se juntaram as dificuldades persistentes no sector imobiliário, a economia norte-americana foi igualmente marcada por um abrandamento da economia dos EUA. EUA revelou uma notável capacidade de resistência, sustentada sobretudo no consumo.

Neste contexto de condições monetárias restritivas e de fraca procura externa, é de esperar que as principais economias mundiais apresentem um baixo dinamismo no início de 2024. Contudo, este cenário é apoiado pela solidez do mercado laboral. Assim, após alguns trimestres de relativa estagnação, espera-se um revigoramento gradual ao longo de 2024, impulsionado por uma recuperação do poder de compra das famílias e por ventos contrários mais baixos, como a correção da sobreacumulação de existências que pesou sobre a indústria.

◆ Zona Euro

A economia da zona euro foi notoriamente mais fraca em 2023, sofrendo o impacto da contração monetária e da perda de competitividade das indústrias mais intensivas em energia. Após uma primeira metade do ano com um fraco crescimento do PIB de apenas 0,1% em termos homólogos trimestrais, o PIB diminuiu 0,1% no terceiro trimestre e estagnou no último trimestre. Não se prevê uma recuperação sustentada da atividade antes de 2024. A atividade foi negativamente afetada por um setor industrial em recessão desde o início da guerra na Ucrânia em fevereiro de 2022, enquanto o setor dos serviços estava a perder dinamismo e não conseguia, por si só, sustentar o crescimento da economia como um todo. Quanto à crise energética desencadeada em 2022 pela eclosão da guerra na Ucrânia, os piores cenários que apontavam para riscos de segurança do aprovisionamento não se verificaram e os preços do gás registaram uma correção acentuada, embora ainda a níveis quase duas vezes superiores aos registados antes da guerra na Ucrânia.

Neste contexto, as perspetivas para 2024 enfraqueceram significativamente e prevemos que o crescimento do PIB na Zona Euro seja semelhante ao de 2023 (0,5%); o resultado é condicionado pelas dificuldades da Alemanha em ultrapassar a recessão em 2023; e a falta de impulso tanto da França como da Itália (ambos com crescimentos esperados inferiores a 1,0%). A boa notícia é que o mercado de trabalho continuou a gerar emprego, embora a um ritmo mais lento; este facto, juntamente com as poupanças acumuladas pelas famílias, dá confiança de que o consumo voltará a apoiar a economia quando o seu poder de compra recuperar com maior intensidade.

◆ Espanha

Em 2023, a economia espanhola demonstrou uma resistência notável a um ambiente muito adverso, marcado pelo impacto da inflação elevada e do aumento das taxas de juro, bem como pela fraqueza dos nossos principais parceiros comerciais. Neste contexto, o crescimento do PIB moderou-se para 2,5%, um ritmo muito mais rápido do que o das grandes economias da Zona Euro, graças ao ritmo positivo da criação de emprego e ao impulso do setor do turismo, que recuperou os níveis pré-pandemia.

Um dos aspetos mais positivos que explicam a resiliência da economia foi a força do mercado laboral, com um aumento de mais de meio milhão de trabalhadores inscritos na Segurança Social no final do ano, o que favoreceu a recuperação do rendimento das famílias e contribuiu para conter o clima de confiança, permitindo que o consumo das famílias substituísse a procura externa como motor do crescimento. No entanto, a economia espanhola abrandou ao longo do ano, à medida que a transmissão da contração monetária e a perda de dinamismo da procura externa começaram a fazer-se sentir.

A inflação registou uma correção significativa ao longo do ano, situando-se em 3,1% em dezembro, face a 5,7% no final de 2022, devido ao menor contributo da energia e da alimentação e à conclusão da transmissão dos efeitos indiretos ao resto do cabaz de bens e serviços, num contexto em que não se desencadearam efeitos de segunda ordem significativos.

Em relação a 2024, prevemos um crescimento do PIB de 1,4%, mas com os dados de crescimento mais recentes do quarto trimestre de 2023, juntamente com um cenário de inflação mais baixa e taxas de juro mais baixas, o crescimento poderá aproximar-se dos 2,0%.

■ Ambiente regulador

O quadro regulamentar subjacente ao modelo de negócio do Grupo é um fator determinante no seu desenvolvimento, quer em relação à gestão, quer em relação aos processos metodológicos. Deste modo, a análise normativa representa um ponto relevante na agenda do Grupo.

As propostas de alterações legislativas e regulamentares, bem como a nova legislação e regulamentação adotadas em 2023, incluem:

◆ Financiamento sustentável e fatores ambientais, sociais e de governação (ESG):

- ▲ Consulta da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a comparação das disparidades salariais entre homens e mulheres.
- ▲ Consulta da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) sobre o projeto de orientações relativas às denominações dos fundos que utilizam termos ESG ou relacionados com a sustentabilidade.
- ▲ Consulta do Governo Espanhol sobre o Anteprojeto de Lei Orgânica da Paridade nos órgãos de decisão.
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre a proposta de regulamento delegado relativo aos quatro objetivos restantes e que altera o Regulamento Taxonomia Climática.
- ▲ Consulta do Tesouro sobre o projeto do Real Decreto relativo ao conteúdo dos relatórios sobre a estimativa do impacto financeiro dos riscos associados às alterações climáticas para as instituições financeiras, empresas cotadas e outras grandes empresas.
- ▲ Consulta do Ministério da Economia, do Comércio e das Empresas sobre o anteprojeto de lei que transpõe a Diretiva relativa aos relatórios de sustentabilidade das empresas (CSRD, a sua sigla em inglês) através de um anteprojeto de lei que regulamenta o quadro para a elaboração de relatórios empresariais sobre questões ambientais, sociais e de governação.

- ▲ Consulta da Comissão sobre o Regulamento Delegado relativo ao primeiro conjunto de normas de divulgação da sustentabilidade (ESRS).
- ▲ Proposta da Comissão Europeia e consulta sobre a proposta de regulamento relativo às notações ESG.
- ▲ Consulta da EBA sobre projetos de modelos para a recolha de dados por bancos de dados climáticos.
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre a implementação do Regulamento relativo à divulgação de informações sobre financiamento sustentável (SFDR).
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre a possível alteração da Tributação (alteração das atividades ou adição de atividades novas).
- ▲ Publicação do Regulamento (UE) 2023/2631 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, relativo às obrigações verdes europeias e à divulgação facultativa de informações para as obrigações comercializadas como obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental e para as obrigações ligadas à sustentabilidade.

◆ **Regulamento prudencial:**

- ▲ Publicação da EBA dos padrões para as autoridades de supervisão que avaliam os novos modelos internos de risco de mercado.
- ▲ Publicação das normas técnicas de execução (ITS) relativas à introdução do *reporting* do novo risco de taxa de juro das atividades não comerciais (IRRBB).
- ▲ Publicação da EBA das orientações sobre a resiliência total no plano de recuperação.
- ▲ Atualização da EBA da definição de redução significativa da margem financeira em relação ao risco de taxa de juro na carteira bancária.
- ▲ Publicação do BCE de um conjunto das melhores práticas sobre governação e gestão do risco de crédito de contraparte.
- ▲ Publicação do BCE da metodologia comum para o desenvolvimento do Processo de análise e avaliação da supervisão (SREP) para o risco de crédito.
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre a reforma do quadro de gestão de crises bancárias e esquema de garantia de depósitos (*Crisis Management and Deposit Insurance*, CMDI).
- ▲ Consulta da EBA sobre alterações às normas técnicas de execução em matéria de divulgação e informação.
- ▲ Consulta da EBA sobre as normas técnicas para a identificação de circunstâncias excecionais que permitam derrogar a determinados requisitos relativos ao risco de mercado.
- ▲ Consulta da EBA sobre orientações relativas aos critérios para titularizações simples, transparentes e normalizadas (STS, sigla em inglês).
- ▲ Consulta da EBA sobre a abordagem da nova apresentação de dados históricos no seu quadro de informação.
- ▲ Consulta da EBA sobre as alterações da informação *Fundamental Review of the Trading Book* (FRTB).
- ▲ Consulta da EBA sobre as orientações relativas aos testes de resolubilidade.
- ▲ Acordo político alcançado sobre a proposta legislativa para a implementação das reformas finais de Basileia III *Capital Requirements Regulation* - CRR III e *Capital Requirements Directive* - CRD VI).
- ▲ Regulamento 2023/1114 relativo aos mercados de criptoativos e que altera os Regulamentos 1093/2010 e 1095/2010 e as Diretivas 2013/36 e 2019/1937.
- ▲ Regulamento de Execução (UE) 2023/2083 da Comissão, de 26 de setembro de 2023, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito aos modelos a utilizar pelas instituições de crédito para fornecer aos compradores informações sobre as suas posições em risco de crédito na carteira bancária.

- ▲ Circular 2/2023 do Banco de Espanha que altera a Circular 1/2013 sobre a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC).
- ▲ Consulta pública do Banco de Espanha sobre o desenvolvimento de novos instrumentos macroprudenciais introduzidos pelo Real Decreto Lei 22/2018.

◆ **Regulamentação digital e pagamentos:**

- ▲ Regulamento da UE 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro (DORA) e consultas públicas das ESA sobre o regulamento técnico de execução.
- ▲ Regulamento (UE) n.º 2023/2854 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, relativo a regras harmonizadas para um acesso e utilização equitativos dos dados (Regulamento Dados).
- ▲ Proposta da Comissão Europeia de um Regulamento sobre ciber-resiliência, com o propósito de garantir que os produtos digitais sejam mais seguros para os consumidores de toda a UE.
- ▲ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à introdução do euro digital.
- ▲ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à prestação de serviços em euros digitais por prestadores de serviços de pagamento estabelecidos em Estados-Membros cuja moeda não é o euro e que altera o Regulamento (UE) 2021/1230 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- ▲ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao curso legal das notas e moedas em euros.
- ▲ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um quadro de acesso aos dados financeiros e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 1094/2010, (UE) n.º 1095/2010 e (UE) n.º 2022/2554.
- ▲ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos serviços de pagamento no mercado interno e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010.
- ▲ Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos serviços de pagamento e aos serviços de moeda eletrônica no mercado interno, que altera a Diretiva 98/26/CE e revoga as Diretivas (UE) 2015/2366 e 2009/110/CE.
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre uma iniciativa relativa aos mundos virtuais (metaversos) e à Web 4.0.
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre a proposta de regulamento relativo à Ciber Solidariade.
- ▲ Consultas públicas das ESA sobre o regulamento técnico que aplica o Regulamento (UE) 2023/1114, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 1095/2010 e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/1937.
- ▲ Real Decreto 817/2023, de 8 de novembro, que estabelece um ambiente de teste controlado para testar a conformidade com a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras harmonizadas no domínio da inteligência artificial.

◆ **Retail e mercados:**

- ▲ Diretiva (UE) 2023/2225 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativa a contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Diretiva 2008/48/CE.
- ▲ Diretiva (UE) 2023/2673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera a Diretiva 2011/83/UE no que respeita aos contratos à distância relativos a serviços financeiros e que revoga a Diretiva 2002/65/CE.
- ▲ Proposta da Comissão Europeia e consulta pública sobre a estratégia para os pequenos investidores (*Retail Investment Strategy*). A iniciativa inclui uma proposta de Diretiva Omnibus, que altera as

principais regras relativas à comercialização de instrumentos financeiros e de seguros (MiFID, IDD, Solvência II, UCITS, AIFMD) e uma proposta de revisão do Regulamento PRIIP.

- ▲ Regulamento Delegado da UE 2023/2222 da Comissão, de 14 de julho de 2023, que prorroga o período de transição para os índices de referência de países terceiros previsto no artigo 51.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento BMR).
- ▲ Diretrizes sobre os requisitos de governação dos produtos no âmbito da MiFID II.
- ▲ Diretrizes de ESMA sobre certos aspetos dos requisitos de adequação da MiFID II.
- ▲ Lei 38/2022, de 27 de dezembro, relativa à criação de impostos temporários sobre a energia e sobre as instituições de crédito e estabelecimentos de crédito financeiro e que cria o imposto temporário de solidariedade sobre as grandes fortunas, e que altera determinadas regras fiscais.
- ▲ Lei 2/2023, de 20 de fevereiro, relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e à luta contra a corrupção.
- ▲ Lei 6/2023, de 17 de março, relativa aos mercados de valores e aos serviços de investimento.
- ▲ Lei 11/2023, de 8 de maio, relativa à transposição das diretivas da União Europeia sobre a acessibilidade de certos produtos e serviços, a migração de pessoas altamente qualificadas, a fiscalidade e a digitalização dos procedimentos notariais e de registo; e que altera a Lei 12/2011, de 27 de maio, relativa à responsabilidade civil por danos nucleares ou danos causados por materiais radioativos.
- ▲ Lei 12/2023, de 24 de maio, pelo direito à habitação.
- ▲ Lei 13/2023, de 24 de maio, que altera a Lei 58/2003, de 17 de dezembro, relativa à tributação geral, transpondo a Diretiva (UE) 2021/514 do Conselho, de 22 de março de 2021, que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, e demais legislação tributária.
- ▲ Real Decreto-Lei 5/2023, de 28 de junho, que adota e prorroga determinadas medidas em resposta às consequências económicas e sociais da guerra na Ucrânia, para apoiar a reconstrução da ilha de La Palma e outras situações de vulnerabilidade; transposição das diretivas da União Europeias relativas às alterações estruturais nas empresas comerciais e à conciliação da vida familiar e profissional dos pais e prestadores de cuidados; e a execução e cumprimento do direito da União Europeia
- ▲ Real Decreto 193/2023, de 21 de março, que regula as condições básicas de acessibilidade e não discriminação das pessoas com deficiência no acesso e utilização de bens e serviços à disposição do público.
- ▲ Real Decreto 1180/2023, de 27 de dezembro, que altera o Real Decreto 948/2011, de 3 de agosto, relativo aos sistemas de indemnização dos investidores, e o Regulamento de aplicação da Lei 35/2003, de 4 de novembro, relativa aos Organismos de Investimento Coletivo (OIC), aprovado pelo Real Decreto 1082/2012, de 13 de julho.
- ▲ Código de Boas práticas para investidores institucionais, gestores de ativos e consultores de procuração em relação aos seus deveres no que respeita a ativos adquiridos ou serviços prestados ("Código de Boas Práticas do Investidor").
- ▲ Guia Técnico 1/2023 de CNMV sobre o reforço da transparência dos OIC com um objetivo de rendimento específico e dos OIC de rendimento fixo com uma estratégia de compra e manutenção.
- ◆ **Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT):**
 - ▲ Consulta da EBA sobre as orientações para lidar com de-risking.
 - ▲ Consulta da EBA sobre diretrizes para a supervisão baseada no risco PBC/FT.
 - ▲ Consulta do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) sobre a Recomendação 8 relativa às organizações sem fins lucrativos no que respeita ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

- ▲ Publicação da EBA das suas diretrizes alargadas em matéria de supervisão PBC/FT para os supervisores PBC/FT dos prestadores de serviços de ativos criptográficos (CASP).
- ▲ Regulamento (UE) 2023/1113 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos e que altera a Diretiva (UE) 2015/849.
- ▲ Real Decreto 609/2023, de 11 de julho, que cria o Registo Central de Títulos Reais e aprova o seu Regulamento.

■ Eventos estratégicos

Os denominados "eventos estratégicos" são os acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo a médio prazo para a Entidade. Apenas são considerados os eventos que ainda não se materializaram e não fazem parte do Catálogo de Riscos Empresariais, mas aos quais a estratégia da Entidade está exposta, embora a gravidade do impacto potencial de tais eventos possa ser atenuada pela gestão. No caso de materialização de qualquer evento estratégico, a afetação poderá dar-se sobre um ou vários riscos do Catálogo ao mesmo tempo.

São listados os eventos estratégicos mais relevantes atualmente identificados com o objetivo de se poder antecipar e gerir os seus efeitos:

◆ **Shocks resultantes do ambiente geopolítico e macroeconómico**

Imparidade pronunciada e persistente das perspetivas macroeconómicas e um aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros. Poderá ser, por exemplo, o resultado de uma intensificação da guerra na Ucrânia, no Médio Oriente ou a eclosão de outros conflitos, o prolongamento e a intensificação das pressões inflacionistas, um aumento mais longo do que o esperado das taxas de juro, outros *shocks* geopolíticos globais, fatores políticos internos (como tensões territoriais, governos populistas ou protestos sociais), um ressurgimento intenso da pandemia ou o ressurgimento de tensões na Zona Euro que aumentariam o risco de fragmentação. Possíveis consequências: aumento do prémio de risco do país (custo do financiamento), pressão sobre os custos (devido à inflação), redução do volume de negócios, deterioração da qualidade do crédito, saídas de depósitos, danos materiais aos escritórios ou bloqueios ao acesso dos centros empresariais (devido a protestos ou sabotagem resultantes de agitação social).

Atenuantes: o Grupo acredita que estes riscos são suficientemente geridos pelos níveis de aprovisionamento, solvência e liquidez do Grupo, validados pelo cumprimento de testes de pressões externas e internas, e reportados no processo anual de adequação de capital e liquidez e autoavaliação (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

◆ **Novos competidores e aplicação de novas tecnologias**

Espera-se um aumento moderado da concorrência dos novos participantes, tais como as *fintechs* (exemplo exemplo, *digital banks*), bem como *bigtechs* e outros *participantes* com propostas ou tecnologias perturbadoras devido à redução do investimento e às dificuldades de acesso ao capital. Este evento poderia levar a uma intensa separação e desagregação na parte da cadeia de valor, o que poderia ter um impacto nas margens e na venda cruzada, ao competir com propostas mais ágeis, flexíveis e geralmente de baixo custo para o consumidor. Tudo isto poderá ficar agravado se as exigências reguladoras aplicáveis a estes novos competidores e serviços não forem equiparadas às atuais exigências das instituições de crédito.

No entanto, o novo ambiente de taxas de juro reduziu o investimento nas *fintechs* e colocou mais ênfase na sua rentabilidade, pelo que a capacidade de muitas *fintechs* para prosseguirem estratégias de crescimento agressivas foi reduzida. Para além disso, este novo contexto está a pôr à prova o modelo de negócio BNPL (*Buy Now Pay Later*), aumentando os custos de financiamento, o que está a pressionar os lucros destas empresas. No entanto, as taxas de juro mais elevadas também facilitam o aparecimento de ofertas de captação de depósitos comerciais por parte de *digital banks* com uma licença bancária, o que poderia ajudá-los a ampliar a sua base de clientes. Em relação às *bigtechs*, continuam a ampliar o seu posicionamento em partes da cadeia de valor das instituições financeiras noutras jurisdições.

Paralelamente ao desenvolvimento dos novos operadores, há também iniciativas promovidas pelas autoridades reguladoras que podem facilitar a entrada de outros agentes na atividade financeira. Uma delas seria o lançamento de um Euro Digital, ainda por conceber concretamente, que poderia permitir

players não bancários intermediar a gestão de carteiras digitais de euros. Outros exemplos são as propostas legislativas PSD3 e Open Finance, que permitirão a partilha de dados financeiros com terceiros.

Em termos de novas tecnologias, destacam-se os recentes avanços na inteligência artificial generativa, uma tecnologia que pode impulsionar o crescimento da concorrência, a redução de custos e novas formas de interagir com os clientes. O seu grau de implementação pode conduzir a vantagens ou desvantagens competitivas.

Atenuantes: o Grupo considera que os novos agentes apresentam um risco baixo, uma vez que constituem não só uma ameaça potencial, mas também uma oportunidade enquanto fonte de colaboração, de aprendizagem e de estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e de transformação empresarial definidos no Plano Estratégico. A evolução dos principais novos participantes e os movimentos das *bigtech* na indústria são, portanto, regularmente acompanhados. Adicionalmente, o CaixaBank dispõe desde 2020 de uma *sandbox* interna na qual são analisadas tecnicamente, de forma rápida e segura, as soluções de algumas *fintech* com as quais existem oportunidades de colaboração.

Além disso, o Grupo dispõe do *Imagin* como uma proposta de valor de primeiro nível que continuará a potencializar. No que respeita à concorrência das *bigtechs*, o Grupo está empenhado em melhorar a experiência do cliente com o valor acrescentado da consciência social do Grupo (*bits and trust*), bem como a considerar possíveis abordagens de colaboração (*open banking*) e a ter acordos em vigor em alguns casos (p. ex. *Apple, Paypal*).

Quanto à utilização da inteligência artificial generativa, o CaixaBank já criou um grupo de trabalho para explorar diferentes aplicações.

◆ Cibercrime e proteção de dados

O cibercrime desenvolve esquemas ilícitos para continuar a tentar lucrar através de várias modalidades de ataques. Neste sentido, a divulgação de novas tecnologias e serviços que a Entidade coloca à disposição dos clientes facilita o acesso ao cibercrime e, conseqüentemente, torna as suas operações criminosas mais sofisticadas. Esta evolução constante dos vetores e técnicas ilícitas impõem ao Grupo a pressão de reavaliar constantemente o modelo de prevenção, gestão e resposta aos ciberataques e às fraudes, com o fim de poder responder de uma forma efetiva aos riscos emergentes. Um exemplo disso é a adoção da inteligência artificial generativa pelos cibercriminosos, de modo a serem mais eficientes e eficazes na construção e execução dos seus ataques e tentativas de fraude, aos quais o Grupo responde com novas capacidades e estratégias de segurança.

As constantes campanhas de usurpação de diferentes empresas e organismos oficiais, por parte de cibercriminosos, tornaram possível a realização de certos eventos de segurança cibernética em muitas organizações. Paralelamente, os reguladores e supervisores no âmbito financeiro definiram nas suas agendas a prioridade deste âmbito. Em particular, o BCE anunciou que será realizado um exercício de resiliência em matéria de cibersegurança em 2024. Dado o contexto global, as ameaças de cibersegurança existentes e os recentes ataques recebidos por outras entidades, a exploração de tais eventos no ambiente digital do Grupo poderia ter sérios impactos de vários tipos, incluindo a corrupção maciça de dados, a indisponibilidade de serviços críticos (por exemplo, a perda de dados e a perda de acesso a serviços críticos), e a perda de acesso aos serviços digitais do Grupo (por exemplo, a perda de acesso aos serviços digitais do Grupo). ex. *ransomware*), ataques à cadeia de abastecimento, fuga de informação confidencial ou fraude em canais digitais. A materialização de tais impactos, diretamente relacionados com as operações bancárias, poderia também resultar em sanções significativas por parte dos organismos competentes e em potenciais danos à reputação da Entidade.

Atenuantes: o Grupo está também muito consciente da importância e do nível de ameaça existente nestes momentos, pelo que mantém uma constante verificação do ambiente tecnológico e das aplicações nas suas vertentes de integridade e de confidencialidade da informação, bem como da disponibilidade dos sistemas e da continuidade do negócio, quer com revisões planeadas quer através da auditoria contínua, mediante o acompanhamento dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, o Grupo mantém atualizados os protocolos e mecanismos de segurança para os adequar às ameaças que se apresentam no contexto atual, por exemplo inteligência artificial generativa), monitorizando continuamente os riscos emergentes. A evolução dos protocolos e medidas de segurança está incluída no plano estratégico de segurança da informação, alinhado com os objetivos estratégicos da Entidade para continuar na vanguarda da proteção da informação e de acordo com os melhores padrões do mercado.

◆ **Evolução do quadro legal, regulador ou supervisor**

O risco de aumento da pressão do meio legal, regulador ou supervisor é um dos riscos identificados no exercício de autoavaliação de riscos que podem pressupor um maior impacto a curto e médio prazo. Concretamente, é observada a necessidade de continuar a manter uma monitorização constante das novas propostas regulamentares e da sua implementação, dada a elevada atividade de legisladores e reguladores no setor financeiro.

Entre as iniciativas legislativas em preparação a nível europeu contam-se a revisão de Basileia III, a reforma do quadro de gestão de crises bancárias (CMDI) e o quadro regulamentar para o branqueamento de capitais. No que respeita aos aspetos ASG, destacam-se requisitos de informação mais rigorosos (p. ex. a Diretiva sobre informação empresarial em matéria de sustentabilidade (CSRD) e a Diretiva sobre a devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDDD) e o aumento da pressão supervisora na gestão destes riscos (p. ex. Análise pelo supervisor do BCE das práticas de gestão do risco ambiental das instituições). Para além das propostas de regulamento sobre o euro digital e a identidade digital europeia e das propostas legislativas sobre a partilha de dados financeiros com terceiros (por exemplo, sobre a partilha de dados financeiros com terceiros (p. ex. PSD3, Open Finance).

Atenuantes: os regulamentos do Grupo são controlados e monitorizados, com o apoio de um assessor externo para levar a cabo uma dupla verificação destes regulamentos. A equipa de *Regulatory Implementation Management* controla centralmente a efetiva implementação dos regulamentos nas entidades do Grupo. Os processos de implementação regulamentar são escalados para cada um dos comités internos competentes (por exemplo o Comité da Transparência para se adaptar ao novo regulamento sobre contratos, regras, políticas e procedimentos internos). A situação e o progresso da implementação são comunicados de forma recorrente à Comissão de Riscos. Além disso, dado o aumento da atividade legislativa, as relações com as autoridades foram intensificadas a fim de antecipar possíveis novas iniciativas legislativas e, por sua vez, poder representar e transmitir os interesses do CaixaBank às autoridades de uma forma eficiente.

◆ **Eventos extremos e incidentes operativos de alto impacto**

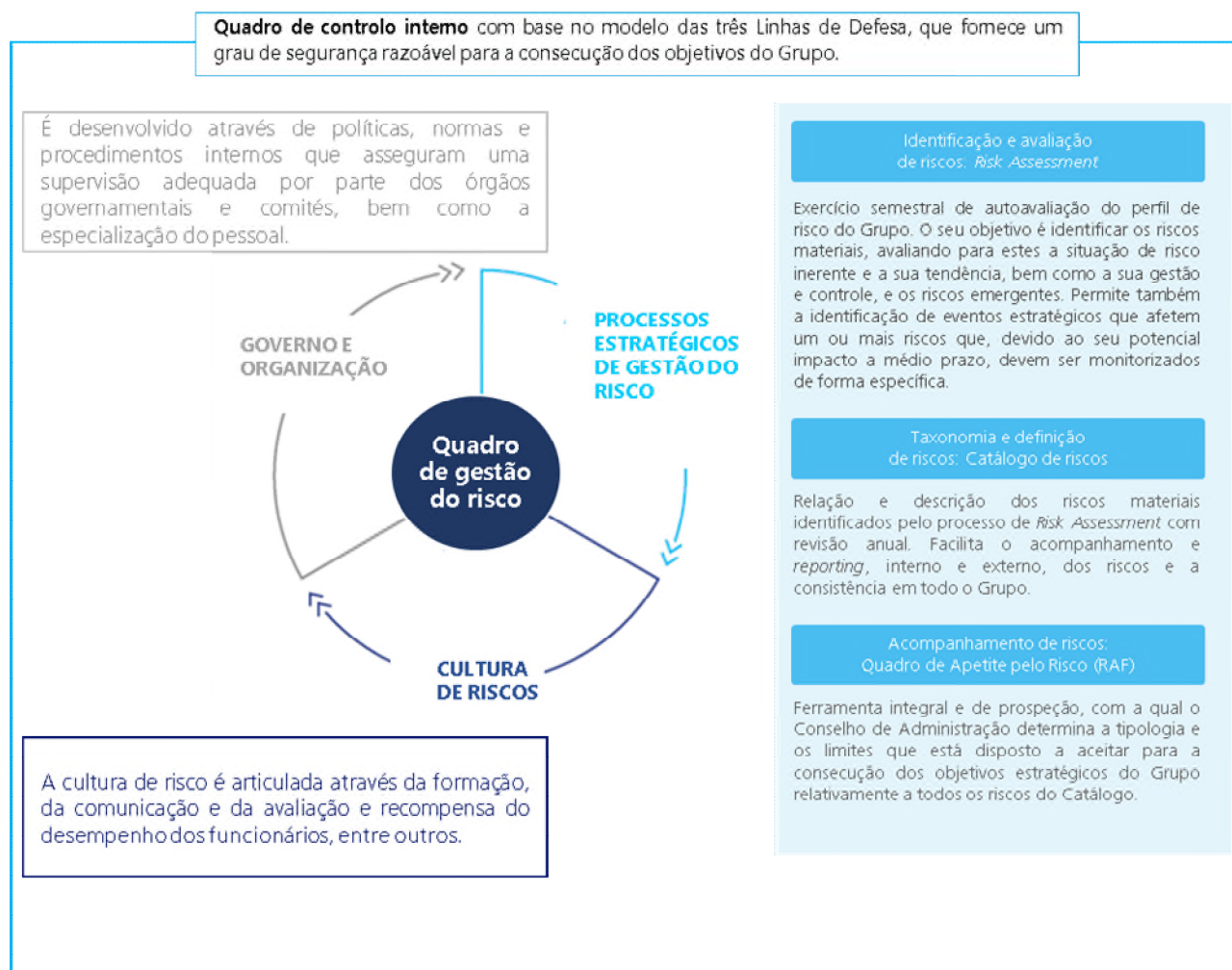
Desconhece-se qual possa ser o impacto de eventos extremos, em cada um dos riscos do Catálogo, tais como futuras pandemias ou eventos de natureza ambiental, o que dependerá de acontecimentos e de desenvolvimentos futuros que são incertos e que incluirão ações para conter ou tratar o evento e diminuir o seu impacto nas economias dos países afetados. Tomando como referência a COVID-19, poderia existir uma elevada volatilidade nos mercados financeiros e quedas relevantes. Além disso, as perspetivas macroeconómicas poderão piorar de uma forma notável e com bastante volatilidade nos cenários prospetivos.

Atenuantes: capacidade de implementar eficazmente iniciativas de gestão para atenuar o impacto no perfil de risco de uma deterioração do ambiente económico em caso de um evento operacional extremo, como no caso específico da COVID-19.

3.2. GOVERNAÇÃO, GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

A Entidade tem, como parte do quadro de controlo interno e de acordo com a Política empresarial de gestão global do risco, um quadro de gestão de riscos que lhe permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos de forma consistente com o perfil de risco objetivo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:



3.2.1. Quadro de controlo interno

O quadro de controlo interno é o conjunto de estratégias, políticas, sistemas e procedimentos que existem no Grupo CaixaBank para garantir uma gestão prudente do negócio e uma operacionalidade eficaz e eficiente. É implementado através de:

- Uma adequada identificação, medição e redução dos riscos aos quais a Entidade está ou pode estar exposto.
- A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e oportuna.
- A adoção de procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos.
- O cumprimento dos regulamentos e dos requisitos em matéria de supervisão, dos códigos deontológicos e das políticas, processos e normas internas.

Está integrado no sistema de governação interna da entidade, alinhado com o modelo de negócio e está de acordo com: i) as regras aplicáveis às instituições financeiras; ii) as Diretrizes de Governação Interna da EBA de 2 de julho de 2021, as quais desenvolvem os requisitos de governação interna estabelecidos na Diretiva 2013/36/EU do

Parlamento Europeu; **iii)** as recomendações da CNMV espanhola sobre esta matéria e **iv)** outras diretrizes sobre funções de controlo aplicáveis a entidades financeiras.

As diretrizes do quadro de controlo interno da Entidade estão registadas na Política empresarial de controlo interno e configuradas na base do modelo “de três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

Formada pelas linhas e unidades de negócio, juntamente com as áreas que lhes prestam apoio, que originam a exposição aos riscos da Entidade no exercício da sua atividade. Assumem riscos tendo em conta a apetência da Entidade ao risco, os limites de risco autorizados e as políticas e procedimentos existentes, fazendo parte da sua responsabilidade a gestão destes riscos. São responsáveis, portanto, por desenvolver e implementar processos e mecanismos de controlo para assegurar que são identificados, geridos, medidos, controlados, diminuídos e reportados os principais riscos que originam as suas atividades.

As linhas de negócio e as áreas de apoio integram o controlo na sua atividade diária como um elemento básico que reflete a cultura de riscos da Entidade.

Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de apoio ao negócio. Não obstante, quando os níveis de complexidade ou de intensidade assim o exigirem, são estabelecidas unidades específicas de controlo, dotadas de uma maior especialização, para assegurarem um nível adequado de controlo dos riscos sobre ditas atividades.

Segunda linha de defesa

Formada pelas funções de gestão de riscos e de cumprimento. São responsáveis, entre outros, por:

- Elaborar, de forma coordenada com a primeira linha de defesa, políticas de gestão dos riscos alinhadas com o RAF, avaliando o seu cumprimento posterior.
- Identificar, medir e acompanhar os riscos (incluindo os riscos emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco, de risco de processo e de controlos.
- Acompanhar periodicamente a eficácia dos indicadores e controlos da primeira linha de defesa, bem como dos indicadores e controlos próprios da segunda linha de defesa.
- Acompanhar as fragilidades de controlo identificadas, bem como o estabelecimento e implementação dos planos de ação para as remediar.
- Emitir uma opinião sobre a adequação do ambiente de controlo dos riscos.



As atividades da segunda linha de defesa, do mesmo modo que **i)** as fragilidades identificadas, **ii)** o acompanhamento dos planos de ação e **iii)** a opinião sobre a adequação do ambiente de controlo na Entidade são reportadas periodicamente aos órgãos responsáveis do ambiente de controlo, seguindo a hierarquia estabelecida bem como os organismos supervisores.

Função da gestão de riscos

Para além de identificar, definir limites de assunção, medir, acompanhar, gerir e *reporting* dos riscos sob o seu âmbito de competência, **i)** assegura que todos os riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto são adequadamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados **ii)** fornece aos Órgãos de Governação uma visão acrescentada de todos os riscos a que o Grupo está ou pode estar exposto, incluindo uma versão agrupada do ambiente de controlo operacional dos processos de risco; **iii)** acompanha as atividades que

geram riscos, avaliando a sua conformidade com a tolerância aprovada ao risco e assegurando o planeamento antecipado das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas; iv) acompanha o cumprimento dos limites de apetência para o risco aprovados pelo Conselho de Administração, e v) valida e controla a correta funcionalidade e governação dos modelos de risco, verificando a sua aptidão conforme os usos regulamentares.

No CaixaBank, a função de gestão de riscos é realizada a partir das Direções de *Corporate Risk Management Function & Planning* e de Cumprimento, Controlo e *Public Affairs*.

A Direção da *Corporate Risk Management Function & Planning* tem entre as suas responsabilidades a coordenação corporativa da função da gestão de riscos no Grupo CaixaBank; o exercício direto da segunda linha de funções de defesa para os riscos de natureza financeira, bem como ser responsável pela definição do quadro geral de gestão de riscos e outros aspetos comuns para os riscos financeiros e não financeiros, e a coordenação transversal da gestão dos riscos das várias sociedades do Grupo. O responsável pela Direção da *Corporate Risk Management Function & Planning* é considerado o responsável pela função de gestão de riscos do Grupo CaixaBank, sendo, portanto, a pessoa que cumpre os requisitos dos reguladores e supervisores nesta matéria e desempenha as funções que lhe são atribuídas pela regulamentação aplicável.

Por seu lado, a partir da Direção de Cumprimento, Controlo e *Public Affairs* é efetuado o exercício direto das funções de segunda linha de defesa para os riscos não financeiros; a função transversal de promover, coordenar e governar a atividade operacional de controlo interno para todos os riscos da Entidade, a fiabilidade da informação e a validação dos modelos.

• **Função de cumprimento**

A missão da função de conformidade é identificar, avaliar, monitorizar e comunicar os riscos de sanções ou perdas financeiras a que a Entidade está exposta em resultado do incumprimento ou cumprimento defeituoso de leis, regulamentos, requisitos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou normas éticas e boas práticas, relacionados com o seu âmbito de ação e com referência ao risco legal e regulamentar e ao risco de conduta e de conformidade (ambos os riscos em conjunto, o "Risco de Conformidade"); bem como aconselhar, informar e assistir a alta direção e os órgãos de governação em matéria de cumprimento regulamentar, promovendo, através de ações de formação, informação e sensibilização, uma cultura de cumprimento em toda a organização.

Para o efeito, a missão da função de cumprimento articula-se através dos seguintes objetivos:

- ◆ Supervisão do risco de conformidade decorrente dos processos e atividades levados a cabo pela Entidade.
- ◆ Encorajar, impulsionar e promover os valores e princípios corporativos contidos no Código de Ética que devem orientar as ações da Entidade.
- ◆ A promoção de uma cultura de controlo e cumprimento das leis e regulamentos em vigor (tanto externos como internos) que permite e favorece a sua integração na gestão de toda a organização.

A função de conformidade é executada pela Divisão de Compliance, que responde perante a Divisão de Conformidade, Controlo e *Public Affairs*. Trata-se de uma função autónoma, pelo que tem iniciativa suficiente para desempenhar as suas funções sem necessidade de receber instruções específicas de outras áreas ou de atuar a mando destas. A função é também de natureza corporativa, sendo que o CaixaBank coordena e supervisiona o modelo de cumprimento das filiais com função e centraliza a função de cumprimento das filiais sem equipa dedicada.

A função de conformidade reporta periodicamente aos órgãos de governação e, por outro lado, aos órgãos de supervisão (Banco de Espanha, BCE, Serviço Executivo da Comissão para o Combate do Branqueamento de Capitais e Infrações Monetárias (SEPBLAC), Tesouro, CNMV e outros).

O modelo de gestão da função de cumprimento é construído sobre dois pilares fundamentais: a taxonomia de riscos de cumprimento e o modelo de três linhas de defesa. A função utiliza os seguintes elementos-chave para assegurar uma adequada cobertura do Risco de Cumprimento: programa de cumprimento, plano anual de cumprimento e acompanhamento de gaps (deficiências de controlo ou incumprimentos dos regulamentos) identificados e dos planos de ação para a sua mitigação. Além disso, a função leva a cabo atividades de aconselhamento sobre as matérias da sua competência e faz ações de promoção da cultura em toda a organização (formação, sensibilização e desafios corporativos).

De acordo com a Política empresaria de controlo interno do CaixaBank, a função de cumprimento é responsável pela supervisão dos seguintes riscos, de entre os que constam do Catálogo Empresarial de Riscos:

- ◆ Conduta e cumprimento
- ◆ Legal e regulamentar

As subcategorias que compõem esta taxonomia de Risco de Conformidade estão sujeitas a uma revisão anual pelo Comité de Risco Global.

A integridade no desempenho da conduta e o cumprimento das regras internas por parte de todos os membros da organização são os pilares essenciais da atividade desenvolvida pelo CaixaBank. Por isso, é essencial dotar o pessoal de mecanismos que o ajudem a detetar eventuais comportamentos que devam ser prevenidos/corrigidos.

Em 2023 e em resultado da adaptação da Lei 2/2023, o CaixaBank implementou o Sistema de Informação Interno (SII), que é o meio de informar sobre ações ou omissões que possam constituir infrações ao direito da União Europeia e que possam constituir infração penal ou contraordenacional grave ou muito grave.

Resultado do compromisso do CaixaBank com a promoção das melhores práticas, em 2023 renovou as certificações da Norma ISO 37301 relativa a sistemas de gestão de *compliance*, da Norma ISO 37001 relativa a sistemas de gestão antissuborno e da UNE 19601 relativa especificamente a sistemas de gestão de *compliance* penal.

Além disso, foram efetuados processos de certificação associados às normas acima referidas em várias empresas do Grupo.

Terceira linha de defesa

A Auditoria Interna, enquanto função independente e objetiva de garantia e de consultoria, atua como uma terceira linha de defesa, supervisionando as ações da primeira e da segunda linha, com o objetivo de dar garantias razoáveis aos quadros superiores e aos órgãos de gestão.

De modo a estabelecer e preservar a independência da função, a Direção de Auditoria Interna depende funcionalmente da Presidência da Comissão de Auditoria e Controlo do Conselho de Administração, sem prejuízo do dever de reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o adequado cumprimento das suas funções.

A Auditoria Interna possui um Estatuto da sua função, aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelece que é uma função independente e objetiva de garantia e consulta e que foi concebida para agregar valor e melhorar as atividades. Tem como objetivo fornecer a devida segurança à Gestão de Topo e aos Órgãos de Governança sobre:

- A eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno para a mitigação dos riscos associados às atividades da Entidade.
- O cumprimento da legislação em vigor, com especial atenção às exigências dos Supervisores e à adequada aplicação dos quadros de gestão integral e apetência para o risco definidos.
- O cumprimento das políticas e regulamentações internas, e o alinhamento com as melhores práticas e boas práticas setoriais, para uma governação interna da Entidade adequada.
- A fiabilidade e integridade da informação financeira, não financeira e operacional, incluindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira e não Financeira (SCIIF e SCIINF).

Neste sentido, os principais âmbitos de supervisão referem-se:

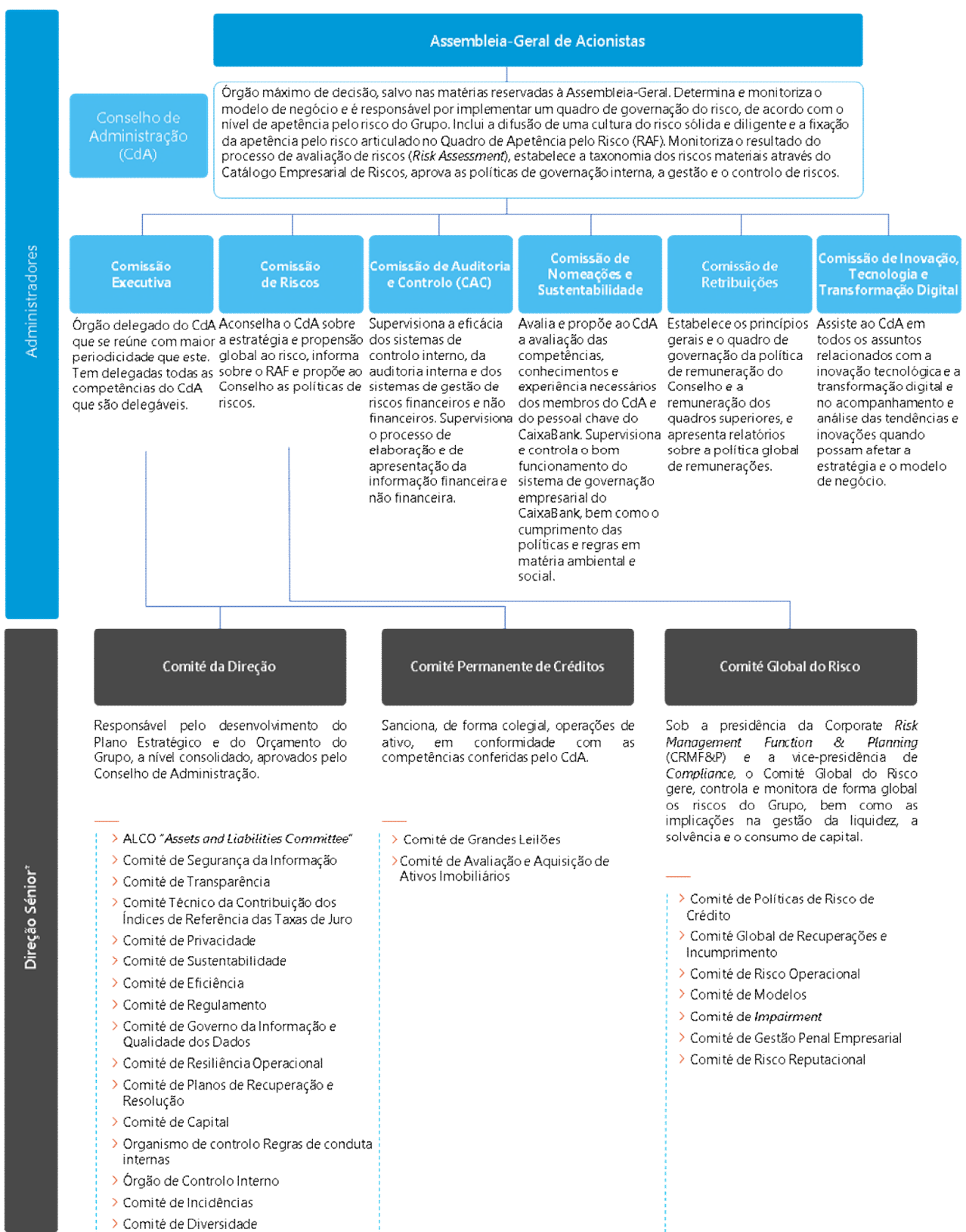
- À adequação, eficácia e implementação de políticas, normas e procedimentos.
- À eficácia dos controlos.
- À adequada medição e acompanhamento de Indicadores da primeira e segunda linhas de defesa.
- À existência e correta implementação dos planos de ação para a atenuação das fragilidades dos controlos.
- À validação, acompanhamento e avaliação do meio de controlo que efetua a segunda linha de defesa.

Além disso, as suas funções incluem:

- A preparação de um plano estratégico de Auditoria Interna plurianual alinhado com o da Entidade, bem como a preparação do plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada em avaliações de risco, incluindo os requisitos dos reguladores e as tarefas ou projetos solicitados pela Direção e pelo Comité de Auditoria e Controlo. Neste sentido, o plano anual de auditoria de 2023 centrou-se em seis áreas de particular relevância: cibersegurança, *journey to cloud* (migração das infraestruturas tecnológicas para a IBM Cloud), ESG - Greenwashing, cenário macroeconómico com a subida das taxas de juro, capital humano e acompanhamento da regulamentação em desenvolvimento como o DORA (Regulamento sobre a resiliência operacional digital do setor financeiro), inteligência artificial e MiCA (Regulamento sobre mercados de criptoativos).
- O relatório periódico das conclusões dos trabalhos realizados e as fragilidades detetadas nos Órgãos de Governação, a Alta Direção, os auditores externos, supervisores e os restantes meios de controlo e gestão correspondentes.
- A contribuição de valor através da formulação de recomendações para resolver as fragilidades detetadas nas revisões e o acompanhamento da sua adequada implementação pelos centros responsáveis.

3.2.2. Governança e Organização

O esquema organizacional em relação à governança na gestão do risco é apresentado abaixo:



* No quadro das atribuições delegadas constitui vários comités para a governança, gestão e controlo do risco.

3.2.3. Processos estratégicos de gestão do risco

O objetivo dos processos de gestão estratégica dos riscos é a identificação, medição, monitorização, controlo e *reporting* dos riscos. Para esse efeito, os processos incluem três elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: a avaliação de riscos ou *Risk Assessment* (identificação e avaliação), o catálogo de risco (taxonomia e definição) e o quadro de apetite de risco (monitorização).

O resultado dos processos estratégicos é comunicado, pelo menos anualmente, primeiro ao Comité Global de Risco, em segunda instância à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Identificação e avaliação de riscos (*Risk Assessment*)

O Grupo efetua, com a periodicidade semestral, um processo de autoavaliação do perfil de risco, com o fim de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pelo Grupo segundo o meio e o modelo de negócio.
- Efetuar uma autoavaliação das capacidades de gestão e controlo dos riscos, como instrumento explícito que ajuda a detetar melhores práticas e fragilidades relativas a algum dos riscos.

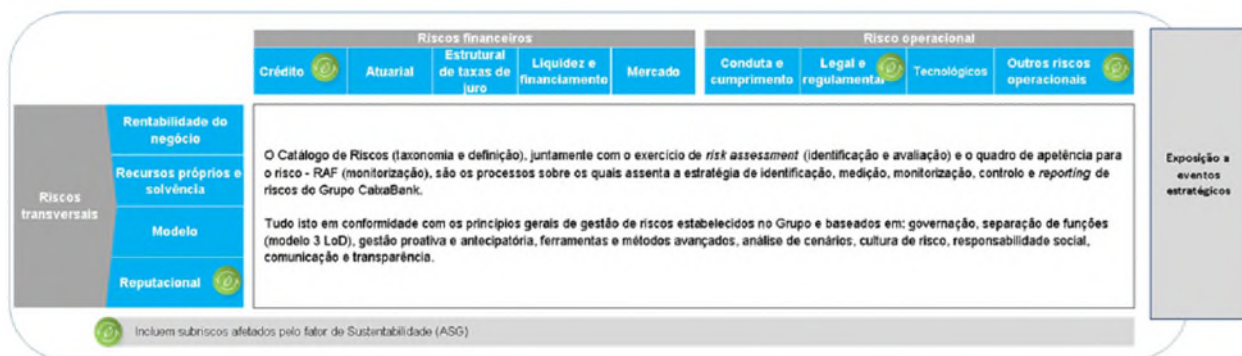
Este processo permite determinar a situação de cada um dos riscos materiais identificados no Catálogo de Riscos Corporativos e, tendo igualmente em conta a avaliação da governança interna, determinar o perfil de risco do Grupo.

O *Risk Assessment* é uma das principais fontes de identificação de:

- **Riscos emergentes:** riscos cuja materialidade ou importância está a aumentar de tal forma que poderá levar à sua inclusão explícita no Catálogo Empresarial de Riscos.
- **Eventos estratégicos:** acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo para o Grupo a médio prazo. São apenas considerados os eventos que ainda não se materializaram e que ainda não fazem parte do Catálogo, mas aos quais a estratégia da Entidade está exposta, embora a gravidade do impacto potencial de tais eventos possa ser mitigada pela gestão. No caso de materialização de qualquer evento estratégico, a afetação poderá dar-se sobre um ou vários riscos do Catálogo ao mesmo tempo.


Catálogo Empresarial de Riscos

O Catálogo Empresarial de Riscos é a taxonomia de riscos da Entidade. Facilita o acompanhamento e o *reporting* internos e externos dos riscos e a coerência em todo o Grupo e está sujeita a uma revisão regular anualmente. Este processo de atualização também avalia a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment* e abrange a definição de eventos estratégicos.



De seguida, é apresentada uma definição para cada um dos riscos:

Riscos		Descrição
Riscos transversais	Rentabilidade do negócio	Desempenho inferior às expectativas do mercado ou aos objetivos do Grupo, impedindo, em última análise, a obtenção de um nível de retorno sustentável superior ao custo do capital.
	Recursos próprios e solvência	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank de adaptar o seu volume de recursos próprios aos requisitos regulamentares ou a alterações no seu perfil de risco.
	Modelo	Potenciais consequências adversas para o Grupo que poderiam surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.
	Reputacional	Potenciais perdas económicas ou receitas mais baixas para o Grupo em resultado de eventos que afetam negativamente a perceção dos grupos de interesses do Grupo CaixaBank.
Riscos financeiros	Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank em relação a um cliente, devido à diminuição da capacidade do cliente para cumprir os seus compromissos com o Grupo. Inclui o risco gerado pelas operações do mercado financeiro (risco de contraparte).
	Atuarial	Risco de perda ou alteração adversa do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguro ou pensões com clientes ou colaboradores devido à divergência entre a estimativa para as variáveis atuariais empregues na tarifação e em reservas e a evolução real destas.
	Estrutural de taxas	Efeito negativo sobre o valor económico das massas do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporária das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e fora de balanço do Grupo, não registados na carteira de negociação.
	Liquidez e financiamento	Défice de ativos líquidos, ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os vencimentos contratuais dos passivos, os requisitos reguladores ou as necessidades de investimento do Grupo.
	Mercado	Perda de valor, com impacto nos resultados e na solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
Risco operacional	Conduta e cumprimento	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse, ou atuações ou omissões por parte do Grupo não ajustadas ao quadro jurídico e regulamentar, ou às políticas, normas ou procedimentos internos ou aos códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas.
	Legal e regulamentar	Potenciais perdas ou redução da rentabilidade do Grupo CaixaBank como consequência de alterações na legislação em vigor, da incorreta aplicação dessa legislação nos processos do Grupo CaixaBank, da inadequada interpretação dessa legislação nas diferentes operações, da incorreta gestão dos requisitos judiciais ou administrativos ou das ações ou reclamações recebidas.
	Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou aos erros do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, resultantes de ciberataques ou de outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
	Outros riscos operacionais	Perdas ou danos provocados por erros ou falhas em processos, por acontecimentos externos ou pela atuação acidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, com a continuidade operacional ou com a fraude externa.

 Incluem subriscos afetados pelo fator de Sustentabilidade (ASG)

A alteração mais relevante da revisão deste ano é:

- O risco de modelo é agora classificado como um risco transversal (até agora considerado puramente operacional), uma vez que a sua gestão e materialização estão diretamente relacionadas com os outros riscos do catálogo. Esta alteração na apresentação do risco de modelo não tem qualquer impacto na gestão ou medição do risco.

O risco de sustentabilidade (ASG) continua a ser considerado como um fator transversal que afeta vários riscos no Catálogo (riscos de crédito, reputacionais e outros riscos operacionais), e as menções de alterações climáticas e outros riscos ambientais estão também incluídas nas definições de risco legal e regulamentar. Os riscos de liquidez e de mercado não são explicitamente mencionados, dado o baixo nível de materialidade que lhes é aplicável, mas em qualquer caso foi avaliado que os testes de stress realizados são de magnitude suficiente para incluir os impactos nestas áreas de origem relacionada com o clima.

Fatores de risco ESG

Os riscos de sustentabilidade (ESG) são classificados em três categorias: Ambiental, Social e de Governança. Entre os riscos ambientais incluem-se os riscos climáticos e outros riscos ambientais não climáticos, como os riscos derivados da natureza (perda de biodiversidade, desflorestação, poluentes, etc.).

A consideração dos riscos de sustentabilidade (ESG) como fator transversal corresponde também à abordagem adotada tanto pela maioria das instituições financeiras como pelos reguladores/supervisores.

A medição dos riscos climáticos é muito complexa. Assim, a análise de materialidade centra-se na avaliação qualitativa dos principais impactos que os fatores ASG podem ter nos riscos tradicionais, como os riscos de crédito, de liquidez, de mercado, operacionais, de reputação e de negócio, para as diferentes carteiras. Além disso, as análises qualitativas foram complementadas por análises quantitativas que confirmaram as conclusões qualitativas. No entanto, dado o atual estado de avanço das metodologias de quantificação e dos dados existentes, espera-se que estes exercícios continuem a evoluir de forma a fornecer resultados cada vez mais refinados.

A avaliação da materialidade do risco climático baseia-se em cenários de alterações climáticas e considera diferentes horizontes temporais. Alinhado com as expectativas de supervisão, o CaixaBank considerou os seguintes cenários climáticos estabelecidos pela Rede de Bancos Centrais e Supervisores Europeus para a ecologização do sistema financeiro (NGFS) na sua avaliação: i) transição ordenada; ii) transição desordenada e iii) *hot house world*. Dos três cenários identificados, o cenário de transição ordenado foi selecionado como cenário de base para a avaliação da materialidade porque é consistente com os compromissos assumidos pelo CaixaBank e, ainda, por atualmente ser o cenário mais provável no quadro da União Europeia.

Sob o cenário de transição ordenada, os principais impactos do risco climático concentram-se, a longo prazo, nas carteiras de crédito das entidades jurídicas, sendo o impacto nos riscos financeiros menor ou circunstancial.

Além disso, foi avaliada a materialidade dos riscos decorrentes da natureza. Considera-se que a natureza pode afetar o risco de crédito através de 5 *drivers*: alterações na utilização dos solos, utilização e exploração dos recursos naturais, alterações climáticas, poluição e espécies invasoras. Atualmente, a análise na Entidade é considerada de particular relevância devido à estreita relação com as alterações climáticas e a transição para uma economia descarbonizada¹.

Para esta análise, foi utilizada uma metodologia semelhante à da análise dos riscos climáticos, que considera a distinção entre riscos físicos e transitórios, relacionados, respetivamente, com o impacto direto dos danos na natureza e com a luta para os evitar. Ambos os tipos de riscos têm um impacto nos principais riscos prudenciais e considera-se que os principais impactos de outros riscos ambientais se concentram a médio e longo prazo na carteira de entidades jurídicas, juntamente com os riscos de reputação.

Com base na avaliação da materialidade dos riscos ESG na sua interrelação com os riscos tradicionais, a implementação faseada da gestão do risco ESG no CaixaBank deu prioridade aos riscos climáticos. A análise detalhada dos riscos relacionados com a natureza, que, no entanto, já estão a ser ativamente geridos através de várias alavancas, será aprofundada em fases futuras.²

Quadro de Apetência para o Risco

O Quadro de Apetência para o Risco (doravante, *Risk Appetite Framework* ou "RAF") é uma ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco (apetência para o risco) que está disposto a aceitar para a prossecução dos objetivos estratégicos da Entidade³. Estes objetivos são formalizados através das declarações qualitativas relativamente à apetência para o risco, expressas pelo Conselho de Administração e das métricas e limites que permitem o acompanhamento do desenvolvimento da atividade para os diversos riscos do Catálogo Empresarial.

Para a determinação dos limites, conforme aplicável, é feita referência aos requisitos regulamentares aplicáveis, ao desempenho histórico e às perspetivas normalizadas e estruturais, e aos objetivos estratégicos com margem adicional suficiente para permitir uma gestão precoce para evitar o incumprimento.

¹ Ver secção "Ambiente e clima" do Relatório de Gestão Consolidado para obter mais informações sobre a transição para uma economia descarbonizada (*Net Zero Banking Alliance*).

² Ver a secção "Gestão dos riscos de sustentabilidade" do Relatório de Gestão Consolidado para mais informações dos riscos decorrentes das alterações climáticas para a situação financeira do Grupo.

³ É de realçar que os objetivos não se refletem apenas nos níveis de tolerância ao risco, mas o RAF também inclui declarações de apetência mínima para o risco, tais como, por exemplo, o acompanhamento do risco fiscal como parte do risco legal incluído no Catálogo Empresarial de Riscos.

Órgão responsável		Equivalência no Catálogo de Riscos	Conselho de Administração (assessorado pela Comissão de Riscos)	Comitê Global do Risco	Áreas de gestão/controle dos Riscos e Recursos Humanos		
			Declarações e métricas principais NÍVEL 1	Métricas que complementam e desenvolvem as do NÍVEL 1 NÍVEL 2	Alavancas de gestão NÍVEL 3		
Dimensões prioritárias	Declarações qualitativas	Riscos transversais		Métricas detalhadas que resultam da decomposição factorial das métricas do Nível 1 ou de uma maior desagregação. Incorporam também elementos de medição do risco mais complexos e especializados.	Outros "key risk indicators" Limites, políticas e competências Metodologias de medição de riscos e valoração de ativos e passivos Outras ferramentas e processos de gestão e controle de riscos		
	<ul style="list-style-type: none"> > Manter um perfil de risco médio-baixo (moderado), com uma adequação de capital confortável, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira. > Estar permanentemente em condições de cumprir as suas obrigações e necessidades de financiamento de uma forma oportuna, inclusivamente sob condições adversas de mercado. > Ter uma base de financiamento estável e diversificada, para preservar e proteger os interesses dos seus depositantes. > Obter receitas e capital de uma forma equilibrada e diversificada. > Alinhar a estratégia de negócio e a relação com clientes com a ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governação, bem como com a consideração dos potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente. > Promover uma cultura própria de riscos integrada na gestão através de políticas, comunicação e formação do pessoal. > Perseguir a excelência, a qualidade e a resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos nossos clientes de acordo com as suas expectativas, inclusivamente em cenários adversos. 	<ul style="list-style-type: none"> > Rentabilidade do negócio > Recursos próprios e solvência > Modelo > Reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> > Rácios de rentabilidade > Rácios de solvência reguladora > Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e. reputacional) 				
		Riscos financeiros				<ul style="list-style-type: none"> > Crédito > Atuarial > Estrutural de taxas de juro > Liquidez e financiamento > Mercado 	<ul style="list-style-type: none"> > Cálculos baseados nos modelos e metodologias avançadas > Dimensões contabilísticas (custo do risco e rácio de incumprimento) > Indicadores que promovem a diversificação (por credenciado, setorial, etc.) > Métricas de liquidez reguladoras e internas que garantem a manutenção de níveis confortáveis de liquidez
		Risco operacional				<ul style="list-style-type: none"> > Conduta e cumprimento > Legal e regulamentar > Tecnológico > Outros riscos operacionais 	<ul style="list-style-type: none"> > Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e. operacional) > Métricas de número de incidências em cumprimento

Relatórios do Sistema de Alertas

	Mensal ao Comitê Global do Risco	Trimestral à Comissão de Riscos	Semestral ao Conselho de Administração
Nível 1	<p>Apetite ● Tolerância ● Incumprimento ● Recovery Plan ●</p> <ul style="list-style-type: none"> > O Comitê Global do Risco impulsiona planos de ação e elabora calendários. O Comitê de Riscos é informado. > Acompanhamento do plano de ação pelo Comitê Global do Risco e comunicação específica à Comissão de Riscos. > Processo de Governança do Recovery Plan para reduzir a possibilidade de falência. 	<ul style="list-style-type: none"> > Evolução de métricas e projeção de NÍVEL 1. > Estado de incumprimento e planos de ação. 	<ul style="list-style-type: none"> > Evolução de métricas e projeção de NÍVEL 1. > Estado de incumprimento e planos de ação.
Nível 2	Através de limites de referência.		

3.2.4. Cultura de riscos

A cultura de risco do Grupo é constituída pelos comportamentos e atitudes dos colaboradores face ao risco e à sua gestão, que refletem os valores, objetivos e práticas partilhadas pelo Grupo, e é integrada na gestão através das suas políticas, comunicação e formação do pessoal.

Esta cultura influi nas decisões da direção e dos colaboradores na sua atividade diária, com o objetivo de evitar condutas que possam aumentar involuntariamente os riscos ou levar a incorrer em riscos não suportáveis. É sustentada num elevado nível de consciencialização sobre o risco e a sua gestão, uma estrutura sólida de governação, um diálogo aberto e crítico na organização e a ausência de incentivos para a assunção injustificada de riscos.

Deste modo, as atuações e decisões que pressupõem uma assunção de risco estão:

- Alinhadas com os valores corporativos e com os princípios básicos de atuação do Grupo.
- Alinhadas com a apetência para o risco e com a estratégia de riscos do Grupo.
- Baseadas num conhecimento exaustivo dos riscos que implicam e da forma de os gerir, incluindo os fatores ambientais, sociais e de governação.

A cultura de riscos inclui, entre outros, os seguintes elementos:

Responsabilidade

O Conselho de Administração do CaixaBank é o responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de uma cultura de riscos sólida e diligente na organização, que promova condutas de acordo com a identificação e redução dos riscos. Considerarão o impacto desta cultura na estabilidade financeira, no perfil de risco e na governação adequada do Banco e farão alterações quando for necessário.

Todos os trabalhadores devem estar plenamente conscientes da sua responsabilidade na gestão dos riscos. Esta gestão não é da responsabilidade exclusiva dos peritos em riscos ou das funções de controlo interno. As unidades de negócio são as principais responsáveis pela gestão diária dos riscos, de acordo com as políticas, procedimentos e controlos da entidade, e devem comunicar prontamente, dentro ou fora da Entidade, os casos de incumprimento que observem.

Comunicação

A direção do CaixaBank assiste aos órgãos de governação no estabelecimento e comunicação da cultura de riscos ao resto da organização, assegurando que todos os membros da organização estejam conscientes dos valores fundamentais e expectativas associadas na gestão do risco, um elemento essencial para manter um quadro robusto e coerente alinhado com o perfil de risco do Grupo.

Neste sentido, o projeto Cultura de Riscos, que visa sensibilizar para a importância de todos os funcionários na gestão do risco (crédito, ambiente, etc.) para ser um banco sólido e sustentável, marcou um ponto de viragem na divulgação da cultura de risco em toda a Entidade. Como parte deste projeto, foram realizadas várias ações para divulgar a cultura de riscos a todos os funcionários do CaixaBank através da publicação na intranet de notícias relacionadas com projetos de risco, entre outros.

No canal de notícias de risco na intranet, durante 2023, foram publicadas notícias que explicam os projetos mais relevantes, divulgam conceitos genéricos de gestão de riscos e publicam as atividades organizadas para as equipas ou a participação em diferentes eventos. Em 2023, foram publicadas mais de 130 notícias através deste canal, gerando reações e comentários. Entre os projetos, foram explicados o projeto de transformação do incumprimento e das recuperações, os novos circuitos de financiamento das micro e pequenas empresas ou o novo instrumento de gestão das políticas de admissão. Foi também implementada a iniciativa "café virtual", que consiste em reuniões temáticas sobre diferentes aspetos da gestão de riscos, com apresentações das diferentes áreas de Riscos. De entre os conceitos de gestão, destaca-se ainda a iniciativa "wiki de Riscos", que explica, de forma informativa, diferentes siglas e conceitos fundamentais da gestão de riscos. Finalmente, entre as atividades da equipa em 2023, o canal de notícias foi utilizado para resumir as reuniões informativas mensais realizadas com toda a equipa, as sessões sobre a evolução da economia e a participação em eventos externos.

Além disso, o canal é utilizado para publicar diferentes tipos de entrevistas para conhecer os membros das diferentes equipas e as suas funções na área.

Além disso, as intranets de risco corporativo (Empresas e *Retail*) proporcionam um ambiente dinâmico para a comunicação direta das principais novidades no ambiente dos riscos. Destacam-se os seus conteúdos sobre atualidade, informação institucional, setorial, formação e perguntas frequentes.

Formação

A formação representa um mecanismo fundamental no Grupo para a interiorização da cultura de riscos e para assegurar que os colaboradores possuam as competências adequadas para desempenhar as suas funções com plena consciência da sua responsabilidade na assunção do risco de modo a atingir os objetivos do Grupo. Para este efeito, o CaixaBank fornece formação periódica ajustada a funções e perfis, de acordo com a estratégia de negócio, que permite aos colaboradores estarem familiarizados com as políticas, procedimentos e processos da gestão de riscos do Banco e que inclui o estudo das alterações introduzidas nos quadros jurídicos e regulamentares aplicáveis.

No âmbito específico da atividade de Riscos, são definidos os conteúdos de formação, quer nas funções de apoio ao Conselho de Administração/Gestão de Topo, com conteúdos específicos que facilitem a tomada de decisões a alto nível, quer nas restantes funções da organização, especialmente no que respeita a profissionais da rede de agências. Tudo isto é feito com o objetivo de facilitar a transferência do RAF para toda a organização, a descentralização da tomada de decisões, a atualização de competências na análise de riscos e a otimização da qualidade do risco.

A Entidade estrutura a sua oferta formativa através da Escola de Riscos. Desta forma a formação surge como uma ferramenta estratégica orientada para dar suporte às áreas de negócio, ao mesmo tempo que é o canal de transmissão da cultura e das políticas de riscos do Grupo oferecendo formação, informação e ferramentas a todos os profissionais. A proposta é articulada como um itinerário de formação de especialização em gestão de risco que estará ligado à carreira profissional de qualquer funcionário, desde Banca *Retail* a especialistas em qualquer área.

Foi ainda dada formação especializada às equipas de Admissão de Riscos sobre temas como os derivados financeiros e a rentabilidade ajustada ao risco (RAR). Para o grupo de profissionais da Store Pymes, foram ministrados cursos sobre os critérios de análise económica e financeira do balanço e a sua aplicação em casos práticos.

As principais iniciativas de formação do Grupo no âmbito do fomento da cultura de riscos têm as seguintes dimensões:

Formação e cultura de riscos

Curso	Título	Coletivo formado	Nº pessoas (acum.)
Diploma de Pós-Graduação em Análise de Risco Bancário (8ª edição <i>retail</i> e 4ª de empresas).	Diploma universitário	Direções e subdireções de agências da rede comercial, e outros grupos de interesse que, pela sua função, possam ter atribuições na concessão de operações de ativos, ou exijam um conhecimento avançado do risco	600 em curso para as empresas (trabalhadores certificados: 2 263 em <i>retail</i> e 734 Empresas)
Formação especializada em riscos para agências AgroBank	Especialização	Colaboradores que compõem a rede de agências AgroBank	2 108
Formação especializada em riscos para agências da Banca Privada	Especialização	Colaboradores que compõem a rede da Banca Privada	684
Formação Lei dos Contratos de Crédito Imobiliário 5/2019	Certificado de especialização Universidade Pompeu Fabra - BSM	Curso de atualização da nova lei 5/2019 dirigido a colaboradores que compõem a rede de <i>retail</i> , empresas e riscos	29 167
Formação em preenchimento de documentos e qualidade dos dados	Formação interna	Dirigida a todos os colaboradores para melhorar a sensibilização sobre aspetos de riscos como a integridade documental e qualidade dos dados introduzidos nos sistemas	27 724

Formação e cultura de riscos

Curso	Título	Coletivo formado	Nº pessoas (acum.)
Curso básico de análise econômico-financeira	Formação interna	Dirigida ao grupo de rede <i>retail</i> e centros de empresa, incluído em <i>Welcome Banca Empresas, Welcome Business Bank</i>	500
Formação em Gestão de Riscos e em Circuitos Banca de Empresas	Formação interna	Devido à fusão foi desenvolvido um curso de formação em políticas e em circuitos de riscos, específico para o grupo de profissionais da área de riscos provenientes da integração com o Bankia	645
Formação Welcome de Microempresas	Formação interna	Trabalhadores gestores de microempresas	209
Rendibilidade Ajustada ao Risco (RAR)	Formação interna	Quase a totalidade do segmento de empresas realizou esta formação entre 2020 e 2023.	2 092
Grupos económicos	Formação interna	A formação terá lugar entre 2021 e 2023 e destina-se a analistas de risco de empresas e a gestores/diretores de empresas.	554
Programa superior em gestão da recuperação	Programa superior em gestão da recuperação Universidade Camilo José Cela	Gestores de equipas de incumprimento	479

Avaliação e retribuição do desempenho

O Grupo zela para que a motivação dos seus colaboradores seja coerente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho está disposto a assumir. Assim, a responsabilidade na gestão do risco integra-se, na medida que for adequado, nas funções que os colaboradores desempenhem, nos seus objetivos pessoais, na avaliação do desempenho e nas estruturas de remuneração.

Neste sentido, existem esquemas de compensação nas políticas de remuneração que estabelecem ajustamentos na remuneração dos quadros superiores e dos outros grupos cujas atividades incidem significativamente no perfil do risco, associados diretamente à evolução anual das métricas do RAF, que são detalhados no Relatório Anual de Remunerações.

3.3. RISCOS TRANSVERSAIS

3.3.1. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade de negócio refere-se à obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos do Grupo que impeçam, em última instância, atingir um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

Os objetivos de rentabilidade, apoiados por um processo de planeamento financeiro e de acompanhamento, são definidos no Plano Estratégico do Grupo, a três anos, e são especificados anualmente no orçamento do Grupo e nos desafios da rede comercial.

A Entidade possui uma Política corporativa de gestão do risco de rentabilidade do negócio. A gestão deste risco é fundamentada em quatro visões de gestão:

- Visão grupo: a rentabilidade integral agregada ao nível do Grupo CaixaBank.
- Visão negócios / territórios: a rentabilidade dos negócios/territórios.
 - ◆ Visão financeira-contabilística: a rentabilidade dos vários negócios empresariais.
 - ◆ Visão comercial-gestão: a rentabilidade da gestão da rede comercial do CaixaBank.
- Visão *pricing*: a rentabilidade a partir da fixação de preços de produtos e serviços do CaixaBank.
- Visão projeto: a rentabilidade dos projetos relevantes do Grupo.

A estratégia de gestão do risco da rentabilidade de negócio está estreitamente integrada na estratégia de gestão da solvabilidade e da liquidez do Grupo e é apoiada pelos processos estratégicos de risco (nomeadamente *Risk Assessment* e o RAF).

3.3.2. Risco de recursos próprios e de solvência

O risco de recursos próprios e de solvência está relacionado com a potencial restrição da capacidade da Entidade para adaptar o seu volume de capitais próprios às exigências regulamentares ou à modificação do seu perfil de risco.

A Entidade tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável, para reforçar a sua posição. A adequação de capital para cobrir eventuais perdas inesperadas é medida a partir de duas perspetivas e metodologias diferentes: o capital regulador e o capital económico.

O capital regulador é a métrica exigida pelos reguladores, utilizada por analistas e investidores para a comparação entre entidades financeiras. É regulado pelo Regulamento 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD 4) que integraram o quadro normativo de Basileia III (BIS III) na União Europeia. Enquanto a CRR foi de aplicação direta em Espanha, a CRD 4 foi transposta para a regulamentação espanhola através da Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência das instituições de crédito e o seu posterior desenvolvimento regulamentar através do Real Decreto 84/2015 e da Circular 2/2016 do Banco de Espanha.

A 27 de junho de 2019 entrou em vigor um pacote integral de reformas que modifica o CRR e a Diretiva CRD 4: i) o Regulamento 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 (CRR2) ii) a Diretiva 2019/878 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 (CRD 5). A Diretiva CRD 5 foi parcialmente transposta para o direito espanhol através do Real Decreto-Lei 7/2021 (que alterou, entre outros, a Lei 10/2014). Do mesmo modo, o Real Decreto 970/2021, alterou, entre outros, o RD 84/2015. Por fim, com a aprovação da Circular 3/2022 do Banco da Espanha, que modificou a Circular 2/2016, completou-se a transposição à legislação espanhola da CRD 5. Além disso, posteriormente à transposição legal europeia de 2013, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações no cálculo de recursos próprios.

Isto implica um estado de permanente desenvolvimento, pelo qual o Grupo vai adaptando continuamente os processos e os sistemas para assegurar que o cálculo do consumo de capital e das deduções de recursos próprios esteja totalmente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

Por seu lado, o capital económico mede com critério interno os recursos próprios disponíveis e os requisitos de capital pelo conjunto de riscos resultantes da sua atividade. Esta medida complementa a visão reguladora da solvência e permite uma melhor aproximação ao perfil de risco que o Grupo assume ao integrar riscos não considerados, ou parcialmente considerados, nas exigências reguladoras. Neste sentido, para além dos riscos já incluídos no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), outros riscos estão também incluídos no Catálogo de Risco Corporativo (por exemplo, taxa de juro estrutural, liquidez, rentabilidade do negócio ou risco atuarial). Este ponto de vista é utilizado para i) a autoavaliação do capital, sendo objeto de apresentação e revisão periódica pelos órgãos correspondentes da Entidade; ii) como ferramenta de controlo e acompanhamento; iii) planeamento de riscos e iv) para calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e o *pricing*. Ao contrário do capital regulador, o capital económico é sempre uma estimativa própria que se ajusta em função do nível de tolerância ao risco, volume e tipo de atividade.

O Grupo possui uma Política empresarial de gestão do risco de recursos próprios e solvência que abrange um conceito de recursos próprios no sentido amplo, incluindo quer os recursos próprios computáveis sob normativa prudencial quer os instrumentos elegíveis para efeitos da cobertura dos requisitos mínimos do MREL e tem como finalidade estabelecer os princípios sobre os quais se definem os objetivos de capital no Grupo, bem como assentar diretrizes comuns relativamente ao acompanhamento, controlo e gestão dos recursos próprios que permitam, entre outros, mitigar este risco. Além disso, os principais processos que compõem a gestão e controlo do risco de solvência e de recursos próprios são os seguintes: i) medição contínua e *reporting* interno e externo do capital regulador e do capital económico através de métricas relevantes; ii) planeamento dos capitais em diferentes cenários (normalizados e de stress, incluindo ICAAP, *EBA Stress Test* e *Recovery Plan*). A gestão e o controlo do risco de recursos próprios e de solvência estão integrados no processo de planeamento financeiro empresarial, que inclui a projeção do balanço, da demonstração de resultados, das necessidades de capital e dos

recursos próprios e solvência do Grupo. Tudo isto acompanhado de uma monitorização da regulamentação de capital aplicável na atualidade e nos próximos anos.

Para mais informações sobre gestão do capital e do risco de solvência ver [Nota 4 - Gestão da Solvência](#).

3.3.3. Risco de modelo

No Catálogo Empresarial de Riscos é definido o risco de modelo como as possíveis consequências adversas para a Entidade que se possam originar a partir de decisões fundadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.

De forma particular, os subriscos identificados sob o risco de modelo que são objeto de gestão e de controlo são:

- Risco de qualidade: potencial impacto negativo para a Entidade devido a modelos pouco previsíveis, quer por defeitos de construção, quer por não terem sido atualizados ao longo do tempo.
- Risco de governação: potencial impacto negativo na Entidade decorrente de uma governação inadequada do risco de modelo (p. ex. modelos não formalizados em comités, modelos sem o parecer da segunda linha de defesa, modelos não inventariados corretamente...).
- Risco de ambiente de controlo: potencial impacto negativo para a Entidade devido a deficiências no ambiente de controlo dos modelos (p. ex. modelos com recomendações vencidas, planos de mitigação não cumpridos, etc.).

A estratégia geral do risco de modelo fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Identificação do risco de modelo, utilizando o Inventário Empresarial de Modelos como elemento chave para fixar o perímetro dos modelos dentro do alcance. Para poder gerir o risco de modelo é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a utilização que é feita na Entidade. Por isso, o Grupo CaixaBank dispõe deste Inventário, que identifica os modelos e utiliza uma taxonomia homogénea que inclui, entre outros atributos, a sua relevância e a avaliação da sua qualidade e do risco assumido pela sua utilização.
- Governação de modelos, na qual são abordados aspetos chave como:
 - ◆ A identificação das fases mais relevantes dentro do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e de padrões mínimos para o exercício destas atividades.
 - ◆ O conceito de gestão sobre a base do *tiering*, ou seja, o modo no qual pode ser modulado o quadro de controlo e o *reporting* dos modelos em função da relevância do modelo, em termos gerais. Este atributo condiciona o ambiente de controlo do modelo como o tipo e a frequência da validação, o tipo e a frequência de acompanhamento, o órgão que tem que aprovar a sua utilização, bem como o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da Gestão de Topo.
 - ◆ A gestão das alterações nos modelos a partir de uma perspetiva transversal, e de forma proporcional com o tipo de modelo, oferecendo aos vários proprietários de modelos a governação mais adequada em cada caso.
 - ◆ A definição de padrões de Validação Interna que garantam a adequada aplicação de controlos para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- A monitorização, a partir de um quadro de controlo com uma abrangência prospetiva do risco de modelo, que permita manter o risco dentro dos parâmetros definidos no RAF da Entidade, através do cálculo periódico de métricas de apetência e de outros indicadores específicos do risco do modelo.

Os principais marcos em 2023 foram o desenvolvimento de um projeto para a implementação de uma nova ferramenta de gestão de riscos, o alargamento do âmbito do inventário em termos de modelos de filiais e a incorporação de novos tipos de modelos, e novos progressos na implementação da gestão em filiais significativas, entre outros.

Para 2024, a atividade da função de risco de modelo será orientada para a implementação da nova ferramenta de risco de modelo nas áreas da Entidade, cumprindo o plano de expansão do inventário corporativo de modelos,

que por sua vez está alinhado com os quadros regulamentares para a gestão do risco de modelo e com as expectativas de supervisão da Entidade.

3.3.4. Risco reputacional

O risco reputacional é definido como a potencial perda económica ou receitas mais baixas para a Entidade em resultado de eventos que afetem negativamente a perceção que os grupos de interesse têm do Grupo CaixaBank.

Algumas áreas de risco identificadas pela Entidade onde esta perceção poderia deteriorar-se são, entre outras, conceção e marketing inadequados dos produtos, sistemas ineficientes de segurança da informação, ou a necessidade de promover aspetos de ASG no negócio, incluindo as alterações climáticas, desenvolvimento de talentos, equilíbrio trabalho-vida, diversidade e saúde ocupacional.

O acompanhamento do risco é efetuado através de indicadores de reputação selecionados, quer internos quer externos, provenientes das várias fontes de análise da perceção e das expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores de medição são ponderados em função da sua importância estratégica e são agrupados num quadro de comandos de reputação que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite fazer o acompanhamento trimestral setorial e temporário do posicionamento, bem como fixar as categorias e métricas toleradas dentro do RAF.

A Entidade conta com uma política específica de Gestão do Risco de Reputação baseada no modelo de três linhas de defesa da Entidade, que define e alarga os princípios que regulam a gestão e controlo deste risco na Entidade. Abrange o quadro regulamentar, os princípios gerais e a estratégia que regem a gestão do risco de reputação, o quadro de governação, o quadro de controlo e as suas funções, bem como o quadro de informação e *reporting* do risco de reputação. Todas as sociedades do Grupo se encontram neste âmbito.

Especificamente, a estratégia de controlo e gestão do risco reputacional da Entidade contempla:

- A identificação e avaliação periódica dos riscos de reputação, para o qual existe de uma taxonomia específica e processos regulares de avaliação e análise de tais riscos (*Risk Assessment* semestral, análise periódica das perceções, identificação de quadros de crise, estudos e *benchmarks* de mercado).
- Políticas e procedimentos de gestão e prevenção entre os quais se incluem, para além da criação da política mencionada, o desenvolvimento da cultura de risco reputacional em todas as sociedades do Grupo e os procedimentos internos reputacionais para a gestão da crise, com protocolos de deteção, escalas de gravidade e as ações para reduzir ou eliminar os potenciais efeitos negativos.
- A prevenção do risco e a promoção da reputação através da gestão dos canais de comunicação e diálogo com os *stakeholders*, a análise das operações de negócio a partir desta perspetiva, e o desenvolvimento de iniciativas de comunicação que reforcem a visibilidade e o reconhecimento dos valores corporativos entre os grupos de interesse.
- O acompanhamento e controlo do risco através de indicadores internos e externos, tais como métricas de reputação RAF, revisão do quadro de controlo, cumprimento das normas, e desenvolvimento de sistemas regulares de controlo e medição da reputação.
- Por último, o *reporting* regular aos órgãos de governação, quadros superiores e supervisores para uma tomada de decisão informada nesta área.

3.4. RISCOS FINANCEIROS

3.4.1. Risco de crédito

Descrição geral

O risco de crédito corresponde à perda de valor dos ativos da Entidade face a um cliente devido à deterioração da capacidade do cliente para cumprir os seus compromissos com a Entidade. Inclui o risco gerado pelas operações do mercado financeiro (risco de contraparte). É o mais significativo da atividade financeira da Entidade, baseada na comercialização bancária e de seguros, na operação de tesouraria e na participação a longo prazo no capital de instrumentos de capital próprio (carteira de ações).

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas rubricas de instrumentos financeiros do ativo do balanço, incluído o risco de contrapartida, é apresentada a seguir:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Cobertura	Exposição máxima ao risco de crédito	Cobertura
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 9)	32 499		14 566	
Saldo em numerário em bancos centrais	31 998		14 059	
Outros depósitos à ordem	501		507	
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 10)	644		415	
Instrumentos de capital próprio	303		233	
Títulos da dívida	341		182	
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Nota 11)	64		106	
Instrumentos de capital próprio	64		56	
Títulos da dívida				
Empréstimos e adiantamentos			50	
Ativos financeiros a justo valor com alterações noutro rendimento integral (Nota 12)	8 065		11 445	
Instrumentos de capital próprio	810		807	
Títulos da dívida	7 255		10 638	
Ativos financeiros a custo amortizado (Nota 13)	412 677	(6 088)	423 177	(6 110)
Títulos da dívida	72 008	(5)	72 245	(1)
Empréstimos e adiantamentos Bancos centrais	340 669	(6 083)	350 932	(6 109)
Entidades de crédito	12 747	(11)	13 243	(7)
Clientes	327 922	(6 072)	337 689	(6 102)
Derivados de negociação e contabilidade de coberturas (1)	2 905		2 846	
TOTAL DA EXPOSIÇÃO ATIVA	456 854	(6 088)	452 555	(6 110)
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES (2) (Nota 24)	128 547	(386)	133 218	(501)
TOTAL	585 401	(6 474)	585 773	(6 611)

(1) Para efeitos de comparação com as diferentes aberturas de exposição ao risco de crédito com base nos procedimentos contabilísticos para a elaboração dos Estados Financeiros, a exposição ao risco de crédito das posições de derivados constantes deste quadro foi determinada, considerando as especificações do artigo 274º do Regulamento de Capital Regulamentar (CRR), por grupos de compensação.

(2) Os CCF (*Credit Conversion Factors*), fatores de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 ascenderam a 74 092 e 87 995 milhões de euros, respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivados, que é o valor da exposição segundo o método de avaliação da posição a preços do mercado, que é calculado como a soma de:

- Exposição atual: o valor mais alto entre zero e o valor de mercado de operações ou de carteiras de operações num conjunto de operações compensáveis com uma contraparte que se perderia no caso de falta de

pagamento da contraparte, assumindo que nada será recuperado sobre o valor das operações no caso de insolvência ou de liquidação além do colateral recebido.

- Risco potencial: variação da exposição de crédito como resultado das alterações futuras das avaliações das operações compensáveis com uma contraparte durante o prazo residual até ao vencimento.

A Entidade orienta a sua atividade de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias e empresas e para a prestação de serviços de valor acrescentado dentro do perfil de risco médio-baixo afixado como objetivo no RAF.

A Política empresarial de gestão do risco de crédito, aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece o quadro geral e os princípios básicos que servem como referência e padrão mínimo na identificação, avaliação, aprovação, acompanhamento e redução do risco de crédito, bem como os critérios para quantificar a cobertura das perdas esperadas por este risco, quer com fins contabilísticos quer com fins de adequação de capital.

Os princípios e as principais políticas que sustentam a gestão do risco de crédito na Entidade são as seguintes:

- A política e estratégia de gestão do risco de crédito, os quadros de atuação e limites que permitem controlar e mitigar este risco, são integrados e coerentes com a estratégia e apetência ao risco globais.
- Definição e dotação clara das responsabilidades às diversas áreas participantes no ciclo de concessão, gestão, acompanhamento e controlo do risco de crédito de forma que seja garantida uma gestão eficaz.
- As linhas e unidades de negócio que originam o risco de crédito são as principais responsáveis pela gestão do risco de crédito gerado pelas suas atividades ao longo de todo o ciclo de vida do crédito. Estas linhas e unidades de negócio têm controlos internos adequados para assegurar a conformidade com as políticas internas e os requisitos externos aplicáveis. A função de gestão de riscos será responsável por avaliar a adequação destes controlos.
- A concessão baseia-se na capacidade de reembolso do mutuário, com uma relação adequada entre os rendimentos e os encargos que assume. Como regra geral, as garantias, pessoais ou reais, não substituem a falta de capacidade de reembolso ou o carácter definitivo incerto da transação.
- É feita uma avaliação adequada tanto das garantias como dos ativos recebidos em pagamento de dívidas.
- O sistema de preços é ajustado ao risco assumido nas transações, de modo a assegurar um compromisso risco/retorno adequado e onde as garantias agem como elemento atenuante, especialmente em transações a longo prazo.
- O desenvolvimento de modelos internos para a classificação das exposições e dos mutuários, bem como para a medição dos parâmetros de risco para fins de consumo de capital regulamentar ou de aprovisionamento, assegura o estabelecimento e a regulamentação de aspetos-chave destes modelos de acordo com uma metodologia adaptada às características de cada carteira.
- Sistema independente de validação interna e revisão periódica dos modelos de risco de crédito utilizados tanto para fins de gestão como de regulamentação, para o exercício dos quais são aplicados critérios de materialidade.
- Quadro de acompanhamento para assegurar que a informação sobre exposições ao risco de crédito, mutuários e garantias seja relevante e atualizada ao longo do ciclo de vida das exposições de crédito, e que os relatórios externos sejam fiáveis, completos, atualizados e oportunos.
- Critérios de classificação contabilística das operações e para a quantificação das perdas esperadas e requisitos de capital por risco de crédito que refletem fielmente a qualidade de crédito dos ativos.
- O processo de recuperação é regido pelos princípios de antecipação, objetividade, eficiência e orientação para o cliente. O circuito de cobrança foi concebido de modo a basear-se na deteção precoce da possibilidade de não pagamento e está equipado com medidas adequadas para a cobrança efetiva das dívidas.

O ciclo completo de gestão do risco de crédito cobre todas as etapas da transação, desde a análise de viabilidade e aceitação do risco de acordo com critérios estabelecidos, até ao controlo da solvabilidade e rentabilidade e, eventualmente, ao tratamento e recuperação dos ativos depreciados. A Política de Risco de Crédito Corporativo estabelece o quadro geral e os princípios básicos que visam principalmente a coerência com o apetite e a estratégia global de risco do Grupo e a gestão eficaz do risco em cada etapa do ciclo.

Admissão e concessão

A função de aprovação é a primeira etapa no processo de gestão do risco de crédito e a aplicação de metodologias rigorosas nos processos de aplicação, análise e aprovação contribuirá em grande medida para o sucesso do reembolso das operações. O processo de admissão e de concessão de novas operações é baseado na análise da solvência dos intervenientes e das características da operação.

O sistema de competências atribui o nível de aprovação a alguns colaboradores, com um nível de responsabilidade estabelecida como padrão adequado associado ao cargo. Fundamenta-se no estudo de quatro eixos:

- **Credenciado:** a análise do credenciado seja individual ou coletivo, deve basear-se essencialmente no conhecimento interno do cliente, na experiência adquirida em operações anteriores, nas posições ativas e passivas, nas informações eventualmente solicitadas ao cliente e na sua rendibilidade.
- **Montante:** montante económico solicitado juntamente com o risco já concedido; consiste no cálculo do risco acumulado para cada um dos titulares do pedido apresentado e, se for caso disso, do grupo económico. O montante da operação é definido através de dois métodos alternativos segundo o segmento ao qual pertencem as operações:
 - ◆ Perda ponderada por produto: baseado na fórmula de cálculo da perda esperada, tem em conta a apetência para o risco segundo a natureza de cada produto. É aplicado aos pedidos cujo primeiro titular é uma pessoa coletiva.
 - ◆ Nominais: tem em conta o montante nominal e as garantias das operações de risco. É aplicado a pessoas singulares.
- **Garantia:** compreende o conjunto de bens ou solvências destinados a assegurar o cumprimento de qualquer obrigação. No entanto, a decisão de risco baseia-se geralmente na capacidade de reembolso do devedor, e não na sua garantia.
- **Prazo:** duração da operação solicitada, que deve estar relacionado com a sua finalidade. Existem políticas específicas em função do tipo de operação e prazo, que exigem um maior nível de competência para a sua aprovação.

Além disso, existem outras características do credenciado/operação que modificam o nível de aprovação e constituem políticas ou critérios específicos. Estas políticas complementam a análise geral, avaliando determinadas características dos pedidos ou dos titulares, e podem atribuir um nível de aprovação de risco específico ou aumentar ou diminuir o nível de risco da aprovação. Têm em conta aspetos como a taxa de esforço, o acompanhamento de alertas e classificações e a participação no sector, entre outros. Neste sentido destaca-se a consideração dos riscos ASG, para os quais o Relatório de Riscos Ambientais determinará se o cliente cumpre a atual Política Corporativa de gestão de riscos de sustentabilidade / ASG, para além de o classificar em termos de risco ambiental e de alterações climáticas; o diagnóstico do relatório pode alterar o circuito global de aprovação do risco de crédito, aumentando o nível mínimo de competências exigido.

A aprovação do risco de qualquer operação, exceto as operações que possam ser aprovadas na Agência ou pelo Diretor de Área de Negócio, está sujeita à concordância de assinaturas de um responsável de negócio e de um responsável de riscos.

As operações que excederem os poderes da rede comercial serão transferidas para o devido Centro de Admissão de Risco (CAR/CARP), de acordo com o tipo de titular. Estes centros de admissão certos níveis de aprovação de risco, de modo que se o nível de risco solicitado para aprovar uma operação não exceder os seus poderes, esta pode ser aprovada dentro do seu âmbito. Caso contrário, o pedido será transferido para a instituição de nível superior requerida.

Com o propósito de facilitar a agilidade na concessão, existem centros de admissão de riscos (CAR) segundo a tipologia do titular:

- particulares e trabalhadores independentes num Centro de Admissão de Riscos para Particulares (CARP) centralizado nos Serviços Empresariais, e
- pessoas coletivas em Centros de Admissão de Riscos (CAR) distribuídos por todo o território, que gerem os pedidos dentro dos respetivos níveis de atribuição, transferindo-os para centros especializados dos Serviços às Empresas no caso de estes níveis serem ultrapassados.

Além disso, são fixados limites calculados centralmente para as pessoas singulares e para a concessão prévia de crédito a pessoas coletivas nos segmentos das micro e pequenas empresas para determinados produtos, de acordo com limites e critérios de risco definidos.

Em particular, a organização interna da admissão de riscos para empresas nos Serviços às Empresas tem uma estrutura especializada adaptada ao tipo de riscos e aos segmentos de clientes:

- **Riscos corporativos:** centraliza grupos empresariais geridos no Centro Corporativo e nas Filiais Internacionais.
- **Risco de empresas:** inclui entidades jurídicas ou grupos de empresas que não são geridos no Centro Corporativo ou nas Filiais Internacionais e que não pertencem a segmentos especializados (imobiliário, agroalimentar, turismo ou *project finance*).
- **Risco imobiliário promotor:** trata de empresas promotoras de qualquer segmento independentemente da faturação.
- **Risco imobiliário comercial (*real estate*):** compreende operações de financiamento a edifícios, espaços comerciais, escritórios e fundos de investimento imobiliário, incluindo financiamentos imobiliários especializados.
- **Risco turismo e agroalimentar:** compreende todas as empresas ou grupos empresariais que desenvolvem a sua atividade nos setores do turismo e agroalimentar. Adicionalmente, inclui o segmento de trabalhadores independentes do setor agrário.
- **Project finance:** compreende todas as operações que são apresentadas através do esquema de financiamento do projeto (*project finance*) e das operações de financiamento de ativos (*asset finance*).
- **Banca institucional:** compreende instituições públicas autonómicas ou centrais, câmaras municipais e instituições públicas locais nacionais e membros de grupos económicos ou grupos de gestão cujo interlocutor/matriz cumpre os critérios anteriores. Inclui também instituições privadas (fundações, universidades, ONG, ordens religiosas) geridas pelos Centros Institucionais espalhados pelo território.
- **Risco setor financeiro e país:** responsável pela admissão e gestão dos riscos do país, soberano, de contraparte, das instituições financeiras e das companhias de seguros envolvidas nas operações de financiamento dos diferentes segmentos.

Finalmente, o Comité Permanente de Créditos está habilitado a aprovar transações baseadas em limites específicos tanto em termos de transações individuais como em termos de risco cumulativo com o cliente ou o seu grupo e, em geral, está habilitado a aprovar transações que envolvam exceções nas suas características às que podem ser aprovadas na sucursal e nos CAR. No caso de exceder estas competências, o poder de aprovação é geralmente atribuído à Comissão Executiva, exceto nos casos reservados ao Conselho de Administração.

Com o objetivo de garantir o nível adequado de proteção do cliente dos serviços bancários, existem políticas, métodos e procedimentos de estudo e de concessão de empréstimos ou de créditos responsáveis, como os associados ao desenvolvimento do disposto na Lei 2/2011 da Economia Sustentável e da Ordem EHA/2899/2011, de transparência e proteção do cliente de serviços bancários ou a mais recente Lei 5/2019, de 15 de março, reguladora dos contratos de crédito imobiliário.

Para efeito de *pricing* são considerados todos os fatores associados à transação, que são essencialmente os custos de estrutura, financiamento e o custo do risco. Além disso, as transações devem proporcionar uma rentabilidade mínima dos requisitos de capital, calculada líquida de impostos.

As ferramentas de *pricing* e RAR (Rentabilidade Ajustada ao Risco) permitem atingir os mais elevados padrões no controlo do equilíbrio entre a rentabilidade e o risco, tornando possível identificar os fatores determinantes da rentabilidade de cada cliente e assim analisar clientes e carteiras de acordo com a sua rentabilidade ajustada.

Corresponde às direções de negócio a aprovação dos preços das transações. Neste sentido, a definição dos preços encontra-se sujeita a um sistema de competências focado em obter uma remuneração mínima e, adicionalmente, a estabelecer as margens em função dos vários negócios.

Mitigação do risco

O perfil de gestão do risco de crédito da Entidade caracteriza-se por uma política de concessão prudente, a um preço em conformidade com as condições do acreditado e coberturas/garantias adequadas. Em qualquer caso, as operações a longo prazo devem possuir garantias mais sólidas pela incerteza resultante do passar do tempo e, em nenhum caso, estas garantias devem substituir uma falta de capacidade de devolução ou uma finalidade incerta da operação.

Para efeitos contabilísticos, as garantias eficazes as garantias reais e pessoais válidas como atenuante do risco em função de, entre outros aspetos: **i)** o tempo necessário para execução; **ii)** a capacidade de realização e **iii)** a experiência na realização. A seguir são descritas as várias tipologias de garantias:

- Garantias pessoais ou garantias constituídas pela solvência dos titulares e fiadores: destacam-se as operações de risco com empresas, nas quais é considerado relevante o aval dos sócios, quer pessoas singulares como coletivas. Quando se trata de pessoas singulares, a estimativa da garantia é efetuada a partir das declarações de bens e quando o avalista é uma pessoa coletiva, ele é analisado no processo de concessão como um titular.
- Garantias reais, principais tipos:
 - ◆ Garantias penhoráveis: destacam-se o penhor de operações de passivo ou os saldos intermediados. Para poderem ser admitidos como garantia, os instrumentos financeiros deverão, entre outros requisitos: **i)** estar livres de encargos, **ii)** a sua definição contratual não deve impedir a sua penhora e **iii)** a sua qualidade de crédito não deve estar relacionada com o titular do empréstimo. A penhora permanece até que o ativo vença ou seja cancelado antecipadamente ou enquanto não for desreconhecido.
 - ◆ Garantias hipotecárias sobre imóveis. Direito real constituído sobre bens imóveis como garantia de obrigações, sobre o qual, segundo a política interna, é estabelecido:
 - ▲ O procedimento de admissão de garantias e os requisitos necessários para a formalização das operações como, por exemplo, a documentação que deve ser entregue pelos titulares e a certeza jurídica com a qual deve contar.
 - ▲ Os processos de revisão das avaliações registadas, para assegurar o correto acompanhamento e o controlo do valor das garantias. São implementados processos periódicos de contraste e validação dos valores de avaliação, a fim de detetar possíveis anomalias no desempenho das sociedades de avaliação fornecedoras da Entidade.
 - ▲ A política de desembolso, que afeta principalmente as operações de promoções e autopromoções imobiliárias.
 - ▲ O *loan-to-value* (LTV) da operação. O capital concedido em operações hipotecárias é limitado a certas percentagens do valor da garantia, que é definido como o valor mais baixo do valor de avaliação e o valor escriturado ou o valor creditado do imóvel. Os sistemas informáticos calculam o nível de aprovação necessário para cada tipo de operação.
- Derivados de crédito: fiadores e contraparte. A Entidade utiliza pontualmente derivados de crédito, contratados com entidades de elevado grau de crédito e abrangidos por contratos colaterais para a cobertura do risco de crédito.

De seguida, são apresentados detalhes das garantias recebidas para a concessão das operações da Entidade, que inclui o montante máximo das garantias reais efetivas que podem ser consideradas para efeitos do cálculo da imparidade: o justo valor estimado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou a atualização efetuada sobre a base do previsto na regulamentação aplicável em vigor. Além disso, são incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir, portanto, as garantias pessoais:

Categorização por stage do investimento de crédito e garantias afetas *
(Milhões de euros)

	31-12-2023			31-12-2022		
	Montante bruto	Correção de valor por imparidades	Valor das garantias **	Montante bruto	Correção de valor por imparidades	Valor das garantias **
Stage 1:	291 872	(422)	382 836	300 702	(997)	406 192
Sem garantia real associada	156 201	(325)		155 548	(373)	
Garantia real imobiliária	132 885	(96)	376 020	141 881	(622)	399 435
Outras garantias reais	2 786	(1)	6 816	3 273	(2)	6 757
Stage 2 + POCI sem imparidade:	25 167	(904)	33 903	25 681	(1 115)	36 649
Sem garantia real associada	11 160	(455)		11 247	(475)	
Garantia real imobiliária	13 807	(447)	33 426	14 168	(634)	36 176
Outras garantias reais	200	(2)	477	266	(6)	473
Stage 3 + POCI com imparidade:	9 025	(4 730)	10 842	9 017	(3 973)	11 999
Sem garantia real associada	3 367	(2 143)		3 225	(1 864)	
Garantia real imobiliária	5 607	(2 565)	10 792	5 733	(2 078)	11 956
Outras garantias reais	51	(22)	50	59	(31)	43
TOTAL	326 064	(6 056)	427 581	335 400	(6 085)	454 840

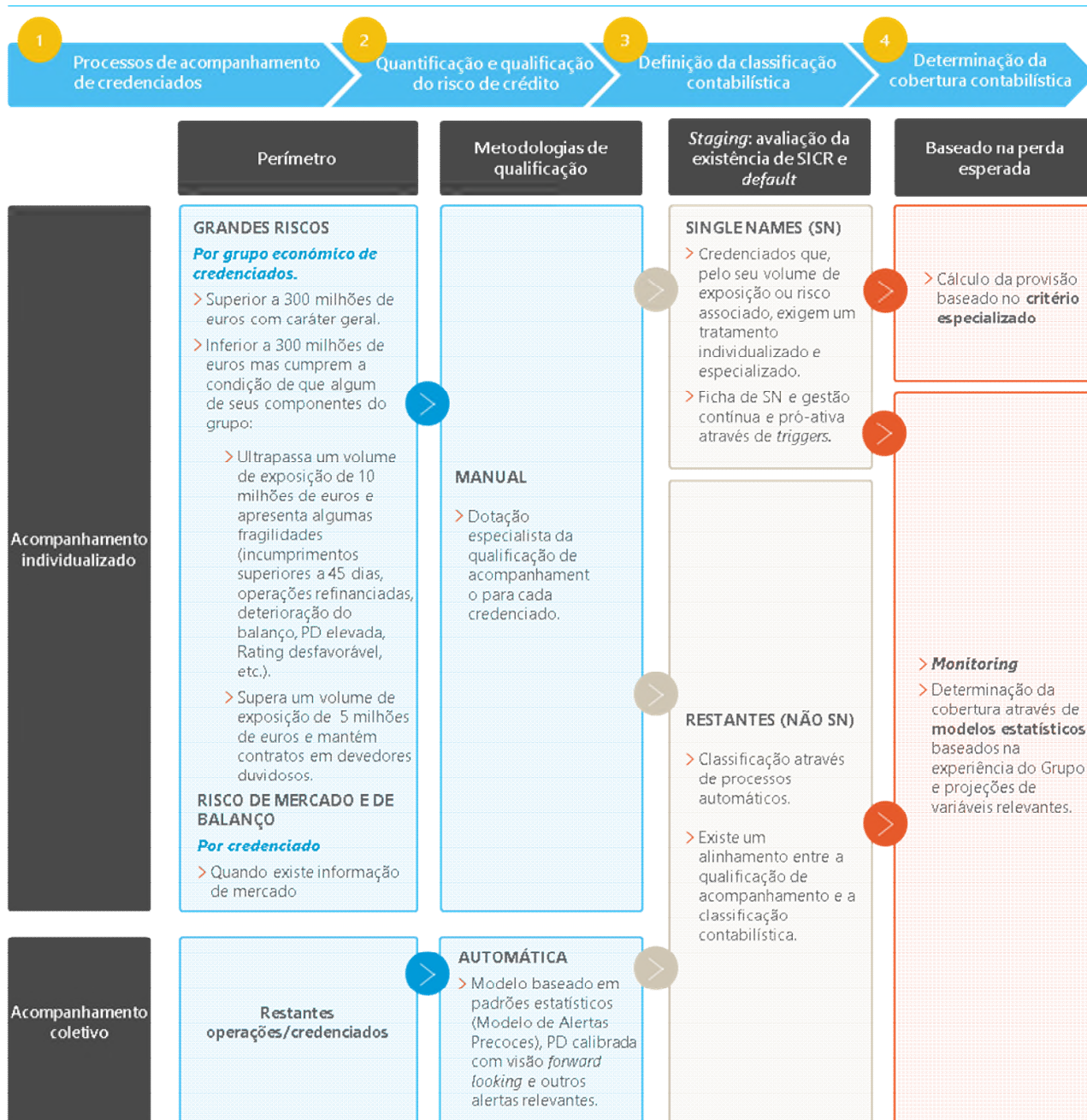
(*) Inclui empréstimos e adiantamentos a clientes das rubricas "Ativos financeiros a custo amortizado" (Nota 13) e "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alterações nos resultados" (Nota 11).

(**) É o montante máximo de garantia efetiva que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o justo valor estimado dos imóveis de acordo com a última avaliação disponível ou uma atualização da mesma com base nas disposições da regulamentação aplicável em vigor. Incluem as restantes garantias, tais como o valor atual das garantias penhoradas a partir de hoje, excluindo assim as garantias pessoais.

Por outro lado, as medidas de mitigação do risco de contraparte estão detalhadas no final desta secção.

Acompanhamento e medição do risco de crédito

A Entidade possui um sistema de acompanhamento e medição que garante a abrangência de qualquer acreditado ou operação através de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada titular e risco:



① Processos de acompanhamento de credenciados

O objetivo da ação de acompanhamento é definir a qualidade do risco assumido com qualquer credenciado ("Qualificação de Acompanhamento") e as ações que serão efetuadas em função do resultado, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto do acompanhamento do risco é serem credenciados titulares de instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais que comportem risco de crédito, sendo os resultados uma referência para a política de futuras concessões.

A Política de acompanhamento do risco de crédito é articulada em função do tipo e da especificidade da exposição segregada em âmbitos diferenciados, conforme as várias metodologias de medição do risco de crédito.

A *Qualificação de Acompanhamento* é uma avaliação sobre a situação do cliente e dos seus riscos. Qualquer credenciado tem associada uma qualificação de acompanhamento que o classifica em cinco categorias⁴ que são, de melhor a pior: risco insignificante, baixo, médio, médio-alto ou duvidoso; podendo ser criadas manualmente (no caso do perímetro de credenciados de baixo acompanhamento individualizado) ou automaticamente (para os restantes).

Em função do perímetro de acompanhamento e da qualificação dos credenciados o acompanhamento pode ser:

- **Individualizado:** aplicável a exposições de montante relevante ou que apresentem características específicas. O acompanhamento de grandes riscos leva à emissão de relatórios de acompanhamento de grupos, concluindo numa qualificação de acompanhamento para os credenciados que o compõem.

A Entidade define como credenciados individualmente significativos (*Single Names*) aqueles que cumprirem os seguintes limites ou características⁵:

- ◆ Credenciados com uma exposição total superior a 10 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superior a 12 milhões de euros durante um mês, que apresente um dos seguintes critérios
 - ◆ ter sido refinanciados (risco refinanciado superior a 5% do risco total)
 - ◆ estar em situação de incumprimento antecipado (incumprimentos superiores a 45 dias)
 - ◆ com plano preventivo de admissão restritivo
 - ◆ com rating desfavorável
 - ◆ com PD elevada (ou Slotting igual ou pior que Weak se pertencerem à segmentação de Financiamento Especializado)
 - ◆ com uma classificação de monitorização de risco médio ou pior
 - ◆ com imparidade de balanço
 - ◆ com incumprimento de pagamentos em outras entidades
 - ◆ pertencentes à segmentação Financiamento Especializado e que mantenham um rácio de cobertura do serviço da dívida inferior a 1,05 vezes ou com desvios superiores a 15% das receitas efetivas em relação às receitas previstas ou se se tratar de um projeto em processo de reestruturação.
- ◆ Exposição > 5 milhões de euros com operações de cobrança duvidosa (objetiva ou subjetiva) que representam > 5% do risco do credenciado.
- ◆ Credenciados com uma segmentação diferente de Financiamento Especializado e uma exposição total superior a 30 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superior a 36 milhões de euros durante um mês e pertencentes a um grupo com um risco superior a 300 milhões de euros ou a um grupo com um risco inferior a 300 milhões de euros com uma componente identificada como *Single Name* num dos dois pontos anteriores.
- ◆ Credenciados segmentados como Financiamento Especializado com uma exposição total superior a 50 milhões de euros.

⁴ As várias categorias de qualificação de acompanhamento são:

- Risco insignificante: a totalidade das operações do cliente é desenvolvida corretamente e não existem indícios que ponham em dúvida a capacidade de devolução.
- Risco baixo: a capacidade de pagamento é adequada; não obstante, o cliente ou alguma das suas operações apresenta indícios pouco relevantes de fragilidade.
- Risco médio: existem indícios de imparidade; não obstante, estas fragilidades não põem em risco, atualmente, a capacidade de devolução.
- Risco médio-alto: a qualidade de crédito do cliente foi seriamente fragilizada, embora não haja provas objetivas de deterioração. Uma nova imparidade poderia levar ao incumprimento.
- Devedor Duvidoso: existem evidências objetivas de imparidades ou dúvidas sustentadas quanto à capacidade do cliente para fazer frente às suas obrigações.
- Sem qualificação: não se encontra disponível informação suficiente para atribuir uma qualificação de acompanhamento.

⁵ Para além destes credenciados, as operações com risco de crédito baixo, classificadas como tal por serem operações sem risco apreciável, que se encontram em situação duvidosa, exigirão uma estimativa individual da perda do risco de crédito. Atendendo a um critério de materialidade, será efetuada a estimativa individual da perda sempre que se trate de credenciados >1 milhão de euros de exposição quando >20% for duvidosa.

- **Grupo:** as qualificações são obtidas a partir da combinação de um modelo estatístico específico referido como o Modelo de Alertas Precoces (MAP), a probabilidade de incumprimento (PD para *Probability of Default*) calibrada com visão *forward looking* (que consiste com a utilizada no cálculo das coberturas por risco de crédito) e vários alertas relevantes. Tanto o MAT como a PD são obtidos com uma frequência mínima mensal, frequência essa que é diária no caso de alertas.

Adicionalmente, os modelos MAT e PD estão sujeitos à Política empresarial de modelos de risco de crédito.

② Quantificação e qualificação do risco de crédito

O risco de crédito quantifica as perdas resultantes do incumprimento das obrigações financeiras por parte dos credenciados sobre a base de dois conceitos: a perda esperada e a perda inesperada.

- **Perda esperada (PE):** média ou esperança matemática das perdas potenciais previstas que é calculada como o produto das três magnitudes seguintes: PD (*Probability of Default*), exposição (EAD para *exposure at default*) e severidade (LGD para *loss given default*).
- **Perda inesperada:** perdas potenciais imprevistas, originadas pela variabilidade que a perda possa ter relativamente à perda esperada estimada. Pode ser fruto de alterações repentinas do ciclo ou de variações nos fatores de risco ou na dependência entre o risco de crédito dos vários devedores. As perdas inesperadas são pouco prováveis e de montante elevado, devendo ser absorvidas pelos recursos próprios da Entidade. O cálculo da perda inesperada também é fundamentado, principalmente, na PD, EAD e LGD das operações.

A estimativa dos parâmetros do risco de crédito está apoiada na própria experiência histórica de falta de pagamento. Para isto, está disponível um conjunto de ferramentas e de técnicas de acordo com as necessidades particulares de cada um dos riscos, descritas a seguir segundo a sua afetação sobre os três fatores de cálculo da perda esperada:

- **EAD:** estima a dívida pendente no caso de incumprimento do cliente. Esta grandeza é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função das provisões que o cliente fizer (geralmente, qualquer produto *revolving*).

Para a obtenção desta estimativa é observada a experiência interna de incumprimento, relacionando os níveis de provisão no momento do incumprimento e nos 12 meses anteriores. Na construção do modelo são consideradas variáveis relevantes tais como a natureza do produto, o prazo até ao vencimento e as características do cliente.

- **PD:** a Entidade possui ferramentas de apoio à gestão para o prognóstico da probabilidade de incumprimento de cada acreditado, que cobrem praticamente a totalidade da atividade de crédito.

Estas ferramentas, implementadas na rede de agências e integradas nos canais de concessão e acompanhamento do risco, foram desenvolvidas de acordo com a experiência histórica de mora e integram as medidas necessárias quer para ajustar os resultados ao ciclo económico, com o objetivo de oferecer medições relativamente estáveis a longo prazo, quer à experiência recente e a projeções futuras. Os modelos podem ser classificados em função da sua orientação para o produto ou para o cliente:

- ◆ As ferramentas orientadas para o produto são utilizadas basicamente no âmbito de admissão de novas operações da banca retalhista (*scorings* de admissão) e têm em consideração características do devedor, informação interna resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos, bem como características próprias da operação, para determinar a sua probabilidade de incumprimento.
- ◆ As ferramentas orientadas para o cliente avaliam a probabilidade de incumprimento do devedor. São compostas por *scorings* de comportamento para o acompanhamento do risco de pessoas singulares e por *ratings* de empresas.
 - ▲ Relativamente a **empresas**, as ferramentas de *rating* são específicas segundo o segmento ao qual pertencem. Em particular, no caso de microempresas, PME e PME promotoras, é utilizada uma metodologia avançada de aprendizagem automática denominada *Gradient Boosting Machine* (GBM).
 - ▲ No caso das **grandes empresas**, a Entidade dispõe de modelos que requerem a avaliação especializada de analistas e cujo objetivo é reproduzir e ser coerente com os ratings das agências de avaliação.

A atualização dos *scorings* e dos *ratings* dos clientes é efetuada mensalmente de modo a manter a notação de risco atualizada, com exceção do *rating* das grandes empresas, a qual é atualizada pelo menos uma vez por ano ou no caso de eventos significativos que possam alterar a qualidade do crédito. No âmbito de pessoas coletivas são efetuadas ações periódicas de atualização de demonstrações financeiras e de informação qualitativa para conseguir o máximo nível de cobertura do *rating* interno.

- **LGD:** quantifica a % da dívida que não poderá ser recuperada no caso de incumprimento do credenciado.

São calculadas as LGD históricas com informação interna, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o incumprimento. Os modelos permitem obter severidades em função da garantia, da relação empréstimo/valor (LTV ou *Loan to Value*), do tipo de produto, da qualidade do crédito do acreditado e para as utilizações que o regulamento o exija, das condições recessivas do ciclo económico. Adicionalmente, é efetuada uma aproximação das despesas indiretas (pessoal de agências, infraestrutura, etc.) associadas ao processo de recuperação. No caso de grandes empresas, a LGD também integra elementos de julgamento especialista de uma forma coerente com o modelo de *rating*.

Cabe destacar que a Entidade considera, através da severidade as receitas geradas na venda de contratos de crédito malparado como um dos possíveis fluxos futuros gerados para medir as perdas esperadas por imparidade do valor de crédito. Estas receitas são calculadas a partir da informação interna das vendas efetuadas na Entidade⁶. A venda destes ativos é considerada razoavelmente previsível como método de recuperação, pelo que a Entidade a considera integrante da sua estratégia de redução de saldos duvidosos como uma das ferramentas de uso recorrente. Neste sentido, existe um mercado ativo de dívida deteriorada que assegura com alta probabilidade a possibilidade de gerar transações futuras de venda de dívida⁷.

Para além da utilização regulamentar na determinação dos requisitos mínimos de capital da Entidade e do cálculo de cobertura, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são utilizados em diversas ferramentas de gestão, tais como o cálculo da rentabilidade ajustada ao risco, a ferramenta de *pricing*, a pré-classificação dos clientes, bem como nas ferramentas de acompanhamento e de sistemas de alertas.

③ Definição da classificação contabilística

Classificação contabilística entre as diferentes fases da IFRS 9⁸ das operações com risco de crédito encontra-se definida pela ocorrência de eventos de incumprimento ou aumentos significativos do risco de crédito (SICR, *significant increase in credit risk*) a partir do reconhecimento inicial da operação.

Entender-se-á que houve um SICR a partir do reconhecimento inicial, classificando-se essas operações como *stage* 2, quando forem apresentadas fragilidades que possam pressupor perdas significativamente superiores às perdas esperadas no momento da concessão. Para a sua identificação, a Entidade possui os processos de acompanhamento e qualificação descritos em ②. Concretamente, quando as operações cumprirem qualquer dos seguintes critérios qualitativos ou quantitativos, salvo se forem classificadas como *stage* 3:

- i) Operações com montantes vencidos de >30 dias, mas <90 dias, caso em que seriam classificadas como *stage* 3.
- ii) Operações de credenciados em assembleia de credores classificadas como *stage* 2. Os riscos de credenciados declarados em assembleia de credores sem pedido de liquidação serão reclassificados como *stage* 2 quando tiverem cumprido uma das seguintes condições:
 - a) O acreditado tenha pago, pelo menos, 25% dos créditos da entidade, afetados pela assembleia, uma vez descontada, se for o caso, a redução acordada.
 - b) Decorreram dois anos desde a inscrição no Registo Comercial do auto de aprovação do acordo de credores, sempre que esse acordo esteja a ser fielmente cumprido e a evolução da situação patrimonial e financeira da empresa elimine as dúvidas sobre o reembolso total dos débitos, tudo isto salvo se tiverem sido acordados juros notoriamente inferiores aos de mercado.
- iii) Operações que através de indicadores/*triggers* de mercado podem determinar que existe um SICR.

⁶ Ver a Nota 2.7 como referência a que os casos de venda de exposição com aumento significativo do risco de crédito não comprometem o modelo de negócio de manter os ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

⁷ Ver a Nota 27.4 onde são registadas as vendas informadas e carteira duvidosa e de crédito malparado.

⁸ Ver Nota 2.7.

iv) Operações para as quais tenha ocorrido um SICR desde a data de reconhecimento inicial sobre a base de qualquer dos dois seguintes critérios⁹: deterioração da qualificação de acompanhamento ou de aumento relativo da PD.

São classificadas como *stage 1* as operações que deixem de satisfazer as condições para estarem classificadas como *stage 2*.

No entanto, a estrutura específica de algumas operações pode significar, que sob análise individual, se pode determinar que não houve um aumento significativo do risco apesar da consequente descida da classificação dos seus titulares e que, portanto, a sua classificação não corresponde a *stage 2*.

Por outro lado, as operações de credenciados individualmente significativos serão classificadas como *stage 2* se for determinado, após análise individual, que ocorreu um SICR.

O refinanciamento ou reestruturação de uma operação será considerado uma presunção refutável da existência de um SICR. Em consequência, exceto se determinado o contrário, são classificadas como *stage 2* as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas em período probatório, que não possam ser classificadas como *stage 3*.

As operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas classificadas na categoria de *stage 2* por não serem classificadas como *stage 3* na data do refinanciamento ou reestruturação ou por terem sido reclassificadas a partir da categoria de *stage 3*, permanecerão identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas durante um período probatório até que sejam cumpridos na totalidade os seguintes requisitos:

- Se tenha concluído, após uma revisão exaustiva da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, é altamente provável que possa cumprir as suas obrigações para com a entidade em tempo e forma. Esta análise da recuperabilidade do risco em tempo e forma deve ser apoiada por evidência objetiva, tal como a existência de um plano de pagamentos de acordo com o fluxo de caixa recorrente do titular ou a adição de novos fiadores ou de novas garantias efetivas;
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, desde o *stage 3*.
- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros a partir da data em que foi formalizada a operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, a partir da data de reclassificação da categoria de "devedor duvidoso". Adicionalmente, será necessário que o titular tenha satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação da reestruturação ou refinanciamento, ou que foram anulados como consequência dela;
- Que não existam cláusulas contratuais que dilatam o reembolso, tais como períodos de carência para o capital.
- Que algum dos titulares não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período probatório.

Entender-se-á que houve um **evento de incumprimento** (*default*) sendo, portanto, classificadas no *stage 3* as operações que, independentemente do titular e da garantia, tenham algum montante vencido de capital, juros ou despesas acordadas contratualmente, com > 90 dias de antiguidade, bem como as restantes operações de titulares quando as operações com montantes vencidos com > 90 dias de antiguidade forem > 20% dos montantes pendentes de cobrança.

As operações classificadas no *stage 3* devido ao incumprimento do cliente serão reclassificadas no *stage 1* ou no *stage 2* quando, como consequência da cobrança de parte dos montantes vencidos, desaparecerem as causas que motivaram a sua classificação como *stage 3* e não subsistam dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular.

Além disso, serão classificadas como *stage 3* as seguintes operações:

- i) Operações com saldos reclamados judicialmente.
- ii) Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real.

⁹ A menos que, para exposições com credenciados individualmente significativos, a análise individual determine que este SICR efetivamente não ocorreu.

- iii) Operações dos titulares que estejam declarados ou conste que irão ser declarados em assembleia de credores sem pedido de liquidação.
- iv) Garantias concedidas a avalizados declarados em assembleia de credores para os quais conste que se tenha declarado ou irá ser declarada a fase de liquidação, ou sofram uma deterioração notória e irrecuperável da sua solvência, embora o beneficiário do aval não tenha reclamado o seu pagamento.
- v) As operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas serão classificadas como *stage 3* à data do refinanciamento quando cumpram os critérios gerais que determinam esta classificação ou quando, na ausência de provas em contrário, preencherem os seguintes critérios específicos:
 - Um plano de pagamentos inadequado.
 - Cláusulas contratuais que dilatam o reembolso da operação mediante pagamentos regulares (períodos de carência superior a dois anos).
 - Montantes retirados do balanço, por serem considerados irrecuperáveis, que excedem a cobertura resultante da aplicação das percentagens estabelecidas nas soluções alternativas da secção III do Anexo IX da Circular 4/2017 às transações da *stage 2*.
 - Uma modificação dos seus termos que implique mudanças na estrutura da operação conduzindo a uma redução no valor atual dos fluxos futuros > 1%.
 - Operações que estiverem classificadas previamente como *stage 3*.
 - Operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que tendo estado em *stage 3* antes do início do período probatório sejam refinanciadas ou reestruturadas novamente ou venham a ter montantes vencidos com uma antiguidade >30 dias.
- vi) Operações que têm uma segunda garantia hipotecária ou posteriores quando a operação que tem uma primeira garantia hipotecária está classificada como *stage 3*.
- vii) As operações nas quais todos os seus titulares têm operações refinanciadas sob um Código de Boas Práticas.
- viii) Operações de titulares que após uma revisão individualizada apresentem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total (capital e juros) nos termos acordados contratualmente.

Exceto se estiverem identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, as operações classificadas no *stage 3* por razões diferentes do incumprimento do cliente poderão ser reclassificadas no *stage 1* ou no *stage 2* se, como consequência de um estudo individualizado, desaparecerem as dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular nos termos acordados contratualmente e se não existirem montantes vencidos com mais de noventa dias de antiguidade na data da reclassificação no *stage 1* ou no *stage 2*.

No caso de operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, para considerar que a qualidade de crédito da operação melhorou e que, portanto, deve ser reclassificada como *stage 2*, todos os critérios seguintes deverão, de forma geral, ser satisfeitos:

- a. Se tenha concluído, após uma revisão exaustiva da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras.
- b. Tenha decorrido um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- c. Tenha decorrido um ano desde que deixaram de se aplicar cláusulas contratuais que dilatam o reembolso, tais como períodos de carência para o capital no caso de que a operação as incorporasse.
- d. Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros (isto é, que a operação não apresente montantes vencidos) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou de refinanciamento foi formalizada ou, se posterior, a partir da data da sua reclassificação na categoria de *stage 3*.
- e. Que se tenha satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação da reestruturação ou refinanciamento, ou que foram anulados como consequência dela.
- f. Que algum dos titulares não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias.

A seguir é detalhado o processo de definição da classificação contabilística dos credenciados:

- **Single Name:** para estes credenciados é efetuada uma avaliação contínua da existência de evidência ou de indícios de imparidade, bem como do potencial aumento significativo do risco a partir do reconhecimento inicial (SICR), sendo avaliadas as perdas associadas aos ativos desta carteira.

Com o objetivo de ajudar na gestão proativa das evidências, indícios de imparidade e de SICR, a Entidade desenvolveu *triggers*, que são indícios de imparidade do ativo que afetam o cliente ou as operações, sendo avaliados pelo analista para determinar a classificação como *stage 2* ou *stage 3* das operações do cliente. São fundamentados em informação disponível interna e externa, por credenciado e por operação, agrupando-se em função do segmento, o que condiciona a tipologia da informação necessária para a análise do risco de crédito e a sensibilidade à evolução das variáveis indicativas da imparidade. Temos:

- ◆ *Triggers* globais:

- ▲ Dificuldades financeiras do emissor ou do devedor: *triggers* de devedor duvidoso subjetivo (i.e. informação financeira desfavorável do devedor, medida através de vários rácios sobre as suas demonstrações financeiras) e *triggers* no mínimo do *stage 2* (por deterioração da qualificação de acompanhamento).
- ▲ Não cumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou de capital: *triggers* de *stage 3* (i. e. incumprimentos superiores a 90 dias) e *triggers* no mínimo do *stage 2* (incumprimentos >30 dias).
- ▲ Por dificuldades financeiras, são conferidas concessões ou vantagens aos credenciados que não seriam consideradas de outro modo. *Trigger* no mínimo do *stage 2* (refinanciamento).
- ▲ Probabilidade de o mutuário entrar em falência ou em reestruturação. *Trigger* do *stage 3* (assembleia de credores).
- ▲ *Triggers* de mercado referentes à identificação de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor, seja pelo incumprimento de cláusulas contratuais ou por desaparecimento de mercados ativos para o título financeiro:
 - Rating externo ou interno que indique *default* ou *near to default* (Qualidade de crédito Nível 6 segundo definido no CRR)
 - Imparidade significativa no rating de crédito do acreditado por parte da Entidade.
 - Agravamento da qualificação automática.
 - Rating externo inferior a CCC+.
 - Variação relativa dos CDS sobre um índice de referência (iTraxx).
 - Imparidade significativa no rating externo do emissor relativamente ao momento de concessão da operação.
 - Evento de falta de pagamento diferente dos eventos contemplados na definição de *default* da ISDA.
 - Diminuição no preço da emissão de obrigações do credenciado >30% ou cotação <70%.
 - Suspensão da cotação das ações do credenciado.

- ◆ *Triggers* específicos: para setores como o promotor, *project finance* ou administrações públicas.

Nos casos que, a julgamento do analista, pressuponham classificação de contratos como *stage 2* ou *stage 3* é efetuado o cálculo especialista da provisão específica.

- **Restantes contratos (os que não são considerados *Single Name*):** como foi indicado anteriormente, perante uma deterioração significativa da qualificação de acompanhamento do credenciado ou um aumento relativo de PD relevante relativamente à origem da operação, o contrato é classificado no *stage 2*. Para estes fins, a classificação é revista mensalmente, tendo em conta que o cumprimento de uma das duas condições abaixo indicadas determinará a existência de um SICR:

- ◆ **Agravamento da qualificação de acompanhamento:** será considerado que houve um SICR se na data de classificação contabilística (encerramento de cada mês) o credenciado agravou a sua qualificação de acompanhamento relativamente ao momento de reconhecimento inicial da operação em risco médio ou pior.

- ◆ **Aumento relativo da PD:** será considerado que houve SICR se a PD reguladora¹⁰ da operação à data da classificação contabilística excede um determinado limiar absoluto e a PD *lifetime*¹¹ anualizada à data da classificação contabilística excede um determinado limiar absoluto e houve um aumento relativo acima de um determinado limiar na PD *lifetime* da operação desde o seu reconhecimento inicial. Portanto, deverá ser reclassificado como stage 2 se cumprir as seguintes condições:
 - ▲ A Escala Mestre¹² é maior ou igual a 4, ou seja, com PD superior a 0,4205% e a duração anualizada da PD *lifetime* também excede este limiar.
 - ▲ A PD *lifetime* atual é superior a 3 vezes a PD *lifetime* estimada na origem do contrato.
- A Qualificação de Acompanhamento e as PD utilizadas são as mais recentes. Ambas são atualizadas com uma frequência pelo menos mensal do mesmo modo que os restantes critérios de classificação, no *stage 2* ou no *stage 3*.
- Os critérios e limiares aplicados no CaixaBank para avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito (SICR) estão em linha com a IFRS 9 e com as recomendações emitidas pela EBA nesta matéria.
- Em particular, a utilização de um limiar relativo para o aumento da probabilidade de incumprimento é totalmente consistente com o parágrafo IFRS 9.B5.5.9. A existência de um limiar absoluto abaixo do qual se considera que não existiu SICR cumpre este critério e está alinhado com o critério estabelecido no parágrafo IFRS 9.5.5.10. O limiar absoluto não é aplicado sobre os aumentos da quantificação do risco de crédito, mas sobre o nível atual para determinar quais as exposições que satisfazem as condições do parágrafo IFRS 9.5.5.10.
- A PD *lifetime* utilizada está em conformidade com o parágrafo IFRS 9.B5.5.11, que estabelece que a identificação do SICR deve ter em conta o efeito que a passagem do tempo tem sobre a probabilidade de incumprimento.

④ Determinação da cobertura contabilística

O objetivo dos requisitos das normas contabilísticas aplicáveis sobre a imparidade é o reconhecimento das perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação devida e fundamentada disponível, incluindo a informação de carácter prospetivo (*forward looking*).

Princípios para a estimativa das perdas de crédito esperadas para efeito da determinação das coberturas de perda por risco de crédito

A cobertura contabilística calculada ou provisão é definida como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atualizado da estimativa dos fluxos de caixa que se espera cobrar, descontados com a taxa de juro efetiva da operação, considerando as garantias eficazes recebidas.

A Entidade estima as perdas de crédito esperadas de qualquer operação de forma a que estas perdas reflitam:

- um montante ponderado e não tendencioso, determinado através da avaliação de uma série de resultados possíveis;
- o valor temporal do dinheiro, e
- a informação devida e fundamentada que estiver disponível na data de referência, sem custo nem esforço desproporcionados, sobre factos passados, condições atuais e previsões de condições futuras.

De acordo com a regulamentação aplicável, o método de cálculo da cobertura é definido se o credenciado for individualmente significativo e em função da sua classificação contabilística¹³.

¹⁰ PD reguladora ou *through-the-cycle*: probabilidade de incumprimento estimada como PD média esperada durante um ciclo económico, de acordo com os requisitos da CRR para a utilização resultante do cálculo de ativos ponderados por risco, de acordo com a abordagem interna de ratings (IRB).

¹¹ PD *lifetime*: probabilidade de incumprimento estimada como PD durante a vida da operação.

¹² A Escala Mestre é uma tabela de correspondências entre categorias de probabilidades de incumprimento (PD) e uma escala entre 0 e 9,5, sendo 0 a pontuação associada às melhores PD e 9,5 as associadas às PD mais altas da carteira saudável. A utilização desta Escala Mestre está relacionada com a utilização na gestão das probabilidades de incumprimento, já que elementos como pontos de corte ou níveis de competência são expressos em termos de pontuação da Escala Mestre em lugar da PD.

¹³ A existência do colateral, particularmente para a análise individualizada, não é utilizada para a avaliação da qualidade de crédito dos credenciados, embora, para atividades estritamente relacionadas com o colateral como são a atividade de promoções imobiliárias, a diminuição do valor deste colateral seja analisada para avaliar o aumento ou a imparidade do risco do credenciado.

Como indicado no ③ a análise coletiva a notação automática é gerada a partir da combinação de uma notação por i) modelos de risco e ii) notação por alertas. Considerando que a política da Entidade relativamente à concessão de operações de ativos segue o critério da avaliação da capacidade de devolução do cliente e não a recuperação através da adjudicação de garantias, sendo a análise coletiva centrada na avaliação da qualidade de crédito dos credenciados e não na avaliação dos colaterais apresentados. Neste sentido, as principais garantias (ou colaterais) da Entidade são de

- Se, para além de ser individualmente significativo, o cliente apresentar operações em situação duvidosa (devido ao incumprimento ou por razões diferentes do incumprimento) ou estiver no *stage 2*¹⁴, a cobertura das suas operações duvidosas será estimada através de uma análise pormenorizada da situação do titular e da sua capacidade de geração de fluxos futuros.
- Nos restantes casos, a cobertura é estimada coletivamente através de metodologias internas, sujeitas à Política empresarial de modelos de risco de crédito em vigor, sobre a base da experiência histórica própria de incumprimentos e de recuperações de carteiras, tendo em conta o valor atualizado e ajustado das garantias eficazes. Adicionalmente, serão tidas em consideração previsões de condições económicas futuras sob diversos cenários.

Para a determinação das coberturas por perdas de crédito das carteiras sob análise coletiva são utilizados modelos de estimativa da PD; da probabilidade de regularização dos incumprimentos (concretamente a sua dimensão complementar, a probabilidade de não cura ou PNC); gravidade no caso de não regularização (*loss-given-loss* ou LGL); modelos de valor recuperável de garantias hipotecárias (*haircuts*); bem como ajustamentos para obter estimativas com caráter *lifetime* ou *forward looking* em função da classificação contabilística do contrato. Cabe destacar que o conjunto de modelos de *haircuts*, LGL e PNC são modelos de LGD ou de gravidade.

Os modelos utilizados são reestimados ou treinados de novo semestralmente e são executados mensalmente para registarem em qualquer momento a situação económica do meio e serem representativos do contexto económico em vigor. Desta forma são reduzidas as diferenças entre as perdas estimadas e as observações recentes. É integrada nos modelos uma visão não distorcida da possível evolução futura (*forward looking*) para a determinação da perda esperada considerando os fatores macroeconómicos mais relevantes: **i)** crescimento do PIB, **ii)** taxa de desemprego, **iii)** Euribor a 12 meses e **iv)** crescimento do preço da habitação. Neste sentido, a Entidade gera um cenário-base, bem como uma gama de cenários potenciais que lhe permitem ajustar, ponderando pela sua probabilidade, as estimativas de perda esperadas.

O processo de cálculo é estruturado em dois passos:

- Determinação da base de provisões que, por sua vez, se divide em dois passos:
 - ◆ Cálculo do montante de exposição, o qual consiste na soma do montante contabilístico bruto no momento do cálculo e os montantes fora do balanço (disponíveis ou risco de assinatura) que se espera que possam ser desembolsados no momento em que o cliente cumprisse as condições para ser classificado em "devedores duvidosos".
 - ◆ Cálculo do valor recuperável das garantias eficazes associadas à exposição. Para efeitos da definição do valor recuperável destas garantias, no caso de garantias imobiliárias, os modelos estimam o montante de venda futura da garantia ao qual descontam a totalidade das despesas nas quais se incorreria até à venda.

- Determinação da cobertura a aplicar sobre a base de provisões:

Este cálculo é feito tendo em conta a probabilidade de incumprimento do titular da operação, a probabilidade de regularização ou cura e a perda que ocorreria caso esta regularização ou cura sucedesse.

Para carteiras pouco materiais para as quais, desde um ponto de vista de processos ou por falta de representatividade da experiência histórica for considerado que a abordagem de modelos internos não é a adequada, a Entidade poderá utilizar as percentagens por defeito de cobertura que a regulamentação nacional em vigor estabelecer.

Quer as operações classificadas sem risco apreciável quer as operações que, como consequência da tipologia do seu fiador, forem classificadas sem risco apreciável, poderão ter uma percentagem de cobertura contabilística de 0%. No último caso, esta percentagem só será aplicada sobre a parte garantida do risco.

natureza hipotecária, carecendo de oscilações de valor significativo que possam ser consideradas como evidência de um aumento significativo de risco de crédito dos empréstimos hipotecários.

¹⁴ Como indicado no ③ a análise da carteira *Single Names* é efetuada individualmente para a sua totalidade, sendo definido o stage de uma forma especialista para cada um dos instrumentos analisados, baseado no conhecimento dos credenciados e na experiência. Quando exigido, é também feita essa abordagem individualizada no cálculo da cobertura.

As perdas de crédito dos instrumentos da carteira que têm acompanhamento individual e que estão classificados de uma forma individual especialista como stage 1, são calculadas coletivamente sobre a base do conhecimento dos credenciados e da experiência. Esta forma de estimar perdas esperadas não terá dado lugar a diferenças materiais no seu conjunto, comparada com uma estimativa utilizando estimativas individuais. Isto deve-se a que, de uma forma geral, a informação a considerar no cálculo coletivo terá sido equivalente à informação utilizada com estimativas individuais.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes com o tratamento que é dado às categorias nas quais as operações podem ser classificadas. Isto é, o nível de cobertura para qualquer operação será superior ao nível correspondente, quando essa operação for classificada noutra categoria de menor risco de crédito.

Nos ciclos de revisão também são introduzidas as melhorias necessárias detetadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e benchmarking. Além disso, os modelos desenvolvidos estão documentados, permitindo a réplica por parte de terceiros. A documentação contém as definições-chave, a informação relativa ao processo de obtenção de mostras e tratamento de dados, os princípios metodológicos e os resultados obtidos, bem como a sua comparação com exercícios anteriores.

O CaixaBank possui um total de 68 modelos, a fim de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas sob análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados vários modelos para se adaptarem a cada tipologia de exposição. Concretamente, os modelos são os que são indicados a seguir:

- ◆ 18 modelos de parâmetros de *Scoring e Rating*
- ◆ 19 modelos de parâmetros de PD
- ◆ 7 modelos de parâmetros de EAD
- ◆ 13 modelos de parâmetros de PNC
- ◆ 7 modelos de parâmetros de LGL
- ◆ 3 modelos de parâmetros de *Haircut*
- ◆ 1 modelo de parâmetros de transformação LT/FL (*lifetime/forward-looking*)

Operações de titulares que não tenham sido classificadas como stage 3 apesar de existirem com o mesmo devedor montantes vencidos >90 dias

As operações de titulares que não tenham sido classificadas como *stage 3* apesar de existirem com o mesmo devedor montantes vencidos >90 dias, não são de um montante significativo.

Integração da informação forward-looking nos modelos de perda esperada

A Entidade teve em conta cenários macroeconómicos de diferente severidade, de forma consistente com os processos internos de gestão e monitorização. Estes cenários foram comparados e estão alinhados com os cenários divulgados pelos organismos oficiais.

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward looking *

(% Percentagens)

	31-12-2023			31-12-2022		
	2024	2025	2026	2023	2024	2025
Crescimento do PIB						
Cenário base	1,4	2,0	2,0	2,4	2,6	2,1
Cenário upside	3,1	3,6	2,7	5,1	4,1	2,0
Cenário downside	(1,3)	0,2	1,8	(1,6)	1,8	2,9
Taxa de desemprego						
Cenário base	11,8	11,4	11,0	12,6	12,5	11,8
Cenário upside	10,6	9,5	9,4	11,4	11,0	10,0
Cenário downside	14,1	15,6	14,6	15,8	16,3	14,9
Taxas de juro						
Cenário base	3,57	3,10	2,95	1,70	1,78	1,78
Cenário upside	3,11	2,56	2,42	2,32	2,54	2,54
Cenário downside	4,31	3,78	3,39	0,84	0,99	1,46
Crescimento do preço da habitação						
Cenário base	1,4	2,2	2,4	2,2	2,5	2,8
Cenário upside	2,8	5,1	3,3	3,8	4,9	3,9
Cenário downside	(1,0)	(3,0)	0,1	(0,5)	(2,4)	1,5

(*) Fonte: CaixaBank Research. Na data de formulação destas contas anuais existem atualizações nos dados macro dos funcionários utilizados no cálculo das provisões após o final do exercício (como apresentado na secção 3.1) que não têm um impacto material nas provisões constituídas pelo Grupo. Ver Análise de sensibilidade.

A categoria *downside* das variáveis utilizadas no cálculo de provisões integra deficiências em reformas estruturais que acarretam, juntamente com outras dinâmicas macroeconómicas, quedas na produtividade e, portanto, no PIB. Deste modo, a queda estimada reflete o impacto potencial de uma deterioração dos riscos climáticos os quais, por vários mecanismos (por exemplo, aumento de custos de produção, aumento de preços de produtos básicos...), acabarão por afetar o crescimento económico a longo prazo. O relatório de gestão consolidado apresenta em pormenor a estratégia de sustentabilidade do Grupo, incluindo a estratégia ambiental e climática.

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios sobre cada segmento é a seguinte:

Ponderação de ocorrência dos cenários previstos

(% percentagens)

	31-12-2023			31-12-2022		
	Cenário base	Cenário upside	Cenário downside	Cenário base	Cenário upside	Cenário downside
Espanha	60	20	20	60	20	20

O quadro macroeconómico acima e a ponderação de cenários são os utilizados na última recalibração semestral dos modelos, em novembro de 2023. Além disso, a Entidade mantém um fundo coletivo de provisões de 527 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, principalmente por *Post Model Adjustment* (PMA), em comparação com 994 milhões de euros de fundo coletivo PMA em 31 de dezembro de 2022. A variação do ano inclui, entre outros aspetos, uma afetação específica de provisões coletivas devido a processos recorrentes de recalibração de parâmetros, não alterando a cobertura total da carteira. O fundo coletivo tem uma vocação temporária, é abrangido pelas orientações emitidas pelos supervisores e reguladores e é apoiado por processos devidamente documentados e sujeito a uma governação rigorosa.

De acordo com os princípios da regulamentação contabilística aplicável, o nível de cobertura tem em conta uma visão *forward-looking* (12 meses) ou *lifetime*, em função da classificação contabilística das exposições (12 meses para o *stage 1* e *lifetime* para os *stages 2* e *3*).

Análise de sensibilidade

Existe dependência entre as diversas variáveis que medem ou quantificam a conjuntura económica, tais como o crescimento do produto interno bruto e a taxa de desemprego. Estas dependências dificultam o estabelecimento de relações de causalidade clara entre uma variável concreta e um efeito (por exemplo, perda esperada de crédito) e, adicionalmente, dificultam também a interpretação das sensibilidades aos cálculos dos modelos de perdas esperadas de crédito quando estas sensibilidades contribuem simultaneamente para diversas variáveis.

As taxas de juro, que também fazem parte do conjunto de indicadores *forward looking*, têm um impacto pouco significativo no cálculo da perda de crédito esperada, circunscrito apenas à carteira de consumo, entre as carteiras relevantes.

A seguir é mostrada a sensibilidade estimada a uma queda de 1% no produto interno bruto, bem como, adicionalmente a uma queda de 10% nos preços dos ativos imobiliários nas perdas esperadas do risco de crédito no encerramento de 2023, separados pela tipologia de carteira:

Análise de sensibilidade

(Milhões de euros)

	Aumento da perda esperada	
	Queda de um 1% no PIB	Queda de 10% nos preços dos ativos imobiliários
Outras instituições financeiras	3	
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	90	40
Financiamento especializado	28	8
Financiamento à construção e promoção imobiliária incluindo terrenos	15	7
Financiamento da construção civil	5	1
Restantes financiamentos especializados	8	
Finalidades diferentes do financiamento especializado	63	33
Grandes empresas	25	2
PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	32	26
Empresários em nome individual	6	5
Famílias (excluindo empresários em nome individual)	127	163
Aquisição de habitação	95	136
Aquisição de habitação principal	88	128
Aquisição de habitação diferente da habitação principal	7	8
Crédito ao consumo	17	4
Crédito ao consumo	12	4
Dívidas por cartões de crédito	5	
Outros fins	15	23
TOTAL	220	203

Os modelos e as estimativas sobre variações macroeconómicas são submetidos periodicamente a revisão para detetar possíveis imparidades na qualidade das medições. A contínua avaliação dos riscos permite conhecer a distribuição da exposição das várias carteiras relativamente à qualidade de crédito expressa como probabilidade de incumprimento.

Gestão do incumprimento

A função da gestão de recuperações e do incumprimento está alinhada com as diretrizes de gestão de riscos do Grupo. A atividade de acompanhamento da falta de pagamento e a atividade recuperadora têm uma especial relevância no atual contexto económico de incerteza, com o principal objetivo de maximizar a recuperação das operações de financiamento concedida, respeitando sempre a situação de cada cliente, e de minimizar o impacto no volume de posições duvidosas e provisões.

Os princípios subjacentes à gestão do incumprimento centram-se não só na gestão do incumprimento, mas também na realização de ações preventivas e de antecipação baseadas nos vários indicadores de imparidade à disposição do banco, evitando a cristalização dos *triggers* que provocariam a classificação das posições como *stage 2* e o seu consequente impacto na demonstração de resultados.

Além disso é feito um acompanhamento proativo da carteira classificada como *stage 3* por razões diversas do incumprimento para o seu saneamento, concebendo planos específicos de gestão centrados nos motivos que deram origem à sua classificação nesta classificação contabilística.

Por um lado, o modelo de governação e o quadro operativo de gestão de ativos problemáticos mantêm uma visão integral sobre o ciclo de vida global e uma gestão especializada segundo o momento de falta de pagamento da dívida. A gestão está dividida em:

- **Gestão de fluxo:** compreende a gestão preventiva ou antecipativa e a gestão precoce de incumprimento e morosidade dos clientes com incumprimentos entre o 1º dia e 90º dia de não pagamento. Existem equipas especializadas que coordenam centralmente a rede de sucursais e agências de cobrança na gestão da recuperação antes da entrada em contas a receber. No atual panorama económico, a capilaridade e proximidade com o cliente por parte da rede de agências continua a ser chave no momento de identificar a situação e necessidades dos clientes, especialmente, as situações de vulnerabilidade social.
- **Gestão de stock:** concentra a gestão de clientes que se encontram em incumprimento contabilístico, com incumprimentos superiores a 90 dias. Com uma gestão diferenciada por segmento de clientes particulares e empresas. A equipa de especialistas encontra-se orientada para a procura de soluções finais em situações mais avançadas de falta de pagamento.

Toda esta gestão ficou sujeita à aplicação das políticas e dos procedimentos em vigor que, de acordo com os padrões contábilísticos e reguladores, estabelecem as diretrizes para a adequada classificação dos créditos e da estimativa das coberturas.

Por outro lado, e já desde 2020, o CaixaBank adaptou a gestão global de recuperações e de incumprimento às medidas de apoio à economia para fazer frente às consequências tanto da pandemia como da crise energética e geopolítica devida à guerra na Ucrânia. A partir do âmbito do incumprimento, colaborou-se, e continuamos a colaborar, para identificar e apoiar com soluções sustentáveis os clientes cuja dívida continua a ser estruturalmente viável, assegurando que as necessidades de financiamento destes clientes, resultantes da descida temporal das suas receitas, ficam cobertas. Além disso, é importante mencionar a adesão da Entidade às adendas dos contratos originais das linhas ICO COVID relativas às medidas do Código de Boas Práticas e extensões de prazo dos referidos financiamentos, como a linha ICO Ucrânia, para continuar a apoiar o tecido empresarial.

A principal linha de trabalho é o acompanhamento, ao longo do ciclo de gestão, das moratórias, do Código de Boas Práticas e dos empréstimos avalizados pelo ICO concedidos, nomeadamente através do acompanhamento ativo do vencimento das medidas concedidas.

No contexto macroeconómico de subida das taxas de juro face às pressões inflacionistas, destaca-se a aprovação do Real Decreto Lei 19/2022, em vigor ao longo de 2023:

- Estabelece um novo Código de Boas Práticas, de natureza temporária e transitória, com uma duração de 24 meses, para a adoção de medidas urgentes para os devedores hipotecários em risco de vulnerabilidade.
- Modifica o Decreto Lei Real (RDL) 6/2012, de 9 de março, sobre medidas urgentes para a proteção dos devedores hipotecários sem recursos, alargando-o de modo a abranger os devedores vulneráveis afetados por aumentos das taxas de juro que atinjam níveis de esforço hipotecário considerados excessivos, no caso de qualquer aumento do esforço hipotecário. O tratamento destas situações é avaliado, com um período de carência de capital de cinco anos e uma redução da taxa de juro aplicável da Euribor <0,10% da Euribor >0,25% anteriores, quando o aumento do esforço hipotecário é >50%; e com um período de carência de 2 anos e uma extensão do prazo até sete anos quando o aumento do esforço hipotecário for <50%.

O Conselho de Administração aprovou em novembro de 2022 a adesão a novas medidas de apoio aos hipotecados com dificuldades. Desta forma, a entidade aderiu tanto à extensão do Código de Boas Práticas estabelecido no RDL 6/2012 como também ao novo, transitório.

Ativos adquiridos em pagamento de dívidas

A BuildingCenter é a sociedade do Grupo encarregada pela gestão dos ativos imobiliários em Espanha, que provêm basicamente das regularizações da atividade de crédito do Banco através de qualquer das seguintes vias: **i)** adjudicação em leilão como conclusão de procedimentos de execução, geralmente hipotecária; **ii)** aquisição de ativos imobiliários hipotecados concedidos a particulares, com a posterior sub-rogação e cancelamento das dívidas; **iii)** aquisição de ativos imobiliários concedidos a empresas, incluindo promotores imobiliários, com subsequente sub-rogação para a anulação das suas dívidas; e **iv)** adjudicação por concurso.

O processo de aquisição inclui a realização de revisões jurídicas e técnicas dos imóveis através dos comités designados para esse efeito. Em qualquer caso, a fixação dos preços de aquisição é feita de acordo com avaliações atualizadas feitas por sociedades de avaliação homologadas pelo Banco de Espanha e pelos parâmetros definidos na regulamentação interna.

As estratégias desenvolvidas para a comercialização destes ativos são as seguintes:

- Venda individual: através de um contrato de *servicing* mantido com as sociedades Servihabitat Servicios Inmobiliarios, S.A. e Haya *Real State*, S.A., para a comercialização multicanal através das suas próprias agências, a colaboração externa da rede de agentes imobiliários e uma presença ativa na internet. A esta atividade comercial, será adicionado, como peça-chave, o reforço na prescrição de imóveis gerado por parte da rede de agências.
- Vendas institucionais: o Banco contempla operações institucionais envolvendo a venda de carteiras de ativos a outras sociedades especializadas.
- Finalização de promoções: com o objetivo que algumas destas promoções possam ser comercializadas, é efetuado um conjunto de atuações menores para a sua melhoria. Estas atuações são levadas a cabo aproveitando sinergias dentro do Grupo.

- Exploração em aluguer: permite aproveitar uma procura em expansão e gerar investimentos recorrentes, ao mesmo tempo que é criado um valor acrescentado sobre o imóvel no caso de venda futura.

A seguir são detalhados os ativos de hipoteca executada atendendo à sua procedência e à tipologia do imóvel:

Ativos imobiliários adjudicados - 31-12-2023 *

(Milhões de euros)

	Valor Contabilístico Bruto	Correção de valor por imparidade **	Dos quais desde a adjudicação	Valor Contabilístico Líquido
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliárias	33	(8)	(4)	25
<i>Edifícios e outras construções terminadas</i>	19	(5)	(2)	14
Habituação	15	(4)	(1)	11
Restante	4	(1)	(1)	3
<i>Edifícios e outras construções em construção</i>	8	(1)	(1)	7
Habituação	2	(1)	(1)	1
Restante	6			6
<i>Terreno</i>	6	(2)	(1)	4
Terreno urbano consolidado	4	(1)		3
Restante terreno	2	(1)	(1)	1
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	343	(75)	(68)	268
Restantes ativos imobiliários ou recebidos como pagamento de dívidas	129	(28)	(25)	101
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	9 182	(7 570)		1 612
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	4 270			4 270
TOTAL	13 957	(7 681)	(97)	6 276

(*) Inclui os adjudicados classificados na rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" por um montante líquido de 31 milhões de euros e inclui também direitos de leilão sobre imóveis leiloados por um montante líquido de 115 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos de hipoteca executada é de 892 milhões de euros e o saneamento total desta carteira ascende a 497 milhões de euros, dos quais 112 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Ativos imobiliários adjudicados - 31-12-2022 **(Milhões de euros)*

	Valor Contabilístico Bruto	Correção de valor por imparidade **	Dos quais desde a adjudicação	Valor Contabilístico Líquido
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliárias	52	(15)	(4)	37
Edifícios e outras construções terminadas	32	(9)	(3)	23
Edifícios e outras construções em construção	8	(2)		6
Terreno	12	(4)	(1)	8
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	397	(65)	(59)	332
Restantes ativos imobiliários ou recebidos como pagamento de dívidas	109	(28)	(23)	81
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	9 182	(7 231)		1 951
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	4 495			4 495
TOTAL	14 235	(7 339)	(86)	6 896

(*) Inclui os adjudicados classificados na rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" por um montante líquido de 29 milhões de euros e inclui também direitos de leilão sobre imóveis leiloados por um montante líquido de 142 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos de hipoteca executada é de 961 milhões de euros e o saneamento total desta carteira ascende a 510 milhões de euros, dos quais 108 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Políticas de refinanciamento

Os princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operações nas orientações relativas à gestão de exposições duvidosas e reestruturadas ou refinanciadas e as definições estipuladas no Anexo IX da Circular 4/2017 do Banco da Espanha e as suas posteriores modificações estão incluídas na Política empresarial de gestão de risco de crédito e na Política de refinanciamentos e recuperações.

De acordo com o estabelecido no parágrafo anterior e no restante quadro regulamentar, estas operações correspondem aquelas em que o cliente apresentou, ou se espera que possa apresentar, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor tendo-se procedido, por esta razão, à alteração ou, inclusive, à formalização de uma nova operação.

Estas operações podem ser materializadas através de:

- A concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) que cancela total ou parcialmente outras operações (operações refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa da Entidade ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico, ficando a par dos pagamentos dos riscos previamente vencidos.
- Alteração das condições contratuais da operação existente (operações reestruturadas) de forma que varie o seu quadro de amortização reduzindo o montante das suas prestações (carências, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do quadro de amortização, adiamento de todo ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que dilatam o reembolso da dívida.
- O cancelamento parcial da dívida sem que exista contribuição de fundos do cliente, principalmente, através do cancelamento de capital ou de juros ordinários (do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em caso contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afetar operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores à sua alteração.

Presume-se também, na ausência de prova em contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento nas seguintes circunstâncias:

- Simultaneamente à concessão de financiamento adicional pela Entidade, ou num momento próximo dessa concessão, o titular efetuou pagamentos de capital ou de juros de outra operação com a Entidade que não esteja classificada como sendo de risco duvidoso, cujos pagamentos já venceram, na sua totalidade ou em parte, durante mais de trinta dias, pelo menos uma vez nos três meses anteriores ao seu refinanciamento.
- A Entidade aprove a utilização de cláusulas de modificação implícitas relativas a operações que não estejam classificadas como sendo de risco duvidoso, que tenham montantes vencido para pagar durante trinta dias ou que continuariam vencidos durante trinta dias se tais cláusulas não fossem exercidas.

Não obstante, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que qualquer operação seja considerada de refinanciamento ou reestruturada.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são formalizadas por motivos comerciais e não com o fim de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que uma operação possa ser considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado, à data, operações por um montante e condições financeiras semelhantes às que lhes são aplicadas pela Entidade. Estas condições, por sua vez, devem ser ajustadas às que são concedidas nessa data aos titulares com perfil de risco idêntico.

Os procedimentos e políticas aplicadas na gestão dos riscos, permitem realizar um acompanhamento pormenorizado das operações de crédito. Nesse sentido, qualquer operação detetada que possa exigir alterações nas suas condições como consequência de evidência de deterioração na solvência do credenciado, passa a ter as marcações necessárias para que disponha da correspondente classificação contabilística, provisão por imparidade e acompanhamento específico. Portanto, estando as operações corretamente classificadas e avaliadas ao melhor julgamento da Entidade, não se manifestam exigências adicionais de provisões sobre os empréstimos refinanciados.

O detalhe dos refinanciamentos por setores económicos é o seguinte:

Refinanciamentos - 31-12-2023 *

(Milhões de euros)

	Sem garantia real		Com garantia real				
	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia		Imparidade e devida ao risco de crédito *
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais	
Administrações Públicas	174	136	741	4	2		(3)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	37	21	21	85	82		(11)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	16 543	3 070	8 502	1 676	1 175	13	(1 171)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	<i>117</i>	<i>6</i>	<i>910</i>	<i>238</i>	<i>142</i>		<i>(92)</i>
Restantes casas	21 560	223	84 891	3 403	2 290	5	(1 151)
TOTAL	38 314	3 450	94 155	5 168	3 549	18	(2 336)
Dos quais: no stage 3							
Administrações Públicas	129	2	541	2			(3)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	19	19	15	85	82		(11)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	9 283	1 374	5 200	914	484	6	(1 079)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	<i>85</i>	<i>4</i>	<i>639</i>	<i>131</i>	<i>55</i>		<i>(80)</i>
Restantes casas	11 265	116	45 749	1 965	998	4	(1 047)
TOTAL STAGE 3	20 696	1 511	51 505	2 966	1 564	10	(2 140)

Pró-memória: financiamento classificado como ANCV *

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Refinanciamentos - 31/12/2022 *

(Milhões de euros)

	Sem garantia real		Com garantia real				
	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia		Imparidade e devida ao risco de crédito *
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais	
Administrações Públicas	155	142	783	18	16		(2)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	33	38	28	90	89		(12)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	22 534	3 860	10 593	2 135	1 520	20	(1 289)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	<i>127</i>	<i>9</i>	<i>1 345</i>	<i>335</i>	<i>209</i>		<i>(121)</i>
Restantes casas	26 981	254	98 313	3 824	2 855	7	(1 065)
TOTAL	49 703	4 294	109 717	6 067	4 480	27	(2 368)
<i>Dos quais: no stage 3</i>	<i>25 672</i>	<i>1 605</i>	<i>67 748</i>	<i>3 529</i>	<i>2 300</i>	<i>16</i>	<i>(2 059)</i>

Pró-memória: financiamento classificado como ANCV *

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Risco de concentração

No Catálogo Empresarial de Riscos, o risco de concentração encontra-se englobado dentro do risco de crédito, por ser a principal fonte de risco, embora abranja qualquer tipo de ativos, tal como recomendam os supervisores setoriais.

A Entidade desenvolveu políticas que estabelecem as diretrizes relativas ao risco de concentração ou quadros que desenvolvem as metodologias de cálculo e estabelecem limites específicos dentro da gestão. Adicionalmente, foram desenvolvidos mecanismos para identificar sistematicamente a exposição agregada e, onde foi considerado necessário, também foram definidos limites à exposição relativa, dentro do RAF.

Concentração em clientes ou "grandes riscos"

A Entidade monitoriza o cumprimento dos limites regulamentares (25% do Tier 1 capital) e dos limiares do RAF. No encerramento do exercício não existe incumprimento nos limites definidos.

A Entidade também estabelece limites internos mais exigentes do que os limites regulamentares para os clientes empresariais, com base na sua qualidade de crédito.

Concentração em países

A Entidade dispõe de um modelo interno de atribuição de limites às posições em risco sobre residentes nos diferentes países. Este modelo interno tem em conta não só a fiabilidade creditícia do próprio grupo, mas também a qualidade do crédito e as relações económicas com os diferentes países. É utilizada uma metodologia semelhante para atribuir limites às posições em risco com as administrações centrais, regionais e locais.

Concentração por área geográfica e por tipo de contraparte

Além disso, a Entidade monitoriza as exposições, segregadas por área geográfica, tipo de emissor/contraparte e produto, classificadas em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos de património, derivados e garantias concedidas.

A segmentação das exposições financeiras por área geográfica e tipo de contraparte é apresentada de seguida:

Concentração por área geográfica e tipo de contraparte

(Milhões de euros)

	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do Mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	60 310	36 891	13 471	2 877	7 071
Administrações públicas	88 273	71 733	12 378	2 475	1 687
Administração central	73 283	57 043	12 082	2 472	1 686
Outras Administrações Públicas	14 990	14 690	296	3	1
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	39 485	29 295	7 206	955	2 029
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	168 707	132 122	21 443	6 153	8 989
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	4 265	4 224	1	39	1
Construção de obras civis	6 687	5 437	314	931	5
Restantes finalidades	157 755	122 461	21 128	5 183	8 983
Grandes empresas	112 209	79 889	19 744	4 552	8 024
Pequenas e médias empresas e empresários em	45 546	42 572	1 384	631	959
Restantes casas	141 886	139 887	690	241	1 068
Habitações	122 830	120 890	670	229	1 041
Consumo	8 728	8 708	10	5	5
Outros fins	10 328	10 289	10	7	22
TOTAL 31-12-2023	498 661	409 928	55 188	12 701	20 844
TOTAL 31-12-2022	495 077	417 095	46 432	12 034	19 516

O detalhe da segmentação das exposições financeiras de Espanha por Comunidade Autónoma é o seguinte:

Concentração por Comunidades Autónomas

(Milhões de euros)

	Total	Andaluzia	Baleares	Canárias	Castela-La Mancha	Castela e Leão	Catalunha	Madrid	Navarra	Comunidade Valenciana	País Basco	Resto *
Bancos centrais e instituições de crédito	36 891	169			1	1	48	35 969		10	437	256
Administrações públicas	71 733	1 406	514	976	339	1 386	1 983	3 523	110	2 187	564	1 702
Administração central	57 043											
Outras Administrações Públicas	14 690	1 406	514	976	339	1 386	1 983	3 523	110	2 187	564	1 702
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	29 295	70	3	13	2	49	2 347	25 744		157	833	77
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	132 122	8 967	5 019	3 481	1 926	2 424	19 077	66 340	1 865	9 125	3 432	10 466
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	4 224	398	178	170	65	116	1 002	1 608	114	209	251	113
Construção de obras civis	5 437	436	165	135	90	116	622	2 694	87	333	168	591
Restantes finalidades	122 461	8 133	4 676	3 176	1 771	2 192	17 453	62 038	1 664	8 583	3 013	9 762
Grandes empresas	79 889	2 410	2 959	1 521	356	647	6 966	54 583	774	3 855	1 419	4 399
Pequenas e médias empresas e	42 572	5 723	1 717	1 655	1 415	1 545	10 487	7 455	890	4 728	1 594	5 363
Restantes casas	139 887	20 592	6 487	6 737	3 805	4 214	33 019	29 589	2 694	15 065	3 712	13 973
Habitações	120 890	17 516	5 771	5 872	3 353	3 648	27 698	26 045	2 334	13 098	3 338	12 217
Consumo	8 708	1 298	381	482	232	257	2 404	1 513	171	926	187	857
Outros fins	10 289	1 778	335	383	220	309	2 917	2 031	189	1 041	187	899
TOTAL 31-12-2023	409 928	31 204	12 023	11 207	6 073	8 074	56 474	161 165	4 669	26 544	8 978	26 474
TOTAL 31-12-2022	417 095	33 407	12 738	12 166	6 743	8 532	58 679	150 022	5 044	28 606	9 357	29 028

(*) Inclui as comunidades que no conjunto não representam mais de 10% do total

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF, diferenciando a posição com as várias atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento ao setor público, bem como aos canais de comunicação interna. Particularmente, para o setor privado empresarial, foi estabelecido um limite máximo de concentração em qualquer setor económico, agregando as posições contabilísticas registadas, excluindo as operações de tesouraria de acordos de recompra/depósito e da carteira mantida para negociação.

A Entidade dispõe igualmente de um modelo que atribui exposições máximas aos sectores com base nas perspetivas económicas de cada sector e na sua contribuição para os objetivos de rentabilidade e de qualidade de crédito da carteira.

A distribuição do crédito aos clientes por atividade (excluindo os adiantamentos) é apresentada a seguir:

Concentração de empréstimo a clientes por atividade - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Total	Dos quais garantia imobiliária	Dos quais outras garantias	Empréstimos com garantia real. Montante contabilístico sobre o montante da última avaliação disponível (<i>Loan to value</i>)				
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%
Administrações Públicas	16 287	351	7	92	188	36	3	39
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	22 988	706	423	129	278	493	76	153
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	139 348	21 715	1 913	8 989	7 625	3 393	1 077	2 544
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	4 060	3 578	18	1 157	1 222	603	217	397
Construção de obras civis	6 094	506	142	280	158	52	33	125
Restantes finalidades	129 194	17 631	1 753	7 552	6 245	2 738	827	2 022
Grandes empresas	88 136	6 247	1 152	2 286	2 360	1 113	326	1 314
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	41 058	11 384	601	5 266	3 885	1 625	501	708
Restantes casas	141 385	126 419	669	42 163	39 570	31 795	7 981	5 579
Habitacões	122 830	120 311	228	38 714	37 800	31 087	7 673	5 265
Consumo	8 728	2 011	242	1 301	577	219	85	71
Outros fins	9 827	4 097	199	2 148	1 193	489	223	243
TOTAL	320 008	149 191	3 012	51 373	47 661	35 717	9 137	8 315
<i>Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas</i>	<i>6 283</i>	<i>3 656</i>	<i>22</i>	<i>1 074</i>	<i>1 065</i>	<i>624</i>	<i>499</i>	<i>416</i>

Concentração por atividade de empréstimos à clientela - 31-12-2022
(Milhões de euros)

	Total	Dos quais garantia imobiliária	Dos quais outras garantias	Empréstimos com garantia real montante contabilístico sobre o montante da última avaliação disponível (<i>Loan to value</i>)				
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%
Administrações Públicas	18 819	408	—	81	202	51	21	53
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	18 866	607	593	286	207	145	495	67
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	141 632	22 489	2 217	9 898	7 764	3 649	1 368	2 027
Restantes casas	149 998	134 944	749	44 031	43 440	33 042	8 858	6 322
TOTAL	329 315	158 448	3 559	54 296	51 613	36 887	10 742	8 469
<i>Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas</i>	7 992	4 595	72	1 276	1 323	920	559	589

A seguir é informada a distribuição do crédito a clientes por natureza:

Detalhes de crédito a clientes por natureza
(Milhões de euros)

	31-12-2023			31-12-2022		
	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade
Administrações Públicas	15 802	479	12	18 502	293	29
Outras Sociedades Financeiras	22 673	241	106	18 693	171	23
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	125 489	12 640	4 267	127 222	13 226	4 366
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	8 634	1 291	695	9 010	1 588	643
Restantes empresas e empresários em nome individual	116 855	11 349	3 572	118 212	11 638	3 723
Restantes casas	127 908	11 807	4 640	136 285	11 991	4 599
Habitações	111 597	9 766	3 573	119 546	9 761	3 397
Restantes finalidades	16 311	2 041	1 067	16 739	2 230	1 202
TOTAL	291 872	25 167	9 025	300 702	25 681	9 017

Detalhe das coberturas de crédito a clientes por natureza
(Milhões de euros)

	31-12-2023			31-12-2022		
	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade
Administrações Públicas	(1)		(5)			(5)
Outras Sociedades Financeiras	(14)	(6)	(12)	(7)	(3)	(11)
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	(247)	(419)	(2 382)	(523)	(525)	(2 134)
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	(34)	(57)	(375)	(55)	(112)	(337)
Restantes empresas e empresários em nome individual	(213)	(362)	(2 007)	(468)	(413)	(1 797)
Restantes casas	(160)	(479)	(2 331)	(467)	(587)	(1 823)
Habitações	(81)	(330)	(1 695)	(331)	(391)	(1 241)
Restantes finalidades	(79)	(149)	(636)	(136)	(196)	(582)
TOTAL	(422)	(904)	(4 730)	(997)	(1 115)	(3 973)
<i>Das quais: determinada individualmente</i>		(178)	(992)		(170)	(996)
<i>Das quais: determinada coletivamente</i>	(422)	(726)	(3 738)	(997)	(945)	(2 977)

Detalhe de créditos a clientes por situação de falta de pagamento e taxas*(Milhões de euros)*

	31-12-2023	31-12-2022
Por situação de falta de pagamento		
Dos quais: com falta de pagamento inferior a 30 dias ou com o pagamento em dia	319 371	329 067
Dos quais: com falta de pagamento de 30 a 60 dias	1 075	921
Dos quais: com falta de pagamento de 60 a 90 dias	634	717
Dos quais: com falta de pagamento de 90 dias a 6 meses	1 077	733
Dos quais: com falta de pagamento de 6 meses a 1 ano	1 302	1 109
Dos quais: com falta de pagamento há mais de 1 ano	2 605	2 853
Por modalidade de taxas de juro		
A taxas de juro fixas	115 532	114 379
A taxas de juro variáveis	210 532	221 021

Concentração por atividade económica

De seguida é apresentada uma repartição dos empréstimos e adiantamentos por atividade económica:

Concentração por atividade económica de empresas não financeiras (CNAE analítico)*(Milhões de euros)*

	31-12-2023			31-12-2022		
	Montante escriturado bruto	Dos quais: Stage 3	Cobertura	Montante escriturado bruto	Dos quais: Stage 3	Cobertura
Agricultura, gado, silvicultura e pesca	2 457	147	(106)	2 399	147	(106)
Indústrias extrativas	511	9	(9)	525	10	(8)
Indústria de transformação	26 725	652	(447)	27 336	571	(465)
Fornecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	16 777	146	(90)	17 974	155	(118)
Fornecimento de água	1 852	7	(9)	1 803	6	(14)
Construção	9 268	572	(420)	9 891	505	(439)
Comércio por grosso e a retalho	19 149	724	(559)	19 484	681	(511)
Transporte e armazenamento	13 798	285	(297)	13 696	241	(337)
Hotelaria	8 949	352	(190)	9 128	474	(209)
Informação e comunicações	4 175	90	(64)	4 048	98	(77)
Atividades financeiras e de seguros	1 779	17	(31)	867	2	(41)
Atividades imobiliárias	16 853	275	(180)	17 766	269	(234)
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2 986	340	(183)	3 311	301	(190)
Atividades administrativas e serviços auxiliares	5 707	85	(59)	4 529	90	(72)
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	1 675		(3)	1 591		(10)
Educação	519	41	(39)	575	30	(23)
Atividades de saúde e de serviços sociais	1 578	23	(28)	1 671	25	(29)
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	1 013	149	(60)	1 071	198	(82)
Outros serviços	2 215	22	(152)	2 388	124	(106)
TOTAL	137 986	3 936	(2 926)	140 053	3 927	(3 071)

Concentração por qualidade de crédito

A metodologia aplicada para a dotação de qualidade de crédito é baseada em:

- Instrumentos de rendimento fixo: em função do critério regulador bancário resultante do regulamento CRD IV e CRR de exigências de capital, pelo qual existem mais de duas avaliações creditícias, é escolhido o segundo melhor rating entre as avaliações disponíveis. Neste contexto, por exemplo, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, o rating da dívida soberana de Espanha situa-se em A-
- Carteira de crédito: homologação das classificações internas à metodologia *Standard & Poor's*.

A seguir é informada a concentração do risco por qualidade creditícia das exposições de risco de crédito associadas a instrumentos de dívida para a Entidade:

Concentração por qualidade creditícia - 31-12-2023*(Milhões de euros)*

	AF a custo amortizado (Nota 13)						AF não destinados para negociação * - VRD (Nota 11)	AF para VR com alterações noutros resultados globais (Nota 12)	Compromissos de empréstimo, garantias financeiras e outros compromissos concedidos (Nota 24)		
	Empréstimos e adiantamentos a clientes					AF detido para negociação - VRD (Nota 10)			Stage 1	Stage 2	Stage 3
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	VRD						
AAA/AA+/AA/AA-	16 987	3			11 946	3	2 527	6 601	1		
A+/A/A-	44 143	88			54 862	142	3 213	9 828	12		
BBB+/BBB/BBB-	60 961	539			5 011	176	1 496	16 184	179		
"INVESTMENT GRADE"	122 091	630			71 819	321	7 236	32 613	192		
Correção de valor por imparidades	(167)	(7)			(5)		(1)	(4)			
BB+/BB/BB-	80 291	7 263	2			2	19	45 968	3 306	28	
B+/B/B-	13 468	9 295	29					7 546	1 783	1	
CCC+/CCC/CCC-	929	4 452	1/3		28			252	408	12	
Sem qualificação	76 951	3 520	8 548	280	161	18	1	35 720	(58)	776	
"NON-INVESTMENT GRADE"	171 639	24 530	8 752	280	189	20	20	89 486	5 439	817	
Correção de valor por imparidades	(271)	(897)	(4 496)	(234)				(52)	(72)	(258)	
TOTAL	293 292	24 256	4 256	46	72 003	341	7 255	122 099	5 631	817	

VRD: Valores representativos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente a justo valor com alterações nos resultados

Concentração por qualidade de crédito - 31-12-2022*(Milhões de euros)*

	AF a custo amortizado (Nota 13)						AF não destinados para negociação * - VRD (Nota 11)	AF para VR com alterações noutros resultados globais (Nota 12)	Garantias financeiras, compromissos de empréstimo e outros compromissos concedidos (Nota 24)		
	Empréstimos e adiantamentos a clientes					AF detido para negociação - VRD (Nota 10)			Stage 1	Stage 2	Stage 3
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	VRD						
AAA/AA+/AA/AA-	16 019	7			8 219		2 426	5 635	1		
A+/A/A-	42 886	90			57 524	24	6 592	9 290	15		
BBB+/BBB/BBB-	82 548	738			3 737	39	1 536	36 081	204		
"INVESTMENT GRADE"	141 453	835			69 480	63	10 554	51 006	220	1	
Correção de valor por imparidades	(501)	(12)						(4)			
BB+/BB/BB-	67 190	6 574	1				74	28 815	2 583	16	
B+/B/B-	16 549	10 522	28					5 443	1 992	4	
CCC+/CCC/CCC-	792	4 114	98		18			278	449	4	
Sem qualificação	77 007	3 633	8 425	468	2 746	119	10	41 234	305	867	
"NON-INVESTMENT GRADE"	161 538	24 843	8 552	468	2 764	119	84	75 770	5 329	891	
Correção de valor por imparidades	(513)	(1 103)	(3 751)	(222)				(56)	(66)	(375)	
TOTAL	301 977	24 563	4 801	246	72 244	182	10 638	126 776	5 549	892	

VRD: Valores representativos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente a justo valor com alterações nos resultados

Concentração por risco soberano

A posição de dívida soberana da Entidade está sujeita à política geral de assunção de riscos que assegura que todas as posições tomadas estão alinhadas com o perfil de risco pretendido:

- A posição em dívida pública, autónoma e local está sujeita aos limites gerais estabelecidos para o risco de concentração soberana e de país. Concretamente, são estabelecidos procedimentos periódicos de controlo que impedem o assumir de novas posições em países nos quais se mantém uma alta concentração de risco, exceto aprovação expressa do nível de autorização competente.
- Para o rendimento fixo, foi estabelecido um quadro que regula as características em termos de solvência, liquidez e situação geográfica de todas as emissões de rendimento fixo e de qualquer outra operação de natureza análoga que implique para o seu comprador o desembolso de numerário e a assunção do risco de crédito próprio do seu emissor ou do colateral associado. Este controlo é efetuado na fase de admissão do risco e durante toda a vida da posição em carteira.
- As posições em dívida pública da sala de tesouraria encontram-se adstritas ao quadro de controlo e aos limites do âmbito de risco de mercado.

O risco das exposições, diretas ou avalizadas, de risco soberano é monitorizado continuamente atendendo à informação pública disponível, entre a qual se encontra o rating das agências públicas.

Por outro lado, conforme detalhado no quadro “Exposição máxima ao risco de crédito” da [Nota 3.4.1](#), não existem correções de valor significativas de valores representativos de dívida.

De seguida, é apresentado o valor contabilístico da informação relevante em relação à exposição ao risco soberano da Entidade:

Exposição ao risco soberano - 31-12-2023

(Milhões de euros)

País /Organismo supranacional	Vencimento residual	AF a custo amortizado	AF detidos para negociação	AF ao JV com alterações em outros rendimentos abrangentes	AF não destinados a negociação *	PF detidos para negociação - Posições curtas
Espanha	Menos de 3 meses	3 445	1	721		
	Entre 3 meses e 1 ano	3 405	34	1 301		(9)
	Entre 1 e 2 anos	22 518		187		
	Entre 2 e 3 anos	8 353				
	Entre 3 e 5 anos	9 488	76	763		
	Entre 5 e 10 anos	14 076	20	19		(13)
	Mais de 10 anos	7 157				
TOTAL		68 442	131	2 991		(22)
Itália	Menos de 3 meses			283		
	Entre 3 meses e 1 ano					
	Entre 1 e 2 anos	146				
	Entre 2 e 3 anos	888	9			(5)
	Entre 3 e 5 anos	2 357	13	423		(11)
	Entre 5 e 10 anos					
TOTAL		3 391	22	706		(16)
EUA	Menos de 3 meses					
	Entre 5 e 10 anos			2 218		
TOTAL				2 218		
França	Menos de 3 meses					
	Entre 1 e 2 anos	52				
	Entre 3 e 5 anos	678				
	Entre 5 e 10 anos	1 346				
	Mais de 10 anos					
TOTAL		2 076				
Japão	Menos de 3 meses					
	Entre 3 e 5 anos	547				
TOTAL		547				
União Europeia	Menos de 3 meses					
	Entre 2 e 3 anos	693				
	Entre 3 e 5 anos	2 715				
	Entre 5 e 10 anos	1 574				
Mais de 10 anos				140		

Exposição ao risco soberano - 31-12-2023*(Milhões de euros)*

País /Organismo supranacional	Vencimento residual	AF a custo amortizado	AF detidos para negociação	AF ao JV com alterações em outros rendimentos abrangentes	AF não destinados a negociação *	PF detidos para negociação - Posições curtas
TOTAL		4 982		140		
	Menos de 3 meses	54		1		
	Entre 3 meses e 1 ano	29		154		(15)
	Entre 1 e 2 anos	29				
Restante	Entre 2 e 3 anos	66				
	Entre 5 e 10 anos	319				
	Mais de 10 anos	1 746				
TOTAL		2 243		155		(15)
TOTAL		81 681	153	6 210		(53)
<i>Dos quais: Títulos da dívida</i>		<i>65 095</i>	<i>153</i>	<i>6 210</i>		<i>(53)</i>

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros; VR: Justo valor

(*) Obrigatoriamente ao justo valor com alteração em resultados

Exposição ao risco soberano - 31-12-2022*(Milhões de euros)*

País/Organismo Supranacional	AF a custo amortizado	AF detidos para negociação	AF ao JV com alterações em outros rendimentos abrangentes	AF não destinados a negociação *	PF detidos para negociação - Posições curtas
Espanha	76 619	23	6 372	50	(28)
Itália	3 326	4	668		
EUA			2 242		
França	2 073				
Japão	730				
União Europeia	2 512		128		
Restante	290		1		(10)
TOTAL	85 550	27	9 411	50	(38)

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros; VR: Justo valor

(*) Obrigatoriamente a justo valor com alterações em resultados.

Informação relativa ao financiamento destinado à construção e à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas

A seguir é apresentada a informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas.

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

A seguir é detalhado o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Montante total	Dos quais: incertos	Montante total	Dos quais: incertos
Montante bruto	4 385	293	4 823	271
Correções de valor por imparidades	(203)	(148)	(242)	(150)
VALOR CONTABILÍSTICO	4 182	145	4 581	121
Excesso da exposição bruta sobre o montante máximo recuperável das garantias eficazes	935	155	943	147
<i>Pró-memória: Ativos abatidos</i>	1 822		1 884	
<i>Pró-memória: Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante contabilístico)</i>	281 623		295 980	

Os montantes apresentados nos quadros anteriores não incluem o financiamento concedido pelo Banco às suas sociedades dependentes, que é detalhado a seguir:

Financiamento às empresas imobiliárias do grupo

(Milhões de euros)

	Valor contabilístico	
	31-12-2023	31-12-2022
Financiamento às filiais do Grupo	4 270	4 495
<i>Building Center</i>	4 270	4 495

É apresentada a seguir a distribuição por tipos de garantia do financiamento destinado a promotores e a promoções, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

Financiamento destinado a promotores e promoções por tipo de garantia

(Milhões de euros)

	Montante bruto	
	31-12-2023	31-12-2022
Sem garantia hipotecária	514	618
Com garantia hipotecária	3 871	4 205
Edifícios e outras construções terminadas	2 783	2 912
Habitação	1 870	1 959
Restante	913	953
Edifícios e outras construções em construção	870	952
Habitação	746	811
Restante	124	141
Terreno	218	341
Terreno urbano consolidado	104	156
Restante terreno	114	185
TOTAL	4 385	4 823

De seguida, são detalhadas as garantias financeiras concedidas em relação à construção e promoção imobiliária, que incluem o nível máximo de exposição ao risco de crédito, sendo o montante que a Entidade teria de pagar se a garantia fosse executada.

Garantias financeiras

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Garantias financeiras concedidas relativamente à construção e promoção imobiliária	113	210
Montante registado no passivo do balanço		

A seguir é facultada informação sobre as garantias recebidas das operações de financiamento à promoção imobiliária, em função da classificação do risco de insolvência do cliente:

Garantias recebidas em garantia de operações de promoção imobiliária *

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Valor das garantias reais *	11 063	11 984
<i>Dos quais: garante riscos duvidosos</i>	<i>626</i>	<i>625</i>

(*) É o montante máximo das garantias reais efetivas que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o justo valor calculado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou a sua atualização realizada com base no previsto na regulamentação de aplicação em vigor. Além disso, são incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir, portanto, as garantias pessoais.

Financiamento às famílias destinado à aquisição de habitação

O detalhe dos créditos às famílias para a aquisição de habitações, negócio em Espanha, bem como o financiamento anual concedido para a aquisição de habitações provenientes de regularizações de crédito ao final desses exercícios, é o seguinte:

Empréstimos concedidos para o financiamento a compradores de habitações provenientes de regularizações de crédito

(Milhões de euros)

	2023	2022
Financiamento anual concedido	170	330
Percentagem média financiada	90%	93%

A desagregação a estas datas dos créditos às famílias para a aquisição de habitações com garantia hipotecária segundo a percentagem que pressupõe o risco total sobre o montante da última avaliação disponível (LTV) é a seguinte:

Empréstimos às famílias para aquisição de habitação por LTV

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Montante bruto	Dos quais: duvidoso	Montante bruto	Dos quais: duvidoso
Sem hipoteca imobiliária	964	6	1 068	7
Com hipoteca imobiliária, por intervalos de LTV *	117 738	3 313	124 599	3 097
LTV ≤ 40%	36 442	429	37 611	365
40% < LTV ≤ 60%	36 919	598	40 274	549
60% < LTV ≤ 80%	30 524	646	31 803	610
80% < LTV ≤ 100%	6 871	529	7 319	506
LTV > 100%	6 982	1 111	7 592	1 067
TOTAL	118 702	3 319	125 667	3 104

(**) LTV calculado segundo as últimas avaliações disponíveis. São atualizados para as operações duvidosas de acordo com a regulamentação em vigor.

O risco de contraparte gerado pela operativa de derivados de financiamento de valores (security financing transactions).

Acompanhamento e medição do risco de contraparte

O risco de contraparte é o risco de crédito gerado pela operativa de derivados e de financiamento de valores (*security financing transactions*). Quantifica as perdas resultantes do potencial incumprimento por parte da contraparte e antes da liquidação definitiva dos fluxos de caixa. O risco de contraparte inclui o CVA, o ajuste da avaliação do risco de crédito, e o default fund da contraparte central, o fundo de garantia para incumprimentos.

Na Entidade, a concessão de novas operações que envolvam a assunção de risco de contrapartida possui um quadro interno aprovado pelo Comité Global de Risco, que permite a rápida tomada de decisões tanto para o ambiente de contrapartidas financeiras como para o restante.

No caso de operações com entidades financeiras, a Entidade dispõe de um quadro interno específico no qual inclui a metodologia utilizada para a concessão de linhas. A exposição máxima de risco de crédito autorizada com qualquer entidade é determinada fundamentalmente com base no *rating* externo na análise das suas demonstrações financeiras. Este quadro também inclui o modelo de determinação de limites e cálculo do consumo de risco para entidades de contraparte central (ECC).

Na operativa com as restantes contrapartidas, incluindo os clientes de retalho, a aprovação das operações de derivados associados a um pedido de ativo (cobertura do risco de taxa de juro de empréstimos) é efetuada juntamente com a aprovação da operação de ativo. As restantes operações sujeitas ao risco de contraparte não necessitam de aprovação explícita, desde que o consumo não exceda o limite do risco atribuído à contraparte. Caso contrário, é pedido o seu estudo individual. A aprovação de operações corresponde às áreas de riscos encarregadas da análise e da admissão do risco de crédito.

A definição dos limites de risco de contraparte é complementada com os limites internos de concentração, principalmente risco do país e grandes exposições.

Nas **operações de derivados**, a exposição ao risco de contraparte é calculada com base no valor de mercado das operações (perda incorrida em caso de incumprimento da contraparte no momento atual) e no seu valor potencial futuro (perda potencial num cenário extremo de preços de mercado, com base em séries históricas). A equivalente exposição de crédito por derivados é entendida como a máxima perda potencial ao longo da vida das operações na qual o banco poderá incorrer se a contraparte fizer *default* em qualquer momento futuro. Para o seu cálculo, a Entidade aplica a simulação de Montecarlo, com o efeito carteira e compensação de posições (se corresponder) com um intervalo de confiança de 95% a partir de modelos conjeturais que têm em conta a volatilidade do subjacente e todas as características das operações.

Nas **operações de financiamento de valores**, a exposição ao risco de contraparte na Entidade é calculada como a diferença entre o valor de mercado dos títulos/dinheiro transferidos para a contraparte e o valor de mercado dos títulos/dinheiro recebidos como garantia, tendo em conta os ajustamentos de volatilidade aplicáveis em cada caso.

No cálculo da exposição de derivados e operações de financiamento de valores, é tido em conta o efeito mitigante das garantias reais recebidas sob os Contratos Quadro de Colaterais.

Em geral, a metodologia de cálculo de exposição por risco de contraparte descrita anteriormente, é aplicada quer no momento da admissão de novas operações quer nos cálculos recorrentes dos dias posteriores.

No âmbito das **contrapartes financeiras**, o risco de contraparte da Entidade é monitorizado através de um sistema integrado que disponibiliza informação em tempo real sobre o limite de exposição disponível com qualquer contraparte, produto e prazo. Para as **restantes contrapartes**, o acompanhamento de risco de contraparte é efetuado em aplicações de âmbito empresarial, nas quais residem quer os limites das linhas de risco de derivados (caso existam) quer a exposição de crédito das operações.

Medidas de redução do risco de contraparte

As principais medidas de redução do risco de contraparte empregues como parte da gestão diária das exposições a entidades financeiras pressupõem a utilização de:

- **Contratos ISDA / CMOF:** contratos num quadro normalizados para a cobertura de operações globais de derivados com uma contraparte, permitindo a possibilidade de compensar os fluxos de cobrança e pagamento pendentes entre as partes para qualquer operação de derivados abrangida por estes. Por

consequente, em caso de incumprimento da contraparte, é estabelecida uma única obrigação de pagamento ou de cobrança em relação a todos os derivados fechados com a contraparte.

- **Anexo CSA (ISDA) / Anexo III (CMOF):** acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar um colateral (habitualmente um depósito de numerário), como garantia para cobrir o valor atual dos derivados contratados entre elas. No cálculo da garantia a intercambiar, são tidas em conta as cláusulas de compensação incluídas nos contratos ISDA ou CMOF.
- **Contratos GMRA / CME / GMSLA:** acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar um colateral como garantia para cobrir a posição líquida de risco de contraparte, resultantes de operações de empréstimo ou de recompra de títulos, calculada pelo desvio que possa ocorrer entre o valor do montante devido pela compra-venda simultânea de títulos e o valor de mercado destes.
- **Contratos CTA:** acordos em que as partes se comprometem a entregar garantias para atenuar a potencial exposição futura (*initial margin*) dos derivados contratados aquando da entrada em vigor da obrigação de swap de *initial margin*.
- **Cláusulas *break-up*:** disposições nos contratos de derivados que permitem, a partir de um determinado prazo da vida da operação, a sua resolução antecipada por decisão livre de uma das partes. Permitem mitigar o risco de contraparte ao reduzir a duração efetiva das operações sujeitas a esta cláusula.
- **Sistemas de liquidação entrega contra pagamento:** permitem eliminar o risco de liquidação com uma contraparte já que a compensação e a liquidação da operação são efetuadas simultaneamente e de uma forma inseparável. O CaixaBank utiliza, sempre que possível, o sistema de liquidação *Continuous Linked Settlement* (CLS) para a Entidade assegurar a entrega contra pagamento quando existem fluxos simultâneos de cobranças e pagamentos em diferentes moedas.
- **Entidades de contraparte central (ECC).** a utilização de ECC nas operações de derivados e financiamento de valores reduz o risco de contraparte, uma vez que estas entidades desempenham funções de interposição, por conta própria, entre as duas contrapartes bilaterais envolvidas na operação, assumindo o papel de contraparte de cada uma delas e, conseqüentemente, o correspondente risco de contraparte.

O Regulamento EMIR e a sua alteração EMIR-Refit, estabelece uma série de obrigações para todos os investidores que negociem em contratos de derivados. É de destacar a utilização obrigatória de uma entidade de contraparte central autorizada na negociação de determinados contratos de derivados ou a comunicação a registos de operações autorizadas ou reconhecidas pela ESMA de todos os contratos derivados negociados.

Para contrapartes não financeiras, as técnicas de diminuição de risco de contraparte pressupõem a utilização de: contratos ISDA/CMOF, CSA/Anexo III do CMOF e pontualmente cláusulas *break-up*, bem como o penhor de garantias financeiras e a utilização de avals emitidos por contrapartes de melhor qualidade de crédito que a contraparte original da operação.

A Entidade tem assinados contratos de garantias principalmente com entidades financeiras. Com uma frequência diária, na maioria dos casos, é efetuada a quantificação do risco através da avaliação, a preços de mercado, de todas as operações vivas sujeitas ao acordo quadro de colaterais e a comparação deste montante com a garantia atual recebida / entregue. Isto implica a modificação, se aplicável, do colateral a ser entregue pela parte devedora. No caso hipotético de uma descida do *rating* da Entidade, o impacto sobre as garantias reais não será significativo porque a maioria dos contratos de colaterais não contempla franquias relacionadas com a notação de risco externa da Entidade.

Risco associado à carteira de participadas

O risco associado às participações acionistas (ou “participadas”) faz parte do risco de crédito para os investimentos que não estão classificados na carteira mantida para negociação. Concretamente, o Catálogo Empresarial de Riscos inclui uma rubrica específica de risco de crédito que reflete a perda potencial, num horizonte de médio e longo prazo, gerada por movimentos desfavoráveis nos preços de mercado, ou pela imparidade do valor das posições que compõem a carteira de participações em empresas do Grupo CaixaBank.

O tratamento metodológico para o consumo de capital de cada participação dependerá: i) da classificação contabilística da participação, para as participações classificadas na carteira ao justo valor através de outro rendimento integral, o cálculo é efetuado a priori através do modelo interno de VaR; e ii) a estratégia de

permanência, para as participações onde existe uma estratégia de permanência ou vinculação na sua gestão a longo prazo e onde o risco de crédito é o mais relevante, pelo que é aplicada a abordagem PD/LGD quando for possível.

Caso não sejam cumpridos os requisitos para a utilização dos métodos anteriores ou não se disponha de informação suficiente, é aplicado o método simples da ponderação do risco, de acordo com o regulamento atual. Sem prejuízo do anterior, para determinados casos afixados no regulamento, correspondentes a participações financeiras significativas, o consumo de capital estará submetido a deduções de recursos próprios ou uma ponderação fixa de 250%.

Em termos de gestão, são levados a cabo um controlo e uma análise financeira das principais participadas através de especialistas dedicados exclusivamente a monitorizar a evolução dos dados económicos e financeiros, bem como entender e alertar perante alterações regulamentares e dinâmicas competitivas nos países e setores nos quais operam estas participadas. Estes analistas encarregam-se também em manter a interlocução com os departamentos de Relação com Investidores das participadas cotadas e solicitam a informação necessária, incluindo relatórios de terceiros (p. ex. bancos de investimento ou agências de *rating*), para terem uma perspetiva global de possíveis riscos no valor das participações.

Como norma geral nas participações mais relevantes, estes analistas atualizam de uma forma recorrente quer as previsões quer os dados reais da contribuição das participadas na conta de resultados e no capital próprio (nos casos aplicáveis). Nestes processos, é partilhada com a Gestão de Topo uma perspetiva sobre os valores bolsistas, a perspetiva dos analistas (recomendações, preços-objetivo, *ratings*, etc.) sobre as empresas cotadas, que facultam um contraste recorrente com o mercado.

Medidas de apoio COVID-19

Durante a pandemia, o CaixaBank ofereceu aos seus clientes moratórias legislativas (com base em leis nacionais) e não legislativas (com base em regimes sectoriais ou individuais), com o objetivo de reduzir os efeitos da COVID-19. Estas moratórias expiraram na sua totalidade em março de 2022.

O CaixaBank desenvolveu ainda esforços no sentido de garantir a utilização das linhas de garantia do ICO (Instituto de Crédito Oficial), linhas ICO-COVID, que o CaixaBank ampliou através de linhas de fundo de maneo e linhas especiais de financiamento, entre outras.

A 31 de dezembro de 2023, já foram amortizados 55% do montante total dos empréstimos concedidos com a garantia do ICO. Do montante restante, quase todo o capital será amortizado no final de 2023. Cerca de 4,4% dos créditos ICO está classificado em *stage 3*.

A seguir é incluído o detalhe das operações de financiamento de garantia pública (montante transportado):

Detalhe dos financiamentos com garantia pública

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Administrações Públicas	4	7
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	11 419	16 487
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	33	75
Construção de obras civis	931	1 352
Restantes finalidades	10 455	15 060
Grandes empresas	2 384	3 685
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	8 071	11 375
TOTAL	11 423	16 494

3.4.2. Risco atuarial

O Banco mantém a exposição ao risco atuarial apenas como resultado de compromissos de pensões que não se encontram segurados numa companhia de seguros. Uma vez que a maioria deles está segurada, este risco não é significativo no CaixaBank. Além disso, a atividade seguradora, que detém e gere o risco atuarial decorrente dos contratos de seguro com clientes, é realizada através da VidaCaixa, e por isso não tem impacto nas demonstrações financeiras individuais do CaixaBank.

3.4.3. Risco estrutural de taxas

Risco estrutural das taxas de juro

Risco considerado como o efeito negativo sobre o valor económico das variáveis do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e extrapatrimoniais da Entidade não registados na carteira de negociação.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto alargado de cenários de taxas de mercado e tem em conta o impacto de todas as possíveis fontes de risco, nomeadamente: risco de GAP (com as suas componentes de risco de repricing e risco de curva), risco de base e risco de opcionalidade. Este último subrisco inclui a opcionalidade automática, relacionada com a evolução das taxas de juro, e a opcionalidade do comportamento dos clientes, que não depende apenas das taxas de juro.

Por outro lado, inclui-se também o risco do diferencial de crédito do balanço (doravante designado por CSRBB), decorrente de alterações no preço de mercado do risco de crédito, do risco de liquidez e potencialmente de outras características dos instrumentos com risco de crédito de juros. Este risco é avaliado e monitorizado de forma explícita e abrangente nos processos de gestão de risco. Na medição do risco de taxa de juro, o Grupo aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores e estabelece limiares de risco sobre métricas relacionadas com a margem financeira e o valor económico do seu balanço, tendo em conta a sua complexidade.

Estas medidas podem ser estáticas ou dinâmicas:

Medições estáticas: são medições estáticas aquelas que não utilizam para o seu cálculo hipóteses de novo negócio e são referenciadas a uma situação específica.

- **Gap estático:** mostra a distribuição contratual de vencimentos e de revisões de taxas de juro, a uma data determinada, das massas sensíveis do balanço ou extrapatrimoniais. A análise gap é baseada na comparação dos montantes de ativos que são revistos ou vencidos num determinado período e os montantes de passivos que são revistos ou vencidos nesse mesmo período.
- **Valor económico do balanço:** é calculado como a soma do **i)** justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis às taxas de juro dentro de balanço, **ii)** do justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados), mais **iii)** o valor contabilístico líquido das rubricas de ativos e passivos não sensíveis às taxas de juro.
- **Sensibilidade do valor económico:** é reavaliada, para os vários cenários de tensão contemplados pela Entidade, pelo valor económico das variáveis sensíveis dentro e fora de balanço e por diferença, relativamente ao valor económico calculado com as taxas de mercado atual, é obtida, numericamente, a sensibilidade de valor nos vários cenários utilizados. Com base nesta medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juro, a Entidade define limites de risco que representam limites para a gestão do seu valor económico.
- **Valor em risco (VaR):** aplicando variações históricas mensais aos níveis das taxas atuais, o impacto potencial no valor económico é calculado tanto para a taxa de juro sem risco como para o *credit spread* (limitado apenas às posições de balanço afetadas).

Medições dinâmicas: baseiam-se na posição do balanço numa determinada data e têm também em conta novos negócios. Portanto, além de serem consideradas as atuais posições dentro e fora do balanço, são incorporadas as previsões de crescimento orçamental da Entidade.

- **Projeções da margem de juros:**

A Entidade realiza projeções para replicar a margem financeira futura (a 1, 2 e 3 anos) em vários cenários de taxas de juro. O objetivo é conhecer a margem financeira projetada com base nas curvas atuais do mercado, as previsões de evolução do negócio e as previsões para a emissões grossistas e de compra ou venda de carteiras, bem como prever a forma como esta margem variaria em diferentes cenários de taxas de juro, em situação de tensão.

A projeção da margem de juros depende de pressupostos e hipóteses não só da curva de taxas de juro futuras mas também do comportamento dos clientes (pré-pagamentos de empréstimos e cancelamentos antecipados de depósitos a prazo), sobre o vencimento das contas à ordem e a evolução futura do negócio da Entidade.

- **Volatilidade da margem de juros:**

A diferença entre estas margens financeiras (margem para um cenário de subida ou descida ou de alterações na no capital em dívida relativo à margem do cenário base) em relação à margem financeira do cenário base, fornece a medida da sensibilidade ou volatilidade da margem.

Com base nesta medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juro, a Entidade define limites de risco que representam limites para a gestão da margem de juros.

- **Margem em risco (EaR):** Aplicando as variações históricas mensais aos níveis das taxas atuais, o impacto potencial na margem financeira da Entidade é calculado tanto para a taxa de juro sem risco como para o *credit spread* (limitado apenas às posições de balanço afetadas).

A sensibilidade da margem de juros e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural, mais centrado no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

O seguinte quadro apresenta, através de um gap estático, a distribuição dos vencimentos e das revisões das taxas de juro das rubricas sensíveis do balanço da Entidade, sem ter em conta, se for caso disso, os ajustes de avaliação e as correções de valor, no final do exercício:

Matriz de vencimentos e reavaliações do balanço com sensibilidade às taxas de juros

(Milhões de euros)

	=< 1 Ano	1-2 Anos	2-3 Anos	3-4 Anos	4-5 Anos	> 5 Anos	Total
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	40 469		227	250		250	41 196
Crédito a clientes	226 453	27 609	15 562	9 680	8 614	34 823	322 741
Carteira de Rendimento	22 810	5 906	7 654	5 184	10 708	25 336	77 598
TOTAL ATIVO	289 732	33 515	23 443	15 114	19 322	60 409	441 535
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	32 904	71	47	176	14	31	33 243
Depósitos de clientes	197 103	57 575	10 142	5 682	5 694	85 638	361 834
Emissões	10 478	13 249	8 153	7 113	6 522	11 725	57 240
TOTAL PASSIVO	240 485	70 895	18 342	12 971	12 230	97 394	452 317
DIFERENÇA ATIVO MENOS PASSIVO	49 247	(37 380)	5 101	2 143	7 092	(36 985)	(10 782)
Coberturas	(62 513)	24 528	6 505	19 282	4 865	7 624	291
DIFERENÇA TOTAL	(13 266)	(12 852)	11 606	21 425	11 957	(29 361)	(10 491)

A seguir é apresentada a sensibilidade da margem de juros e do valor económico das rubricas sensíveis do balanço para um cenário de subida e descida de taxas de juro instantâneas de 100 pontos de base:

Sensibilidade de taxas de juros

(% adicional relativamente ao cenário base / taxas implícitas de mercado)

	+100 PB	-100 PB
Margem de juros (1)	(2,75%)	3,18%
Valor patrimonial das rubricas sensíveis do balanço (2)	1,95%	(2,66%)

(1) Sensibilidade a 1 ano da margem de interesses das rubricas sensíveis do balanço.

(2) Sensibilidade do valor económico base das rubricas sensíveis do balanço sobre Tier 1.

No que faz referência às ferramentas e sistemas de medição, é obtida informação relevante ao nível de transação das operações do balanço sensível da Entidade a partir de cada uma das aplicações informáticas que gerem os vários produtos. A partir desta informação são preparadas bases de dados com algum grau de agregação, para acelerar os cálculos sem perder qualidade nem fiabilidade na informação.

A aplicação da gestão de ativos e passivos é parametrizada para recolher adequadamente as especificidades financeiras dos produtos do balanço, integrando modelos de comportamento dos clientes em função da informação histórica, como por exemplo nos modelos de pré-pagamentos e contas à ordem. Além disso, a ferramenta é alimentada com o crescimento orçamentado no planeamento financeiro (volumes, produtos e margens) e com informações sobre os diferentes cenários de mercado (curvas de taxas de juro e de taxas de câmbio) para fazer uma estimativa apropriada dos riscos. Nesta ferramenta efetua-se a medição dos gaps estáticos, as projeções da margem de juros e o cálculo do valor económico da Entidade.

Como medidas de mitigação do risco estrutural de taxas de juro, o Banco gere ativamente o risco ao contratar nos mercados financeiros operações de cobertura, para além das coberturas naturais geradas no próprio balanço, decorrentes da complementaridade da sensibilidade às variações da taxa de juro das operações de ativo e de passivo realizadas com clientes ou outras contrapartidas. A 31 de dezembro de 2023, a Entidade utiliza coberturas como estratégia para mitigar a sua exposição e preservar o valor económico do balanço. As coberturas mais significativas no balanço do banco são as coberturas de empréstimo, coberturas de emissão, coberturas de contas à ordem. As mais relevantes são as coberturas de emissão que são estruturadas como macro coberturas de justo valor.

Risco estrutural da taxa de câmbio

O risco estrutural da taxa de câmbio responde ao risco potencial no valor das massas afetas perante movimentos das taxas de câmbio.

A Entidade detém ativos e passivos em moeda estrangeira no seu balanço, principalmente em resultado da sua atividade comercial e das suas participações em moeda, para além dos ativos ou passivos em moeda estrangeira decorrentes da gestão realizada pela Entidade para mitigar o risco cambial.

O contravalor em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira no balanço da Entidade é o seguinte:

Posições em moeda estrangeira

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	495	583
Ativos financeiros detidos para negociação	1 803	1 949
Ativos financeiros através de outro rendimento integral	2 230	2 252
Ativos financeiros ao custo amortizado	24 577	22 150
Restantes ativos	(1 593)	(4 267)
TOTAL DO ATIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	27 512	22 667
Passivos financeiros ao custo amortizado	15 699	12 376
Depósitos	9 080	9 301
Bancos centrais	548	660
Entidades de crédito	4 138	4 440
Clientes	4 394	4 201
Títulos da dívida emitidos	6 044	2 462
Outros passivos financeiros	575	613
Restantes passivos	2 681	2 496
TOTAL DO PASSIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	18 380	14 872

A Entidade cobre o seu risco cambial através da contratação de operações à ordem ou de derivados financeiros que mitigam o risco das posições de ativos e passivos de balanço, mas cujo montante nominal não é refletido diretamente no balanço, e sim nas contas à ordem de derivados financeiros. A gestão baseia-se na premissa de minimizar os riscos cambiais assumidos na atividade comercial, o que explica a baixa exposição da Entidade a este risco de mercado.

As pequenas posições remanescentes em moeda estrangeira do balanço comercial e da atividade de tesouraria mantêm-se maioritariamente face a instituições de crédito e em moedas de primeira linha. As metodologias

empregues para a quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medições de risco próprias do conjunto da atividade de tesouraria.

Apresenta-se a seguir a repartição por moeda das principais rubricas do balanço:

Detalhe das principais rubricas do balanço por moeda - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Efetivo *	AF detidos para negociação	AF com alterações em OCI	AF a custo amortizado	PF ao custo amortizado	Restantes passivos
USD	224	752	2 225	17 516	12 261	1 082
JPY	8			134	197	
GBP	29	977	3	3 634	2 274	1 095
PLN (Zloty polaco)	67	1		961	174	58
CHF	4			131	251	2
CAD	20	99		1 051	55	339
Restante	143	(26)	2	1 150	487	105
TOTAL	495	1 803	2 230	24 577	15 699	2 681

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Efetivo, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Dada a reduzida exposição ao risco da taxa de câmbio e considerando as coberturas existentes, a sensibilidade do valor económico do balanço não é significativa.

3.4.4. Risco de liquidez e de financiamento

Descrição geral

O risco de liquidez e de financiamento refere-se ao défice de ativos líquidos, ou à capacidade limitada de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os prazos de vencimento contratuais de passivos, os requisitos regulamentares ou as necessidades de investimento da Entidade.

A Entidade gere este risco de modo a manter níveis de liquidez que permitam cumprir confortavelmente os seus compromissos de pagamento e que não prejudiquem a atividade de investimento pela falta de fundos de empréstimo, permanecendo sempre dentro da RAF. Os princípios estratégicos para cumprir o objetivo de gestão são:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em três unidades (subgrupo CaixaBank, subgrupo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.) no qual existe segregação de funções para assegurar a gestão ótima e o controlo e o acompanhamento dos riscos.
- Manutenção de um nível eficaz de fundos líquidos para fazer frente aos compromissos adquiridos, para o financiamento dos planos de negócio e para o cumprimento das exigências reguladoras.
- Gestão ativa da liquidez com um acompanhamento contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade como princípios da estratégia de fontes de financiamento assente em i) estrutura de financiamento baseada principalmente em depósitos de clientes e ii) financiamento em mercados de capitais, que complementam a estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e de apetência para o risco de liquidez e financiamento articula-se através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para a Entidade e as suas unidades de gestão de liquidez;
- Formulação dos princípios estratégicos que a Entidade deve continuar na gestão de cada um dos riscos;
- Delimitação de métricas relevantes para cada um destes riscos;
- Fixação de limiares de apetência, tolerância, incumprimento/ referência e, se for o caso, *recovery*, na RAF;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e de controlo para cada um destes riscos, que incluem mecanismos de monitorização sistemática interna e externa;
- Definição de um quadro de *stress testing* e de um Plano de Contingência de Liquidez, que permite garantir a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada e grave;
- Um quadro dos planos de recuperação, onde são formulados cenários e medidas para situações de stress.

Em particular, a Entidade mantém estratégias específicas em matéria de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão da liquidez a curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento/concentrações; iv) gestão dos ativos líquidos e v)

gestão dos ativos garantidos. Além disso, a Entidade conta com procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de tensão através de **i)** detecção antecipada das circunstâncias que possam gerar a liquidez; **ii)** da minimização dos impactos negativos e **iii)** da gestão ativa para superar a potencial situação de crise.

Diminuição do risco de liquidez

A partir dos princípios mencionados no parágrafo anterior, é elaborado o Plano de Contingência no qual é definido um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e no qual são detalhadas medidas a nível comercial, institucional e de comunicação para fazerem frente a este tipo de situações, bem como a possibilidade de utilizar a reserva de liquidez ou fontes de financiamento extraordinárias. Caso ocorra uma situação de stress, a almofada de ativos líquidos será gerida para minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas habilitadas para a gestão do risco de liquidez e com sentido de antecedência destacam-se:

- Delegação da Assembleia-Geral de Acionistas ou, se for o caso, do Conselho de Administração para emitir, dependendo da natureza do tipo de instrumento.
- Disponibilidade de linhas abertas com **i)** ICO, em linhas de crédito – mediação, **ii)** Banco Europeu de Investimentos e **iii)** *Council of Europe Development Bank* (CEB). Adicionalmente, disponibilizam-se instrumentos de financiamento com o BCE para os quais foram depositadas garantias que permitem a obtenção imediata de liquidez:

Disponível em apólice de crédito BCE

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Valor garantias entregues como colaterais	73 034	71 550
Disposto		(15 178)
TLTRO III *		(15 178)
Juros de garantias fornecidas		240
TOTAL SALDO DISPONÍVEL NA APÓLICE BCE	73 034	56 611

(*) Os juros cumulados do financiamento tomado do TLTRO III a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são de -356 (despesas) e 373 (receitas) milhões de euros, respetivamente. O valor "juros de garantias fornecidas" é o cálculo que o Banco de Espanha efetua para a avaliação das garantias fornecidas na apólice. A Entidade amortizou em 2023 um saldo de TLTRO III de 15 178 milhões de euros, dos quais 7143 milhões de euros corresponderam a uma amortização ordinária e 8035 milhões de euros a uma amortização antecipada, não havendo qualquer financiamento pendente no final do ano.

- Manutenção de programas de emissão com o fim de encurtar os prazos de formalização na emissão de títulos ao mercado.

Capacidade de emissão de dívida - 31-12-2023

(Milhões de euros / Milhões de dólares)

	Moeda	Capacidade total de emissão	Total emitido
Programa de Rendimento fixo (CMVM 27-07-2023) CaixaBank	EUR	30 000	185
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 18-04-2023)	EUR	30 000	25 015
Programa U.S. MTN ("U.S. Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 29-03-2023)	USD	5 000	3 250
Programa ECP ("Euro Commercial Paper") CaixaBank (Irlanda 26-04-2023)	EUR	3 000	1 121

- Capacidade de emissão de títulos garantidos

Capacidade de emissão de certificados - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Capacidade de emissão *	Total emitido
Certificados hipotecários	41 654	56 840
Certificados territoriais	6 411	4 500

(*) O cálculo da capacidade de emissão não incorpora ativos líquidos segregados na reserva de liquidez, caso existam. A capacidade de emissão, considerando a reserva de liquidez, é de 41 654 milhões de euros para as obrigações hipotecárias e de 6411 milhões de euros para as obrigações territoriais, uma vez que não existem ativos segregados na reserva de liquidez no final de dezembro de 2023.

O grau de colateralização e de sobrecolateralização dos certificados hipotecários emitidos pelo CaixaBank é apresentado em seguida:

Colateralização de certificados hipotecários do CaixaBank (Milhões de euros)

		31-12-2023	31-12-2022
Certificados hipotecários emitidos	(A)	56 840	59 571
Carteira de empréstimos e créditos colaterais para certificados hipotecários	(B)	103 418	107 778
COLATERALIZAÇÃO	(B)/(A)	182 %	181 %
SOBRECOLATERALIZAÇÃO	[(B)/(A)] -1	82 %	81 %

(*) A reserva de liquidez é incorporada no conjunto da cobertura. No encerramento do ano, não existe qualquer saldo na reserva de liquidez do conjunto de cobertura, uma vez que não existe qualquer requisito, enquanto em 2022 foram segregados ativos líquidos para o conjunto de cobertura no montante de 790 milhões de euros.

- Para facilitar a saída nos mercados a curto prazo, existem atualmente:
 - ◆ Linhas interbancárias com um número importante de entidades (nacionais e internacionais) bem como de bancos centrais.
 - ◆ Linhas de acordo de recompra com várias contrapartes nacionais e estrangeiras.
 - ◆ Acesso a Câmaras de Contrapartida Central para as operações de acordos de recompra (LCH SA – Paris, MeffClear e EUREX – Frankfurt).
- O Plano de Contingência e o *Recovery Plan* contemplam um amplo leque de medidas que permitem criar liquidez em situações de crise de diversa natureza. Entre elas incluem-se potenciais emissões de dívida *secured e unsecured*, recursos ao mercado de acordos de recompra, etc. Para todas elas é avaliada a sua viabilidade perante diversos cenários de crise, sendo descritos os passos necessários para a sua execução e o prazo de execução previsto.

Situação de liquidez

A seguir é apresentado um detalhe da composição dos ativos líquidos da Entidade sob os critérios estabelecidos para a definição dos ativos líquidos de elevada liquidez para o cálculo do rácio LCR:

Ativos líquidos* (Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Valor de mercado	Montante ponderado aplicável	Valor de mercado	Montante ponderado aplicável
Ativos Nível 1	94 086	94 056	86 535	86 497
Ativos Nível 2A	65	55	247	210
Ativos Nível 2B	1 394	697	1 664	905
TOTAL ATIVOS LÍQUIDOS DE ALTA QUALIDADE (HQLAS)	95 545	94 809	88 447	87 613
Ativos disponíveis em apólices não considerados HQLAS		53 683		38 645
TOTAL DE ATIVOS LÍQUIDOS		148 492		126 258

(*) Ativos afetos para o cálculo do rácio LCR (*Liquidity Coverage Ratio*). Corresponde a ativos disponíveis de elevada qualidade para fazer frente às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias num cenário de stress.

A seguir, são apresentados os rácios de liquidez e financiamento para a Entidade:

Rácios LCR e NSFR*(Milhões de euros)*

	31-12-2023	31-12-2022
Ativos líquidos de alta qualidade – HQLAs (numerador)	94 809	87 613
Saídas de caixa líquidas totais (denominador)	43 491	44 010
Saídas de caixa	55 137	55 202
Entradas de caixa	11 646	11 192
RÁCIO LCR (COEFICIENTE DE COBERTURA DE LIQUIDEZ) (%) (1)	218%	199%
RÁCIO NSFR (NET STABLE FUNDING RATIO) (%) (2)	143%	141%

(1) LCR: rácio regulador cujo objetivo é a manutenção de um adequado nível de ativos disponíveis de alta qualidade para fazer frente às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias, num cenário de stress.

De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão e o respetivo regulamento de execução que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito, o rácio LCR mínimo regulamentar é de 100%.

(2) NSFR - Rácio regulador de estrutura de balanço que mede a relação entre a quantia de financiamento estável disponível (ASF) e a quantia de financiamento estável exigida (RSF). O financiamento estável disponível define-se como a proporção dos recursos próprios e alheios que se espera sejam estáveis durante o horizonte temporal considerado de um ano. A quantia de financiamento estável exigida por qualquer instituição é definida em função das características de liquidez e dos vencimentos residuais dos seus diversos ativos e das suas posições de balanço.

O Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece o mínimo regulamentar para o rácio NSFR em 100%.

A seguir são apresentados os principais ratings de qualificação creditícia:

Ratings de notação de risco CaixaBank

	Rating emissor			Dívida sénior preferencial	Data de avaliação	Rating certificados hipotecários	Data última revisão certificados hipotecários
	Dívida a longo prazo	Dívida a curto prazo	Perspetiva				
S&P Global	A-	A-2	Estável	A-	25-04-2023	AA+	26-01-2023
Fitch Ratings	BBB+	F2	Estável	A-	13-06-2023		
Moody's	Baa1	P-2	Estável	Baa1	06-12-2023	Aa1	14-04-2023
DBRS	A	R-1(low)	Estável	A	14-03-2023	AAA	12-01-2024

No caso de *downgrade* da notação de risco atual, é exigida a entrega de colaterais adicionais para determinadas contrapartes ou existem cláusulas de reembolso antecipado. A seguir é apresentado o detalhe do impacto na liquidez, resultante de reduções de 1, 2 e 3 degraus (“notches”):

Sensibilidade da liquidez a variações na notação de risco*(Milhões de euros)*

	Redução de 1 escalão	Redução de 2 escalões	Redução de 3 escalões
Operações de produtos derivados / acordos de recompra (contratos CSA / GMRA /	3	14	14
Depósitos tomados com entidades de crédito *	0	0	812

(*) Os saldos apresentados são acumulados para cada redução de notação.

Asset encumbrance – ativos recebidos e entregues em garantia

A seguir são detalhados os ativos entregues em garantia:

Ativos que garantem operações de financiamento e ativos livres de encargo (Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Valor contabilístico de ativos garantidos	Valor contabilístico de ativos não garantidos	Valor contabilístico de ativos garantidos	Valor contabilístico de ativos não garantidos
Instrumentos de capital próprio		1 177		1 095
Valores representativos de dívida *	21 763	57 836	22 379	60 686
<i>dos quais: obrigações garantidas</i>		3		
<i>dos quais: obrigações de titularização de ativos</i>		532	10	68
<i>dos quais: emitidas por Administrações Públicas</i>	21 437	50 020	21 194	54 755
<i>dos quais: emitido por sociedades financeiras</i>	83	6 760	913	5 264
<i>dos quais: emitido sociedades não financeiras</i>	243	522	262	599
Outros ativos **	57 107	362 141	79 320	334 239
<i>dos quais: empréstimos e rubricas a cobrar</i>	57 107	309 978	79 320	280 119
TOTAL	78 870	421 154	101 699	396 020

(*) Correspondem principalmente a ativos cedidos numa operação de cessão temporal de ativos e de operações de financiamento do BCE.

(**) Correspondem principalmente a ativos apresentados como garantia de obrigações de titularização, certificados hipotecários e territoriais. Estas emissões são utilizadas principalmente em operações de emissões de mercado e como garantia em operações de financiamento do BCE.

A seguir são detalhados os ativos recebidos em garantia:

Ativos que garantem operações de financiamento e ativos livres de encargo (Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	VR de ativos garantidos	VR de ativos não garantidos	VR de ativos garantidos	VR de ativos não garantidos
Garantia recebida *	7 327	16 570	3 885	23 365
Instrumentos de capital próprio				
Títulos da dívida	7 327	14 299	3 885	20 401
Outras garantias recebidas		2 271		2 964
Títulos representativos da dívida própria diferentes de obrigações garantidas ou obrigações de titularização de ativos próprios **		192		250
Obrigações garantidas e de titularização de ativos próprios emitidas e não penhoradas ***		60 624		52 059
TOTAL	7 327	77 385	3 885	75 674

(*) Corresponde principalmente a ativos recebidos em operações de aquisição temporal de ativos, empréstimos de valores e derivados.

(**) Ações em tesouraria de dívida sénior.

(***) Corresponde a ações em tesouraria emitida de titularizações e de *covered bonds* (hipotecário / setor público).

VR: Justo valor

A seguir é registado o rácio de ativos garantidos:

Rácio dos ativos garantidos

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Ativos e colateral recebido comprometido ("numerador")	86 196	105 583
Títulos da dívida	29 089	26 263
Empréstimos e rubricas a cobrar	57 107	79 320
Total ativo + Total ativo recebido ("denominador")	523 920	524 968
Instrumentos de capital próprio	1 177	1 095
Títulos da dívida	101 225	107 350
Investimento de crédito	367 085	359 439
Outros ativos	54 433	57 084
RÁCIO ATIVOS GARANTIDOS	16,45%	20,11%

Durante 2023, o rácio de ativos colateralizados diminuiu em comparação com o rácio de 2022, com uma queda de 3,66 pontos percentuais, principalmente atribuível ao reembolso da TLTRO III.

A seguir é registada a relação entre os passivos garantidos e os ativos que os garantem:

Passivos garantidos

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos	Ativos garantias recebidas e ações em tesouraria emitidas *	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos	Ativos garantias recebidas e ações em tesouraria emitidas *
Passivos financeiros	53 604	69 384	69 175	96 999
Derivados	10 198	10 764	11 541	12 140
Depósitos	27 775	32 321	39 425	54 658
Emissões	15 632	26 298	18 209	30 201
Outras fontes de	11 287	16 812	4 856	8 584
TOTAL	64 891	86 196	74 031	105 583

(*) Exceto certificados e obrigações de titularização garantidos

Relativamente aos ativos financeiros utilizados como garantia de passivos, a rubrica de depósitos inclui principalmente operações de repo em que utilizamos obrigações de rendimento fixo como garantia e, em menor escala, emissões de obrigações com garantia registadas como depósitos, a rubrica de títulos de dívida inclui emissões de obrigações hipotecárias garantidas com empréstimos da carteira hipotecária e a rubrica de derivativos inclui garantias prestadas a contrapartes pelo valor dos derivativos com garantia em obrigações de rendimento fixo ou numerário.

Prazo residual das operações

Apresenta-se em seguida a repartição por prazos dos saldos, incluindo os fluxos de juros baseados nas curvas de mercado da data de referência (taxas implícitas):

Prazo residual das operações - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	À vista	<= 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Interbancário ativo		38 242	2 007	842	280	41 371
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1 379	33 761	51 195	143 784	154 962	385 081
Títulos da dívida		3 479	16 971	35 270	25 967	81 687
TOTAL ATIVO	1 379	75 482	70 173	179 896	181 209	508 139
Interbancário passivo		27 433	4 619	1 423	190	33 665
PF - Depósitos de Clientes	102 257	21 841	73 738	79 153	85 640	362 629
PF - Títulos da dívida emitidos		4 975	6 185	40 323	13 991	65 474
TOTAL PASSIVO	102 257	54 249	84 542	120 899	99 821	461 768
<i>Dos quais emissões grossistas líquidas de ações em tesouraria e multicedentes</i>		2 498	2 499	25 564	24 166	54 727
<i>Dos quais outros passivos financeiros por arrendamento</i>		1	20	66	1 425	1 512
Disponíveis por terceiros		5 449	14 379	25 829	42 441	88 099

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos Financeiros

Nota: Não se aplicam pré-pagamentos. Inclui juros sem cobertura

Os vencimentos das operações são projetados em função do seu prazo contratual e residual, sem considerar qualquer hipótese de renovação dos ativos ou dos passivos. No caso de contas à ordem, sem vencimento contratual definido, são aplicados os modelos internos de comportamento do Banco. De modo a avaliar o gap negativo a curto prazo, os seguintes aspetos têm de ser considerados:

- A Entidade possui um financiamento retalhista elevado, estável e suscetível de ser renovado.
- Existem garantias adicionais disponíveis com o Banco Central Europeu e com capacidade de gerarem novos depósitos instrumentalizados através da titularização de ativos e da emissão de certificados hipotecários ou territoriais.

O cálculo não considera a hipótese de crescimento, pelo que são ignoradas as estratégias internas de captação líquida de liquidez, especialmente importante no mercado de retalho. Além disso, também não é contemplada a monetização dos ativos líquidos disponíveis.

Em relação às emissões, as políticas da Entidade têm em conta uma distribuição equilibrada dos vencimentos, evitando a sua concentração e diversificando os instrumentos de financiamento.

Adicionalmente, a dependência da Entidade dos mercados grossistas é reduzida.

3.4.5. Risco de mercado

Descrição geral

A Entidade identifica o risco de mercado como a perda de valor, com impacto nos resultados ou solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado. O risco de mercado quantifica as possíveis perdas na carteira de negociação que possam resultar de oscilações das taxas de juro, taxas de câmbio, *spread* de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde participa.

O perímetro do risco de mercado abrange praticamente a totalidade da carteira da Entidade mantida para negociação, bem como os depósitos e os acordos de recompra contratados pelas mesas de negociação para a sua gestão.

Os fatores de risco são geridos em função da relação rentabilidade-risco determinada pelas condições e expectativas do mercado, dentro do ambiente da estrutura de limites e do quadro operacional autorizado.

Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

São efetuados diariamente o acompanhamento das operações contratadas, o cálculo de ganhos e perdas das posições que pressupõe a afetação à evolução do mercado, a quantificação do risco de mercado assumido e o acompanhamento do cumprimento dos limites. Como resultado destas atividades é gerado diariamente um relatório de posição, quantificação de riscos e consumo de limites que é distribuído à Gestão de Topo, aos responsáveis pela sua gestão, à Validação e Risco de Modelo e à Auditoria Interna.

Em linhas gerais, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a medição do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco e o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, sem comportar qualquer hipótese sobre a sua probabilidade.

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR aos 99% com um horizonte temporal de um dia, para o qual o RAF define um limite de 20 milhões de euros para as atividades de negociação da Entidade (excluindo os *credit default swaps* (CDS) de cobertura económica sobre o CVA, registados contabilisticamente na carteira de detidos para negociação).

O VaR diário utilizando a metodologia de simulação histórica com base no cálculo do impacto sobre o valor da carteira atual das variações históricas dos fatores de risco; são tidas em conta as variações diárias do último ano com um intervalo de confiança de 99%. O VaR por simulação histórica é adequado, uma vez que não incorpora quaisquer hipóteses sobre o comportamento estatístico dos fatores de risco, incorporando a consideração de relações não lineares entre eles.

Adicionalmente, dado que a deterioração da notação de risco dos emissores dos ativos pode motivar uma evolução desfavorável dos preços de mercado, a quantificação do risco é completada com uma estimativa das perdas resultantes de movimentos do diferencial de crédito das posições em rendimento fixo privado e resultante de crédito (*Spread VaR*), que constitui uma estimativa do risco específico atribuível aos emissores dos títulos. Este cálculo baseia-se igualmente numa metodologia histórica com um intervalo de confiança de 99% e assumindo variações diárias nos *spreads* de crédito.

O **VaR total** resulta da agregação de ambos VaR: O VaR calculado para flutuações das taxas de juro, taxas de câmbio (e a volatilidade de ambas), inflação, mercadorias (sem posição atual) e rendimento variável mais o *Spread VaR*.

Medidas complementares ao VaR

Como medida de análise, a Entidade complementa as medidas do VaR com as seguintes métricas de risco, atualizadas semanalmente:

- O **VaR stressado** captura a perda máxima devida a movimentos adversos nos preços de mercado num período histórico anual de stress, e é calculado com um intervalo de confiança de 99% e um horizonte diário (posteriormente é extrapolado para o horizonte regulamentar de 10 dias de mercado, multiplicando pela raiz de 10). O cálculo do VaR stressado está alavancado na mesma metodologia e infraestrutura do VaR histórico, sendo a janela histórica selecionada a única diferença significativa.
- O **risco adicional de falta de pagamento e de migrações** reflete o risco associado às variações na qualidade de crédito ou no incumprimento nas posições de rendimento fixo resultantes do crédito em carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, horizonte anual e horizonte de liquidez trimestral, que é justificado pela elevada liquidez das emissões em carteira. A estimativa é efetuada através da simulação Montecarlo de possíveis estados futuros de rating externo por emissor e emissão a partir das matrizes de transição publicadas pelas principais agências de rating, onde a dependência entre as variações de qualidade de crédito entre os vários emissores é modelada através da cópula *t-Student*.

Os valores máximos, mínimos e médios destas medidas durante o presente exercício, bem como o seu valor no final do período de referência, são mostrados na seguinte tabela.

Resumo das medidas de risco - 2023

(Milhões de euros)

	Máximo	Mínimo	Médio	Último
VaR 1d	4,2	0,9	2,1	1,6
VaR stressado 1d	10,8	1,8	3,3	2,7
Risco adicional	29,0	4,6	14,5	10,0

Backtest

Para verificar a idoneidade das estimativas do modelo interno é efetuada a comparação dos resultados diários com a perda estimada pelo VaR, o que constitui o chamado exercício de *Backtest*. São realizados dois exercícios de validação do modelo de estimativa de riscos:

- O *Backtest* líquido (ou hipotético) que relaciona a parte do resultado diário avaliado a mercado ou o *marked-to-market* das posições vivas no encerramento da sessão anterior com o montante do VaR estimado com o horizonte temporal de um dia, calculado com as posições vivas no encerramento da sessão anterior. Este exercício é o mais adequado para a autoavaliação da metodologia.
- O *Backtest* bruto (ou real) que avalia o resultado obtido durante o dia (incluindo a operação intradiária) com o montante do VaR no horizonte de um dia, calculado com as operações vivas no encerramento da sessão anterior. Deste modo, é avaliada a importância da operação intradiária na geração de resultados e na estimativa do risco.

O resultado diário utilizado em ambos os exercícios de *backtesting* não integra margens, reservas, taxas ou comissões.

Durante o exercício de 2023 não foram detetadas incidências significativas.

Stress test

Com o objetivo de estimar as possíveis perdas da carteira em situações extraordinárias de crise, são efetuados dois tipos de exercícios de *stress* sobre o valor das posições de negociação:

Stress sistemático: calcula a variação do valor da carteira perante uma série determinada de alterações extremas nos principais fatores de risco. São considerados movimentos paralelos de taxas de juro: movimentos de pendente em vários trechos da curva da taxa de juro; variação do diferencial entre instrumentos sujeitos a risco de crédito e dívida pública (diferencial obrigação- swap); movimentos do diferencial de curvas EUR/USD; o aumento e diminuição de volatilidade de taxas de juro; variação do euro relativamente ao USD, ao JPY e à GBP; e variação da volatilidade das taxas de câmbio, preço das ações, volatilidade das ações e do preço das mercadorias.

Cenários históricos: considera o impacto sobre o valor das posições de situações que realmente ocorreram no passado.

Reverse Stress Test: exercício que consiste em partir de um cenário de alta vulnerabilidade dada a composição da carteira e determinar que variação dos fatores de risco conduzem a essa situação.

O conjunto das medidas descritas permite afirmar que a gestão do risco de mercado das posições de negociação nos mercados se adapta às diretrizes metodológicas e de acompanhamento.

Redução do risco de mercado

Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que é complementada através da definição de sublimites, VaR stressado, risco adicional de falta de pagamento e migrações, resultados de *Stress Test*, *Stop Loss* e sensibilidades para as várias unidades de gestão suscetíveis de assumir o risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos através de coberturas económicas em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas do mercado, sempre dentro dos limites atribuídos.

Fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor, que eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que possam ocorrer no balanço e na demonstração de resultados pelo tratamento diferente dos instrumentos cobertos e pela sua cobertura no mercado. No âmbito do risco de mercado, são estabelecidos e monitorizados limites para cada cobertura, neste caso manifestados como rácios entre o risco total e o risco dos elementos cobertos.

3.5. RISCO OPERACIONAL

Descrição geral

O risco operacional é definido como a possibilidade de incorrer em perdas devidas a erros ou à falta de adequação de processos, pessoal, sistemas internos ou acontecimentos externos. Dada a heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, o CaixaBank não regista o risco operacional como um elemento único do Catálogo Empresarial de Riscos, mas incluiu os seguintes riscos de natureza operacional: conduta e cumprimento, legal e regulador, tecnológico e outros riscos operacionais. Para cada um destes riscos do Catálogo, o Grupo mantém os dois quadros específicos de gestão, sem prejuízo da existência, adicionalmente, de uma política empresarial de gestão do risco operacional.

O CaixaBank integra o risco operacional na gestão para fazer face a um complexo ambiente legal e regulador no setor financeiro. O objetivo que se persegue através da sua gestão é melhorar a qualidade na gestão do negócio trazendo informação oportuna que permita a tomada de decisões que assegurem a continuidade da organização a longo prazo, a otimização nos processos e a qualidade de serviço ao cliente, interno ou externo. Este objetivo é desagregado em vários objetivos específicos, que as bases assentam para a organização e metodologias de trabalho na gestão do risco operacional. Estes objetivos são os seguintes:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes ou emergentes.
- Adotar medidas para diminuir e reduzir de uma forma sustentável as perdas operacionais.
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua dos processos operacionais e da estrutura de controlo.
- Aproveitar as sinergias na gestão de riscos operacionais.
- Impulsionar uma cultura de gestão do risco operacional.
- Cumprir o quadro regulador estabelecido e os requisitos para a aplicabilidade do modelo de gestão e do cálculo escolhido.

Ciclo de gestão do risco operacional

Identificação e medição do risco operacional

A base de dados de perdas operacionais internas é a estrutura de informação que reúne todos os dados de perdas operacionais da Entidade. Os riscos operacionais são classificados em quatro categorias ou níveis hierárquicos, desde as mais genéricas até às mais específicas ou detalhadas:

- Nível 1 e 2 da normativa reguladora: o nível 1 é composto por 7 subcategorias (Fraude Interna; Fraude externa; Práticas de emprego e segurança no posto de trabalho; Clientes; Produtos e práticas empresariais; Danos a ativos físicos; Interrupções do negócio e erros nos sistemas e Execução, entrega e gestão de processos) e o nível 2 em 20 subcategorias.
- Nível 3 interno do Grupo: representa o conjunto de riscos individuais de cada área ou empresa do Grupo.
- Nível 4 riscos individuais: representa a materialização concreta dos riscos do nível 3 em qualquer processo ou atividade.

Para dar resposta às várias funcionalidades exigidas, o ambiente tecnológico do sistema de risco operacional encontra-se completamente integrado no sistema transacional e no sistema informacional do banco.

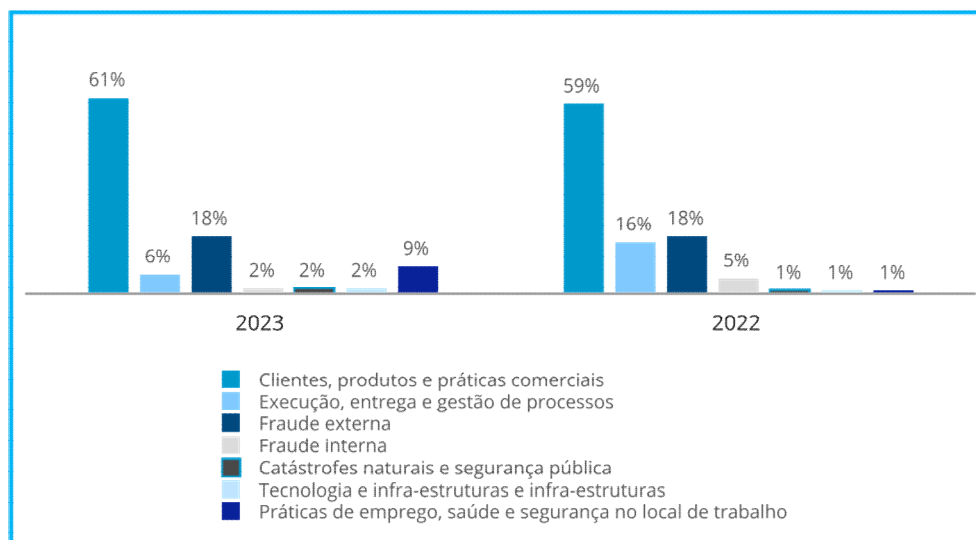
A medição do risco operacional consta das seguintes vertentes:

- Medição quantitativa

A base de dados de eventos de perdas operacionais internas é um dos eixos sobre os quais se articula a gestão do risco operacional bem como o futuro cálculo do capital regulador para risco operacional, sendo também eixo fundamental utilizado para o cálculo do capital económico.

Um **evento operacional** é a materialização de um risco operacional identificado, um facto que origina uma perda operacional. É o conceito sobre o qual gira todo o modelo de dados da base de dados interna. Os eventos de perda são definidos como cada um dos impactos económicos individuais correspondentes a uma perda ou recuperação operacional.

A seguir é mostrada a distribuição de perdas brutas por categoria reguladora (Nível 1) de risco:



O grupo utiliza o método padrão para o cálculo de requisitos reguladores de consumo de capital por risco operacional (ver [Nota 4](#)), embora a medição e gestão do risco operacional da Entidade esteja ao abrigo de políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as práticas do mercado.

Portanto, a medição dos requisitos mínimos de capital fornecidos pela metodologia regulamentar padrão (percentagens aplicadas aos elementos da margem bruta contabilística) é utilizada para o *reporting* de supervisão e o cumprimento dos níveis mínimos de solvência. Como complemento, o Grupo alinou-se com as práticas internacionais e desenvolveu um modelo de cálculo dos requisitos de capital económico, que cobre todos os riscos do Catálogo empresarial incluídos no conjunto de riscos operacionais.

- Medição qualitativa

São realizadas anualmente autoavaliações de riscos operacionais que permitem: i) obter conhecimento do perfil de risco operacional e dos novos riscos críticos; e ii) manter um processo normalizado de atualização da taxonomia de riscos operacionais, que é a base sobre a qual assenta a gestão deste risco.

Também se realiza, anualmente, um exercício de criação de cenários extremos de perdas operacionais extremas, através de seminários e reuniões de especialistas. O objetivo é que estes cenários possam ser

usados para detetar pontos de melhoria na gestão e complementem os dados históricos internos e externos disponíveis sobre perdas operacionais.

Adicionalmente, existem **Indicadores de Risco Operacional (KRI)** que permitem: **i)** antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão *forward-looking* na gestão do risco operacional e **ii)** trazer informação da evolução do perfil de risco operacional, bem como as suas causas. Um KRI é uma métrica que permite detetar e antecipar variações nos níveis desse risco e o seu acompanhamento e gestão estão integrados na ferramenta empresarial de gestão do risco operacional. A sua natureza não está orientada para ser um resultado direto de exposição ao risco, senão para ser uma métrica através da qual se possa identificar e gerir ativamente o risco operacional.

Acompanhar e reduzir o risco operacional

Com o objetivo de contribuir para a redução sustentável e recorrente das perdas operacionais, é realizada a previsão anual de perdas operacionais, que abrange todo o perímetro de gestão e permite um acompanhamento mensal para analisar e, se aplicável, corrigir possíveis desvios. O grau de cumprimento da previsão é controlado regularmente no Comité de Risco Operacional, onde os principais desvios são analisados tendo em conta a natureza das perdas operacionais e as ações de mitigação mais ou menos eficazes.

A criação de planos de ação e mitigação é um dos elos da cadeia de gestão de risco operacional da Entidade. Os planos de ação e mitigação podem ter origem em qualquer um dos instrumentos de gestão do risco operacional ou noutras fontes: autoavaliações, cenários extremos, fontes externas (ORX, imprensa especializada), KRI, perdas por eventos operacionais e relatórios de validação e de auditoria interna.

Com a finalidade de acompanhar e reduzir o risco operacional são definidos planos de ação que implicam a designação de um centro responsável, a descrição das ações que serão implementadas para a redução do risco, uma percentagem ou grau de avanço que é atualizada periodicamente e a data de compromisso final do plano. Isto permite a redução através **i)** da diminuição da frequência de ocorrência dos eventos, bem como do seu impacto; **ii)** a disposição de uma estrutura sólida de controlo sustentado em políticas, metodologias, processos e sistemas e **iii)** a integração na gestão quotidiana da Entidade da informação que as alavancas de gestão dos riscos operacionais fornecem.

Adicionalmente, existe um programa empresarial de seguros face ao risco operacional, que permite cobrir alguns riscos e que é atualizado anualmente. A transmissão de riscos depende da exposição, da tolerância e da apetência para o risco que existir em cada momento.

Riscos de natureza operacional

A seguir são descritos os riscos do Catálogo Empresarial identificados no quadro regulador como risco operacional.

3.5.1. Risco de conduta e de cumprimento

No âmbito do risco operacional de acordo com a definição regulamentar, o risco de conduta e de conformidade é definido como o risco de a Entidade aplicar critérios de ação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros grupos de interesse, ou ações ou omissões da Entidade que não estejam em conformidade com o quadro legal e regulamentar, ou com políticas, normas ou procedimentos internos ou com códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas. O objetivo da Entidade é: **i)** minimizar a probabilidade que este risco seja materializado e **ii)** que, em caso afirmativo, as deficiências sejam detetadas, reportadas e resolvidas com celeridade.

A gestão do risco de conduta e de cumprimento não corresponde a uma área específica, mas a todo o Grupo o qual, através dos seus colaboradores, deve assegurar o cumprimento da normativa em vigor, aplicando procedimentos que transfiram esta normativa para a atividade que realizam.

A fim de gerir o risco de conduta e de cumprimento, é impulsionada a difusão e a promoção dos valores e princípios de atuação incluída no Código de Ética e nas normas de conduta, e quer os colaboradores da Entidade quer os membros dos seus Órgãos de Governação devem assumir o seu cumprimento como critério principal e orientador da sua atividade diária. Em função disto e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos de conduta e de cumprimento implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que permitem detetar possíveis focos de risco e atuar eficazmente para a sua redução. Por sua vez, a função de Conformidade, enquanto segunda linha de defesa, identifica, avalia, monitoriza e comunica os riscos de sanção. ou

perdas financeiras aos quais o Banco está exposto, como consequência do incumprimento ou cumprimento defeituoso/inadequado das leis, regulamentos, ordens judiciais ou administrativas, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas, relativos ao seu âmbito de atuação.

3.5.2. Risco legal e regulamentar

Entende-se por risco legal e regulamentar as potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade da Entidade em resultado de alterações na legislação em vigor, implementação incorreta de tal legislação nos processos da Entidade, interpretação inadequada desta nas diferentes operações, gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou processos ou reclamações recebidas.

A sua gestão é efetuada seguindo determinados princípios de atuação com o fim de assegurar que são cumpridos os limites do apetite e tolerância pelo risco definidos no RAF do Grupo.

Nesse sentido, a Entidade toma medidas para um acompanhamento e monitorização constantes das alterações regulamentares em defesa de uma maior segurança jurídica e interesses legítimos, principalmente os descritos na [Nota 3.1](#) em relação ao ambiente regulamentar. Em relação a esta última, as ações são coordenadas no Comité de Regulação, o órgão responsável pela definição do posicionamento estratégico da Entidade em questões relacionadas com a regulação financeira, pela promoção da representação dos interesses da Entidade e pela coordenação da avaliação regular das iniciativas e propostas de regulação que possam afetar a Entidade.

Também é feita uma implementação adequada de normas e o acompanhamento, em todas as iniciativas do banco, da sua adequação às normas de proteção do consumidor e da sua privacidade. Nesse sentido, é coordenado o Comité de Transparência, organismo responsável por assegurar a transparência na comercialização de produtos e serviços financeiros. Este Comité, através do Comité de Produtos, é responsável pela aprovação de qualquer novo produto ou serviço em conformidade com os regulamentos de transparência e proteção do cliente. Além disso, é efetuado um acompanhamento constante do cumprimento dos aspetos relacionados com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos clientes através do Comité de Privacidade.

Para assegurar a correta interpretação das normas, para além de um trabalho de estudo da jurisprudência e decisões das autoridades competentes, com o fim de ajustar a sua atuação a estes critérios, adicionalmente, são consultadas as autoridades administrativas competentes quando é necessário.

Relativamente às reclamações apresentadas perante o Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como o fluxo sustentado de litigiosidade existente, o Grupo possui políticas, critérios, procedimentos de análise e monitorização destas reclamações e dos processos judiciais. Estes permitem-lhe conhecer melhor as atividades desenvolvidas pelo Grupo, identificar e estabelecer melhorias constantes nos contratos e nos processos, implementar medidas de divulgação regulamentar e restabelecer precocemente os direitos dos clientes em caso de eventuais incidentes através de acordos e da constituição de coberturas contabilísticas adequadas, sob a forma de provisões, para cobrir perdas financeiras hipotéticas consideradas prováveis.

3.5.3. Risco tecnológico

Também no quadro do risco operacional, o risco tecnológico no Catálogo Empresarial de Riscos é definido como o risco de perdas devidas à inadequação ou a falhas do *hardware* ou do *software* das infraestruturas tecnológicas, derivadas de ciberataques ou de outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco é dividido em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação): **i)** disponibilidade; **ii)** segurança da informação; **iii)** operação e gestão da mudança; **iv)** integridade de dados; e **v)** governação e estratégia.

A sua medição atual é integrada num indicador RAF de acompanhamento recorrente, calculado a partir de indicadores e de controlos individuais associados aos vários âmbitos que compõem o risco tecnológico. São efetuadas revisões periódicas por amostragem que permitem comprovar a benevolência quer da informação quer da metodologia de criação dos indicadores revistos.

Os quadros de governação interna associados aos diversos âmbitos do risco tecnológico foram concebidos segundo padrões internacionais de reconhecido prestígio e estão alinhados com os Guias publicados pelos vários supervisores:

- Governação TI, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 38500.

- Segurança da Informação, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 27002 e a certificação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação sobre a base da norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 27031.
- Governança da informação e da qualidade dos dados, concebida e desenvolvida atendendo à norma BCBS 239.

Com os vários quadros de governação e de sistemas de gestão CaixaBank pretende-se garantir:

- O cumprimento das recomendações dos reguladores: Banco de Espanha, Banco Central Europeu, etc.
- A máxima segurança nas operações, quer nos processos habituais quer em situações extraordinárias.

E demonstra também aos seus clientes, investidores e a outros grupos de interesse:

- O seu compromisso com a governação das tecnologias da informação, segurança e continuidade do negócio.
- A implementação de sistemas de gestão segundo os padrões internacionais mais reconhecidos.
- A existência de diversos processos cíclicos baseados na melhoria contínua.

Além disso, o CaixaBank foi designado operador crítico de infraestruturas em função do disposto na Lei 8/2011, encontrando-se sob a supervisão do Centro Nacional para a Proteção das Infraestruturas Críticas, dependente da Secretaria de Estado de Segurança do Ministério do Interior.

Por outro lado, o CaixaBank mantém um plano de emergência geral e diversos regulamentos internos sobre medidas de segurança, entre as quais se destacam como aspetos prioritários: **i)** a estratégia de cibersegurança; **ii)** a luta contra a fraude a clientes e fraude interna; **iii)** a proteção da informação; **iv)** a divulgação e governação da segurança; e **v)** a segurança em fornecedores.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu um quadro de controlo para este risco, baseado em normas internacionais, que avalia a eficácia do ambiente de controlo e mede o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação sempre que necessário.

3.5.4. Outros riscos operacionais

No Catálogo Empresarial de Riscos, são definidos como as perdas ou danos provocados por erros ou falhas em processos, por acontecimentos externos ou pela atuação acidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, com a continuidade operacional ou com a fraude externa.

O conjunto de outros riscos operacionais tem como responsáveis da sua gestão diária todas as áreas e empresas do Grupo dentro dos seus respetivos âmbitos. Isto implica identificar, avaliar, gerir, controlar e informar sobre os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a Direção do Controlo de Riscos Não Financeiros do CaixaBank na implementação do modelo de gestão em todo o Grupo.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu quadros de controlo para os riscos de externalização e de fraude externa, semelhantes aos utilizados no risco tecnológico, para avaliar a eficácia do ambiente de controlo e medir o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação sempre que necessário. Estes relatórios são apresentados aos órgãos de gestão e de governação, conforme estabelecido.

4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

No seguinte quadro estão detalhados os recursos próprios computáveis da Entidade:

Recursos próprios computáveis

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Montante	Em %	Montante	Em %
Capital próprio contabilístico	36 339		34 262	
Fundos Próprios Contabilísticos	38 206		36 639	
Capital (Nota 22)	7 502		7 502	
Resultado	4 816		3 145	
Reservas e outros	25 888		25 992	
Juros minoritários e OCI	(1 867)		(2 377)	
Restantes instrumentos de CET1	(2 664)		(800)	
Ajustamento de contabilização de juros minoritários e OCI	279		466	
Outros ajustes (1)	(2 943)		(1 266)	
Instrumentos CET1	33 675		33 462	
Deduções CET1	(5 362)		(5 968)	
Ativos intangíveis	(3 489)		(3 463)	
Ativos por impostos diferidos	(1 544)		(1 901)	
Restantes deduções de CET1	(329)		(604)	
CET1	28 313	12,4%	27 494	12,8%
Instrumentos AT1 (2)	4 487		4 238	
Deduções AT1				
TIER1	32 800	14,4%	31 732	14,8%
Instrumentos T2 (3)	6 309		5 575	
Deduções T2				
TIER 2	6 309	2,8%	5 575	2,6%
CAPITAL TOTAL	39 109	17,1%	37 307	17,3%
Outros instrumentos subordinados computáveis MREL	14 001		11 048	
MREL SUBORDINADO (4)	53 110	23,3%	48 355	22,5%
Outros instrumentos computáveis MREL	8 190		7 448	
MREL (4)	61 300	26,8%	55 803	25,9%
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (APR)	228 428		215 103	
Rácios do CaixaBank individual:				
CET1		12,1%		12,9%
TIER1		14,2%		15,0%
Capital Total		17,1%		17,8%
APR	215 492		199 250	

(1) Inclui principalmente a previsão de dividendos, o montante total do programa de recompra de ações que termina em janeiro de 2024 (500 milhões de euros) e o ajuste transitório da IFRS 9.

(2) Foi realizada uma emissão AT1 de 750 milhões de euros no primeiro trimestre de 2023. No segundo trimestre, deixou de ser tida em conta uma emissão de 500 milhões de euros que foi amortizada em setembro de 2023 (ver Nota 20). Após o fecho, em janeiro de 2024, foi realizada uma nova emissão de AT1 no valor de 750 milhões de euros e, por sua vez, 605 milhões de euros de uma emissão anterior de AT1 foram recomprados através de uma operação de recompra (ver Nota 1.9).

(3) No primeiro semestre do ano, foram realizadas duas emissões de instrumentos Tier 2, uma no valor de 500 milhões de libras esterlinas e a outra no valor de 1000 milhões de euros. No segundo trimestre, não foi incluída uma emissão de mil milhões de euros que foi amortizada em julho de 2023 (ver Nota 20).

(4) Ver Nota 20 sobre a emissão de ações senior preferenciais e senior não preferenciais durante o ano.

No seguinte quadro são resumidos os requisitos mínimos dos recursos próprios computáveis:

Requisitos mínimos

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Montante	Em %	Montante	Em %
Requisitos mínimos BIS III				
CET1 *	19 476	8,5%	17 929	8,3%
Tier1	23 610	10,3%	21 822	10,1%
Capital Total	29 120	12,7%	27 010	12,6%

(*) Inclui o mínimo exigido pelo Pilar 1 de 4,5%; o requisito do Pilar 2 (processo de revisão supervisora) de 0,93%; a reserva de conservação de capital de 2,5%, a reserva anticíclica de 0,10% e a reserva OEIS (Outra Entidade de Importância Sistemática) de 0,50%.

No seguinte quadro é apresentado um detalhe do rácio de alavancagem:

Rácio de alavancagem

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Exposição	563 578	563 692
Rácio de alavancagem (Tier 1/Exposição)	5,8%	5,6%

São detalhados a seguir os movimentos dos recursos próprios computáveis:

Movimentos dos recursos próprios computáveis

(Milhões de euros)

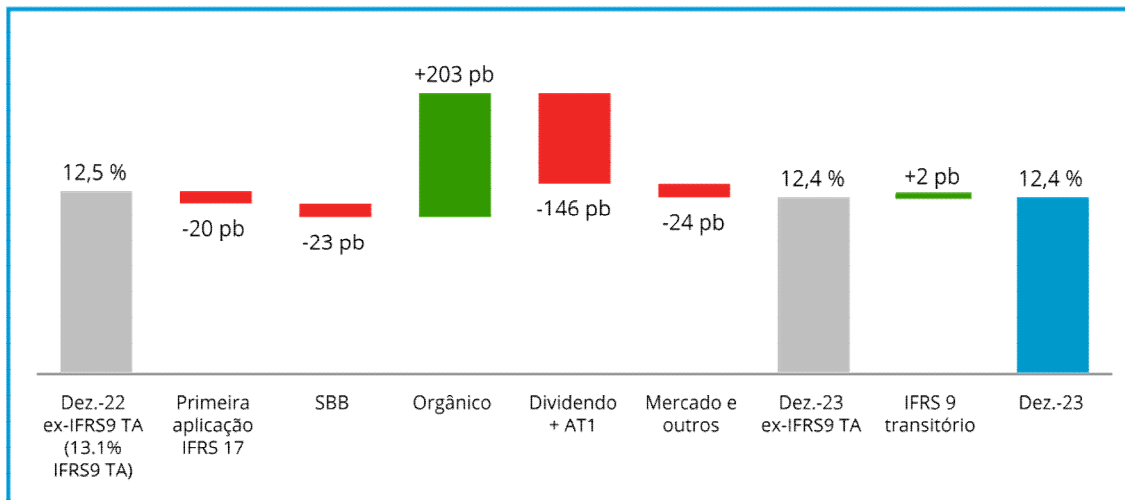
	31-12-2023		31-12-2022	
	Montante	Em %	Montante	Em %
CET1 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	27 494	12,8%	28 337	13,1%
Movimentos de instrumentos CET1	214		(1 362)	
Capital			(559)	
Lucro	4 816		3 145	
Dividendo previsto	(2 889)		(1 730)	
Reservas	(1 519)		(1 781)	
Ajustamentos de avaliação e outros (1)	(194)		(437)	
Movimentos de deduções CET1	605		519	
Ativos intangíveis	(25)		393	
Ativos por impostos diferidos	357		173	
Restantes deduções CET1	273		(47)	
CET1 NO FINAL DO EXERCÍCIO	28 313	12,4%	27 494	12,8%
TIER1 ADICIONAL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4 238	2,0%	4 985	2,3%
Movimentos de instrumentos AT1 (2)	249		(747)	
Emissões de dívidas preferenciais	750			
Amortização de emissões	(500)		(750)	
Restante	(1)		3	
TIER1 ADICIONAL NO FINAL DO EXERCÍCIO	4 487	2,0%	4 238	2,0%
TIER 2 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5 575	2,6%	5 192	2,4%
Movimentos em instrumentos Tier 2 (2)	734		383	
Emissões de subordinadas	1 564		750	
Amortização de emissões	(1 000)		(500)	
Restante	170		133	
TIER 2 NO FINAL DO EXERCÍCIO	6 309	2,8%	5 575	2,6%

(1) Inclui o ajustamento transitório da IFRS 9.

(2) Ver Nota 20 para ver as emissões de instrumentos Tier 1 e Tier 2 realizadas e amortizadas durante o ano.

A seguir é apresentado um detalhe causal dos principais aspetos do exercício que influenciaram o rácio CET1:

Evolução CET1



O rácio Common Equity Tier 1 (CET1) é de 12,4%, tendo em conta o impacto extraordinário da primeira aplicação da norma IFRS 17 (-20 pontos base) e a recompra total do programa "SBB" iniciado em setembro de 2023 (500 milhões de euros, -23 pontos base, ver [Nota 22](#)).

Foi proposto à Assembleia Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo em numerário de 39,19 cêntimos de euro por ação, equivalente a um *payout* de 60% do resultado líquido consolidado.

A evolução orgânica do ano foi de +203 pontos base, a proposta de dividendo para o ano e o pagamento do cupão de AT1 foram de -146 pontos base e a evolução do mercado e outros -24 pontos base. O impacto faseado da norma IFRS 9 a 31 de dezembro foi de +2 pontos base.

Os atuais níveis de solvência do Grupo mostram que os requisitos aplicáveis não implicam quaisquer limitações automáticas das referidas na regulamentação de solvência sobre as distribuições de dividendos, de remuneração variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional. Em 31 de dezembro, o CaixaBank apresentava uma margem de 387 pontos base, ou seja, 8839 milhões de euros, para o trigger MDA do Grupo.

A seguir é incluída informação sobre as exigências de capital segundo o método de cálculo do risco:

Detalhes dos ativos ponderados por risco e por método

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Montante	Em %	Montante	Em %
Risco de crédito *	188 636	82,6%	175 185	81,4%
Método padrão	66 881	29,3%	80 919	37,6%
Método IRB	121 755	53,3%	94 266	43,8%
Risco das participações	18 837	8,2%	19 978	9,3%
Método PD/LGD	2 788	1,2%	2 890	1,3%
Método simples	16 049	7,0%	17 088	7,9%
Risco de mercado	982	0,4%	1 130	0,5%
Método padrão	209	0,1%	12	0,0%
Modelos internos (IMM)	773	0,3%	1 118	0,5%
Risco operacional	19 973	8,7%	18 810	8,7%
Método padrão	19 973	8,7%	18 810	8,7%
TOTAL	228 428	100,0%	215 103	100,0%

(*) Inclui ajustes de avaliação de crédito (CVA), ativos fiscais (DTA) e titularizações.

Em julho de 2023, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou os resultados dos testes de esforço (*Stress Test*) que abrangeram 75% dos ativos do sector bancário europeu, aos quais foram submetidos 70 bancos (57 dos quais pertencentes à União Europeia), incluindo o Grupo CaixaBank.

O BCE utilizará os resultados do *Stress Test* para avaliar as necessidades de fundos próprios do Pilar 2 de cada instituição de crédito no contexto do seu processo de análise e avaliação (SREP). Os resultados qualitativos serão incluídos na parte do SREP relativa à governação do risco, influenciando assim a determinação dos requisitos de fundos próprios do Pilar 2 (P2R). Os resultados quantitativos serão utilizados como um elemento-chave na definição do Pilar 2 *guidance* (P2G), o nível de capital que o BCE espera que os bancos detenham para além dos seus requisitos de capital obrigatório (P2R).

O exercício apresenta dois cenários macroeconómicos (de base e adverso), ao longo de um horizonte temporal de três anos, com um ponto de partida em dezembro de 2022. O cenário adverso baseou-se num hipotético aumento das tensões geopolíticas, com uma inflação elevada e taxas de juro mais altas que teriam fortes efeitos adversos no consumo privado e no investimento, tanto a nível nacional como mundial. Em termos de diminuição do PIB, o cenário adverso de 2023 foi o cenário mais grave utilizado até à data no stress à escala da UE. Tal como nos anos anteriores, o *Stress Test* consistiu num exercício *bottom-up* com alguns elementos *top-down*.

Neste cenário adverso, o Grupo CaixaBank atingiria um rácio de capital CET1 fully loaded de 9,3% no último ano da projeção, uma redução de -313 pbs face à posição de partida em dezembro de 2022 (12,5%). No cenário de base, atingiria um rácio de fundos próprios CET1 totalmente carregados de 15,2% no último ano de projeção, um aumento de +276 pbs em relação ao cenário de base em dezembro de 2022 (12,5%).

5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

A distribuição dos lucros do CaixaBank, SA do exercício 2023, que o Conselho de Administração, com a informação disponível à data de formulação destas contas anuais, acorda propor à Assembleia-Geral de Acionistas para a sua aprovação, é apresentada a seguir:

Distribuição de resultados do CaixaBank. SA (Milhões de euros)

	Montante
Base de distribuição	
Ganhos e perdas	4 304
Distribuição	
A Dividendo (1)	2 889
Por reservas (2)	1 415
Por reserva legal (3)	
Por reserva voluntária (2) (4)	1 415
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4 304

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 39,19 cêntimos de euro por ação, a pagar em numerário. Este montante equivale a 60% do lucro líquido consolidado, em conformidade com a política de dividendos atualmente em vigor. Note-se que este dividendo foi calculado tendo em conta: (a) que a Sociedade detém atualmente 129 404 256 ações próprias adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações concluído em 3 de janeiro de 2024, conforme anunciado em comunicação de Outras Informações Relevantes publicada na mesma data; (b) que, conforme anunciado na comunicação de Informação Privilegiada de 18 de setembro de 2023, o referido programa de recompra teve como objetivo a redução do capital social do CaixaBank através da amortização das ações próprias adquiridas no âmbito do programa, ou seja, 129 404 256 ações, submetendo a esta Assembleia Geral a proposta de deliberação de redução de capital, no âmbito do ponto 7.1 da Ordem de Trabalhos, conforme anunciado na comunicação de Informação Privilegiada de 18 de setembro de 2023; (c) que, tendo em conta o acima exposto, as referidas 129 404 256 ações próprias não podem ser recolocadas no mercado e têm necessariamente de ser resgatadas, e (d) que, tal como exigido pelo Código das Sociedades de Capital, as ações próprias não têm direito a receber dividendos. No caso de, para além das 129 404 256 ações, na data de pagamento de dividendos, a Sociedade possuir mais ações próprias, o montante do dividendo correspondente a essas ações próprias adicionais será aplicado em reservas voluntárias.

(2) Montante estimado que se destina à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que for reduzido o montante destinado ao pagamento do dividendo (ver nota (1) anterior).

(3) Não é necessário afetar uma parte do lucro do exercício de 2023 à reserva legal, uma vez que esta se encontra totalmente constituída. Sujeito à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da proposta de deliberação de redução do capital social, nos termos do ponto 7.1 da Ordem de Trabalhos, bem como à subsequente formalização dessa redução, o montante equivalente a 20% do capital social, após a redução do capital, será considerado reserva legal, sendo o excedente considerado reserva disponível.

(4) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondente ao exercício de 2023, que atingiu um total de 277 milhões de euros, será considerada paga, imputada a este montante de reservas voluntárias.

6. REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS E LUCROS POR AÇÃO

6.1. REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS

A Assembleia Geral de Acionistas de 31 de março de 2023 aprovou o pagamento de um dividendo de 23,06 cêntimos de euro por ação em relação a 2022, representando um *payout* de 55%, a pagar em 12 de abril de 2023. Na mesma sessão, aprovou-se a Política de Dividendos para o exercício 2023, que consiste numa distribuição de numerário de 50 - 60% do lucro líquido consolidado, cobrável num único pagamento em abril de 2024.

Além disso, após ter recebido a aprovação regulamentar pertinente, o Conselho de Administração decidiu, em setembro, aprovar e iniciar um programa de recompra de ações ("SBB", *share buy-back*) num montante monetário máximo de 500 milhões de euros, com o objetivo de reduzir o capital social através do resgate de ações próprias (ver OIR de 18 de setembro de 2023). A 3 de janeiro de 2024, o CaixaBank atingiu o investimento máximo previsto acima referido, na sequência da aquisição de 129 404 256 ações próprias, representativas de 1,72% do capital social.¹⁵

A amortização do capital social do CaixaBank, S.A. em 500 milhões de euros, através da extinção das 129 404 256 ações próprias adquiridas, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas em 2024.

Os dividendos distribuídos nos últimos exercícios foram os seguintes:

Dividendos pagos

(Milhões de euros)

	Euros por ação	Montante pago em efetivo	Data de anúncio	Data de pagamento
2023				
Dividendo 2022	0,2306	1 730	02-02-2023	12-04-2023
2022				
Dividendo 2021	0,1463	1 179	27-01-2022	20-04-2022

O Conselho de Administração, reunido a 1 de fevereiro de 2024, deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas a distribuição de um dividendo em numerário de 0,3919 EUR brutos por ação, a partir do resultado do exercício de 2023, a pagar em abril de 2024.

Com este pagamento de dividendos, o montante da remuneração acionista para 2023 será equivalente a 60% do resultado líquido consolidado.

Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou o plano de dividendos para 2024, que consiste numa distribuição em numerário de 50% a 60% do resultado líquido consolidado, a pagar em duas prestações em numerário: um dividendo intercalar a pagar durante o mês de novembro de 2024, entre 30% e 40% do resultado líquido consolidado do primeiro semestre de 2024, e um dividendo final a pagar em abril de 2025, sujeito à aprovação final da Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, o CaixaBank pretende ainda, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares pertinentes, implementar uma nova recompra de ações durante o primeiro semestre de 2024, com o objetivo de aproximar o rácio CET1 de 12% no final de 2023. Os pormenores específicos da recompra de ações, incluindo o montante máximo, serão comunicados oportunamente, logo que seja obtida a autorização relevante.

¹⁵ A 31 de dezembro de 2023, o CaixaBank tinha adquirido 127 963 079 ações pelo montante de 494 505 534 euros, equivalente a 98,9% do valor monetário máximo (ver Nota 22).

6.2. LUCROS POR AÇÃO

A seguir é apresentado o cálculo do lucro básico da Entidade, diluído por ação, correspondente:

Cálculo do lucro básico e diluído por ação

(Milhões de euros)

	2023	2022 reexpresso
Numerador	4 539	2 868
Resultado atribuído à entidade dominante	4 816	3 129
Menos: Montante cupão participações preferenciais (AT1)	(277)	(261)
Denominador (milhares de ações)	7 470	7 819
Número médio de ações em circulação (1)	7 470	7 819
Ajustamento para dívida obrigatoriamente convertível		
Número ajustado de ações (lucro básico por ação)	7 470	7 819
Lucro básico por ação (em euros) (2)	0,61	0,37
Lucro diluído por ação (em euros) (3)	0,61	0,37

(1) Número de ações em circulação no início do exercício, excluindo o número médio de ações próprias mantidas em autcarteira ao longo do período. Foram contemplados os ajustamentos retroativos da IAS 33.

(2) Se fossem tidos em conta os resultados individuais do CaixaBank para 2023 e 2022, o lucro básico seria de 0,54 euros e 0,27 euros por ação, respetivamente.

(3) As participações preferenciais não têm impacto no cálculo do lucro diluído por ação uma vez que a sua convertibilidade é remota. Adicionalmente, os instrumentos de capital próprio associados às componentes de remuneração não são significativos.

7. COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS, AQUISIÇÃO E VENDA DE PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL DE ENTIDADES DEPENDENTES

Combinações de negócios - 2023

Não foram produzidas combinações de negócios.

Combinações de negócios - 2022

Não foram produzidas combinações de negócios

8. REMUNERAÇÕES DO "PESSOAL CHAVE DA DIREÇÃO"

8.1. REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank, realizada a 8 de abril de 2022, aprovou uma nova política de remunerações dos membros do Conselho de Administração, aplicável desde a data da sua aprovação até ao exercício de 2025, inclusive, de acordo com o sistema de remunerações previsto nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, tudo em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades de Capital e na Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito. A 31 de março de 2023, a Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank deliberou alterar a política de remunerações aprovada em 8 de abril de 2022, mantendo o seu período de vigor.

O artigo 34 dos Estatutos Sociais do CaixaBank estabelece que a remuneração dos conselheiros, na sua qualidade de tais, consistirá numa quantia fixa anual cujo valor máximo será definido pela Assembleia-Geral de Acionistas e será mantido em vigor enquanto a Assembleia-Geral não acordar a sua alteração. Este valor máximo é destinado a retribuir o conjunto de conselheiros na sua condição como tal e será distribuído na forma que o Conselho de Administração considerar mais oportuna, segundo proposta da Comissão de Retribuições, no que se refere à distribuição entre os membros, em especial do Presidente, que pelo exercício desta função, tem estabelecida uma retribuição fixa adicional, atendendo às funções e dedicação de cada um deles e à sua participação nas várias Comissões e quaisquer outras circunstâncias objetivas que considere relevantes, que podem dar origem a uma remuneração diferente para cada um deles, com a periodicidade. Além disso, de acordo e dentro do montante máximo estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas acima referida, os administradores podem ser remunerados com a entrega de ações da Sociedade ou de outra sociedade cotada do grupo a que pertence, opções sobre as mesmas ou remuneração indexada ao valor das ações.

A remuneração dos conselheiros não executivos, enquanto tal, os quais mantêm uma relação orgânica com o CaixaBank e como consequência não possuem contratos celebrados com a Sociedade pelo exercício das suas funções nem têm reconhecido qualquer tipo de pagamento por cessação do cargo de conselheiro, consiste apenas em componentes fixas.

Independentemente do exposto, os conselheiros executivos têm direito a receber uma remuneração pelo exercício de funções executivas, que pode consistir num montante fixo, num montante variável suplementar e ainda em sistemas de incentivos, bem como numa parte social que pode incluir sistemas de previdência e seguros adequados e, se for caso disso, a Segurança Social, e que será determinada pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Vencimentos. O exercício de funções executivas pode ser remunerado através da entrega de ações da Sociedade ou de outra sociedade cotada do Grupo a que esta pertença, de opções sobre as mesmas ou de outra remuneração indexada ao valor das ações. No caso de cessação não devida ao incumprimento das suas funções, poderá ter direito a uma indemnização.

Adicionalmente, dada a enorme dificuldade prática de uma apólice independente, os Conselheiros não executivos estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores da Entidade, para abranger as responsabilidades em que possam incorrer como resultado do desempenho das suas funções.

As remunerações e outras prestações merecidas a favor das pessoas que integraram o Conselho de Administração do CaixaBank nesses exercícios são detalhadas a seguir:

Remunerações do Conselho de Administração*(Milhares de euros)*

	Débito	Componentes fixas				Componentes variáveis (5)					Total 2023	Total 2022
		Salário	Remuneração por pertencer ao Conselho	Remuneração por pertencer a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades	Remuneração por pertencer a Conselhos fora do Grupo (4)	Remuneração variável em numerário	Sistemas de remuneração baseados em ações	Sistema de poupança a longo prazo	Outros conceitos (3)		
Goirigolzarri, Jose Ignacio	Presidente **	1 543	95	80		15	152	248		118	2 251	2 136
Gual, Jordi												0
Muniesa, Tomás	Vice-presidente		95	105	435	11					646	638
Gortázar, Gonzalo	Conselheiro Delegado **	2 142	95	53	86		431	704	540	95	4 145	3 940
Reed, John S. (2)			33	12							45	164
Ayuso, Joaquín	Conselheiro		95	84							179	170
Bassons, María Teresa												0
Campo, Francisco Javier	Conselheiro		95	108							202	170
Castillo, Eva	Conselheira		95	119							214	170
Fisas, M. Verónica	Conselheira		95	66							160	190
Fundação CajaCanarias, repres. por Natalia Aznarez												0
García-Bragado, Alejandro												0
Garmendia, Cristina	Conselheira		95	116							210	200
Garralda, Ignacio												0
Löscher, Peter (2)			59	40							99	
Moraleda, María Amparo	Conselheira		95	139							234	232
Sanchiz, Eduardo Javier	Conselheiro coordenador		123	164							287	230
Santero, Teresa	Conselheira		95	53							147	140
Serna, José	Conselheiro		95	84							179	170
Costa-Duarte Ulrich, Fernando María (1)	Conselheiro		95	84	750						929	920
Usarraga, Koro	Conselheira		95	169							264	250
TOTAL ***		3 685	1 444	1 474	1 271	26	583	952	540	213	10 188	9 720

(*) Registado na conta de resultados das respetivas sociedades.

(**) Em 2023 e 2022 exerceram funções executivas Jose Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar.

(***) Os valores detalhados foram apurados de acordo com o critério de vencimento. Em contraste com o Relatório Anual de Remunerações de conselheiros, as contas anuais incluem; (i) as contribuições para o sistema de poupança a longo prazo (embora estas contribuições não sejam consolidadas); (ii) as remunerações recebidas por pertencer a Conselhos exteriores ao grupo; e (iii) as remunerações variáveis auferidas durante o exercício, independentemente do seu diferimento.

(1) Os cargos que o BPI detém não são em representação do Grupo CaixaBank.

(2) Em 2023, Peter Löscher foi nomeado Conselheiro independente. Adicionalmente, John S. Reed deixou o cargo em 2023.

(3) Inclui a retribuição em espécie (os prémios de seguro de saúde e prémios de seguro de vida pagos a favor dos conselheiros executivos), juros merecidos sobre a retribuição variável diferida em numerário, outros prémios de seguro pagos e outros benefícios.

(4) Remunerações recebidas por representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras com representação, fora do grupo consolidável e que são registadas nas demonstrações de resultados das respetivas sociedades.

(5) Inclui 553 mil euros de remuneração variável sujeita a fatores plurianuais.

O CaixaBank não tem contraídas obrigações em matéria de compromissos por pensões com os membros, antigos e atuais, do Conselho de Administração, pela sua condição de administradores.

8.2. REMUNERAÇÕES DA GESTÃO DE TOPO

São apresentados a seguir a composição e o detalhe das remunerações da Gestão de Topo do Banco:

Remunerações da Gestão de Topo (Milhares de euros)

	2023	2022
Remunerações salariais (1)	12 661	11 545
Prestações pós-emprego (2)	1 356	1 594
Outras prestações a longo prazo (3)	64	65
Outros cargos em sociedades do Grupo	1 251	1 024
TOTAL	15 332	14 228
Remunerações recebidas por representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras sociedades com representação, fora do grupo consolidável (4)	48	124
TOTAL REMUNERAÇÕES	15 380	14 352
Número de membros da Gestão de Topo	15	13

(1) Este montante inclui a retribuição fixa total, em espécie e variável, atribuída aos membros da Gestão de Topo. A remuneração variável corresponde ao esquema de remuneração variável com métricas plurianuais acumuladas em dinheiro e em ações alvo do exercício, incluindo a parte diferida e sujeita ao ajuste plurianual. Não incluem a indemnização acumulada durante o exercício de 2023 no montante de 2 milhões de euros.

(2) Inclui os prémios do seguro de pensão e os lucros discricionários de pensão.

(3) Este item corresponde ao montante da apólice de risco cujo aumento ou diminuição não se deve à gestão da remuneração mas sim à evolução das variáveis técnicas que determinam os prémios.

(4) Registrado na conta de resultados das respetivas sociedades.

Todos os contratos dos membros da Gestão de Topo, do Presidente e do Administrador Delegado têm compromissos de não concorrência pós-contratual de uma anuidade das componentes fixas (a pagar em 12 mensalidades) e das cláusulas de indemnização da maior das quantidades entre uma anuidade das componentes fixas ou do previsto por lei.

O Presidente e o Conselheiro Delegado têm uma cláusula de indemnização de 1 anuidade das componentes fixas da remuneração. Existem atualmente dois membros do comité para os quais a indemnização por cessação de funções legalmente prevista é ainda inferior a um ano de salário.

A seguir é apresentado o valor das obrigações acumuladas como conceito de compromissos pós-emprego da contribuição definida com os Administradores Executivos e com a Gestão de Topo:

Compromissos pós-emprego com Conselheiros Executivos e Gestão de Topo (Milhares de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Compromissos pós-emprego	17 728	18 792

8.3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank regula as situações de conflito aplicáveis a todos os conselheiros, estabelecendo que o conselheiro deverá evitar as situações que possam pressupor qualquer conflito de interesse entre a Sociedade e o Conselheiro ou as suas pessoas relacionadas, adotando para isso as medidas que forem necessárias.

O dever de evitar situações de conflito de interesse impõe ao conselheiro determinadas obrigações, tais como abster-se de: **i)** realizar direta ou indiretamente transações com o CaixaBank exceto se se tratar de operações ordinárias, feitas em condições padrão para todos os clientes e de pouca relevância; **ii)** não utilizar o nome da Sociedade nem invocar a sua condição de Conselheiro para influenciar indevidamente na realização de operações privadas; **iii)** fazer uso dos ativos da Sociedade e de se valer da sua posição na Sociedade para obter vantagens patrimoniais ou para quaisquer fins privados; **iv)** aproveitar-se das oportunidades de negócio da Sociedade; **v)** obter vantagens ou remunerações de terceiros diferentes da Sociedade e do seu grupo associadas ao desempenho do seu cargo, salvo se se tratar de atenções de mera cortesia; e de **vi)** desenvolver atividades por conta própria ou por conta alheia que constituam uma concorrência efetiva, atual ou potencial, com a sociedade ou que, de qualquer outro modo, o coloquem em conflito permanente com os interesses do CaixaBank.

As citadas obrigações poderão ser dispensadas em casos singulares, exigindo nalguns casos a aprovação por parte da assembleia de acionistas.

O texto do Regulamento do Conselho de Administração está à disposição do público na página web do CaixaBank (www.caixabank.com).

Em qualquer caso, os conselheiros devem comunicar ao Conselho de Administração do CaixaBank qualquer situação de conflito direto ou indireto que eles ou pessoas relacionadas com eles possam ter com os interesses da Entidade, os quais serão divulgados nas contas anuais, tal como estabelecido no artigo 229.3 da Lei das Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2023, nenhum conselheiro comunicou qualquer situação que o colocasse em conflito de interesses com a Entidade, embora nas seguintes ocasiões os conselheiros se tenham absterido de intervir e votar na deliberação dos assuntos nas reuniões do Conselho de Administração:

Conflitos de interesse

Conselheiro	Conflito
Sr. José Ignacio Goirigolzarri (Presidente)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos sobre a sua remuneração variável e o cumprimento dos desafios para o exercício de 2022. ▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos relativos à sua remuneração para o exercício de 2023. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de alteração da política de remunerações dos conselheiros, a submeter à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no que respeita à remuneração do exercício de funções executivas.
Sr. Tomás Muniesa (Vice-presidente)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação de acordos relativos a operações de financiamento a pessoas relacionadas.
Sr. Gonzalo Gortázar (Conselheiro Delegado)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos sobre a sua remuneração variável e o cumprimento dos desafios para o exercício de 2022. ▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos relativos à sua remuneração para o exercício de 2023. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como conselheiro, a submeter à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de alteração da política de remunerações dos conselheiros, a submeter à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no que respeita à remuneração do exercício de funções executivas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como Conselheiro Delegado. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão Executiva. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.
Sr. Francisco Javier Campo García (Conselheiro)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua nomeação como membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.
Sra. Eva Castillo Sanz (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação de um acordo relativo a uma operação de financiamento a pessoas relacionadas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua nomeação como membro da Comissão de Remunerações.
Sra. María Verónica Fisas Vergés (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação de acordos relativos a operações de financiamento a pessoas relacionadas.
Sra. Cristina Garmendia Mendizábal (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como conselheira, a submeter à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Auditoria e Controlo. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Remunerações. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.
Sra. María Amparo Moraleda (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como conselheira, a submeter à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. ▲ Abstenção na deliberação e na votação de acordos relativos a operações de financiamento a pessoas relacionadas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão Executiva. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Conflitos de interesse

Conselheiro	Conflito
Sr. Peter Löscher (Conselheiro)	<ul style="list-style-type: none"> Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à cobertura do investimento na Telefónica, S.A.
Sr. Eduardo Javier Sanchiz Irazu (Conselheiro)	<ul style="list-style-type: none"> Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua nomeação como membro da Comissão Executiva.
Sra. Teresa Santero Quintillá (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à celebração de um acordo-quadro europeu (EMA) para operações financeiras com a BFA Tenedora de Acciones, S.A.U., bem como na deliberação e votação das deliberações subsequentes relacionadas com o referido acordo-quadro. Abstenção na deliberação e votação do acordo entre o CaixaBank e a Sociedad de Gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, S.A. (SAREB) para a liquidação e cessação das obrigações decorrentes do acordo de transferência de ativos assinado em 2012 pela SAREB com o Banco de Valencia e outras sociedades. Abstenção na deliberação e votação do acordo de liquidação entre o CaixaBank e o Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) relativo à cessação do regime de proteção de ativos do Banco de Valencia. Abstenção na deliberação e votação de um acordo relativo à concessão de garantias a uma filial da Sociedad de Gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, S.A. (SAREB).
Sra. Koro Usarraga Unsain (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> Abstenção na deliberação e na votação de acordos relativos a operações de financiamento a pessoas relacionadas. Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à sua nomeação como membro da Comissão de Remunerações.

Os restantes conselheiros em funções durante o exercício de 2023 (ou seja, os conselheiros Sr. Joaquín Ayuso, Sr. Fernando María Costa Duarte Ulrich e Sr. José Serna Masià e, durante o seu mandato, o Sr. John S. Reed) declararam que, durante o seu mandato em 2023, não tiveram qualquer situação de conflito com os interesses da Sociedade, direta ou indiretamente, nem com os seus próprios interesses nem com os de pessoas com eles relacionadas.

Por seu lado, no âmbito do mercado de valores, o Regulamento Interno de Conduta regula as situações de conflito de interesses, estabelecendo a obrigação de informar a Área de Cumprimento Regulamentar sobre as situações de conflito de interesses, próprios ou das suas pessoas relacionadas.

Não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do CaixaBank e o grupo do pessoal-chave que compõe a Gestão de Topo do CaixaBank.

Proibição da concorrência

Especificamente, o artigo 229.1.f) da Lei de Sociedades de Capital estabelece que os membros do Conselho de Administração se devem abster de desenvolver atividades por conta própria ou alheia que impliquem uma concorrência efetiva, seja atual ou potencial, com a Entidade ou que, de qualquer outro modo, os situem num conflito permanente com os interesses da sociedade. Por seu lado, o artigo 230 da Lei de Sociedades de Capital permite dispensar o administrador desta proibição no pressuposto que não exista dano para a sociedade ou o que se espere que seja compensado pelos benefícios que se prevê sejam obtidos da dispensa. A dispensa deve ser concedida através do acordo expresso e separado da Assembleia-Geral. As previsões contidas nos artigos citados são aplicáveis também caso o beneficiário dos atos ou das atividades seja uma pessoa relacionada com o administrador.

A sociedade não foi informada de qualquer atividade ou circunstância que pudesse pressupor competência efetiva, atual ou potencial, dos administradores ou das suas pessoas relacionadas, com o Grupo CaixaBank ou que, de qualquer outro modo, os situe num conflito permanente com os interesses do Banco.

8.4. DIREITOS DE VOTO DO "PESSOAL-CHAVE DOS ADMINISTRADORES E DA ALTA DIREÇÃO"

No final do ano, os direitos de voto (diretos e indiretos) do "Pessoal chave Administradores e quadros superiores" são descritos na secção "Governança empresarial" do Relatório de Gestão.

9. EFETIVO, SALDOS EM CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de efetivo, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Caixa	2 133	2 274
Saldo em caixa em bancos centrais (Nota 3.4.4)	31 998	14 059
Outros depósitos à ordem	501	507
TOTAL	34 632	16 840

O saldo em caixa em bancos centrais inclui os saldos mantidos para o cumprimento do coeficiente de reservas mínimas obrigatórias no banco central em função dos passivos computáveis. As reservas exigidas são remuneradas à taxa de juro das principais operações de financiamento do Eurosystema.

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

10.1. DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe dos derivativos de negociação (produto e contraparte)

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Compra e venda de divisas não vencidas	733	701	968	815
Compras de divisas contra euros	190	410	347	476
Compras de divisas contra divisas	198	194	90	87
Vendas de divisas contra euros	345	97	531	252
Opções sobre ações	492	455	333	299
Compradas	492		333	
Emitidas		455		299
Opções sobre taxas de juro	228	138	334	220
Compradas	228		334	
Emitidas		138		220
Opções sobre divisas	82	56	68	28
Compradas	82		68	
Emitidas		56		28
Outras operações de ações, taxas de juro e inflação	11 160	7 273	11 106	8 612
Swaps sobre ações	11	83	105	16
Acordos sobre taxas de juro futuras (FRA)	126	129	139	154
Swaps de taxas de juro e inflação	11 023	7 061	10 862	8 442
Derivados sobre mercadorias e outros riscos	391	300	541	388
Swaps	385	291	524	368
Opções compradas	6		17	
Opções vendidas		9		20
TOTAL	13 086	8 925	13 350	10 362
<i>Dos quais: contratados em mercados organizados</i>	<i>35</i>	<i>28</i>	<i>37</i>	<i>36</i>
<i>Dos quais: contratados em mercados não organizados</i>	<i>13 051</i>	<i>8 897</i>	<i>13 313</i>	<i>10 326</i>
NOCIONAL	889 275		839 012	

A Entidade abrange individualmente o risco de mercado associado aos derivativos contratados com os clientes através da contratação de derivativos simétricos no mercado e regista ambos na carteira de negociação.

10.2. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de instrumentos de capital próprio

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Ações de sociedades espanholas	237	233
Ações de sociedades estrangeiras	66	
TOTAL	303	233

10.3. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de valores representativos de dívida **

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Dívida Pública espanhola *	131	23
Dívida Pública estrangeira *	22	4
Emitidos por instituições de crédito	36	14
Outros emissores espanhóis	118	128
Outros emissores estrangeiros	34	13
TOTAL	341	182

(*) Ver Nota 3.4.1. secção «Concentração por risco soberano».

(**) Ver classificação por 'ratings' em Nota 3.4.1. secção «Concentração por qualidade de crédito».

10.4. POSIÇÕES CURTAS DE VALORES

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe das posições curtas de valores

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Por descobertos em cessões	64	59
Valores representativos de dívida - pública *	53	38
Títulos de dívida - outros emissores	11	21
TOTAL	64	59

(*) Ver Nota 3.4.1, secção «Concentração por risco soberano».

As posições curtas em títulos são transações de curto prazo resultantes da venda de ativos adquiridos ao abrigo de acordos de revenda não opcionais, de títulos emprestados ou dados em garantia com direito de venda.

11. ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Instrumentos de capital próprio	64	56
Empréstimos e adiantamentos		50
Clientes		50
TOTAL	64	106

As alterações na avaliação destes ativos financeiros como consequência das variações do risco de crédito não são significativos, devido à sua qualidade de crédito (Nota 3.4.1).

12. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos financeiros por justo valor com alterações noutro rendimento integral

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Instrumentos de capital próprio	810	807
Ações de sociedades cotadas	713	683
Ações de sociedades não cotadas	97	124
Valores representativos de dívida *	7 255	10 638
Dívida Pública espanhola	2 991	6 372
Dívida Pública estrangeira	3 219	3 039
Outros emissores	1 045	1 227
TOTAL	8 065	11 445
Instrumentos de capital próprio		
<i>Dos quais: mais-valias latentes brutas</i>	10	8
<i>Dos quais: menos-valias latentes brutas</i>	(1 241)	(1 269)
Títulos da dívida		
<i>Dos quais: mais-valias latentes brutas</i>	6	27
<i>Dos quais: menos-valias latentes brutas</i>	(255)	(431)

(*) Ver classificação por 'ratings' na [Nota 3.4.1](#). "Concentração por qualidade de crédito" e o detalhe por país da dívida pública na [Nota 3.4.1](#), secção "Concentração por risco soberano".

12.1. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

O detalhe do movimento desta rubrica é o seguinte:

Movimentos dos instrumentos de capital próprio - 2023

(Milhões de euros)

	31-12-2022	Compras e aumentos de capital	Vendas e reduções de capital	Lucros (-) / perdas (+) transferidas para reservas	Ajustamentos ao valor de mercado e diferenças de câmbio	Transferências e outros	31-12-2023
Telefónica, SA *	683				30		713
Outros	124		(25)	5	(3)	(4)	97
TOTAL	807		(25)	5	27	(4)	810

(*) A participação na Telefónica, S.A. é de 3,51% a 31 de dezembro de 2023, na sequência da redução do capital social acordada na sua assembleia geral de acionistas em 31 de março de 2023. No final do ano de 2023, o CaixaBank tem uma cobertura de 1,88% do capital social da Telefónica.

Movimentos de instrumentos de capital próprio - 2022

(Milhões de euros)

	31-12-2021	Compras e aumento de capital	Vendas e reduções de capital	Lucros (-) / perdas (+) transferidas para reservas	Ajustamentos ao valor de mercado e diferenças de câmbio	Transferências e outros	31-12-2022
Telefónica SA *	1 000		(629)	329	(17)		683
Outros	144	2		(2)		(20)	124
TOTAL	1 144	2	(629)	327	(17)	(20)	807

(*) A participação na Telefónica, S.A. é de 3,50% a 31 de dezembro de 2022. A 4 de outubro de 2022 liquidou-se parcialmente a cobertura do justo valor que o CaixaBank tinha (sobre 1,95% do capital da Telefónica) através da entrega de 1%.

A informação financeira relevante dos instrumentos de capital próprio mais relevantes classificados neste parágrafo é a seguinte:

Informação financeira das participações mais relevantes

(Milhões de euros)

Denominação social	Residência	% Participação	% Direitos de voto	Capital próprio	Últimos resultados publicados
Telefónica (1)	Madrid - Espanha	3,51%	3,51%	31 686	1 262
Sociedade de gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária (Sareb) (2)	Madrid - Espanha	12,24%	12,24%	(14 063)	(824)

(1) Entidade cotada. A informação relativa ao capital próprio e o último resultado publicado é de 30-09-2023.

(2) Entidade não cotada. A informação relativa ao capital próprio e o último resultado publicado é de 30-06-2023. O valor da participação encontra-se totalmente depreciado com base na avaliação atualizada dos fluxos dos acionistas estimados, bem como no capital líquido negativo da empresa.

12.2. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

O detalhe do movimento desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de valores representativos de dívida

(Milhões de euros)

	2023			2022		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo no início do exercício	10 629	9		13 513		8
Mais:						
Transferências entre stages					8	(8)
Compras	304			4 259		
Juros	69	1		315		
Mais-valias/(menos-valias) contra ajustamentos de património líquido (Nota	154	1		(783)	1	
Menos:						
Vendas	(17)			(1 677)		
Amortizações	(3 818)			(4 985)		
Montantes transferidos para a demonstração de resultados (Nota 30) *				(13)		
Perdas por imparidade de ativo (Nota 34) Diferenças de câmbio e outros	(77)					
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7 244	11		10 629	9	

(*) O resultado das vendas da carteira de rendimento fixo é registado na rubrica de "Ganhos ou perdas ao cancelar em contas de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações em resultados líquidos" (ver Nota 30).

13. ATIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos financeiros a custo amortizado - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação			Saldo no balanço
		Fundo de imparidades	Juros acumulados	Comissões	
Títulos da dívida	71 648	(5)	360		72 003
Empréstimos e adiantamentos	338 274	(6 083)	1 557	(184)	334 586
Entidades de crédito	12 626	(11)	121		12 736
Clientes	325 648	(6 072)	1 436	(184)	321 850
TOTAL	409 922	(6 088)	1 917	(184)	406 589

Detalhe de ativos financeiros a custo amortizado - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação			Saldo no balanço
		Fundo de imparidades	Juros acumulados	Comissões	
Títulos da dívida	71 893	(1)	352		72 244
Empréstimos e adiantamentos	349 407	(6 109)	844	(217)	344 823
Bancos centrais					
Entidades de crédito	13 187	(7)	56		13 236
Clientes	336 220	(6 102)	788	(217)	331 587
TOTAL	421 300	(6 110)	1 196	(217)	417 067

13.1. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

O detalhe dos saldos líquidos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe dos títulos representativos de dívida

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Dívida pública (*)	65 095	66 476
<i>Dos quais: Sareb</i>	<i>16 755</i>	<i>17 502</i>
Outros emissores espanhóis	269	323
Outros emissores estrangeiros	6 639	5 445
TOTAL	72 003	72 244

(*) Ver Nota 3.4.1, secção "Concentração por risco soberano".

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto de títulos de dívida ao custo amortizado é o seguinte:

Movimentos de valores representativos de dívida*(Milhões de euros)*

	2023				2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício	72 245			72 245	63 238			63 238
Transferências internas	(33)	33						
Do stage 1:	(33)	33						
Do stage 2:								
Do stage 3:								
Novos ativos financeiros	13 472			13 472	30 218			30 218
Desreconhecimentos de ativos financeiros (exceto créditos malparados) (1)	(13 566)			(13 566)	(21 003)			(21 003)
Alterações na periodificação de juros	(93)	(1)		(94)	(145)			(145)
Diferenças de câmbio e outros	(45)	(4)		(49)	(63)			(63)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	71 980	28		72 008	72 245			72 245
<i>Fundo de imparidade (2)</i>		(5)		(5)	(1)			(1)

(1) Os lucros das vendas da carteira de rendimento fixo são registados na rubrica "Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações nos resultados líquidos (ver Nota 30)", sem qualquer impacto no modelo de negócio.

(2) Não houve movimentos significativos no período.

13.2. EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS**Empréstimos e adiantamentos - instituições de crédito**

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de empréstimos e antecipações a entidades de crédito por natureza*(Milhões de euros)*

	31-12-2023	31-12-2022
À vista	5 469	7 917
Outras contas	5 469	7 917
A prazo	7 157	5 270
Contas a prazo	7 148	5 265
Contas a prazo no stage 3	9	5
TOTAL	12 626	13 187

Empréstimos e adiantamentos - crédito a clientes

O detalhe por situação de imparidade da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

Detalhe de crédito a clientes*(Milhões de euros)*

	31-12-2023						31-12-2022					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI *		Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI *			
				Não deteriorado	Deteriorado				Não deteriorado	Deteriorado		
Valor contabilístico bruto	293 730	25 160	8 752	7	273	302 991	25 678	8 552	3	465		
Provisões por imparidade	(438)	(904)	(4 496)		(234)	(1 014)	(1 115)	(3 751)		(222)		
TOTAL	293 292	24 256	4 256	7	39	301 977	24 563	4 801	3	243		

(*) POCI resultantes da combinação de negócios com o Bankia (inicialmente 770 milhões de euros).

O detalhe do movimento do valor contábilístico bruto da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

Movimentos de crédito a clientes

(Milhões de euros)

	2023				2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício	302 991	25 678	8 552	337 221	293 916	28 390	11 188	333 494
Transferências internas	(4 986)	2 710	2 276		(1 512)	1 040	472	
Do stage 1:	(12 321)	11 036	1 285		(11 318)	10 532	786	
Do stage 2:	7 301	(9 280)	1 979		9 732	(11 185)	1 453	
Do stage 3:	34	954	(988)		74	1 693	(1 767)	
Novos ativos financeiros	58 976	2 597	516	62 089	67 186	1 820	558	69 564
Desreconhecimentos de ativos financeiros (exceto falências)	(63 251)	(5 825)	(1 199)	(70 275)	(56 599)	(5 572)	(1 789)	(63 960)
Falências			(1 393)	(1 393)			(1 877)	(1 877)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	293 730	25 160	8 752	327 642	302 991	25 678	8 552	337 221

O movimento da cobertura do crédito a clientes é o seguinte:

Movimentos do fundo de imparidade do crédito a clientes

(Milhões de euros)

	2023				2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício	1 014	1 115	3 751	5 880	614	1 389	4 873	6 876
Provisões líquidas (Nota 34)	(576)	(211)	1 443	656	400	(274)	66	192
Do stage 1:	31	128	358	517	285	(387)	238	136
Do stage 2:	(12)	(146)	422	264	(23)	(83)	(926)	(1 032)
Do stage 3:	(8)	(53)	453	392	(8)	129	727	848
Novos ativos financeiros	184	97	248	529	157	81	307	545
Desreconhecimentos	(771)	(237)	(38)	(1 046)	(11)	(14)	(280)	(305)
Utilizações			(746)	(746)			(1 201)	(1 201)
Transferências e outros			48	48			13	13
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	438	904	4 496	5 838	1 014	1 115	3 751	5 880

14. DERIVADOS - CONTABILIDADE DE COBERTURAS (ATIVO E PASSIVO)

O detalhe dos saldos destas rubricas é o seguinte:

Detalhe dos derivativos de cobertura (produto e contraparte)

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxas de juro	221	24	209	69
Instrumentos de capital próprio	51		38	
Divisas e ouro		3	8	7
Outros		102		98
TOTAL COBERTURA DO JUSTO VALOR	272	129	255	174
Taxas de juro				1
Divisas e ouro	266	71	351	127
Outros		1 073		1 068
TOTAL DA COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	266	1 144	351	1 196
TOTAL	538	1 273	606	1 370
Pró-memória				
<i>Dos quais: OTC - instituições de crédito</i>	<i>538</i>	<i>1 273</i>	<i>606</i>	<i>1 370</i>

O calendário de maturidade dos elementos cobertos de taxa de juro e a sua taxa de juro média são detalhados em seguida:

Calendário de vencimento dos elementos cobertos e taxa de juro média - 2023

(Milhões de euros)

	Valor do elemento coberto					Taxa de juro média	
	< 1 Mês	1 - 3 Meses	3 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos		
Coberturas de taxas de juros de ativos	18	1	571	2 202	9 444	12 236	2,08 %
Coberturas de taxas de juros de passivos	3 273	9 071	4 081	47 766	14 159	78 350	(2,23) %
TOTAL COBERTURA DO JUSTO VALOR	3 291	9 072	4 652	49 968	23 603	90 586	
Coberturas de taxas de juros de ativos	1 562	1 711	3 340	18 035	6 224	30 872	(1,37) %
TOTAL DA COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	1 562	1 711	3 340	18 035	6 224	30 872	

Elementos de cobertura - Coberturas de justo valor*(Milhões de euros)*

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2023		2023		31-12-2022	
			Valor do instrumento de cobertura		Alteração no VR utilizado para cálculo da ineficácia da cobertura (Nota 30)	Ineficácia reconhecida em resultados em (Nota 30)	Valor do instrumento de cobertura	
			Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro coberturas	Emissões	Transformação da taxa fixa para taxa variável	202	11	1 603	(5)	203	37
	Empréstimos à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	4	12	(546)	3	6	17
	Contas à ordem	Transformação da taxa fixa para taxa variável			811			
	Cessões temporárias de ativo	Transformação da taxa fixa para taxa variável						
TOTAL			206	23	1 868	(2)	209	54
Microcoberturas	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da taxa fixa para taxa variável			(2)			
	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da dívida de taxa fixa inflação para taxa variável		98	(21)			94
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação da dívida da taxa fixa em divisas para a taxa		6	(2)			4
	Participações emitidas	Transformação Euribor 12M para Euribor 3M		15	35		1	21
	Empréstimo em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para a taxa variável em EUR			(10)		8	1
	Dívida da carteira a custo amortizado	Transformação de dívida de taxa fixa para taxa variável			(15)			
	Valores representativos de dívida emitida	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável						
	Dívida Pública da carteira a custo amortizado	Valor dos ativos cobertos de rendimento fixo	Forward					
	Instrumentos de Capital próprio OCI (1)	Risco de mercado	Troca de ações	51		50		37
	Restante							
TOTAL			66	106	35		46	120

(1) As variações do valor dos elementos cobertos e dos elementos cobertos são reconhecidas na rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura em instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral" da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos.

Elementos cobertos - Coberturas de justo valor

(Milhões de euros)

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2023				2023		31-12-2022	
			Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulado no elemento coberto		Montante acumulado dos ajustamentos de cobertura de FV das partidas cobertas	Alterações no valor utilizado para calcular a ineficácia da cobertura (Nota 30)	Instrumento coberto	
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro coberturas	Emissões	Transformação da taxa fixa para taxa variável		51 604		(1 874)	22	(1 608)	Passivos financeiros ao custo amortizado	49 032
	Empréstimos à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	11 082			(1 094)	927	549	Ativos financeiros ao custo amortizado	11 553
	Contas à ordem	Transformação da taxa fixa para taxa variável		20 000		(1 075)		(811)	Passivos financeiros a custo amortizado	20 000
	Cessões temporárias de ativos	Transformação da taxa fixa para taxa variável		4 333					Passivos financeiros a custo amortizado	
	TOTAL		11 082	75 937	(1 094)	(2 949)	949	(1 870)		11 553
Microcoberturas	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da taxa fixa para taxa variável	60		n/a	n/a		2	Ativos financeiros a justo valor *	58
	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da dívida de taxa fixa inflação para taxa variável	494		n/a	n/a		21	Ativos financeiros a justo valor *	477
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	40		5			2	Ativos financeiros ao custo amortizado	40
	Participações emitidas	Transformação euribor 12M para euribor 3M		2 413		15		(35)	Participações emitidas	2 893
	Empréstimo em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para a taxa variável em EUR	104		1			10	Ativos financeiros ao custo amortizado	151
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	453		(19)			15	Ativos financeiros ao custo amortizado	452
	Instrumentos de Capital próprio	Risco de mercado	Troca de ações	433		n/a	n/a	(50)	Ativos financeiros a justo valor *	224
	Restante			3				7		3
TOTAL		1 587	2 413	(13)	15	7	(35)		1 405	2 893

(*) com alterações noutro rendimento integral

(1) As variações do valor dos elementos cobertos e dos elementos cobertos são reconhecidas na rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura em instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral" da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos.

Elementos de cobertura - coberturas fluxos de caixa

(Milhões de euros)

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2023			31-12-2022		
			Valor do instrumento de cobertura		Montante reclassificado a partir do capital próprio	Ineficácia reconhecida em resultados	Valor do instrumento de cobertura	
			Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro coberturas	Empréstimos hipotecários euribor	Transformação da euribor hipotecária para taxa fixa			(126)			
	Empréstimos em divisas à taxa variável	Transformação da taxa variável em divisas para taxa variável em euros	212	67	(191)	345	95	
	Depósitos a prazo à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável			1			
	TOTAL		212	67	(316)	345	95	
Microcoberturas	Dívida Pública indexada à inflação	Transformação da taxa variável indexada à inflação para taxa fixa		289	(25)		289	
	Dívida pública a custo amortizado em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para taxa fixa em euros	54		1	6	33	
	Dívida pública a custo amortizado indexado à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa		788	(45)		779	
	TOTAL		54	1 077	(69)	6	1 101	

Elementos cobertos - coberturas de fluxos de caixa

(Milhões de euros)

	Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2023		31-12-2022	
				Reserva de cobertura de fluxos de caixa	Montante pendente nas reservas de coberturas de fluxos de caixa de relações de cobertura para os quais a contabilização da cobertura já não se aplica	Reserva de cobertura de fluxos de caixa	Montante pendente nas reservas de coberturas de fluxos de caixa de relações de cobertura para os quais a contabilização da cobertura já não se aplica
Macro coberturas	Empréstimos hipotecários euribor	Transformação da euribor hipotecária para taxa fixa	Permutas de taxas de juro	(382)		Ativos financeiros ao custo amortizado	(557)
	Empréstimos em divisas à taxa variável	Transformação de taxa variável em moeda estrangeira para taxa variável em EUR	Permuta de divisas	(30)		Ativos financeiros ao custo amortizado	(16)
	Depósitos a prazo à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro			Passivos financeiros ao custo amortizado	22
	TOTAL			(412)	21		(573)
Microcoberturas	Dívida pública indexada à inflação	Transformação dívida variável indexada à inflação para taxa fixa	Permutas sobre inflação e opções sobre inflação	(6)		Ativos financeiros a justo valor *	(36)
	Dívida pública a custo amortizado em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para a taxa fixa em EUR	Permutas de Divisas	(51)		Ativos financeiros ao custo amortizado	(81)
	Dívida pública a custo amortizado ligada à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Permutas sobre taxas de juro e inflação	2		Ativos financeiros ao custo amortizado	(45)
	TOTAL			(55)			(162)

(*) com alterações noutro rendimento integral

15. INVESTIMENTOS EM ENTIDADES DEPENDENTES, NEGÓCIOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de participações - 2023

(Milhões de euros)

	31-12-2022		Compras e aumentos de capital	Vendas e reduções de capital	Perdas por imparidade	Transferências e outros *	31-12-2023	
	Valor contabilístico	% Part					Valor contabilístico	% Part
CUSTO	17 518		71			(76)	17 513	
BuildingCenter	9 182	100,00%					9 182	100,00%
VidaCaixa	2 535	100,00%					2 535	100,00%
Banco BPI	2 060	100,00%					2 060	100,00%
CaixaBank Payments & Consumer	1 602	100,00%					1 602	100,00%
Hiscan Patrimonio	480	100,00%					480	100,00%
Puerto Triana	261	100,00%					261	100,00%
Hiscan Patrimonio II	223	100,00%					223	100,00%
CaixaBank Asset Management	177	100,00%				(58)	119	100,00%
CaixaBank Tech	176	100,00%					176	100,00%
Arquitrabe Activos	149	100,00%					149	100,00%
Credifimo	122	100,00%	45				167	100,00%
Restante	551		26			(19)	558	
FUNDO DE IMPARIDADE	(7 984)				(330)		(8 314)	
BuildingCenter	(7 231)				(339)		(7 570)	
Hiscan Patrimonio	(362)				(1)		(363)	
Restante	(391)				9		(381)	
TOTAL ENTIDADES DO GRUPO	9 534		71		(330)	(76)	9 199	
CUSTO	26		9	(9)			26	
Restante	26		9	(9)			26	
FUNDO DE IMPARIDADE	(8)				(1)		(9)	
Restante	(8)				(1)		(9)	
TOTAL DAS ASSOCIADAS	18		9	(9)	(1)		17	

(*) A distribuição de reservas e dividendos contra custo é registada, principalmente, em transferências e outros.

No final do exercício, não existe qualquer acordo de apoio financeiro ou outro tipo de compromisso contratual da empresa-mãe ou das sociedades dependentes com as entidades associadas e empresas comuns da Entidade que não sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, não existe no encerramento do exercício qualquer passivo contingente relacionado com estas participações.

Sa Nostra Compañia de Seguros de Vida, S.A. (Sa Nostra Vida)

Em 27 de junho de 2022 o CaixaBank chegou a um acordo com a Caja de Seguros Reunidos, Compañia de Seguros y Reaseguros, S.A. (Caser) para que a sua filial VidaCaixa, S.A.U. de Seguros y Reaseguros (VidaCaixa) comprasse a sua participação de 81,31% no capital social da Sa Nostra Vida, uma companhia de seguros de vida e planos de pensões que opera nas Ilhas Baleares. Esta transação foi concluída em novembro de 2022, após recebidas as

autorizações da Comissão Nacional de Mercados e Concorrência e da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões.

Adicionalmente, registou-se um impacto negativo de 29 milhões de euros na declaração de rendimentos devido à penalização incluída no preço pela cessação do acordo da Caser e a Sa Nostra Vida. A aquisição não teve outros impactos significativos na demonstração de resultados da Entidade.

Em novembro de 2022, o CaixaBank transmitiu os restantes 18,69% da capital social da Sa Nostra Vida ao VidaCaixa, por um preço de venda de 51 milhões de euros.

Imparidade da carteira de participações

A fim de analisar o valor recuperável da carteira de participações associadas e empresas comuns, a Entidade acompanha regularmente os indicadores de imparidade dos seus investimentos. Particularmente, são considerados, entre outros elementos, os seguintes: **i)** a evolução dos negócios; **ii)** a cotação ao longo do período e **iii)** os preços objetivo publicados por analistas independentes de prestígio reconhecido.

16. ATIVOS TANGÍVEIS

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos dos ativos tangíveis

(Milhões de euros)

	2023			2022		
	Terrenos e edifícios	Mobiliário instal. e outros	Direitos de utilização *	Terrenos e edifícios	Mobiliário instal. e outros	Direitos de utilização *
Custo						
Saldo no início do exercício	3 081	5 415	1 917	3 463	5 588	2 024
Registos	10	316	214	11	354	118
Desreconhecimentos	(3)	(200)	(48)	(6)	(523)	(225)
Transferências **	(118)	(1)		(387)	(4)	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2 970	5 530	2 083	3 081	5 415	1 917
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(723)	(3 720)	(460)	(842)	(3 967)	(327)
Registos	(33)	(215)	(167)	(36)	(197)	(159)
Desreconhecimentos	2	165	18	4	443	26
Transferências **	29			151	1	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(725)	(3 770)	(609)	(723)	(3 720)	(460)
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício		(22)			(25)	
Dotações (Nota 35)						
Disponibilidades (Nota 35)					1	
Transferências **		1			2	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		(21)			(22)	
DE USO PRÓPRIO LÍQUIDO	2 245	1 739	1 474	2 358	1 673	1 457
Custo						
Saldo no início do exercício	167			57		
Registos				2		
Desreconhecimentos	(70)			(11)	(1)	
Transferências **	29			119	1	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	126			167		
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(41)			(3)		
Registos	(3)			(1)		
Desreconhecimentos	23			2	1	
Transferências **	(5)			(39)	(1)	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(26)			(41)		
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício	(27)			(13)		
Dotações (Nota 35)	(13)			(18)		
Disponibilidades (Nota 35)	7			1		
Transferências **	(7)			(3)		
Cancelamentos por contribuição Utilizações	17			2	4	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(23)			(27)		
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77			99		

CN: combinação de negócios; INSTAL.: Instalações

(*) Corresponde aos direitos de utilização de terrenos e edifícios. Em relação ao ativo sob direito de utilização, na rubrica «Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos sob direito de utilização» (ver Nota 20.4) é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período obrigatório do contrato.

(**) Integram, principalmente, o valor dos imóveis reclassificados a partir de outras rubricas do balanço: desde "Utilização própria", quando ocorre o encerramento de uma agência ou desde "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como mantidos para venda", no momento em que são colocados no regime de aluguer (ver Nota 19).

Ativos tangíveis de uso próprio

No encerramento do exercício, as avaliações disponíveis não são indicativas da existência de imparidade significativa nos mesmos.

A informação selecionada sobre ativos fixos de uso próprio é apresentada abaixo:

Outras informações dos ativos fixos tangíveis de uso próprio

(Milhões de euros)

	31-12-2023
Ativos em uso completamente amortizados	2 733
Compromissos de aquisição de elementos de ativos tangíveis *	Não significativos
Ativos com restrições de titularidade	Não significativos
Ativos cobertos por apólices de seguros **	100 %

(*) As vendas formalizadas em exercícios anteriores com um contrato de arrendamento operacional posterior integram opções de compra exercíveis pelo Grupo no vencimento final dos contratos de arrendamento pelo valor de mercado dos escritórios nessa data, o que será determinado, se for o caso, por especialistas independentes.

(**) Algumas das apólices de seguro têm franquia. O CaixaBank é o titular de uma apólice empresarial assinada com terceiros, que cobre os danos materiais sobre os ativos materiais do Grupo.

17. ATIVOS INTANGÍVEIS

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos intangíveis *

(Milhões de euros)

	Vida útil restante	31-12-2023	31-12-2022
Outros ativos intangíveis		919	810
Software	1 a 15 anos	753	621
Outros ativos intangíveis (gerados por fusões/aquisições)		166	189
Gestão de ativos do Bankia	10 anos	92	101
Mediação de seguros do Bankia	11 anos	74	88
TOTAL		919	810

(*) Além do estabelecido na Nota 39, relativamente à marca "la Caixa" e ao logotipo estrela, as atividades do Grupo não dependem nem são influenciadas significativamente por patentes nem por licenças comerciais, contratos industriais nem por novos processos de fabrico, assim como também não o são por contratos comerciais ou financeiros de caráter especial.

O detalhe do movimento do saldo deste capítulo é o seguinte:

Movimentos de outros ativos intangíveis

(Milhões de euros)

	2023			2022		
	Goodwill	Software	Outros ativos	Goodwill	Software	Outros ativos
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	2 410	979	229	2 410	747	229
Registos		269			247	
Transferências e outros					3	
Cancelamentos por saneamento (Nota 35)		(45)			(18)	
Restantes cancelamentos	(2 410)					
SUBTOTAL		1 203	229	2 410	979	229
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(2 410)	(356)	(42)	(2 292)	(278)	(19)
Registos		(111)	(21)		(88)	(23)
Transferências e outros					(1)	
Cancelamentos por saneamento (Nota 35)		17			11	
Restantes cancelamentos	2 410					
SUBTOTAL		(450)	(63)	(2 410)	(356)	(42)
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício						
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO						
TOTAL		753	166		623	187

A seguir é apresentada informação selecionada relativamente a outros ativos intangíveis:

Outras informações de outros ativos intangíveis

(Milhões de euros)

	31-12-2023
Ativos em uso completamente amortizados	2 485
Compromissos de aquisição de elementos de ativos intangíveis	Não significativos
Ativos com restrições à titularidade	Não significativos

18. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A composição do saldo destes capítulos dos balanços é a seguinte:

Detalhe de outros ativos e passivos

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Contratos de seguros vinculados a pensões	1 990	2 259
Pensões e obrigações similares (Nota 21.1)	597	577
Obrigações a longo prazo (Nota 21.2)	1 393	1 682
Ativos líquidos em planos de pensões (Nota 21.1)	34	158
Existências	7	5
Outros ativos restantes	1 577	1 564
Regularizações (1)	927	928
Operações em curso	541	474
Outros	109	162
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	3 608	3 986
Regularizações (2)	1 479	1 702
Operações em curso	1 074	617
Outros	81	82
TOTAL DE OUTROS PASSIVOS	2 634	2 401

(1) Inclui uma despesa antecipada decorrente da rescisão dos acordos de distribuição com a Mapfre para os seguros não vida, que são acumulados no mesmo período que o acordo de distribuição em vigor com a Mutua Madrileña. O montante restante a 31 de dezembro de 2023 é de 154 milhões de euros.

(2) Acordo com Mutua Madrileña. Em janeiro de 2022, o CaixaBank chegou a um acordo com a Mutua Madrileña e a SegurCaixa Adeslas para o pagamento de uma contrapartida de 650 milhões de euros pelo aumento da rede do Bankia no atual acordo de distribuição. A receita é acumulada durante um período de 10 anos de acordo com a periodificação das despesas de parte da indemnização pela cessação dos acordos de não vida com a Mapfre.

19. ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento dos ativos não correntes em venda

(Milhões de euros)

	2023			2022		
	Provenientes de regularizações de crédito			Provenientes de regularizações de crédito		
	Direitos de leilão (1)	Restante	Outros ativos (2)	Direitos de leilão (1)	Restante	Outros ativos (2)
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	181	348	327	222	316	1 221
Registos	92	8	1	88	21	1
Transferências e outros	(31)	25	70	(67)	58	149
Desreconhecimentos do exercício	(99)	(53)	(178)	(62)	(47)	(1 044)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	143	328	220	181	348	327
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício	(37)	(71)	(59)	(46)	(70)	(44)
Dotações (Nota 37)	(1)	(47)	(42)		(9)	(79)
Recuperações (Nota 37)	1	25	12		4	35
Transferências e outros	9	(1)	7	9	(4)	2
Utilizações		14	24		8	27
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(28)	(80)	(58)	(37)	(71)	(59)
TOTAL	115	248	162	144	277	268
<i>Dos quais: Participações</i>			5			82
<i>Dos quais: Ativos fixos tangíveis</i>		248	157		277	186
<i>Dos quais: Direitos de leilão</i>	115			144		

(1) Os direitos de leilão são inicialmente registados pelo valor líquido pelo qual o ativo será registado no momento da adjudicação definitiva.

(2) Inclui principalmente: participações reclassificadas em ativos não correntes em venda, ativos provenientes da finalização de contratos de arrendamento operativo e de agências fechadas.

Venda do imóvel Castellana 51

Em novembro de 2022, o CaixaBank vendeu o imóvel da sua propriedade situado em Paseo de la Castellana, 51 de Madrid. O Conselho de Administração do CaixaBank acordou a venda deste à Inmo Criteria Patrimonio, S.L.U. (uma filial integral do Criteria Caixa, S.A.U.), que apresentou a melhor proposta.

O preço de venda do imóvel foi de 238,5 milhões de euros. A venda supôs o registo, em 2022, de um resultado positivo na demonstração de resultados de 101 milhões de euros (71 milhões de euros líquidos do efeito fiscal), na rubrica "Lucros ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, não admissíveis como atividades interrompidas (líquido)" (ver Nota 37).

A seguir são detalhados os ativos provenientes de regularizações de crédito sem considerar o seu fundo de imparidades, segundo a sua antiguidade determinada a partir da data de adjudicação:

Antiguidade dos ativos adjudicados

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Nº de ativos	Montante bruto	Nº de ativos	Montante bruto
Até 1 ano	110	8	201	21
Entre 1 e 2 anos	236	23	385	24
Entre 2 e 5 anos	1 164	77	1 486	93
Mais de 5 anos	5 075	363	4 973	391
TOTAL	6 585	471	7 045	529

20. PASSIVOS FINANCEIROS

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de passivos financeiros a custo amortizado - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação			Prêmios e descontos	Saldo no balanço
		Juros acumulados	Microcoberturas	Custos de transação		
Depósitos	391 990	705	15	(7)	263	392 966
Bancos centrais	543	5				548
Entidades de crédito	17 662	185				17 847
Clientes	373 785	515	15	(7)	263	374 571
Títulos da dívida emitidos	52 288	496		(11)	1 024	53 797
Outros passivos financeiros	6 394					6 394
TOTAL	450 672	1 201	15	(18)	1 287	453 157

Detalhe de passivos financeiros a custo amortizado - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação			Prêmios e descontos	Saldo no balanço
		Juros acumulados	Microcoberturas	Custos de transação		
Depósitos	396 834	(11)	(20)	(9)	360	397 154
Bancos centrais	15 835	(236)				15 599
Entidades de crédito	11 510	69				11 579
Clientes	369 489	156	(20)	(9)	360	369 976
Títulos da dívida emitidos	48 403	596		(9)	1 040	50 030
Outros passivos financeiros	7 202					7 202
TOTAL	452 439	585	(20)	(18)	1 400	454 386

20.1. DEPÓSITOS DE ENTIDADES DE CRÉDITO

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de depósitos de entidades de crédito

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
A vista	1 794	2 347
Outras contas	1 794	2 347
A prazo ou com pré-aviso	15 868	9 163
Contas a prazo	2 700	2 779
Cedência temporária de ativos	13 168	6 384
TOTAL	17 662	11 510

20.2. DEPÓSITOS DE CLIENTES

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de depósitos de clientes

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Por natureza	373 785	369 489
Contas correntes e outras contas à ordem	229 591	248 660
Contas de poupança	90 009	94 538
Depósitos a prazo	44 528	22 592
Passivos financeiros híbridos	1 611	1 122
Cessões temporárias	8 046	2 577
Por setores	373 785	369 489
Administrações públicas	16 862	16 585
Setor privado	356 923	352 904

20.3. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA EMITIDA

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de valores representativos de dívida emitida

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Certificados hipotecários	14 454	16 815
Obrigações simples *	26 255	21 798
Notas estruturadas	483	311
Promissória	1 121	329
Participações preferenciais	4 500	4 250
Dívida subordinada	5 475	4 900
TOTAL	52 288	48 403

(*) Inclui obrigações simples ou ordinárias e obrigações simples ou ordinárias não preferenciais

O detalhe do movimento dos saldos de cada uma das tipologias de títulos emitidos é o seguinte:

Movimentos de valores representativos de dívida emitida

(Milhões de euros)

	Certificados hipotecários	Certificados territoriais	Obrigações simples	Notas estruturadas	Dívida subordinada	Participações preferentes
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício de 2022	62 024	4 500	17 116	591	5 160	5 000
Emissões	6 553	2 000	4 791		750	
Amortizações	(13 640)	(2 000)	(68)	(170)	(1 010)	(750)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	54 937	4 500	21 839	421	4 900	4 250
Títulos recomprados						
Saldo no início do exercício de 2022	(41 612)	(4 500)	(41)	(206)		
Recompras	(6 500)	(2 000)				
Amortizações e outros	9 990	2 000		96		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	(38 122)	(4 500)	(41)	(110)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022	16 815		21 798	311	4 900	4 250
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício 2023	54 937	4 500	21 839	421	4 900	4 250
Emissões	6 700		7 792	347	1 568	750
Amortizações	(8 775)		(3 251)	(242)	(1 000)	(500)
Diferenças de câmbio e outros	(30)		(84)		7	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	52 832	4 500	26 296	526	5 475	4 500
Títulos recomprados						
Saldo no início do exercício 2023	(38 122)	(4 500)	(41)	(110)		
Recompras	(6 531)			(7)		
Amortizações e outros	6 275			74		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	(38 378)	(4 500)	(41)	(43)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	14 454		26 255	483	5 475	4 500

O detalhe das emissões de participações preferenciais é apresentado a seguir:

Detalhe de emissões de participações preferenciais

(Milhões de euros)

Data de emissão	Vencimento	Montante nominal	Remuneração anual (2)	Saldo em dívida	
				31-12-2023	31-12-2022
Junho 2017 (1)	Perpétuo	1 000	6,750 %	1 000	1 000
Março 2018 (1)	Perpétuo	1 250	5,250 %	1 250	1 250
Setembro 2018	Perpétuo	500	6,375 %		500
Outubro 2020 (1)	Perpétuo	750	5,875 %	750	750
Setembro 2021 (1)	Perpétuo	750	3,625 %	750	750
Março 2023 (1)	Perpétuo	750	8,250 %	750	
PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS				4 500	4 250
Títulos próprios comprados					
TOTAL				4 500	4 250

(1) São instrumentos de capital de nível 1 adicionais perpétuos, embora possam ser amortizados (parcial ou totalmente) em determinadas circunstâncias, por opção do CaixaBank (decorridos pelo menos cinco anos desde a data de emissão, de acordo com as condições específicas de cada instrumento e com o consentimento prévio da autoridade competente) e, em qualquer caso, serão convertidos em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentarem um rácio de capital de nível 1 ordinário (*Common Equity Tier 1 ratio - CET1*), calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as entidades de crédito e para as empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das ações preferenciais será o mais elevado entre i) a média dos preços médios diários ponderados por volume das ações do CaixaBank durante os cinco dias de cotação anteriores ao dia em que o evento de conversão relevante é anunciado, ii) o preço mínimo de conversão especificado em cada emissão e iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão.

(2) A pagar trimestralmente.

Os detalhes das emissões de dívida subordinada (instrumentos de capital de nível 2) são apresentados abaixo:

Detalhe de emissões de dívida subordinada

(Milhões de euros)

Data de emissão	Vencimento	Montante nominal	Remuneração anual	Saldo em dívida	
				31-12-2023	31-12-2022
Julho 2017	07-07-2042	150	4,000 %	150	150
Julho 2017	14-07-2028	1 000	2,750 %		1 000
abril 2018	17-04-2030	1 000	2,250 %	1 000	1 000
Fevereiro 2019	15-02-2029	1 000	3,750 %	1 000	1 000
Março 2021	18-06-2031	1 000	1,250 %	1 000	1 000
Novembro 2022	23-02-2033	750	6,250 %	750	750
Janeiro 2023 (1)	25-10-2033	500	6,875 %	575	
Maio 2023	30-05-2034	1 000	6,125 %	1 000	
DÍVIDA SUBORDINADA				5 475	4 900
Títulos próprios comprados					
TOTAL (2)				5 475	4 900

(1) Emissão em GBP. O montante nominal é denominado nesta moeda.

(2) Não inclui duas emissões resultantes de incorporações, datadas de dezembro de 1990 e de junho de 1994, com um saldo em dívida de 18 milhões de euros e de 1 milhão de euros, respetivamente, que estão classificadas na rubrica "Depósitos de clientes".

20.4. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

Detalhe de outros passivos financeiros*(Milhões de euros)*

	31-12-2023	31-12-2022
Obrigações a pagar	1 027	960
Fianças recebidas	9	5
Câmaras de compensação	1 004	1 178
Contas de cobrança	1 829	1 728
Contas especiais	347	1 495
Passivos associados a ativos por direitos de utilização (Nota 16)	1 523	1 502
Outros conceitos	655	334
TOTAL	6 394	7 202

Na rubrica "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direitos de utilização" (ver [Nota 16](#)) é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período de cumprimento obrigatório do contrato. O movimento durante o exercício é o seguinte:

Pagamentos futuros de contratos de arrendamento operacional*(Milhões de euros)*

	31-12-2021	Registo líquido	Atual finan.	Pagamentos	31-12-2022	Registo líquido	Atual Pagamentos	31-12-2023
Locações operacionais	1 731	(67)	10	(172)	1 502	187	13 (179)	1 523
TOTAL	1 731	(67)	10	(172)	1 502	187	13 (179)	1 523

Taxa de desconto aplicada (dependendo do termo)

Espanha	[0,00%-1,66%]	[0,00%-1,66%]	[0,00%-1,66%]
---------	---------------	---------------	---------------

Atual finan.: Atualização financeira;

21. PROVISÕES

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento de provisões

(Milhões de euros)

	Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo	Questões processuais e litígios por impostos pendentes		Compromissos e garantias concedidas		Restantes provisões
			Contingências legais	Provisões para impostos	Riscos contingentes	Compromissos contingentes	
SALDO A 31-12-2021	804	3 407	713	352	342	53	487
Registo por combinação de negócios (Nota 7)							
Com débito à demonstração de resultados	6	(238)	96	(44)	101	(6)	1
Dotação		3	207	12	149	83	293
Reversão		(200)	(111)	(56)	(48)	(89)	(292)
Custo/Receita por juros	6	2					
Despesas de pessoal		(43)					
(Ganhos) / Perdas atuariais	(182)						
Utilização de fundos	(50)	(595)	(237)	(14)			(148)
Transferências e outros			(5)	(2)	4	7	18
SALDO A 31-12-2022	578	2 574	567	292	447	54	358
Com débito à demonstração de resultados	20	61	131	(17)	(124)	16	3
Dotação		36	295		(74)	129	180
Reversão		(14)	(164)	(17)	(50)	(113)	(177)
Custo/Receita por juros	20	39					
Despesas de pessoal							
(Ganhos) / Perdas atuariais	26						
Utilização de fundos	(51)	(557)	(195)	(9)			(93)
Transferências e outros	25		27		(7)		(12)
SALDO A 31-12-2023	598	2 078	530	266	316	70	256

(1) Não inclui as provisões e reversões imputadas à rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da conta de ganhos e perdas imputáveis aos ativos por contratos de seguro ligados a pensões e outros (ver Notas 18 e 21.2).

21.1. PENSÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DEFINIDAS PÓS-EMPREGO

Fundo para pensões e obrigações idênticas - Planos pós-emprego de prestação definida

Os compromissos por remuneração pós-emprego de prestação definida da Entidade têm a seguinte natureza:

- Parte dos compromissos com colaboradores e ex-colaboradores do CaixaBank encontram-se cobertos por contratos de seguros com entidades seguradoras pertencentes ou não ao Grupo, provenientes na sua maioria de processos de fusão. Nestes casos o tomador das apólices de seguros é o CaixaBank, sendo a gestão dos mesmos e a assunção dos seus riscos levada a cabo através de cada uma das entidades seguradoras.
- Os restantes compromissos atribuídos aos negócios em Espanha estão instrumentados através do Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, o qual prevê vários subplanos. Estes subplanos encontram-se integrados em dois Fundos de Pensões, sendo o fundo Pensiones Caixa 30, Fondo de Pensiones o que une um maior número de participantes e de beneficiários. Os Fundos de Pensões mantêm assegurados os seus compromissos de prestação definida através de contratos de seguros, cujo tomador é a própria Comissão de Controlo do Plano de Pensões, a maior parte com o VidaCaixa. O CaixaBank não controla os Fundos de Pensões nos quais estes subplanos se encontram integrados tendo, no entanto, representação minoritária nas Comissões de Controlo estabelecidas em cada um deles.
- Ao encontrar-se a maioria dos compromissos de prestação definida cobertos através dos Fundos de Pensões ou através de apólices de seguro contratadas diretamente pelo CaixaBank, cujo objetivo é que as prestações a pagar aos beneficiários sejam equivalentes aos lucros garantidos nas apólices contratadas, a Entidade não se expõe a volatilidades e a movimentos incomuns de mercado. Nos vários encerramentos, o justo valor das apólices contratadas diretamente com o VidaCaixa ou com outras entidades e o valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente coberto através de apólices de seguro), é calculado com uma metodologia de avaliação homogênea tal como estabelece a norma contabilística.

Se qualquer apólice de seguros for um ativo afeto ao Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank e os seus fluxos corresponderem exatamente quer no montante quer no calendário de pagamentos com as prestações a pagar dentro do plano, considera-se então que o justo valor dessas apólices de seguro é igual ao valor atual das obrigações de pagamento conexas. Existirá apenas um passivo líquido por prestação definida quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões mantiverem determinados compromissos não assegurados.

Enquanto as apólices de seguro contratadas com seguradoras externas ao Grupo e o valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões são apresentados líquidos no balanço da situação por serem ativos elegíveis atribuídos ao plano e os quais serão utilizados para liquidar as obrigações assumidas, o justo valor das restantes apólices contratadas diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa é apresentado na rubrica "Outros ativos - restantes ativos".

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de fundos para pensões e obrigações semelhantes

(Milhões de euros)

	Entidade associada *				Entidade não associada **				Ativo/(Passivo) líquido por compromissos de prestação definida (A+B)	
	Obrigações por prestação definida		Justo valor dos direitos de reembolso		Obrigações por prestação definida (A)		Justo valor dos ativos afetos (B)			
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
BALANÇO NO INÍCIO	(578)	(804)	577	804	(1 019)	(1 411)	1 177	1 667	158	256
(Custo) receita dos juros	(20)	(5)	20	5	(34)	(10)	40	12	6	2
Custo por serviços passados		(1)								
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA, RECONHECIDO EM GANHOS E PERDAS	(20)	(6)	20	5	(34)	(10)	40	12	6	2
Ganhos/(Perdas) atuariais por hipótese de experiência	(2)	12			13	4			13	4
Ganhos/(Perdas) atuariais por hipóteses financeiras	(24)	170	26	(183)	(38)	312	22	(308)	(16)	4
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA, RECONHECIDO NO CAPITAL PRÓPRIO	(26)	182	26	(183)	(25)	316	22	(308)	(3)	8
Contribuições para o Plano				1			(1)		(1)	
Pagamentos do Plano	51	50	(51)	(50)	90	97	(90)	(97)		
Liquidações							(126)	(108)	(126)	(108)
Registo por combinações de negócio (Nota 7)										
Transações	(25)		25		(6)	(11)	6	11		
OUTROS	26	50	(26)	(49)	84	86	(211)	(194)	(127)	(108)
BALANÇO NO ENCERRAMENTO	(598)	(578)	597	577	(994)	(1 019)	1 028	1 177	34	158

Registado em:

"Outros ativos - Ativos líquidos em planos de pensões" (Nota 18)									34	158
"Outros ativos - Contratos de seguros associados a pensões" (Nota 18)			597	577						
"Provisões - Pensões e outras obrigações definidas pós-emprego"	(598)	(578)								

Tipo de obrigação

Compromissos causados	(598)	(577)			(993)	(1 018)				
Compromissos não causados		(1)			(1)	(1)				

Tipo de investimento

Instrumentalizados através de apólices de seguro			597	577			1 028	1 177		
--	--	--	-----	-----	--	--	-------	-------	--	--

(*) As obrigações encontram-se asseguradas numa sociedade associada, sendo o Grupo o detentor do seguro.

(**) As obrigações estão seguras por terceiros ou o Grupo não é o tomador do seguro.

O valor atual das obrigações de prestação definida foi determinado aplicando os seguintes critérios:

- Foi utilizado como método de acréscimo o 'método da unidade projetada de crédito', que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada unidade separadamente.
- A idade estimada de reforma para cada colaborador é a primeira idade possível em que tem direito a reformar-se ou a idade acordada nos acordos, se aplicável.

- Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação são aleatórios e compatíveis entre si.

Os pressupostos utilizados nas avaliações atuariais dos compromissos da Entidade são as seguintes:

Pressupostos atuariais e financeiros em Espanha

	31-12-2023	31-12-2022
Taxa de desconto prestações pós-emprego (1)	3,03 %	3,62%
Taxa de desconto prestações a longo prazo (1)	3,00 %	3,20%
Tabelas de mortalidade	PERM-F/2000 - P	PERM-F/2000 - P
Taxa anual de revisão de pensões (2)	0,35 %	0,35%
I.P.C. anual acumulativo (3)	2,89 %	2,93%
Taxa de crescimento dos salários (4)	IPC+0,5%	1,0% 2023; IPC+0,5% 2024 e seguintes

(1) Taxa resultante da utilização de uma curva de taxas construída a partir de obrigações corporativas de alta qualidade de crédito, da mesma moeda e prazo que os compromissos assumidos. Taxa informada com base no prazo médio ponderado destes compromissos.

(2) Dependendo de cada compromisso. Com base no Acordo de alteração das condições de trabalho assinado a 1 de julho de 2021, foi considerada uma taxa fixa de 0,35% como reavaliação futura para os compromissos por pensões que resultam de sistemas, pactos e/ou acordos coletivos.

(3) Utilização da curva de inflação cupão zero espanhola. Taxa informada com base no prazo médio ponderado dos compromissos.

(4) O pressuposto de crescimento salarial incorpora alterações futuras na categoria laboral dos trabalhadores. No entanto, todo o grupo de prestações definidas é atualmente um beneficiário, pelo que este pressuposto não tem qualquer impacto na avaliação contabilística.

As avaliações atuariais dos compromissos por pensões são efetuadas geralmente por atuários qualificados e independentes da Entidade.

Adicionalmente, relativamente a preservar a governança da avaliação e da gestão dos riscos inerentes à assunção nestes compromissos, o CaixaBank tem estabelecido um quadro de atuação onde o Comité ALCO gere as propostas de coberturas destes riscos e o Comité Global do Risco aprova qualquer alteração nos critérios de avaliação dos passivos que refletem estes compromissos para os negócios de Espanha.

A seguir é apresentada uma análise da sensibilidade do valor das obrigações sobre os principais pressupostos utilizados na avaliação atuarial. Para determinar esta sensibilidade foi replicado o cálculo do valor das obrigações alterando a variável em questão, tendo-se mantido constantes os restantes pressupostos atuariais e financeiros. Uma limitação deste método origina que seja improvável que a alteração de qualquer variável ocorra isoladamente, dado que algumas das variáveis poderão estar correlacionadas:

Análise da sensibilidade das obrigações - pressupostos financeiros

(Milhões de euros)

	+50 p. b.	-50 p. b.
Taxa de desconto	(26)	29
Taxa anual de revisão de pensões (1)	0	0

(1) Nos termos do Acordo Laboral assinado em 7 de julho de 2021, o crescimento anual fixo para Espanha é de 0,35%, o que corresponde à taxa anual de revisão das pensões. No entanto, a sensibilidade é apresentada apenas para algumas obrigações cuja reavaliação é estimada com base no IPC.

Nota: Atualmente, no que se refere à taxa de crescimento salarial, todo o grupo de prestações definidas em Espanha é beneficiário, pelo que a variável de crescimento salarial não tem qualquer impacto na análise de sensibilidade.

Análise da sensibilidade das obrigações - pressupostos atuariais

(Milhões de euros)

	+ 1 ano	- 1 ano
Tabelas de mortalidade	(25)	25

A estimativa do justo valor dos contratos de seguro ligados a pensões diretamente contratados pelo CaixaBank com o VidaCaixa ou outras entidades e o valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente apólices de seguro) considera o valor dos pagamentos futuros assegurados descontados à mesma curva de taxas utilizada para as obrigações, pelo que à medida que os fluxos de pagamento esperados forem correspondendo aos decorrentes das apólices, quaisquer alterações razoáveis na taxa de desconto no final do exercício teriam um efeito semelhante no valor das obrigações brutas da Entidade e no justo valor dos contratos de seguro ligados às pensões e no justo valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões.

De uma forma consistente com o mencionado na [Nota 2.12](#), o cálculo da sensibilidade das obrigações foi calculado unicamente quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões não mantêm seguros determinados compromissos, por exemplo, algumas filas de longevidade mencionadas anteriormente para o negócio de Espanha.

A seguir é indicada a estimativa do pagamento das prestações previstas:

Estimativa do calendário de pagamento das obrigações

(Milhões de euros)

	2024	2025	2026	2027	2028	2029-2033
Espanha *	51	49	48	46	44	194

(*) Excluindo as prestações seguradas a pagar pela VidaCaixa diretamente aos Fundos de Pensões.

21.2. PROVISÕES PARA OUTRAS RETRIBUIÇÕES AOS COLABORADORES

A Entidade mantém fundos para cobrir os compromissos dos seus programas de despedimento, tanto em termos de salários como de outros encargos sociais, desde o momento do seu despedimento até atingir a idade estabelecida nos acordos. Também estão constituídos fundos para cobrir prémios de antiguidade e outros compromissos com o pessoal no ativo. A seguir são detalhados os principais programas sobre os quais são mantidos fundos:

Programas de despedimentos

(Milhões de euros)

	Exercício de registo	Número de pessoas aderentes	Dotação inicial
Acordo de trabalho de reestruturação pessoal Barclays Bank 2015	2015	968	187
Plano de despedimentos voluntários incentivados 16-04-2016	2016	371	160
Acordo de trabalho 29-07-2016	2016	401	121
Plano de despedimentos voluntários incentivados 10-01-2017	2017	350	152
Acordo de trabalho 28-04-2017 - Despedimentos 2017	2017	630	311
Acordo de trabalho 28-04-2017 - Despedimentos 2018	2018	151	67
Acordo de trabalho 08-05-2019	2019	2 023	978
Acordo de trabalho 31-01-2020 - Despedimentos 2020	2020	226	109
Acordo de trabalho de reestruturação 1-07-2021	2021	6 452	1 884

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Conciliação de saldos de outras retribuições aos colaboradores a longo prazo
(Milhões de euros)

	2023		2022	
	Obrigações	Ativos	Obrigações	Ativos
VALOR ATUAL NO INÍCIO DO PERÍODO	(2 574)	1 682	(3 407)	2 181
Custo do serviço prestado exercício atual	(5)		(3)	
Serviços passados (novos compromissos)			80	
Despesas de pessoal			43	
Provisões/Reversão de provisões			37	
Juros sobre o valor atual	(39)	39	(2)	2
Lucros/Perdas atuariais	(17)	31	163	(158)
COMPONENTES DO CUSTO DA PRESTAÇÃO DEFINIDA RECONHECIDO EM GANHOS E PERDAS	(61)	70	238	(156)
Contribuições da empresa e resgates		(4)		62
Prestações pagas	557	(355)	595	(405)
RESTANTES	557	(359)	595	(343)
VALOR ATUAL NO FINAL DO PERÍODO	(2 078)	1 393	(2 574)	1 682
<i>Dos quais: Com o pessoal pré-reformado</i>	<i>(28)</i>		<i>(78)</i>	
<i>Dos quais: Indemnizações por cessação</i>	<i>(1 983)</i>		<i>(2 428)</i>	
<i>Dos quais: Prêmios de antiguidade e outros compromissos</i>	<i>(64)</i>		<i>(65)</i>	
<i>Dos quais: Outros compromissos provenientes do Barclays Bank</i>	<i>(3)</i>		<i>(3)</i>	
<i>Dos quais: Outros ativos - Contratos de seguros ligados a pensões (ver Nota 18)</i>		1 393		1 682

21.3. PROVISÕES PARA QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS POR IMPOSTOS PENDENTES

O litígio em matéria de produtos bancários e financeiros é objeto de acompanhamento e de controlo exaustivo para identificar os riscos que possam implicar uma saída de recursos do Banco, efetuar as dotações oportunas e adotar as medidas correspondentes em termos de adaptação e de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços. O exercício de 2020 foi marcado por fluxos muito irregulares, condicionados pelo efeito que a crise sanitária e o Estado de Emergência ocasionaram também no normal funcionamento da Administração de Justiça, se bem que se podia considerar normalizado o seu funcionamento durante o exercício de 2022. No entanto, o exercício de 2023 foi novamente afetado pela declaração de greves sucessivas dos funcionários da Administração da Justiça, que tiveram impacto nas admissões, nas notificações e no desenvolvimento de um grande número de processos judiciais.

O caráter dinâmico do litígio e a elevada disparidade de critérios judiciais originam com frequência alterações de cenários, sem prejuízo do qual a Entidade tem estabelecidos mecanismos de acompanhamento para controlar a evolução das reclamações, ações judiciais e das várias sensibilidades judiciais sobre as matérias litigiosas que permitam identificar, definir e estimar os riscos, sempre em conformidade com a melhor informação disponível.

Em matéria de litígios por condições gerais, principalmente associadas à concessão de empréstimos hipotecários a consumidores (por exemplo cláusulas de taxa mínima, cláusulas multividua, despesas hipotecárias, vencimento antecipado, etc.), são mantidas as provisões necessárias e a Entidade mantém um constante diálogo com os clientes para, caso a caso, explorar acordos. Além disso, o CaixaBank lidera a adesão a sistemas de resolução extrajudicial de conflitos promovidos por alguns órgãos judiciais que resolvem estas matérias, com o objetivo de promover soluções amigáveis que evitem manter litígios com clientes e ajudem a aliviar a carga judicial.

Da mesma forma a Entidade tem as suas provisões adaptadas ao risco de ações judiciais em curso resultantes de reclamações de quantias por pagamentos em conta na compra de habitação em projeto, produtos bancários, financeiros e de investimento, responsabilidades decorrentes da transferência de bens e direitos, preço excessivo e anormal das taxas de juro, direito à honra ou declarações de responsabilidade civil subsidiária originada por eventuais condutas de pessoas com associação laboral.

Por último, é adotado um critério de prudência na constituição de provisões por eventuais procedimentos administrativos sancionatórios, aos quais é dada cobertura conforme os critérios económicos que a concreta administração do procedimento apresentar, sem prejuízo de exercer plenamente o direito de defesa nas instâncias adequadas com o fim de diminuir ou anular a potencial sanção.

A seguir é detalhado o conteúdo das secções principais desta rubrica, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Índice de Referência de Empréstimos Hipotecários (IRPH)

Os quatro acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferidos até à data vieram clarificar o julgamento das ações que contestavam a falta de transparência dos empréstimos que incluíam o índice IRPH - acórdão de 3 de março de 2020, despachos de 17 de novembro de 2021 e despacho de 28 de fevereiro de 2023 -. Do mesmo modo, os acórdãos proferidos pela Primeira Secção do Supremo Tribunal de Justiça (CS) aplicaram a doutrina do TJUE.

A conclusão jurídica principal do atual quadro judicial, sem prejuízo da sua eventual evolução, é a validade dos empréstimos hipotecários que incluam este índice.

Por um lado os empréstimos hipotecários onde o IRPH tenha sido incluído no contexto de Acordos públicos para facilitar o acesso de Habitações de Proteção Oficial (VPO), é entendido pelo TS que existiu transparência na contratação; os principais elementos relativos ao cálculo do juro variável fixado no contrato eram facilmente acessíveis, o consumidor aderiu a um regime de financiamento estabelecido e regulado numa norma regulamentar, revista periodicamente por sucessivos Conselhos de Ministros, a cláusula fazia referência expressa a esta regulamentação e a estes acordos e quer aquela quer estes gozam da publicidade resultante da sua publicação no BOE.

Nos casos não incluídos no anterior pressuposto, deverá ser examinada caso a caso a informação pré-contratual e contratual que tenha sido fornecida aos consumidores dos empréstimos hipotecários que incluam este índice, para determinar se estão ou não afetados por falta de transparência, dado que não existem meios avaliados para provar a transparência material. Em qualquer caso, o relevante é que a eventual declaração de falta de

transparência exige que o TS, consoante doutrina reiterada pelo TJUE, realize consecutivamente um julgamento de abuso e que este abuso, por existência de má fé e de desequilíbrio importante, não suceda nestes casos. No julgamento do TS, por um lado a boa fé não é violada quando é oferecido um índice oficial, recomendado pelo Banco de Espanha desde finais de 1993 como uma das taxas que podiam ser utilizadas para as operações de crédito hipotecário e que o Governo central e vários Governos autonómicos, através de várias disposições regulamentares, tinham estabelecido o índice IRPH como referência para o financiamento (obtenção de empréstimos) da aquisição de habitações de proteção oficial (VPO - viviendas de protección oficial). Por outro lado, também não existe desequilíbrio importante no momento da contratação, ao tornar-se irrelevante a evolução posterior e não se podendo evitar que hipoteticamente, ao ser substituído o IRPH Caixas ou Bancos pelo índice que o TJUE propõe como substituto no caso de abuso e de falta de acordo, seja aplicado como índice supletivo legal o IRPH Instituições, que não tem praticamente diferenças com o IRPH Caixas ou com o IRPH Bancos.

Apesar da clareza das decisões do TJUE e da coerência dos critérios do TS com os postulados dessas decisões, continuaram a ser colocadas novas questões prejudiciais por diferentes tribunais em relação à cláusula que estabelece o IRPH como índice de referência. O TJUE proferiu recentemente um novo acórdão que estabelece que é relevante oferecer ao cliente, antes da contratação do crédito hipotecário, informações sobre o "diferencial negativo", a título de novidade, para avaliar uma eventual falta de transparência. No entanto, o aspeto positivo e decisivo deste acórdão é o fato de confirmar que, em caso de constatação de falta de transparência, é necessário proceder a um controlo de abuso (cujos parâmetros não são alterados em relação à doutrina já estabelecida): considera-se que o consumidor está de boa fé e que não é criado qualquer desequilíbrio para o consumidor).

No contexto atual da doutrina conhecida do TJUE e do TS, entendemos que a plena validade do contrato foi esclarecida e que não existe qualquer risco atual de uma eventual saída de recursos devido a uma eventual declaração de falta de transparência.

A Entidade, de acordo com a oportunidade e razoabilidade jurídica do que foi expresso, bem como com a melhor informação disponível até à data, não mantém provisões para este conceito, sem prejuízo de ter um fundo disponível para cobrir eventuais desembolsos isolados em casos específicos em que o Tribunal aplique uma doutrina dissonante da estabelecida pelo Supremo Tribunal.

A 31 de dezembro de 2023, o montante total de empréstimos hipotecários com o pagamento em dia indexado ao IRPH com pessoas singulares é de aproximadamente 4165 milhões de euros (a maioria deles, mas não todos, com consumidores).

Litígios relacionados com a cláusula de despesas de formalização de empréstimos hipotecários

A sentença da primeira sala do Supremo Tribunal a 23 de dezembro de 2015 levou a um aumento das reclamações e processos judiciais relacionados com as condições gerais que regulam a atribuição de despesas de formalização no crédito à habitação.

O CaixaBank adaptou a sua conduta às decisões do Supremo Tribunal nesta matéria, analisa caso a caso as reclamações apresentadas pelos clientes e mantém provisões para cobrir o melhor risco estimado nesta área.

A Entidade também mantém um critério de acordos consolidado com os seus clientes e assinou vários protocolos de pactos expressos em Tribunais e Tribunais Provinciais especializados nesta matéria (por exemplo, Burgos, Valladolid, Palencia, Murcia, Pamplona, Barcelona) para chegar a acordos com os seus clientes e desjudicializar esta matéria. Os acordos são materializados de acordo com a doutrina de repartição de custos estabelecida pelo Supremo Tribunal.

O montante médio associado a reclamações e processos judiciais tem vindo a reduzir-se gradualmente com a consolidação da doutrina que reconhecia a atribuição da despesa do Imposto de Selo ao cliente mutuário - até à entrada em vigor do Real Decreto-Lei 17/2018, de 8 de novembro, que alterou o texto revisto da Lei de Transmissões Patrimoniais e do Imposto de Selo -.

Atualmente, ainda está por determinar o momento em que começa a correr o prazo de prescrição das ações destinadas a fazer valer os efeitos restitutivos da declaração de nulidade abusiva.

Neste domínio particular, o Tribunal de Justiça da União Europeia proferiu uma sentença, datada de 21 de janeiro de 2024, que se pronuncia sobre as questões prejudiciais colocadas pela Audiencia Provincial de Barcelona (processos apensos C-810/21, C-811/21, C-812/21, C-813/21). O Tribunal indicou que o prazo de prescrição só pode ser compatível com o princípio da efetividade se o consumidor tiver tido conhecimento dos seus direitos antes do início ou do termo do prazo de prescrição. Além disso, o Tribunal de Justiça da União Europeia tem duas outras

questões prejudiciais pendentes (processos C-481/21 e C-561/21), que podem incorporar novos elementos que proporcionam maior certeza quanto ao cálculo do prazo de prescrição.

No final do exercício de 2023, a Entidade tem uma provisão de 73,5 milhões de euros constituída para cobrir esta contingência. De acordo com a nossa melhor estimativa baseada na informação disponível até à data, consideramos que as provisões atualmente efetuadas pela Entidade são suficientes.

Contencioso relacionado com contratos de crédito ao consumo (cartões “revolving”) pela aplicação da Lei de Repressão da Usura de 1908, devido à Sentença do Tribunal Supremo, com data de 04.03.2020

O Tribunal Supremo (TS) emitiu vários acórdãos sobre o crédito revolving entre 2020 e 2023. Progressivamente, o TS tem vindo a completar o quadro jurídico aplicável para avaliar quando os juros neste tipo específico de financiamento é significativamente mais elevado do que o preço de mercado.

A progressiva concretização deste quadro legal ao longo de um período de três anos implicou, entretanto, uma enorme dispersão de critérios legais que conduziu a uma significativa litigância num contexto de acentuada insegurança jurídica para este tipo específico de financiamento.

Atualmente, o quadro jurídico especificado pelo Supremo Tribunal é determinado pelos seguintes fatores, nomeadamente *i*) os cartões revolving são um mercado específico no âmbito das facilidades de crédito, *ii*) o Banco de Espanha publica uma taxa de juro de referência específica para este produto no seu Boletim Estatístico, que serve de referência inicial para a determinação da "taxa de juro normal da moeda", *iii*) o Banco de Espanha publica o denominado Taxa Efetiva Denominação Restringida (TEDR); *iv*) para determinar se uma taxa de juro é "manifestamente desproporcionada", deve ser comparada com a taxa anual efetiva global (TAEG), *v*) um contrato será considerado utilizador se os juros excederem em seis pontos percentuais a TAEG que pode ser considerada como um juro normal sobre o dinheiro, que será a taxa de juro média da secção de cartões de crédito e crédito renovável das estatísticas do Banco de Espanha, e se for publicada a TEDR e não uma TAEG (como é o caso até agora), esta deve ser aumentada em 20 ou 30 centésimos de ponto percentual, *vi*) para os contratos relativos a cartões revolving anteriores a junho de 2010, a fim de determinar a "taxa de juro normal da moeda" como termo de comparação, deve ser utilizada a informação específica mais recente das estatísticas do Banco de Espanha (secção de cartões de crédito e revolving), *vii*) quando um contrato de serviços financeiros sem termo prevê a possibilidade de alterar unilateralmente (com notificação prévia ao creditário e com a possibilidade de este rescindir o contrato e pagar simplesmente o que é então devido à taxa de juro acordada) a taxa de juro da operação de crédito, cada alteração da taxa de juro deve ser considerada como a celebração de um novo contrato que fixa uma nova taxa de juro.

Por conseguinte, a evolução desta área de contencioso conduziu a um cenário de menor risco, caracterizado pelos seguintes fatores, desenvolvidos de seguida:

1. O Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 258/2023, de 25 de fevereiro, oferece segurança jurídica e valida a legalidade de grande parte da atual carteira de empréstimos renováveis e/ou de pagamento diferido, sobre a qual, até agora, havia alguma incerteza. Para efeitos práticos, os contratos com TAEG entre 24% e 27%, consoante a data da contratação, não podem ser anulados por usura.
2. Está em curso uma ação coletiva da Associação de Consumidores e Utilizadores (ASUFIN) contra o CaixaBank e a sua filial emissora de cartões, a CPC, por falta de transparência. A ação foi recusada pelo Tribunal Provincial de Valência. O recurso está pendente.
3. Até à data, o Supremo Tribunal não definiu parâmetros para a análise de uma análise de transparência específica para estes produtos. Os acórdãos dos tribunais inferiores que analisam a transparência estão a dar resultados adequados sem que se tenha identificado, até à data, uma saída material de recursos com base neste fundamento.

Diminuição do risco desde o Acórdão 258/2023 do Supremo Tribunal

Em 25 de fevereiro, o Plenário da Primeira Secção do Supremo Tribunal proferiu um acórdão (258/2023) que oferece certeza e segurança jurídica na aplicação dos critérios da Lei de Repressão da Usura ao crédito rotativo, ao estabelecer que os juros do cartão rotativo são "notavelmente mais elevados" - e, portanto, usurários - se a diferença entre a taxa média de mercado (TMA) e a taxa acordada exceder 6 pontos percentuais, com um intervalo adicional de 0,20/0,30 pontos adicionais para igualar a TMA e a TAEG. Trata-se de um critério que se aproxima de outras normas da União Europeia (na Alemanha são aplicados 12 pontos, em França uma margem de 33%, na Dinamarca uma margem de 35%, na Suécia uma margem de 40%).

Este novo critério, para além de conferir segurança jurídica, confere validade aos levantamentos efetuados com taxas de juro inferiores a 24 e 27%, consoante a data das condições económicas aplicáveis.

É de prever uma diminuição do fluxo de pedidos de indemnização pelos motivos acima referidos, que já se tem vindo a fazer sentir progressivamente nos últimos meses.

Cabe ao Supremo Tribunal de Justiça analisar o teste de transparência em relação a este contrato específico.

Ação coletiva ASUFIN rejeitada

No que respeita à ação coletiva intentada pela Associação de Consumidores e Utilizadores (ASUFIN) contra o CaixaBank e a sua filial emissora de cartões, a CPC, não se registaram novos desenvolvimentos. A resolução do recurso da ASUFIN para o Supremo Tribunal ainda está pendente.

Este processo ficou reduzido a uma ação de eventual cessação de condições gerais; foi indeferida, contra a ASUFIN e a favor do CaixaBank, a possibilidade de reclamar a devolução de quantias. Mais adiante, a sentença reafirma esta situação, indefere integralmente a ação contra o CaixaBank e solicita apenas ao CaixaBank a cessação da cláusula de vencimento antecipado, indeferindo todos os pedidos restantes sobre falta de transparência no funcionamento dos cartões, nos métodos de cálculo dos juros, no direito de compensação de dívidas ou na alteração de condições em contratos de duração indefinida. Ambas as partes recorreram contra a sentença, a Seção 9ª do Tribunal Provincial de Valência emitiu a sentença nº 1152/2021 de 03 de outubro de 2021, em função da qual indefere o recurso da ASUFIN e defere o recurso do CaixaBank Payments and Consumer, e como consequência, indefere integralmente a ação, revogando parcialmente a ação de primeira instância.

Estimativa do perímetro envolvido

Os montantes máximos que podem ser reclamados à Entidade - que não devem, em caso algum, ser confundidos com os montantes sujeitos a risco jurídico efetivo -, tendo em conta a natureza e a singularidade dinâmica do consumo através desta linha de crédito, são excecionalmente complexos para estimativa. A este respeito, o montante potencialmente a reembolsar para cada contrato depende dos levantamentos efetivamente efetuados por cada cliente desde o início da vida do contrato (em certos casos, >20 anos), do tipo de cartão de crédito em causa (com possibilidade de pagamento no final do mês, pagamento em prestações ou pagamento diferido), o método de pagamento selecionado proactivamente pelo cliente no caso de ter diferentes possibilidades para cada levantamento efetuado (fim do mês, pagamento em prestações ou pagamento diferido), alterações na taxa de juro aplicada por força do artigo 33.º do Real Decreto Lei 19/2018 de 23 de novembro sobre serviços de pagamento e outras medidas urgentes em matéria financeira, ou qualquer outro tipo de acordo que afete o preço do contrato.

Convém igualmente recordar que o risco jurídico efetivo do perímetro envolvido não se baseia apenas nos limiares atualmente fixados pelo Supremo Tribunal. A jurisprudência tem igualmente em conta, sempre que seja objeto de prova, as circunstâncias específicas do caso que podem justificar uma divergência a estes limiares (por exemplo casos de refinanciamento, comportamento com incumprimentos de pagamento anteriores, etc.).

Por conseguinte, de acordo com a NIC 37.92, a Entidade não divulga as quantias máximas que poderiam ser reclamadas pela Entidade.

Até à data, a Entidade tem vindo - e continuará - a monitorizar constantemente o risco e a evolução dos litígios associados a este tipo específico de financiamento, bem como a estabelecer uma provisão para cobrir, em termos de prudência financeira, a potencial saída de recursos, de acordo com a melhor estimativa em cada momento. Além disso, foram tomado um conjunto de medidas eficazes no domínio da contratação e do serviço ao cliente para melhorar a transparência, a prevenção de riscos e a compreensão das preocupações dos clientes. Estes esforços serão prosseguidos, tendo em conta que o quadro jurídico atualmente em vigor proporciona uma maior segurança jurídica na concretização e aplicação de qualquer ação específica.

De acordo com a melhor informação disponível até ao momento, a rubrica de "Provisões para litígios e litígios fiscais pendentes" inclui a estimativa, das obrigações presentes que possam resultar de procedimentos judiciais, incluindo os procedimentos relativos a cartões revolving e/ou com pagamentos diferidos ou, em menor medida, de empréstimos pessoais pela taxa de juro submetida a revisão judicial sob estas considerações jurisprudenciais, cuja ocorrência foi considerada como provável. Em qualquer caso, os pagamentos que finalmente possam ser necessários dependerão dos termos concretos das sentenças às quais a Entidade tenha que fazer frente e/ou o número de ações que sejam atendidas, entre outros. Dada a natureza destas obrigações, o calendário esperado de saídas de recursos económicos, é incerto e, conforme a melhor informação disponível a data de hoje, estima-se

que as responsabilidades que possam resultar destes procedimentos não terão, no conjunto, um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira nem nos resultados das suas operações.

No final do exercício de 2023, o Grupo dispõe de uma provisão de 92 milhões de euros para cobrir esta contingência, dos quais 7 milhões de euros correspondem ao CaixaBank, S.A. De acordo com a nossa melhor estimativa baseada na informação disponível até à data, consideramos que as provisões atualmente efetuadas pela Entidade são suficientes.

Coral Homes

A 28 de junho de 2018, o CaixaBank, S.A., a Sociedade e Coral Homes Holdco, S.L.U., sociedade pertencente ao grupo Lone Star, celebraram um contrato de investimento com o objetivo de estabelecer os termos conforme nos quais a Sociedade e Coral Homes Holdco, S.L.U. seriam, através de uma sociedade recentemente criada, denominada Coral Homes, S.L., os proprietários e gestores do negócio formado por um conjunto específico de ativos imobiliários propriedade da Sociedade e 100% da capital social da sociedade Servihabitat Serviços Imobiliários, S.L., sociedade dedicada à prestação de serviços de gestão imobiliária. Por outro lado, como parte da transação, Servihabitat Serviços Imobiliários, S.L. continuaria a prestar o servicing aos ativos imobiliários do Grupo durante um período de 5 anos ao abrigo de um novo contrato celebrado nos termos de mercado.

A venda assinada com a Lone Star contemplava uma cláusula de representações e garantias em relação, entre outras questões, à propriedade dos ativos imobiliários transferidos à Coral Homes, S.L. que, sob determinadas circunstâncias, podiam dar origem a reclamações contra a Sociedade até junho de 2020.

Em julho de 2020, a Coral Homes Holdco, S.L.U. iniciou um processo de arbitragem perante a Tribunal Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional para desvincular a contribuição de um grupo reduzido de ativos imobiliários incluídos no negócio transferido à Coral Homes, S.L. e reclamar alegados danos.

O processo de arbitragem está em curso e a sua resolução, após algumas vicissitudes que levaram ao seu prolongamento, espera-se que ocorra antes do final do primeiro semestre de 2024. Fomos recentemente notificados de uma decisão que contém os parâmetros de avaliação do Tribunal que nos permitem estimar provisoriamente o resultado da sentença em algumas categorias. No caso de uma decisão desfavorável na arbitragem, não se espera que tenha um impacto material nos capitais próprios não incluídos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

Obrigações Sareb

A Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária, S.A. (Sareb) solicita ao Tribunal que declare "que as Obrigações Sénior emitidas por Sareb a partir das Emissões 2017-3 e 2018-1 e as sucessivas, podem gerar rendimentos negativos, bem como obrigar as Instituições Financeiras arguidas cumprir a referida declaração".

A Entidade considera que esta controvérsia já foi resolvida de forma definitiva e vinculativa pelo Direito pela Decisão, favorável às Entidades, emitida a 30 de outubro de 2018 pela Ordem de Arbitradores (a "Decisão"), pelo que existe força de caso julgado. Este e outros argumentos bem fundados no Direito apresentados pelas entidades arguidas na sua defesa e a absoluta razoabilidade das conclusões dos árbitros (as obrigações não podem gerar juros a favor de Sareb), levam o Grupo a considerar que o risco de esta reclamação ser defendida é remoto. No procedimento, foi proferida uma decisão de improcedência do pedido apresentado pela Sareb, que foi objeto de recurso por parte da Sareb.

O Mapfre, processos após o término da aliança bancária de seguros com o Bankia

Existem dois processos relacionados com o término da aliança bancária de seguros que mantinha Mapfre com o Bankia.

O primeiro é uma arbitragem no qual o Mapfre e o CaixaBank acordaram submeter a questão sobre se o CaixaBank estava obrigado, conforme os acordos de banca-seguros entre o Bankia e o Mapfre, a abonar o Mapfre um montante adicional equivalente a 10% das valorizações do negócio de vida e não vida conforme estas foram determinadas pelo especialista independente escolhido por ambas partes (Oliver Wyman). A arbitragem terminou no passado mês de julho, com um Laudo que considerou que a fusão do Bankia e do CaixaBank deveria ser interpretada, de acordo com as disposições contratuais, como uma alegada mudança de controlo do Bankia e que, por isso, o preço a pagar pela atividade seguradora vida e não vida deveria ser aumentado em 120% (e não 110%) em relação à avaliação atribuída a estas atividades. Este montante adicional (10%) ao montante que tinha sido

pago na altura, acrescido de juros e custos (no total, 52,9 milhões de euros), foi pago à Mapfre após a notificação da Laudo.

O segundo processo consiste num requerimento apresentado pelo Mapfre contra Oliver Wyman e o CaixaBank porque a primeira discorda da avaliação das ações de Bankia Vida (BV) (negócio vida) realizada por Oliver Wyman. O Mapfre solicita ao Tribunal que declare o incumprimento por parte de Oliver Wyman do encargo recebido para a avaliação das ações de BV e que se substitua tal avaliação por outra superior a ser estabelecida em tribunal, condenando o CaixaBank a pagar a diferença entre o preço já pago por 51% das ações da BV e o preço resultante da nova avaliação estabelecida em tribunal. O procedimento está ainda numa fase muito inicial. O pedido foi contestado pelos coarguidos e o tribunal ainda não marcou uma audiência prévia ao julgamento. O Grupo considera que Oliver Wyman cumpriu com o encargo recebido e conta com argumentos sólidos contra esta reclamação e, por conseguinte, não foi tomada qualquer provisão.

Processos judiciais relativos à OPS de 2011 do Bankia

Processos civis em matéria de cancelamento de subscrição de ações

Na atualidade continuam a ser processadas, embora num número reduzido, ações judiciais nas quais é solicitado quer o cancelamento das compras de ações na oferta pública de subscrição feita em 2011 por ocasião da saída de bolsa do Bankia quer as ações judiciais respeitantes a compras posteriores, embora relativamente a este último pressuposto sejam reclamações residuais.

A 19 de julho de 2016, o Bankia foi notificado através de ação judicial coletiva apresentada pelo ADICAE, mantendo-se atualmente o processo em suspenso.

Em acórdão de 3 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia resolveu uma questão prejudicial formulada pelo Supremo Tribunal espanhol, esclarecendo que nos pressupostos de emissões dirigidas quer a investidores de retalho quer a investidores qualificados, estes últimos podem exercer uma ação de responsabilidade baseada em inexistências do prospeto, embora o tribunal nacional tenha de tomar em consideração se estes investidores tinham ou deviam ter conhecimento da situação económica do emissor da oferta pública de subscrição de ações à margem do prospeto. Aplicando esse critério no procedimento que foi causa do planeamento desta questão, o Tribunal Supremo considerou que no caso concreto julgado não ficou provado se o queixoso teve acesso a outra informação à margem do folheto, por conseguinte, defendeu a reivindicação. No entanto, noutros acórdãos proferidos posteriormente, o TS considerou que a decisão de subscrever as ações não se baseava nas informações constantes do prospeto, justificando assim a improcedência dos pedidos.

Em 31 de dezembro de 2023, existe já um litígio residual para os processos civis relativos às ações resultantes da OPS do Bankia e das subseqüentes aquisições em vigor (correspondentes a créditos institucionais, de retalho e do mercado secundário). Atualmente, há um total de 125 processos em curso com um fundo em dívida provisionado de 6 milhões de euros.

Procedimento judicial intentado pelos acionistas do Banco de Valencia

As ações individuais na jurisdição civil foram muito escassas e apresentadas tardiamente, uma vez que as ações de indemnização apresentadas estavam prescritas, motivo pelo qual o CaixaBank não considerou que se tratasse de uma contingência material que exigisse a constituição de uma provisão específica. Esta disposição estabelece expressamente um prazo de prescrição de 3 anos para as ações de responsabilidade decorrentes de danos causados aos titulares de valores mobiliários em consequência de a informação financeira anual e semestral não dar uma imagem verdadeira e apropriada do emitente, e fixa o dies a quo para o cálculo do prazo de prescrição no dia em que o requerente poderia ter tido conhecimento de que a informação não dá uma imagem verdadeira e apropriada do emitente. A nossa jurisprudência, em particular a do Tribunal Provincial de Valência, tem repetidamente considerado que o prazo de prescrição de três anos previsto na referida norma deve ser calculado a partir de 28 de fevereiro de 2012, data em que foram aprovadas as contas do Banco de Valencia relativas ao ano de 2011 (Acórdão do Tribunal Provincial de Valência, 8.ª Secção, de 11 de junho de 2020, decisão n.º 340/2020; Acórdão do Tribunal Provincial de Valência sec. 7ª n.º 164/2018 de 16 de abril; Acórdão do Tribunal Provincial de Valência sec. 9ª n.º 728/2018 de 16 de julho; Acórdão do Tribunal Provincial de Valência n.º 3/2018 de 5 de janeiro; Acórdão do Tribunal Provincial de Valência sec. 11ª n.º 252/2019; Acórdão do Tribunal Provincial de Valência sec 11 n.º 146/2018 de 18 de abril). Consequentemente, o CaixaBank não considera necessária a constituição de uma provisão específica para este tipo de reclamações.

Durante 2023, não foram comunicadas quaisquer reclamações dos acionistas do Banco de Valência.

Procedimento penal dos Acionistas do Banco de Valência

No ano 2012, a Associação de pequenos acionistas do Banco de Valência "Apabankval" interpôs queixa contra os membros do Conselho de Administração do Banco de Valência e contra o auditor externo por delitos societários. Não foi determinada a quantia de responsabilidades civis. A queixa da Apabankval deu lugar às Diligências Prévias 65/2013-10 do Tribunal Central de Instrução nº 1 da Audiência Nacional.

Posteriormente, é acumulada uma segunda queixa interposta por vários particulares ("Banco de Valência"). Neste sentido, através do Auto de 6 de junho de 2016, o Tribunal Central de Instrução nº 1 da Audiência Nacional admitiu a acumulação ao DP 65/2013-10 de uma nova queixa interposta por acionistas do Banco de Valência contra vários conselheiros do Banco de Valência, contra o auditor externo e contra o Bankia, S.A. ("como substituto do Bancaja"), por um delito societário de falsificação de contas classificadas no artigo 290 do Código Penal.

A 13 de março de 2017, a Câmara Criminal, secção 3ª da Audiência Nacional ditou um auto pelo qual se confirmou que i) o Bankia não pode ser responsável penal pelos factos e que ii) o Bankia deve ser mantido como responsável civil subsidiário.

Com data de 13 de dezembro de 2017, o Tribunal Central de Instrução nº 1 ditou Auto acordando trazer ao processo na qualidade de responsáveis civis subsidiários a BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U. e a Fundación Bancaja.

Em 2 de dezembro de 2019, o Tribunal Central de Instrução n.º 1 emitiu uma Ordem de Transformação pela qual acordava a continuação destes Procedimentos Preliminares através do procedimento abreviado para a alegada participação num crime societário contínuo de falsidade nas contas anuais do Banco de Valência dos exercícios 2009-2010, previsto e punível nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 290º e do artigo 74º do Código Penal, contra os membros do conselho de administração do Banco de Valência e contra várias sociedades como subsidiários civilmente responsáveis, entre as quais se encontram: O BFA, o Bankia, o Bankia Hábitat S.L. e o Valenciana de Inversiones Mobiliarias, S.L. após a acusação ter apresentado as suas avaliações provisórias, a 31 de outubro de 2022, foi emitida um despacho de abertura do julgamento oral, confirmando o caráter de responsabilidade civil subsidiário das empresas. Uma vez apresentados os memorandos de defesa, o julgamento foi agendado para 9 de setembro a 19 de dezembro de 2024.

A Audiência Nacional teve o CaixaBank como sucessor na posição do Bankia, como resultado da fusão do Bankia por integração (sociedade absorvida) no CaixaBank (sociedade absorvente).

O Banco tem tratado esta contingência como um passivo contingente cujo resultado final é incerto nesta data.

O CaixaBank tratou o desfecho deste processo como um passivo contingente por considerar improvável que o CaixaBank venha a ser condenado a uma saída de recursos, de acordo com o parágrafo 10.1 da IAS 37. Não é provável que a Entidade tenha que satisfazer quantidade alguma por tal procedimento penal ao considerar que não existe "suposto" delito contábil referido às contas do Banco de Valência do ano 2009 e do ano 2010 do que se acusa aos membros do Conselho de Administração e, adicionalmente, não resultou possível quantificar o suposto prejuízo no seio da instrução. A CNMV, quando consultada pelo tribunal de instrução, informou (sic) que "a estimativa de tais danos é um exercício muito complicado que exigiria uma análise individualizada do caso de cada investidor: quando e porquê comprou, quando vendeu, se teria vendido antes se tivesse tido conhecimento prévio da informação, etc. Acresce a dificuldade de estimar o impacto da publicação das informações negativas acima referidas na evolução da cotação das ações (...) qualquer estimativa de danos deve ter por base a análise dos diferentes tipos de situações que poderiam ter ocorrido na realidade, o número de investidores e os volumes de investimento que poderiam ser referidos a cada tipo de situação, etc."

Investigação em curso no Tribunal Central de Instrução nº2 (DDPP 16/18)

Em abril de 2018, o Ministério Público Anticorrupção iniciou ações contra o CaixaBank, contra o ex-responsável pelo Cumprimento Regulamentar do Banco e contra 11 colaboradores por factos que, eventualmente, possam ser considerados constitutivos de um delito de branqueamento de capitais, principalmente pela atividade levada a cabo em 10 agências do CaixaBank por supostos membros de determinadas organizações compostas por pessoas de nacionalidade chinesa que, presumivelmente, terão defraudado quantias às Autoridades Fiscais entre 2011 e 2015. O Juiz solicitou ao Ministério Público que instiga os próximos passos a seguir. Além disso, à data de hoje, foi acordado o arquivo das atuações relativamente a quatro colaboradores. Quer o CaixaBank quer os seus assessores legais não consideram como provável a materialização do risco associado a este procedimento penal. O

potencial impacto que possa surgir, se for o caso, resultante dos factos descritos não é considerado material à data de hoje, embora o CaixaBank esteja exposto a risco reputacional pelo tratamento deste procedimento.

Investigação anulada perante o Tribunal Central de Instrução nº6 (DDPP 96/17) Peça separada nº 21. Potencial responsabilidade civil subsidiária

A responsabilidade penal da pessoa coletiva foi afastada. O processo encontra-se atualmente na sua fase intermédia. Recentemente, o Ministério Público solicitou a responsabilidade civil subsidiária do CaixaBank no montante de 8000 euros. Trata-se de uma responsabilidade estritamente patrimonial, por um montante não material e que terá de ser objeto de um julgamento.

Consequentemente, o potencial impacto, a existir, decorrente da eventual responsabilidade civil subsidiária pelos factos descritos não é material, embora o CaixaBank esteja exposto ao risco reputacional decorrente da tramitação destes processos.

Litígio ambiental

O CaixaBank tem implementado sistemas de monitorização contínua para identificar potenciais litígios ou reclamações sobre a matéria em causa.

Até ao encerramento do exercício de 2023, não foi observada qualquer tendência para a litigância sobre esta matéria nas várias vertentes detetadas contra diferentes operadores a nível internacional, como as ações de indemnização de danos e prejuízos, os pedidos preventivos de adoção de medidas ou os que visam a prossecução de casos de "greenwashing" ou "climate washing".

Provisões para impostos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

Detalhe de provisões para impostos

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Atas da Inspeção Tributária	7	16
Imposto sobre Depósitos	22	22
Outros	237	254
TOTAL	266	292

Os principais procedimentos tributários que, ao fechamento do exercício 2023, se encontram em curso são os seguintes:

- Durante o exercício 2020 finalizaram as atuações de comprovação dos exercícios de 2013 a 2015, cujos impactos estavam devidamente aprovisionados. As atas de inconformidade do Imposto sobre Sociedades e do Imposto sobre o Valor Acrescentado estão pendentes de resolução por parte do Tribunal Económico-Administrativo Central.
- Durante o exercício de 2017, as atuações de comprovação dos exercícios 2010 a 2012 finalizaram sem impactos relevantes. As atas de inconformidade do Imposto sobre Sociedades foram objeto de uma Sentença de 2023, parcialmente confirmada pela Audiencia Nacional que foi executada no presente exercício por parte da Agência Tributária, liberando a provisão não utilizada.

A Entidade constituiu provisões para cobrir os riscos máximos que podem decorrer das atas assinadas em desacordo relativamente ao Imposto sobre as Sociedades e ao Imposto sobre o Valor Adicionado.

21.4. PROVISÃO POR COMPROMISSOS E GARANTIAS CONCEDIDAS

Neste capítulo são registadas as provisões por risco de crédito das garantias e dos compromissos contingentes concedidos (Nota 24).

21.5. RESTANTES PROVISÕES

A seguir é detalhado o conteúdo das secções principais desta rubrica, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Procedimento no exercício de ação coletiva interposta pela ADICAE (cláusulas de taxa mínima)

O procedimento judicial no qual foi executada a ação coletiva de cessação pela Associação de Utilizadores de Bancos, Caixas e Seguros (ADICAE) na aplicação das cláusulas de taxa mínima que existem em determinadas hipotecas do Banco, está atualmente em fase de Cassação e de Infração Processual perante o Supremo Tribunal, tendo sido acordado por Despacho a 29 de junho de 2022 submeter várias questões prejudiciais em que o Supremo Tribunal questiona se, no contexto de uma ação coletiva tão complexa como esta, é possível analisar em abstrato a transparência na comercialização das taxas mínimas, tendo em conta a necessidade de avaliar neste controlo as circunstâncias no momento da contratação, bem como outros parâmetros, tais como a evolução média do consumidor. Foi realizada uma audiência no TJUE em 28 de setembro de 2023. Em janeiro de 2024, foram publicadas as conclusões do Advogado Geral que, em determinadas condições, considera que o carácter abusivo da cláusula de taxa mínima pode ser considerado numa ação coletiva. Prevê-se que, alguns meses depois, seja proferida uma sentença. A Entidade não prevê nenhuma modificação do risco nesta matéria, como também não vê um impacto material adverso, como consequência do planeamento de tais questões prejudiciais.

Com a informação disponível, o risco resultante dos desembolsos que possam ocorrer por este contencioso está razoavelmente coberto através das provisões correspondentes.

Passivo contingente vinculado ao depósito para compromissos irrevogáveis de pagamento (CPI) do FUR

Desde o exercício de 2016, o CaixaBank optou por pagar uma percentagem da contribuição anual para o Fundo Único de Resolução mediante compromissos irrevogáveis de pagamento (CPI), para os quais foram prestadas garantias em numerário. A 31 de dezembro de 2023, o montante acumulado de CPI atingiu 221 milhões de euros, não tendo sido registado qualquer montante de provisão. Desde o primeiro trimestre de 2018, os CPI do Fundo Único de Resolução são deduzidos do CET1.

22. CAPITAL PRÓPRIO

22.1. FUNDOS PRÓPRIOS

Capital Social

A seguir é apresentada informação selecionada sobre o valor e a natureza do capital social:

Informação sobre o capital social

	31-12-2023	31-12-2022
Número de ações subscritas e desembolsadas (unidades) (1)	7 502 131 619	7 502 131 619
Valor nominal por ação (euros)	1	1
Cotação no encerramento do exercício (euros)	3,726	3,672
Capitalização bolsista no encerramento do exercício, excluindo as ações próprias (milhões de euros) (2)	27 450	25 870

(1) A totalidade das ações está representada através de registo escritural, sendo todas simétricas quanto a direitos.

(2) As ações do CaixaBank estão admitidas a cotação no mercado contínuo, fazendo parte do Ibex-35.

Movimentos de capital

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de capital - 2023

(Milhões de euros)

	Número de ações	Data início de cotação	Valor nominal
SALDO A 31-12-2021	5 981 438 031		5 981
Redução de capital	(558 515 414)		(559)
SALDO A 31-12-2022	7 502 131 619		7 502
SALDO A 31-12-2023	7 502 131 619		7 502

Redução de capital

■ Share buy-back - 2023

O Conselho de Administração, em 27 de julho de 2023, tendo recebido a autorização regulamentar pertinente, decidiu aprovar e iniciar um programa de recompra de ações próprias (*share buy-back*, SBB) num máximo de 10% do capital social e com um investimento monetário máximo que ascende os 500 milhões de euros. A amortização do capital social deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas em 2024 (ver [Nota 6.1](#)).

Até 3 de janeiro de 2024, foram realizadas operações no montante de 500 milhões de euros, recomprando um total de 129 404 256 ações próprias, equivalentes a 100% do montante monetário máximo.

■ Share buy-back - 2022

A 22 de dezembro de 2022 o Conselho de Administração do CaixaBank concordou em reduzir o capital social da Empresa mediante a amortização da totalidade das ações próprias adquiridas no âmbito do Programa de Recompra. A redução de capital aprovou-se ao abrigo da resolução adotada pela Assembleia Geral de 8 de abril de 2022, no ponto 9 da ordem de trabalhos, após a obtenção das autorizações regulamentares pertinentes.

O capital social do CaixaBank reduziu-se no montante de 558 515 414 euros, mediante a amortização de 558 515 414 ações próprias de um euro de valor nominal cada uma, deixando o capital social resultante da redução de capital em 7 502 131 619 euros.

A redução de capital realizou-se ao "Prémio de emissão", mediante a atribuição de uma reserva limitada por capital amortizado num montante igual ao total do valor nominal das ações que se amortizam (isto é, 558 515 414 euros), que só é possível dispor com os mesmos requisitos que os exigidos para a redução do capital social, em aplicação do previsto no artigo 335 c) da Lei de Sociedades de Capital espanhola. Consequentemente, os credores da Sociedade não terão o direito de oposição à redução de capital referida no artigo 334 da Lei de Sociedades de Capital espanhola. Também não é necessário o

consentimento dos sindicatos obrigacionistas das emissões de obrigações e obrigações em circulação prevista no artigo 411 da Lei de Sociedades de Capital espanhola, em aplicação do previsto na Disposição Adicional Primeira da Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre regulamentação, supervisão e solvência de entidades de crédito.

A escritura pública para reduzir o capital social foi registada no Registo Comercial de Valência a 13 de janeiro de 2023.

Autorizações sobre o capital

A 22 de maio de 2020, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou mais vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no montante nominal máximo de 2 990 719 015 euros (equivalente a 50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições em dinheiro, podendo fixar os termos e as condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e deixou sem efeito, na parte não utilizada, a delegação anterior aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015.

A autorização em vigor prevê a delegação no Conselho do poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial, ainda que nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, ao montante máximo de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização). Este limite não se aplica aos aumentos de capital social que o Conselho de Administração possa aprovar, com supressão dos direitos de subscrição prioritária, para cobrir a conversão de títulos que cumpram os requisitos regulamentares para que as emissões sejam qualificadas como instrumentos de capital adicional de nível 1 e que o Conselho de Administração decida emitir de acordo com a autorização da Assembleia Geral, aplicando-se a esses aumentos de capital social o limite geral de 2 990 719 015 euros.

Neste sentido, a 14 de maio de 2021 a Assembleia Geral aprovou autorizar o Conselho para a emissão de valores convertíveis que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para a sua computabilidade como instrumentos de capital regulador de nível 1 adicional até um montante global máximo de 3500 milhões euros pelo período de três anos, com a competência de excluir o direito de subscrição preferente caso o interesse social assim o justifique. Os detalhes dos instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo são apresentados na Nota [20.3](#).

Prémio de emissão

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento prémio de emissão

(Milhões de euros)

	Valor contabilístico
SALDO A 31-12-2021	15 268
Redução de capital	(1 798)
SALDO A 31-12-2022	13 470
SALDO A 31-12-2023	13 470

Lucros acumulados, Reservas de revalorização e outras reservas

O detalhe dos saldos destas rubricas é o seguinte:

Detalhe das reservas

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Reserva Legal (1)	1 500	1 612
Reserva indisponível financiamento a clientes para aquisição de ações próprias	1	2
Reserva indisponível por capital amortizado (2)	559	559
Reserva de Livre disponibilização	5 706	5 207
TOTAL	7 766	7 380

(1) No encerramento do exercício 2023, a reserva legal atinge os mínimos exigidos pela Lei das Sociedades de Capital.

(2) Ver secção "Redução de capital"

Outros instrumentos de capital próprio

O valor das ações não entregues correspondentes aos programas de remuneração variável com base em ações (ver Nota 32) é detalhado abaixo:

Detalhe de outros instrumentos de capitais próprios

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Valor das ações não entregues	46	46

Títulos Próprios

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento de ações em tesouraria

(Milhões de euros / Número de ações)

	2023			2022		
	Número de ações próprias	% Capital social (1)	Custo/Vendas	Número de ações próprias	% Capital social (1)	Custo/Vendas
SALDO NO INÍCIO	7 294 282	0,090%	23	6 797 987	0,084%	18
Aquisições e outros	132 337 019	1,764%	512	564 030 654	7,518%	1 817
Transferências e outros (2)	(5 131 646)	(0,068%)	(18)	(563 534 359)	(7,512%)	(1 812)
SALDO NO ENCERRAMENTO	134 499 655	1,793%	517	7 294 282	0,090%	23

(1) Percentagem calculada sobre o número de ações totais do CaixaBank no encerramento dos respetivos exercícios.

(2) Os resultados obtidos a partir das operações com ações em tesouraria em 2023 e 2022 não são significativos e foram registados em "Outras Reservas".

Nota: para a evolução das ações próprias, ver a secção Capital Social da presente Nota e na Nota 6.1.

Adicionalmente, o número de ações próprias aceites como garantia para financiamentos concedidos pela Entidade e as ações próprias detidas por terceiros, mas geridas por uma sociedade da Entidade são as seguintes:

Carteira de ações próprias aceites em conceito de garantia e geridas em propriedade de terceiros

(Milhões de ações / Milhões de euros)

	Carteira de ações próprias aceites em conceito de garantia		Carteira de ações próprias propriedade de terceiros administradas pelo grupo	
	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023	31-12-2022
Número de ações próprias	19	18	14	19
% do capital social	0,249%	0,237%	0,182%	0,249%
Valor nominal	19	18	14	19

22.2. OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO

O movimento da rubrica é registado na demonstração de receitas e despesas reconhecidas.

23. SITUAÇÃO FISCAL

23.1. CONSOLIDAÇÃO FISCAL

O grupo de consolidação fiscal do Imposto sobre Sociedades inclui o CaixaBank, como sociedade dominante, e como dependentes as instituições espanholas do grupo comercial que cumprem os requisitos exigidos para o efeito pela regulamentação, incluindo a Fundação Bancaria "la Caixa" e o CriteriaCaixa. As restantes sociedades do grupo comercial apresentam as suas declarações de acordo com a regulamentação fiscal aplicável.

Além disso, o CaixaBank e algumas das suas instituições dependentes fazem parte do grupo de consolidação fiscal do IVA desde o exercício de 2008, sendo o CaixaBank o banco dominante.

23.2. EXERCÍCIOS SUJEITOS A INSPEÇÃO FISCAL

À data de 3 de maio de 2023, o CaixaBank foi notificado do início do procedimento geral de inspeção fiscal relativo aos principais impostos para os períodos de 2016 a 2020, inclusive. Tais inspeções afetam igualmente algumas sociedades pertencentes ao grupo fiscal consolidado de que o CaixaBank é a entidade-mãe.

No exercício 2020 foi finalizado um processo de inspeção relativo aos principais impostos do CaixaBank dos exercícios 2013 a 2015, ambos inclusive, sem impacto relevante. As atas de inconformidade estão devidamente aprovadas.

O CaixaBank tem os exercícios de 2016 e seguintes abertos para Inspeção do Imposto sobre as Sociedades e os últimos quatro exercícios para os restantes impostos que lhe são aplicáveis.

Adicionalmente, o CaixaBank, enquanto empresa-mãe do grupo de consolidação fiscal, recebeu uma comunicação do início do processo de verificação da tributação temporária das entidades de crédito para o ano de 2023.

Como consequência das várias interpretações possíveis que possam ser dadas à regulamentação fiscal aplicável às operações realizadas por instituições financeiras, podem existir determinados passivos fiscais de caráter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. A Direção da Entidade considera que as provisões existentes na rubrica "Provisões - Questões processuais e litígios por impostos em dívida" dos balanços são suficientes para cobrir os passivos contingentes acima mencionados.

23.3. CONCILIAÇÃO DO RESULTADO CONTABILÍSTICO E FISCAL

A conciliação do resultado contabilístico e fiscal da Entidade é apresentada a seguir:

Conciliação dos resultados contábilístico e fiscal
(Milhões de euros)

	2023	2022
Resultados antes de impostos (A)	5 743	3 052
Aumentos/diminuições por diferenças permanentes	(1 162)	(1 039)
Dividendos e mais-valias sem tributação	(1 601)	(1 148)
Correções de avaliação para imparidades em filiais	330	140
Despesas reconhecidas em contas de reservas	(299)	(285)
Amortização contábilística do goodwill		118
Contribuição bancária	326	
Outros aumentos	347	269
Outras diminuições	(265)	(133)
Resultado com tributação	4 581	2 013
Taxa do imposto (Resultado com tributação * taxa fiscal)	(1 375)	(604)
Deduções e bonificações	8	1
Obrigação fiscal do Imposto sobre as Sociedades do exercício	(1 367)	(603)
Ajustamentos de impostos	(61)	(28)
Ajustamentos de impostos por despesas reconhecidas em contas de reservas	(7)	(7)
Outros impostos	(4)	(1)
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO (B)	(1 439)	(639)
RESULTADO DEPOIS DE IMPOSTOS (A) + (B)	4 304	2 413

(1) Receitas na sua maioria isentas de tributação por terem sido tributadas na origem.

(2) As receitas e despesas do CaixaBank são tributadas, praticamente na sua totalidade, à taxa geral de 30% no Imposto sobre Sociedades.

(3) A taxa efetiva é calculada como o rácio entre o Imposto sobre lucros do exercício e o resultado com tributação.

23.4. ATIVOS E PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS

A seguir é apresentado o movimento do saldo destas rubricas:

Movimento de ativos fiscais diferidos

(Milhões de euros)

	31-12-2021	Regularizações	Registos	Desreconhecimentos	31-12-2022	Regularizações	Registos	Desreconhecimentos	31-12-2023
Contribuições para os planos de pensões e para os fundos dos trabalhadores para compromissos pré-reforma	853	2	2	(2)	855	5			860
Provisão insolvências	9 261	1			9 262	9			9 271
Provisão de imóveis adjudicados	1 486				1 486	3			1 489
Outras diferenças temporais (1)	2 522	(66)	440	(641)	2 255	(134)	46	(543)	1 624
Deduções pendentes de aplicação	651	4		(7)	648	(77)	7		578
Bases tributáveis negativas	1 187	89			1 276	(55)			1 221
TOTAL	15 960	30	442	(650)	15 782	(249)	53	(543)	15 043
<i>Dos quais: monetizáveis</i>	<i>11 600</i>				<i>11 603</i>				<i>11 620</i>

(1) Inclui, entre outros, as eliminações devidas a operações intragrupo, as correspondentes aos diferentes fundos de provisão criados e outros ajustamentos devidos a diferenças entre os regulamentos contabilísticos

Movimento de passivos fiscais diferidos

(Milhões de euros)

	31-12-2021	Regularizações	Registos	Desreconhecimentos	31-12-2022	Regularizações	Registos	Desreconhecimentos	31-12-2023
Atualização de imóveis 1ª aplicação CBE 4/2004	173	126		(19)	280			(20)	260
Intangíveis gerados em combinações de negócios	64			(7)	57			(7)	50
Outros surgidos de combinações de negócios	283			(62)	221	1		(54)	168
Outros	631	(151)		(149)	331	(4)	5	(39)	293
TOTAL	1 151	(25)		(237)	889	(3)	5	(120)	771

O Banco tem em 31 de dezembro de 2023 um total de 3081 milhões de euros de ativos fiscais diferidos para créditos fiscais não registados, dos quais 2853 milhões de euros dizem respeito a reporte de prejuízos fiscais e 228 milhões de euros a deduções.

Em cada seis meses, a Entidade, em colaboração com um especialista independente, realiza um exercício de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço com base num orçamento consistente, ao longo de um horizonte de 6 anos, com as projeções de resultados utilizadas para estimar a quantia recuperável da UGE Bancária e projetada posteriormente através da aplicação de uma margem de juro líquida sustentável sobre ativos totais médios (NIM) e custo de risco (CoR) normalizado de 1,30% e 0,44%, respetivamente.

Com base nas projeções e no exercício de avaliação, o período máximo de recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço como um todo permanece abaixo de 15 anos.

A Entidade realiza análises de sensibilidade sobre os pressupostos-chave utilizados para projetar os fluxos do modelo de recuperabilidade sem quaisquer variações significativas no prazo estimado no cenário de base.

Os exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais que têm sido realizados desde o exercício 2014 estão reforçados pelos exercícios de backtesting, os quais têm um comportamento estável.

À vista dos fatores de risco existentes (ver [Nota 3](#)) e do reduzido desvio relativamente às estimativas que foram utilizadas para a elaboração dos orçamentos, os Administradores consideram que, apesar das limitações para a aplicação de diferenças temporárias monetizáveis, bases tributáveis negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos fiscais ativados continua a ser provável com lucros fiscais futuros.

23.5. OUTROS

Operações do regime fiscal especial do Capítulo VII do Título VII da Lei do Imposto sobre as Sociedades

Em conformidade com o disposto no artigo 86º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre as Sociedades, no exercício de 2023 não foram realizadas operações nas quais o CaixaBank participou ao abrigo do regime fiscal especial do Capítulo VII do Título VII da Lei do Imposto sobre as Sociedades.

Informações sobre operações sujeitas ao regime fiscal especial de exercícios anteriores são incluídas nas notas fiscais das contas anuais do CaixaBank, Bankia, Banco de Valência, Banca Cívica e das Caixas dos exercícios anteriores.

Encargo do setor bancário

Em conformidade com a Lei 38/2022, de 28 de dezembro, que estabelece, entre outras, taxas temporárias sobre o setor bancário de 4,8% sobre a margem de juros e sobre as receitas líquidas de comissões, o CaixaBank registou em 1 de janeiro de 2023 e 2024 um total de 326 milhões de euros e 448 milhões de euros, respetivamente, na rubrica "Outros custos operacionais" da conta de ganhos e perdas.

Segundo pilar

O Grupo iniciou um projeto específico para avaliar os impactos e a implementação desta reforma, a qual não se espera que tenha impactos significativos para o Grupo CaixaBank.

O Grupo aplicou a exceção temporária e obrigatória aos requisitos de reconhecer e divulgar informação relativa a ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com impostos sobre os lucros (ver Nota 1.2).

24. GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES CONCEDIDOS

A seguir é detalhada a composição do capítulo «Garantias e compromissos contingentes concedidos», incluído na pró-memória:

Detalhe de exposições e coberturas sobre garantias e dos compromissos contingentes - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Exposição fora do balanço			Cobertura		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Garantias financeiras concedidas	9 278	970	133	(7)	(11)	(117)
Compromissos de empréstimos	84 912	2 825	362	(37)	(8)	(26)
Outros compromissos concedidos	27 909	1 836	322	(12)	(53)	(115)

Detalhe das exposições e coberturas sobre garantias e compromissos contingentes - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Exposição fora do balanço			Cobertura		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Garantias financeiras concedidas	10 092	667	188	(22)	(41)	(173)
Compromissos de empréstimos	81 856	3 594	327	(26)	(9)	(19)
Outros compromissos concedidos	34 828	1 288	377	(12)	(16)	(183)

A Entidade apenas deverá satisfazer o montante dos riscos contingentes se a contraparte avalizada não cumprir as suas obrigações. Estima-se que a maioria destes riscos chegarão ao seu vencimento sem serem satisfeitos.

Em relação aos compromissos contingentes, a Entidade compromete-se a fornecer fundos aos clientes através de linhas de crédito disponíveis e outros compromissos, quando solicitados e sujeitos ao cumprimento de determinadas condições pelas contrapartes. Estima que uma parte importante dos mesmos vencerão antes da sua disponibilização, ou porque não serão solicitados pelos clientes ou porque não serão cumpridas as condições necessárias para a sua disponibilização.

A seguir é detalhada a composição do capítulo «Compromissos de empréstimos concedidos», incluído na pró-memória dos balanços:

Compromissos de empréstimos concedidos

(Milhões de euros)

	31-12-2023		31-12-2022	
	Disponível	Limites	Disponível	Limites
Disponível por terceiros				
Entidades de crédito	773	845	46	128
Administrações públicas	5 186	6 100	4 482	5 233
Outros setores	82 140	119 085	81 249	122 225
TOTAL	88 099	126 030	85 777	127 586
<i>Dos quais: de disponibilidade condicionada</i>	5 463		5 531	

25. OUTRA INFORMAÇÃO SIGNIFICATIVA

25.1. OPERAÇÕES POR CONTA DE TERCEIROS

A seguir é apresentado o detalhe dos recursos extrapatrimoniais por conta de terceiros:

Detalhe de recursos de clientes

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Ativos sob gestão	231 050	210 159
Fundos de investimento, carteiras e SICAV s	110 326	98 466
Fundos de pensões	46 006	43 104
Seguros	74 718	68 589
Outros *	2 385	2 162
TOTAL	233 435	212 321

(*) Inclui, entre outros, recursos transitórios associados a transferências e cobrança, bem como outros recursos distribuídos pelo CaixaBank.

25.2. ATIVOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS

A Entidade transformou parte da sua carteira de empréstimos e créditos homogêneos em títulos de rendimento fixo através da transferência dos ativos para diferentes fundos de titularização criados para o efeito.

Os saldos classificados na rubrica «Ativos financeiros a custo amortizado» correspondentes aos montantes não amortizados dos créditos titularizados detidos no balanço são apresentados a seguir:

Detalhe de ativos titularizados

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Ativos hipotecários titularizados	19 046	22 987
Outros ativos titularizados	7 199	4 761
Empréstimos a empresas	4 303	2 995
Leasing	263	408
Empréstimos ao consumo	2 435	1 134
Restante	198	224
TOTAL	26 245	27 748

A seguir são detalhadas as várias titularizações efetuadas, com os montantes pendentes de amortização e os montantes correspondentes a melhorias de crédito concedidas aos fundos de titularização:

Titularização de ativos - Emissões sobre ativos titularizados mantidos em balanço
(Milhões de euros)

Data de emissão	Adquirido por:	Exposição inicial titularizada	Ativo titularizado		Obrigações de titularização recompradas		Melhorias de crédito	
			2023	2022	2023	2022	2023	2022
Novembro 2004	TDA 22 Mixto, FTH	388	19	23	8	9	2	2
Abril 2005	Bancaja 8 FTA	1 650	142	171	44	58	14	28
Junho 2005	AyT Génova Hipotecario VI, FTH	700	57	72	36	45	5	5
Novembro 2005	AyT Génova Hipotecario VII, FTH	1 400	142	178	57	73	8	8
Fevereiro 2006	Bancaja 9 FTA	2 000	250	294	141	165	25	25
Abril 2006	MBS Bancaja 3 FTA	800	71	87	39	46	0	0
Junho 2006	AyT Génova Hipotecario VIII, FTH	2 100	204	255	116	143	9	9
Julho 2006	AyT Hipotecario Mixto V, FTA	873	60	74	31	37	4	4
Outubro 2006	Caixa Penedés 1 TDA	23	1	2	0	0	0	0
Novembro 2006	Valencia Hipotecario 3, FTA	901	106	129	42	52	5	5
Novembro 2006	AyT Génova Hipotecario IX, FTH	1 000	143	177	61	73	5	5
Novembro 2006	Madrid RMBS I, FTA	2 000	409	491	317	375	71	71
Dezembro 2006	Madrid RMBS II, FTA	1 800	356	427	284	337	69	69
Dezembro 2006	TDA 27, FTA	290	28	34	14	14	6	6
Janeiro 2007	Bancaja 10, FTA	2 600	510	591	467	546	35	35
Abril 2007	MBS Bancaja 4 FTA	1 850	218	264	164	193	0	1
Junho 2007	AyT Génova Hipotecario X, FTH	1 050	162	198	165	201	8	8
Junho 2007	AyT Caja Granada Hipotecario I	400	59	68	50	58	5	5
Junho 2007	Caixa Penedés Pymes 1 TDA	48	2	3	0	0	0	0
Julho 2007	Madrid RMBS III, FTA	3 000	787	914	705	840	129	129
Julho 2007	Bancaja 11, FTA	2 000	479	547	445	515	28	28
Novembro 2007	FonCaixa FTGENCAT 5, FTA	1 000	91	111	38	38	27	27
Dezembro 2007	AyT Génova Hipotecario XI, FTH	1 200	199	244	205	252	30	30
Dezembro 2007	Madrid RMBS IV, FTA	2 400	573	678	537	628	242	242
Julho 2008	FonCaixa FTGENCAT 6, FTA	750	68	82	23	23	19	19
Julho 2008	AyT Génova Hipotecario XII, FTH	800	148	180	149	183	30	30
Agosto 2008	Caixa Penedés FTGENCAT 1 TDA	6	2	2	0	0	0	0
Dezembro 2008	Madrid RMBS Residencial I, FTA	805	255	296	120	140	178	202
Dezembro 2008	Bancaja 13, FTA	2 895	997	1 119	994	1 107	179	179
Junho 2010	Madrid RMBS Residencial II, FTA	600	244	278	122	142	153	169
Dezembro 2010	AyT Goya Hipotecario III, FTA	4 000	1 021	1 224	1 026	1 233	106	124
Abril 2011	AyT Goya Hipotecario IV, FTA	1 300	325	396	344	417	39	44
Dezembro 2011	AyT Goya Hipotecario V, FTA	1 400	354	433	376	461	43	49
Fevereiro 2016	CaixaBank RMBS 1, FT	14 200	7 092	8 160	7 155	8 240	568	568
Junho 2016	CaixaBank Consumo 2, FT	1 300	0	136	0	139	0	52
Novembro 2016	CaixaBank Pymes 8, FT	2 250	0	363	0	382	0	71
Março 2017	CaixaBank RMBS 2, FT	2 720	1 500	1 691	1 540	1 734	105	107
Julho 2017	CaixaBank Consumo 3, FT	2 450	0	265	0	265	0	12
Novembro 2017	CaixaBank Pymes 9, FT	1 850	0	270	0	272	0	12
Dezembro 2017	CaixaBank RMBS 3, FT	2 550	1 336	1 530	1 342	1 540	64	64
Mai 2018	CaixaBank Consumo 4, FT	1 700	0	109	0	133	0	7
Novembro 2018	CaixaBank Pymes 10, FT	3 325	552	822	596	892	31	39
Junho 2019	CaixaBank Leasings 3, FT	1 830	263	408	269	424	15	23
Novembro 2019	CaixaBank Pymes 11, FT	2 450	633	962	690	1 045	37	53
Junho 2020	CaixaBank Consumo 5, FT	3 550	486	997	579	1 155	35	68
Novembro 2020	CaixaBank Pymes 12, FT	2 550	875	1 304	900	1 339	50	73
Setembro 2021	Caixabank Corporates 1 FT	2 302	156	689	214	833	42	115
Junho 2023	CaixaBank Consumo 6, FT	2 000	1 950	0	2 000	0	101	0
Novembro 2023	CaixaBank Pymes 13, FT	3 000	2 920	0	3 000	0	162	0
TOTAL		94 056	26 245	27 748	25 405	26 797	2 684	2 822

Atualmente, não existem titularizações desreconhecidas.

As obrigações de titularização colocadas no mercado são registradas na rubrica "Passivos financeiros ao custo amortizado - Valores representativos de dívida emitidos" do balanço.

Por outro lado, a Entidade mantém as seguintes operações de titularização sintética mediante as quais é transferido parcialmente o risco de crédito de um conjunto de credenciados:

Operações de titularização sintética (Milhões de euros)

Data emissão	Fundo	Exposição inicial titularizada	Valor contabilístico	
			31-12-2023	31-12-2022
Fevereiro 2016	Gaudí I	2 025		
Agosto 2018	Gaudí II	2 025	119	367
Abril 2019	Gaudí III	1 282	299	544
Junho 2022	Gaudí IV	1 500	977	1 317
TOTAL		6 832	1 395	2 228

A cessão do risco de crédito é articulada como uma garantia financeira e não é considerada transferência substancial de riscos e lucros, motivo pelo qual as exposições subjacentes continuam a ser reconhecidas no balanço.

25.3. DEPÓSITOS DE TÍTULOS E SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

Os títulos depositados junto da Entidade por terceiros estão listados abaixo, de acordo com a sua natureza:

Títulos depositados por terceiros

(Milhões de euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Anotações em conta	109 001	97 868
Títulos anotados no registo central do mercado	88 516	79 371
Instrumentos de capital próprio. Cotados	66 214	60 833
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	493	850
Títulos da dívida. Cotados	21 746	17 458
Títulos da dívida. Não Cotados	63	230
Títulos registados no próprio Banco	609	610
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	608	610
Títulos da dívida. Não Cotados	1	
Títulos confiados a outras instituições depositárias	19 876	17 887
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	19 876	17 887
Títulos físicos	2 504	2 559
Em poder do Banco	2 504	2 559
Instrumentos de capital próprio	2 504	2 559
Outros instrumentos financeiros	100	43
TOTAL	111 605	100 470

25.4. ATIVOS FINANCEIROS DESRECONHECIDOS DO BALANÇO DEVIDO À SUA IMPARIDADE

A seguir é mostrado o resumo dos movimentos nas rubricas desreconhecidas do balanço por ser considerada remota a sua recuperação. Estes ativos financeiros encontram-se registados como «Ativos em suspenso» em contas extrapatrimoniais complementares aos balanços:

Movimento de ativos falidos

(Milhões de euros)

	2023	2022
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	16 798	16 963
Registos:	1 724	1 918
Desreconhecimentos:	2 005	2 083
Por recuperação do capital em numerário (Nota 36)	175	307
Por alienação de falidos **	582	760
Por perdão, prescrição e por outras causas	1 248	1 016
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	16 517	16 798
<i>Dos quais: juros acumulados sobre dívida falida *</i>	<i>6 238</i>	<i>6 415</i>

(*) Inclui, principalmente, juros acumulados pelos ativos financeiros no momento do seu cancelamento do balanço.

(**) Corresponde às operações realizadas de venda de ativos duvidosos e falidos e inclui os juros associados a estas carteiras.

26. RENDIMENTOS DE JUROS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe dos rendimentos de juros

(Milhões de euros)

	2023	2022
Bancos centrais	1 347	338
Entidades de crédito	399	161
Títulos da dívida	1 150	830
Ativos financeiros detidos para negociação	13	7
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	175	328
Ativos financeiros ao custo amortizado	962	495
Empréstimos e adiantamentos a clientes e outros produtos financeiros	11 910	5 295
Administrações públicas	499	118
Créditos e efeitos comerciais	697	274
Devedores com garantia hipotecária	4 966	2 147
Devedores com garantia pessoal	5 295	2 639
Restante	453	117
Retificação de receitas por operações de cobertura	(104)	(671)
Outros ativos	127	14
Receitas por juros de passivos	14	563
TOTAL	14 843	6 530

A seguir é apresentada a taxa de juro efetiva média das várias categorias de ativos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

Rendimento médio do ativo

(Percentagem)

	2023	2022
Depósitos em bancos centrais	3,29 %	0,30 %
Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida	2,72 %	1,13 %
Ativos financeiros avaliados a justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida	1,88 %	2,44 %
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Depósitos em instituições de crédito	5,05 %	1,78 %
Crédito a clientes	3,67 %	1,65 %
Títulos da dívida	1,32 %	0,78 %

27. DESPESAS COM JUROS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe das despesas com juros

(Milhões de euros)

	2023	2022
Bancos centrais	(394)	(18)
Entidades de crédito	(1 369)	(260)
Operações do mercado monetário através de entidades de contraparte	(19)	(51)
Depósitos de clientes e outras cargas financeiras	(1 846)	(399)
Títulos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados) *	(767)	(442)
Passivos subordinados *	(193)	(94)
Retificação de despesas por operações de cobertura	(1 762)	196
Despesas por juros de ativos	(22)	(324)
Juros por passivos por arrendamentos (Nota 20.4)	(13)	(10)
Outros	(60)	(6)
TOTAL	(6 445)	(1 408)

(*) Excluindo os juros das participações preferenciais elegíveis como *Additional Tier 1* (com débito em fundos próprios)

A seguir é apresentada a taxa de juro efetiva média das várias categorias de passivos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

Rendimento médio do passivo

(Porcentagem)

	2023	2022
Depósitos de bancos centrais	3,29 %	0,02 %
Depósitos de instituições de crédito	3,96 %	1,05 %
Depósitos de clientes	0,47 %	0,09 %
Títulos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados)	1,87 %	1,09 %
Passivos subordinados	1,87 %	1,03 %

28. RECEITAS POR DIVIDENDOS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Receitas por dividendos

(Milhões de euros)

	2023	2022
Ativos financeiros detidos para negociação	16	14
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	88	70
Telefónica	61	69
Restante	27	1
Participações em empresas do Grupo	1 617	1 170
VidaCaixa	984	593
Caixabank Payments & Consumer	189	219
Banco BPI	284	194
Caixabank Asset Management	143	141
Nuevo MicroBank	8	11
Restante	9	12
Participações em empresas associadas e empresas comuns	3	5
Restante	3	5
TOTAL	1 724	1 259

29. COMISSÕES

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de rendimentos por comissões

(Milhões de euros)

	2023	2022
Riscos contingentes	198	200
Disponibilidade de créditos	144	133
Câmbio de divisas e de notas estrangeiras	164	172
Serviço de cobranças e pagamentos	583	767
Serviço de títulos	101	93
Comercialização de produtos financeiros não bancários	1 639	1 590
Outras comissões	484	505
TOTAL	3 313	3 460

Detalhe de despesas por comissões

(Milhões de euros)

	2023	2022
Cedidas a outras entidades e a correspondentes	(37)	(43)
<i>Das quais: operações com cartões e caixas</i>	<i>(36)</i>	<i>(42)</i>
Operações com títulos	(31)	(31)
Outras comissões	(155)	(141)
TOTAL	(223)	(215)

30. GANHOS OU PERDAS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros

(Milhões de euros)

	2023	2022
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados	33	15
Ativos financeiros ao custo amortizado	3	
Valores representativos de dívida (Nota 13.1)	3	
Passivos financeiros ao custo amortizado	30	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		13
Valores representativos de dívida (Nota 12.2)		13
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(68)	440
Instrumentos de capital próprio	108	18
Títulos da dívida	6	(1)
Derivados financeiros (*)	(182)	423
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	19	(4)
Instrumentos de capital próprio	3	(4)
Empréstimos e adiantamentos	16	
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	(2)	7
Ineficácias de coberturas de justo valor	(2)	7
Avaliação dos derivativos de cobertura (Nota 14)	1 853	(5 121)
Avaliação dos elementos cobertos (Nota 14)	(1 855)	5 128
TOTAL	(18)	458

(*) O resultado líquido vinculado aos produtos financeiros derivados deve ser considerado em conjunto com o resultado registado na rubrica "Diferenças cambiais (líquidas)" da demonstração de resultados, uma vez que o Grupo gere o risco cambial a que está exposto através da contratação de produtos financeiros derivados, que cobrem parcialmente a exposição cambial dos elementos monetários em moeda estrangeira e os resultados gerados na compra e venda de divisas, cujo resultado é registado nesta última rubrica. O restante inclui principalmente a margem de comercialização de derivativos para clientes e a variação dos ajustamentos de avaliação do risco de crédito (CVA/DVA) e de financiamento (FVA). (ver Nota 42).

31. OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de outras receitas de exploração

(Milhões de euros)

	2023	2022
Receitas dos investimentos imobiliários e de outras rendas	25	19
Outras receitas	118	108
TOTAL	143	127

Detalhe de outras taxas de exploração

(Milhões de euros)

	2023	2022
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos / Fundo de Resolução Nacional *	(572)	(542)
Despesas de exploração investimentos imobiliários e outros **	(34)	(32)
Despesas associadas a reguladores e supervisores	(25)	(26)
Impostos sobre depósitos	(113)	(112)
Prestação patrimonial associada a ativos por impostos diferidos mobilizáveis	(121)	(133)
Encargo do setor bancário (Nota 23.5)	(326)	
Outros conceitos	(132)	(134)
TOTAL	(1 323)	(979)

(*) O Mecanismo Único de Resolução (SRM, pelas suas siglas em inglês) tem como objetivo principal garantir uma resolução rápida e coerente dos bancos em falência na Europa a um custo mínimo. O seu regulamento estabelece regras e procedimentos uniformes para a resolução de instituições de crédito e de algumas empresas de investimento, bem como um Fundo Único de Resolução (FUR). Através deste Fundo é estabelecido um poder de resolução centralizado investido no Conselho Único de Resolução (CUR) e nas autoridades nacionais de resolução.

A Lei 11/2015 e o RD 1012/2015 estabeleceram um requisito para que os bancos efetuem pelo menos uma contribuição anual para o Fundo de Resolução Nacional (FRN) para além da contribuição anual que será feita para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) por instituições-membro. O montante total das contribuições que devem ser efetuadas para o FRN por todas as entidades bancárias espanholas deve ser igual a 1% do montante total de todos os depósitos garantidos pelo FGD antes de 31 de dezembro de 2024.

O FRN uniu-se a partir de 2016 com os restantes fundos nacionais dos Estados membros da UE no FUR. Em função do previsto no Regulamento SRM, o CUR substitui as autoridades nacionais de resolução e assume a administração do FUR e o cálculo das contribuições bancárias que serão ajustadas ao perfil de risco de cada instituição, em conformidade com os critérios estabelecidos no Real Decreto 1012/2015 e no Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão. O objetivo do FUR é atingir um montante total de 55 mil milhões de euros para 2024.

Para além do anterior, o FROB pode solicitar contribuições extraordinárias. A Lei 11/2015 estabeleceu também uma taxa adicional que será utilizada para financiar as atividades do FROB como autoridade de resolução, que equivale a 2,5% da contribuição anual que será feita para o Fundo de Resolução Nacional.

(**) Inclui as despesas relacionadas com os investimentos imobiliários no regime de aluguer.

32. DESPESAS DE PESSOAL

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de despesas de pessoal

(Milhões de euros)

	2023	2022
Ordenados e salários	(2 346)	(2 356)
Segurança Social	(597)	(550)
Contribuições para planos de pensões (poupança e risco)	(190)	(172)
<i>Dos quais: Prémios de risco pagos à VidaCaixa</i>		(2)
Outras despesas de pessoal	(190)	(64)
<i>Dos quais: Prémios pagos à SegurCaixa Adeslas pelas políticas de saúde dos funcionários</i>	(24)	(24)
TOTAL	(3 323)	(3 142)

A despesa registada na secção «Contribuições para planos de pensões» inclui principalmente as contribuições obrigatórias estabelecidas para cobrir os compromissos de reforma, invalidez e morte dos funcionários no ativo.

A rubrica «Outras despesas de pessoal» inclui, entre outros, os conceitos de formação, ajuda nos estudos, indemnizações e outros benefícios a curto prazo. Adicionalmente, é registado nesta rubrica o custo dos planos de remunerações baseados em instrumentos de capital, registados com contrapartida na rubrica «Fundos próprios - Outros elementos do capital próprio» dos balanços anexos, líquido do correspondente efeito fiscal.

Os planos de remuneração com base em ações estão detalhados no Relatório Anual da Governação Empresarial - Remuneração.

A seguir é apresentada a composição do modelo, em termos médios, por categorias profissionais e por género:

Modelo médio *

(Número de colaboradores)

	2023			2022		
	Homens	Mulheres	<i>Dos quais: com incapacidade ≥ 33%</i>	Homens	Mulheres	<i>Dos quais: com incapacidade ≥ 33%</i>
Diretores	2 870	1 999	29	3 132	2 093	26
Chefias intermédias	3 312	3 629	45	3 234	3 582	43
Gestores	9 155	15 126	351	9 321	15 369	338
TOTAL	15 337	20 754	425	15 687	21 044	407

(*) A distribuição pontual por categorias profissionais e por género não difere significativamente do modelo médio.

33. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de outras despesas administrativas

(Milhões de euros)

	2023	2022
Tecnologia e sistemas	(233)	(387)
Publicidade*	(121)	(133)
Imóveis e instalações	(104)	(120)
Alugueres**	(8)	(16)
Comunicações	(49)	(50)
Serviços administrativos subcontratados	(425)	(232)
Impostos	(57)	(65)
Serviço de vigilância e de transferência de fundos	(46)	(43)
Despesas de representação e com deslocações do pessoal	(52)	(38)
Impressos e material de escritório	(7)	(8)
Relatórios técnicos	(54)	(47)
Despesas judiciais e de advogados	(1)	0
Órgãos de Governação e de Controlo	(4)	(4)
Outras despesas	(88)	(146)
TOTAL	(1 249)	(1 289)

(*) Inclui publicidade em meios, patrocínios, promoções e outras despesas comerciais.

(**) O montante dos alugueres a curto prazo em que a IFRS 16 não foi aplicada é irrelevante.

Informação sobre o período médio de pagamento a fornecedores

A seguir é desagregada a informação exigida relativamente aos pagamentos efetuados e aos pendentes de pagamento na data do encerramento do balanço:

Pagamentos efetuados e pendentes na data do encerramento do balanço

(Milhões de euros / Número de faturas)

	2023				2022			
	Montante	Percentagem	Número de faturas	Percentagem	Montante	Percentagem	Número de faturas	Percentagem
Total pagamentos efetuados	2 680		1 106 566		2 715		1 450 444	
<i>Das quais: pagas dentro do prazo legal*</i>	2 417	90,2%	1 070 369	96,7%	2 427	89,4%	1 417 699	97,7%
Total pagamentos pendentes	18		4 581		31		17 820	
TOTAL PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	2 698		1 111 147		2 746		1 468 264	

(*) De acordo com a Disposição Transitória Segunda da Lei 15/2010 de 5 de julho, na qual são registadas as medidas de luta contra o incumprimento nas operações comerciais, por defeito o prazo máximo legal para pagamentos entre empresas é de 30 dias, que poderá estender-se até um máximo de 60 dias, sempre e quando ambas as partes estejam de acordo.

Período médio de pagamento e rácios de pagamento aos fornecedores - 2023

(Dias)

	2023	2022
Período médio de pagamento a fornecedores	12,0	12,5
Rácio de operações pagas	12,0	12,3
Rácio de operações pendentes de pagamento	15,9	33,1

Honorários do auditor externo

Na rubrica “Relatórios técnicos” estão incluídos os honorários e despesas pagos ao auditor, exceto o IVA correspondente, segundo o seguinte detalhe:

Detalhe dos honorários dos auditores externos *

(Milhares de euros)

	2023	2022
Auditor do grupo (PwC)		
Auditoria	2 900	2 671
Auditoria estatutária	2 900	2 671
Serviços relacionados com a auditoria	1 720	1 584
Serviços de revisão prescritos pelo regulamento estatutário ou de supervisão a um auditor	722	866
Revisão limitada	594	570
Relatórios de proteção de ativos de clientes	98	94
Revisão de formulários TLTRO III / outros relatórios de elegibilidade Eurossistema		180
Revisão de formulários de indicadores do cálculo da contribuição ao FUR	19	22
Outros relatórios de procedimentos acordados	11	
Outros serviços relacionados com a auditoria	998	718
Comfort letters emissões	610	469
Relatório de revisão da informação não financeira	237	162
Relatório Sistema de Controlo Interno da informação financeira	25	24
Relatórios de assurance obrigação social e pegada de carbono	118	63
Outros serviços de assurance	8	
Outros serviços	318	182
TOTAL	4 938	4 437

(*) Os serviços contratados aos nossos auditores cumprem os requisitos de independência registados na Lei de Auditoria de Contas e, em nenhum caso, incluem a prestação de aconselhamento fiscal ou qualquer outro trabalho incompatível com a função de auditoria.

34. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO AVALIADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS OU PERDAS

A desagregação do saldo desta rubrica das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados
(Milhões de euros)

	2023	2022
Ativos financeiros ao custo amortizado	(892)	(651)
Empréstimos e adiantamentos	(892)	(651)
Dotações líquidas (Nota 13)	(668)	(332)
<i>Dos quais POCI</i>	(12)	(140)
Saneamentos	(399)	(626)
Ativos falidos recuperados (Nota 25.4)	175	307
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1)	1
TOTAL	(893)	(650)

35. IMPARIDADE DO VALOR OU REVISÃO DA IMPARIDADE DO VALOR DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros (Milhões de euros)

	2023	2022
Ativos tangíveis (Nota 16)	(36)	(96)
Ativos materiais de uso próprio	(30)	(79)
Dotações líquidas		1
Disponibilidades	5	
Saneamentos	(35)	(80)
Investimentos imobiliários	(6)	(17)
Dotações líquidas	(13)	(18)
Disponibilidades	7	1
Ativos intangíveis (Nota 17)	(28)	(7)
Saneamentos	(28)	(7)
Outros (Nota 18)		
Restante		
TOTAL	(64)	(103)

36. GANHOS OU PERDAS AO DAR DE BAIXA EM CONTAS ATIVAS NÃO FINANCEIRAS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros

(Milhões de euros)

	2023			2022		
	Ganho	Perda	Resultado líquido	Ganho	Perda	Resultado líquido
Por venda de ativos materiais	22	(18)	4	12	(2)	10
Por venda de participações (Nota 15)		(1)	(1)	15	(2)	13
Por venda de outros ativos				1		1
TOTAL	22	(19)	3	28	(4)	24

37. GANHOS OU PERDAS PROVENIENTES DE ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS DE ALINEÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ADMISSÍVEIS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos/(perdas) de ativos não correntes detidos para venda

(Milhões de euros)

	2023	2022
Perdas por imparidade de ativos não correntes em venda (Nota 19)	(52)	(49)
Lucro por venda de participações não correntes em venda (Nota 15)	1	
Lucro líquido por venda de ativos não correntes detidos para venda	24	113
<i>Dos quais: Lucro pela venda do imóvel Paseo Castellana 51 (Nota 19)</i>		101
TOTAL	(27)	64

38. INFORMAÇÃO SOBRE O JUSTO VALOR

O processo de determinação do justo valor estabelecido pela Entidade permite assegurar que os ativos e passivos são avaliados de acordo com os critérios aplicáveis. Neste sentido, as técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor cumprem os seguintes aspetos:

- São utilizados os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram fornecer a estimativa mais realista sobre o preço dos instrumentos financeiros e que são normalmente utilizados pelo mercado.
- Maximizam a utilização da informação disponível, quer no que se refere a dados observáveis quer a transações recentes de características semelhantes, limitando na medida do possível a utilização de dados e estimativas não observáveis.
- Estão documentados de uma forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.
- Os métodos de avaliação escolhidos são respeitados ao longo do tempo, desde que não existam razões que alterem os motivos da sua escolha.
- É avaliada periodicamente a validade dos modelos de avaliação, utilizando transações recentes e dados atuais do mercado.

Os ativos e os passivos são classificados num dos seguintes níveis em função da metodologia empregue na obtenção do seu justo valor:

- Nível 1: ativos e passivos avaliados através da utilização do preço que seria pago num mercado organizado, transparente e profundo («o preço de cotação» ou «o preço de mercado»). De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida cotados. São classificados principalmente neste nível:
 - ▲ Obrigações de dívida pública espanhola e estrangeira, bem como outros instrumentos de dívida emitidos por emissores espanhóis e estrangeiros.
 - ▲ Obrigações de dívida pública espanhola e estrangeira, afetas ao negócio dos seguros.
 - ▲ Títulos próprios emitidos pela Entidade, principalmente obrigações simples e certificados hipotecários.
 - ◆ Instrumentos de capital próprio cotados. São classificados principalmente neste nível os investimentos em ações cotadas e os investimentos em instituições de investimento coletivo.
 - ◆ Derivados negociados em mercados organizados.
- Nível 2: ativos e passivos nos quais os dados relevantes utilizados na avaliação são direta ou indiretamente observáveis no mercado, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes no mercado de ativos, curvas de taxas de juro ou margens de crédito, entre outros. De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida cotados com baixo volume e nível de atividade de mercado. São classificadas principalmente neste nível as obrigações de dívida pública das comunidades autónomas espanholas, bem como outros instrumentos de dívida privada.
 - ◆ Derivados de negociação e de cobertura *over the counter*. São classificadas principalmente neste nível as permutas financeiras sobre taxas de juro, bem como permutas financeiras sobre mercadorias e outros riscos.
 - ◆ Ativos imobiliários correspondentes aos investimentos imobiliários, existências, bem como os ativos provenientes de regularizações de crédito.
- Nível 3: ativos e passivos nos quais os dados relevantes utilizados na avaliação não são observáveis no mercado, para cuja avaliação são utilizadas técnicas alternativas como o pedido de preço à entidade comerciante ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com um perfil de risco compatível com o instrumento objeto de avaliação. De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida e instrumentos de património não cotados.
 - ◆ Empréstimos e rubricas a cobrar.
 - ◆ Depósitos.
 - ◆ Instrumentos de capital próprio não cotados.

38.1. JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS A JUSTO VALOR

A seguir é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros avaliados ao justo valor registados no balanço, juntamente com a sua desagregação por níveis e com o valor contabilístico associado:

Justo valor dos ativos financeiros (AF) avaliados ao justo valor (VR)

(Milhões de euros)

	31-12-2023					31-12-2022				
	Valor contabilístico	Justo valor				Valor contabilístico	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
AF mantidos para negociação (Nota 10)	13 730	13 730	679	13 051		13 765	13 765	452	13 313	
Derivados	13 086	13 086	35	13 051		13 350	13 350	37	13 313	
Instrumentos de capital próprio	303	303	303			233	233	233		
Títulos da dívida	341	341	341			182	182	182		
AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente em VR com alterações nos resultados (Nota 11)	64	64	49	4	11	106	106	43	2	61
Instrumentos de capital próprio	64	64	49	4	11	56	56	43	2	11
Empréstimos e adiantamentos						50	50			50
AF para VR com alterações noutros rendimentos integrais (Nota 11)	8 065	8 065	7 968		97	11 445	11 445	11 321		124
Instrumentos de capital próprio	810	810	713		97	807	807	683		124
Títulos da dívida	7 255	7 255	7 255			10 638	10 638	10 638		
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	538	538		538		606	606		606	
TOTAL	22 397	22 397	8 696	13 593	108	25 922	25 922	11 816	13 921	185

Justo valor de passivos financeiros (PF) avaliados a justo valor (VR)

(Milhões de euros)

	31-12-2023					31-12-2022				
	Valor contabilístico	Justo valor				Valor contabilístico	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
PF mantidos para negociação (Nota 10)	8 989	8 989	92	8 897		10 421	10 421	95	10 326	
Derivados	8 925	8 925	28	8 897		10 362	10 362	36	10 326	
Posições curtas	64	64	64			59	59	59		
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	1 273	1 273		1 273		1 370	1 370		1 370	
TOTAL	10 262	10 262	92	10 170		11 791	11 791	95	11 696	

A seguir são apresentados os principais métodos de avaliação, hipótese e inputs utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3 segundo o tipo de instrumento financeiro que se trate:

Tipo de instrumentos		Técnicas de avaliação	Inputs observáveis	Inputs não observáveis
Derivados	Swaps	> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juro > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA	
	Opções sobre taxas de câmbio	> Modelo de Black & Scholes > Modelo de volatilidade local estocástica > Modelo Vanna-volga	> Curvas de taxas de juro > Preço de opções cotadas > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA	
	Opções sobre taxas de juro	> Método do Valor Presente > Modelo Black Normal	> Curvas de taxas de juro > Preço de opções cotadas > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA	
	Opções sobre índices e ações	> Modelo de Black-Scholes > Volatilidade local	> Preços de opções cotadas > Correlações > Dividendos. > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA.	
	Opções sobre taxas de inflação	> Modelo Black Normal	> Curvas de taxas de juro > Curvas de <i>Credit Default Swaps</i> > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA.	
	Crédito	> Método do Valor Presente > Intensidade de <i>default</i>	> Curvas de taxas de juro > Curvas de <i>Credit Default Swaps</i> > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA.	
Instrumentos de capital próprio		> DCF (<i>Discounted Cash Flow</i>) > ECF (<i>Equity Cash Flow</i>) > DDM (<i>Dividend Discount Method</i>) > Valor teórico contabilístico	> Inputs macroeconómicos > Prémios de risco e prémios de mercado > Comparáveis de mercado	> Planos de negócio > Crescimentos perpétuos (g) > Capital próprio contabilístico
Títulos da dívida		> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juro > Prémios de risco > Comparáveis de mercado > Preços observáveis de mercado	> Prémios de risco
Empréstimos e rubricas a cobrar		> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juro > Rátios de cancelamento antecipado	> Rátios por perda de crédito (modelos internos)

(1) Método do valor presente (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, que estão estabelecidos nos vários contratos e desconta-os para calcular o seu valor atual.

(2) Comparáveis de mercado (preços de ativos semelhantes): são utilizados preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular o rendimento desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, efetuando ajustamentos posteriores para ter em conta as diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o ativo tomado como referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.

(3) Modelo de Black & Scholes: este modelo aplica uma distribuição *log-normal* dos preços dos títulos de modo a, sob a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos é a taxa de juro livre de risco. Sob esta suposição, o preço das opções simples pode ser calculado analiticamente de modo que, invertendo a fórmula BS para prémios cotados em mercado, pode ser obtida a volatilidade do processo de preço.

(4) Modelo de Black normal: quando as taxas de juro se aproximam do zero (ou passam a ser negativas), as opções sobre taxas de juro passam a ser não modeláveis pelo modelo *Black & Scholes*. Com as mesmas suposições que este modelo, mas sob a hipótese de que os taxas de juros forward continuam uma distribuição normal obtemos o Modelo de *Black-normal*, que se utiliza para valorizar estas opções de taxas de juros.

(5) Modelo de volatilidade local estocástica: modelo no qual a volatilidade segue um processo estocástico no tempo segundo o nível de *moneyness*, reproduzindo os denominados "sorrisos de volatilidade" (*volatility smiles*) que se observam no mercado. Estes modelos são apropriados para as opções exóticas a longo prazo, que utilizam a simulação de Montecarlo ou a resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.

(6) Modelo Vanna-volga: modelo baseado na construção da carteira de réplica local cujos custos de cobertura das segundas derivadas, *vanna* (resultante do prémio relativamente à volatilidade e ao subjacente) e *volga* (segunda resultante do prémio relativamente à volatilidade), são adicionados aos preços correspondentes de *Black-Scholes* para reproduzir os denominados "sorrisos de volatilidade".

(7) Modelo de intensidade de *default*: modelo que extrai a probabilidade instantânea de falência a partir da cotação de *Credit Default Swaps* de mercado de um determinado emissor/contrato. A partir destas intensidades de falência é obtida a função de sobrevivência do emissor com a qual são avaliados os *swaps* de crédito.

(8) DCF (*Discounted Cash Flow*): Com este método são analisados e estimados os fluxos futuros para os acionistas e credores, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto a uma taxa média ponderada dos recursos utilizados (WACC).

(9) DDM (*Dividend Discount Method*): são estimados os fluxos futuros de dividendos, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto à taxa de *equity* (ke). Método muito utilizado em entidades reguladas com limitações na distribuição de dividendos devido à necessidade de manter recursos próprios mínimos (p. ex. Instituições Bancárias)

(10) ECF (*Equity Cash Flow*): Com este método são analisados e estimados os fluxos futuros para os acionistas, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto a uma taxa de *equity* (ke).

(11) Valor teórico contábilístico: Capital próprio contábilístico segundo contas anuais. Método utilizado para as participadas para as quais se considera que os ativos estão avaliados ao justo valor ou próximo dele.

As avaliações obtidas pelos modelos internos poderiam ser diferentes se tivessem sido aplicados outros métodos ou outras suposições no risco de taxa de juro, nas margens de risco de crédito, de risco de mercado, de risco de câmbio, ou nas suas correspondentes correlações e volatilidades. Não obstante o acima exposto, os Administradores da Entidade consideram que os modelos e técnicas aplicados refletem adequadamente o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço, bem como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros.

Durante o exercício, os principais métodos de avaliação utilizados pela Entidade para a determinação do justo valor recorrente não foram alterados (durante o exercício de 2022, os principais métodos de avaliação não foram alterados).

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao nível razoável, classificados no Nível 2

- Dividendos: os dividendos futuros de rendimento variável em opções sobre índices e ações são obtidos a partir de dividendos futuros estimados e de cotações de futuros de dividendos.
- Correlações: são utilizadas como input na avaliação de opções sobre cabazes de ações, sendo extraídas a partir dos preços históricos de encerramento das várias componentes de cada cabaz.
- Probabilidade de *default* para o cálculo do CVA e do DVA: Os ajustamentos por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e os ajustamentos por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) são integrados na avaliação dos derivados OTC (*Over The Counter*) consequência do risco associado à exposição de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. Adicionalmente, considera-se que um ajustamento do custo de financiamento (*Funding Value Adjustment "FVA"*) é um ajustamento à avaliação dos derivados das operações de clientes não perfeitamente colateralizados, que regista os custos de financiamento associados à liquidez necessária para a sua realização.

O cálculo do CVA é feito tendo em conta a exposição esperada com cada contrapartida em cada prazo futuro, sendo o CVA para uma determinada contrapartida igual à soma do CVA para a totalidade dos prazos. Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (EAD), a probabilidade de incumprimento (PD) e a severidade (LGD), para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, ao nível da entidade jurídica com a qual a Entidade tem exposição. Analogamente, o DVA é calculado como o produto da exposição esperada negativa pelas probabilidades de incumprimento, multiplicando o resultado pela LGD do Grupo.

Os dados necessários para o cálculo da PD bem como da LGD são provenientes dos preços do mercado de crédito (*Credit Default Swaps*), aplicando-se o mercado da contraparte nos casos em que este exista. Quando tal informação não está disponível, a Entidade realiza um exercício que considera, entre outros, o setor e o rating da contraparte que lhe permite atribuir a PD, bem como a LGD, calibradas diretamente para o mercado ou com fatores de ajustamento ao mercado da probabilidade de incumprimento e perdas históricas esperadas. No caso do FVA, este ajustamento partilha parcialmente metodologias com o do CVA/DVA dado que também se baseia na exposição creditícia futura dos derivados, embora neste caso as exposições não sejam compensadas pela contraparte senão a nível agregado para efeitos de reconhecimento da gestão conjunta da liquidez. Os dados necessários para o cálculo do custo de financiamento são baseados também em cotações retiradas do mercado das suas emissões e dos derivados de crédito.

As variações dos ajustamentos do CVA/FVA e do DVA/FVA são reconhecidas na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas de ativos e passivos financeiros detidos para negociação» da demonstração de resultados.

A seguir são detalhados os movimentos destes ajustamentos:

Movimento de CVA/FVA e do DVA/DFVA

(Milhões de euros)

	2023		2022	
	CVA/FVA	DVA/DFVA	CVA/FVA	DVA/DFVA
SALDO INICIAL	(46)	76	(120)	26
Registo por combinação de negócios (Nota 7)				
Registos/variações dos derivados	(9)	(11)	74	50
Cancelamento ou vencimento dos derivados				
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(55)	65	(46)	76

Dada a baixa exposição líquida dos derivados classificados como nível 2 da hierarquia do justo valor, a sensibilidade aos vários dados de mercado não é material para o capital próprio global da Entidade. Ver [Nota 3.4.3](#) Risco estrutural de taxas e [Nota 3.4.5](#) Risco de Mercado.

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao nível razoável classificados no Nível 3

Tendo em conta o perfil de risco da Entidade, a exposição a ativos e passivos de Nível 3 é reduzida, concentrando-se principalmente em instrumentos de capital cujo justo valor é baseado em múltiplos modelos de avaliação. Entre os inputs utilizados para a estimativa do justo valor são tidas em conta variáveis observáveis (inputs macroeconómicos, prémios de risco e de mercado e comparáveis de mercado) e não observáveis (planos de negócio, taxas de crescimento (g) segundo estimativas de instituições de reconhecida experiência e capital próprio contabilístico de acordo com as contas anuais da empresa avaliada).

Transferências entre níveis

As transferências entre níveis dos ativos e dos passivos têm lugar principalmente quando ocorre:

- Um aumento ou diminuição significativa da liquidez dos ativos no mercado em que estejam cotados.
- Um aumento ou diminuição significativa da atividade de mercado relacionada com um input observável ou
- Um aumento ou diminuição significativa sobre a relevância dos inputs não observáveis, classificando-se como Nível 3 se qualquer input não observável for considerado significativo.

Nos exercícios de 2023 e de 2022 não ocorreram transferências significativas entre níveis.

Dado o perfil de risco da Entidade relativamente à sua carteira de títulos representativos de dívida avaliada para o justo valor (ver [Nota 3.4.1](#)), não se estima que a variação do justo valor atribuível ao risco de crédito seja significativa.

Movimento e transferências de instrumentos financeiros no Nível 3

Nos exercícios de 2023 e 2022 não se registaram movimentos significativos nos instrumentos de nível 3.

38.2. JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS A CUSTO AMORTIZADO

A metodologia para estimar o justo valor dos instrumentos financeiros a custo amortizado numa base recorrente é consistente com a estabelecida na [Nota 38.1](#). De destacar que o justo valor apresentado para alguns instrumentos poderá não corresponder ao seu valor realizável num cenário de venda ou liquidação, já que não foi determinado para esse fim; em particular:

- Empréstimos e adiantamentos: Inclui o investimento proveniente da atividade creditícia típica. O justo valor é estimado utilizando o método do valor atual.
 - ◆ Em primeiro lugar, é feita uma projeção de todos os fluxos de capital e de juros associados aos termos contratuais destes produtos. Nos segmentos mais relevantes, estes fluxos são ajustados com rácios de rescisão antecipada baseados em informação histórica interna disponível.
 - ◆ O justo valor é determinado pelo desconto destes fluxos utilizando a curva de taxas de juro sem risco.
 - ◆ Finalmente, o montante resultante é corrigido com a estimativa das perdas esperadas *life-time* devido à imparidade da qualidade de crédito de cada uma das contrapartes.

Assim calculado, o justo valor incorpora tanto o efeito da atualização das taxas de juro do mercado como o risco de crédito associado aos créditos.

Nos empréstimos com taxa variável, a variação do justo valor em função da evolução das taxas de juro depende, por conseguinte, da evolução das taxas contratuais em função da sua adaptação às condições de mercado, bem como da evolução do desconto sobre o spread contratual fixado. Nos empréstimos com taxa fixa, o justo valor depende diretamente da comparação entre a taxa fixa contratual e a taxa de juro do mercado.

- Depósitos: Inclui os depósitos captados de bancos centrais, de instituições financeiras e de clientes. O justo valor é obtido utilizando o método do valor atual:
 - ◆ É feita uma projeção dos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos diferentes contratos.
 - ◆ Para as contas correntes e outros depósitos à ordem, os fluxos previstos são estimados utilizando um modelo interno calibrado com base na informação histórica interna disponível. Os fatores estimados por esta modelização são a sensibilidade da remuneração destes produtos às taxas de juro do mercado e o nível de permanência destes saldos no balanço.
 - ◆ Estes fluxos estimados são descontados utilizando uma curva de taxa de juro construída adicionando à curva sem risco um spread de crédito que é derivado das probabilidades genéricas de perda de notações de crédito.
- Títulos de dívida emitidos: Inclui as emissões de dívida da Entidade. Nos instrumentos classificados no Nível 3, o justo valor é obtido através do método do valor atual com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nas várias emissões e posteriormente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.
 - ◆ Risco de crédito próprio
- Outros passivos financeiros: Inclui principalmente os montantes correspondentes às contas de cobrança de impostos, às câmaras de compensação e aos passivos associados aos ativos por direitos de utilização. O justo valor foi absorvido pelo valor contabilístico, visto tratar-se principalmente de saldos a curto prazo. No caso dos passivos associados aos ativos por direito de utilização, é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros por arrendamento durante o período obrigatório do contrato.

Para mais informação sobre os mencionados ativos e passivos financeiros avaliados a custo amortizado ver as [Notas 13 e 20](#).

A seguir é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, registados no balanço juntamente com a sua distribuição por níveis e o valor contabilístico associado:

Justo valor de ativos financeiros (AF) a custo amortizado*(Milhões de euros)*

	31-12-2023 *					31-12-2022				
	Valor contabilístico	Total	Justo valor			Valor contabilístico	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
AF a custo amortizado (Nota 13)	406 589	412 042	46 233	17 350	348 459	417 067	414 987	43 946	18 751	352 290
Títulos da dívida	72 003	68 149	46 233	17 350	4 566	72 244	65 914	43 946	18 751	3 217
Empréstimos e adiantamentos	334 586	343 893			343 893	344 823	349 073			349 073

(*) A 31 de dezembro de 2023 a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor ascende a -5453 milhões de euros (-5620 milhões de euros ajustados para as macro coberturas de taxas de juro).

Justo valor de passivos financeiros (PF) a custo amortizado*(Milhões de euros)*

	31-12-2023 *					31-12-2022				
	Valor contabilístico	Total	Justo valor			Valor contabilístico	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
PF a custo amortizado (Nota 20)	453 157	422 430	48 936	2 371	371 123	454 386	426 540	43 325	2 286	380 929
Depósitos **	392 966	363 810			363 810	397 154	373 088			373 088
Títulos da dívida emitidos	53 797	52 226	48 936	2 371	919	50 030	46 250	43 325	2 286	639
Outros passivos financeiros	6 394	6 394			6 394	7 202	7 202			7 202

PF: Passivos financeiros

(*) A 31 de dezembro de 2023 a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor ascende a 30 727 milhões de euros (27 800 milhões de euros ajustados para as macro coberturas de taxas de juro).

(**) De acordo com a IFRS 13.47, o justo valor dos passivos à ordem, como as contas correntes, não deve ser inferior à quantia a pagar ao cliente, ou seja, ao seu custo amortizado. No entanto, tendo em conta a estabilidade da base de passivos dos clientes em condições de funcionamento normais, é realizada uma estimativa do justo valor, nomeadamente das poupanças à ordem, com base em critérios de gestão de riscos estrutural.

38.3. JUSTO VALOR DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS

No caso particular dos ativos imobiliários, o seu justo valor é obtido através do pedido do valor de avaliação a agências de avaliação externas. Estas agências maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e de outros fatores que os participantes no mercado considerariam na fixação do preço, limitando a utilização de considerações subjetivas e de dados não observáveis ou verificáveis. Neste sentido, o seu justo valor é classificado como Nível 2, com base na hierarquia do justo valor.

O Banco tem uma política corporativa que garante a competência profissional, independência e objetividade das agências de avaliação externas, que exige que as agências de avaliação cumpram os requisitos de neutralidade e credibilidade, para que a utilização das suas estimativas não prejudique a fiabilidade das suas avaliações. Esta política estabelece que todas as sociedades e agências de avaliação e taxação com as quais a Entidade trabalhe em Espanha deverão estar inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha e que as suas avaliações deverão ser realizadas de acordo com a metodologia estabelecida na Ordem ECO/805/2003 de 27 de março. Por isso, as principais sociedades de avaliação com as quais a Entidade trabalhou durante o exercício de 2023, são as seguintes: Tasaciones Inmobiliarias, SA, , Gloval Valuation, S.A.U., Gesvalt, SA, UVE Valoraciones, S.A., CBRE Valuation Advisory, S.A. y Sociedad de Tasación, SA, entre outras. A Entidade estabeleceu os seguintes critérios para a obtenção dos valores de taxação dos ativos imobiliários.

- As avaliações estatísticas são utilizadas para imóveis com um justo valor igual ou inferior a 300 mil euros e com características suscetíveis de produção repetida.
- Para os imóveis provenientes de regularizações de crédito com um justo valor maior a 300 000 euros, foram pedidas avaliações de acordo com os critérios estabelecidos pela Ordem ECO/805/2003:
 - ◆ Para investimentos imobiliários são utilizadas avaliações com menos de 2 anos de antiguidade através da utilização do método da atualização de rendas.
 - ◆ Para as existências são utilizadas avaliações com menos de um ano de antiguidade através da aplicação do método de custo.
 - ◆ Para os imóveis provenientes de regularizações de crédito são utilizadas avaliações com menos de um ano de antiguidade através da aplicação do método de comparação.

No caso específico dos imóveis provenientes de regularizações de crédito (ativos de hipoteca executada) classificados como ativos não correntes detidos para venda, a Entidade desenvolveu uma metodologia interna que determina o desconto a aplicar sobre o valor da taxação (obtido das sociedades e agências de avaliação) com base na experiência recente nas vendas de ativos da Entidade nos últimos 3 anos, enquanto que para os custos de venda sobre as vendas de ativos dos últimos 12 meses. Esta metodologia fundamenta-se principalmente nos seguintes *drivers*:

- O tipo de imóvel: O modelo categoriza a tipologia de imóveis entre habitação residencial, comercial, terrenos e em construção.
- A localização. O modelo classifica os imóveis por zonas segundo o interesse comercial da situação geográfica dos mesmos.
- O tempo que o imóvel está em comercialização. O modelo classifica os imóveis em função do tempo decorrido desde a data de posse do imóvel até à data da sua venda.

Em conformidade com os drivers descritos acima, a Entidade calcula para cada venda realizada o quociente entre a diferença do montante da última taxação atualizada em vigor e o preço de venda, no numerador e o montante da última taxação atualizada em vigor, no denominador, determinando assim o ajustamento a realizar ao valor da taxação para obter o justo valor. A atualização dos dados utilizados para o cálculo do ajustamento sobre os valores da avaliação é efetuada com uma periodicidade trianual.

Para determinar os custos de venda, a Entidade calcula o quociente entre os custos de comercialização incorridos e o volume total de vendas de ativos realizadas. Adicionalmente, a Entidade estabeleceu uma análise de *backtesting* entre o ajustamento calculado pelo modelo e o preço pelo qual os imóveis foram finalmente vendidos. Este exercício é efetuado com uma periodicidade bianual.

Durante o exercício, os métodos de avaliação utilizados pela Entidade para determinar o justo valor não recorrente não foram alterados (durante o exercício de 2022, os métodos de avaliação não foram alterados).

39. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, com o relatório anterior da Comissão de Auditoria e Controlo, o Conselho de Administração aprovará as operações que o Banco ou as suas sociedades dependentes efetuarem com administradores, com acionistas titulares de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no Conselho de Administração do Banco, ou com qualquer outra parte relacionada segundo a definição da IAS 24 "Informação a revelar sobre partes vinculadas", salvo se, por lei, essa competência corresponder à Assembleia-Geral de Acionistas.

Para efeitos da presente aprovação, não são considerados como operações vinculadas: *i)* as operações realizadas entre o Banco e as suas sociedades dependentes integralmente participadas, direta ou indiretamente; *ii)* as operações realizadas entre o Banco e as suas sociedades dependentes ou participadas sempre que nenhuma outra parte relacionada com o Banco tenha interesses nestas entidades dependentes ou participadas; *iii)* a subscrição entre o Banco e qualquer administrador executivo ou membro da gestão de topo, do contrato no qual sejam regulados os termos e condições das funções executivas que irão desempenhar, incluindo, a definição dos montantes ou das retribuições concretas a pagar em função deste contrato, o qual deverá ser aprovado conforme o previsto neste Regulamento; *iv)* as operações celebradas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Entidade, adotadas pelas autoridades competentes responsáveis pela sua supervisão prudencial.

O Regulamento estabelece que o Conselho de Administração poderá delegar a aprovação de: *i)* operações entre as sociedades do Grupo que sejam efetuadas no âmbito da gestão ordinária e em condições de mercado; *ii)* operações concertadas em função de contratos cujas condições normalizadas sejam aplicadas em massa a um elevado número de clientes, sejam efetuados geralmente a preços ou taxas estabelecidas por quem atuar como fornecedor do bem ou do serviço de que se trate e cuja quantia não superar 0,5% do montante líquido do valor de negócios do Banco.

A concessão, pelo Banco, de créditos, empréstimos e outras modalidades de financiamento e aval a Administradores ou às pessoas relacionadas com os mesmos, será ajustada, para além do estabelecido neste artigo, à normativa de ordenação e disciplina das instituições de crédito e às diretrizes do supervisor nesta matéria. A seguir são apresentados detalhes do financiamento concedido ao «pessoal-chave da administração e da direção»:

Financiamento vivo ao pessoal-chave, Administradores e Gestão de Topo

(Milhares de euros)

	2023	2022
Financiamento vivo	7 405	9 721
Vencimento médio (anos)	16	19
Taxa de juro média (%)	1,51%	0,58%
Financiamento concedido durante o exercício	65	3 375
Vencimento médio (anos)	/	9
Taxa de juro média (%)	2,62%	0,92%

As operações ativas, passivas ou de prestação de serviços financeiros, concertadas pelo CaixaBank com o «pessoal-chave da direção», bem como com as suas partes relacionadas, foram concedidas nas condições de mercado. Por outro lado, nenhuma destas transações é de montante significativo. Além disso, não existe evidência de imparidade nem no valor dos ativos financeiros nem dos avals e compromissos contingentes mantidos com o «pessoal-chave da direção».

O estado espanhol constitui uma parte relacionada, de acordo com a legislação em vigor, através da sua participação indireta superior a 10% das ações do CaixaBank através do FROB e do BFA. Neste sentido, de acordo com a isenção do parágrafo 25 da IAS 24, não são apresentados os saldos com Administrações Públicas espanholas como parte relacionada, se bem que tenham sido revelados convenientemente os saldos e transações significativas mantidas com as mesmas nas várias notas da memória.

Não existem Operações Relacionadas, segundo definido no artigo 529º da LSC que tenham superado, de uma forma individual ou agregada, os limites para a sua desagregação. Contudo, para efeitos de elaboração das contas anuais, foram detalhadas as transações mais significativas que tiveram lugar durante o exercício financeiro de 2023. Os saldos mais significativos entre o CaixaBank e as suas partes relacionadas, que complementam os restantes saldos destas notas às demonstrações financeiras consolidadas, são detalhados abaixo.

Saldos e operações com partes relacionadas*(Milhões de euros)*

	Acionista significativo (1)		Entidades do grupo		Entidades associadas e multigrupo		Administradores e Gestão de Topo (2)		Outras partes relacionadas (3)		Plano de pensões de funcionários	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2022	2021
ATIVO												
Créditos sobre instituições de crédito			2 085	1 606								
Empréstimos e adiantamentos	15	17	17 760	17 394	961	826	7	10	15	19		
Aquisição temporária de ativos												
Empréstimos hipotecários	14	16					7	10	10	10		
Restante	1	1	17 760	17 394	961	826			5	9		
<i>Dos quais: correção de valor</i>			(29)	(25)	(2)	(2)			(1)			
Títulos da dívida	16 755	17 503	1 872	1 864								
TOTAL	16 770	17 520	21 717	20 864	961	826	7	10	15	19		
PASSIVO												
Depósitos de clientes	384	479	6 654	6 520	648	774	18	20	19	14	199	485
Títulos da dívida emitidos			356	375								
TOTAL	384	479	7 010	6 895	648	774	18	20	19	14	199	485
GANHOS E PERDAS												
Receitas por juros			639	272	27	11						
Despesas de juros	(3)	(1)	(164)	(74)	(8)						(8)	
Receitas por comissões			699	1 051	263	261						
Despesas de comissões			(104)	(43)								
TOTAL	(3)	(1)	1 070	1 206	282	272					(8)	
OUTROS												
Riscos contingentes	32	16	226	224	17	29			1			
Compromissos contingentes			2 623	3 113	91	519	1	1	1	1		
Ativos sob gestão (AUM) e ativos sob custódia (4)	28 287	27 169	71	72	1 142	1 632	31	30	24	20	1 338	1 422
TOTAL	28 319	27 185	2 920	3 409	1 250	2 180	32	31	26	21	1 338	1 422

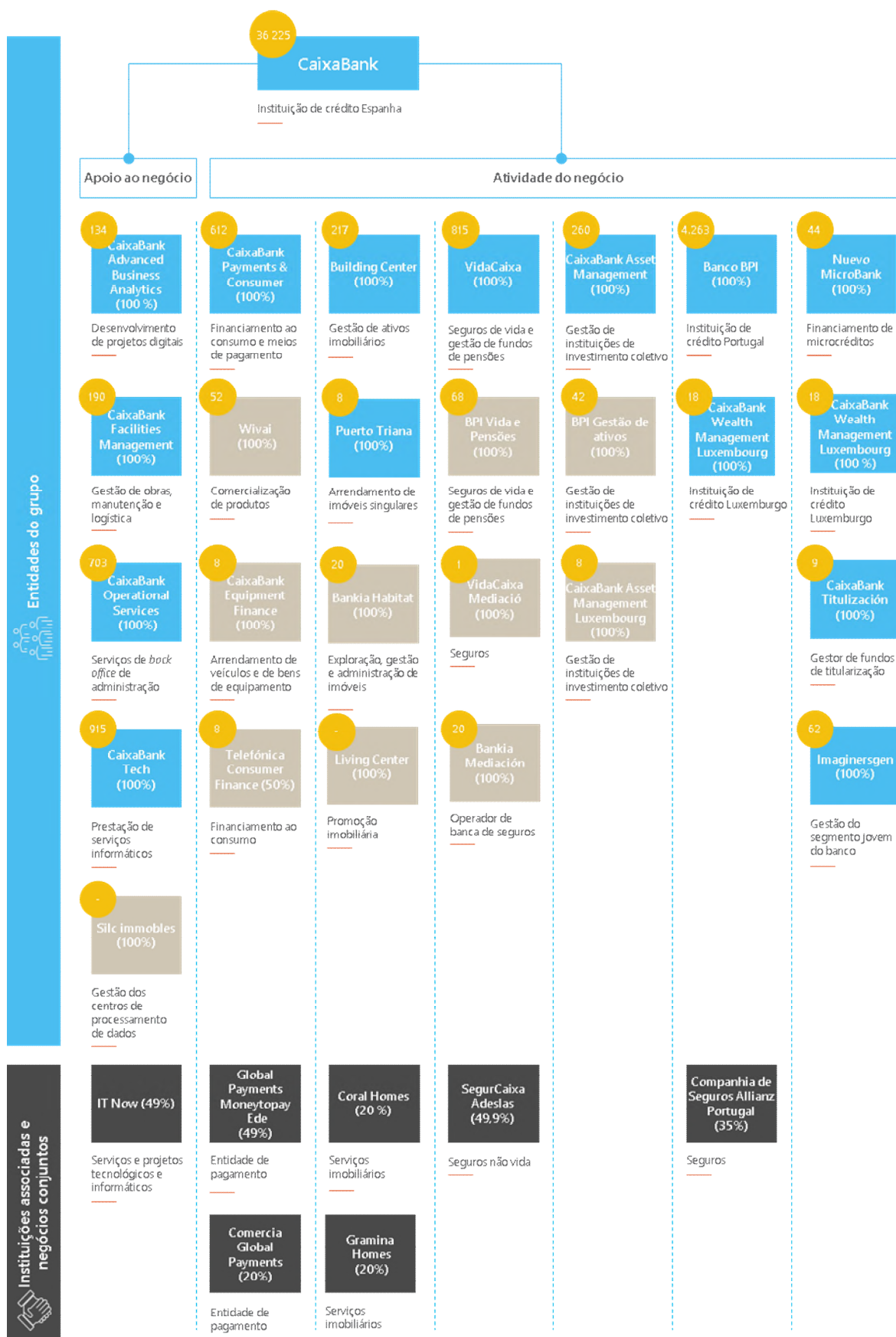
(1) A 31 de dezembro de 2023 fazem referência a saldos e a operações efetuadas com a Fundação Bancária "la Caixa", CriteriaCaixa, BFA Tenedora de Acciones, SAU, o FROB e as suas entidades dependentes. A 31 de dezembro de 2023, a participação da CriteriaCaixa e da BFA Tenedora de Acciones, SAU no CaixaBank era de 31,92% e 17,32%, respetivamente, excluindo os efeitos da redução de capital (ver Nota 22) (a 31 de dezembro de 2022 era de 30,01% e 16,11%, respetivamente).

(2) É dada informação acerca dos Administradores e da Gestão de Topo do CaixaBank.

(3) Familiares e entidades relacionadas com membros dos Conselhos de Administração e Gestão de Topo do CaixaBank. Não existem diferenças significativas no perímetro considerado nos termos do Regulamento do Conselho (adaptado às emendas de 2021 da LSC) e o da Circular 4/2017.

(4) Inclui Fundos de Investimento, Contratos de seguros, Fundos de Pensões e Compromissos pós-emprego concedidos.

A seguir são detalhadas as principais empresas dependentes, empresas comuns e associadas, bem como a natureza da sua relação.



● Número de colaboradores. ■ Instituições dependentes com participação direta do CaixaBank. ■ Instituições dependentes com participação indireta do CaixaBank.

Nota: Estão incluídas as instituições mais relevantes pela sua contribuição para o Grupo, excluindo-se as operações sob forma de ações (dividendos) e operações extraordinárias.

Sociedades afetas a vinculação		Natureza da vinculação
CaixaBank	FBLC + CriteríaCaixa	> O CaixaBank presta ao Grupo FBLC (incluindo o CriteríaCaixa) determinados serviços ao abrigo do Protocolo Interno de Relações subscrito pelas partes.
CaixaBank	FBLC + CriteríaCaixa Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank, S.A. é a matriz do grupo fiscal para efeitos do imposto sobre as sociedades relativamente à maioria de instituições dependentes do grupo consolidável com residência fiscal em Espanha. O grupo fiscal integra o CriteríaCaixa e a Fundación Bancaria "la Caixa", de acordo com a legislação em vigor.
CaixaBank	Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank intervém, total ou parcialmente, na operativa financeira das instituições do seu grupo consolidável e financia as suas atividades. Além disso, o CaixaBank mantém em carteira emissões de caráter prudencial do BPI, no quadro da gestão da liquidez conjunta do Grupo. Adicionalmente, o VidaCaixa contrata permutas financeiras de taxas de juro com o CaixaBank para adequar os fluxos dos investimentos com os fluxos resultantes dos compromissos dos contratos de seguros. O CaixaBank encerra posteriormente este risco com o mercado.
CaixaBank	Atividade do negócio	> O CaixaBank recebe comissões dos serviços das suas filiais e associadas comercializados através da sua rede em Espanha.
Banco BPI	BPI Vida e Pensões BPI Gestão de Ativos Companhia de Seguros Allianz Portugal Unicre Cosec	> O BPI recebe comissões de comercialização dos serviços comercializados através da sua rede em Portugal. Além disso, intervém, total ou parcialmente, na operativa financeira destas instituições e financia a sua atividade.
IT Now - CaixaBank Tech	FBLC + CriteríaCaixa Atividade do negócio	> A IT Now (<i>joint venture</i> entre o Grupo e IBM) presta ao CaixaBank Tech serviços de desenvolvimento tecnológico e informático. Por sua vez, o CaixaBank Tech presta serviços informáticos ao Grupo FBLC (incluindo o CriteríaCaixa) e às restantes filiais do Grupo CaixaBank.
CaixaBank Business Intelligence	CaixaBank	> O CaixaBank Business Intelligence presta serviços de desenvolvimento de projetos digitais.
CaixaBank Operational Services CaixaBank Facilities Management	FBLC + CriteríaCaixa CaixaBank Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank Operational Services e o CaixaBank Facilities Management prestam, às instituições do grupo identificado, serviços de <i>backoffice</i> administrativo e serviços de gestão de obras, manutenção, logística e compras, respetivamente.
VidaCaixa	CaixaBank	> O CaixaBank subcontratou no VidaCaixa certos compromissos com funcionários.
Silc inmuebles	CaixaBank	> A Silc inmuebles mantém a propriedade e efetua a manutenção dos centros de processamento de dados, os quais estão arrendados ao CaixaBank.
Building Center Living Center	CaixaBank Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O Building Center é o proprietário de imóveis que se encontram arrendados a filiais do Grupo e pelos quais recebe rendas de aluguer. Além disso, o Building Center presta serviços de gestão de determinados ativos do CaixaBank pelos quais recebe uma comissão. O Living Center é o proprietário dos imóveis provenientes de adjudicações da combinação de negócios com o Bankia.
Coral Homes + Servihabitat Gramina Homes	Building Center - CaixaBank	> O Servihabitat presta serviços de <i>servicing</i> da carteira imobiliária do Building Center. Além disso, o Servihabitat recebe comissões de comercialização pela venda, através dos seus canais, de imóveis propriedade do Building Center e do CaixaBank.

As operações entre empresas do grupo fazem parte do tráfego ordinário e são realizadas em condições de mercado.

As operações mais relevantes de 2023 e de 2022 com o acionista significativo, complementares às operações mencionadas nas anteriores notas deste relatório, são as seguintes:

- Durante o exercício de 2023, o CaixaBank selecionou Solvia Intrum, Azzam e Haya Real Estate para a venda e manutenção de imóveis e a gestão do arrendamento de imóveis por um período de 3, 2 e 3 anos, respetivamente (prorrogável entre 12 e 18 meses, consoante o caso). Esta adjudicação, com efeitos entre fevereiro e abril de 2024, põe termo aos contratos de *servicing* em vigor detidos, entre outros, com a Servihabitat Servicios Inmobiliarios, SLU (filial da Coral Homes HoldCo, SLU, entidade associada ao Grupo).
- Em novembro de 2022, o CaixaBank vendeu o imóvel da sua propriedade (ver [Nota 19](#)) sito em Paseo de la Castellana 51 de Madrid à Inmo Criteria Patrimonio, S.L.U. (uma filial integral do Criteria Caixa, S.A.U.), que apresentou a melhor proposta.

Descrição das relações com o CriteriaCaixa e com a Fundación Bancaria "la Caixa"

A Fundação Bancária "la Caixa" (FBLC), o CriteriaCaixa e o CaixaBank mantêm um Protocolo Interno de Relações disponível no site do CaixaBank, cuja última modificação foi assinada em 2021, que regula os mecanismos e critérios de relacionamento entre o CaixaBank, a FBLC e o CriteriaCaixa, particularmente nas seguintes áreas: i) gestão das operações relacionadas, estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesse; e ii) regulamento dos fluxos de informação necessários para o cumprimento das obrigações de informação em matéria comercial e de supervisão.

A última alteração do Protocolo Interno de Relações foi efetuada para o adaptar à entrada em vigor da Lei 5/2021, de 12 de abril, que altera o texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital, entre outras matérias, no que diz respeito ao regime que rege as operações de partes relacionadas realizadas por sociedades cotadas, o qual incide nas operações que possam ser efetuadas entre o CaixaBank e as Sociedades do Grupo CaixaBank, por um lado, e a Fundação Bancária "la Caixa" e as Sociedades do Grupo Fundación Bancaria "la Caixa", tais como a Criteria, por outro.

O CaixaBank subscreveu (como titular da licença) um contrato de licença com a FBLC, (como licenciante) para o uso de determinadas marcas e para a cedência de nomes de domínio na internet. Entre as marcas licenciadas através deste contrato figuram a marca "la Caixa" e o logotipo estrela. Esta licença de marcas foi concedida no ano de 2014 com uma duração indefinida. Não obstante, a mesma poderá terminar por desistência ou denúncia do licenciante uma vez decorridos 15 anos desde a assinatura ou então caso a participação da FBLC no CaixaBank seja inferior a 30% do capital social e dos direitos de voto do CaixaBank ou ainda, caso houvesse um acionista com uma participação maior no CaixaBank. Por esta licença, a Sociedade abona à FBLC uma taxa revista anualmente.

A FBLC cedeu gratuitamente ao CaixaBank e às sociedades da Entidade as marcas que correspondem às suas denominações sociais, as marcas relativas a produtos e a serviços bancários, financeiros, de investimento e de seguros, excluindo as marcas que integrem o sinal gráfico "Estrella de Miró" ou o sinal denominativo "la Caixa", que são objeto da licença. Cedeu igualmente os nomes de domínio utilizados que correspondem às mesmas denominações sociais.

Além do estabelecido nos parágrafos anteriores, as atividades da Entidade não dependem nem estão influenciadas significativamente por patentes nem licenças comerciais, contratos industriais nem novos processos de fabrico, nem tampouco por contratos comerciais ou financeiros de caráter especial.

40. OUTROS REQUISITOS DE INFORMAÇÃO

40.1. MEIO AMBIENTE

O CaixaBank realiza periodicamente um duplo exercício de materialidade com o objetivo de identificar os temas relevantes para efeitos de reporting do ponto de vista dos riscos e oportunidades para a Entidade, bem como do impacto nas partes interessadas. Neste sentido, o ambiente e, em particular, a gestão dos riscos, oportunidades e impactos climáticos é um tema corpóreo para a Entidade, que se encontra descrito de forma mais pormenorizada no relatório de gestão consolidado do Grupo CaixaBank.

40.2. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

O CaixaBank possui um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) encarregado de atender e resolver queixas e reclamações dos clientes. É um serviço separado dos serviços comerciais e atua independentemente do critério e com base na regulamentação de proteção dos clientes de serviços financeiros.

O tempo médio de resolução em 2023 foi de 7 dias úteis e de 11 dias úteis em 2022.

Reclamações recebidas

(Número de reclamações)

	2023	2022
PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC)		
CaixaBank - Reclamações prejudiciais	103 754	30 415
CaixaBank - Resto	175 793	170 467
APRESENTADAS PERANTE OS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DOS SUPERVISORES		
Banco de Espanha	3 040	4 364
Comissão Nacional do Mercado de Valores espanhola	231	265
Direção Geral de Seguros e Planos de Pensões	6	24

O número de relatórios ou de resoluções emitidas pelos serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamações dos supervisores, são os seguintes:

Relatórios emitidos por serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamação de supervisores

Tipo de resolução	SAC		Banco de Espanha		CMVM		DGS	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Favoráveis ao reclamante	152 075	118 265	687	738	68	64		5
Favoráveis ao banco	102 956	86 987	511	461	92	64		4
Buscas e apreensões			1 968	984	77	91		1
Outros (inadmitida/sem pronunciamento)	36 486	41 444	300	2 018	2	1	1	3
TOTAL	291 517	246 696	3 466	4 201	239	220	1	13

41. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE EFETIVO

A seguir são detalhadas as principais variações de fluxos de numerário, correspondente ao exercício, segregados segundo a sua natureza:

- Atividades operacionais (17 328 milhões de euros): com base no resultado do exercício, a variação deve-se principalmente à amortização da carteira de crédito a clientes (classificada na rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado).
- Atividades de investimento (196 milhões de euros): fluxos provenientes de adições e alienações de ativos tangíveis e intangíveis, bem como de vendas de ativos não correntes detidos para venda.
- Atividades de financiamento (661 milhões de euros): provém principalmente dos fluxos de caixa derivados das emissões e vencimentos de dívida e Programa de recompra de ações bem como dos dividendos pagos durante o exercício.

ANEXO 1 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES*(Milhares de euros)*

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (Líquido)
			Direta	Total				
Abside Capital SICAV S.A. (*)	SICAV (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	90,96	90,96	2 404	(811)	-	1 200
Aris Rosen, S.A.U.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	60	285	(47)	-
Arquitrabe Activos, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	98 431	8 192	(25)	106 623
Arrendadora de Equipamentos Ferroviários, S.A.	Empresa de locação de comboios	Barcelona-Espanha	85,00	85,00	12 720	7 799	2 168	14 300
BPI (Suisse), S.A. (1)	Serviços financeiros	Suíça	-	100,00	3 020	6 750	1 402	-
BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Portugal	-	100,00	2 500	14 858	6 934	-
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.	Seguros de vida e gestão de fundos de pensões	Portugal	-	100,00	76 000	84 181	19 775	-
Banco BPI, S.A.	Banca	Portugal	100,00	100,00	1 293 063	2 371 760	574 435	2 060 366
Bankia Habitat, S.L.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	-	100,00	755 560	(39 372)	(6 149)	-
Bankia Mediación, Operador de Banca de Seguros Vinculado, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	269	80 014	(12 966)	-
BuildingCenter, S.A.U.	Detentora de ativos imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2 000 060	(468 544)	(297 321)	1 611 888
Caixa Capital Biomed S.C.R. SA	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	90,91	90,91	1 200	733	10	1 771
Caixa Capital Fondos Sociedad De Capital Riesgo S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 200	7 563	124	7 397
Caixa Capital Micro SCR S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 200	187	230	1 254
Caixa Capital Tic S.C.R. SA	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	80,65	80,65	1 209	3 686	(38)	3 919
Caixa Corp, S.A.	Detentora de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	361	350	1	585
Caixa Empreendedor XXI, S.A.U.	Fomento de atividades financeiras e empreendedoras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1 007	18 719	(559)	17 954
CaixaBank Advanced Business Analytics, S.A.U.	Desenvolvimento de projetos digitais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	100	1 199	489	1 200
CaixaBank Asset Management, SGIIC, S.A.U.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	86 310	52 501	153 201	119 475
CaixaBank Brasil Escritório de Representação Ltda. (2)	Escritório de representação	Brasil	100,00	100,00	1 200	3 218	622	345
CaixaBank Equipment Finance, S.A.U.	Arrendamento de veículos e de bens de equipamento	Madrid-Espanha	-	100,00	10 518	40 124	16 915	-
CaixaBank Facilities Management, S.A.	Gestão de obras, manutenção, logística e compras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1 803	1 871	1 014	2 053
CaixaBank Notas Minoristas, S.A.U.	Financeira	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	4 070	23	4 229
CaixaBank Titulizacion S.G.F.T., S.A.U.	Gestor de fundos de titularização	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 503	1 964	1 734	6 423
CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.	Banca	Luxemburgo	100,00	100,00	12 701	34 003	1 927	65 725
Caixabank Asset Management Luxembourg, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Luxemburgo	-	100,00	150	3 955	(234)	-
Caixabank Operational Services, S.A.	Serviços especializados de backoffice de administração	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1 803	19 541	1 590	9 579
Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	135 156	1 677 264	234 082	1 602 028
Caixabank Tech, S.L.	Prestação de serviços informáticos	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15 003	101 239	2 623	165 307
Centro de Servicios Operativos e Ingeniería de Procesos, S.L.U.	Serviços especializados de backoffice de administração	Madrid-Espanha	100,00	100,00	500	15 011	(76)	17 886
Coia Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	40	(9)	2
Corporación Hipotecaria Mutua, E.F.C., S.A.	Crédito hipotecário	Madrid-Espanha	100,00	100,00	5 000	59 726	(97)	63 987
Estugest, S.A.	Atividades de consultoria administrativa e serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	661	194	13	781
Gestión y Representación Global, S.L.U.	Instrumental	Madrid-Espanha	100,00	100,00	12	2 704	(4)	2 715
Grupo Aluminios de Precisión, S.L.U. (*)	Fundição de alumínio em moldes de areia	Burgos-Espanha	100,00	100,00	7 500	23 361	1 628	3 360

ANEXO 1 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (Líquido)
			Direta	Total				
HipoteCaixa 2, S.L.	Sociedade gestora de créditos hipotecários	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	3	30 041	830	29 797
Hiscan Patrimonio II, S.A.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	100,00	100,00	241 927	(8 646)	58	222 962
Hiscan Patrimonio, S.A.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	46 867	68 146	(94)	115 797
Imaginergem, S.A.	Negócio digital	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	4 867	6 794	1 858
Inter Caixa, S.A.	Serviços	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	12	(8)	-
Inversiones Corporativas Digitales, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	-	100,00	3	(3 042)	6	-
Inversiones Inmobiliarias Teguisse Resort, S.L.	Hotéis e alojamentos semelhantes	Las Palmas-Espanha	60,00	60,00	7 898	12 757	3 475	8 618
Livingcenter Activos Inmobiliarios, S.A.U.	Promoção imobiliária	Barcelona-Espanha	-	100,00	137 331	1 346 328	(50 458)	-
Líderes de Empresa Siglo XXI, S.L.	Segurança privada de bens e pessoas	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	378	1 374	64	754
Naviera Cata, S.A.	Empresa transportadora	Las Palmas da Grande Canária-Espanha	100,00	100,00	60	24	(6)	-
Negocio de Finanzas e Inversiones II, S.L.	Financeira	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	6	437	-	445
Nuevo Micro Bank, S.A.U.	Financiamento de microcréditos e outros empréstimos com impacto social	Madrid-Espanha	100,00	100,00	90 186	304 688	10 121	90 186
OpenWealth, S.A.	Outros serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões n.c.o.p.	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	120	563	(368)	1 044
Participaciones y Cartera de Inversión, S.L.	Instrumental	Madrid-Espanha	0,01	100,00	1 205	297	(4)	-
PremiaT Comunidad Online, S.L.	Comercialização de plataformas cashless (sem dinheiro)	Barcelona-Espanha	-	100,00	100	2 396	(258)	-
Puerto Triana, S.A.U.	Promoção imobiliária especializada em centros comerciais	Sevilha-Espanha	100,00	100,00	124 290	(3 341)	(866)	119 504
Sercapgu, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	4 230	(252)	3	632
Silc Inmobles, S.A.	Exploração, gestão e administração de imóveis	Madrid-Espanha	-	100,00	40 070	94 701	(5 333)	-
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	-	50,00	5 000	28 781	1 228	-
Telefónica Renting, S.A.	Arrendamento de bens de equipamento	Madrid-Espanha	-	50,00	400	1 521	217	-
Tenedora Fintech Venture, S.A.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	1 611	(6)	369
Unión de Crédito para la Financiación Mobiliar e Inmobiliaria, E.F.C., S.A.U.	Empréstimos hipotecários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	18 986	45 000	7 475	70 639
Valenciana de Inversiones Mobiliarias, S.L.U.	Holding de participações	Valência-Espanha	100,00	100,00	4 330	109 058	(18)	113 370
VidaCaixa Mediación, Sociedad de Agencia de Seguros Vinculada, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	60	3 899	1 465	-
VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros Sociedad Unipersonal	Seguros diretos de vida, resseguros e gestão de fundos de pensões	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 347 462	249 510	1 018 707	2 534 688
Wivai Selectplace, S.A.U.	Comercialização de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	1 894	34 901	-

(*) Sociedades consideradas como ativos não correntes em venda.

(1) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Franco suíço (milhares).

(2) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Real brasileiro (milhares).

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente às sociedades expostas no detalhe do Anexo, o Grupo mantém uma participação de 100% do capital social das seguintes sociedades que estão inativas: Cestainmob, S.L.U.; GDS Grupo de Servicios I, S.A.; Tot Caixa, S.A.; Web Gestión 1, S.A.; Web Gestión 2, S.A.; Web Gestión 3, S.A.; Web Gestión 4, S.A.; Cartera de Participaciones SVN, S.L.; Web Gestión 7, S.A.; Gestión Global de Participaciones, S.L.U.; Inmgestión y Patrimonios, S.A. e Valoración y Control, S.L. Além disso, encontram-se atualmente em liquidação as seguintes sociedades participadas pelo Grupo em 100% do capital social; Inmobiliaria Piedras Bolas, S.A. de C.V.; Playa Paraíso Maya, S.A. de C.V.; Inmacor Desarrollos, S.A. de C.V.; Proyectos y Desarrollos Hispanomexicanos, S.A. de C.V.; Grand Coral Property and Facility Management, S.A., de CV; Tubespa, S.A., Costa Eboris, S.L.U.; Encina de los Monteros, S.L.U.; Inversiones y Desarrollos 2069 Madrid, S.L.U., em liquidação e Puertas de Lorca Desarrollos Empresariales, S.L.U., em liquidação. Além disso, a sociedade tem como sociedades controladas Habitat Dos Mil Dieciocho, S.L. e Gestión y Recaudación Local, S.L., que se encontram atualmente em liquidação.

ANEXO 2 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM ACORDOS E NEGÓCIOS CONJUNTOS DO GRUPO*(Milhares de euros)*

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Ativo	Passivo	Receitas ordinárias	Capital social	Reservas	Resultados	Rendimento integral total	Custo da participação direta (Líquido)	Dividendos acumulados pela participação total
			Direta	Total									
Fraudfense, S.L.	Serviços Informáticos	Madrid-Espanha	-	33,33	5 702	893	-	3	6 776	(1 970)	(1 970)	-	-
Payment Innovation HUB, S.A.	Meios de pagamento	Barcelona-Espanha	-	50	1 561	61	1 500	60	1 467	(28)	(28)	-	-

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Além disso, a sociedade tem uma influência significativa nas sociedades participadas Royactura, em liquidação, S.L. e Inversiones Alaris, S.L., em liquidação, que se encontram atualmente em liquidação.

ANEXO 3 – PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS DO GRUPO

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Ativo	Passivo	Receitas ordinárias	Capital social	Reservas	Resultados	Rendimento integral total	Custo da participação direta (Líquido)	Dividendos acumulados pela participação total
			Direta	Total									
Ape Software Components S.L.	Atividades de programação informática	Barcelona-Espanha	-	25,22	2 983	3 177	2 188	12	58	(263)	(263)	-	-
Arrendadora Ferroviaria, S.A.	Empresa de locação de comboios	Barcelona-Espanha	54,15	54,32	156 330	156 840	10 954	60	(578)	8	8	-	-
Banco Comercial de Investimento, S.A.R.L. (1)	Banca	Moçambique	-	35,67	210 351 425	179 534 844	32 876 046	10 000 000	12 916 467	8 160 651	8 160 651	-	28 999
Bizum, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,00	21 426	12 840	52 777	2 346	3 322	2 918	2 918	-	-
Brilliance-Bea Auto Finance Co., L.T.D. (2)	Financiamento de automóveis	China	-	22,50	3 844 406	2 115 681	182 083	1 600 000	128 254	472	472	-	-
Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,00	1 284 042	787 077	629 434	4 857	383 773	108 336	108 336	-	20 976
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Seguros	Portugal	-	35,00	1 356 500	1 188 144	564 592	31 636	89 294	50 901	50 901	-	12 291
Concessia, Cartera y Gestión de Infraestructuras, S.A.	Construção e exploração de infraestruturas	Madrid-Espanha	24,20	32,20	11 968	106	-	17 249	(2 861)	(2 526)	(2 526)	-	-
Coral Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	1 913 124	62 408	481 194	270 774	1 649 170	(69 228)	(69 228)	-	-
Drembul, S.L.	Promoção Imobiliária	Logronho-Espanha	21,83	46,83	58 370	29 360	863	30	28 430	(1 069)	(1 069)	3 179	-
Girona, S.A.	Holding de participações	Girona-Espanha	34,22	34,22	5 809	153	671	1 200	4 431	25	25	1 642	-
Global Payments Moneytopay, EDE, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,00	185 995	156 758	19 941	1 367	21 983	5 888	5 888	-	3 450
Global Payments – Caixa Acquisition Corporation S.A.R.L.	Sistemas de pagamento	Luxemburgo	-	45,23	42 763	110	-	14	42 713	(74)	(74)	-	-
Gramina Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	281 425	9 815	39 439	27 626	249 049	(5 065)	(5 065)	-	-
IT Now, S.A.	Serviços relativos a projetos tecnológico-informáticos	Barcelona-Espanha	39,00	49,00	148 834	68 734	175 928	3 382	73 472	3 246	3 246	1 323	-
Murcia Emprende Sociedad de Capital Riesgo, S.A.	Sociedade de capital de risco	Múrcia-Espanha	28,68	28,68	3 291	77	-	2 557	949	(254)	(254)	600	-
Parque Científico y Tecnológico de Córdoba, S.L.	Exploração e gestão de parque científico	Córdoba-Espanha	15,58	35,69	27 324	19 125	1 399	23 422	(19 435)	981	981	-	-
Portic Barcelona, S.A.	Outros Serviços relacionados com as tecnologias da informação e da telecomunicação	Barcelona-Espanha	25,81	25,81	2 452	290	2 390	291	1 841	29	29	105	-
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,90	155 184	67 833	183 967	5 815	74 035	7 501	7 501	-	-
SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros	Seguros não vida	Madrid-Espanha	-	49,92	5 001 136	2 781 818	4 237 192	469 670	1 099 756	491 000	505 787	-	182 386
Servired, Sociedad Española de Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	41,21	74 478	47 542	4 533	16 372	10 655	(91)	(91)	-	-

ANEXO 3 – PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS DO GRUPO*(Milhares de euros)*

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Ativo	Passivo	Receitas ordinárias	Capital social	Reservas	Resultados	Rendimento o integral total	Custo da participação direta (Líquido)	Dividendos acumulados pela participação total
			Direta	Total									
Sistema de Tarjetas y Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,61	394 501	385 632	9 815	240	4 874	3 756	3 756	-	-
Sociedad Española de Sistemas de Pago, S.A.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	26,91	26,91	13 208	2 891	11 741	512	7 738	2 067	2 067	2 012	269
Societat Catalana per a la Mobilitat, S.A.	Desenvolvimento e implementação do projeto T-mobilitat	Barcelona-Espanha	16,79	16,79	133 310	116 109	18 106	13 823	76	636	636	1 846	-
TFP, S.A.C. (5)	Factoring	Peru	16,20	16,20	25 953	3 735	12 126	6 000	9 205	7 013	7 013	920	170
Telefonica Factoring España, S.A.	Factoring	Madrid-Espanha	20,00	20,00	79 976	62 780	13 569	5 109	1 740	10 347	10 347	2 525	2 051
Telefonica Factoring do Brasil, Ltda. (4)	Factoring	Brasil	20,00	20,00	288 874	266 998	29 978	5 000	1 000	15 876	15 876	2 029	1 082
Telefónica Factoring Colombia (3)	Factoring	Colômbia	16,20	16,20	403 917 084	391 457 063	11 958 351	4 000 000	2 125 218	6 334 803	6 334 803	543	228
Zone2Boost, S.L.	Holding para aquisição de negócios	Barcelona-Espanha	-	40,00	2 971	37	130	3	3 564	(633)	(633)	-	-

(1) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Metical de Moçambique (milhares).

(2) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Renmimbi (milhares).

(3) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Pesos Colombianos (milhares).

(4) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Real brasileiro.

(5) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Sol peruano (milhares).

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente, a sociedade tem uma influência significativa nas sociedades participadas Chimparra, A.I.E. e Guadapelayo, S.L., em liquidação, que se encontram atualmente em liquidação.

ANEXO 4 - NOTIFICAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO E VENDA DE PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL NO EXERCÍCIO 2023

(Artigo 155º da Lei das Sociedades de Capital e artigo 105º da Lei 6/2023, de 17 de março, relativa aos Mercados de Valores e Serviços de Investimento).

No exercício de 2023 não houve aquisições e alienações de participações de capital que pudessem ser descritas nesta secção.

ANEXO 5 - LISTA DO PESSOAL

Informação exigida pelo artigo 21º do Decreto Real 84/2015 de 13 de fevereiro

Nome

ASESORIA SUAREZ S.L.
DEL CASTILLO ROPERO CONSULTORES S.L.
ASESORIA Y GESTION MARTINEZ LERIDA S.L.
INVERSIONES CONFIDENCE CAPITAL, S.L.
SERFIS ASESORIA E XESTION, S.L.
GESTIMAR ASESORES S.COOPERATIVA
SALEK BACHIR, ABDULAH
LUZ MARIA GARCIA VALERO
JOSE ANDRES CEJAS GALVEZ
ALFONSO AMURRIO MARTINEZ
MARIA JULIANA GOMEZ PAEZ
MARIA GEMA MELGAR NAVARRO
ANTONIO JESUS GOMEZ CHICA
LOURDES CERES OCAÑA
SERGIO LOPEZ RODRIGUEZ
MATIAS JESUS RUIZ LOPEZ
JOSE MANUEL CRUZ MUÑIZ
APOLONIA GOMEZ SANTOS
FRANCISCO JAVIER DOMINGUEZ CORNEJO
JUANA WIC GOMEZ
JONATHAN PEREZ IGLESIA
MARIA CARMEN ULGAR GUTIERREZ
BEATRIZ LOPEZ BELLO
JESUS MIGUEL PRADO CEA
MARIA ISABEL PAÑOS RUEDA
MARIA AURORA JURADO ROMERO
JESUS RAFAEL SERRANO LOPEZ
MARIA ARACELI JANDULA MONTILLA
MARIA REYES RODRIGUEZ NARANJO
LORENA TOLEDO GARCIA
MIGUEL ANGEL SANCHEZ PAREJA
FRANCISCA CASTILLA GIGANTE
MARIA BEATRIZ MATAS ALMIRON
INMACULADA ROMERO DIEGO
MIGUEL GARCIA DOMINGUEZ

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO DO CAIXABANK

A distribuição dos lucros do CaixaBank S.A. do exercício 2023, que o Conselho de Administração, com a informação disponível à data de formulação destas contas anuais, acorda propor à Assembleia-Geral de Acionistas para a sua aprovação, é apresentada a seguir:

Proposta de aplicação do resultado de CaixaBank S.A. (Euros)

2023

Base de distribuição

Ganhos e perdas	4 304 442 873
-----------------	---------------

Distribuição

A Dividendo (1)	2 889 371 854
-----------------	---------------

Por reservas (2)	1 415 071 019
------------------	---------------

Por reserva legal (3)	
-----------------------	--

Por reserva voluntária (2) (4)	1 415 071 019
--------------------------------	---------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

	4 304 442 873
--	---------------

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 39,19 cêntimos de euro por ação, a pagar em numerário. Este montante equivale a 60% do lucro líquido consolidado, em conformidade com a política de dividendos atualmente em vigor. Note-se que este dividendo foi calculado tendo em conta: (a) que a Sociedade detém atualmente 129 404 256 ações próprias adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações concluído em 3 de janeiro de 2024, conforme anunciado em comunicação de Outras Informações Relevantes publicada na mesma data; (b) que, conforme anunciado na comunicação de Informação Privilegiada de 18 de setembro de 2023, o referido programa de recompra teve como objetivo a redução do capital social do CaixaBank através da amortização das ações próprias adquiridas no âmbito do programa, ou seja, 129 404 256 ações, submetendo a esta Assembleia Geral a proposta de deliberação de redução de capital, no âmbito do ponto 7.1 da Ordem de Trabalhos, conforme anunciado na comunicação de Informação Privilegiada de 18 de setembro de 2023; (c) que, tendo em conta o acima exposto, as referidas 129 404 256 ações próprias não podem ser recolocadas no mercado e têm necessariamente de ser resgatadas, e (d) que, tal como exigido pelo Código das Sociedades de Capital, as ações próprias não têm direito a receber dividendos. No caso de, para além das 129 404 256 ações, na data de pagamento de dividendos, a Sociedade possuir mais ações próprias, o montante do dividendo correspondente a essas ações próprias adicionais será aplicado em reservas voluntárias.

(2) Montante estimado que se destina à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que for reduzido o montante destinado ao pagamento do dividendo (ver nota (1) anterior).

(3) Não é necessário afetar uma parte do lucro do exercício de 2023 à reserva legal, uma vez que esta se encontra totalmente constituída. Dependendo da aprovação pela Assembleia Geral da proposta de deliberação de redução do capital social, no ponto 7.1 da ordem de trabalhos, e da subsequente formalização da redução, o montante equivalente a 20% do capital social será considerado reserva legal, sendo o excedente considerado reserva disponível.

(4) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondente ao exercício de 2023, num montante total de 276 694 082 euros, será paga a partir deste montante de reservas voluntárias.



2023

Relatório de Gestão

Aviso legal

O objetivo deste documento é exclusivamente informativo e não pretende prestar um serviço de assessoria financeira nem a oferta de venda, troca, aquisição ou convite para aquisição de qualquer tipo de títulos, produtos ou serviços financeiros do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou "a Entidade") ou de qualquer outra das empresas nele mencionadas. A informação aí contida está sujeita a, e deve ser tratada como um complemento à restante informação pública disponível. As informações referem-se ao CaixaBank, S.A., quando os dados ou informações se referem ao Grupo CaixaBank (CaixaBank e as suas subsidiárias), devem ser explicitamente especificados (Grupo CaixaBank ou Grupo). Qualquer pessoa que em qualquer momento adquira um valor apenas o deve fazer com base no seu próprio julgamento ou na aptidão do valor ao seu propósito e baseando-se apenas na informação pública contida na documentação pública elaborada e registada pelo emissor no contexto dessa informação em particular, recebendo serviços de assessoria se o considerar necessário ou apropriado segundo as circunstâncias, e não se baseando na informação contida no presente documento.

O CaixaBank alerta para o facto de o presente documento poder conter declarações prospetivas e estimativas sobre a atividade e rentabilidade futuras, nomeadamente no que se refere à informação financeira e não financeira relativa ao Grupo CaixaBank (como os objetivos de desempenho ambiental, social e de governação "ASG"), que foram elaboradas principalmente com base em estimativas da Entidade. Note-se que estas estimativas representam as nossas expectativas relativamente à evolução do nosso negócio, pelo que podem existir vários riscos, incertezas e outros fatores relevantes que podem fazer com que a evolução difira substancialmente das nossas expectativas. Estes fatores, entre outros, referem-se à situação do mercado, fatores macroeconómicos, diretrizes regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e taxas de juro; alterações na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, etc. bem como a nossa capacidade de cumprir as expectativas ou obrigações ASG, que podem estar altamente dependentes de ações de terceiros, como os nossos objetivos de descarbonização, etc. Estes elementos, juntamente com os fatores de risco identificados em relatórios passados ou futuros, podem afetar negativamente a nossa atividade e o seu desempenho ou a concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho ASG. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis, ou em que existe incerteza quanto à sua evolução e/ou potenciais impactos, podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos descritos nas previsões e estimativas.

As demonstrações financeiras passadas e as taxas de crescimento anteriores não devem ser interpretadas como uma garantia da evolução, resultados futuros ou comportamento e preço e da ação (incluindo o lucro por ação). Nada neste documento deve ser tomado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

Além disso, deve ter-se em conta que este documento foi elaborado com base nos registos de contabilidade mantidos pelo CaixaBank e, se for o caso, pelas outras empresas do Grupo CaixaBank, e inclui determinados ajustes e reclassificações com o objetivo de uniformizar os princípios e critérios seguidos pelas empresas integradas com os do CaixaBank, pelo que os dados contidos nesta apresentação podem não coincidir, em alguns aspetos, com a informação financeira publicada pela Entidade.

A demonstração de resultados, o balanço e as diversas desagregações dos mesmos que constam do presente relatório são apresentados com base nos critérios de gestão, embora tenham sido elaborados de acordo com a Circular 4/2017, do Banco de Espanha, do dia 6 de dezembro, que adapta as Normas Internacionais de Informação Financeira (doravante, IFRS) adotadas pela União Europeia para o setor das instituições de crédito espanholas, e subsequentes alterações. A informação relativa ao Grupo CaixaBank foi elaborada de acordo com

as IFRS adotadas pela União Europeia através de Regulamentos Comunitários, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e posteriores alterações.

É expressamente referido que este documento contém dados fornecidos por terceiros que são geralmente considerados como fontes de informação fiáveis, embora a sua exatidão não tenha sido verificada. No que se refere aos dados fornecidos por terceiros, nem o CaixaBank nem qualquer dos seus administradores, diretores ou funcionários, garante ou atesta, explícita ou implicitamente, que estes conteúdos são exatos, precisos, íntegros ou completos, nem é obrigado a mantê-los devidamente atualizados, ou a corrigi-los no caso de detetar qualquer defeito, erro ou omissão. Da mesma forma, na reprodução destes conteúdos por qualquer meio, o CaixaBank pode introduzir as modificações que considere adequadas, pode omitir parcial ou totalmente qualquer dos elementos desta apresentação, e em caso de discrepância com esta versão, o CaixaBank não assume qualquer responsabilidade. Esta declaração deve ser tomada em consideração por todas as pessoas ou entidades que possam ter de tomar decisões, elaborar ou divulgar opiniões relativas a valores emitidos pelo CaixaBank e, em particular, pelos analistas e investidores que tratam desta apresentação. Todos eles são convidados a consultar a documentação e as informações públicas comunicadas ou registadas pelo CaixaBank junto da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV). Em particular, é de notar que este documento contém informação financeira não auditada.

De acordo com as Medidas Alternativas de Desempenho (APM) definidas nas Orientações sobre Medidas Alternativas de Desempenho publicadas pela *European Securities and Markets Authority* em 5 de outubro de 2015 (ESMA/2015/1057) ("Orientações da ESMA"), este relatório utiliza determinadas APM não auditadas para contribuir para uma melhor compreensão do desempenho financeiro da Entidade. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, não substituindo de forma alguma a informação financeira elaborada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), também conhecidas como "IFRS" (*International Financial Reporting Standards*). Além disso, a forma como o Grupo CaixaBank define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, poderiam não ser comparáveis. Solicita-se que consulte a secção "Glossário" do documento na qual se encontram disponíveis detalhes sobre as MAR utilizadas, bem como para a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas elaboradas ao abrigo das IFRS.

Sem prejuízo dos requisitos legais ou de qualquer limitação imposta pelo CaixaBank que possa ser aplicável, qualquer forma de utilização ou exploração dos conteúdos deste documento, bem como a utilização dos sinais, marcas e logótipos aqui contidos, é expressamente proibida. Esta proibição estende-se a qualquer tipo de reprodução, distribuição, transferência para terceiros, comunicação pública e transformação, através de qualquer tipo de suporte ou meio, para fins comerciais, sem a prévia e expressa autorização do CaixaBank e/ou outros respetivos proprietários da apresentação. O incumprimento desta restrição pode constituir uma infração suscetível de ser sancionada pela legislação em vigor nestes casos.

Os valores são apresentados em milhões de euros, exceto se for explicitamente indicada a utilização de outra unidade monetária, e podem ser apresentados em dois formatos: milhões de euros ou MME.

Índice

1. A nossa identidade

- 1.1 Estrutura acionista
- 1.2 Governação empresarial
- 1.3 Modelo de negócio
- 1.4 Pessoas e cultura

2. Gestão do risco

3. Contexto

- > Contexto económico
- > Contexto regulamentar
- > Ambiente Social, Tecnológico e Competitivo

4. Estratégia

5. Resultados e informação financeira

6. Informação não financeira

Glossário – Informação financeira

O presente Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com o Código Comercial e com o Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo às Sociedades de Capital. A informação não financeira correspondente ao CaixaBank, S.A. está incluída no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank, que se encontra disponível juntamente com as Contas Anuais Consolidadas do Grupo CaixaBank relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e que serão depositadas no Registo Comercial de Valência.

Para a elaboração deste documento, foram tidas em consideração as *Diretrizes da CMVM para a Elaboração do Relatório de Gestão das Entidades Cotadas*.

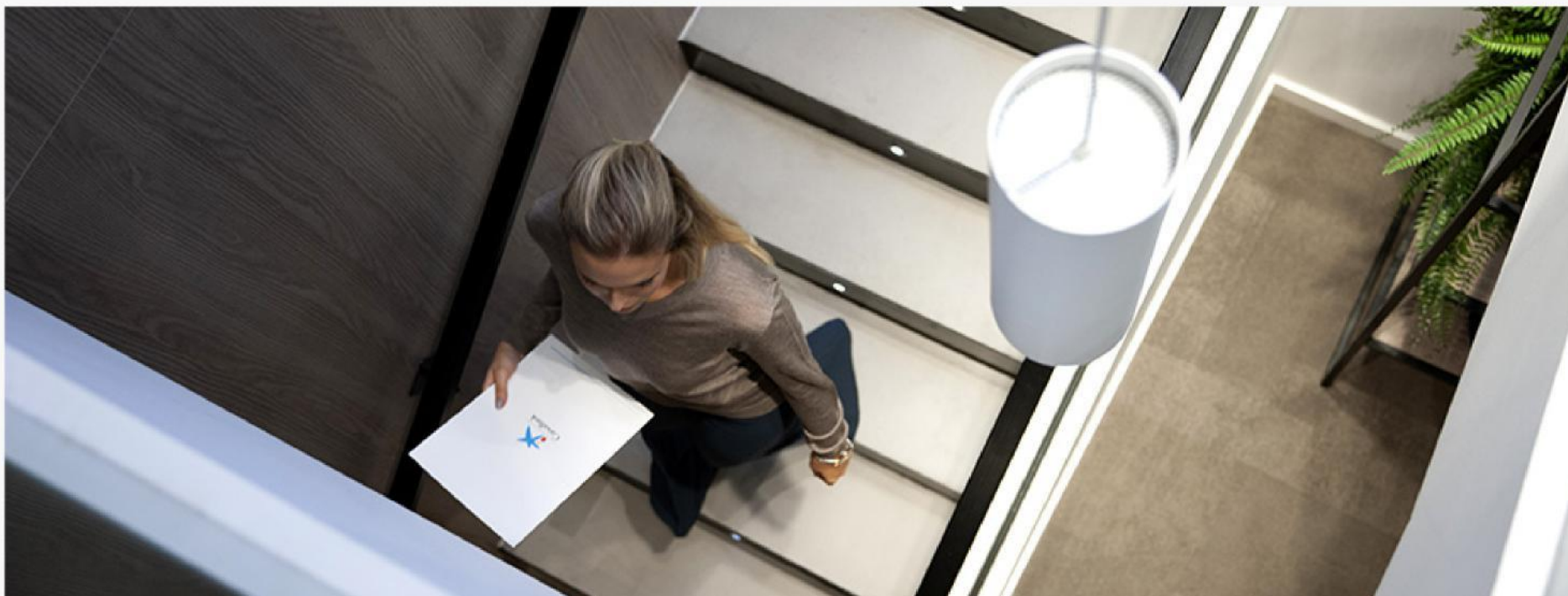
Desde 1 de janeiro de 2023 até à data de elaboração do presente relatório, não se registaram acontecimentos significativos no desenvolvimento da Entidade que não sejam mencionados neste documento ou nas contas anuais que o acompanham.

1. A nossa identidade

*O CaixaBank é um grupo financeiro com um modelo de **banca universal socialmente responsável com uma visão de longo prazo, baseado na qualidade, na proximidade e na especialização.***

O CaixaBank oferece uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada a cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e um elemento diferenciador da sua cultura, e cuja posição de liderança na banca de retalho em Espanha e Portugal lhe permite desempenhar um papel fundamental na contribuição para o crescimento económico sustentável.

CaixaBank, S.A. é a empresa-mãe de um grupo de serviços financeiros cujas ações se encontram admitidas à negociação nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbao e no mercado contínuo, e faz parte do IBEX-35 desde 2011, bem como o Euro Stoxx Bank Price EUR, o MSCI Europe e o MSCI Pan-Euro.



Impacto na Sociedade

O CaixaBank coloca à disposição dos seus clientes as melhores ferramentas e o aconselhamento especializado para que tomem decisões e desenvolvam hábitos que são fonte de **bem-estar financeiro** e que lhes permitem, por exemplo, planear adequadamente as despesas recorrentes, precaver-se contra imprevistos, manter o poder de compra na reforma ou realizar os seus sonhos e projetos.

Fazemo-lo estando:

- Próximos das pessoas em todos os assuntos importantes

Fazemo-lo com:

- Aconselhamento especializado.
- Ferramentas de simulação e de controlo das finanças pessoais.
- Métodos de pagamento simples e seguros.
- Uma gama completa de produtos de poupança, pensão e seguros.
- Crédito concedido de forma responsável.
- Garantir a segurança dos dados pessoais dos nossos clientes.

Contribuímos para o progresso da sociedade

- Canalização eficaz e prudente das poupanças e dos financiamentos e garantia de um sistema de pagamentos eficiente e seguro.
- Através da inclusão e da educação financeira; a sustentabilidade ambiental; o apoio à diversidade; com os programas de ajudas à habitação; ou promovendo o voluntariado corporativo.
- E, evidentemente, através da nossa colaboração com a Obra Social de la Fundación "la Caixa", cujo orçamento é parcialmente financiado pelos dividendos que CriteríaCaixa recebe da sua participação no CaixaBank. Uma parte significativa deste orçamento é canalizada para necessidades locais identificadas pela rede de agências do CaixaBank em Espanha e pelo BPI em Portugal.

Para além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, o nosso objetivo é apoiar o progresso da sociedade no seu conjunto

Somos uma entidade retalhista enraizada nos locais onde trabalhamos e, como tal, **sentimo-nos parte do progresso das comunidades onde exercemos a nossa atividade**



1.1 Estrutura acionista

A estrutura acionista da Entidade encontra-se definida no ponto 03: Governação empresarial – A propriedade, do Relatório de Gestão Consolidada do Grupo CaixaBank.

As operações de compra e venda de ações próprias pelo Banco serão ajustadas em conformidade com a regulamentação em vigor e as resoluções da Assembleia Geral de Acionistas a este respeito.

As informações sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício estão incluídas na Nota 22 "Capital Próprio" das Contas Anuais que o acompanham.

— Evolução das ações em 2023

A cotação das ações do CaixaBank encerrou o ano de 2023 nos 3,726 euros por ação, o que representa uma valorização de +1,5% no ano.

Globalmente, 2023 deixa um saldo muito positivo nos mercados bolsistas, com a maioria das bolsas mundiais a fecharem com ganhos e com os índices chineses como principal e quase exclusiva exceção. O Ibex 35 e o Eurostoxx 50 avançaram +22,8% e +19,2% no ano, respetivamente, enquanto os índices bancários de referência tiveram um desempenho ainda melhor do que os agregados gerais (+27,8% Ibex 35 Bancos e +23,5% Eurostoxx Banks).

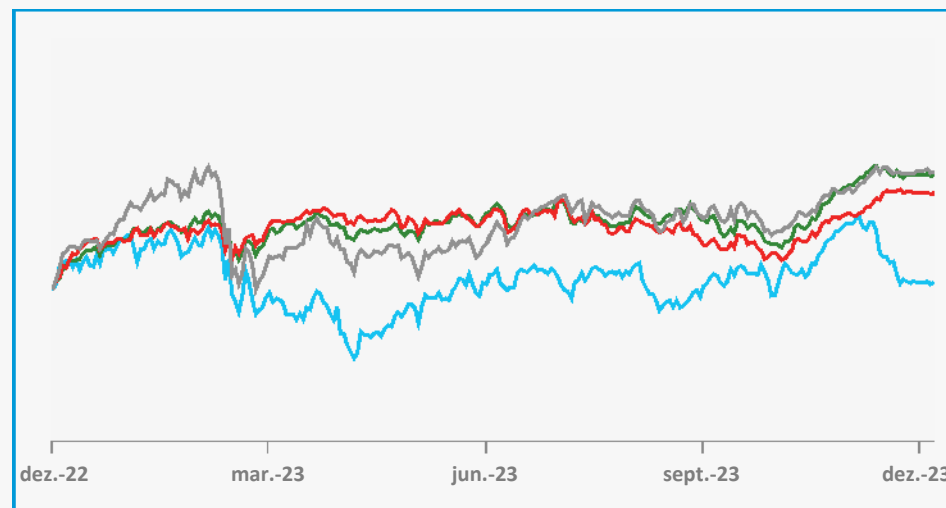
O ano foi marcado pelo abrandamento da economia europeia e pela resiliência da economia norte-americana, num contexto geopolítico complexo, com o prolongamento da guerra na Ucrânia e a eclosão de novos conflitos no Médio Oriente, bem como pela descida das taxas de inflação ao longo do ano. As crises bancárias nos EUA e na Suíça, no início do ano, foram contidas e acabaram por ter um impacto limitado.

Após as fortes subidas das taxas de juro, os principais bancos centrais encerraram 2023 mantendo as taxas de juro estáveis e reformulando a sua política monetária para uma estratégia de manutenção em níveis suficientemente restritivos durante um longo período de tempo. Neste contexto, e apesar das declarações de vários responsáveis da Fed e do BCE procurando conter as expectativas de cortes nas taxas, assistiu-se a uma mudança de narrativa nos mercados financeiros, com uma renovada apetência pelo risco e revalorizações tanto nas taxas variáveis como nas taxas fixas, estimuladas por dados de inflação positivos tanto nos EUA como na Europa, pela maior probabilidade de uma transição mais suave para a economia norte-americana e pela expectativa de um início mais precoce dos cortes nas taxas.

—EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DO CAIXABANK

FACE AOS PRINCIPAIS ÍNDICES DE REFERÊNCIA ESPANHÓIS E EUROPEUS

CaixaBank	Ibex35	Eurostoxx50	Eurostoxx Eurozone Banks
+1,5%	+19,2%	+22,8%	+23,5%



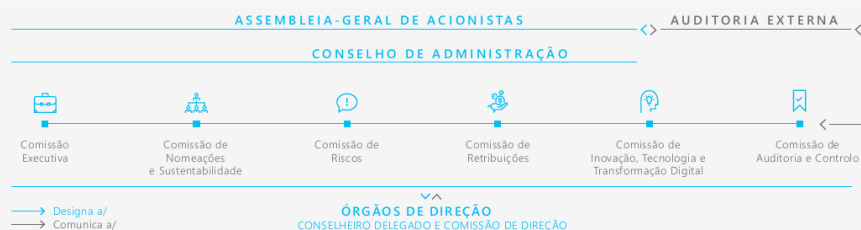
1.2 Governação empresarial

Uma governação empresarial sólida permite às empresas **manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico**, porque incorpora clareza na atribuição de funções e responsabilidades e, ao mesmo tempo, fomenta uma gestão de risco adequada e um controlo interno eficiente, o que favorece a transparência e limita a ocorrência de potenciais conflitos de interesse. Tudo isto promove a excelência da gestão que resulta num maior valor para a empresa e, por conseguinte, para os seus *stakeholders*.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, a integração das práticas de Bom Governo Corporativo na nossa atividade é necessária e é uma prioridade estratégica para alcançar uma empresa bem gerida e para ser reconhecida por isso.

— Estrutura de Governação empresarial

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão repartidos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e as suas comissões:



Executiva: Órgão delegado do Conselho de Administração, que reúne sempre que convocado pelo seu Presidente (ou substituto). Os seus acordos são adotados pela maioria dos membros presentes e são válidos e vinculativos sem necessidade de ratificação posterior pelo Conselho de Administração. Apresenta os principais temas abordados e as decisões tomadas ao Conselho.

Nomeações e Sustentabilidade: Propõe a avaliação das competências, conhecimentos e experiência exigidos aos membros do Conselho de Administração, apresenta propostas para a nomeação de administradores independentes e para a nomeação ou destituição de quadros superiores, organiza a sucessão do Presidente, avalia a estrutura, dimensão, composição e desempenho do Conselho e das suas comissões, supervisiona o cumprimento das políticas e regras da Empresa em matéria ambiental e social e supervisiona o desempenho da Empresa em matéria de sustentabilidade e os relatórios relacionados que publica.

Riscos: Aconselha o Conselho de Administração sobre a apetência global pelo risco e a estratégia de risco atual e futura da Empresa e monitoriza o cumprimento, apresenta a política de risco do Grupo e analisa regularmente as exposições a todos os tipos de riscos.

Retribuições: Prepara as decisões relativas às remunerações.

Inovação, Tecnologia e Transformação Digital: Aconselha o Conselho de Administração na implementação do Plano Estratégico em aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica.

Auditoria e Controlo: Informa a Assembleia Geral de Acionistas sobre o resultado da auditoria, supervisiona o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira relativa à Sociedade e ao Grupo, e monitoriza a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

A informação relativa à governação empresarial da Entidade consta do **Relatório Anual de Governação Empresarial do CaixaBank (IAGC)**, em anexo, também disponível no site institucional do CaixaBank (www.caixabank.com).



1.3 Modelo de negócio

> COM BASE NOS NOSSOS PONTOS FORTES

> COM UMA GESTÃO ESPECIALIZADA

> VASTA GAMA DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS

-  Banco de **referência** em Espanha e em Portugal
-  **Ampla base de clientes** e modelo de **banca universal**
-  Modelo de **distribuição multicanal**
-  Fortes **filiais de seguros** e gestão de **poupanças a longo prazo**
-  **Força financeira**
-  Referências em **banca sustentável**
-  **Excelente equipa**



*Clientes em Espanha e em Portugal
Canais de distribuição aos que têm acesso os clientes do segmento*

> CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO ADAPTADOS

-  **Agências** ● 3.876 agências em Espanha e 315 em Portugal
-  **CaixabankNow** ● 11,5MM¹ clientes com utilização de canais digitais em Espanha e 0,9MM em Portugal
-  **Intouch** ● 3,3 MM de clientes com gestor remoto em Espanha e 0,2 MM em Portugal
-  **imagin** ● 3,3 MM de clientes digitais que preferem a experiência de um neobank (Espanha)

Adaptado às necessidades dos clientes e com integração de critérios sustentáveis

-  **Soluções** para o dia a dia
-  Meios de **pagamento**
-  Produtos de **poupança e investimento**
-  **Financiamento**
-  **Seguros**
(Seguros de poupança, seguros de vida e não-vida)

¹ Clientes particulares que tenham efetuado uma ou mais operações de login no Now, imagin ou outras aplicações CaixaBank (Pay, Sign) nos últimos 6 meses.

O CaixaBank possui um **modelo de banca universal**, que procura a melhor experiência do cliente e que se adapta ao perfil de cada um, de acordo com a nossa segmentação, as diferentes formas de gestão da **mobilidade**, a forma como o cliente se **relaciona** com as pessoas e a forma como utiliza a **tecnologia**.



___ Banca de Retalho

A proposta de valor da Banca de Retalho destina-se aos clientes da **Banca de Particulares, da Banca Premier e da Banca de Negócios** (clientes independentes, profissionais e retalhistas).

Baseia-se numa oferta inovadora, personalizada e única, centrada nas *4 Experiências do Cliente*, na transformação da rede de distribuição e na omnicanalidade através da melhoria dos modelos de relacionamento digital e remoto com o cliente.

___ Banca Privada

A Banca Privada dispõe de equipas especializadas, mais de 1.096 profissionais, exclusivamente em Private Banking e Wealth, com uma média de 15 anos de experiência, e 86 centros exclusivos que garantem um tratamento sempre próximo dos clientes. São oferecidos aos clientes diferentes modelos de serviços, desde o aconselhamento não independente ao aconselhamento independente, bem como serviços de corretagem.

A Banca Privada oferece propostas de valor específicas a coletivos que, pela sua natureza, partilham as mesmas necessidades e objetivos quando se trata de gerir o seu património.

O modelo de consultoria independente continua a ser promovido com propostas

especializadas de: **Independet Advisory** (para os clientes com 1 a 4 milhões de euros), **Wealth** (para os clientes com mais de 4 milhões de euros), **CaixaBank Wealth Management Luxembourg** e **OpenWealth** (o primeiro banco em Espanha a oferecer aos seus clientes Ultra High Net Worth (UHNW) um serviço de multi-family office, independentemente do local onde os ativos do cliente estão depositados).

Dispõe igualmente de unidades especializadas que oferecem aos seus clientes soluções para as suas necessidades no domínio da filantropia e do investimento responsável e de impacto.

___ Banca de Empresas

O CaixaBank Empresas possui um **modelo exclusivo de atendimento às empresas**, consolidando a sua posição como instituição de referência neste segmento.

O CaixaBank Empresas oferece soluções inovadoras e personalizadas com atenção especializada em **230 centros em toda a Espanha**, onde conta **com mais de 2.200** profissionais que prestam aconselhamento avançado.

A fim de adaptar ao máximo os serviços e produtos às necessidades dos clientes, existem centros exclusivos em função do sector ou do tipo de empresa: **Centros de Negócios, Centros Store PMEs, Centros de Negócios Imobiliários e Centros Day One**.

___ Corporate & Institutional Banking

O CIB possui três áreas de negócio, a Banca de Empresas, a Banca Internacional e a Banca Institucional, apoiadas por equipas de produtos altamente especializadas, tais como Project Finance, Tesouraria e M&A, Capital Markets, Sustainable Finance & ESG Advisory, Transactional Banking e Asset Finance & Structured Trade Finance.

A Banca Empresarial gere a relação com os clientes empresariais nacionais e internacionais com o objetivo fundamental de se tornar o seu fornecedor financeiro de referência.

A Banca Internacional presta apoio aos clientes da rede de balcões do CIB e da Banca de Empresas que operam no estrangeiro, bem como às grandes empresas estrangeiras nos seus países de origem, através dos seus 26 pontos de presença internacionais e de mais de 200 profissionais.

A Banca Institucional serve as instituições dos sectores público e privado, através de uma proposta de valor que combina equipas altamente especializadas, proximidade aos clientes e um conjunto abrangente de serviços e soluções financeiras adaptadas às suas necessidades, através de 13 centros institucionais e mais de 110 profissionais.

A informação sobre a evolução das diferentes áreas de negócio do CaixaBank, S.A. encontra-se definida no ponto 05: Modelo de criação de valor - Modelo de negócio, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

1.4 Pessoas e cultura



O CaixaBank dá especial atenção à cultura e às pessoas, vetores transversais do Plano Estratégico 2022-2024 para alcançar a ambição de:

“ **Ser o grupo financeiro preferido para trabalhar...**

...e reunir os melhores talentos para enfrentar os desafios estratégicos do Grupo.

CaixaBank, S.A.



57,4%
■ Mulheres
42,6%
■ Homens



4.857
■ Diretores
7.014
■ Chefias intermédias
24.354
■ Outros funcionários

 Contratos indefinidos
99,7%

 Idade média
46,4 anos

 Duração média do serviço
19,6 anos

2. Gestão do risco

O Conselho de Administração, os quadros superiores e o Grupo no seu conjunto estão firmemente empenhados na gestão dos riscos.

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

O Grupo tem, como parte da estrutura de controlo interno e de acordo com a **Política empresarial de gestão global de riscos**, um quadro de gestão do risco que permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos, consistentes com o perfil de risco alvo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:

ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DO QUADRO DE GESTÃO DO RISCO:



> Governação e organização

Esta é desenvolvida através de políticas, normas e procedimentos internos que garantem uma supervisão adequada por parte dos órgãos de governo e dos comités, bem como a especialização da equipa humana.



> Processos estratégicos de gestão do risco

1. Identificação e avaliação de riscos. (*Risk Assessment*).
2. Taxonomia e definição dos riscos. Catálogo empresarial de riscos.
3. Quadro de apetência pelo risco (RAF).



> Cultura de riscos

A **cultura de riscos** é articulada através da formação, da comunicação e da avaliação e remuneração do desempenho dos colaboradores, entre outros.

__Catálogo empresarial de riscos

O **Catálogo empresarial de riscos** é a taxonomia de riscos da Entidade. Facilita o acompanhamento e o *reporting* interno e externo dos riscos e a sua coerência em todo o Grupo e é objeto de uma revisão regular, pelo menos anual. Este processo de atualização avalia igualmente a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment* e abrange a definição de eventos estratégicos.

Como resultado da revisão do Catálogo empresarial de riscos realizados em 2023 as **alterações mais significativas** foram as seguintes:

- O **risco de modelo foi classificado como um risco transversal** (até agora considerado puramente operacional), uma vez que a sua gestão e materialização estão diretamente relacionadas com os restantes riscos do catálogo. Esta alteração na apresentação não tem qualquer impacto na gestão ou medição do risco.

São fornecidas informações adicionais sobre a gestão de riscos e o modelo de controlo interno da Entidade na Nota 3 das Contas Anuais de 2023 anexas.

3. Contexto

Ambiente económico

___Evolução global e Zona Euro



2023 foi o ano da luta contra a inflação



*Três dinâmicas principais caracterizaram o **desempenho da economia internacional** em 2023*

Em primeiro lugar, **a atividade económica abrandou menos do que se esperava no final de 2022**, apoiada por mercados de trabalho robustos, pelo abrandamento da crise energética, por uma notável resiliência da confiança económica e por ventos favoráveis, como a normalização dos estrangulamentos na saída da pandemia, o levantamento das restrições na China e a retoma final dos serviços após a pandemia.

Em segundo lugar, **a inflação diminuiu de forma constante em todas as principais economias internacionais**. No entanto, a descida foi muito mais forte no índice de preços global, devido à correção da inflação da energia, enquanto as pressões subjacentes sobre os preços abrandaram de forma mais moderada.

Neste contexto, e como terceira grande dinâmica do ano, **os principais bancos centrais continuaram o processo de aperto das condições financeiras iniciado em 2022**. Na primeira fase de 2023, mantiveram aumentos constantes das taxas de juro para níveis considerados suficientemente restritivos. Numa segunda fase, uma vez atingido o pico das taxas, interromperam os aumentos, mas reforçaram a intenção de manter estes níveis restritivos por um período prolongado até que a inflação se aproximasse do objetivo dos bancos centrais. Deste modo, as taxas da Fed, com uma subida acumulada de 100 pontos base (p.b.) no ano, atingiram um máximo de 5,25%-5,50%, e as taxas do BCE, com uma subida de 200 p.b., atingiram 4,00% (depo) e 4,50% (refi), tudo isto num ano em que a inflação ficou perto dos 3% em ambas as regiões, substancialmente abaixo dos seus máximos, mas claramente acima do objetivo de 2%.

Estima-se que a atividade económica global tenha crescido ligeiramente menos de 3% em 2023 no seu conjunto, com o desempenho do ano a variar de região para região. Enquanto a atividade económica na Zona Euro foi marcada por uma acentuada estagnação e, na China, a reativação inicial após o levantamento das restrições deu lugar a indicadores mais fracos do que o esperado, que se juntaram às dificuldades persistentes no seu setor imobiliário, a economia dos EUA mostrou uma resiliência notável, graças especialmente ao consumo apoiado por um mercado de trabalho robusto.

Neste contexto de condições monetárias restritivas e de fraca procura externa, é de esperar que as principais economias mundiais apresentem um baixo dinamismo no início de 2024. Assim, após alguns trimestres de relativa estagnação, **espera-se um revigoreamento gradual ao longo de 2024**, apoiado por uma recuperação do poder de compra das famílias e por ventos contrários mais baixos, como a correção do excesso de existências que afetou a indústria.



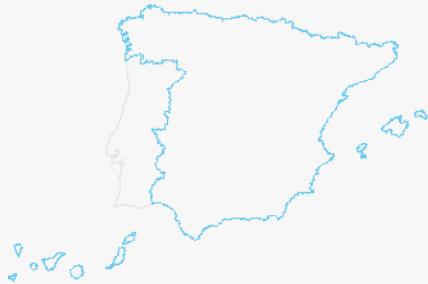
A atividade na Zona Euro registou um acentuado abrandamento em 2023

A economia da zona euro registou uma fragilidade acentuada em 2023, sofrendo o impacto da restrição monetária e da perda de competitividade das indústrias com maior intensidade energética. Após uma primeira metade do ano quase estagnada, o PIB diminuiu no terceiro trimestre (-0,1% em termos trimestrais) e não se espera uma recuperação sustentada da atividade antes de 2024. A atividade foi afetada de forma negativa por um sector industrial em recessão desde o início da guerra na Ucrânia em fevereiro de 2022, enquanto o sector dos serviços perdeu dinamismo e deixou de poder sustentar sozinho o crescimento da economia no seu conjunto. Quanto à crise energética desencadeada em 2022 pela eclosão da guerra na Ucrânia, os piores cenários que apontavam para riscos de segurança do aprovisionamento não se verificaram e os preços do gás registaram uma correção acentuada, embora ainda a níveis quase duas vezes superiores aos registados antes da guerra na Ucrânia.

As perspetivas para 2024 enfraqueceram significativamente, prevendo-se que o crescimento do PIB na Zona Euro seja semelhante ao de 2023 (0,5%); o resultado é condicionado pelas dificuldades da Alemanha em ultrapassar a recessão em 2023; e a falta de impulso tanto da França como da Itália (ambos com crescimentos esperados inferiores a 1,0%). A boa notícia é que o mercado de trabalho continuou a gerar emprego, embora a um ritmo mais lento; o que, aliado às poupanças acumuladas pelas famílias, nos deixa confiantes de que o consumo voltará a sustentar a economia quando o poder de compra das famílias recuperar com maior intensidade.

Neste contexto de arrefecimento económico e de aperto monetário, **a inflação diminuiu de forma constante ao longo do ano**, passando de 9,2% em dezembro de 2022 para 2,9% no final de 2023. O abrandamento dos preços dos produtos energéticos foi um dos principais fatores favoráveis à descida da inflação, mas também foi notável a moderação das pressões subjacentes à medida que os efeitos indiretos do choque energético se desvaneceram, com a inflação subjacente, que exclui os produtos energéticos e todos os produtos alimentares, a desacelerar para 3,4% em dezembro de 2023, após um pico de 5,7% em março.

___Evolução Espanha



Resiliência da economia espanhola num contexto muito adverso

Em 2023, a economia espanhola demonstrou uma resiliência notável num ambiente muito adverso, marcado pelo impacto da inflação elevada e do aumento das taxas de juro, bem como pela fraqueza dos principais parceiros comerciais. Neste contexto, o crescimento do PIB moderou-se para 2,5%, um ritmo muito mais rápido do que o das grandes economias da Zona Euro, graças ao ritmo positivo da criação de emprego e ao impulso do setor do turismo, que recuperou os níveis pré-pandemia.

Um dos aspetos mais positivos que explicam a resiliência da economia **foi a robustez do mercado de trabalho**, com um aumento de mais de meio milhão de trabalhadores no final do ano, o que favoreceu a recuperação do rendimento das famílias e ajudou a manter o clima de confiança, permitindo que o consumo das famílias substituisse a procura externa como motor do crescimento.

A inflação registou uma correção significativa ao longo do ano, situando-se em 3,1% em dezembro face aos 5,7% registados no final de 2022, devido ao menor contributo da energia e da alimentação e à medida que se foi completando a passagem dos efeitos indiretos para o resto do cabaz de bens e serviços, num contexto em que não se desencadearam efeitos de segunda volta significativos.

O mercado da habitação foi registando um abrandamento ao longo de 2023, à medida que as condições de financiamento se tornavam mais restritivas. As transações diminuíram cerca de 9% (últimos dados disponíveis até novembro), embora esta queda se deva à comparação com o elevado volume atingido em 2022, afetado pela redução da procura durante a pandemia, e o número anual de vendas e compras foi elevado em comparação com os níveis anteriores à pandemia; com cerca de 600.000, bastante acima dos pouco mais de 500.000 em 2019. Por sua vez, a escassez de novos empreendimentos, o elevado crescimento dos agregados familiares e a procura externa ajudaram a apoiar os preços mais do que o previsto.

Em relação a 2024, prevê-se que o crescimento do PIB abrande para um ritmo de 1,4%, embora com uma tendência de abrandamento ao longo do ano, e à medida que o ambiente externo, o rendimento real das famílias e o ritmo de execução do fundo NGEU melhoram, é de esperar que a atividade ganhe terreno.

___Evolução Portugal



A economia portuguesa, mais dinâmica do que o previsto

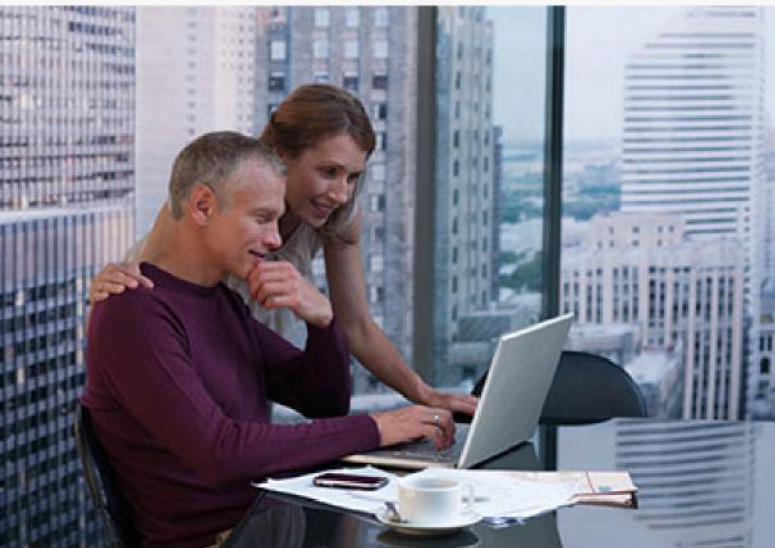
Em 2023, **a economia portuguesa manteve um ritmo de crescimento mais forte do que a média da Zona Euro**, estimando-se um crescimento do PIB de 2,3%, com um dinamismo acrescido no último trimestre do ano. A repercussão da subida das taxas de juro no rendimento das famílias e das empresas, a absorção do choque inflacionista e o clima de elevada incerteza afetaram negativamente o consumo privado e o investimento. Pela positiva, **o mercado de trabalho teve um bom desempenho**, com níveis de emprego recorde e uma descida acentuada da inflação, que terminou o ano em 1,4 %, em comparação com 9,6 % em dezembro de 2022.

Para 2024, **prevê-se que o abrandamento da atividade económica continue na primeira parte do ano**, agravado pela fraqueza da Zona Euro, antes de dar lugar a um tom mais dinâmico graças ao progresso dos investimentos associados aos fundos da UE e à recuperação do poder de compra das famílias. Espera-se que o crescimento do PIB seja, em média, de 1,8% para o ano de 2024 no seu conjunto.

Ambiente regulador



O CaixaBank partilha com as autoridades públicas as suas pareceres sobre processos regulamentares através de documentos de tomada de posição e de análise de impacto, quer a seu pedido quer por sua própria iniciativa



A atuação do CaixaBank em matéria de *public policy* segue uma abordagem ampla que visa **promover o desenvolvimento e o crescimento económico** dos territórios em que está presente. Em particular, importa destacar o apoio às iniciativas regulamentares que procuram reforçar a estabilidade financeira e apoiam o bom funcionamento do setor bancário europeu. Para tal, o CaixaBank participa nos processos regulamentares e legislativos do setor financeiro e bancário a nível nacional, europeu e mundial para promover um quadro regulamentar sólido, consistente e coerente. Do mesmo modo, como banco socialmente responsável, o CaixaBank trabalha para promover o desenvolvimento de um quadro regulamentar para as finanças sustentáveis que lhe permita cumprir com os objetivos da Agenda 2030 e os Acordos de Paris sobre as alterações climáticas. O CaixaBank quer assegurar uma transição justa para uma economia sustentável e está, portanto, também envolvido em iniciativas relacionadas com a promoção da transformação digital, a melhoria da transparência e a proteção dos consumidores.

O CaixaBank não contrata serviços diretos de representação de interesses perante as autoridades, partilhando, em geral, as suas opiniões através de diversas associações, procurando consensualizar a posição da indústria, sem prejuízo de, em casos pontuais, enviar mensagens próprias diretamente aos reguladores e autoridades públicas.

O **Comité de Regulamentação do CaixaBank** é o órgão responsável pelo acompanhamento do ambiente regulatório e pela definição de posições relativamente a desenvolvimentos de política pública relevantes para a Entidade e para o sistema financeiro. Baseia-se nas análises internas das propostas regulamentares para identificar possíveis efeitos não desejados ou impactos que possam ser desproporcionados em relação ao objetivo regulamentar. Após a análise das propostas, o Comité decide sobre a estratégia regulamentar a canalizar através das associações¹ ou a transmitir diretamente pela própria instituição.

O Diretor de Compliance, Controlo e *Public Affairs* (membro da Comissão de Gestão) e o Diretor de *Public Affairs* são os representantes perante os órgãos de administração, gestão e controlo da supervisão interna das atividades de *public policy* do CaixaBank.

O relacionamento com partidos políticos e autoridades públicas está sujeito ao Código de Ética e à Política Anticorrupção do CaixaBank, dois elementos essenciais na configuração da participação em processos regulatórios.

O Código de Ética e a Política Anticorrupção do CaixaBank procuram assegurar não apenas o cumprimento da legislação aplicável, mas também um firme compromisso com os seus princípios éticos enquanto signatário do Pacto Mundial das Nações Unidas. Isto reflete a sua forte determinação na luta contra a corrupção em todas as suas formas.

Além disso, em conformidade com a legislação em vigor, **estamos inscritos no Registo de Transparência da Comissão Europeia** com o número de registo 055017716307-39.

O CaixaBank estabelece na secção 6 da sua política anticorrupção que as doações a partidos políticos e às suas fundações associadas são proibidas. O CaixaBank tem os controlos necessários para garantir que não são realizados donativos a partidos políticos.

1. Para mais informações, consultar a secção "Diálogo com a sociedade" do RGM.



Finanças sustentáveis

- Consulta do Governo Espanhol sobre o Anteprojeto de Lei Orgânica da Paridade nos órgãos de decisão.
- Consulta do Tesouro sobre o projeto de Real Decreto relativo aos relatórios de estimativa do impacto financeiro dos riscos associados às alterações climáticas.
- Consulta do Mineco sobre o APL relativo à transposição da CSRD.
- Consulta da CE sobre o Regulamento relativo ao primeiro conjunto de normas de divulgação de informações sobre sustentabilidade (ESRS).
- Proposta de Diretiva relativa à diligência devida das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDDD).
- Consulta da CE sobre a proposta de regulamento em matéria de ratings ASG.
- Consulta da CE sobre a implementação do Regulamento relativo à divulgação de informações sobre financiamento sustentável (SFDR).
- Consulta da EBA sobre remuneração/diferenças de género.
- Consulta da ESMA sobre o projeto de Diretrizes sobre nomes de fundos que utilizam termos ASG ou relacionados à sustentabilidade.
- Consulta da ESMA sobre denominações dos fundos que utilizam termos ASG ou relacionados com a sustentabilidade.
- Consulta da ESA sobre o Regulamento Delegado do Regulamento de Divulgação de informações sobre Financiamento Sustentável (SFDR).



Estabilidade financeira e reforço do setor financeiro

- Proposta da CE para rever o quadro de gestão de crises bancárias (*Crisis Management and Deposit Insurance*, CMDI).
- Proposta da CE para a implementação das reformas finais de Basileia III (CRD VI e CRR III).
- Consulta do BCE sobre o Guia para a agregação efetiva de dados sobre riscos e a apresentação de relatórios sobre riscos.
- Consulta da EBA sobre as diretrizes relativas à resiliência global do plano de recuperação.
- Consulta da EBA sobre diretrizes para abordar o *de-risking*.
- Consulta da EBA sobre diretrizes para a supervisão baseada no risco AML/CFT.



Digital

- Regulamento (UE) 2022/2554 relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro (DORA).
- Regulamento (UE) 2023/2854 relativo a normas harmonizadas para um acesso e utilização equitativos dos dados (Data Act).
- Proposta da CE de um Regulamento relativo à Cibersegurança.
- Proposta da CE de um Regulamento relativo à introdução do euro digital.
- Proposta da CE de um Regulamento relativo a um quadro para o acesso aos dados financeiros (FIDAR).
- Proposta da CE de um Regulamento relativo aos serviços de pagamento no mercado interno (PSR).
- Proposta da CE de uma Diretiva relativa aos serviços de pagamento e aos serviços de moeda eletrónica no mercado interno (PSD3).
- Consulta da Comissão Europeia sobre uma iniciativa relativa aos mundos virtuais e à Web 4.0.





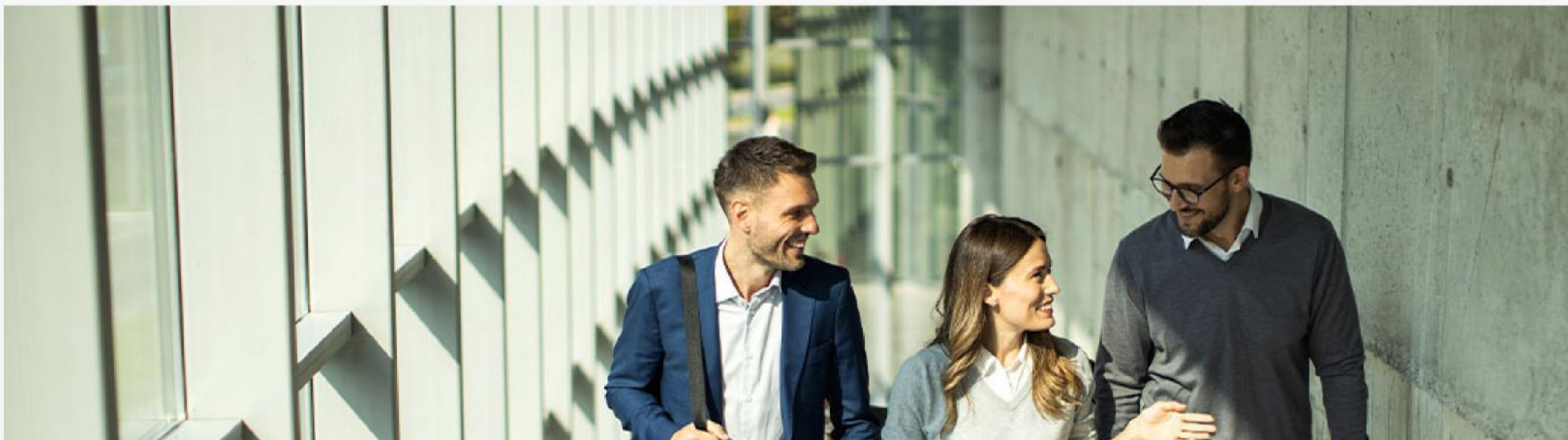
Mercados

- Proposta da Comissão Europeia e consulta pública sobre a Estratégia do Investidor. Retailo (*Retail Investment Strategy*).
- Diretrizes sobre os requisitos de governação dos produtos no âmbito da MiFID II.
- Diretrizes de ESMA sobre certos aspetos dos requisitos de adequação da MiFID II.
- Lei 38/2022 relativa à criação de taxas temporárias sobre a energia e entidades de crédito.
- Lei 6/2023 relativa aos Mercados de Valores e aos Serviços de Investimento.
- Real Decreto 1180/2023 (sistemas de indemnização dos investidores e instituições de investimento coletivo).
- Código de boas práticas de investidores.



Proteção dos consumidores e transparência

- Diretiva (UE) 2023/2225 relativa a contratos de crédito ao consumo.
- Diretiva (UE) 2023/2673 relativa aos serviços financeiros à distância.
- Lei 2/2023 relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e a luta contra a corrupção.
- Lei 12/2023 relativa ao direito à habitação.
- Real Decreto 193/2023 que regula as condições básicas de acessibilidade e não discriminação das pessoas com deficiência no acesso e utilização de bens e serviços à disposição do público.
- Anteprojeto de Lei sobre a criação de uma autoridade administrativa independente para a proteção dos clientes financeiros.



Ambiente social, tecnológico e competitivo

➤ Rentabilidade e solvência da empresa

A rentabilidade do setor bancário espanhol evoluiu muito favoravelmente em 2023, apoiada pelo forte crescimento da margem financeira. Deste modo, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) situou-se em 12,3 % no terceiro trimestre de 2023¹, 2 pontos percentuais acima do valor registado no ano anterior. No entanto, de acordo com o BCE, o gap entre a rentabilidade e o custo do capital mantém-se e também continuou a aumentar com a subida das taxas de juro².

A **evolução da margem de juros** em 2023 reflete a alteração da política monetária que levou a um aumento das taxas de juro superior ao inicialmente esperado. Além disso, registou-se uma repercussão mais rápida do aumento das taxas de juro de referência na carteira de crédito comparativamente aos depósitos.

A atividade do setor bancário foi condicionada pela maior **restritividade da política monetária**, resultando numa notável **contração do financiamento**. De facto, a carteira de crédito ao setor privado em Espanha registou em dezembro de 2023 uma queda de 3,4% face a dezembro de 2022, sendo particularmente relevante na carteira de crédito hipotecário e empresarial. Em relação a 2024, as taxas de juro mais baixas previstas pelo mercado deverão contribuir para melhorar as condições de financiamento e a procura de crédito.

A qualidade do crédito mantém-se estável. A taxa de morosidade situou-se nos 3,57% em novembro de 2023, o que representa um aumento acumulado de apenas 4 pontos de base desde dezembro de 2022, enquanto, em comparação com os níveis pré-pandémicos de fevereiro de 2020, regista uma descida de 125 pontos base.

¹ Banco da Espanha, Estatísticas de Supervisão para o terceiro trimestre de 2023. Dados do setor consolidados
² BCE, Financial Stability Review, novembro 2023



Em 2024, o mercado espera uma redução das taxas de referência, o que poderá contribuir para melhorar as condições de financiamento.



No entanto, existem alguns sinais de deterioração precoce da qualidade do crédito, como é o caso do crescimento do crédito de vigilância especial, que subiu ligeiramente para 7,4%¹ em setembro (1,5 pontos percentuais acima do nível observado antes da pandemia). A carteira de empréstimos às famílias registou o pior desempenho relativo, com um aumento de 0,8 pontos percentuais dos empréstimos sujeitos a vigilância especial, atingindo 5,5%. O volume de créditos duvidosos nesta carteira também recuperou no terceiro trimestre de 2023, embora se mantenha em 6 %, abaixo do nível registado no ano anterior.

Os rácios de capital situam-se em níveis robustos e continuam a manter uma margem confortável em relação aos requisitos regulamentares. Em Espanha, de acordo com os dados da EBA, o rácio CET1 situou-se em 12,6%² no terceiro trimestre de 2023. Estes níveis de capital estão muito acima dos registados na anterior crise financeira e conferem ao setor bancário espanhol uma elevada capacidade de absorção de potenciais perdas, mesmo nos cenários mais adversos. Tal é demonstrado pelo último teste de esforço realizado pela EBA, que estima que o rácio CET1 se manteria acima dos requisitos em caso de uma grave deterioração da situação macro económica.

Não obstante, importa referir que o **imposto sobre os bancos tem sido um impacto significativo na demonstração de resultados** do setor bancário espanhol e, conseqüentemente, na sua capacidade de gerar capital orgânico.

Por último, **os níveis de liquidez no setor financeiro espanhol permanecem elevados**, embora se tenha registado uma redução da reserva de liquidez, principalmente devido ao reembolso das linhas de financiamento do Banco Central Europeu (TLTRO). O rácio LCR do sistema atingiu 172,5% no terceiro trimestre de 2023³, em comparação com 203,1% em dezembro de 2021.

Todos estes elementos permitiram ao sector financeiro espanhol, tal como ao sector financeiro europeu, resistir com serenidade à turbulência financeira mundial que ocorreu durante o ano de 2023 e que provocou a resolução de 3 bancos regionais nos Estados Unidos e a aquisição de uma entidade de importância sistémica na Suíça no primeiro trimestre do ano.

Além disso, **o quadro regulamentar e de supervisão na área do euro revelou-se muito mais robusto** do que o do sector bancário regional nos Estados Unidos, o que assegurou que a incerteza não se repercutiu no sistema financeiro europeu ao longo do último ano. Acresce que **o setor bancário espanhol dispõe de importantes fatores atenuantes face a estes riscos**, nomeadamente um modelo de negócio com um elevado peso do setor retalhista e a manutenção de níveis de liquidez muito favoráveis.

1 Banco de Espanha
2 EBA Risk Dashboard.
3 EBA Risk Dashboard.





1 Fonte: CB Insights, State of Fintech Report.

➤ Transformação digital

Os hábitos e comportamentos mais digitais que surgiram na sequência da pandemia de Covid-19 aceleraram o processo de digitalização do ambiente em que as entidades financeiras operam. Desde então, as entidades têm continuado a avançar na sua transformação digital através da adoção de novas ferramentas e tecnologias.

Para o setor bancário, a **transformação digital** está a resultar num **foco crescente no cliente** e em maiores exigências para o manter satisfeito (em termos de conveniência, prontidão, personalização e custo). Mais especificamente, a satisfação do cliente está a tornar-se uma questão cada vez mais relevante, uma vez que o grau de fidelidade dos clientes é cada vez menor, uma vez que é mais fácil mudar de banco num ambiente digital. Além disso, a digitalização do setor bancário facilitou o **aparecimento de novos concorrentes não tradicionais**, como as *Fintech* e as plataformas digitais *Bigtech*, com modelos de negócio que tiram partido das novas tecnologias, **elevam os padrões de qualidade dos serviços e aumentam a pressão sobre as margens do setor**.

Até agora, este **setor não tradicional tem sido muito pequeno** em relação ao setor financeiro como um todo. No entanto, estes novos agentes cresceram rapidamente num ambiente de baixas taxas de juro e liquidez abundante, e a sua presença é observada em toda a cadeia de valor do setor

financeiro (particularmente nos segmentos de pagamentos e crédito ao consumo). No futuro, a capacidade das *Fintech* para adaptar os seus modelos de negócio ao novo ambiente de taxas de juro será fundamental para determinar a evolução do setor. Em particular, o aperto das condições financeiras reduziu a apetência dos investidores por este setor (no terceiro trimestre de 2023, o financiamento global do setor *Fintech* diminuiu 46% em termos homólogos anuais, situando-se abaixo dos níveis de 2019)¹. Como resultado, essas empresas estão a ser obrigadas a passar alguns dos seus custos de financiamento mais elevados para a sua base de clientes, o que pode representar um desafio para as empresas que baseiam o seu crescimento na prestação de serviços financeiros a baixo ou nenhum custo.

Por outro lado, o **acesso aos dados e a capacidade de gerar valor a partir deles** tornou-se uma valiosa vantagem competitiva. Em particular, a utilização, processamento e armazenamento de dados resulta em informação que serve para criar produtos que geram um maior valor para o cliente e que são mais adaptados ao seu perfil de risco. Além disso, verifica-se um aumento dos **casos de utilização e desenvolvimento de novas tecnologias** (como a *Cloud*, *blockchain*, ou Inteligência Artificial generativa) no setor, embora com diferentes níveis de maturidade. De qualquer forma, a utilização de novas tecnologias no setor gera a necessidade de adaptar processos e estratégias de negócios ao novo ambiente.

A **digitalização do setor também acarreta inúmeras oportunidades** para gerar maiores receitas. Em particular, através da utilização da tecnologia digital, as entidades podem alargar a sua base de clientes e prestar serviços de forma mais eficiente e a custos mais reduzidos.

Neste sentido, a digitalização permite chegar a um maior número de potenciais clientes, sem a necessidade de expandir a rede de sucursais no território.

Ao mesmo tempo, a digitalização também cria novas oportunidades de negócio, por exemplo, oferecendo as suas plataformas digitais a terceiros para comercializarem os seus produtos, ou através de novos produtos financeiros que se adaptam melhor às necessidades de cada cliente.

Por sua vez, os **padrões de pagamento estão a mudar**. A tendência para deixar de utilizar o numerário como meio de pagamento e passar a utilizar meios de pagamento eletrónicos intensificou-se com a COVID-19 e consolidou-se desde então. Além disso, os pagamentos digitais também estão a evoluir de um modelo dominado quase exclusivamente por sistemas de cartões (ligados a depósitos bancários) para um modelo mais misto, no qual as *Fintech* e as *Bigtech* (que oferecem soluções de pagamento alternativas baseadas em novas tecnologias) também estão envolvidas e no qual estão a surgir novos tipos de dinheiro e formas de pagamento privadas, como as *stablecoins*.

Neste contexto, a rápida expansão do mercado dos criptoativos e das *stablecoins* nos últimos anos impulsionou o investimento em tecnologias como a *Distributed Ledger Technology* (DLT) ou a criptografia, que permitem o desenvolvimento de novas funcionalidades de valor acrescentado nos pagamentos (como a possibilidade de efetuar pagamentos quase instantâneos em qualquer parte do mundo ou a programabilidade dos pagamentos através de *Smart Contracts*).

Tendo em conta estes avanços, os **Bancos Centrais**, especialmente nas economias avançadas, estão a **avaliar a emissão das suas próprias moedas digitais** (CBDC) como forma de garantir que os cidadãos e as empresas continuam a ter acesso à moeda do Banco Central na era digital e que o dinheiro que emitem continua a funcionar como uma âncora monetária (apoiando a estabilidade, a integração e a eficiência dos sistemas financeiros e de pagamentos).

Assim, na Zona Euro, o **Banco Central Europeu (BCE) está a ponderar a possibilidade de emitir um euro digital** como complemento do numerário e como solução de pagamento adicional. Após dois anos de investigação, centrados no desenvolvimento de uma proposta de design para o euro digital, na exploração técnica e na aprendizagem, o BCE decidiu, em novembro, passar à fase seguinte do projeto, a fase de preparação. Esta nova fase, que deverá estar concluída em outubro de 2025, centrar-se-á em lançar as bases para a possível emissão de um euro digital no futuro. A última fase do projeto (fase de pré-lançamento) seria dedicada ao desenvolvimento e implementação dos diferentes casos de utilização do euro digital, antes de um possível lançamento em 2026 ou 2027.

Por sua vez, a **Comissão Europeia publicou em junho de 2023 a proposta legislativa que estabelece o quadro jurídico para um possível euro digital**, uma proposta que ainda precisa de ser aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho Europeu.

Além disso, a **Comissão Europeia apresentou outras propostas legislativas destinadas a alinhar os serviços de pagamento e o setor financeiro em geral** com a transformação digital da economia europeia, e que têm um elevado potencial de perturbação. Em particular, destaca-se a proposta de Regulamento relativo a um quadro de acesso aos dados financeiros (FIDAR), que estabelecerá direitos e obrigações na troca de dados financeiros dos clientes para além das contas de pagamento.

Destaca-se também a **proposta de atualização da Diretiva europeia de pagamentos**, que, entre outros aspetos, introduzirá alterações na gestão das autorizações de dados de pagamentos de clientes e medidas para combater e mitigar a fraude nos pagamentos eletrónicos. Não obstante, estas propostas ainda terão de passar pelo processo legislativo para serem implementadas.

O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma estratégia centrada na experiência do cliente. Neste sentido, a transformação digital oferece ao Banco novas oportunidades para conhecer os clientes e oferecer-lhes uma proposta de valor mais elevado, através de um modelo de atendimento omnicanal. Em particular, o CaixaBank dispõe de uma plataforma de distribuição que combina uma grande capilaridade física com elevadas capacidades digitais, como demonstra o facto de a Entidade contar com mais de 11 milhões de clientes digitais em Espanha.

Além disso, para dar resposta à mudança de hábitos dos clientes, a Entidade está a dar uma ênfase especial a iniciativas que permitem melhorar a interação com os clientes através de canais não presenciais. Por outro lado, a transformação digital também está a aprofundar o desenvolvimento de capacidades como a análise avançada, a Inteligência Artificial generativa e a prestação de serviços nativos digitais. Relativamente a este último ponto, destaca-se a proposta da *imagin*, um ecossistema digital e uma plataforma de *lifestyle* centrada no segmento jovem, que oferece produtos e serviços financeiros e não financeiros, próprios e de terceiros. Além disso, a Entidade está a promover novas formas de trabalho (mais transversais e colaborativas) e a procurar colaborar de forma ativa com novos agentes que ofereçam serviços que possam ser incorporados na proposta de valor do Grupo.

➤ Cibersegurança

*A transformação digital é vital para a competitividade e eficiência da banca, mas também aumenta os riscos tecnológicos. A este respeito, o aumento das operações digitais dos clientes e dos funcionários torna necessário **aumentar a atenção dada à cibersegurança e à proteção da informação.***

O **ciber risco** representa uma **grande ameaça para a estabilidade financeira e para a economia mundial**. Em particular, os incidentes cibernéticos podem ter impacto em várias atividades das financeiras (como os serviços de empréstimo, pagamento e liquidação), perturbando as tecnologias da informação e comunicação (TIC) que as suportam. Além disso, os ciber incidentes também podem levar à utilização indevida dos dados que estas tecnologias processam ou armazenam. No setor financeiro, os bancos têm múltiplos pontos de contacto com terceiros, o que aumenta a sua exposição a ciberataques e pode ser utilizado como ponto de entrada para ataques no setor financeiro.

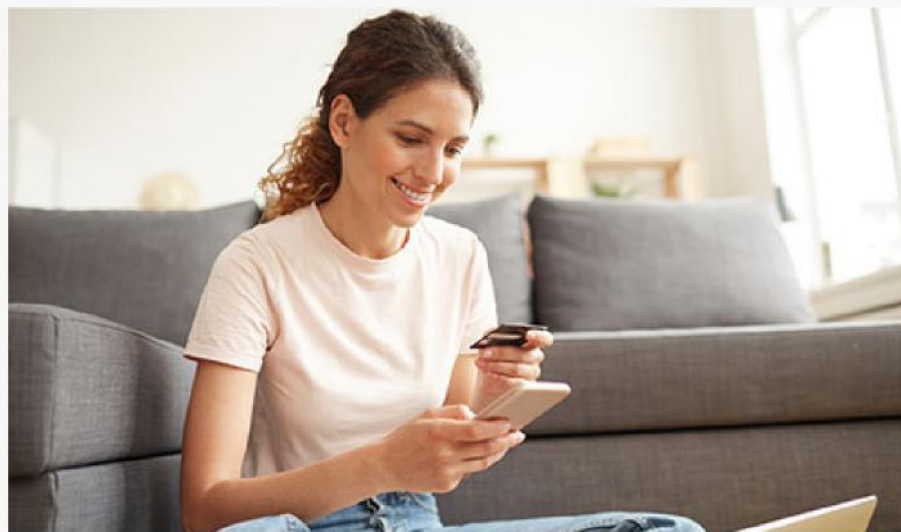
Além disso, o cenário das ameaças cibernéticas está em **constante evolução** e a tornar-se **cada vez mais complexo**, como resultado da crescente digitalização da economia, do aumento da dependência de terceiros e das tensões geopolíticas. Por outro lado, o custo dos incidentes cibernéticos tem vindo a aumentar de forma constante e significativa ao longo dos anos.

Neste contexto, **a União Europeia (UE) está a responder ao ciber risco com várias iniciativas**, incluindo a **regulamentação relativa à resiliência operacional digital (DORA)**, em vigor desde janeiro de 2023 e destinada a criar um quadro regulamentar para garantir que as entidades financeiras possam resistir, responder e recuperar de qualquer tipo de perturbação e ameaça relacionada com as TIC.

O CaixaBank está consciente do nível de ameaça existente e considera a cibersegurança uma prioridade. Para o efeito, dispõe de um **Plano Estratégico de Segurança da Informação** que mede continuamente as capacidades de cibersegurança do Grupo e procura manter a Entidade na vanguarda da proteção da informação, de acordo com os melhores padrões do mercado.



*O CaixaBank dispõe de um **Plano Estratégico de Segurança da Informação** que mede continuamente as capacidades de cibersegurança do Grupo*



➤ Sustentabilidade

O objetivo de **descarbonização da economia europeia** a médio prazo está a ser acompanhado por uma regulamentação cada vez mais exigente sobre a forma de abordar a sustentabilidade e por uma pressão crescente (tanto dos investidores como das autoridades e supervisores) para que as empresas ajustem as suas estratégias em conformidade.

Neste sentido, destaca-se a entrada em vigor da **taxonomia verde da UE**, que estabelece um sistema de classificação das atividades sustentáveis e a aprovação de requisitos de informação sobre o grau de alinhamento com a taxonomia para as empresas sujeitas à diretiva NFRD (Non-Financial Reporting Directive). As entidades de crédito (também sujeitas a esta diretiva) devem divulgar a proporção de exposições que se encontram dentro do perímetro da taxonomia, e reportar a proporção de exposições alinhadas com a taxonomia (Green Asset Ratio).

Destaca ainda a aprovação da nova **Diretiva relativa ao Reporting de Sustentabilidade (CSRD)** em 2022, cuja implementação em 2024 representará um importante passo em frente em relação aos atuais requisitos de informação ASG contidos no Relatório de Gestão, promovendo a transparência e a comparabilidade do reporte. Por sua vez, prevê-se que a Diretiva, pela sua extensão à cadeia de valor, acelere a transição sustentável do tecido empresarial.

No âmbito da supervisão bancária, é de destacar o **plano de ação do BCE para incorporar explicitamente as alterações climáticas e a transição energética no seu quadro operacional**. Em conformidade com este plano, o BCE começou a incorporar critérios climáticos no seu programa de compra de dívida corporativa e no quadro de ativos de garantia (ou colateral). Estas medidas visam reduzir o risco climático no balanço do BCE, promover uma maior transparência e divulgação dos riscos climáticos por parte das empresas e entidades financeiras, melhorar a gestão dos riscos climáticos

e apoiar a transição ecológica da economia.

Além disso, **estabelece expectativas de supervisão neste domínio** e avalia as práticas dos bancos relacionadas com a estratégia, a governação e a gestão dos riscos climáticos e ambientais.

Por sua vez, a **Autoridade Bancária Europeia (EBA) também tem um plano de trabalho para incorporar os aspetos ASG no quadro regulamentar e de supervisão**. Entre as várias iniciativas, destaca-se a incorporação dos riscos climáticos no quadro dos exercícios de stress para avaliar a resiliência do setor bancário europeu aos riscos climáticos. Neste contexto, a EBA, juntamente com outras autoridades europeias de supervisão, o BCE e o European System Risk Board (ESRB), está a trabalhar num exercício único one-off para avaliar a preparação e a resiliência do sector financeiro face ao pacote de medidas legislativas (em matéria de energia, transportes, redução de emissões, utilização dos solos e silvicultura) incluído no "**Fit-for-55**", destinado a reduzir as emissões de GEE do bloco em 55% até 2030. O exercício foi lançado no último trimestre de 2023 e os resultados serão publicados no primeiro trimestre de 2025.

Além disso, a **UE aprovou a lei climática europeia em 2021** (que estabelece as metas de redução de emissões do bloco para 2030 e a neutralidade de emissões até 2050 como um compromisso legal) e começou a implementar medidas e reformas em vários setores económicos (da habitação à energia e aos transportes) para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em conformidade com as metas estabelecidas e avançar para uma economia descarbonizada. Além disso, com a invasão russa da Ucrânia, a Comissão Europeia apresentou o plano REPowerEU para acelerar drasticamente a transição energética e tornar a Europa independente dos combustíveis fósseis da Rússia.

Em Espanha, **graças ao plano de recuperação Next Generation EU (NGEU)**, foram atribuídos cerca de 4,6 mil milhões de euros¹ em 2022, e **estima-se que serão atribuídos mais 7,5 mil milhões de euros² até 2023** para investimentos em energias renováveis, mobilidade sustentável e reabilitação energética de edifícios, impulsionando assim a transição ecológica da economia.

Neste contexto, o **CaixaBank considera prioritário transitar para uma economia de baixo carbono, que promova o desenvolvimento sustentável, socialmente inclusiva e com uma governação empresarial de excelência**. Para materializar este compromisso, a **Sustentabilidade** (nas suas vertentes ambiental, social e de governação) **é um dos três pilares do novo Plano Estratégico 2022-24 do Grupo**. As ações enquadradas neste eixo estratégico estão definidas no Plano Diretor Bancário Sustentável 2022-24.



¹ IGAE Execução orçamental Administração Geral do Estado e organismos.

² De acordo com o Orçamento Geral do Estado para 2023.

4. Estratégia

O ano de 2023 assinala o ponto médio do Plano Estratégico 2022-2024 (a seguir designado por "Plano Estratégico"). O contexto em que o Plano Estratégico foi definido alterou-se significativamente. Embora as principais tendências de mercado identificadas, incluindo as mudanças nos hábitos de consumo, a entrada de novas tecnologias e a importância crescente da sustentabilidade, se mantenham plenamente em vigor, a alteração da política monetária teve um impacto notável.

Por um lado, registou-se uma inflação mais elevada e taxas de referência mais altas durante mais tempo do que o previsto no Plano Estratégico, permitindo que a margem de juros crescesse mais do que o inicialmente previsto. Por outro lado, a maior restritividade das condições de financiamento teve um impacto negativo na procura de crédito.

Globalmente, **o Plano Estratégico está a evoluir favoravelmente em termos dos objetivos estratégicos definidos.**



Em 2022, o CaixaBank apresentou o seu Plano Estratégico 2022-2024, sob o lema "Perto dos nossos clientes".



Plano Estratégico 2022-2024

O Plano Estratégico 2022-2024 do Grupo CaixaBank, apresentado em maio de 2022 sob o lema "Perto dos nossos clientes", reforça o compromisso do CaixaBank com a sociedade, com um modelo bancário único, e com o objetivo de oferecer o melhor serviço a cada perfil de cliente para fornecer soluções em todas as áreas, promovendo a inclusão financeira e liderando o impacto social positivo.

O Plano Estratégico 2022-2024 é sustentado por três linhas estratégicas e dois facilitadores transversais:

Crescimento do negócio	Operar um modelo de atendimento eficaz	Sustentabilidade
→ Desenvolver a melhor proposta de valor para os nossos clientes.	→ Adaptado tanto quanto possível às referências do cliente.	→ Referência na Europa.
Facilitadores Transversais		
→ Tecnologia → Pessoas		

*O Plano Estratégico **está alinhado com o Estudo de Materialidade realizado pela Entidade**, que identifica os temas com maior impacto no desenvolvimento da atividade do CaixaBank.*

Neste sentido, os temas de governação, especialmente a cibersegurança, a gestão dos riscos financeiros e não financeiros e a comunicação clara e transparente, juntamente com a solidez financeira e a rentabilidade, são os **temas com maior impacto para o CaixaBank e para os seus grupos de interesse**. Tanto as linhas estratégicas definidas como os facilitadores transversais têm como objetivo reforçar o posicionamento do CaixaBank nestas áreas, de forma a garantir o melhor serviço aos clientes.

1ª CRESCIMENTO DA ATIVIDADE

Centra-se na **promoção do crescimento da empresa através do desenvolvimento da melhor proposta de valor para os clientes**. O CaixaBank desenvolveu um supermercado financeiro líder no mercado espanhol, com uma oferta comercial assente na experiência do cliente. Ao longo deste novo Plano, continuaremos a expandir as capacidades deste supermercado financeiro, com o objetivo de aumentar a difusão dos nossos produtos e serviços junto dos clientes, evoluindo a oferta comercial e dando um avanço quantitativo e qualitativo na construção de ecossistemas. As principais ambições desta linha são:



Reforçar a **liderança na banca de retalho** através de novos produtos no sector da habitação e dos produtos de consumo, e uma maior penetração dos produtos de seguros e de poupança a longo prazo.



Alcançar uma posição de liderança em



Dinamizar os ecossistemas como nova fonte de receitas à volta da habitação, mobilidade, saúde, entretenimento, negócios e segmento sénior.



Por um lado, no que respeita aos objetivos de **crescimento do negócio**, o Grupo continuou a consolidar a sua liderança na banca de retalho, com uma evolução muito positiva das principais quotas de mercado. Por outro lado, destaca-se a evolução positiva do crédito à CIB, apoiada por um crescimento significativo da carteira da Banca Internacional, que ultrapassa também o objetivo definido para o final do Plano Estratégico em 2024.



2ª OPERAR UM MODELO DE EFICAZ ATENDIMENTO

Tem como objetivo manter um **modelo de atendimento eficaz, adaptando-o às preferências dos clientes**. O objetivo é aproveitar a oportunidade que surgiu graças à redução das barreiras à entrada de novas tecnologias que permitem explorar novas formas de interagir com os clientes. Assim, as principais ambições desta linha são:

 <p><i>Assegurar a melhor experiência do cliente best-in-class.</i></p>	 <p><i>Alcançar uma maior eficiência operacional e comercial.</i></p>	 <p><i>Aumentar a capacidade de vendas digitais.</i></p>
--	--	---

O CaixaBank continua a aperfeiçoar o **modelo de atendimento** com o objetivo de o tornar mais eficiente e adaptado às necessidades de cada cliente. Neste sentido, as comunidades imagin e Intouch são uma parte fundamental da estratégia do Grupo, estando ambas a crescer a um ritmo acelerado. Os clientes digitais já ultrapassam os 11 milhões e cerca de metade são clientes que utilizam intensivamente os canais digitais do banco.



3ª SUSTENTABILIDADE

Consolidar o CaixaBank como uma referência em sustentabilidade na Europa. A priorização dos aspetos ambientais, sociais e de governação na agenda europeia constitui uma oportunidade única para potenciar as vantagens competitivas inerentes à forma de fazer banca do CaixaBank, destacando o seu compromisso social como valor fundamental e a sua liderança europeia no microfinanciamento. As principais iniciativas são:

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os clientes na sua transição energética • Compromisso com a nossa própria
	<ul style="list-style-type: none"> • Liderar o impacto social positivo • Promover a inclusão financeira
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma cultura responsável • Ser uma referência do setor de governação

Até à data, a mobilização cumulativa de fundos sustentáveis está a evoluir de forma muito positiva, atingindo já 79,4 % do objetivo para 2024. A média das avaliações recebidas pelas agências de classificação ESG mantém-se em A, tal como definido no objetivo para 2024.

FACILITADORES TRANSVERSAIS

O Plano incorpora também **dois facilitadores transversais** que apoiarão a execução destas três prioridades estratégicas: por um lado, as pessoas e, por outro, a tecnologia.

Em primeiro lugar, o CaixaBank dá especial atenção às pessoas e pretende ser o melhor banco para trabalhar:



Promovendo uma cultura de equipa estimulante, empenhada, colaborativa e ágil, que fomente uma liderança mais próxima e motivadora.



Reforçando os programas de desenvolvimento e os planos de carreira dos seus funcionários, com um modelo de desenvolvimento de pessoas mais proativo na capacitação das equipas e com foco em skills críticas.



Promovendo novas formas de trabalho colaborativo, fomentando o trabalho remoto e ajudando os seus funcionários a desenvolver o seu potencial com igualdade de oportunidades através de uma cultura baseada na meritocracia e na diversidade.



O segundo facilitador concentra-se na **tecnologia**. O CaixaBank dispõe de excelentes capacidades tecnológicas, nas quais continuará a investir para continuar a promover o negócio com o objetivo de:



Dispor de uma infraestrutura de IT eficiente, flexível e resiliente, graças ao impulso da transformação tecnológica do CaixaBank Tech, à adoção da tecnologia cloud como pedra angular, ao desenvolvimento de capacidades de dados e analítica avançada, e à melhoria contínua das capacidades de ciberdefesa para mitigar o risco crescente neste domínio.



Otimizar a atribuição de recursos.



Avançar para a gestão de processos end-to-end, através da identificação e reformulação de processos-chave e a construção de peças modulares reutilizáveis a partir da arquitetura funcional.

Por sua vez, o desenvolvimento das capacidades necessárias definidas nos facilitadores transversais está a progredir tal como definido no Plano Estratégico. O Grupo continuou a reforçar o desenvolvimento das pessoas como um pilar fundamental sobre o qual assenta o Plano Estratégico. Neste sentido, o Grupo continua a progredir no processo de identificação de *skills* críticas para a Entidade, a fim de avaliar e planear os processos e atividades estratégicas e definir ações de *upskilling* e *reskilling* que melhorem a proposta de valor para os funcionários. É também de salientar a evolução da percentagem de mulheres em cargos de direção, que se situa agora nos 43,0%.

Simultaneamente, o investimento em capacidades tecnológicas é um facilitador essencial para atingir os objetivos do Plano Estratégico. Destaca-se o aumento da utilização da tecnologia *cloud*, que está a evoluir de acordo com as expectativas, e o progresso na transformação para a gestão de processos *end-to-end*, que visa impulsionar a otimização do modelo operacional da Entidade.



Como resultado da implementação e execução deste Plano Estratégico, o CaixaBank espera superar os objetivos financeiros estabelecidos para 2024

No Plano Estratégico, o Grupo definiu como objectivos alcançar um ROTE superior a 12% e um rácio de eficiência¹ inferior a 48%. Comprometeu-se igualmente a oferecer uma remuneração atrativa aos seus acionistas, com um rácio pay-out superior a 50%, e fixou um objetivo de 9 mil milhões de euros de capital a distribuir (acumulado durante o período 2022-2024)². Tudo isto, apoiando-se numa posição sólida do balanço, com um rácio de NPL inferior a 3%, uma normalização do custo do risco para menos de 0,35% (em média 2022-2024) e a manutenção de uma forte posição de capital, com um objetivo de gestão CET1 sem ajustamentos transitórios IFRS9 entre 11-12%.

Nestes dois primeiros anos do Plano Estratégico, os principais indicadores financeiros apresentam resultados muito favoráveis. Neste contexto, coincidindo com a apresentação dos resultados de 2023, o Grupo apresentou objetivos atualizados para 2024, incluindo um novo objetivo esperado de ROTE superior a 15% e uma capacidade de distribuição de capital (cumulativa no período 2022-2024) de 12.000 mil milhões de euros, mantendo uma forte posição de capital com um rácio CET1 entre 11,5 - 12%.

No que se refere ao desempenho da atividade, é de salientar a melhoria da rentabilidade do Grupo, impulsionada pelo crescimento da margem financeira e pelo bom desempenho da atividade seguradora, enquanto o rácio de NPL se manteve em níveis historicamente baixos. Por último, a Entidade continuou a manter níveis de solvência e liquidez muito sólidos.

A secção 02. Estratégia do Relatório de Gestão Consolidado de 2023 fornece informações adicionais sobre a realização do Plano Estratégico da Entidade.



1 O objetivo do rácio de eficiência foi atualizado com a aplicação da IFRS 17. O apresentado no Plano Estratégico era <48%. Rácio de eficiência recorrente (excluindo despesas extraordinárias).
2 Inclui o programa de recompra de ações (SBB) para 2022, para além do excesso de capital gerado em 2022-24 acima de 12 % do rácio CET1 (sem IFRS9 TA).

5. Resultados e informação financeira

PRINCIPAIS MÉTRICAS FINANCEIRAS DO GRUPO CAIXABANK

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam as informações financeiras de gestão referentes aos dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são:

(Milhões de euros / %)	2023	2022	Variação
RESULTADOS¹			
Margem de juros	10.113	6.553	54,3%
Comissões líquidas	3.658	3.855	(5,1)%
Receitas core	15.137	11.504	31,6%
Margem bruta	14.231	11.093	28,3%
Despesas de administração e amortização recorrentes	(5.812)	(5.525)	5,2%
Margem de exploração	8.410	5.519	52,4%
Margem de exploração sem despesas extraordinárias	8.419	5.568	51,2%
Resultado atribuído ao Grupo	4.816	3.129	53,9%
PRINCIPAIS RÁCIOS (últimos 12 meses)			
Rácio de eficiência ¹	40,9%	50,3%	(9,3)
Rácio de eficiência sem gastos extraordinários ¹	40,8%	49,8%	(9,0)
Custo do risco (últimos 12 meses)	0,28%	0,25%	0,03
ROE ¹	13,2%	8,3%	4,9
ROTE ¹	15,6%	9,8%	5,9
ROA ¹	0,7%	0,4%	0,3
RORWA ¹	2,1%	1,3%	0,7

1. As informações financeiras publicadas em 2022 foram reexpressas em conformidade com a IFRS17 / IFRS9.

(Milhões de euros / %)	2023	2022	Variação
BALANÇO			
Ativo Total ¹	607.167	598.850	1,4%
Capital próprio ¹	36.339	33.708	7,8%
ATIVIDADE			
Fundos de clientes ¹	630.330	611.300	3,1%
Crédito à clientela, bruto	354.098	361.323	(2,0)%
GESTÃO DE RISCO			
Duidosos	10.516	10.690	(175)
Rácio de incumprimento	2,7%	2,7%	0,0
Provisões para insolvências	7.665	7.867	(202)
Cobertura da morosidade	73%	74%	(0,7)
Adjudicados líquidos disponíveis para a venda	1.582	1.893	(311)
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	160.204	139.010	21.193
Liquidity Coverage Ratio	215%	194%	21
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	144%	142%	2
Loan to deposits	89%	91%	(2)
SOLVÊNCIA			
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,4%	12,8%	(0,4)
Tier 1	14,4%	14,8%	(0,4)
Capital total	17,1%	17,3%	(0,2)
MREL	26,8%	25,9%	0,9
Ativos ponderados pelo risco (APR)	228.428	215.103	13.325
Leverage Ratio	5,8%	5,6%	0,2
AÇÃO			
Cotação (€/ação)	3,726	3,672	0,054
Capitalização bolsista	27.450	27.520	(70)

Na secção "Resultados" seguinte é apresentada a evolução dos negócios do CaixaBank, S.A., exceto quando indicado em contrário.

RESULTADOS

A conta de ganhos e perdas do CaixaBank, S.A. para o exercício de 2023 é apresentada a seguir, juntamente com uma comparação com o exercício anterior.

(Milhões de euros)	2023	2022
Margem de juros	8.398	5.122
Receitas por dividendos	1.724	1.259
Comissões líquidas	3.090	3.245
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros	143	279
Outras receitas e despesas de exploração	(1.180)	(852)
Margem bruta	12.175	9.053
Despesas de administração e amortização recorrentes	(5.121)	(5.009)
Despesas extraordinárias	0	(44)
Margem de exploração	7.054	4.000
Perdas por deterioração de ativos financeiros	(765)	(754)
Outras dotações a provisões	(128)	(6)
Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros	(418)	(188)
Resultado antes de impostos	5.743	3.052
Imposto sobre empresas	4.304	(639)
Resultado depois de impostos	(1.439)	2.413

O **lucro após impostos** ascendeu a 4.304 milhões de euros em comparação com 2.413 milhões de euros em 2022 (+78,4 %).

A **margem bruta** situou-se nos 12.175 milhões de euros (+34,5 %). A evolução do rendimento bruto foi principalmente influenciada pelo aumento do rendimento de dividendos (+36,9 %) e pelo aumento da margem financeira (+64,0 %).

As **receitas core**¹ situaram-se nos 11.488 milhões de euros em 2023 (+37,3%, influenciado pelo aumento da margem de juros que superou a redução das taxas e comissões líquidas).

Menor geração de **ganhos em ativos e passivos financeiros e outros** (-48,7%).

Na evolução da rubrica **Outras receitas e despesas operacionais** foram afetadas pelo registo da taxa bancária de -326 milhões de euros.

O crescimento da margem bruta (+34,5 %) foi superior ao das **despesas administrativas e de amortização recorrentes** (+2,2 %), o que permitiu aumentar a **margem operacional** (+76,4 %).

No exercício financeiro de 2023, não existem **despesas extraordinárias**.

A rubrica **Perda por imparidade de ativos financeiros** ascendeu a -765 milhões de euros (+1,5% em termos homólogos), o que permitiu manter níveis elevados de cobertura do risco através de provisões.

A rubrica **Outras provisões** (-128 milhões de euros) incluem principalmente a cobertura de contingências e a imparidade de outros ativos,

Na evolução da rubrica **ganhos/perdas na alienação de ativos e outros (+122,3%)** destacam-se, entre outros, os encargos associados às reduções de ativos relacionados com a reestruturação da rede comercial e às reduções de ativos intangíveis. O resultado do ano anterior foi afetado, para além dos encargos associados às reduções de valor acima referidas, pelo registo dos resultados gerados pela venda do imóvel situado no Paseo Castellana 51 (+101 milhões de euros).

MARGEM DE JUROS

A **margem de juros** atingiu 8.398 milhões de euros (+64,0%) em relação a 2022. Este aumento deve-se a; **(i)** aumento das receitas de crédito, principalmente devido a um aumento da taxa média, graças ao impacto positivo da evolução das taxas de juro do mercado sobre a carteira de taxa variável, bem como sobre as taxas da nova produção; **(ii)** maior contribuição da carteira de rendimento fixo, principalmente devido a um aumento da taxa de juro.

Estes efeitos foram parcialmente atenuados por: **(iii)** redução da contribuição para a margem financeira dos intermediários financeiros, principalmente devido aos custos mais elevados do financiamento obtido junto do BCE, bem como ao impacto da menor liquidez excedentária; **(iv)** custos de financiamento institucional mais elevados, impactados por um aumento da taxa em resultado da reavaliação das emissões convertidas em taxa variável devido ao aumento da curva das taxas de juro; **(v)** aumento do custo dos depósitos de clientes, incluindo o impacto da transformação para taxa variável através de coberturas de um montante limitado.

¹. Inclui margem de juros e as comissões líquidas.

RECEITAS POR DIVIDENDOS

As **receitas de dividendos ascenderam a 1.724 milhões de euros (+36,9%)** face ao ano anterior, incluindo os dividendos distribuídos pelas empresas do Grupo, principalmente VidaCaixa, CaixaBank Payments&Consumer, Banco BPI e CaixaBank Asset Management. Incluem ainda o dividendo de 61 milhões de euros da Telefónica.

COMISSÕES

As receitas líquidas de comissões ascenderam a 3.090 milhões de euros (-4,8% em termos homólogos).

As **comissões bancárias, títulos e outros** incluem receitas de transações de títulos, transações, risco, gestão de depósitos, meios de pagamento e banca grossista. Em termos homólogos, registaram um decréscimo de -10,2%, em grande parte influenciado pela perda de comissões de custódia de depósitos *corporate* e pela diminuição das comissões de manutenção de contas à ordem.

As **comissões de comercialização de seguros** aumentaram em comparação com 2022 e ascenderam a 818 milhões de euros, devido à evolução comercial positiva.

As **comissões de comercialização de fundos de investimento, carteiras e sicav's** atingiram 448 milhões de euros.

As **comissões de comercialização dos planos de pensões** atingiram 128 milhões de euros.

<i>(Milhões de euros)</i>	2023	2022
Comissões bancárias, valores e outros	1.696	1.891
Comercialização de seguros	818	743
Fundos de investimento, carteiras e sicav	448	476
Planos de pensões	128	135
Comissões líquidas	3.090	3.245

GANHOS/PERDAS EM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E OUTROS

Os **ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros** situaram-se nos 143 milhões de euros (-48,7%). A evolução é explicada principalmente pelo impacto favorável na avaliação do risco de crédito dos derivados financeiros em 2022, associado ao ambiente macroeconómico.

OUTRAS RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS

As outras receitas e custos de exploração atingiram -1.180 milhões de euros (+38,5%) e incluíram, nomeadamente, a contribuição bancária e as contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) e para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), bem como os proveitos e custos imobiliários, outras contribuições bancárias, taxas e impostos.

<i>(Milhões de euros)</i>	2023	2022
Contribuição para o Fundo Único de Resolução / Fundo de Garantia de Depósitos	(572)	(542)
Encargo do setor bancário	(326)	-
Outros	(282)	(310)
Outras receitas e despesas de exploração	(1.180)	(852)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE AMORTIZAÇÃO RECORRENTES

O total da rubrica **despesas administrativas e de amortização recorrentes** atingiu -5.121 milhões de euros, o que representa um aumento de +2,2%. As despesas de pessoal registaram um aumento de +5,5%. As despesas gerais aumentaram +1,0% devido ao impacto dos novos projetos de transformação e à pressão da inflação. As amortizações e depreciações, excluindo a amortização do fundo de comércio associado à Banca Cívica (amortização concluída no final de 2022), aumentaram 19,2%, principalmente devido ao investimento em projetos de transformação digital.

No exercício financeiro de 2023, não existem **despesas extraordinárias**.

<i>(Milhões de euros)</i>	2023	2022
Margem Bruta	12.175	9.053
Despesas de pessoal	(3.323)	(3.150)
Despesas gerais	(1.249)	(1.237)
Amortizações	(549)	(622)
Despesas administração e amortização recorrentes	(5.121)	(5.009)
Despesas extraordinárias	0	(44)



PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS DOTAÇÕES PARA PROVISÕES

As **perdas por imparidade em ativos financeiros** totalizaram -765 milhões de EUR (-754 milhões de EUR em 2022).

De acordo com as normas contabilísticas da IFRS 9, os modelos de provisionamento são calibrados para cenários macroeconómicos *forward looking*. Além disso, dadas as incertezas na estimativa destes cenários, o CaixaBank mantém uma provisão coletiva de 527 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, principalmente para *Post Model Adjustment* (PMA), em comparação com 994 milhões de euros de PMA coletiva em 31 de dezembro de 2022. A variação do ano inclui, entre outros aspetos, uma afetação específica de provisões coletivas devido a processos recorrentes de recalibração de parâmetros, não alterando a cobertura total da carteira. Este fundo PMA, de caráter coletivo, tem uma natureza temporária, é sustentado por diretrizes emitidas por supervisores e reguladores, e é apoiado por processos devidamente documentados e sujeito a uma governação rigorosa.

A evolução da rubrica **outras provisões** é marcada por diferentes aspetos, entre os quais os mais importantes são os seguintes:

- Em 2023 e em relação a 2022, verificou-se uma menor disponibilidade de provisões constituídas em 2021 para cobrir as reduções de valor dos ativos decorrentes da reestruturação da rede comercial.
- Em 2023, foram reconhecidas provisões pontuais, incluindo provisões para passivos contingentes, no âmbito da recalibração semestral dos modelos de risco internos.
- Provisões extraordinárias registadas em 2022.

GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E OUTROS

Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros inclui, essencialmente, os resultados de operações singulares formalizadas e os resultados por vendas e amortização de ativos. Em 2023, incluem, nomeadamente, perdas por imparidade mais elevadas nas carteiras de investimentos, encargos associados a reduções de ativos relacionadas com a reestruturação da rede comercial e reduções de ativos intangíveis. A evolução em termos homólogos anuais é principalmente influenciada por eventos extraordinários que ocorreram em 2022:

- Em 2022, a rubrica inclui principalmente o lucro gerado pela venda do imóvel Paseo Castellana 51 (101 milhões de euros) e a materialização dos encargos associados às amortizações dos ativos, no âmbito da reestruturação da rede comercial referida anteriormente.

BALANÇO

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

	Grupo CaixaBank		CaixaBank, S.A.	
	31/12/2023	31/12/2022 ¹	31/12/2023	31-12-2022
<i>(Milhões de euros)</i>				
Total ativo	607.167	598.850	500.024	497.718
Total passivo	570.828	565.142	469.181	468.983
Capital próprio	36.339	33.708	30.843	28.735

1. Balanço de abertura em 1 de janeiro de 2023 apresentado para efeitos comparativos após aplicar a IFRS17 / IFRS9. Ver secção "1.4. Comparação de informações e alterações no âmbito da consolidação" das Contas Anuais Consolidadas de 2023.

CRÉDITO A CLIENTES

O crédito bruto a clientes situou-se nos 354 098 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 (-2,0% no ano).

O **crédito à habitação** (-4,7% no ano) continuou a ser marcado pela amortização da carteira, bem como pela menor procura de crédito hipotecário em relação ao ano anterior, num contexto de subida das taxas de juro.

O **crédito a particulares - outras finalidades** registou uma contração de -3,3 % ao longo do ano.

O **crédito ao consumo** cresceu +1,9% em relação a dezembro de 2022, graças a níveis de produção que compensaram os vencimentos da carteira.

A evolução positiva do **financiamento às empresas** constituiu o principal fator de crescimento da carteira de crédito no ano +2,1%.

O **crédito ao setor público** diminuiu -12,0% no ano, afetado por operações únicas.

<i>(Milhões de euros)</i>	Grupo CaixaBank	
	31-12-2023	31-12-2022 Reajustado
Créditos a particulares	175.807	183.867
Crédito à habitação ¹	133.270	139.863
Outras finalidades ¹	42.538	44.004
<i>do que: Consumo¹</i>	<i>19.911</i>	<i>19.538</i>
Créditos a empresas¹	160.018	156.693
Sector Público¹	18.273	20.763
Crédito a clientes, bruto²	354.098	361.323
<i>Dos quais:</i>		
<i>Crédito saudável</i>	<i>344.052</i>	<i>351.225</i>
Fundo para insolvências	(7.339)	(7.408)
Crédito aos clientes, líquido	346.759	353.915
Riscos contingentes	29.910	29.876

1. Na sequência de uma análise aprofundada da carteira de crédito, foi melhorada a segmentação e a afetação específica de algumas linhas não inventariadas, o que conduziu a reclassificações essencialmente de Empresas para Particulares (aquisição de habitação e consumo). Os valores foram reexpressos para permitir a comparabilidade. Os valores reclassificados por segmento em dezembro de 2023 são de -1 087 milhões de euros de créditos a empresas, +1 083 milhões de euros de créditos a particulares (818 para aquisição de habitação e 265 para outros fins) e +3 setor público. Os valores de fecho anteriores foram reexpressos para permitir a comparabilidade da evolução da carteira de crédito por segmentos.

2. Ver "Conciliação dos indicadores de atividade com os critérios de gestão" no "Glossário - Informação financeira".





RECURSOS DE CLIENTES

Os recursos de clientes atingiram 630.330 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 (+3,1% no ano).

Os **recursos em balanço** atingiram 463.323 milhões de euros e registaram um aumento de +1,2 % durante o ano, em grande parte devido à evolução positiva dos seguros de poupança. Destacam-se:

- Os **depósitos à ordem** atingiram 330.799 milhões de euros (-8,1%). Esta evolução deveu-se às condições de mercado que conduziram a uma transferência para os depósitos a prazo, os seguros e os fundos de investimento.
- Os **depósitos a prazo** atingiram 54.708 milhões de euros (+109,4%).
- Crescimento dos **passivos sob contratos de seguros** (+8,0%) para 74.538 milhões de euros, na sequência de melhores condições de mercado.
- O desempenho positivo da **Unit Linked** no ano (+9,1%), favorecido pela evolução do mercado.

Os **ativos sob gestão** atingiram 160.827 milhões de euros. A evolução anual (+8,7%) deveu-se principalmente à evolução dos mercados e a um volume significativo de subscrições. O património sob gestão em **fundos de investimento, carteiras e sicav** atingiu 114.821 milhões de euros (+9,7% no ano, devido à evolução positiva dos mercados e às subscrições positivas). Os **planos de pensões** atingiram 46.006 milhões de euros (+6,2% no ano), na sequência da evolução positiva do mercado.

As **outras contas** (+7,9% no ano) incluem principalmente recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

	Grupo CaixaBank	
	31-12-2023	31/12/2022 Reajustado
<i>(Milhões de euros)</i>		
Depósitos de clientes	385.507	386.017
<i>Poupança à vista</i>	<i>330.799</i>	<i>359.896</i>
<i>Poupança a prazo¹</i>	<i>54.708</i>	<i>26.122</i>
Passivos por contratos de seguros ²	74.538	68.986
<i>do que: Unit Linked e outros³</i>	<i>19.980</i>	<i>18.310</i>
Transferência temporária de ativos e outros	3.278	2.631
Recursos em balanço	463.323	457.634
Fundos de investimento, carteiras e sicav ⁴	114.821	104.626
Planos de pensões	46.006	43.312
Ativos sob gestão	160.827	147.938
Outras contas	6.179	5.728
Total recursos de clientes⁴	630.330	611.300

1. Inclui empréstimos a retalho de 1.433 milhões em 31 de dezembro de 2023 e 1.309 milhões em 31 de dezembro de 2022.

2. Não inclui a correção da componente financeira para a reformulação dos passivos ao abrigo da IFRS 17, com exceção dos *Unit Linked* e das Rendas Vitalícias.

Investimento Flexível (parte gerida).

3. Incorpora a correção da componente financeira devido à reformulação dos passivos ao abrigo da IFRS 17 correspondentes a *Unit Linked* e Rendas Vitalícias.

Investimento Flexível (parte gerida).

4. Ver "Conciliação de indicadores da atividade com critérios de gestão" no "Glossário - Informação financeira"

QUALIDADE DOS ATIVOS

O **rácio de morosidade** permanece estável em 2,7% (2,7% no final de 2022).

Os **créditos duvidosos** diminuíram para 10.516 milhões de euros, na sequência de uma gestão ativa da morosidade. A variação seria de -175 milhões de euros durante o ano.

Os **fundos para insolvências** atingiram 7.665 milhões de euros no final de 2023 (7.867 milhões de euros no final de 2022).

O **rácio de cobertura** é de 73% (74% no final de 2022).

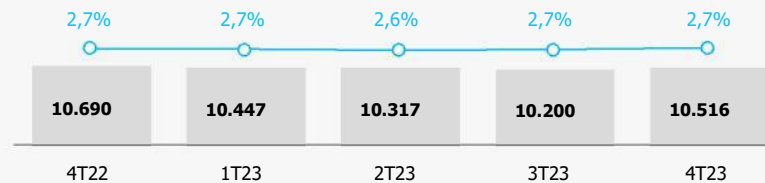
RÁCIO DE MOROSIDADE POR SEGMENTOS¹

%	Grupo CaixaBank	
	31-12-2023	31-12-2022
Créditos a particulares	3,1 %	3,0 %
<i>Aquisição de habitação</i>	2,6 %	2,4 %
<i>Outras finalidades</i>	4,5 %	4,9 %
Créditos a empresas	2,9 %	3,0 %
Setor Público	0,1 %	0,1 %
Rácio morosidade (créditos + avais)	2,7 %	2,7 %
Rácio de cobertura da morosidade	73 %	74 %

¹ .Na sequência de uma análise aprofundada da carteira de crédito, foi melhorada a segmentação e a afetação específica de certas rubricas não inventariadas, o que deu origem a reclassificações principalmente de empresas para particulares (aquisição de habitação e consumo). Os rácios de morosidade foram reexpressos para permitir a comparabilidade. O impacto nos rácios de morosidade por segmentos é imaterial.

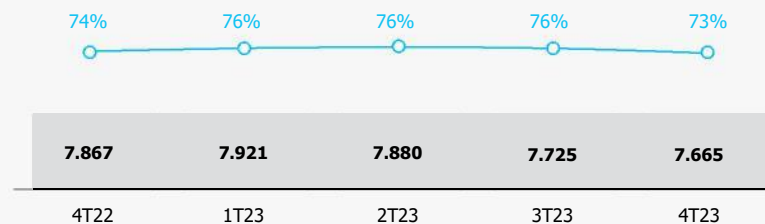
DUVIDOSOS E RÁCIO DE MOROSIDADE²

(EM MILHÕES DE EUROS / %)



PROVISÕES E RÁCIO DE COBERTURA²

(EM MILHÕES DE EUROS / %)



² . Cálculos considerando créditos e riscos contingentes.





LIQUIDEZ

A Entidade gere o risco de liquidez de forma a manter níveis de liquidez que lhe permitam cumprir confortavelmente os seus compromissos de pagamento e não prejudiquem a atividade de investimento devido à falta de fundos emprestáveis, mantendo-se sempre dentro do quadro de apetência pelo risco (RAF).

Na nota 3.4.4. A secção "Risco de liquidez e de financiamento" das notas às presentes demonstrações financeiras descreve os princípios estratégicos dos riscos e a apetência pelo risco de liquidez e de financiamento da Entidade.

Os principais indicadores do Banco em relação à liquidez e estrutura de financiamento são os seguintes:

	CaixaBank, S.A.	
<i>(Milhões de euros)</i>	31-12-2023	31-12-2022
Ativos líquidos totais ¹	148.492	126.258
<i>do que: HQLA</i>	<i>94.809</i>	<i>87.613</i>
<i>do que: saldo disponível em apólice não HQLA</i>	<i>53.683</i>	<i>38.645</i>
Financiamento institucional	54.727	53.182

1. Dados correspondentes ao perímetro de reporte e cumprimento regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (Subgrupo CaixaBank).

Os **ativos líquidos totais** da Entidade situavam-se nos 148.492 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, o que representa um aumento de +22.234 milhões de euros durante o ano, sobretudo devido à geração de liquidez do balanço, à evolução favorável do gap comercial e a um maior volume de emissões do que de vencimentos.

Não existe **saldo utilizado da política do BCE** a 31 de dezembro de 2023, na sequência do reembolso antecipado do saldo da TLTRO III. A Entidade amortizou em 2023 um saldo de TLTRO III de 15.178 milhões de euros, dos quais 7.143 milhões de euros corresponderam a amortizações ordinárias e 8.035 milhões de euros a amortizações antecipadas, não havendo financiamento pendente no final do ano.

O **financiamento institucional** em 2023 atingiu os 54.727 milhões de euros, diversificado por instrumentos, investidores, moedas e vencimentos.

A **capacidade de emissão não utilizada** pelo CaixaBank, S.A. de obrigações hipotecárias e territoriais atingiu 48.064 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, não sendo necessário segregar ativos líquidos no conjunto de cobertura.

De seguida apresenta-se informação sobre as emissões realizadas pelo CaixaBank, S.A. em 2023:

(Milhões de euros)

CaixaBank, S.A.

Emissão	Montante	Data emissão	Vencimento	Custo ¹	Procura	Categoria
Dívida sénior non preferred ^{2, 3}	USD 1.250	18/1/2023	6 anos	6,208% (UST + 2,50%)	USD 3.400	
Dívida subordinada - Tier ^{2, 4}	£ 500	25/1/2023	10 anos e 9 meses	6,970% (UKT + 3,70%)	£ 1.300	
Additional Tier 2	€ 750	13/3/2023	Perpétuo	8,25% (midswap + 5,142%)	€ 2.500	
Dívida sénior non preferred ²	€ 1.000	16/5/2023	4 anos	4,689% (midswap + 1,50%)	€ 1.750	Obrigação Social
Dívida subordinada - Tier ²	€ 1.000	30/5/2023	11 anos	6,138% (midswap + 3,00%)	€ 2.400	
Obrigações hipotecárias	€ 100	15/6/2023	3 anos e 7 meses	3,471% (midswap + 0,245%)	Investimento privado	
Obrigações hipotecárias	€ 100	23/6/2023	12 anos e 9 meses	3,732% (midswap + 0,64%)	Investimento privado	
Dívida sénior non preferred ²	€ 1.000	19/7/2023	6 anos	5,097% (midswap + 1,65%)	€ 2.750	
Dívida sénior non preferred ²	€ 500	19/7/2023	11 anos	5,202% (midswap + 1,95%)	€ 800	
Dívida sénior preferred	€ 1.250	6/9/2023	7 anos	4,311% (midswap + 1,20%)	€ 3.100	
Dívida sénior non preferred ^{2, 5}	USD 1.000	13/9/2023	4 anos	6,684% (UST + 1,95%)	USD 1.950	
Dívida sénior non preferred ^{2, 5}	USD 1.000	13/9/2023	11 anos	6,840% (UST + 2,55%)	USD 2.350	
Dívida sénior preferred	€ 1.000	29/11/2023	10 anos	4,487% (midswap + 1,45%)	€ 3.500	

Após o final de dezembro de 2023 (16 de janeiro de 2024), o CaixaBank emitiu ações preferenciais convertíveis em ações de nova emissão qualificadas como *Additional Tier 1* (AT1) no valor de 750 milhões de euros. A remuneração, que é discricionária e está sujeita a determinadas condições, foi fixada em 7,500% ao ano, a pagar trimestralmente. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser amortizadas, em determinadas circunstâncias, por opção do CaixaBank, a partir de 16 de janeiro de 2030.

Existem requisitos regulamentares de liquidez que, no caso do perímetro de informação e conformidade

regulamentar do "Subgrupo Único de Liquidez" (Subgrupo CaixaBank), são as seguintes:

O **Liquidity Coverage Ratio** (LCR) em 31 de dezembro de 2023 é de 218%, mostrando uma posição de liquidez confortável (206% de LCR médio nos últimos 12 meses), muito acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

O **Net Stable Funding Ratio** (NSFR) era de 143% em 31 de dezembro de 2023, acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

1. Corresponde ao *yield* da emissão.

2. Emissão *resgatável*, com opção de amortização antecipada exercível antes da data de vencimento.

3. Montante equivalente no dia da execução em euros: 1166 milhões.

4. Montante equivalente no dia da execução em euros: 564 milhões.

5. Montante equivalente no dia da execução em euros: 931 milhões.



GESTÃO DE CAPITAL

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

(Milhões de euros e %)	Grupo CaixaBank	
	31-12-2023	31-12-2022
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,4%	12,8%
Tier 1	14,4%	14,8%
Capital total	17,1%	17,3%
Ativos ponderados pelo risco (APR)	228.428	215 103

O rácio **Common Equity Tier 1 (CET1)** do Grupo era de 12,4% em 31 de dezembro de 2023, tendo em conta o impacto pontual da aplicação pela primeira vez da IFRS17 (-20 pontos de base) e a dedução do montante total do programa de recompra de acções "SBB" de 500 milhões de euros iniciado em Setembro¹ (-23 pontos de base).

Foi proposto à Assembleia Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo em numerário de 39,19 cêntimos de euro por ação, equivalente a um payout de 60% do resultado líquido consolidado.

A evolução orgânica para o ano foi de +203 pontos base, -146 pontos base devido à proposta de dividendo para o ano e ao pagamento do cupão *Additional Tier 1* e -24 pontos base devido ao mercado e a outros desenvolvimentos. O impacto faseado da norma IFRS9 a 31 de dezembro de 2023 é de +2 pontos base.

O objetivo interno para o rácio de solvabilidade CET1 situa-se entre 11,5% e 12% (excluindo os ajustamentos transitórios IFRS9), o que implica uma distância de 300 a 350 pontos de base em relação ao requisito SREP.

O rácio **Tier 1** é de 14,4 %. Após o encerramento, em janeiro de 2024, foi realizada uma nova emissão de AT1 no valor de 750 milhões de euros e, por sua vez, 605 milhões de euros de uma emissão anterior de AT1 foram recomprados numa operação de recompra.

O rácio de **Capital Total** situa-se nos 17,1%.

O **nível de alavancagem** (*leverage ratio*) situa-se nos 5,8%.

Relativamente ao requisito de MREL, em março de 2023, o Banco de Espanha comunicou ao CaixaBank os requisitos mínimos de MREL Total e Subordinado a cumprir ao nível consolidado:

	Requisito em % APR (incluindo CBR atual)		Requisito em % LRE	
	2022	2024	2022	2024
MREL Total	22,43 %	24,31 %	6,09 %	6,19%
MREL Subordinado	16,60 %	18,47 %	6,09 %	6,19%

Em 31 de dezembro, o rácio **MREL subordinado** era de 23,3% e o rácio MREL total de 26,8%.

Por outro lado, **o CaixaBank está sujeito a requisitos mínimos de capital** em base individual. Para este perímetro, o rácio CET 1 foi de 12,1%, o rácio *Tier 1* de 14,2% e o rácio de Capital Total de 17,1%.

Os requisitos de capital exigidos para o Grupo CaixaBank em dezembro de 2023 correspondem a 8,53% para o CET1, 10,34% para o Tier 1 e 12,75% para o Capital Total.

Os atuais níveis de solvência do Grupo mostram que os requisitos aplicáveis não implicam quaisquer limitações automáticas das referidas na regulamentação de solvência sobre as distribuições de dividendos, de remuneração variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional. Em 31 de dezembro de 2023, o CaixaBank tinha uma margem de 387 pontos base, ou seja, 8.837 milhões de euros, sobre o *trigger* MDA do Grupo.

A informação sobre a solvabilidade e os rácios de capital do Grupo CaixaBank exigidos pela regulamentação em vigor em 2023 encontra-se detalhada na Nota 4 das Contas Anuais anexas.

1. A 3 de janeiro de 2024, o CaixaBank atingiu o investimento máximo previsto acima referido, na sequência da aquisição de 129.404.256 ações próprias, representativas de 1,72% do capital social. A 31 de dezembro de 2023, o CaixaBank tinha adquirido 127.963.079 ações pelo montante de 494.505.534 euros, equivalente a 98,9% do montante monetário máximo do programa.



REMUNERAÇÃO DO ACIONISTA

Em 12 de abril de 2023, a **entidade pagou aos seus acionistas um dividendo ordinário de 0,2306 euros por ação**, com base nos resultados de 2022, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do CaixaBank de 31 de março. O total distribuído neste dividendo ascendeu a 1,73 mil milhões de euros, o que equivale a 55 % do resultado líquido consolidado de 2022. Além disso, entre maio e dezembro de 2022, foi realizado o programa de recompra de ações no valor de 1,8 mil milhões de euros.

Além disso, após ter recebido a aprovação regulamentar relevante, o Conselho de Administração decidiu, em setembro, aprovar e **iniciar um programa de recompra de ações ("SBB" share buy-back)** num montante monetário máximo de 500 milhões de euros, com o objetivo de reduzir o capital social através do resgate de ações próprias (ver informações públicas fornecidas no OIR de 18 de setembro de 2023). Em 3 de janeiro de 2024, o referido investimento máximo foi atingido, na sequência da aquisição de 129.404.256 ações próprias, representativas de 1,72% do capital social¹. Conforme o objetivo do Programa, a redução do capital social do CaixaBank, S.A. em 500 milhões de euros, através da amortização de 129.404.256 ações próprias adquiridas, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas de 2024.

O Conselho de Administração, reunido a 1 de fevereiro de 2024, deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas a distribuição de um dividendo em dinheiro de 0,3919² euros brutos por ação a partir dos lucros de 2023, a pagar em abril de 2024. Com o pagamento deste dividendo, o montante da remuneração dos acionistas para o exercício de 2023 será equivalente a 60% do lucro líquido consolidado. Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou o plano de dividendos para 2024, que consiste numa distribuição em numerário de 50% a 60% do resultado líquido consolidado, a pagar em duas prestações em numerário: um dividendo intercalar a pagar durante o mês de novembro de 2024, entre 30% e 40% do resultado líquido consolidado do primeiro semestre de 2024, e um dividendo final a pagar em abril de 2025, sujeito à aprovação final da Assembleia Geral de Acionistas.

É ainda intenção do CaixaBank, sujeita à obtenção da respetiva autorização regulamentar, realizar uma nova recompra de ações durante o primeiro semestre de 2024, com o objetivo de aproximar o rácio CET1 de 12% até ao final de 2023. Os pormenores específicos da recompra de ações, incluindo o montante máximo, serão comunicados oportunamente, logo que seja obtida a autorização relevante.

¹ Em 31 de dezembro de 2023, o CaixaBank tinha adquirido 127.963.079 ações pelo valor de 494.505.534 euros, equivalente a 98,9% do montante monetário máximo.

² O DPA de 0,3919 euros brutos por ação é obtido como o quociente entre:

> 60% do resultado líquido consolidado de 2023 (% *payout* que o Conselho de Administração acordou propor à Assembleia Geral de Acionistas) e
> o número total de ações (7.502.132 milhares) menos o número de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações ("SBB") que teve início em setembro de 2023 e terminou em janeiro de 2024 (129.404 milhares).



6. Informação não financeira

A informação não financeira do CaixaBank, S.A. é apresentada no ponto 11: Declaração de Informação Não Financeira no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank.

Apresentam-se de seguida os factos mais significativos ocorridos em 2023 no CaixaBank, S.A., nas seguintes áreas, que se desenvolvem no ponto acima referido.

Experiência do cliente

- O CaixaBank foi nomeado **Melhor Banco em Espanha 2023** pelo terceiro ano consecutivo pela Euromoney.
- CaixaBank, **Melhor Banco em Espanha e na Europa Ocidental 2023** pela revista Global Finance.
- **Melhor Banco Privado em Marketing e Comunicação Digital na Europa 2023** pela revista britânica PWM (Grupo Financial Times) e **Melhor Banco Privado em Espanha 2023** nos *Global Private Banking Awards* da Euromoney.
- O CaixaBank vence o **Prémio Seres com o "Programa Compromisso Sénior"** e consolida a sua posição como entidade de referência na melhoria da assistência aos idosos.



Inovação e digitalização

- CaixaBank o **Melhor Banco Digital da Europa Ocidental 2023 e o Melhor Banco em Soluções Digitais em Espanha 2023** pela Euromoney.
- CaixaBank **Melhor Aplicação Móvel para Banca Digital de Retalho em Espanha 2023 e Melhor Banco de Banca Digital de Retalho em Espanha 2023** pela revista Global Finance.

Gestão de pessoas

- O CaixaBank ocupa o **terceiro lugar** no **Bloomberg Gender Equality Index**.
- CaixaBank distinguido com o título **Top Employer Spain 2024**.
- O CaixaBank foi certificado como **Organização Saudável** pela AENOR em 2023.
- Obtenção em 2023 do selo AENOR que certifica a **excelência do Processo de Mentoring**, sendo a primeira empresa espanhola a obter esta qualificação.
- O CaixaBank recebe o **V Prémio Manuel Olivencia de Boa Governação Empresarial**, que reconhece as melhores práticas de governação das empresas cotadas em Espanha.

Sustentabilidade

- O CaixaBank foi escolhido como **Banco Líder em Empréstimos ASG no Mundo 2023 e Banco Líder no Apoio à Sociedade na Europa Ocidental 2023** nos *Sustainable Finance Awards 2023* da revista Global Finance.
- **Melhor Banco de Sustentabilidade em Espanha 2023** pela Euromoney.
- Publicação dos objetivos de descarbonização para 2030 para dois novos sectores: **Automóvel, Ferro e aço**.
- CaixaBank, líder na 2023 **EMEA Sustainable Finance Loan - Top Tier** da Refinitiv.
- O CaixaBank emite **a sua quinta obrigação social** em 2023, num montante de 1.000 MME.
- O CaixaBank é um **dos bancos mais sustentáveis do mundo**, de acordo com o **Índice Dow Jones de Sustentabilidade**.
- O CaixaBank foi premiado pela sua "**calculadora da pegada de carbono para particulares**" como projeto inovador na categoria "Sustentabilidade" 2023 da Global Finance.
- Primeiro banco espanhol a submeter-se voluntariamente à **avaliação ASG da Sustainable Fitch** na modalidade *solicited*.

Glossário – Informação financeira

Para além da informação financeira, preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), este documento inclui determinadas Medidas Alternativas de Desempenho (MAR), tal como definidas nas Orientações sobre Medidas Alternativas de Desempenho publicadas pela European Securities and Markets Authority em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057 ESMA Guidelines). O CaixaBank utiliza certas MAR, que não foram auditadas, a fim de contribuir para uma melhor compreensão da evolução financeira do Grupo. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e de modo algum substituir a informação financeira elaborada ao abrigo das IFRS. Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, podem não ser comparáveis.

As Diretrizes ESMA definem as MAR como uma medida financeira do rendimento financeiro passado ou futuro, da situação financeira ou dos fluxos de caixa, exceto uma medida financeira definida ou detalhada no quadro da informação financeira aplicável.

Seguindo as recomendações das diretrizes mencionadas, são apresentados a seguir os detalhes das MAR utilizados, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas IFRS. Os números são apresentados em milhões de euros salvo indicação em contrário.

___ Rentabilidade e eficiência

Diferencial dos clientes: é a diferença entre: (i) taxa média do rendimento da carteira de créditos (obtida como quociente entre as receitas da carteira de crédito e o saldo líquido médio da carteira de crédito para esse período) e; (ii) taxa média dos fundos de retalho (que é obtida como o rácio entre o custo dos fundos de retalho e o saldo médio dos fundos de retalho para o período, excluindo os passivos subordinados que podem ser classificados como de retalho). Permite o acompanhamento do diferencial entre receitas e despesas de juros de clientes.

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

Diferencial do balanço: é a diferença entre: (i) taxa média do rendimento dos ativos (obtidos como o quociente entre as receitas de juros e os ativos totais médios para esse período) e; (ii) taxa média de custo dos recursos (obtida como o rácio entre a despesa de juros e os recursos totais médios do período). Permite o acompanhamento do diferencial entre as receitas e as despesas de juros geradas pelo conjunto dos ativos e passivos do balanço do Grupo.

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

ROE: é o rácio entre o lucro atribuível (ajustado pelo montante do cupão Additional Tier 1 registado no capital próprio) e o capital próprio médio acrescido dos ajustamentos de avaliação dos últimos doze meses (calculado como a média dos saldos médios mensais). Permite o acompanhamento da rentabilidade obtida sobre os fundos próprios.

ROTE: é o quociente entre; (i) lucro atribuível ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão Additional Tier 1 registado no capital próprio) e; (ii) fundos próprios mais os ajustes de avaliação médios dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos médios mensais) deduzindo os ativos intangíveis com critérios de gestão (obtidos a partir da rubrica Ativos intangíveis no balanço público mais os ativos intangíveis e fundos do comércio associados aos investidos líquidos do seu fundo de imparidade, registados na rubrica Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas no balanço público). Indicador utilizado para medir a rentabilidade do capital próprio tangível.

ROA: é o rácio entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão Additional Tier 1 registado no capital próprio) e o total médio do ativo, nos últimos doze meses (calculado como a média dos saldos diários durante o período analisado). Indica o rendimento obtido em relação aos ativos.

RORWA: é o quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão de Additional Tier 1 registado nos fundos próprios) e os ativos totais ponderados pelo risco médios dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos trimestrais médios). Indica a rentabilidade obtida ponderando os ativos pelo seu risco.

Rácio de eficiência: é o rácio entre as despesas de exploração (despesas administrativas e amortizações) e a margem bruta (ou rendimento principal para o rácio de eficiência principal), para os últimos doze meses. Rácio habitual no setor bancário para relacionar os custos com as receitas geradas.

___ Gestão do risco

Custo do risco (CoR): é o quociente entre o total de dotações para insolvências (doze meses) e o saldo bruto médio de créditos aos clientes e riscos contingentes, com critérios de gestão (calculado como a média dos saldos de fecho de cada um dos meses do período). Métrica utilizada para monitorizar o custo por dotações para insolvências sobre a carteira de crédito.

Rácio de incumprimento: é o quociente entre (i) os devedores duvidosos do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e; (ii) os créditos a clientes e riscos contingentes brutos, com critérios de gestão. Métrica utilizada para monitorizar e acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito.

Rácio de cobertura: é o quociente entre (i) o total de fundos de imparidade do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e; (ii) os devedores duvidosos o crédito à clientela e dos riscos contingentes, com critérios de gestão. Métrica utilizada para monitorizar a cobertura através de provisões dos créditos duvidosos.

Rácio de cobertura de imóveis disponíveis para venda: é o quociente entre (i) a dívida bruta anulada na execução hipotecária ou dação do imóvel menos o valor contabilístico líquido atual do ativo imobiliário e; (ii) a dívida bruta anulada na execução hipotecária ou na dação em pagamento do imóvel. Reflete o nível de cobertura através de amortizações realizadas e provisões contabilísticas dos ativos de hipoteca executada disponíveis para venda.

Rácio de cobertura contabilística dos imóveis disponíveis para venda: é o quociente entre (i) a cobertura contabilística (provisões contabilísticas dos ativos de hipoteca executada) e; (ii) o valor contabilístico bruto do ativo imobiliário (soma do valor contabilístico líquido e da cobertura contabilística). Rácio utilizado como indicador de cobertura dos ativos de hipoteca executada disponíveis para a venda através de provisões contabilísticas.

__Liquidez

Ativos líquidos totais: é a soma dos ativos líquidos de alta qualidade (*HQLA - High Quality Liquid Assets*), tal como definidos no Regulamento Delegado da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014, e dos activos não-HQLA disponíveis na política do Banco Central Europeu. Indicador que reflete a liquidez da Entidade.

Loan to deposits: é o quociente entre (i) o crédito a clientes líquido com critérios de gestão deduzido pelos créditos de mediação (financiamento concedido por Organismos Públicos) e; (ii) depósitos e acréscimos de clientes. Mostra a estrutura do financiamento retalhista (permite avaliar a proporção do crédito retalhista que é financiado pelos recursos da atividade de clientes).

__Outros indicadores relevantes

Capitalização bolsista: produto do valor de cotação da ação e do número de ações em circulação, excluindo ações próprias no final do período.

__Adaptar a estrutura da conta de ganhos e perdas pública ao formato de gestão

Comissões líquidas. Inclui as seguintes rubricas:

- Rendimentos de comissões.
- Despesas de comissões.

Resultado de operações financeiras. Inclui as seguintes rubricas:

- Ganhos ou perdas na alienação de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados (líquido).
- Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados (líquido).
- Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação (líquido).
- Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido).
- Diferenças de câmbio (líquido).

Despesas de administração e amortização. Inclui as seguintes rubricas:

- Despesas Administrativas.
- Amortização.

Margem de exploração.

- (+) Margem bruta.
- (-) Despesas de exploração.

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras provisões. Inclui as seguintes rubricas:

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados e ganhos e perdas líquidos pela modificação.
- Provisões ou reversão de provisões.

Dos quais: Dotações para insolvências.

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados relativos a Empréstimos e pagamentos adiantados a clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões correspondentes a Provisões para riscos contingentes com critérios de gestão.

Dos quais: Outras dotações a provisões.

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados excluindo o saldo correspondente a Empréstimos e pagamentos adiantados a clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões excluindo as provisões correspondentes a riscos contingentes com critérios de gestão.

Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros. Inclui as seguintes rubricas:

- Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas.
- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.
- Ganhos ou perdas na alienação de ativos não financeiros e participações (líquido).
- Lucros ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas (líquido).

__ Conciliação dos indicadores de atividade com os critérios de

Crédito à clientela, bruto

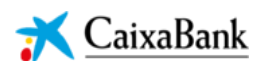
Dezembro 2023	
<i>Em milhões de euros</i>	
Ativos financeiros a custo amortizado - Base de clientes (Balanco Público)	344.384
Câmaras de compensação e garantias dadas em dinheiro	(1.584)
Outros ativos financeiros sem natureza retalhista	(260)
Obrigações de renda fixa equiparáveis a crédito retalhista (Ativos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida do Balanco Público)	4.186
Obrigações de rendimento fixo equiparadas a crédito de retalho (Ativos por contratos de resseguro do Balanco Público)	33
Fundos para insolvências	7.339
Crédito bruto a clientes com critérios de gestão	354.098

Recursos de clientes

Dezembro 2023

<i>Em milhões de euros</i>	
Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes (Balanco público)	397.499
Fundos não retalhistas (registados na rubrica Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes)	(10.148)
Cédulas multicedentes e depósitos subordinados	(4.043)
Contrapartes e outros	(6.105)
Recursos retalhistas (registados em Passivos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida)	1.433
Emissões retail e outros	1.433
Passivos cobertos por contratos de seguro com critérios de gestão	74.538
Total de recursos de clientes no balanço	463.323
Ativos sob gestão	160.827
Outras contas ¹	6.179
Total de recursos de clientes	630.330

1. Inclui, essencialmente, recursos transitórios associados a transferências e cobranças.



2023

Relatório Anual de Governança Empresarial



*Segue abaixo o Relatório Anual de Governança Empresarial (doravante, IAGC) do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou a sociedade) correspondente ao exercício de 2023, elaborado em formato livre, que é composto pelo capítulo de “Governança Empresarial” do **Relatório de Gestão Consolidado** juntamente com as secções F (SCIIF) e G (Grau de Acompanhamento das Recomendações da Governança Empresarial), a tabela de Conciliação e o “Anexo estatístico do IAGC ” que seguem abaixo.*

O IAGC, na sua versão consolidada, está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.caixabank.com) e no site da CNMV espanhola. A informação contida no Relatório Anual da Governança Empresarial é apresentada em referência ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023. Ao longo do documento são utilizadas abreviaturas relativamente a determinadas denominações sociais de várias instituições: FBLC (Fundación Bancaria "la Caixa"), Criteria Caixa (Criteria Caixa, S.A.U.); FROB (Fondo de Reestructuración Ordenada Bancaria); BFA Tenedora de Acciones, S.A.); bem como aos órgãos de governação do CaixaBank: o Conselho (o Conselho de Administração) ou a AGA (a Assembleia-Geral de Accionistas).



Governança Empresarial



Uma Governança Empresarial sólida permite que as empresas mantenham um processo de tomada de decisões eficaz e metódico,

visto que integra clareza na dotação de funções e responsabilidades e, em simultâneo, propicia a correta gestão de riscos e a eficiência do controlo interno, o que favorece a transparência e limita o aparecimento de possíveis conflitos de interesse.

Tudo isto promove a excelência da gestão, o que resulta numa maior contribuição de valor para a empresa e, portanto, para os seus *stakeholders*.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, integrar as práticas de Boa Governança Empresarial na nossa atividade é necessário e é uma prioridade estratégica para conseguir uma empresa bem dirigida e que seja reconhecida por isso.

A informação relativa à governança empresarial da Sociedade é complementada pelo Relatório Anual de Remunerações dos Conselheiros (IARC - Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros) que é elaborado e submetido a votação não vinculativa na Assembleia-Geral de Acionistas.

Após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e a sua publicação no sítio web da CNMV espanhola, o RARA bem como o presente IAGC estão disponíveis no sítio web corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com).

A **Política de Governança Empresarial do CaixaBank** é fundamentada nos valores empresariais da Sociedade bem como nas melhores práticas da boa governação, particularmente as recomendações do Código da Boa Governação das sociedades cotadas aprovado pela CNMV em 2015 e revisto em 2020. Esta política estabelece os princípios de atuação que regerão a governação empresarial da Sociedade, tendo sido o seu texto revisto em dezembro de 2021.

> PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DA GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

01. Competências e auto-organização → eficaz do Conselho de Administração	02. Diversidade e equilíbrio → na composição do Conselho de Administração	03. Profissionalismo para o cumprimento adequado → e deveres dos membros do Conselho de Administração
04. Remuneração equilibrada → e orientada para atrair e reter o perfil adequado dos membros do Conselho de Administração	05. Compromisso → com uma atuação ética e sustentável	06. Proteção e fomento → dos direitos dos acionistas
07. Prevenção, identificação e tratamento adequado de conflitos de interesse → em particular relativamente às operações com partes relacionadas, tendo em conta o respeito pelas relações intragrupo	08. Cumprimento da legislação → em vigor como princípio orientador de todas as pessoas que integram o CaixaBank	
09. Prossecução do interesse social → sob a assunção e atualização das melhores práticas de boa governação	10. Transparência informativa → abrangendo quer a atividade financeira, quer a não financeira	

➤ Melhores práticas de Boa Governança (G)

Das 64 Recomendações do Código de Boa Governança, excetuando 1 por não ser aplicável, o CaixaBank cumpre integralmente com 59 e parcialmente com 4. A seguir são apresentadas as recomendações que são parcialmente cumpridas, bem como a sua justificação:

> AS RECOMENDAÇÕES QUE SÃO CUMPRIDAS PARCIALMENTE SÃO:

RECOMENDAÇÃO 5

Dado que a Assembleia-geral de Acionistas de 14 de maio de 2021 aprovou um acordo de delegação a favor do Conselho de Administração com poder de emitir obrigações conversíveis em ações que permitam ou tenham como finalidade cumprir os requisitos regulamentares para sua elegibilidade como instrumentos de capital regulamentar de nível 1 adicional, com poder de excluir o direito de subscrição preferencial, submetendo os aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar ao abrigo desta autorização à limitação de 50% do capital no momento da autorização, não de 20%, sendo este último o limite geral aplicável a entidades cotadas.

A Lei 5/2021, em vigor desde 3 de maio de 2021, impôs uma proibição geral para todas as entidades cotadas para que a Assembleia Geral possa delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, excluindo os direitos de subscrição preferencial, por um montante superior a 20% do capital social, bem como o poder de emitir obrigações conversíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, de modo a que o número máximo de ações em que as obrigações podem ser convertidas, adicionado ao número de ações emitidas pelos administradores ao abrigo da delegação para aumentar o capital, não exceda 20% do capital social.

Sem prejuízo do acima exposto, no caso das entidades de crédito, como é o caso do CaixaBank,

a Lei prevê a possibilidade de não aplicar este limite de 20% às emissões de obrigações conversíveis efetuadas por entidades de crédito, desde que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013, que consta expressamente no acordo de delegação da Assembleia-geral de 14 de maio de 2021, sendo aplicável o limite de 50% do capital social no momento da autorização.

Em conformidade com a delegação de poderes que lhe foi concedida pela assembleia geral ordinária de acionistas realizada a 14 de maio de 2021, o conselho de administração aprovou, a 29 de julho de 2021, a emissão de ações preferenciais convertíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros e excluindo os direitos de subscrição, sendo os termos definitivos fixados a 2 de setembro de 2021, conforme publicados por aviso da OIR na mesma data.

Além disso, a 16 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a emissão de ações preferenciais conversíveis em ações por um montante nominal total de 750 000 000 euros e com exclusão do direito de subscrição preferencial, sendo os termos definitivos fixados a 1 de março de 2023, conforme publicado por aviso da OIR na mesma data.

A 3 de janeiro de 2024, o CaixaBank comunicou a aprovação de uma emissão de participações preferenciais conversíveis em ações de nova emissão (Additional Tier 1), com exclusão do direito

de subscrição preferencial, no valor de 750 milhões de euros. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser amortizadas em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank e, em qualquer caso, serão convertidas em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentarem um rácio de capital de Nível 1 (Common Equity Tier 1 ratio ou CET1 ratio), calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais das entidades de crédito e empresas de investimento, inferior a 5,125%. A Emissão foi dirigida exclusivamente a investidores profissionais e contrapartes elegíveis, estando expressamente excluídos os investidores de retalho.

RECOMENDAÇÃO 10

Dado que o Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas do CaixaBank prevê um sistema de presunção de voto distinto em função dos acordos serem propostos pelo Conselho de Administração ou por acionistas. Com isto pretende-se evitar as dificuldades de cálculo relativamente aos acionistas que se ausentem antes da votação resolvendo-se, além disso, o pressuposto que novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho, garantindo-se em qualquer caso a transparência da recontagem e do registo adequado dos votos.

RECOMENDAÇÃO 27

Porque as delegações para as votações em sede do Conselho, quando as há, nos casos de impossibilidade de assistir, podem ser feitas com ou sem instruções específicas à escolha. A liberdade de efetuar delegações com ou sem instruções específicas é considerada pela Sociedade como uma boa prática da Governança Empresarial e concretamente a ausência das mesmas facilitando a posição do governante para manter o teor do debate.

RECOMENDAÇÃO 64

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Conselheiro Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles. Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Conselheiro Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar. Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a

idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito. Com o término do contrato do Conselheiro Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Conselheiro Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que, o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato. A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver de ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.



*Além disso, considera-se que a **Recomendação 2 não é aplicável**, dado que o CaixaBank não é uma sociedade controlada, no sentido do artigo 42 do Código de Comércio, por outra entidade, cotada ou não cotada.*

Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2023

A Assembleia-geral Ordinária de Acionistas realizada a 31 de março de 2023 aprovou a reeleição de Gonzalo Gortázar (conselheiro executivo), María Amparo Moraleda (conselheira independente) e Cristina Garmendia (conselheira independente) como membros do Conselho de Administração, bem como a nomeação de Peter Löscher como novo membro do Conselho de Administração como conselheiro independente, para preencher a vaga resultante da demissão apresentada por John S. Reed.

Na sequência da realização da Assembleia-geral Ordinária, o Conselho de Administração acordou a nomeação de Gonzalo Gortázar como Conselheiro Delegado (CEO), com todos os poderes delegáveis por lei e pelos Estatutos. Além disso, Eduardo Javier Sanchiz foi nomeado Conselheiro Independente Coordenador, conforme acordado pelo Conselho de Administração a 22 de dezembro de 2022, na sequência da demissão de John S. Reed.

Além disso, o Conselho de Administração, na mesma data e na sequência dos acordos de nomeação acima referidos, decidiu reorganizar a composição das Comissões do Conselho.

Relativamente à **Comissão Executiva**, o Conselho acordou a integração de Eduardo Javier Sanchiz (conselheiro independente) como novo vogal da Comissão, em substituição de María Verónica Fisas, que deixou de ser membro da Comissão Executiva. Foi também acordada a renomeação de Gonzalo Gortázar e María Amparo Moraleda como vogais da Comissão, após a sua reeleição como conselheiros pela Assembleia-geral.

Relativamente à **Comissão de Nomeações e Sustentabilidade**, o Conselho também acordou a renomeação de María Amparo Moraleda como membro da Comissão, na sequência da sua reeleição como conselheira independente pela Assembleia-geral. Por sua vez, os membros da Comissão acordaram a nomeação de María Amparo Moraleda como Presidente da Comissão.

Relativamente à **Comissão de Auditoria e Controlo**, por acordo do Conselho, Koro Usarraga deixou de ser membro da mesma, o que implicou a redução de um membro no número total de membros da Comissão. Além disso, o Conselho acordou a renomeação de Cristina Garmendia como membro da Comissão, na sequência da sua reeleição como conselheira independente pela Assembleia-geral. Por sua vez, os membros da Comissão acordaram a nomeação de Eduardo Javier Sanchiz (conselheiro independente) como Presidente.

Relativamente à **Comissão de Riscos**, por decisão do Conselho, Eduardo Javier Sanchiz deixou de ser membro da mesma, o que implicou a redução de um membro no número total de membros da Comissão. Por sua vez, os membros da Comissão acordaram a nomeação de Koro Usarraga ("conselheira independente") como Presidente.

Relativamente à **Comissão de Retribuições**, o Conselho acordou a integração de Eva Castillo e Koro Usarraga, ambas conselheiras independentes, bem como a não renovação de María Amparo Moraleda como membro. Estas alterações representaram um aumento de um membro na Comissão. Além disso, o Conselho acordou a renomeação de Cristina Garmendia como membro da Comissão,

na sequência da sua reeleição como conselheira independente pela Assembleia-Geral. Por sua vez, os membros da Comissão acordaram a nomeação de Eva Castillo (conselheira independente) como Presidente.

Por último, relativamente à **Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital**, o Conselho acordou a integração de Francisco Javier Campo (conselheiro independente) como vogal, aumentando um membro no número de membros da Comissão. Além disso, o Conselho acordou a renomeação de Gonzalo Gortázar, María Amparo Moraleda e Cristina Garmendia como vogais da Comissão, após a sua reeleição como conselheiros pela Assembleia-geral.

A 15 de maio, após a verificação da sua idoneidade pelo Banco Central Europeu, Peter Löscher aceitou a sua nomeação como conselheiro, bem como a sua nomeação como vogal da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade e da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.



Em 2023, registaram-se avanços rumo à excelência da Governança Empresarial.

Avanços da Governança Empresarial em 2023

Em complemento ao exposto no ponto anterior sobre a reeleição de três conselheiros e a nomeação de um novo conselheiro, bem como diversas alterações nas Comissões e a mudança do Conselheiro Independente Coordenador (que produziram efeitos após a JGA de 2023), importa referir que o Conselho de Administração tinha estabelecido um plano de melhoria para o exercício de 2023, resultado do exercício de avaliação realizado em 2022 com a assistência e colaboração da Korn Ferry, como assessor externo, relativo ao funcionamento do próprio Conselho e das suas Comissões, bem como a questões de distribuição do tempo para aumentar a atenção ao acompanhamento dos investimentos significativos e à governança das filiais mais relevantes do Grupo CaixaBank e, para manter os membros do Conselho permanentemente atualizados, realizar ações de formação. Neste sentido, e em relação a estas oportunidades de melhoria, durante o exercício de 2023, mais uma vez foram cumpridos os objetivos estabelecidos e foram feitos avanços sólidos rumo à excelência da Governança Empresarial, consolidando os pontos fortes de uma governança transparente, eficiente, coerente e alinhada com os objetivos do Plano Estratégico da Entidade.

Em primeiro lugar, no que diz respeito ao funcionamento do Conselho de administração e das Comissões do Conselho, tendo em conta os progressos muito favoráveis alcançados nos últimos anos, foi considerado importante manter e consolidar o excelente padrão alcançado no que diz respeito à dinâmica das reuniões, em termos da sua duração e distribuição do tempo de acordo com o tema dos vários pontos da ordem de trabalhos.

Um equilíbrio adequado entre questões operacionais e estratégicas para um bom acompanhamento dos investimentos e das principais filiais.

A este respeito, foram feitos esforços para aumentar e consolidar os níveis de rigor técnico e de antecipação da informação e documentação fornecida aos membros do conselho, bem como para introduzir melhorias nas ferramentas informáticas ao serviço dos diretores. Por outro lado, e em relação à frequência, duração, distribuição do tempo e dinâmica seguida nas reuniões do conselho, consolidaram-se as práticas de incentivo ao debate, frequência e dinâmica de programação e presença nas reuniões do conselho e das suas comissões.

Em segundo lugar, no que diz respeito aos elementos relacionados com a composição do Conselho de Administração e das suas comissões, tal como acima indicado, o Conselho de Administração concordou em nomear um novo administrador independente e a alteração do conselheiro independente Coordenador tornou-se efetivo. Relativamente às Comissões do Conselho, foi considerado conveniente reforçar a composição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, e por conseguinte, foi acordado, a 31 de março de 2023, a modificação do Regulamento do Conselho para aumentar o número máximo de membros desta Comissão de seis (6) para sete (7), a fim de gerir adequadamente a carga de trabalho e desempenhar as funções previstas.

Relativamente ao planeamento da sucessão, foi dada maior transparência ao processo de estabelecimento do Plano de Sucessão do Presidente e do CEO, bem como maior detalhe sobre o processo, o pool de candidatos e as oportunidades de exposição e visibilidade em relação ao Plano de Sucessão para os membros do Comité Executivo.



Além disso, foi consolidada como uma boa prática de governança a definição, no início do exercício, do calendário e da planificação das reuniões dos diferentes órgãos de governação e o acompanhamento da planificação anual, dos mandatos e dos pedidos de informação, bem como o acompanhamento dos acordos e das decisões adotados pelos órgãos de governação. Por outro lado, e com o objetivo de reforçar e valorizar os conhecimentos do Conselho de Administração no seu todo, bem como os conhecimentos específicos das Comissões, foi desenvolvido ao longo do exercício um plano de formação dedicado à análise de diversos temas como as diferentes áreas de negócio, informação económica e financeira, sustentabilidade, moedas digitais e euro digital, aspetos relevantes de regulação, inovação e cibersegurança, entre outras. Além disso, os Conselheiros recebem informações recorrentes sobre assuntos económicos e financeiros correntes.

Por último, em conformidade com as melhores práticas de Governança Empresarial, foram realizadas duas reuniões do Conselheiro Independente Coordenador sem a presença dos conselheiros executivos.

Desafios para o exercício de 2024

Em 2023, o exercício de autoavaliação foi realizado internamente, tal como no exercício anterior, tendo o Conselho contado com a assistência e colaboração do consultor externo da Korn Ferry.

Após a realização deste exercício de autoavaliação e da análise dos resultados obtidos e respetivas conclusões, tendo também em conta os relatórios de atividade das Comissões do Conselho (os relatórios de todas as Comissões são publicados pela primeira vez na página web empresarial, como exercício de maior transparência e de boas práticas de governação empresarial da entidade), o Conselho concluiu que, em termos gerais, o seu funcionamento e composição foram adequados ao exercício e desempenho das suas funções, em particular à correta gestão da entidade que o órgão de administração levou a cabo.

Em suma, o Conselho avaliou favoravelmente a qualidade e a eficiência do seu funcionamento bem como do funcionamento das suas Comissões durante o exercício de 2023.

Do mesmo modo, com o objetivo de continuar a melhorar a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho e das suas Comissões, foi acordado abordar e implementar algumas recomendações específicas durante o exercício de 2024.

Relativamente ao funcionamento do Conselho, continuarão a ser introduzidas melhorias não só nos instrumentos e recursos informáticos disponíveis, mas também na preparação da documentação e na apresentação dos temas, tais como a apresentação de resumos executivos, com o objetivo de poder dedicar o máximo de tempo possível nas reuniões do Conselho ao debate e à tomada de decisões. Do mesmo modo, foi acordado prestar maior atenção ao acompanhamento dos investimentos significativos, bem como aprofundar o acompanhamento do Plano Estratégico de Sistemas da Informação, a fim de dar maior apoio à Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital. Além disso, a fim de manter o Conselho permanentemente atualizado, foi acordado continuar a realizar ações de formação para os membros do Conselho durante o exercício sobre diversos temas, como por exemplo a geoestratégia.

Finalmente, no que respeita às comissões do Conselho, o objetivo é continuar a melhorar o seu funcionamento no desempenho das suas importantes funções de assistência ao Conselho, melhorando o conhecimento dos membros, especialmente nas comissões de natureza mais técnica.



A propriedade

↗ Capital social (A.1 + A.11 + A.14)

No encerramento do exercício, o capital social do CaixaBank é de 7 502 131 619 euros, representado por 7 502 131 619 ações de valor nominal de 1 euro cada, pertencentes a uma só classe e série, com idênticos direitos políticos e económicos e representadas através de registos escriturais. As ações em que o capital social da Sociedade é dividido estão admitidas a cotação nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbao, Madrid e Valência, através do Sistema de Interligação Bolsista (Mercado Contínuo).

A 13 de janeiro de 2023 foi inscrito no Registo Comercial de Valência o atual capital social do CaixaBank, em consequência da execução da redução do capital social da Sociedade acordada pelo Conselho de Administração a 22 de dezembro de 2022. Os Estatutos da Sociedade não contêm a previsão de ações com voto duplo por lealdade.

Relativamente à emissão de títulos que não são negociados em mercados regulados da União Europeia, pelo que se refere a títulos não participativos ou não conversíveis, o CaixaBank realizou:

- > em 2021, uma emissão de obrigações ordinárias não preferenciais pelo montante de 200 milhões de francos suíços (ISIN CH1112011593) admitida à negociação no mercado suíço SIX
- > em 2023, uma emissão de obrigações ordinárias não preferenciais admitidas à cotação no mercado não regulado da Irlanda (GEM), por montante de 1250 milhões de dólares norte-americanos (ISIN US12803RAA23 / USE2428RAA35)
- > em 2023, uma emissão de obrigações ordinárias não preferenciais admitidas à cotação no mercado não regulado da Irlanda (GEM), pelo montante de 1000 milhões de dólares norte-americanos (ISIN US12803RAB06 / USE2428RAB18), e
- > em 2023, uma emissão de obrigações ordinárias não preferentes admitidas a cotação no mercado não regulado da Irlanda (GEM), por importe de 1.000 milhões de dólares estado-unidenses (ISIN US12803RAC88 / USE2428RAC90).

Por outro lado, das emissões de valores admitidos a cotação fora de um mercado regulamentado na UE que foram incorporadas no CaixaBank como resultado da fusão por absorção do Bankia, em 31 de dezembro de 2023 encontrava-se ainda em circulação uma emissão de obrigações ordinárias em 2002 no valor de 7,9 milhões de euros (ISIN XS0147547177), admitida a cotação no mercado não regulado de Luxemburgo.

Estrutura sob forma de ações

Trechos de ações	Acionistas ¹	Ações	% Capital Social
de 1 a 500	276.577	51.686.920	0,69
de 501 a 1000	107.214	77.240.760	1,03
de 1001 a 5000	163.283	355.756.385	4,74
de 5001 a 50 000	41.777	471.634.488	6,29
de 50 001 a 100 000	867	58.549.525	0,78
mais de 100 000	595	6.487.263.541	86,47
Total	590.313	7.502.131.619	100

¹ Relativamente às ações dos investidores que operam através de uma instituição guarda situada fora do território espanhol, é considerada como acionista apenas a instituição custodiante, que é a instituição inscrita no correspondente registo escritural.

² Inclui a participação de autocarteira.

➤ Acionistas significativos (A.2)

Conforme a definição da CNMV espanhola, estender-se-ão por acionistas significativos os acionistas que detiverem direitos de voto a partir de 3% do total de direitos de voto do emissor (ou 1%, se for residente em paraísos fiscais). Conforme as informações fornecidas pela Fundação Bancária "la Caixa" (e a sua filial Criteria Caixa, S.A.U.) e pela FROB (e a sua filial BFA, Tenedora de Acciones, S.A.) em 31 de dezembro de 2023 e a última comunicação pública da BlackRock à CNMV em 4 de maio de 2023, as suas participações são as seguintes

Nome ou denominação social do titular	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto atribuídos através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
Blackrock, Inc.	0,000	4,448	0,000	0,546	4,994
Fundación Bancaria "la Caixa"	0,000	31,917	0,000	0,000	31,917
Criteria Caixa, S.A.U.	31,917	0,000	0,000	0,000	31,917
FROB	0,000	17,320	0,000	0,000	17,320
BFA Tenedora de Acciones, S.A.	17,320	0,000	0,000	0,000	17,320



Detalhe da participação indireta

Detalhe dos titulares diretos e indiretos de participações significativas à data do encerramento do exercício, incluindo os conselheiros que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos	% total de direitos de voto
Blackrock, Inc.	Outras entidades controladas que integram o Grupo Blackrock, Inc.	4,448	0,546	4,994
Fundación Bancaria "la Caixa"	CriteriaCaixa, S.A.U.	31,917	0,000	31,917
FROB	BFA Tenedora de Acciones, S.A.	17,320	0,000	17,320

A seguir são indicados os movimentos mais relevantes notificado à CNMV, ocorridos durante o exercício relativamente às participações significativas:

Data	Nome do acionista	Situação da participação significativa	
		% participação anterior	% participação posterior
16/01/2023	Blackrock, Inc.	3,211	5,017
04/05/2023	Blackrock, Inc.	5,017	4,994

➤ Acordos parassociais (A.7 + A.4)

A Sociedade não tem conhecimento da existência de ações concertadas entre os seus acionistas ou de acordos parassociais, nem de qualquer outro tipo de relação, seja de índole familiar, comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações significativas.

Autocarteira (A.9 + A.10)

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho tem a autorização da JGA de 22 de maio de 2020 conferida por 5 anos para proceder à aquisição resultante de ações próprias, quer direta, quer indiretamente através das suas entidades dependentes, nos seguintes termos:

- > A aquisição poderá ser feita a título de compra e venda, permuta, dação em pagamento ou qualquer outra permitida por lei, numa ou em várias vezes, sempre que o valor nominal das ações adquiridas, somadas ao valor das que a Sociedade já possuía, não excedam 10% do capital subscrito.
- > Quando a aquisição for onerosa, o preço será o preço de encerramento das ações da Sociedade no Mercado Contínuo do dia imediatamente anterior à aquisição, com uma variação máxima, para a subida ou para a descida, de 15%.

Além disso, as ações que sejam adquiridas como consequência desta autorização poderão ser destinadas quer à sua transferência ou amortização, quer à aplicação dos sistemas remuneratórios, podendo ser destinadas à entrega aos colaboradores e aos administradores da Sociedade ou do seu grupo. De acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Conduta no âmbito do mercado de valores, as transações sobre ações do CaixaBank terão sempre finalidades legítimas, tais como contribuir para a liquidez da negociação e para regularidade na contratação das ações. Em nenhum caso responderão a propósitos de intervenção no livre processo de formação de preços no mercado ou ao favorecimento de determinados acionistas do CaixaBank. Nesta linha o Conselho fixou o critério de intervenção em autocarteira sobre a base de um sistema de alertas para delimitar a discricionariedade na gestão da autocarteira por parte da área separada.



Número de ações indiretas (*) através de:

Vida-Caixa, S.A.U. de Seguros y Reaseguros	281.192
Banco BPI, S.A	425.609
Nuevo Micro Bank, S.A.U.	17.822
CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C, E.P., S.A.	28.350
CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.	29.554
CaixaBank Facilities Management, S.A.	2.050
CaixaBank Operational Services, S.A.U.	2.626
Total	787.203



134.499.655

→ Número de ações diretas



1,80%

→ % total sobre o capital social



787.203

→ Número de ações indiretas (*)

As operações de autocarteira são realizadas isoladamente numa área separada das restantes atividades e protegida pelas correspondentes barreiras, de forma que não possua qualquer informação privilegiada.

_Programa de Recompra de Ações

Não obstante do precedente e durante o exercício financeiro de 2024, o CaixaBank aprovou e executou um programa de recompra de ações próprias (o "Programa de Recompra" ou o "Programa") de acordo com as etapas abaixo indicadas:

A 28 de julho de 2023 o CaixaBank informou o mercado da sua intenção, sujeita à autorização regulamentar relevante, de implementar um programa de recompra de ações no mercado (share buy-back) por 500 milhões de euros, a fim de distribuir o excedente de CET1 acima de 2%.

A 18 de setembro de 2023, na sequência da respetiva autorização regulamentar, o CaixaBank informou que o Conselho de Administração tinha acordado a aprovação e início do "Programa de Recompra" por um montante máximo de 500 milhões de euros. O Programa de Recompra foi realizado em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 e com o Regulamento Delegado (UE) 2016/1052 e tem, entre outras, as seguintes características:

- > Propósito do Programa de Recompra: reduzir o capital social do CaixaBank através da amortização das ações próprias adquiridas no âmbito do Programa de Recompra, devendo a redução do capital social ser submetida à aprovação da Assembleia-geral Ordinária de Acionistas em 2024.
- > Investimento máximo: o Programa de Recompra terá um montante máximo de 500 milhões de euros.

- > Número máximo de ações: o número máximo de ações a adquirir na execução do Programa dependerá do preço médio de aquisição e, somado às ações próprias detidas pelo CaixaBank a cada momento, não excederá 10% do capital social do Banco (750 213 161 ações).
- > Duração do programa: O programa tem uma duração máxima de 12 meses a contar da data do anúncio. No entanto, a Sociedade reserva-se o direito de pôr termo ao programa de recompra se o montante máximo for atingido antecipadamente ou se as circunstâncias assim o aconselharem ou exigirem.
- > Execução do Programa: A BofA Securities Europe S.A. foi nomeada gestora do Programa.

Importa referir que no dia 3 de janeiro de 2024 o CaixaBank informou o mercado que tinha sido atingido o investimento máximo previsto no Programa de Recompra, ou seja, 500 milhões de euros, o que significa a aquisição de um total de 129 404 256 ações próprias, representativas de 1,72% do capital social.

Todas as aquisições ao abrigo do Programa de Recompra foram realizadas e comunicadas regularmente, em conformidade com o artigo 5.º do regulamento (UE) N.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, sobre abuso de mercado (o "Regulamento de Abuso de mercado") e do regulamento delegado (UE) 2016/1052 da Comissão (o "Regulamento Delegado"). Como consequência do acima exposto, o Programa de Recompra foi finalizado.

Como comunicado no anúncio do início do Programa de Recompra, o objetivo do programa era reduzir o capital social do CaixaBank através da amortização das ações próprias adquiridas ao abrigo do programa. Para o efeito, está prevista a submissão à aprovação da Assembleia-geral Ordinária de Acionistas de 2024 da redução do capital social do CaixaBank, S.A. em 500 milhões de euros, através da amortização das 129 404 256 ações próprias adquiridas. A aprovação e a formalização da redução de capital será comunicada ao mercado oportunamente.

Em 2 de fevereiro de 2024, o CaixaBank anunciou a sua intenção, sujeita à obtenção da respetiva autorização regulamentar, de proceder a uma nova recompra de ações durante o primeiro semestre do exercício de 2024, com o objetivo de elevar o rácio CET1 para 12% até ao final de 2023. Os detalhes específicos da recompra de ações, incluindo o montante máximo, serão comunicados oportunamente, uma vez obtida a autorização pertinente.

A informação sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício do ano estão incluídas na Nota 25 "Capital Próprio" das contas anuais consolidadas.



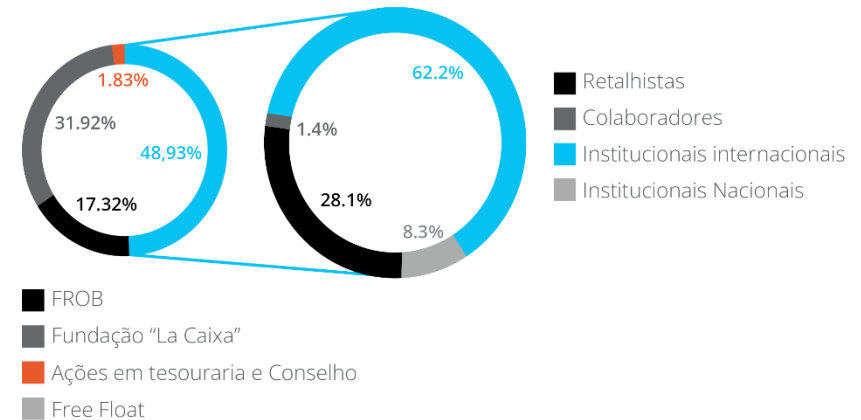
Capital fluante regulamentar (A.11)

Segundo a definição da CNMV, entende-se por capital fluante a parte do capital social que não é detida por acionistas significativos (tal como descrito na secção A.2 supra), por membros do Conselho de Administração ou que a sociedade detém como ações próprias.

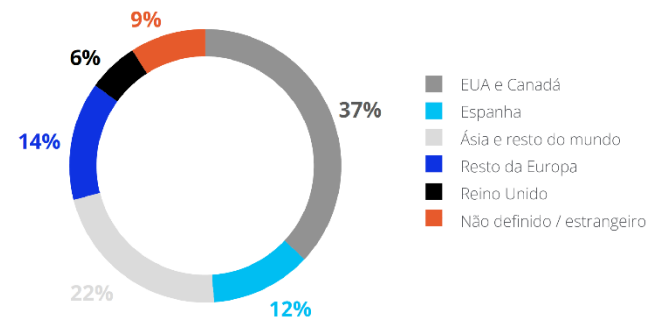


Capital fluante de gestão

Com o fim de detalhar o número de ações disponíveis para o público é utilizada uma definição de capital fluante de gestão que considera as ações emitidas menos as ações em autocarteira, as que são titularidade de membros do Conselho de Administração e as que estão em mãos da Fundación Bancaria “la Caixa” e do FROB, e que diferem do cálculo regulador.



> DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS



→ 70,5% Institucionais



➤ Autorização para aumentar capital (A.1)

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho tem a autorização da JGA de 22 de maio de 2020 conferida até maio de 2025 para aumentar o capital uma ou várias vezes até ao montante nominal máximo de 2991 milhões euros (50% do capital social à data do acordo, 22 de maio de 2020), nos termos que considerar convenientes. Esta autorização pode ser utilizada para a emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto– com desembolso em numerário.

O Conselho tem competência para excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, em cujo caso os aumentos de capital ficarão limitados, geralmente, ao montante total máximo de 1.196 milhões de euros (20% do capital social à data da proposta, de 16 de abril de 2020). Como exceção, este limite não é aplicado aos aumentos de capital para a conversão das obrigações convertíveis, que ficarão sujeitas ao limite geral de 50% do capital. Além disso, e devido à autorização do JGA de maio de 2021, o Conselho tem competência para excluir o direito de subscrição preferente sem estar sujeito ao anteriormente mencionado limite de 1196 milhões euros, se decidir emitir valores conversíveis para atender a certos requisitos reguladores. Nesta linha e desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital e, no caso das instituições de crédito, a possibilidade de não aplicar este limite de 20% (e apenas o limite geral de 50%) às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito realizem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Na Assembleia-geral de 2022, realizada a 8 de abril de 2022, os relatórios do Conselho de Administração e da BDO Auditores S.L.P foram comunicados e colocados à disposição dos acionistas. (especialista independente nomeado pelo Registo Comercial de Valência) para efeitos do disposto no artigo 511 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo à emissão de participações preferenciais convertíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros e excluindo os direitos de subscrição preferencial. Esta emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de julho de 2021, em conformidade com a delegação concedida a seu favor pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021, tendo os termos definitivos sido fixados a 2 de setembro de 2021, tal como publicados por comunicação do OIR na mesma data.

Além disso, a 16 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a emissão de ações preferenciais conversíveis em ações por um montante nominal total de 750 000 000 euros e com exclusão do direito de subscrição preferencial, sendo os termos definitivos fixados a 1 de março de 2023, conforme publicado por aviso da OIR na mesma data.

O CaixaBank mantém as seguintes obrigações, com natureza de participações preferentes (*Additional Tier 1*), eventualmente convertíveis em ações de nova emissão sob determinados termos, com exclusão do direito de subscrição preferente:

> DETALHE DAS EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS¹
(Milhões de euros)

Data de emissão	Vencimentos	Montante nominal	Taxa de juro nominal ²	Montante pendente de amortização	
				31-12-2023	31-12-2022
Junho 2017 ^{1,3}	Perpétuo	1000	6,750%	1000	1000
Março 2018 ¹	Perpétuo	1250	5,250%	1250	1250
Setembro 2018	Perpétuo	500	6,375%	0	500
Outubro 2020 ¹	Perpétuo	750	5,875%	750	750
Setembro 2021 ¹	Perpétuo	750	3,625%	750	750
Março 2023 ¹	Perpétuo	750	8,250%	750	0
PARTICIPAÇÕES PREFERENTES				4500	4.250
Valores próprios comprados				0	0
Total				4500	4.250

¹ São instrumentos de capital de nível 1 adicional perpétuos, sem prejuízo do qual podem ser amortizados (parcial ou totalmente) em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank (pelo menos cinco anos após a data de emissão, de acordo com as condições específicas de cada instrumento, e com o consentimento prévio da autoridade competente) e, em qualquer caso, serão convertidos em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentassem um rácio Common Equity Tier 1 (CET1), calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das participações preferenciais será o mais elevado entre i) a média dos preços médios ponderados por volume diário da ação do CaixaBank correspondente aos cinco dias de cotação anteriores ao dia em que for anunciado o respetivo evento de conversão, ii) o preço mínimo de conversão indicado em cada emissão e iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão.

² Pagável trimestralmente.

³ Desta emissão, um total de 605 milhões de euros em valor nominal foi recomprado em janeiro de 2024 e subseqüentemente reembolsado.



Evolução da ação (A.1)

A cotação das ações do CaixaBank fechou o ano de 2023 em 3,726 euros por ação, o que representa um aumento de +1,5% no ano.

De uma forma geral, 2023 deixa um saldo muito positivo nos mercados bolsistas, com a maioria das bolsas mundiais a fecharem com ganhos e com os índices chineses como principal e quase exclusiva exceção. Assim, o Ibov 35 e o Eurostoxx 50 valorizaram +22,8% e +19,2% no ano, respetivamente, enquanto os índices bancários de referência tiveram um desempenho ainda melhor do que os agregados gerais (+27,8% Ibov 35 Bancos e +23,5% Eurostoxx Banks).

O ano foi marcado pelo abrandamento da economia europeia e pela resiliência da economia norte-americana, num contexto geopolítico complexo, com o prolongamento da guerra na Ucrânia e a eclosão de novos conflitos no Médio Oriente, bem como pela descida das taxas de inflação ao longo do ano. As crises bancárias nos EUA e na Suíça no início do exercício foram contidas e acabaram por ter um impacto limitado.

Após as fortes subidas das taxas de juro, os principais bancos centrais terminaram 2023 mantendo as taxas de juro estáveis e reorientando a política monetária para uma estratégia de manutenção das taxas de juro em níveis suficientemente restritivos durante um bom período de tempo. Neste contexto, e apesar das declarações de vários responsáveis da Fed e do BCE no sentido de conter as expectativas de cortes nas taxas, verificou-se uma mudança de narrativa nos mercados financeiros, com uma renovação da apetência para o risco e revalorizações tanto do rendimento variável como do rendimento fixo, estimuladas por bons dados sobre a inflação nos EUA e na Europa, por uma maior probabilidade de uma aterragem suave da economia norte-americana e pela expectativa de um início mais precoce dos cortes nas taxas.

Ação

Ação	Dezembro 2023	Dezembro de 2022	Varição
Cotação (€/ação)	3,726	3,672	0,054
Capitalização bolsista	27 450	27 520	(70)
Valor teórico contabilístico ¹ (€/ação)	4,93	4,49	0,44
Valor teórico contabilístico tangível ¹ (€/ação)	4,20	3,77	0,43
Lucro líquido atrib. por ação excl. impactos de fusão ¹ (€/ação) (12 meses)	0,64	0,40	0,24
PER ¹ (Preço / Benefícios; vezes)	5,78	9,18	(3,40)
P/VTC tangível ¹ (valor cotação s/ valor contabilístico tangível)	0,89	0,97	(0,09)

¹ A informação financeira publicada para 2022 foi reexpressa de acordo com a IFRS 17 / IFRS 9.

> EVOLUÇÃO DA AÇÃO DO CAIXABANK

(FACE A ÍNDICES DE REFERÊNCIA ESPANHÓIS E EUROPEUS)
(encerramento 2022 base 100 e variações anuais em %)

CaixaBank	Eurostoxx 50	Ibov 35	Eurostoxx Eurozone Banks
+1,5%	+19,2%	+22,8%	+23,5%



Direitos dos acionistas

Não existem restrições legais nem estatutárias ao exercício dos direitos de voto dos acionistas, que poderão ser exercidos quer através da assistência física ou telemática à JGA, caso sejam cumpridas determinadas condições¹, quer, com carácter prévio à Assembleia-geral por meios de comunicação à distância. (B.6)

Durante o exercício de 2023 não se aprovou nenhuma modificação dos Estatutos Sociais do CaixaBank.

Os Estatutos da Sociedade não contêm a previsão de ações com voto duplo por lealdade. Além disso, também não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, salvo as restrições estabelecidas legalmente. (A.1 e A.12)

Relativamente a medidas de neutralização (segundo definidas na Lei de Mercado de Valores) no caso de ofertas públicas de aquisição, o CaixaBank não adotou qualquer acordo neste sentido. (A.13)

Por outro lado, existem disposições legais² que regulam a aquisição de participações significativas de entidades de crédito por ser a atividade bancária ser um setor regulado (a aquisição de participações ou influência significativa está sujeita à aprovação ou à não objeção regulamentar) sem prejuízo das disposições relacionadas com a obrigação da formulação de uma oferta pública de aquisição das ações para adquirir o controlo e para outras operações semelhantes.

Relativamente às normas aplicáveis à alteração dos Estatutos Sociais, bem como às normas para a tutela dos direitos dos sócios para os alterar, o regulamento societário da Sociedade contempla basicamente o disposto na

Lei das Sociedades de Capital. Além disso, pela sua condição de instituição de crédito, a alteração dos Estatutos Sociais está sujeita ao procedimento de autorização e registo estabelecidos no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro implementando a Lei 10/2014 de 26 de junho de 2014 sobre a organização, supervisão e solvabilidade das entidades de crédito. Vale a pena mencionar que, de acordo com o regime previsto nesta regra, certas modificações (mudança de sede no território nacional, aumento do capital social ou incorporação textual de preceitos legais ou regulamentares obrigatórios ou proibitivos, ou para cumprir resoluções judiciais ou administrativas, bem como aquelas que o Banco de Espanha considerou de pouca relevância em resposta a uma consulta prévia) não estão sujeitas ao procedimento de autorização, embora devam em qualquer caso ser notificadas ao Banco de Espanha para inscrição no Registo das Entidades de Crédito. (B.3)

Relativamente ao direito de informação, a Sociedade atua sob os princípios gerais de transparência e de não discriminação presentes na legislação em vigor e contidos na legislação interna, especialmente na Política de comunicação e contactos com acionistas, investidores institucionais e consultores de voto, disponível na página web empresarial. Quanto à informação privilegiada, em geral, a mesma é tornada pública imediatamente através da página web da CNMV espanhola e do site corporativo, bem como de tudo aquilo que for considerado relevante. Sem prejuízo do anterior, a área de Relação com Investidores da Sociedade desenvolve atividades de informação e de interlocução com vários grupos de interesse, sempre de acordo com os princípios da mencionada Política.



¹ Inscrição da titularidade das suas ações no correspondente registo de registos escriturais, com pelo menos 5 dias de antecedência ao dia da realização da Assembleia e com titularidade mínima de 1000 ações, a título individual ou em parceria com outros acionistas.

² Regulamento (UE) 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confia ao BCE tarefas específicas relativamente a políticas relacionadas com a supervisão prudencial das entidades de crédito; Lei do Mercado de Valores; e Lei 10/2014, de 26 de junho, de Ordenação, Supervisão e Solvência de entidades de crédito (art. 16.º a 23.º) e o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, pelo qual aquela se desenvolve.

A Gestão e Administração da Sociedade

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão distribuídos entre a Assembleia-Geral de Acionistas, o Conselho e as suas comissões:



A Assembleia-geral de Acionistas

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank é o órgão máximo de representação e participação dos acionistas na Sociedade.

Assim, de modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia-Geral e o exercício dos seus direitos, o Conselho adotará as medidas adequadas para assegurar que a Assembleia-Geral desempenhe efetivamente as suas funções.

> ASSISTÊNCIA ÀS ASSEMBLEIAS-GERAIS (B.4) ↗

Data assembleia-geral	Comparência física	Na representação	Voto à distância		Total
			Voto eletrónico	Outros	
14/05/2021 ²	46,18%	26,94%	1,24%	1,07%	75,43%
Das quais: Capital flutuante ¹	0,01%	23,96%	1,24%	1,07%	26,28%
8/4/2022 ³	46,87%	28,62%	0,25%	0,40%	76,14%
Das quais: Capital flutuante ¹	0,70%	22,51%	0,25%	0,40%	23,86%
31/03/2023 ⁴	49,61%	25,22%	0,91%	0,82%	76,56%
Das quais: Capital flutuante ¹	0,02%	20,82%	0,91%	0,82%	22,57%

¹ Informação aproximada, uma vez que os acionistas estrangeiros significativos detêm a sua participação através dos nomeados.

² A Assembleia-geral de maio de 2021 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

³ A Assembleia-geral de abril de 2022 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

⁴ A Assembleia-geral de abril de 2023 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

Na Assembleia-geral de maio de 2023, todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados (B.5):

> ASSEMBLEIA-GERAL DE 31 DE MARÇO DE 2023 ↗

76,56% de quórum

→ sobre o capital social

92,03%

→ de aprovação média

Acordos da Assembleia-geral de Acionistas 31/03/2023		% de votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1	Contas anuais individuais e consolidadas do exercício de 2022 e os seus respetivos relatórios de gestão	99,86%	76,45%
2	Estado consolidado de informação não financeira do exercício de 2022	99,90%	76,49%
3	Gestão do Conselho de Administração durante 2022	99,79%	76,40%
4	Proposta de aplicação do resultado do exercício de 2022	99,85%	76,45%
5	Reeleição do auditor de contas do CaixaBank e do grupo consolidado para 2024	99,79%	76,40%
6.1	Reeleição do conselheiro Senhor Gonzalo Gortázar Rotaache	99,44%	76,13%
6.2	Reeleição da conselheira Senhora Cristina Garmendia Mendizábal	99,50%	76,18%
6.3	Reeleição da conselheira Senhora M.ª Amparo Moraleda Martínez	99,17%	75,93%
6.4	Nomeação como conselheiro do Senhor Peter Löscher	99,66%	76,30%
7	Alteração da política de remuneração do Conselho de Administração	76,03%	58,21%
8	Fixação da remuneração dos conselheiros	76,91%	58,88%
9	Entrega de ações aos conselheiros executivos como pagamento das componentes variáveis da remuneração	77,05%	58,99%
10	Nível máximo de remuneração variável para funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco	77,01%	58,93%
11	Autorização e delegação de poderes para interpretar, regularizar, completar, executar, desenvolver, converter em instrumento público e registo dos acordos	99,91%	76,49%
12	Votação consultiva do Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros correspondente a 2022	76,63%	58,67%
	Média	92,03%	

Dados JGA 31 de março de 2023. Para mais informações sobre os resultados das votações ver:
https://www.caixabank.com/deployedfiles/caixabank_com/Estaticos/PDFs/AccionistasInversores/Gobierno_Corporativo/JGA/2023/Quorum_CAST_2023.pdf



No CaixaBank, não existem diferenças em relação aos requisitos de quórum mínimo para a constituição da assembleia-geral, nem em relação aos requisitos para a adoção de deliberações sociais, previstos na Lei das Sociedades de Capital. (B.1, B.2).

Não foi estabelecido que as decisões que envolvem uma aquisição, alienação, contribuição para outra sociedade de ativos essenciais ou outras operações corporativas semelhantes (que não as estabelecidas na Lei) devam ser submetidas à Assembleia-Geral para aprovação. Contudo, o Regulamento da Assembleia estabelece que os poderes da Assembleia-Geral serão os que em qualquer altura resultem da legislação aplicável à Sociedade. (B.7).

A informação sobre governação empresarial está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.caixabank.com) na secção de "Informação para Acionistas e Investidores - Governação empresarial e política de remunerações"¹, incluindo a informação específica sobre as assembleias-gerais de acionistas². Em particular, quando cada Assembleia-Geral é convocada, um "banner" destacado com acesso direto à informação para a assembleia convocada (B.8) é ativado temporariamente na página inicial do website da empresa (B.8).

¹ <https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/consejo-administracion.html>

² <https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/junta-general-accionistas.html>



O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão máximo de representação, gestão e administração da Sociedade, competente para adotar deliberações sobre todos os assuntos exceto os reservados para a competência da Assembleia-Geral. Aprova e supervisiona as diretrizes estratégicas e de gestão estabelecidas no interesse de todas as sociedades do Grupo e assegura o cumprimento dos regulamentos, a aplicação de boas práticas no exercício da sua atividade e a observância dos princípios de responsabilidade social adicionais, voluntariamente aceites.

O número máximo e mínimo de conselheiros previstos nos Estatutos Sociais é de 22 e 12, respetivamente.(C.1.1)

A Assembleia-geral de 22 de maio de 2020 adotou um acordo para fixar o número de membros do Conselho de Administração em 15.

No CaixaBank, as funções de Presidente e de Conselheiro Delegado são diferentes e complementares, com uma clara divisão de responsabilidades. O Presidente é o mais alto representante da Sociedade e exerce as funções que lhe são atribuídas pelos Estatutos e pelos regulamentos em vigor, e coordena, juntamente com o Conselho, o funcionamento das Comissões para um melhor desenvolvimento da função de supervisão. Do mesmo modo, e a partir de 2021, estas funções são combinadas com certas funções executivas que se limitam às áreas de Secretariado do Conselho, Comunicação Externa, Relações Institucionais e Auditoria Interna (sem prejuízo de manter a dependência desta área da Comissão de Auditoria e Controlo). O Conselho também conta com um Conselheiro Delegado, que é o primeiro Executivo da Sociedade, e é responsável pela gestão quotidiana sob a supervisão do Conselho. Existe também uma Comissão delegada que tem funções

executivas atribuídas (exceto as que não podem ser delegadas) e que também reporta ao Conselho, reunindo-se com mais frequência do que este, denominada Comissão Executiva.

Existe também a figura do Conselheiro Coordenador Independente nomeado entre os Conselheiros Independentes, que, além de dirigir a avaliação periódica do Presidente, preside o Conselho na sua ausência e na do Vice-Presidente, entre outras funções que lhe são atribuídas.

Os conselheiros satisfazem os requisitos de idoneidade, experiência e boa governação exigidos pela legislação aplicável, tendo também em conta as recomendações e propostas sobre a composição dos órgãos de administração e o perfil dos conselheiros emitidas pelas autoridades e peritos nacionais ou comunitários.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração era composto por 15 membros, dos quais dois são conselheiros executivos e treze são conselheiros externos (9 independentes, 3 dominicais e 1 outro externo).

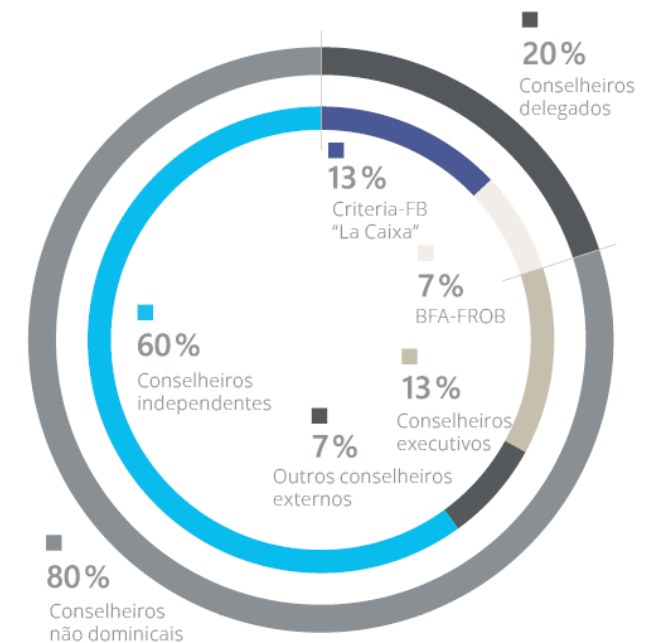
Relativamente ao número de conselheiros independentes, o Conselho de Administração do CaixaBank tem uma percentagem de 60% do total do Conselho, o que confortavelmente cumpre com o estabelecido atualmente na recomendação 17 do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas, no caso das sociedades em que um acionista controla mais de 30% do capital social.

O Conselho também conta com dois conselheiros executivos, o Presidente do Conselho e o Conselheiro Delegado, um conselheiro qualificado como externo e três conselheiros dominicais, dois nomeados sob proposta da FBLC e CriteriaCaixa e

um nomeado sob proposta da FROB Autoridad de Resolución Ejecutiva e BFA Tenedora de Acciones, S.A.U.

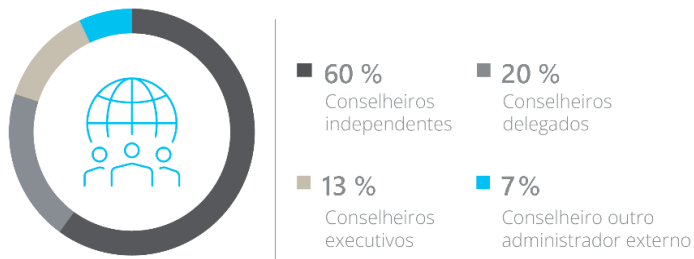
Para fins ilustrativos, o gráfico abaixo mostra a distribuição dos conselheiros nas diferentes categorias e o acionista significativo que representam, no caso dos conselheiros dominicais.

> CONSELHO NO FINAL DE 2023 - CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK

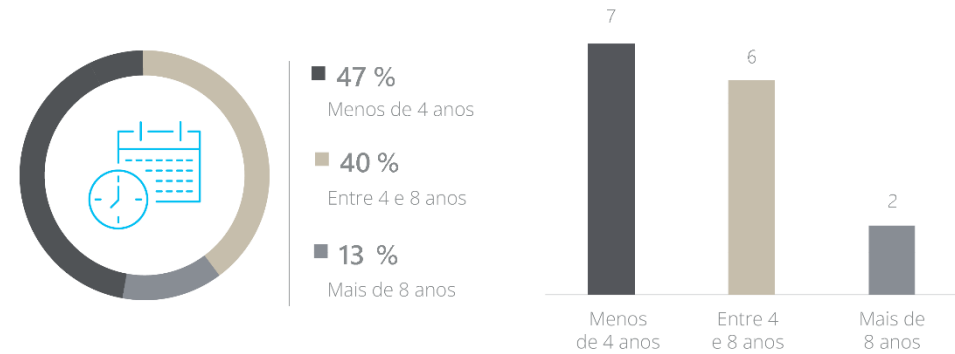




> CONSELHEIROS POR CATEGORIA, A 31 DE DEZEMBRO



> PRAZO DE DESEMPENHO, A 31 DE DEZEMBRO



Segue-se o detalhe dos Conselheiros da Sociedade no final do exercício de 2023: (C.1.2)

	José Ignacio Goirigolzarri	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar ¹	Eduardo Javier Sanchiz	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando Maria Ulrich	Verónica Fisas	Cristina Garmendia	Peter Löscher	M. Amparo Moraleda	Teresa Santero	José Serna	Koro Usarraga
Categoria do conselheiro	Executivo	Delegado	Executivo	Independente	Independente	Independente	Independente	Outro Externo ²	Independente	Independente	Independente	Independente	Delegado	Delegado	Independente
Cargo no conselho	Presidente	Vice-presidente	Conselheiro Delegado (CEO)	Conselheiro Coordenador Independente	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
Data primeira nomeação	03/12/2020	01/01/2018	30/06/2014	21/09/2017	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	25/02/2016	05/04/2019	31/03/2023	24/04/2014	03/12/2020	30/06/2016	30/06/2016
Data última nomeação	03/12/2020	08/04/2022	31/03/2023	08/04/2022	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	22/05/2020	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	03/12/2020	14/05/2021	14/05/2021
Procedimento de eleição	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas	Acordo da Assembleia-geral de Acionistas
Ano de nascimento	1954	1952	1965	1956	1955	1955	1962	1952	1964	1962	1957	1964	1959	1942	1957
Data do termo do mandato	03/12/2024	08/04/2026	31/03/2027	08/04/2026	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	22/05/2024	31/03/2027	31/03/2027	31/03/2027	03/12/2024	14/05/2025	14/05/2025
Nacionalidade	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Portuguesa	Espanhola	Espanhola	Austriaca	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola

¹ Foram-lhe delegados todos os poderes que podem ser delegados por lei e pelos Estatutos, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho, que em qualquer caso se aplicam para fins internos. (C.1.9)

² Fernando Maria Ulrich foi classificado como conselheiro outro externo, não delegado nem independente, conforme o estabelecido na secção 2 do artigo 529.º da Lei das Sociedades de Capital e do artigo 19.5.º do Regulamento do Conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo no Banco BPI, S.A.

Nenhum conselheiro independente recebe da Sociedade, ou do mesmo grupo, qualquer quantia ou benefício por um elemento que não seja a remuneração de conselheiro, ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou quadro superior de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação. (C.1.3)

A Sociedade não conta com conselheiros dominicais nomeados a pedido dos acionistas cuja participação é inferior a 3% do capital social. (C.1.8)

O Secretário-Geral e do Conselho, Óscar Calderón, não tem o estatuto de conselheiro. (C.1.29)

Durante o exercício de 2023, John S. Reed deixou de ser membro do Conselho, uma vez que a sua renovação não foi considerada, com a aproximação do seu mandato de 12 anos como conselheiro independente. (C.1.2)

> PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO (A.3)

Nome	Número de direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto atribuídos às ações		Número de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		Número total de direitos de voto	% total de direitos de voto	Do número total de direitos de voto atribuídos às ações, indicar os votos adicionais, quando apropriado, associados às ações com direito a voto por fidelidade	
	Diretos	Indiretos	Direto	Indireto	Direto	Indireto	Direto	Indireto			Direto	Indireto
José Ignacio Goirigolzarri	263.983	0	0,004%	0%	172.285	0	0,002%	0,000%	436.268	0,006%	0	0
Tomás Muniesa	299.015	0	0,004%	0%	8247	0	0,000%	0,000%	307.262	0,004%	0	0
Gonzalo Gortázar	828.756	0	0,011%	0%	381.740	0	0,005%	0,000%	1.210.496	0,016%	0	0
Eduardo Javier Sanchiz	8700	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	8700	0,000%	0	0
Joaquín Ayuso	37 657	0	0,001%	0%	0	0	0,000%	0,000%	37 657	0,001%	0	0
Francisco Javier Campo	34 440	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	34 440	0,000%	0	0
Eva Castillo	19 673	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	19 673	0,000%	0	0
Fernando María Ullrich	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Veronica Fisas	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Cristina Garmendia	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Peter Löscher	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Maria Amparo Moraleda	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Teresa Santero	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
José Serna (*)	6.609	10 463	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	17.072	0,000%	0	0
Koro Usarraga	7175	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	7175	0,000%	0	0
TOTAL	1.506.008	10 463	0,020%	0%	562.272	0	0,007%	0,000%	2.078.743	0,028%	0	0

* Ações indiretas detidas por María Soledad García Conde Angoso.

Nota: Em relação à informação sobre o número de direitos de voto através de instrumentos financeiros fornecida nesta secção refere-se ao número máximo de ações a serem recebidas como resultado de planos de incentivos a longo prazo, bem como bónus de anos anteriores cuja liquidação é diferida de acordo com o cumprimento dos regulamentos aplicáveis. Portanto, a informação fornecida nesta coluna do quadro não se refere a instrumentos financeiros que dão o direito de adquirir ações, mas sim a ações detidas pelo CaixaBank que são destinadas à liquidação destes planos com os ajustamentos relevantes no momento da entrega aos membros do Conselho correspondente. É no momento da liquidação destes planos que cada beneficiário irá informar o mercado da aquisição das ações cujos direitos de voto possui.

0,03%¹

→ total de direitos de voto titularidade do Conselho +

49,24%

→ total de direitos de voto dos acionistas significativos representados no Conselho

Acionistas significativos representados no Conselho

→ Fundação Bancária "La Caixa" (Criteria Caixa)
31,92%

→ FROB (BFA DETENTORA DE AÇÕES)
17,32%

49,27%

→ total de direitos de voto representados no conselho (Conselheiros + acionistas significativos representados no Conselho)

% real calculada na soma de % anteriores

¹ Por razões de formatação no Anexo Estatístico da CNMV, a percentagem de participação do Conselho é de 0,03% porque não permite três casas decimais (0,028%).

> CURRÍCULUM DOS CONSELHEIROS (C.1.3)

JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI

Presidente Executivo

Ensino

É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto.

Diploma em Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido).

Percurso profissional

Professor da Universidade Comercial de Deusto, na Área de Planeamento Estratégico (1977-1979).

Integrou o Banco de Bilbao e em 1994 passou a fazer parte da Comissão de Direção do BBV, sendo responsável de Banca Comercial em Espanha e das operações latino-americanas. Em 2001 é nomeado Conselheiro Delegado do Grupo BBVA, cargo que desempenhou até outubro de 2009.

Em maio de 2012 é eleito Presidente do Bankia e da sua empresa-mãe, BFA, desempenhando funções até março de 2021, data da fusão do Bankia com o CaixaBank. Nesse momento, é nomeado Presidente executivo do CaixaBank.

Foi Conselheiro e vice-presidente da Telefónica e da Repsol, bem como Presidente da Fundação España-USA, Conselheiro do BBVA Bancomer no México e Conselheiro do Citic Bank na China.

Outros cargos atuais

Atualmente é Presidente do CaixaBank, Vice-Presidente do CECA, Presidente da FEDEA, Vice-Presidente da COTEC, Vice-Presidente da Fundação FAD, Presidente da Deusto Business School, Presidente do CaixaBank Dualiza.

TOMÁS MUNIESA

Vice-presidente

Ensino

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Administração de Empresas pela ESADE.

Percurso profissional

Entrou para o "la Caixa" em 1976 e foi nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018. Foi Vice-presidente Executivo e CEO da VidaCaixa (1997-2018). Foi anteriormente Presidente do MEFF, Vice-Presidente do BME, 2º Vice-Presidente da UNESPA, Diretor e Presidente da Comissão de Auditoria do Consorcio de Compensación de Seguros, Diretor da Vithas Sanidad e Conselheiro suplente da Inbursa.

Outros cargos atuais

Vice-Presidente da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas, bem como membro do Conselho de Administração da Fundação ESADE e Conselheiro da Allianz Portugal.



GONZALO GORTÁZAR

Conselheiro Delegado (CEO)

Ensino

Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Master em Administração de Empresas pelo INSEAD.

Percurso profissional

Antes da sua nomeação como Conselheiro Delegado, em 2014, foi Diretor Geral de Finanças do CaixaBank e Conselheiro Diretor Geral da Criteria CaixaCorp (2009-2011). Anteriormente, ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento da Morgan Stanley, bem como várias responsabilidades na banca corporativa e de investimento no Bank of America. Foi também Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol, Diretor da Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

Outros cargos atuais

Presidente do CaixaBank Payments & Consumer e Conselheiro do Banco BPI.

EDUARDO JAVIER SANCHIZ

Conselheiro Independente Coordenador

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto e Master em Administração de Empresas pelo IE.

Percurso profissional

Foi Conselheiro Delegado da Almirall (julho de 2011-setembro de 2017). Anteriormente, ocupou os cargos de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e CFO, sendo membro do Conselho de Administração desde 2005 e da Comissão de Dermatologia desde 2015.

Antes disso, ocupou vários cargos na empresa farmacêutica americana Eli Lilly & Co. Entre os cargos relevantes incluem-se os de Diretor Executivo na Bélgica e no México, bem como Diretor Executivo para a área de negócios que abrange os países da Europa Central, do Norte, Oriental e do Sul.

Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho de Administração da empresa farmacêutica francesa Pierre Fabre e membro das Comissões de Estratégia e de Auditoria. Também é membro do Conselho da Sabadell-Asabys Health Innovation Investments 2B S.C.R., S.A.

JOAQUÍN AYUSO

Conselheiro Independente

Ensino

Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid.

Percurso profissional

Atualmente é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A.

Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia.

Desenvolveu a sua carreira profissional na sociedade Ferrovial, S.A., onde foi Conselheiro-Delegado e Vice-presidente do Conselho de Administração. Foi Conselheiro da National Express Group, PLC. e da Hispania Ativos Imobiliários e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho Assessor do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Assessor da Kearney. É também Presidente do Conselho Diretor da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo.

FRANCISCO JAVIER CAMPO

Conselheiro Independente

Ensino

É Engenheiro Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid.

Percurso profissional

Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Meliá Hotels International, S.A. e Presidente da AECOC.

Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi presidente mundial do Grupo Dia e membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour e Presidente dos grupos Zena e Cortefiel. Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho Consultivo (senior advisor) da AT Kearney, do Grupo Alimentación Palacios, da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo) e da Importaco, S.A.

É Conselheiro da Asociación para o Progreso de la Dirección (APD) e Conselheiro da Fundación CaixaBank Dualiza da Fundación F. Campo e da Fundación Iter. É membro de mérito da Fundação Carlos III.

É titular da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.

EVA CASTILLO

Conselheira Independente

Ensino

Licenciada em Direito e Empresariais pela Universidade Pontífice de Comillas (E-3) de Madrid.

Percurso profissional

Fez parte do Conselho de Administração do Bankia, S.A.

Foi Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A. Foi também Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Conselho da Fundação Telefónica. Previamente foi Conselheira independente de Visa Europe Limited e Conselheira da Old Mutual, PLC.

Foi Presidente e CEO da Telefónica Europe.

Foi Presidente e CEO da Merrill Lynch, onde se tornou Presidente da sua filial espanhola Merrill Lynch Capital Markets España, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comité Executivo da EMEA da Merrill Lynch International.

Outros cargos atuais

É Conselheira independente da International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), vogal da Comissão de Auditoria e Conformidade e da Comissão de Retribuições.

É também membro do Conselho da Fundação Comillas-ICAI e do Conselho da Fundação Entreculturas, Fe y Alegría, membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro da A.I.E Advantere School of Management.

FERNANDO MARÍA ULRICH

Conselheiro Outro Externo

Ensino

Estudou Economia e Estudos Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Percurso profissional

Atualmente, e desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.

Foi também Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação portuguesa de bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho General e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Conselheiro não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Conselheiro não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Conselheiro não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Conselheiro não executivo da PT Multimédia (2002-2004); membro do conselho consultivo do CIP, confederação industrial portuguesa (2002-2004); Conselheiro não executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de meios de comunicação portugueses 2000-2003; Vice-presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão (1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990-1992); membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores de Portugal (1992-1995); Conselheiro executivo do Banco Fonse-cas & Burnay (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Conselheiro executivo do Banco Português de Investimento (1985-1989); Diretor Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete

do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério de Assuntos Externos do Governo de Portugal (1979-1980) e membro da delegação portuguesa perante a OCDE (1975-1979). Responsável da seção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).

Outros cargos atuais

Presidente não executivo do Banco BPI, filial do Grupo CaixaBank.

MARÍA VERÓNICA FISAS

Conselheira Independente

Ensino

Licenciada em Direito e Master em Administração de Empresas EAE.

Percurso profissional

Em 2001, já como CEO da filial da Natura Bissé nos Estados Unidos, expandiu e consolidou o negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca.

Em 2009 tornou-se membro do Conselho Diretor da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente do Conselho de Administração da Stanpa e, por sua vez, também Presidente da Fundación Stanpa.

Outros cargos atuais

Conselheira Delegada da Natura Bissé e Diretora-geral do Grupo desde 2007. Desde 2008 é Conselheira da Fundación Ricardo Fisas Natura Bissé.

CRISTINA GARMENDIA

Conselheira Independente

Ensino

Licenciatura em Ciências Biológicas, especialização em Genética, Doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid e MBA pelo IESE, Universidade de Navarra.

Percurso profissional

Foi Vice-presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua. Membro dos órgãos de governação da, entre outras sociedades, Genetrix, S.L. (Presidente Executiva), Sygnis AG (Presidente do Conselho de Supervisão), Satlantis Microsats (Presidente), Science & Innovation Link Office, S.L. (Conselheira), e Conselheira Independente da Naturgy Energy Group, S.A. (anteriormente Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba, Pelayo Mútua de Seguros.

Foi Ministra de Ciência e Inovação do Governo de Espanha durante toda a IX Legislatura desde abril 2008 a dezembro 2011 e Presidente da Asociación de Empresas Biotecnológicas (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE).

Outros cargos atuais

É Conselheira da Ysios Capital e Conselheira Independente da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e Mediaset.

É Presidente da Fundación COTEC e como tal é membro do Conselho de Administração das Fundaciones Pelayo, España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Asociación Española Contra el Cáncer, Fundación Mujeres por África, UNICEF, Comité Español, também é membro do Conselho Assessor da Integrated Service Solutions, S.L. e S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U., entre outros.



PETER LÖSCHER

Conselheiro Independente

Ensino

Estudou Economia e Finanças na Universidade de Viena, e Administração de Empresas na Universidade Chinesa de Hong Kong. Concluiu um mestrado em Administração e Gestão de Empresas na Universidade de Viena e frequentou o Programa de Administração Avançada na Harvard Business School.

Percurso profissional

Anteriormente, ocupou os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Sulzer AG (Suíça) e de Presidente do Conselho de Supervisão da OMV AG (Áustria). Foi CEO da Renova Management AG (2014-2016) e Presidente e Conselheiro Delegado da Siemens AG (2007-2013). Além disso, foi Presidente de Global Human Health e membro do Conselho Executivo da Merck & Co., Inc. (EUA), Presidente e Conselheiro Delegado de GE Healthcare BioSciences e membro do Conselho Executivo Empresarial da General Electric (EUA), Diretor de Operações e membro do Conselho da Amersham Plc (Reino Unido). Ocupou cargos de liderança na Aventis (Japão) e na Hoechst (Alemanha e Reino Unido).

Foi Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Siemens e é membro emérito do Conselho Consultivo da Assembleia de Desenvolvimento Económico de Singapura; também é membro do Conselho Consultivo Internacional da Universidade Bocconi. É Professor Honorário da Universidade de Tongji (Xangai), tem um Doutorado Honoris Causa em Engenharia pela Universidade Estatal do Michigan e um Doutorado Honoris Causa pela Universidade Eslovaca de Engenharia de Bratislava. É detentor da Grande Condecoração de Ouro à

Honra da República da Áustria e é Cavaleiro-comendador da Ordem de Mérito Civil de Espanha.

Outros cargos atuais

Atualmente, é Conselheiro não executivo independente da Telefonica, S.A. (Espanha) e Presidente do Conselho de Supervisão da Telefónica Deutschland Holding AG (Alemanha); membro do Conselho de Supervisão da Royal Philips (Países Baixos), conselheiro não executivo da Thyssen-Bornemisza Group AG (Suíça) e membro não executivo do Conselho de Administração da Doha Venture Capital LLC (Catar).



MARÍA AMPARO MORALEDA

Conselheira Independente

Ensino

Engenheiro Superior Industrial, pelo ICAI e PDG pelo IESE.

Percurso profissional

Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Assessor da KPMG Espanha (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A.

Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade para o Reino Unido e para os Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011.

Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, estendendo a área sob sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia entre julho de 2005 e janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi vice executiva do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000 foi Diretora Geral da INSA (filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, Diretora de RH para a EMEA na IBM Global Services e de 1988 a 1995 ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha.

Outros cargos atuais

Conselheira Independente em diversas sociedades: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021).

É também membro do Conselho Consultivo das seguintes empresas: SAP Ibérica (desde 2013), Spencer Stuart (desde 2017) Kearney (desde 2022) e ISS España.

É membro de vários conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia de Ciências Económicas e Financeiras, a Academia de Ciências Sociais e Ambientais da Andaluzia, o Conselho da MD Anderson International España, a Fundação Vodafone, a Fundação Airbus e a Fundação Curarte.

TERESA SANTERO

Conselheira Delegada

Ensino

É licenciada em Administração de Empresas pela Universidade de Saragoça e doutorada em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

Percurso profissional

Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central como na Administração Autónoma. Anteriormente, trabalhou durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi professora visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e assistente de investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

Foi membro de vários Conselhos de Administração, vogal independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), e da Navantia (2010-2011), vogal da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Consorcio de la Zona Franca de Barcelona (2008-2011), Diretora do Instituto Tecnológico de Aragón (2004-2007) e membro do Conselho de Administração da Sociedade Estatal de Participações Industriais (SEPI) no período 2008-2011. Foi também membro da Administração de várias Fundações, Fundação Zaragoza Logistics Center, ZLC (2005-2007), Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias do Hidrogénio (2005-2007), e Fundação Observatório de Prospetiva Tecnológica Industrial (2008-2011).

Outros cargos atuais

É professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid.

JOSÉ SERNA

Conselheiro Delegado

Ensino

Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid.

Advogado do Estado (em licença de ausência) e Notário (até 2013).

Percurso profissional

Em 1971, entrou para o Corpo de Advogados do Estado até lhe ser concedida uma licença de ausência em 1983. Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid (1983-1987). Corretor da Bolsa em Barcelona (1987). Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona (1988) e Presidente da Bolsa de Barcelona (1989-1993).

Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha (1991 - 1992) e Vice-presidente do MEFF. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financeiro e da Sociedade de Valores y Bolsa Interdealers, S.A.

Em 1994, entrou para a Bolsa de Barcelona como corretor da bolsa.

Notário de Barcelona (2002-2013). Foi também Conselheiro da Endesa (2000-2007) e das sociedades do respetivo Grupo.

KORO USARRAGA

Conselheira Independente

Ensino

Licenciada em Administração e Direção de Empresas e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE, PADE pela IESE e Censor Jurado de Cuentas.

Percurso profissional

Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen, tornando-se sócia em 1993 na divisão de auditoria.

Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts.

Foi Diretora Geral da Renta Corporación e membro do Conselho de Administração do NH Hotel Group (2015-2017).

Outros cargos atuais

Conselheira da Vocento e Administradora da Vehicle Testing Equipment e da 2005 KP Inversiones.

Segue-se uma repartição dos cargos ocupados pelos conselheiros em sociedades do grupo e não pertencentes ao grupo (cotadas e não cotadas):

> **CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO (C.1.10)**

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cotada	Cargo
Tomás Muniesa	VIDACAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	NÃO	Vice-presidente
Gonzalo Gortázar	BANCO BPI, S.A.	NÃO	Conselheiro
	CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER E.F.C, E.P, S.A.U	NÃO	Presidente
Fernando Maria Ulrich	BANCO BPI, S.A.	NÃO	Presidente

As informações sobre os conselheiros e cargos desempenhados nos conselhos de outras sociedades referem-se ao final do exercício.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer relações entre acionistas significativos (ou representados no Conselho) e membros do Conselho que sejam relevantes para qualquer uma das partes. (A.6)

A Sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos das sociedades nos quais os seus conselheiros podem participar, conforme estabelecido no artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Administração, os conselheiros do CaixaBank devem observar as limitações relativas à participação nos Conselhos de Administração estabelecidas pelos regulamentos em vigor que regem a regulação, supervisão e solvência das entidades de crédito. (C.1.12)



> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cotada	Cargo	Com remuneração ou não
José Ignacio Goirigolzarri	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	NÃO	Conselheiro	NÃO
	ASOCIACIÓN MADRID FUTURO	NÃO	Vogal (Representante do CaixaBank)	NÃO
	ASOCIACIÓN VALENCIANA DE EMPRESARIOS	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CÁMARA DE COMERCIO DE ESPAÑA	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CÍRCULO DE EMPRESARIOS	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CÍRCULO DE EMPRESARIOS VASCOS	NÃO	Membro	NÃO
	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE CAJAS DE AHORROS (CECA)	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	SIM
	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE DIRECTIVOS Y EJECUTIVOS (CEDE)	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE ORGANIZACIONES EMPRESARIALES (CEOE)	NÃO	Membro do Conselho Assessor (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CONSELHO EMPRESARIAL ESPANHOL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	DEUSTO BUSINESS SCHOOL	NÃO	Presidente	NÃO
	FOMENT DEL TREBALL NACIONAL	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN ASPEN INSTITUTE	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN CAIXABANK DUALIZA	NÃO	Presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN CONSEJO ESPAÑA - EUA.	NÃO	Conselheiro Honorário (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO COTEC PARA A INOVAÇÃO	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN DE AYUDA CONTRA LA DROGADICCIÓN (FAD)	NÃO	Vice-presidente	NÃO
	FUNDACIÓN DE ESTUDIOS DE ECONOMÍA APLICADA (FEDEA)	NÃO	Presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN INSTITUTO HERMES	NÃO	Membro do Conselho Assessor (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN LAB MEDITERRÁNEO	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN MOBILE WORLD CAPITAL BARCELONA	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN PRO REAL ACADEMIA ESPAÑOLA	NÃO	Conselheiro	NÃO
	FUNDACIÓN REAL INSTITUTO ELCANO	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO SÃO TELMO	NÃO	Membro do Conselho Consultivo de Política Empresarial Internacional (Representante do CaixaBank)	NÃO
	GARUM FUNDATIO FUNDAZIOA	NÃO	Presidente	NÃO
	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UAH	NÃO	Membro	NÃO	

> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cotada	Cargo	Com remuneração ou não
Tomás Muniesa	COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A.	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN ESADE	NÃO	Conselheiro	NÃO
	SEGURCAIXA ADESLAS, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	SIM
Gonzalo Gortázar	CÍRCULO DE EMPRESARIOS	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	EUROFI	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN CONSEJO ESPAÑA-CHINA	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
Eduardo Javier Sanchiz	PIERRE FABRE, S.A.	NÃO	Conselheiro	SIM
	SABADELL - ASABYS HEALTH INNOVATION INVESTMENTS 2B, S.C.R, S.A.	NÃO	Conselheiro	SIM
Joaquín Ayuso	ADRIANO CARE SOCIMI, S.A.	NÃO	Presidente	SIM
	CLUB DE CAMPO VILLA DE MADRID, S.A.	NÃO	Conselheiro	NÃO
	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UHA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	REAL SOCIEDAD HÍPICA ESPAÑOLA CLUB DE CAMPO	NÃO	Presidente	NÃO
Francisco Javier Campo	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE CODIFICACIÓN COMERCIAL (AECOC)	NÃO	Presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	ASOCIACIÓN PARA EL PROGRESO DE LA DIRECCIÓN (APD)	NÃO	Conselheiro	NÃO
	FUNDACIÓN CAIXABANK DUALIZA	NÃO	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDACIÓN F. CAMPO	NÃO	Conselheiro	NÃO
	FUNDACIÓN ITER	NÃO	Conselheiro	NÃO
	MELIÁ HOTELS INTERNATIONALS S.A.	SIM	Conselheiro	SIM

> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cotada	Cargo	Com remuneração ou não
Eva Castillo	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	NÃO	Conselheira	NÃO
	CONSEJO PARA LA ECONOMÍA DE LA SANTA SEDE	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN ENTRECULTURAS FÉ Y ALEGRÍA	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN UNIVERSITARIA COMILLAS-ICAI	NÃO	Conselheira	NÃO
	INTERNATIONAL CONSOLIDATED AIRLINES GROUP, S.A. (IAG)	SIM	Conselheira	SIM
María Verónica Fisas	ASOCIACIÓN NACIONAL DE PERFUMERIA Y COSMÉTICA (STANPA)	NÃO	Presidente	NÃO
	FUNDACIÓN RICARDO FISAS NATURA BISSÉ	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN STANPA	NÃO	Entidade patronal (Representante da Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética - STANPA)	NÃO
	NATURA BISSÉ INT. DALLAS (USA)	NÃO	Presidente (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INT. LTD (UK)	NÃO	Conselheira (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INT. SA de C.V. (MÉXICO)	NÃO	Presidente (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL, S.A.	NÃO	Conselheira Delegada	SIM
	NB SELECTIVE DISTRIBUTION, S.L.	NÃO	Administradora solidária (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL TRADING (SHANGAI), CO., LTD	NÃO	Administradora solidária (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
	COMPañÍA DE DISTRIBUCIÓN INTEGRAL LOGISTA HOLDINGS, S.A.	Sim	Conselheira	SIM
Cristina Garmendia	FUNDAÇÃO COTEC PARA A INOVAÇÃO	NÃO	Presidente (Representante da Satlantis Microsat, S.A.)	NÃO
	FUNDACIÓN ESPAÑA CONSTITUCIONAL	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN PELAYO	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN SEPI FSP	NÃO	Conselheira	NÃO
	JAIZKIBEL 2007, S.L. (SOCIEDAD PATRIMONIAL)	NÃO	Administradora Única	SIM
	MEDIASET ESPAÑA COMUNICACIÓN, S.A.	SIM	Conselheira	SIM
	YSIOS ASSET MANAGEMENT, S.L.	NÃO	Conselheira	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV I, S.L.	NÃO	Conselheira	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV II, S.L.	NÃO	Conselheira	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV III, S.L.	NÃO	Conselheira	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS SGEIC, S.A.	NÃO	Conselheira	SIM
	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA CONTRA EL CANCER (AECC)	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	FUNDACIÓN MUJERES POR ÁFRICA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	UNICEF, COMITÉ ESPAÑOL	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	FUNDAÇÃO ESCOLA REAL ANDALUZA DE ARTE EQUESTRE	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDAÇÃO MARGARITA SALAS	NÃO	Conselheira	NÃO

> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cotada	Cargo	Com remuneração ou não
Peter Löscher	TELEFONICA S.A. ESPANHA	SIM	Conselheiro	SIM
	TELEFONICA DEUTSCHLAND HOLDING AG	SIM	Presidente do Conselho de Supervisão	SIM
	ROYAL PHILIPS	SIM	Membro do Conselho de Supervisão	SIM
	THYSSEN-BORNEMISZA GROUP	NÃO	Membro do Conselho	SIM
	DOHA VENTURE CAPITAL LLC	NÃO	Conselheiro	SIM
	FUNDING FOUNDATION GUSTAV MAHLER JUGENDORCHESTER	NÃO	Conselheiro	NÃO
María Amparo Moraleda	AIRBUS GROUP, S.E.	SIM	Conselheira	SIM
	AIRBUS FOUNDATION	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN CURARTE	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDACIÓN MD ANDERSON INTERNATIONAL ESPAÑA	NÃO	Conselheira	NÃO
	IESE	NÃO	Membro do Conselho de Administração	NÃO
	A.P. Møller-Mærsk A/S A.P	SIM	Conselheira	SIM
	VODAFONE FOUNDATION	NÃO	Conselheira	NÃO
José Serna	VODAFONE GROUP PLC	SIM	Conselheira	SIM
	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE SENIORS DE GOLF	NÃO	Vice-presidente	NÃO
Koro Usarraga	2005 KP INVERSIONES, S.L.	NÃO	Administradora Solidária	NÃO
	VEHICLE TESTING EQUIPMENT, S.L. (FILIAL 100% DE 2005 KP INVERSIONES, S.L.)	NÃO	Administradora Solidária	NÃO
	VOCENTO, S.A.	SIM	Conselheira	SIM

> OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS PARA ALÉM DAS ANTERIORES (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cotada	Cargo
Joaquín Ayuso	AT KEARNEY, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
	AT KEARNEY, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
Francisco Javier Campo	GRUPO EMPRESARIAL PALACIOS ALIMENTACIÓN, S.A.	NÃO	Senior Advisor
	IPA CAPITAL, S.L. (Pastas Gallo)	NÃO	Senior Advisor
	IMPORTACO, S.A.	NÃO	Senior Advisor
	INTEGRATED SERVICE SOLUTIONS, S.L.	NÃO	Membro do Conselho Assessor (Representante de Jaizkibel 2007, S.L. - Sociedad patrimonial)
Cristina Garmendia	MCKINSEY & COMPANY	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
	S2 GRUPO DE INNOVACIÓN EN PROCESOS ORGANIZATIVOS, S.L.U.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
	UNIVERSIDAD EUROPEA DE MADRID, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
María Amparo Moraleda	AT KEARNEY, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
	ISS ESPAÑA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
	SAP IBÉRICA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
	SPENCER STUART	NÃO	Membro do Conselho Consultivo
Teresa Santero	INSTITUTO DE EMPRESA MADRID	NÃO	Professora



➤ Diversidade Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

De modo a assegurar sempre um equilíbrio adequado na composição do Conselho, promovendo a diversidade de gênero, idade e origem, bem como de formação, conhecimentos e experiência profissional, o que contribui para opiniões diversas e independentes e para um processo de tomada de decisões sólido e maduro, o CaixaBank tem uma Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Aptidão dos Conselheiros e dos membros dos Quadros Superiores e outros titulares de funções-chave do CaixaBank e do seu grupo que é revista periodicamente.

A Política faz parte do sistema de governança empresarial da Sociedade e estabelece os principais aspetos e compromissos da Sociedade e do seu Grupo relativamente à seleção e avaliação da aptidão dos conselheiros e membros dos quadros superiores e dos titulares de funções-chave, tendo sido acordado rever e atualizar certos aspetos da Política em 2022.

Como previsto no artigo 15º do Regulamento do Conselho, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é responsável pela supervisão do cumprimento desta Política, que deve, entre outras funções, analisar e propor os perfis dos candidatos para preencher os cargos do Conselho, considerando a diversidade como um fator essencial no processo de seleção e aptidão, particularmente a diversidade de gênero.

No âmbito da Política, e em prol da diversidade, são estabelecidas as seguintes medidas:

- > Ponderação, nos procedimentos de seleção e reeleição de conselheiros, do objetivo de garantir em qualquer momento uma composição adequada e diversificada do órgão de gestão, favorecendo especialmente a diversidade de gênero, bem como, entre outras, a diversidade de conhecimentos, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho,

garantindo um equilíbrio adequado e facilitando a seleção de candidatos do sexo menos representado. Para este efeito, os relatórios de avaliação da aptidão do candidato incluirão uma avaliação da forma como o candidato contribui para assegurar uma composição diversificada e adequada do Conselho de Administração.

- > Avaliação anual da composição e competências do Conselho que tem em conta os aspetos de diversidade acima indicados e, em particular, a percentagem de membros do Conselho do sexo menos representado, estabelecendo ações em caso de desvios.
- > Elaboração e atualização de uma matriz de competências, cujos resultados podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas de reforço em futuras nomeações.





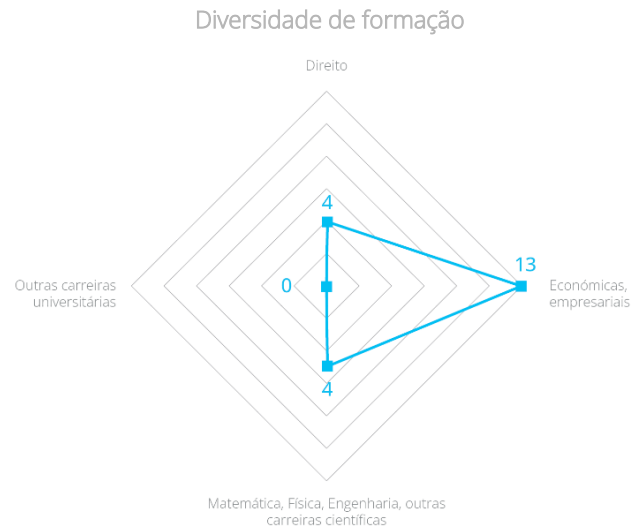
A Política de Seleção do Conselho do CaixaBank e, em particular, a secção 6.1 relativa aos elementos fundamentais da política de diversidade no Conselho de Administração, bem como o Protocolo de Procedimentos de avaliação da aptidão e nomeação de conselheiros e membros dos quadros superiores e outros titulares de funções-chave no CaixaBank, estabelecem a obrigação da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade de avaliar anualmente a aptidão coletiva do Conselho de Administração. A diversidade adequada na composição do Conselho é tida em conta durante todo o processo de seleção e avaliação da aptidão no CaixaBank, valorizando-se, em particular, a diversidade de género e de formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

Atualmente, a recomendação 15 do Código da Boa Governança estabelece que a percentagem de conselheiras não deve ser em nenhum momento inferior a 30% do número total de membros do Conselho de Administração e que, até ao final de 2022, o número de conselheiras deve ser de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho. A percentagem de mulheres no Conselho de Administração após a Assembleia-Geral Anual de maio de 2020 foi de 40%, acima da meta de 30% estabelecida pela Comissão de Nomeação em 2019 a ser atingida em 2020. Na sequência da Assembleia-Geral Extraordinária de dezembro de 2020, a presença de conselheiras no órgão de administração do CaixaBank continua a representar 40% do número total de membros. Isto demonstra a preocupação e o sólido compromisso da Sociedade para cumprir com o objetivo de 40% de

representação feminina no Conselho de Administração. Na avaliação anual do cumprimento da referida Política, a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração é considerada adequada, em particular em termos de diversidade de género e diversidade de educação e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como tendo em conta a reavaliação individual da idoneidade de cada conselheiro realizada pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, o que leva a concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é adequado em termos de composição. É verificado que o funcionamento e a composição do Conselho de Administração foram adequados ao exercício e desempenho das suas funções, em particular para a correta gestão da entidade que o órgão de administração realizou.

> DISTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO MEMBROS DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

> DISTRIBUIÇÃO EXPERIÊNCIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Formação Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7.)

No que respeita à **formação realizada para os membros do Conselho de Administração da Entidade**, em 2023 foi realizado um plano de formação de onze sessões, dedicadas à análise de vários temas, tais como diferentes áreas de negócio, informação económica e financeira, sustentabilidade, moedas digitais e euro digital, aspetos regulamentares relevantes, inovação e cibersegurança, entre outras.

Nos últimos três anos, o Conselho de Administração recebeu, de forma recorrente, sessões de formação nas áreas da sustentabilidade, do clima, da governação empresarial e da cibersegurança, bem como formação em matérias económicas e

financeiras. Estes temas são incluídos todos os anos na formação ministrada ao Conselho.

Por outro lado, a Comissão de Riscos incluiu na ordem de trabalhos das suas reuniões ordinárias 13 apresentações monográficas, nas quais abordou em pormenor riscos relevantes, tais como o risco estrutural da taxa de juro, o risco fiduciário, o risco da carteira de trabalhadores independentes e de microempresas, o risco de conduta e de conformidade, o risco de fraude externa, o risco de mercado, o risco de branqueamento de capitais de criptoativos, o risco legal, os riscos ASG e o risco tecnológico e de segurança da informação, entre outros. Além disso, foram realizadas 2 sessões de

formação para os membros da Comissão sobre os riscos financeiros atuariais e o risco de liquidez.

A Comissão de Auditoria e Controlo incluiu também apresentações monográficas, 8 no total, na agenda das suas reuniões, abrangendo assuntos relacionados com auditoria, controlo interno e cibersegurança.

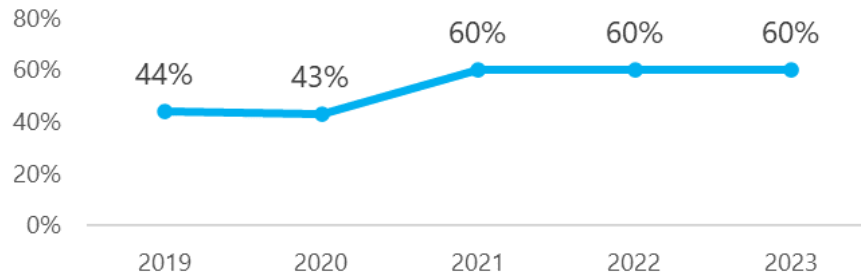
Além disso, no âmbito da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade foi organizada uma sessão de formação para os membros da Comissão sobre a análise da informação não financeira.

> MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK 2023

		José Ignacio Goirigolzarri	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar	Eduardo Javier Sanchiz	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando Maria Ulrich	María Verónica Fisas	Cristina Garmendia	M ^a Amparo Moraleda	Peter Loscher	Teresa Santero	José Serna	Koro Usarraga	
Cargo e categoria		Presidente Executivo	Vice-presidente	Conselheiro Delegado (CEO)	Conselheiro Independente Coordenador	Independente	Independente	Independente	Outro administrador externo	Independente	Independente	Independente	Independente	Delegado	Delegado	Independente	
Formação	Direito			•				•		•						•	
	Económicas empresariais	•	•	•	•			•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
	Matemáticas, Física, Engenharia, outros cursos de ciências					•	•				•	•					
	Outros cursos universitários																
Experiência nos quadros superiores (Quadros superiores-executivos, conselho ou senior management)	Em Banca/setor financeiro	•	•	•				•	•							•	
	Outros setores				•	•	•	•	•	•	•	•	•				•
Experiência no setor financeiro	Entidades de crédito	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
	Mercados financeiros (resto)	•	•	•	•	•	•	•	•		•		•		•		
Outra experiência	Setor académico e de investigação	•									•			•			
	Setor Público/Relações com Reguladores		•						•		•			•	•		
	Governação Empresarial (incluindo a pertença aos Órgãos de Gestão)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
	Auditoria	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•		•	•	•	•	•
	Gestão de riscos/cumprimento	•	•	•	•	•	•	•	•	•		•	•				•
	Inovação e Tecnologia	•		•			•	•			•	•	•				
	Meio ambiente, alterações climáticas							•			•	•	•				
Experiência Internacional	Espanha	•	•	•	•	•	•	•		•	•	•	•	•	•	•	•
	Portugal	•	•	•	•	•	•	•	•			•					
	Resto da Europa (incluindo instituições europeias)	•		•	•	•	•	•	•		•	•	•	•			
	Outros (EUA, América Latina)	•		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•			
Diversidade de género, origem geográfica, idade	Diversidade de género							•		•	•	•		•			•
	Nacionalidade	ES	ES	ES	ES	ES	ES	ES	PT	ES	ES	ES	AT	ES	ES	ES	ES
	Idade	69	71	58	67	68	68	61	71	59	61	59	66	64	81	66	

Durante os últimos exercícios, a presença de conselheiros independentes e a diversidade de género do Conselho tem aumentado progressivamente (ver gráfico ao lado), o objetivo estabelecido na Recomendação 15 do GCBG de ter pelo menos 40% de mulheres conselheiras no Conselho foi alcançado antes do previsto, a partir da JGA de maio de 2020. (C.1.4):

> EVOLUÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ↗



(C.1.4)	Número de conselheiras				% do número total de conselheiros em cada categoria			
	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020
Executivas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	1	1	1	2	33,33	33,33	33,33	28,57
Independentes	5	5	5	4	55,55	55,55	55,55	66,67
Outras Externas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6	6	6	6	40,00	40,00	40,00	42,86

40% Mulheres → no Conselho.

43% Mulheres → na Comissão Executiva

40% Mulheres → na Comissão de Riscos

60% Mulheres → na Comissão de Retribuições

43% Mulheres → na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação digital

40% Mulheres → na Comissão de Auditoria e Controlo

20% Mulheres → na Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

Por conseguinte, pode dizer-se que o Conselho do CaixaBank está na média do IBEX 35 relativamente à presença de mulheres, de acordo com a informação pública disponível sobre a composição dos Conselhos de Administração das entidades do IBEX 35 no final do exercício de 2023 (cujas médias se situam nos 40,05%)¹.

¹ Presença média de mulheres no Conselho do IBEX35, calculada de acordo com a informação pública disponível nas páginas web das entidades.

Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho

➤ Princípios de proporcionalidade entre as categorias de membros do Conselho de Administração (C.1.16)

1. **Os conselheiros externos (não executivos)** devem representar uma maioria sobre os conselheiros executivos e estes devem ser o mínimo necessário.
2. **Dentro dos conselheiros externos** incluem-se os titulares (ou os seus representantes) de participações estáveis significativas no capital ou os acionistas propostos como conselheiros, mesmo que a sua participação nas ações não seja significativa (conselheiros dominicais) e profissionais de reconhecido prestígio que possam desempenhar as suas funções sem estarem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu Grupo, os seus dirigentes ou os seus acionistas significativos (conselheiros independentes).
3. **Dentro dos conselheiros externos**, a relação entre conselheiros dominicais e independentes deve refletir a proporção existente entre o capital da Sociedade representado pelos dominicais e o capital restante, e que os conselheiros independentes devem representar pelo menos 1/3 do número total de conselheiros (desde que haja um acionista, ou vários a atuar em concertação, que controlem mais de 30% do capital social).
4. **Nenhum acionista** pode estar representado no Conselho por um número de conselheiros dominicais superior a 40% do número total de membros do Conselho, sem prejuízo do direito legalmente estabelecido de representação proporcional.

➤ Seleção e nomeação (C.1.16)

A Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Aptidão dos conselheiros e membros dos Quadros Superiores e outros titulares de funções-chave, estabelece os principais aspetos e compromissos da Sociedade no que respeita à nomeação e seleção de conselheiros, cujo objetivo é fornecer candidatos que assegurem a capacidade efetiva do Conselho para tomar decisões de forma independente no interesse da Sociedade.

Neste contexto, as propostas de nomeação de conselheiros apresentadas pelo Conselho para apreciação pela Assembleia-Geral e as resoluções de nomeação adotadas pelo próprio Conselho em virtude dos poderes que lhe foram legalmente atribuídos devem ser precedidas da correspondente proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, no caso de conselheiros independentes, e de um relatório, no caso dos restantes conselheiros. As propostas de nomeação ou reeleição de conselheiros são acompanhadas por um relatório justificativo do Conselho avaliando a competência, experiência e méritos do candidato proposto. No processo de seleção de novos conselheiros, o CaixaBank conta com o apoio de agentes externos.

Os candidatos, conforme o estabelecido legalmente, devem satisfazer os requisitos de aptidão para o cargo e, em particular, devem ter reputação comercial e profissional reconhecida, possuir conhecimentos e experiência adequados para compreender as atividades e os principais riscos da Sociedade, e estar em posição de exercer uma boa governação. Além disso, são tidas em conta as condições estabelecidas nos regulamentos em vigor relativamente à composição global do Conselho de Administração. Em particular, a

composição global do Conselho de Administração deve reunir conhecimentos, competências e experiência suficientes na governação das entidades de crédito para compreender adequadamente as atividades da Sociedade, incluindo os seus principais riscos, bem como para assegurar a capacidade efetiva do Conselho de Administração para tomar decisões de forma independente e autónoma no interesse da Sociedade.



A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, com a assistência do Secretariado-Geral e do Conselho, tendo em conta o equilíbrio de conhecimentos, experiência, capacidade e diversidade exigidos e existentes no Conselho de Administração, prepara e mantém atualizada uma matriz de competências aprovada pelo Conselho de Administração.

Quando apropriado, os resultados da aplicação da matriz podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas a serem reforçadas em futuras nomeações.

A Política de Seleção é complementada por um Protocolo de Procedimentos de Avaliação da Idoneidade e nomeações de conselheiros e membros da gestão de topo e de outros titulares de funções chave no CaixaBank (doravante, Protocolo de Idoneidade) que estabelece os procedimentos para a seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho, entre outros grupos, incluindo circunstâncias supervenientes que possam afetar a sua idoneidade para exercer o cargo.

O Protocolo de Aptidão estabelece as unidades e procedimentos internos da Sociedade para a seleção e avaliação contínua dos membros do seu Conselho de Administração, diretores-gerais e similares, os responsáveis pelas funções de controlo interno e outras funções-chave do CaixaBank, tal como definido na legislação aplicável. De acordo com o Protocolo de Aptidão, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a aptidão para o cargo de conselheiro, o que faz com base no relatório proposto elaborado pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade.

Todo este processo está sujeito às disposições do regulamento interno sobre a nomeação de conselheiros e à regulamentação aplicável das Sociedades de Capital e das entidades de crédito, que está sujeito à avaliação de aptidão do Banco Central Europeu e culmina com a aceitação do cargo após a aprovação da autoridade bancária da nomeação proposta, que será aprovada pela Assembleia Geral.

➤ **Reeleição e duração do cargo (C.1.16 + C.1.23)**

Os conselheiros exercem as suas funções durante o prazo previsto nos Estatutos Sociais (4 anos) até que a Assembleia-Geral decida a sua destituição ou a sua demissão, e podem ser reeleitos uma ou várias vezes por períodos de igual duração. No entanto, os conselheiros independentes não permanecem como tal durante um período contínuo de mais de 12 anos.

Os nomeados por cooptação exercem as suas funções até à data da próxima Assembleia-Geral ou até ao termo do prazo legal para a realização desta que deverá decidir sobre a aprovação das contas do exercício anterior. Se a vaga surgir após a convocação da Assembleia-Geral e antes da sua realização, a nomeação do conselheiro por cooptação pelo Conselho para preencher essa vaga será efetiva até à realização da próxima Assembleia-Geral.

➤ **Cessação de funções (C.1.19+ C.1.36)**

Os conselheiros cessam as suas funções quando o mandato para o qual foram nomeados expira, quando a Assembleia-Geral assim o decide e quando se demitem. Quando um conselheiro deixa o cargo antes do fim do seu mandato, deve explicar as razões numa carta enviada a todos os membros do Conselho.

Os conselheiros devem apresentar a sua demissão ao Conselho, formalizando a sua demissão, se este o considerar apropriado, nos seguintes casos (artigo 21.2 do Regulamento do Conselho de Administração):

- > Quando deixam de exercer as posições, cargos ou funções às quais estava associada à sua nomeação como conselheiro;
- > Quando estão envolvidos em qualquer dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos por lei, ou já não satisfaçam os requisitos de aptidão exigidos;
- > Quando são processados por uma alegada ação criminosa, ou são objeto de processo disciplinar por conduta grave ou muito grave por parte das autoridades de supervisão;
- > Quando a sua permanência no Conselho possa comprometer os interesses da Sociedade ou quando as razões pelas quais foram nomeados.¹
- > Quando ocorram alterações significativas na sua situação profissional ou nas condições através das quais foram nomeados conselheiros.
- > Quando, devido a factos imputáveis ao conselheiro, a sua permanência no Conselho causar sérios danos ao património ou reputação social, no parecer do Conselho.

No caso de uma pessoa singular que representa uma pessoa coletiva que é um conselheiro incorra em alguma das situações acima descritas, o representante da pessoa singular deve colocar o seu cargo à disposição da pessoa coletiva que o nomeou. Se esta decidir manter o representante como conselheiro, o conselheiro pessoa coletiva deve colocar o seu cargo de conselheiro à disposição do Conselho.

¹ No caso dos conselheiros dominicais, quando o acionista a quem representam transfere a totalidade da sua participação nas ações ou até um nível que exija uma redução do número de conselheiros dominicais.

Tudo isto, sem prejuízo do disposto no Real Decreto 84/2015 de 13 de fevereiro, que implementa a Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulamentação, supervisão e solvência das entidades de crédito, sobre os requisitos de idoneidade que os conselheiros devem satisfazer e as consequências da sua perda superveniente e outros regulamentos ou orientações aplicáveis devido à natureza da entidade.

Durante o exercício de 2023, o Conselho de Administração não foi informado nem teve conhecimento de qualquer situação que afete um conselheiro, relacionada ou não com as suas ações na própria sociedade, que possa prejudicar a credibilidade e a reputação do CaixaBank. (C.1.37)

➤ **Outras limitações ao cargo de conselheiro**

Não existem requisitos específicos, além dos relacionados com os conselheiros, para a nomeação como Presidente do Conselho. (C.1.21)

Nem nos Estatutos Sociais nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um limite de idade para ser conselheiro. (C.1.22)

Nem nos Estatutos Sociais nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um mandato limitado, ou outros requisitos mais rigorosos para além dos legalmente previstos, para ser conselheiro independente. (C.1.23)



> **FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (C.1.25 e C.1.26)** ↗

<p>14 Número de reuniões</p> <p>→ do Conselho</p> <p>→ Nota: Adicionalmente o Conselho chegou a acordo no mês de setembro, por escrito e sem se reunir.</p>	<p>12 Número de reuniões</p> <p>→ da Comissão de Retribuições</p>
<p>2 Número de reuniões</p> <p>→ do conselheiro coordenador sem a comparência de conselheiros executivos</p>	<p>14 Número de reuniões</p> <p>→ da Comissão de Riscos</p>
<p>14 Número de reuniões</p> <p>→ da Comissão de Auditoria e Controlo</p>	<p>22 Número de reuniões</p> <p>→ da Comissão Executiva</p>
<p>5 Número de reuniões</p> <p>→ da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital</p>	<p>14 Número de reuniões</p> <p>→ com comparência física de, pelo menos, 80% dos conselheiros</p>
<p>12 Número de reuniões</p> <p>→ da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade</p>	<p>98,56% de comparência</p> <p>→ física sobre o total de votos durante o exercício</p>
<p>98,56% de votos emitidos</p> <p>→ com comparência física e representações feitas com instruções específicas, do total de votos durante o exercício</p>	<p>11 Número de reuniões</p> <p>→ com comparência física, ou representações feitas com instruções específicas, por todos os conselheiros</p>

Nota: Durante o exercício de 2023, não se realizaram quaisquer reuniões do Conselho de Administração sem a assistência do Presidente.

Comparência individual dos conselheiros nas reuniões do Conselho durante 2023 (*)

	Comparências/ n.º de reuniões 2023 (*)	% Comparência 2023	Delegação (sem instruções de voto em todos os casos em 2023)	Comparência 2023 (via telemática)
José Ignacio Goirigolzarri	14/14	100	0	1
Tomás Muniesa	14/14	100	0	2
Gonzalo Gortázar	14/14	100	0	0
Eduardo Javier Sanchiz	13/14	93	1	1
Joaquín Ayuso	14/14	100	0	0
Francisco Javier Campo	14/14	100	0	1
Eva Castillo	13/14	93	1	0
Fernando Maria Ulrich	14/14	100	0	5
María Verónica Fisas	14/14	100	0	2
Cristina Garmendia	14/14	100	0	0
Peter Löscher (*)	8/8 (*)	100	0	0
María Amparo Moraleda	13/14	93	1	0
Teresa Santero	14/14	100	0	1
José Serna	14/14	100	0	2
Koro Usarraga	14/14	100	0	1

*) Número máximo de reuniões durante o mandato desde a tomada de posse. Peter Löscher tomou posse em 15 de maio de 2023.

> ASSISTÊNCIA E DEDICAÇÃO ÀS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DAS SUAS COMISSÕES

	Comissões							Assistência individual média
	Conselho	Executiva	Auditoria e Controlo	Nomeações e de Sustentabilidade	Retribuições	Riscos	Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	
Assistência média	99%	95%	97%	92%	100%	99%	100%	
Assistência individual								
José Ignacio Goirigolzarri	14/14	22/22					5/5	100%
Tomás Muniesa	14/14	22/22				14/14		100%
Gonzalo Gortázar	14/14	21/22					5/5	98%
Joaquín Ayuso	14/14				12/12	14/14		100%
Francisco Javier Campo ^(A)	14/14		13/14	10/12			4/4	93%
Eva Castillo ^(B)	13/14	17/22			7/7		5/5	88%
Fernando Maria Ulrich	14/14			11/12		13/14		95%
María Verónica Fisas ^(C)	14/14	6/6				14/14		100%
Cristina Garmendia	14/14		14/14		12/12		5/5	100%
John S. Reed ^(D)	4/4			4/4				100%
Peter Löscher ^(E)	8/8			6/7			3/3	94%
María Amparo Moraleda ^(F)	13/14	21/22		11/12	5/5		5/5	95%
Eduardo Javier Sanchiz ^(G)	13/14	15/16	13/14	12/12		4/4		95%
Teresa Santero	14/14		14/14					100%
José Serna	14/14		14/14		12/12			100%
Koro Usarraga ^(H)	14/14	22/22	4/4		7/7	14/14		100%

^A Francisco Javier Campo foi nomeado membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital em 31/03/2023.

^B Eva Castillo foi nomeada membro e presidente da Comissão de Retribuições em 31/03/2023.

^C María Verónica Fisas foi vogal da Comissão Executiva até 31/03/2023.

^D John S. Reed demite-se do cargo de membro do Conselho de Administração com efeitos a partir de 31/03/2023.

^E Peter Löscher foi nomeado membro do Conselho de Administração e membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, e da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital em 31/03/2023.

^F María Amparo Moraleda foi membro da Comissão de Retribuições até 31/03/2023.

^G Eduardo Javier Sanchiz foi nomeado membro da Comissão Executiva em 31/03/2023, tendo sido membro da Comissão de Riscos até 31/03/2023.

^H Koro Usarraga foi membro da Comissão de Auditoria e Controlo até 31/03/2023 e foi nomeado membro da Comissão de Retribuições em 31/03/2023.

➤ **Regulamento do Conselho (C.1.15)**

O Conselho de Administração dispõe de uma Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital que tem como objetivo aconselhar o Conselho de Administração do CaixaBank em todos os assuntos relacionados com a inovação tecnológica, a cibersegurança e a transformação digital, apoiando-o no acompanhamento e análise das tendências e inovações neste âmbito que possam afetar a estratégia e o modelo de negócio do CaixaBank a médio e longo prazo.

Esta Comissão foi criada por acordo do Conselho de Administração de 23 de maio de 2019, e a sua composição e regras básicas de funcionamento e competências estão definidas no artigo 15.º bis do Regulamento do Conselho de Administração.

Independentemente disso, e dada a importância crescente que esta Comissão tem vindo a adquirir no Conselho e das funções consultivas desempenhadas pela mesma, em consonância com a crescente relevância das questões relacionadas com a tecnologia e a cibersegurança, tendo em conta a importância crescente dos avanços tecnológicos em todas as áreas, especialmente na área da inovação digital financeira, bem como as novas tendências que estão constantemente a surgir com o objetivo de se adaptarem à evolução das expectativas dos clientes, considerou-se adequado reforçar a composição da Comissão e aumentar o número máximo de membros da Comissão de seis (6) para sete (7), a fim de gerir adequadamente a carga de trabalho e desempenhar as funções previstas. Esta alteração foi incorporada no Regulamento do Conselho de Administração (nomeadamente no artigo 15.º bis.1) por acordo do Conselho adotado a 31 de março de 2023.

Todas as alterações ao Regulamento do Conselho são notificadas à CNMV e são tornadas públicas e inscritas no Registo Comercial, após o qual o texto consolidado é publicado na página web da CNMV e no site da própria entidade.

➤ **Informação (C.1.35)**

Existe um procedimento para que os Administradores possam possuir a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente. Em geral a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que pela sua extensão não possa ser assimilada durante a sessão, é remetida aos membros do Conselho antes das sessões.

Além disso, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o conselheiro poderá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo e examinar os seus livros, registos, documentos e restante documentação. Os pedidos serão dirigidos ao Presidente executivo, que enviará as questões aos interlocutores adequados e deverá advertir o conselheiro, se for o caso, do dever de confidencialidade.



➤ **Delegação de voto (C.1.24)**

O Regulamento do Conselho estabelece que os conselheiros deverão assistir pessoalmente às reuniões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com caráter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções.

Os conselheiros não executivos só o poderão fazer noutro conselheiro não executivo. No caso dos conselheiros independentes, apenas poderão delegar a sua representação a favor de outro conselheiro independente.

Não obstante o anterior, e para que o representante possa acatar o resultado do debate no Conselho, é habitual que as representações quando ocorrerem, sempre de acordo com os condicionamentos legais, não sejam produzidas com instruções específicas. Esta situação acontece coerentemente com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual é atribuída, entre outras, a competência de estimular o debate e a participação ativa dos conselheiros, salvaguardando a sua livre tomada de posição.

➤ **Tomada de decisão**

Não são exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em qualquer tipo de decisão. (C.1.20)

No CaixaBank, não existe qualquer disposição estatutária ou regulamentar que preveja o voto de qualidade do Presidente do Conselho de Administração.

No CaixaBank há uma ampla participação e debate nas reuniões do Conselho e os principais acordos são adotados com o voto favorável de uma ampla maioria dos conselheiros

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou rescindidos no caso de alteração de controlo da Sociedade devido a qualquer oferta pública de aquisição e dos seus efeitos. (C.1.38)

A figura do Administrador Coordenador, nomeado entre os administradores independentes, foi introduzida em 2017. O atual Conselheiro Coordenador foi nomeado, após um relatório favorável da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, pelo Conselho de Administração a 22 de dezembro de 2022. No entanto, a nomeação de Eduardo Javier Sanchiz como novo Conselheiro Coordenador do CaixaBank produziu efeitos a partir da última Assembleia-geral realizada a 31 de março de 2023, por ocasião do fim do mandato de John S. Reed, anterior Conselheiro Coordenador, uma vez que não foi proposta a sua renovação como Conselheiro do CaixaBank.



➤ **Relações com o mercado (C.1.30)**

Quanto às relações com os sujeitos que intervêm nos mercados, a Sociedade atua sob os princípios da transparência e da não discriminação e segundo o disposto no Regulamento do Conselho de Administração que estabelece que o público será informado imediatamente sobre qualquer informação relevante através das comunicações à CNMV espanhola e do site corporativo. No que diz respeito à relação com os agentes do mercado, o Departamento de Relações com Investidores coordena a relação da Sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais, entre outros, gerindo os seus pedidos de informação com o fim de assegurar a todos um tratamento equitativo e objetivo.

Neste sentido e de acordo com a Recomendação 4 do Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas, o CaixaBank conta com a Política de Comunicação e Contactos com Acionistas, Investidores Institucionais e Consultores, disponível no site corporativo da Sociedade.

No quadro desta Política e devido às competências atribuídas ao Administrador Coordenador, corresponde-lhe manter contactos com investidores e acionistas, quando for apropriado, para conhecer os seus pontos de vista com o fim de ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à governança empresarial da Sociedade.

Além disso, entre as competências atribuídas legalmente a todo o Conselho de Administração, encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informação e as comunicações relativas à Sociedade, correspondendo-lhe, portanto, a gestão e a supervisão, ao mais alto nível, da informação fornecida aos acionistas, aos investidores institucionais e aos mercados em geral. Neste

sentido, através dos órgãos e departamentos correspondentes, o Conselho de Administração procura tutelar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral no quadro da defesa do interesse social, em conformidade com os seguintes princípios:

-  → **Transparência**
-  → **Igualdade de tratamento o e não discriminação**
-  → **Acesso imediato e comunicação permanente**
-  → **Vanguarda na utilização das novas tecnologias**
-  → **Respeito pela regulamentação e recomendações**

Os anteriores princípios são aplicáveis à informação facultada e às comunicações da Sociedade com os acionistas, investidores institucionais e às relações com os mercados e com as restantes partes interessadas, tais como, entre outras, entidades financeiras intermediárias, gestores e depositárias das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos de regulamento e supervisão, consultores (*proxy advisors*), agências de informação e agências de qualificação creditícia (*rating*).

Em particular, a Sociedade tem presente especialmente as regras sobre o tratamento da informação privilegiada e de outra informação que possa ser relevante, as quais são registadas quer na normativa aplicável quer nas normas da Sociedade relativamente às relações com os acionistas e comunicação com os mercados de valores contidos no Código de Ética e Princípios de Atuação do CaixaBank, no Regulamento Interno de Conduta do CaixaBank, S.A. no âmbito do mercado de valores e no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (também disponíveis no site corporativo da Sociedade).



➤ Avaliação do Conselho (C.1.17 + C.1.18)

O Conselho realiza anualmente a sua avaliação e a das suas comissões de acordo com o previsto no artigo 16 do Regulamento do Conselho de Administração.

Para o exercício de 2023, o Conselho de Administração decidiu realizar a autoavaliação do seu funcionamento internamente, depois de ter contado com a colaboração de um especialista externo no exercício anterior, cumprindo assim a Recomendação 36 do Código de Boa Governança, que sugere a colaboração de um consultor externo de 3 em 3 anos.

A avaliação foi realizada de acordo com as disposições do artigo 529 do Texto Consolidado da Lei Espanhola das Sociedades de Capital e em conformidade com a regulamentação e as boas práticas de governança empresarial aplicáveis ao CaixaBank, como instituição de crédito e sociedade cotada. É uma prática fundamental da governança empresarial assegurar a eficácia do órgão de governança e promover o sucesso da entidade na realização dos seus objetivos a longo prazo. Ao mesmo tempo, a avaliação corrobora o cumprimento das principais normas de boa governança empresarial.

Em conformidade com o Código de Boa Governança, a avaliação presta especial atenção à diversidade e aptidão dos membros do Conselho, e do Conselho como um todo. Da mesma forma, verifica-se o cumprimento da Política de Seleção de Conselheiros, cumprindo todos os aspetos que devem ser objeto de avaliação anual.

Como resultado da avaliação do Conselho de Administração realizada, foram obtidos os dados necessários e o feedback exigido pelos seus membros, com a finalidade de conceber um plano de melhoria eficiente adaptado às necessidades da Entidade, mencionado nas suas linhas principais na secção "Desafios para o exercício de 2024".

Conforme o acima exposto, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade apresentou o relatório de avaliação do Conselho de Administração para o exercício de 2023, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank.

O exercício de avaliação dos membros do Conselho foi realizado através da seguinte metodologia: questionário online dirigido aos conselheiros e análise dos resultados com um mecanismo de avaliação e definição de resultados positivos a curto prazo e recomendações a longo prazo.

Nos referidos questionários é avaliado:

- > O funcionamento do Conselho (preparação, dinâmica e cultura; a avaliação das ferramentas de trabalho; e a avaliação do processo de autoavaliação do Conselho)
- > A composição e funcionamento das comissões; – O desempenho do Presidente, do Conselheiro Delegado, do Conselheiro Independente Coordenador e do Secretário; e
- > A avaliação individual de cada conselheiro.

Da mesma forma, é enviado aos membros de cada comissão um formulário detalhado de autoavaliação sobre o funcionamento da respetiva comissão.



Os resultados e as conclusões alcançadas, incluindo as recomendações, são estabelecidas no documento de análise da avaliação do desempenho do Conselho do CaixaBank e nas suas Comissões correspondente ao exercício 2023 que foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração. Geralmente e com base nas respostas recebidas dos conselheiros após os questionários, assim como relatórios de atividade elaborados por cada uma das comissões, é determinada uma avaliação positiva da qualidade e da eficiência do funcionamento do Conselho e das suas comissões durante o exercício 2023 bem como do desempenho no exercício das funções do Presidente, do Conselheiro Delegado, do

Conselheiro Independente Coordenador e do Secretário do Conselho. Do mesmo modo, a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração é considerada adequada, em particular em termos de diversidade de género e diversidade de educação e experiência profissional, idade e origem geográfica, de acordo com a verificação do cumprimento da política de seleção bem como tendo em conta a reavaliação individual da idoneidade de cada conselheiro realizada pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, o que leva a concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é adequado em termos de composição.

Durante o exercício, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade acompanhou as ações de melhoria identificadas no ano anterior e, mais uma vez, os objetivos definidos foram cumpridos e foram feitos progressos sólidos no caminho para a excelência na governação empresarial, consolidando os pontos fortes de uma governação transparente, eficiente, coerente e alinhada com os objetivos do Plano Estratégico da Entidade. Para mais detalhes, consultar a secção "Evolução da governação empresarial em 2023".



➤ As comissões do Conselho (C.2.1)

No quadro da sua função de auto-organização, o Conselho possui várias comissões especializadas atendendo às várias matérias, com competências de supervisão e de aconselhamento, bem como uma Comissão Executiva. Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho, regendo-se com base no estabelecido na lei, nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, cujas alterações durante o exercício são indicadas no ponto “A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração – Regulamento do Conselho”. Naquilo não previsto especialmente para a Comissão Executiva, serão aplicadas as normas de funcionamento estabelecidas para o próprio funcionamento do Conselho pelo Regulamento do Conselho.

No cumprimento do previsto no Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, as comissões do Conselho elaboram um relatório anual das suas atividades, o qual inclui a avaliação sobre o seu funcionamento durante o exercício. Os relatórios anuais de atividades das Comissões estão disponíveis no site corporativo da Sociedade. (C.2.3)

> NÚMERO DE CONSELHEIRAS QUE INTEGRAM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO ENCERRAMENTO DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS (C.2.2)➤

	Exercício 2023		Exercício 2022		Exercício 2021		Exercício 2020	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	2	40,00	3	50,00	3	50,00	2	50,00
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	3	42,86	3	60,00	3	60,00	2	50,00
Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	1	20,00	1	20,00	0	0,00	1	33,33
Comissão de Remunerações	3	60,00	2	50,00	2	50,00	2	66,67
Comissão de Riscos	2	40,00	2	33,33	2	33,33	3	60,00
Comissão Executiva	3	42,86	4	57,14	4	57,14	3	50,00



> PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO NAS VÁRIAS COMISSÕES ↗

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controlo	C. Retribuições	C. Riscos	C. Inovação Tec. e Trans. Digital
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente					Presidente
Tomás Muniesa	Vogal				Vogal	
Gonzalo Gortázar	Vogal					Vogal
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Vogal	Presidente			
Joaquín Ayuso				Vogal	Vogal	
Francisco Javier Campo		Vogal	Vogal			Vogal
Eva Castillo	Vogal			Presidente		Vogal
Fernando Maria Ulrich		Vogal			Vogal	
María Verónica Fisas					Vogal	
Cristina Garmendia			Vogal	Vogal		Vogal
Peter Löscher		Vogal				Vogal
María Amparo Moraleda	Vogal	Presidente				Vogal
Teresa Santero			Vogal			
José Serna			Vogal	Vogal		
Koro Usarraga	Vogal			Vogal	Presidente	



➤ Comissão Executiva

A organização e tarefas da Comissão Executiva estão reguladas basicamente no artigo 39 dos Estatutos Sociais e no artigo 13 do Regulamento do Conselho.

Número de membros

A Comissão é composta por sete membros: dois conselheiros executivos (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) um conselheiro delegado (Tomás Muniesa), e quatro conselheiros independentes (Eduardo Javier Sanchiz, Eva Castillo, María Amparo Moraleda e Koro Usarraga). Conforme o artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente e o Secretário da Comissão Executiva são aqueles que também são Presidente e Secretário do Conselho de Administração.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
Eva Castillo	Vogal	Independente
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A composição desta comissão, da qual fazem parte o Presidente e o Conselheiro Delegado, deve ter pelo menos dois conselheiros não executivos, sendo pelo menos um deles independente.

A designação dos seus membros exige o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros dominicais	14,29
% de conselheiros independentes	57,14

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2023, a Comissão realizou vinte e duas reuniões, durante as quais não foram realizadas reuniões exclusivamente por meios telemáticos.

Comparência média nas sessões

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício 2023 foi a seguinte:

Membro	N.º de reuniões em 2023 ¹	% Comparência 2023
José Ignacio Goirigolzarri	22/22	100
Tomás Muniesa	22/22	100
Gonzalo Gortázar	21/22	95,45
Eduardo Javier Sanchiz*	15/16	93,75
Eva Castillo	17/22	77,27
María Amparo Moraleda	21/22	95,45
Koro Usarraga	22/22	100

¹ Nesta coluna refletem-se exclusivamente as participações presenciais, tanto físicas como à distância através de meios telemáticos. No que se refere ao número de reuniões, quando o conselheiro foi nomeado membro da comissão durante o exercício, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.

*Nomeado membro da Comissão a 31/03/2023.

Nota: Verónica Fisas, foi membro desta Comissão até 31/03/2023



Funcionamento

A Comissão Executiva tem delegados todas as competências e poderes legais estatutariamente delegáveis. Para efeitos internos, possui as limitações estabelecidas no artigo 4 do Regulamento do Conselho. A designação permanente de poderes do Conselho na mesma eleger o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho. (C.1.9)

A Comissão reúne-se todas as vezes que for convocada pelo seu Presidente ou por quem o deva substituir na sua ausência, entendendo-se validamente constituída quando participar nas suas reuniões a maioria dos seus membros. As suas decisões são adotadas pela maioria dos membros participantes e são válidas e vinculativas sem a necessidade de ratificação posterior pelo plenário do Conselho, sem prejuízo do previsto no artigo 4.5 do Regulamento do Conselho.

A Comissão Executiva informa o Conselho sobre os principais assuntos tratados e das decisões sobre os mesmos.

Não existe no regulamento societário uma previsão expressa sobre relatórios de atividades da Comissão. Não obstante, em dezembro de 2023, a Comissão Executiva elaborou o seu relatório anual de atividades, procedeu à sua submissão a aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A., bem como a avaliação do seu funcionamento do exercício correspondente.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício de 2023, em cumprimento das suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão tratou uma série de assuntos de forma recorrente e outros de forma pontual, com o objetivo de assegurar os acordos relevantes ou com efeitos informativos, tomando conhecimento neste último caso.

A Comissão realizou um acompanhamento exaustivo dos resultados e da atividade do CaixaBank ao longo do exercício de 2023. Além disso, a Comissão foi informada sobre questões financeiras relacionadas com o orçamento, a liquidez e o financiamento, os dividendos e a política de dividendos, bem como sobre aspetos relacionados com o teste de esforço da EBA.

A Comissão acompanhou igualmente os aspetos relacionados com os produtos, os serviços e outros aspetos comerciais.

Por outro lado, a Comissão acompanhou a evolução da morosidade por segmentos e a evolução dos incumprimentos, saldos duvidosos, bem como a situação dos ativos adjudicados. Além disso, autorizou a venda de carteiras de crédito.

Por outro lado, a Comissão aprovou determinadas operações de crédito e submeteu ao Conselho de Administração a aprovação de operações com determinadas características; tudo isto com base nas competências que lhe são atribuídas.

Celebrou igualmente acordos relacionados com filiais detidas na sua totalidade, exercendo os seus poderes de acionista único, bem como acordos relacionados com sucursais e outras entidades.

Por último, a Comissão foi informada sobre outros assuntos, como o acompanhamento do Plano Estratégico, o estado de alguns processos judiciais e administrativos relevantes do CaixaBank, sobre operações de ações próprias já realizadas, e celebrou outros acordos, entre os quais, relacionados com a concessão e revogação de procurações, bem como decisões relacionadas com a formalização de acordos de financiamento e garantia com instituições europeias.



➤ Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, a sua organização e tarefas estão reguladas basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na legislação aplicável.

Número de membros

A Comissão é composta por cinco conselheiros não executivos. Quatro dos seus membros (María Amparo Moraleda, Eduardo Javier Sanchiz Francisco Javier Campo e Peter Löscher) são considerados conselheiros independentes e um (Fernando María Ulrich) é considerado conselheiro externo.

Composição

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é formada por conselheiros não executivos, no número que o Conselho determinar, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria conselheiros independentes. Os membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade são nomeados pelo Conselho sob proposta da própria Comissão e o Presidente da Comissão será nomeado entre os Conselheiros independentes que façam parte da mesma.

Membro	Cargo	Categoria
María Amparo Moraleda	Presidente	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro administrador externo
Peter Löscher	Vogal	Independente

Distribuição dos membros da comissão por categoria

(% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros independentes	80,00
% de outros administradores externos	20,00

Número de sessões (C.1.25)

Em 2023 a Comissão reuniu-se em doze sessões celebradas de forma exclusivamente telemática e numa realizada presencialmente.



Comparência média nas sessões

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício 2023 foi a seguinte:

Membro	N.º de reuniões em 2023 ¹	% Comparência 2023 (desde a tomada de posse do cargo)
María Amparo Moraleda	11/12	91,66
Eduardo Javier Sanchiz	12/12	100
Francisco Javier Campo	10/12	83,33
Fernando Maria Ulrich	11/12	91,66
Peter Löscher*	6/7	85,71

¹ Nesta coluna refletem-se exclusivamente as participações presenciais, tanto físicas como à distância através de meios telemáticos. No que se refere ao número de reuniões, quando o conselheiro foi nomeado membro da comissão durante o exercício, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.

*Nomeado membro da Comissão a 31/03/2023 e aceitou a sua nomeação a 15 de maio de 2023, após ter recebido a comunicação do Banco Central Europeu sobre a sua idoneidade para exercer o cargo de conselheiro.

Funcionamento

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade regula o seu próprio funcionamento e escolhe ao seu Presidente e o seu Secretário. No caso de não designação específica deste, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Avaliar e propor ao Conselho a avaliação das competências, conhecimentos e experiência necessários dos membros do Conselho e do pessoal-chave.
- > Levar ao Conselho as propostas de nomeação de administradores independentes para a sua designação por cooptação ou para a sua submissão à decisão da AGA, bem como as propostas para a reeleição ou separação de administradores.
- > Informar a nomeação e, se for o caso, a cessação do Conselheiro Coordenador, do Secretário e dos Vice-secretários do Conselho para a sua submissão à aprovação do Conselho.
- > Informar as propostas de nomeação ou separação dos quadros superiores, podendo efetuar estas propostas diretamente quando se tratar de quadros superiores que, pelas suas funções ou de controlo ou de apoio ao Conselho ou às suas Comissões, a Comissão considerar que deve tomar esta iniciativa. Propor as condições básicas nos contratos dos quadros superiores, alheias à retribuição e informá-las quando tiverem sido definidas.
- > Examinar e organizar, sob a coordenação do Conselheiro Coordenador, e em colaboração com o Presidente do Conselho, a sucessão do Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a sucessão do primeiro executivo da Sociedade e, se for o caso, formular propostas ao Conselho para que essa sucessão ocorra de uma forma ordenada e planeada.

- > Informar o Conselho sobre as questões de diversidade de género e estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho bem como elaborar as orientações sobre como deve ser alcançado este objetivo, assegurando sempre o cumprimento da política de diversidade aplicada relativamente ao Conselho, que será comunicada no relatório anual de Governo Corporativo.
- > Avaliar, pelo menos anualmente, a estrutura, dimensão, composição e atuação do Conselho e das suas comissões, do seu Presidente, Administrador e Secretário, fazendo recomendações ao mesmo sobre possíveis alterações, atuando sob a direção do Conselheiro Coordenador, se for o caso, relativamente à avaliação do Presidente. Avaliar a composição do Comité de Direção, bem como as suas tabelas de substituição para a previsão das transições.
- > Examinar periodicamente a política do Conselho em matéria de seleção e nomeação dos membros da gestão de topo e formular-lhe recomendações.
- > Supervisionar o cumprimento das políticas e regras da Sociedade em matéria meio ambiental e social, avaliando-as e revendo-as periodicamente com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e considerem, conforme corresponda, os legítimos interesses dos restantes grupos de interesse, bem como levar ao Conselho as propostas que considerar oportunas nesta matéria e, em qualquer caso, apresentar para a sua aprovação a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa. Além disso, a Comissão supervisionará que as práticas da Sociedade em matéria meio ambiental e social se ajustam à estratégia e políticas fixadas.

- > Informar, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, os relatórios que a Sociedade tornar públicos em matéria de sustentabilidade, incluindo em qualquer caso, a revisão da informação não financeira contida no relatório anual de gestão e plano diretor de banca socialmente responsável, zelando pela integridade do seu conteúdo e o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e das normas internacionais de referência.
- > Supervisionar a atuação da Sociedade relativamente à sustentabilidade e apresentar ao Conselho a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa para a sua aprovação.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício de 2023, em cumprimento das suas funções básicas, estabelecidas nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão debateu, examinou, celebrou acordos ou emitiu relatórios sobre matérias respeitantes à dimensão e composição do Conselho, à avaliação da idoneidade, nomeações de membros do Conselho e das suas comissões e do pessoal-chave da Sociedade, a verificação do carácter dos conselheiros, da diversidade de género, da Política de seleção de conselheiros e dos membros dos quadros superiores e de outros postos-chave, bem como sobre políticas de sustentabilidade/responsabilidade social empresarial, questões de diversidade e sustentabilidade e a documentação da Governança Empresarial a apresentar, referente ao exercício de 2023.

Durante o ano, os planos de sucessão do presidente, conselheiro delegado e conselheiro independente coordenador e outros postos-chave no Conselho, bem como dos membros da Comissão de Direção, Gestão de Risco e Conformidade foram revistos e atualizados.

A Comissão acompanhou os riscos climáticos e ambientais, os compromissos assumidos relativos a estas questões e as interações com supervisores. A Comissão também supervisionou e acompanhou o bom funcionamento do sistema de governança empresarial da Sociedade. Para finalizar as suas atividades no exercício, a Comissão centrou-se na autoavaliação do Conselho (individual e coletiva); na avaliação da estrutura, dimensão e composição do Conselho; na avaliação do funcionamento do Conselho e das suas Comissões; na avaliação da questão relativa à diversidade de género bem como a análise do acompanhamento das recomendações do Código de Boa Governança Empresarial das Sociedades Cotadas e na análise de uma proposta de plano de formação de administradores.

Entre outros aspetos pontuais do exercício, a Comissão analisou a proposta de reestruturação da Comissão de Direção, avaliando que todos os candidatos possuíam conhecimentos e experiência suficientes e reuniam as condições de idoneidade necessárias para o exercício das suas funções, concluindo que o Plano de Sucessão tinha sido tido em conta e seguido em grande medida.



➤ Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos, a sua organização e tarefas estão reguladas basicamente nos artigos 40 dos Estatutos e 14 do Regulamento do Conselho de Administração.

Número de membros

A Comissão é formada por cinco conselheiros, sendo todos eles não executivos, Koro Usarraga, Joaquín Ayuso e María Verónica Fisas são conselheiros independentes, Tomás Muniesa é conselheiro delegado e Fernando María Ulrich é conselheiro externo.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
Koro Usarraga	Presidente	Independente
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro administrador externo
María Verónica Fisas	Vogal	Independente

A Comissão de Riscos é composta exclusivamente por administradores não executivos que possuem os conhecimentos, capacidade e experiência necessários para entender plenamente e controlar a estratégia de risco e a propensão da Sociedade ao risco, no número que o Conselho determinar, com um mínimo de três e um máximo de seis membros, sendo a maioria deles administradores independentes.

Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros dominicais	20,00
% de conselheiros independentes	60,00
% de outros administradores externos	20,00

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2023 a Comissão reuniu-se em 14 sessões. Durante o exercício, não foram realizadas sessões exclusivamente por meios telemáticos.



Comparência média nas sessões

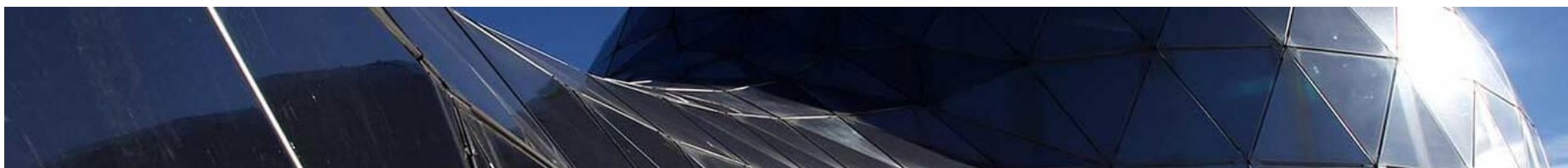
A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício 2023 foi a seguinte:

Membro	N.º de reuniões em 2023 ¹	% Comparência 2023
Koro Usarraga	14/14	100
Tomás Muniesa	14/14	100
Joaquín Ayuso	14/14	100
Fernando Maria Ulrich	13/14	92,85
María Verónica Fisas	14/14	100

¹ ENesta coluna refletem-se exclusivamente as participações presenciais, tanto físicas como à distância através de meios telemáticos. No que se refere ao número de reuniões, quando o conselheiro foi nomeado membro da comissão durante o exercício, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação. Nota: Eduardo Javier Sanchiz foi membro desta Comissão até 31/03/2023

Funcionamento

Reúne-se sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, quer por sua própria iniciativa, quer a pedido de 2 membros da Comissão.



A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Para o adequado exercício das suas funções, a Sociedade garante que a Comissão de Riscos possa aceder sem dificuldade à informação sobre a situação de risco da Sociedade e se for necessário ao aconselhamento externo especializado, inclusivamente dos auditores externos e de organismos reguladores. A Comissão de Riscos poderá solicitar a assistência às sessões das pessoas que, dentro da organização, tenham tarefas relacionadas com as suas funções, e ter as assessorias que forem necessárias para formar critério sobre as questões da sua competência.

Através do seu Presidente, a Comissão dá conta ao Conselho da sua atividade e do trabalho realizado, nas reuniões previstas para o efeito, ou na reunião imediata posterior quando o Presidente o considerar necessário.

Entre as suas funções estão:

- > Assessorar o Conselho sobre a propensão global ao risco, atual e futura, da Sociedade e a sua estratégia neste âmbito, informando sobre o quadro de apetência pelo risco, assistindo na vigilância da aplicação dessa estratégia, garantindo que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância do risco previamente decidido e efetuando o acompanhamento do grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.

- > Propor ao Conselho a política de riscos do Grupo.
- > Vigiar que a política de preços dos ativos e os passivos oferecidos aos clientes tenha plenamente em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco da Sociedade.
- > Determinar em conjunto com o Conselho, a natureza, a quantidade, o formato e a frequência da informação sobre riscos que o Conselho deva receber e fixar o que a Comissão terá de receber.
- > Rever regularmente exposições com os principais clientes, setores económicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.
- > Examinar os processos de informação e controlo de riscos bem como os sistemas de informação e indicadores.
- > Acompanhar a eficácia da função de gestão e controlo dos riscos.
- > Avaliar o risco de cumprimento normativo no seu âmbito de atuação e decisão, entendido como a gestão do risco de sanções legais ou normativas, perda financeira, material ou reputacional que a Sociedade possa ter como resultado do incumprimento de leis, normas, padrões de regulação e códigos de conduta, detetando qualquer risco de incumprimento, fazendo o seu acompanhamento e o exame de possíveis deficiências.

- > Acompanhar a eficácia da função de cumprimento regulamentar.
- > Informar sobre os novos produtos e serviços ou de alterações significativas nos produtos existentes.
- > Colaborar com a Comissão de Retribuições para o estabelecimento de políticas e práticas de remuneração racionais. Verificar se a política de incentivos prevista nos sistemas de remuneração tem em consideração o risco, o capital, a liquidez, a probabilidade e a oportunidade dos lucros, entre outras.
- > Assistir ao Conselho de Administração estabelecendo canais eficazes de informação, garantindo que sejam atribuídos recursos adequados para a gestão de riscos e garantindo a aprovação e revisão periódica das estratégias e políticas de assunção, gestão, supervisão e redução dos riscos.
- > Quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas em função da Lei, dos Estatutos Sociais, do Regulamento do Conselho e restante normativa aplicável à Sociedade.

Em dezembro de 2023, a Comissão aprovou o seu relatório anual de atividades bem como a avaliação do seu funcionamento do correspondente exercício.

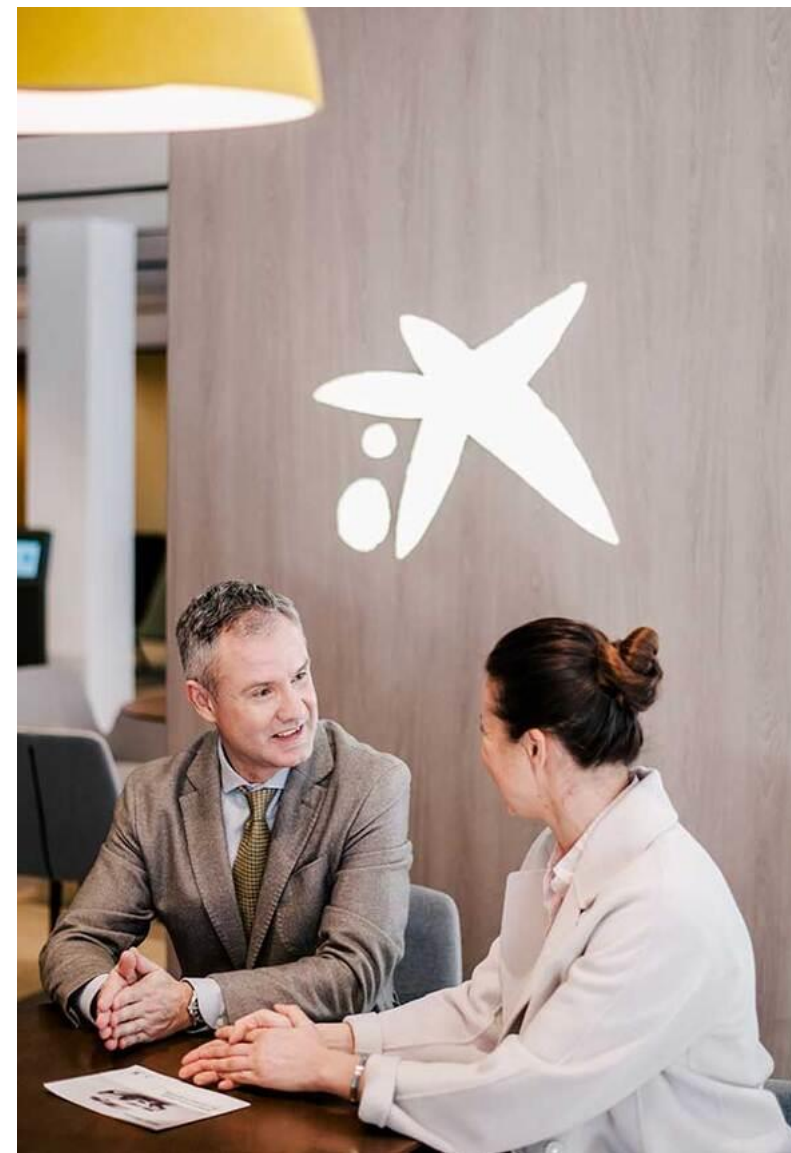
Ações durante o exercício

Durante o exercício 2023, em cumprimento das suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho de Administração e no âmbito do quadro de gestão de riscos, a Comissão analisou e acompanhou continuamente os processos estratégicos de risco, que consistem na Avaliação de Riscos, no Catálogo Empresarial de Riscos e no Quadro de Apetite ao Risco (RAF). Além disso, recebeu, através do Quadro de Controlo de Riscos, informação com uma visão holística dos riscos, bem como o acompanhamento geral dos riscos financeiros e não financeiros, do capital económico, dos refinanciamentos e reduções da dívida, das carteiras de crédito, dos principais grupos económicos creditados, dos principais grupos de cobrança duvidosa e a atualização dos parâmetros de provisões IFRS9. Também recebeu informações sobre os modelos de risco de crédito em vigor e sobre os riscos de natureza não financeira acompanhados especificamente pela comissão.

A Comissão propôs ao Conselho a aprovação das políticas de risco do grupo, acompanhando o planeamento da análise, o estado das políticas gerais de gestão de riscos e a aprovação anual das políticas de risco do Grupo CaixaBank. Além disso, foram apresentadas várias monografias com o objetivo de analisar em pormenor diversos riscos.

Além disso, supervisionou os processos de adequação de capital (ICAAP) e liquidez (ILAAP) do Grupo CaixaBank que supõem a soma de diferentes processos integrados na gestão de risco e capital, a ORSA da filial VidaCaixa, bem como o Plano de Recuperação.

A Comissão acompanhou a função de conformidade regulamentar através do Plano de Conformidade, juntamente com o Relatório Anual de Conformidade. Acompanhou periodicamente as exigências dos supervisores e reguladores, bem como as ações de inspeção e supervisão e recebeu de forma recorrente informações sobre o sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e sanções, do abuso de mercado, do canal de consulta e do canal de denúncias, entre outros.



➤ Comissão de Remunerações

A organização e tarefas da Comissão de Retribuições estão reguladas basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável.

Número de membros

A Comissão é composta por cinco membros, quatro deles (Eva Castillo, Joaquín Ayuso, Cristina Garmendia e Koro Usarraga) são considerados conselheiros independentes e um (José Serna) é considerado conselheiro delegado.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
Eva Castillo	Presidente	Independente
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Delegado
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A Comissão de Retribuições é formada por administradores não executivos, no número que o Conselho definir, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. O Presidente da Comissão é nomeado entre os administradores independentes que fazem parte da Comissão.

Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros dominicais	20,00
% de conselheiros independentes	80,00

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício 2023, a Comissão reuniu-se em 12 sessões, 10 celebradas de forma exclusivamente telemática e 2 celebradas presencialmente.

Comparência média nas sessões

A comparência dos seus membros, durante o exercício 2023 foi a seguinte:

Membro	N.º de reuniões em 2023 ¹	% Comparência 2023
Eva Castillo*	7/7	100
Joaquín Ayuso	12/12	100
Cristina Garmendia	12/12	100
José Serna	12/12	100
Koro Usarraga**	7/7	100

¹ ENesta coluna refletem-se exclusivamente as participações presenciais, tanto físicas como à distância através de meios telemáticos. No que se refere ao número de reuniões, quando o conselheiro foi nomeado membro da comissão durante o exercício, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.
*Nomeada membro e presidente da Comissão a 31/03/2023
** Nomeada membro da Comissão a 31/03/2023

Funcionamento

A Comissão de Remunerações regula o seu próprio funcionamento e escolhe o seu Presidente e o seu Secretário. No caso de não designação específica deste, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Preparar as decisões relativas às remunerações e, em particular, informar e propor ao Conselho a política de remunerações, o sistema e o valor das remunerações anuais dos administradores e dos Quadros Superiores, bem como a remuneração dos administradores executivos e Quadros Superiores e as condições dos seus contratos, sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade no que se refere a condições alheias ao aspeto remuneratório.
- > Garantir a observância da política de remunerações de administradores e Quadros Superiores, bem como informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com estes e o cumprimento dos mesmos.
- > Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e especialmente as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam significativamente no perfil de risco da Sociedade, e as políticas que têm por objetivo evitar ou gerir os conflitos de interesse com os clientes.
- > Analisar, formular e verificar periodicamente os programas de remuneração, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e garantir a sua observância.
- > Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remunerações que este tenha de submeter à Assembleia-Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que tenham relação com remunerações que, se for o caso, este possa propor à Assembleia-Geral.

- > Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão relativamente ao exercício das suas funções.
- > Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, diretores ou acionistas da Sociedade.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Ações durante o exercício

Durante o exercício de 2023, em cumprimento das suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão analisou, de forma recorrente, questões como a remuneração anual, a política salarial, os sistemas de remuneração e a governação empresarial. Além disso, dentro das suas competências ordinárias, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordo ou emitiu relatórios, entre outros, sobre:

1. Remuneração dos conselheiros, gestão de topo e titulares de funções-chave. Sistema e montante das remunerações anuais.
2. Política Geral de Remunerações e a Política de Remuneração do Grupo Identificado.
3. Análise, formulação e revisão de programas de remuneração.

4. Propostas ao Conselho de Relatórios e Políticas de remunerações a submeter à Assembleia Geral. Relatórios ao Conselho sobre propostas à Assembleia Geral.

Entre outros aspetos pontuais do exercício, a Comissão analisou as condições de retribuição e os contratos dos novos membros da gestão de topo, na sequência da proposta de reestruturação da Comissão de Direção. Além disso, a Comissão foi informada do acordo laboral assinado no início do exercício com os representantes dos trabalhadores, no qual foi fixada uma compensação salarial pela inflação, explicando os termos gerais do acordo e as negociações.



➤ Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, a sua organização e tarefas são regulados no artigo 15 bis do Regulamento do Conselho e nos regulamentos aplicáveis.

Número de membros

A Comissão é constituída por sete membros, cinco deles (Francisco Javier Campo, Eva Castillo, Cristina Garmendia, Peter Löscher e María Amparo Moraleda) são considerados conselheiros independentes e dois deles (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) são considerados conselheiros executivos.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Eva Castillo	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Peter Löscher	Vogal	Independente
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital será composta por um mínimo de três (3) e um máximo de sete (7) membros. De qualquer forma, o Presidente do Conselho e o Conselheiro Delegado farão parte da Comissão. Os restantes membros são nomeados pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, tendo em conta em particular os seus conhecimentos e experiência no domínio de competências da Comissão.

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é presidida pelo Presidente do Conselho.

Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros independentes	71,43

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2023 a Comissão reuniu-se em cinco sessões.

Comparência média nas sessões

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício foi a seguinte:

Membro	N.º de reuniões em 2023	% Comparência 2023
José Ignacio Goirigolzarri	5/5	100
Gonzalo Gortázar	5/5	100
Francisco Javier Campo*	4/4	100
Eva Castillo	5/5	100
Cristina Garmendia	5/5	100
Peter Löscher**	3/3	100
María Amparo Moraleda	5/5	100

¹ ENesta coluna refletem-se exclusivamente as participações presenciais, tanto físicas como à distância através de meios telemáticos. No que se refere ao número de reuniões, quando o conselheiro foi nomeado membro da comissão durante o exercício, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.

*Nomeado membro da Comissão a 31/03/2023.

**Nomeado membro da Comissão a 31/03/2023 e aceitou a sua nomeação a 15 de maio de 2023, após ter recebido a comunicação do Banco Central Europeu sobre a sua idoneidade para exercer o cargo de conselheiro.

Funcionamento

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Prestar serviços de assessoria ao Conselho sobre a implementação do plano estratégico nos aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica, em particular, relatando os planos e projetos concebidos pelo CaixaBank nesta área e os novos modelos de negócio, produtos, relação com clientes, etc. que se desenvolvam.
- > Promover um quadro de reflexão para ajudar o Conselho a identificar novas oportunidades de negócio resultantes dos desenvolvimentos tecnológicos, bem como possíveis ameaças.
- > Apoiar o Conselho de Administração na identificação, monitorização e análise de novos participantes, de novos modelos de negócio e dos progressos e principais tendências e iniciativas no campo da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de determinadas inovações e a sua capacidade de transformação.
- > Apoiar ao Conselho de Administração na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura de mercado, a prestação de serviços financeiros e o comportamento da clientela. Entre outros elementos, a Comissão analisará o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações regulamentares do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibersegurança e as questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização de dados.

- > Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem surgir da aplicação das novas tecnologias no negócio da banca e dos seguros.
- > Apoiar, no exercício das suas funções de assessoria, a Comissão de Risco e o Conselho de Administração quando o considerarem apropriado, no desempenho das funções atribuídas à Comissão de Risco e ao Conselho de Administração em relação à supervisão de riscos tecnológicos e aspetos relacionados com cibersegurança.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício 2023, em cumprimento das suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão acompanhou Plano de Tecnologia 2023 e o Plano de Inovação 2023. Em particular, a Comissão foi informada sobre os progressos da Inteligência Artificial (IA), do Projeto Euro Digital do Banco Central Europeu, da integração de novas metodologias na modelização de riscos de crédito e das tendências tecnológicas no setor.

Além disso, enquanto organismo que promove a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais da aplicação das novas tecnologias nos setores da banca e dos seguros, a Comissão analisou os progressos realizados em matéria de governação da utilização ética dos dados, do controlo e da transparência na utilização de sistemas de IA. Nesta linha, a Comissão foi informada em pormenor das medidas implementadas para adaptar as metodologias PIAS aplicadas às ferramentas de Inteligência Artificial para cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Por último, a Comissão avaliou o ambiente geral de ameaças, as principais tendências da cibercriminalidade e as linhas de trabalho para continuar a reforçar a resiliência e os controlos de segurança do CaixaBank. A Comissão acompanhou a estratégia de cibersegurança do CaixaBank e os planos de ação definidos em conformidade com as expectativas de supervisão.



➤ Comissão de Auditoria e controlo

A Comissão de Auditoria e Controlo, a sua organização e funções são basicamente regulados nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 14 do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

Número de membros

A Comissão é constituída por cinco membros, escolhidos e nomeados com base nos seus conhecimentos, competências e experiência em contabilidade, auditoria, gestão de riscos financeiros e não financeiros e noutros domínios que possam ser adequados ao desempenho global das suas funções.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Teresa Santero	Vogal	Delegado
José Serna	Vogal	Delegado

A Comissão de Auditoria e Controlo é constituída exclusivamente por conselheiros não executivos, num número a determinar pelo Conselho, entre um mínimo de 3 e um máximo de 7. A maioria dos membros da Comissão de Auditoria e Controlo são independentes.

A Comissão nomeia um Presidente entre os conselheiros independentes. O Presidente deve ser substituído a cada 4 anos, e pode ser reeleito após decorrido 1 ano após a sua cessação.

O Presidente da Comissão atua como o seu porta-voz nas reuniões do Conselho e, quando apropriado, na Assembleia-Geral da Sociedade. Também nomeia um Secretário e pode nomear um Vice-Secretário, atuando o do Conselho no caso de não efetuar tais designações.

O Conselho procura assegurar que os membros da Comissão, e em particular o seu Presidente, tenham conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, bem como noutras áreas que possam ser apropriadas para o desempenho global das suas funções.

Distribuição dos membros da comissão por categoria

(% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros dominicais	40,00
% de conselheiros independentes	60,00

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2023 a Comissão reuniu-se em 14 sessões. Durante o exercício, não foram realizadas sessões exclusivamente por meios telemáticos.

Comparência média nas sessões

A comparência dos seus membros, durante o exercício 2023 foi a seguinte:

Membro	N.º de reuniões em 2023	% Comparência 2023
Eduardo Javier Sanchiz	13/14	93
Francisco Javier Campo	13/14	93
Cristina Garmendia	14/14	100
Teresa Santero	14/14	100
José Serna	14/14	100

(1) Nesta coluna refletem-se exclusivamente as participações presenciais, tanto físicas como à distância através de meios telemáticos. No que se refere ao número de reuniões, quando o conselheiro foi nomeado membro da comissão durante o exercício, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.

Funcionamento

A Comissão reúne-se normalmente de forma trimestral e, além disso, sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções, é convocada pelo Presidente da Comissão, quer por sua própria iniciativa, quer a pedido de dois membros da Comissão. Para desempenhar as suas funções, a Comissão pode ter acesso de forma adequada, oportuna e suficiente a qualquer informação ou documentação na posse da Sociedade, e pode solicitar: (i) a assistência e cooperação dos membros da equipa de gestão ou do pessoal da Sociedade; (ii) a assistência dos auditores de contas da Sociedade para tratar dos pontos específicos da ordem de trabalhos para os quais são convocados; e (iii) a assessoria de especialistas externos quando o considerar necessário. A Comissão mantém um canal de comunicação eficaz com os seus interlocutores, que normalmente corresponderá ao Presidente da Comissão com a direção da Sociedade, em particular a direção financeira; o responsável de auditoria interna; e o auditor principal responsável pela auditoria das contas.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Informar a Assembleia-Geral sobre questões que surjam em matérias da competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como a auditoria contribuiu para a integridade da informação financeira e o papel que a Comissão desempenhou neste processo.
- > Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras e não financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e, quando apropriado, ao Grupo, revendo as contas, o cumprimento dos requisitos regulamentares nesta área, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos geralmente aceites.
- > Assegurar que o Conselho se esforça por apresentar as contas anuais e o relatório de gestão à Assembleia-Geral sem limitações ou advertências no relatório de auditoria e que, no caso excecional de advertências, tanto o Presidente da Comissão como os auditores expliquem claramente aos acionistas o conteúdo e o alcance de tais limitações ou reservas.
- > Informar previamente o Conselho sobre as informações financeiras e não financeiras associadas, que a Sociedade deve divulgar periodicamente aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.
- > Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, bem como discutir com o auditor de contas quaisquer debilidades significativas no sistema de controlo interno que possam ser detetadas durante o decurso da auditoria, sem comprometer a independência do auditor. Para o efeito, e quando apropriado, pode apresentar recomendações ou propostas ao Conselho e o correspondente prazo para o seu acompanhamento.
- > Supervisionar a eficácia da auditoria interna.
- > Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos trabalhadores da Sociedade, ou do grupo a que pertence, comunicar confidencialmente e, se considerado apropriado, anonimamente, quaisquer irregularidades de potencial significado, especialmente financeiras e contabilísticas, que identifiquem dentro da Sociedade, recebendo regularmente informações sobre o seu funcionamento e podendo propor ações apropriadas para melhorar e reduzir o risco de irregularidades no futuro.
- > Acompanhar a eficácia dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com a Comissão de Risco, sempre que necessário.
- > Estabelecer relações adequadas com o auditor externo, avaliar e acompanhar estas relações.
- > Acompanhar o cumprimento dos regulamentos sobre transações controladas e informar, antecipadamente, o Conselho de Administração ou, quando apropriado, a Assembleia Geral de Acionistas, sobre tais transações.



A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício 2023, a Comissão, em cumprimento das suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho de Administração, supervisionou os processos de elaboração e apresentação das informações financeiras e não financeiras obrigatórias, antes da sua formulação pelo Conselho de Administração. Além disso, analisou e aprovou os princípios, os critérios de avaliação, os juízos de valor, as estimativas e as práticas aplicadas pelo CaixaBank e supervisionou a sua adequação às normas contabilísticas e aos critérios estabelecidos pelos reguladores e supervisores competentes.

A Comissão de Auditoria supervisionou a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, em coordenação com a Comissão de Risco.

A Comissão supervisionou as atividades da área de Conformidade Regulamentar da Sociedade e, em particular, a implementação do Sistema Interno de Informação na sociedade, como consequência da Lei 2/2023 de 20 de fevereiro, que regula a proteção dos denunciadores de infrações regulamentares e do combate à corrupção.

Além disso, a Comissão supervisionou as atividades da função de Auditoria Interna, em particular o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna 2023, as análises realizadas durante o exercício, o grau de consecução dos desafios da função, o acompanhamento do seu Plano Estratégico para 2022-2024 e a declaração de independência da função, entre outras atividades. Manteve também uma relação fluida e constante com o auditor externo e, entre outras atividades, verificou adequadamente a sua independência, o acompanhamento do plano anual e a execução dos trabalhos de auditoria.

Durante o exercício 2023, a Comissão analisou e apresentou um relatório sobre as operações relacionadas realizadas pela Sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 529.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, para além de verificar o cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para este tipo de operações delegadas pelo Conselho de Administração.

➤ *A seguir apresentam-se mais detalhadamente as atividades relacionadas com determinados âmbitos de atuação da Comissão:*

a) Acompanhamento da informação financeira (C.1.28)

Os poderes atribuídos ao Conselho completo incluem especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relacionadas com a Sociedade, sendo por isso responsável pela gestão e supervisão ao mais alto nível da informação fornecida aos acionistas, investidores institucionais e aos mercados em geral. A este respeito, o Conselho procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no quadro da defesa do interesse social.

A Comissão de Auditoria e Controlo, enquanto comissão especializada do Conselho, é responsável por assegurar a correta elaboração da informação financeira, uma área à qual dedica especial atenção, juntamente com a da informação não financeira. As suas funções são, entre outras, evitar a existência de advertências nos relatórios de auditoria externa.

Neste contexto, os dirigentes responsáveis por estas áreas participaram em quase todas as reuniões realizadas durante o exercício de 2023 na qualidade de convidados, o que permitiu à Comissão conhecer devidamente o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e ao Grupo, nomeadamente nos seguintes termos: (i) cumprimento dos requisitos regulamentares; (ii) delimitação do perímetro de consolidação; e (iii) aplicação dos princípios contabilísticos, em particular no que diz respeito a bases de medição, avaliações e estimativas.

Numa base ordinária, a Comissão reúne-se trimestralmente para rever as informações financeiras obrigatórias a serem submetidas às autoridades, bem como as informações a serem aprovadas pelo Conselho e incluídas na sua documentação pública anual, na presença do auditor interno e, é emitido qualquer tipo de relatório de revisão, do auditor de contas. Pelo menos uma reunião por ano com o auditor externo terá lugar sem a presença da equipa de gestão, para que questões específicas decorrentes das revisões possam ser debatidas. Além disso, durante o exercício de 2023, o auditor externo realizou uma reunião com o Conselho de Administração completo para o informar do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao Conselho para a sua formulação não são previamente certificadas. Não obstante o acima exposto, é de notar que o processo do Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF), as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023, que fazem parte das contas anuais, estão sujeitas a certificação pelo Diretor de Controlo Interno e Validação da Sociedade. (C.1.27)

b) Acompanhamento da independência do auditor externo

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da regulamentação aplicável, particularmente no que respeita à natureza da Sociedade como Entidade de Interesse Público, e a independência dos trabalhos de auditoria, a Sociedade dispõe de uma Política de Relações com o Auditor Externo (atualizada em 2023) que estabelece os processos e princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e cessação do auditor de contas, bem como o quadro das relações com o auditor externo.

A nomeação do auditor externo é realizada por um período inicial de três anos. A Política de Relações com o Auditor Externo prevê que, uma vez decorrido este período inicial, os Auditores podem ser propostos para reeleição por períodos anuais até um período máximo de dez anos, sendo o ano de referência para a reeleição o ano civil seguinte ao ano civil em que se realiza a Assembleia na qual é acordada a reeleição. No final do período máximo de dez anos, a reeleição só é possível, a título excecional, nos casos previstos no regulamento.

Como mecanismo adicional para assegurar a independência do auditor, os Estatutos preveem que a Assembleia-geral não possa remover os auditores antes do fim do mandato para o qual foram nomeados, a menos que haja justa causa. (C.1.30)

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável por estabelecer relações com o auditor de contas a fim de receber informações sobre as questões que possam colocar a independência do auditor em risco, e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de auditoria de contas. De qualquer modo, a Comissão deverá receber anualmente dos auditores externos uma declaração da sua independência em relação ao Grupo, bem como informações sobre serviços adicionais de qualquer tipo prestados ao Grupo pelo auditor externo, ou por pessoas ou entidades relacionadas com o auditor externo. Subsequentemente, a Comissão emitirá, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual exprimirá o parecer sobre a independência do auditor de contas, o qual deverá conter uma avaliação da prestação dos serviços não relacionados com a auditoria acima mencionados, considerados individualmente e no seu conjunto, e em relação ao regime de independência ou ao quadro regulamentar da auditoria. (C.1.30)

6	6	25%	25%
→ Individuais	→ Consolidados	→ Individuais	→ Consolidados
→ Número de exercícios consecutivos como auditor de contas PWC (C.1.34)		→ % de exercícios auditados por PWC sobre o total de exercícios auditados (C.1.34)	

↗ A empresa de auditoria realiza outros trabalhos não relacionados com a auditoria para a Sociedade e/ou o seu grupo:

(C.1.32)	CaixaBank	Sociedades subsidiárias	Total grupo
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (m€)	1.316	222	1.538
% Montante de trabalhos que não de auditoria /Montante de trabalhos de auditoria	45%	6%	24%

Nota: O rácio indicado (24%) foi determinado para efeitos de preparação do Relatório Anual de Governação Empresarial com base nos honorários de auditoria para o exercício de 2023. Por sua vez, o rácio regulamentar determinado com base nas disposições do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre requisitos específicos para a revisão legal de contas de entidades de interesse público no n.º 2 do artigo 4.º, estimado com base nos honorários médios de auditoria dos três exercícios financeiros anteriores, ascende a 27% (ver Nota 37 das contas anuais consolidadas).



No âmbito da Política de Relações com o Auditor Externo, e considerando as Diretrizes Técnicas da CNMV sobre Comissões de Auditoria de Entidades de Interesse Público, a Comissão de Auditoria e Controlo é informada anualmente de uma avaliação anual da qualidade e independência do auditor de contas coordenada pela Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital sobre o desenvolvimento do processo de auditoria externa, que inclui: (i) o cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, competência profissional e qualidade; e (ii) a adequação dos honorários de auditoria ao encargo. Com base na mesma, a Comissão propôs ao Conselho, e este último à JGA, a reeleição da PwC Auditores, S.L. como auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo consolidado para o exercício de 2024. (C.1.31)

O relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior não apresenta reservas ou advertências. (C.1.33)

c) Acompanhamento das operações vinculadas (D.1)

Com exceção do que por lei corresponda à Assembleia-Geral, o Conselho tem o poder de aprovar, mediante um relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo, as operações que a Sociedade ou as sociedades do Grupo realizam com: (i) conselheiros; (ii) acionistas titulares com 10% ou mais dos direitos de voto, ou representados no Conselho; ou (iii) ou com quaisquer outras pessoas que devam ser consideradas partes vinculadas segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas em conformidade com o Regulamento (CE) 1606/2002.

Para estes efeitos, as operações que não sejam classificadas como tal de acordo com a lei não serão consideradas como Operações Vinculadas e, em particular: (i) as operações realizadas entre a Sociedade e as suas sociedades dependentes direta ou indiretamente detidas na totalidade; (ii) as operações realizadas entre a Sociedade e as suas sociedades dependentes ou participadas desde que nenhuma outra parte vinculada à Sociedade tenha interesse nas referidas entidades dependentes ou participadas; (iii) a subscrição entre a Sociedade e qualquer conselheiro executivo ou membro da gestão de topo, do contrato no qual se regulam os termos e condições das funções executivas que vão desempenhar, incluindo a determinação dos montantes específicos ou remuneração a pagar ao abrigo desse contrato, que devem ser aprovados em conformidade com as disposições do presente Regulamento; (iv) as operações celebradas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Sociedade, adotadas pela autoridade competente responsável pela sua supervisão prudencial.

Nas operações cuja aprovação corresponda ao Conselho de Administração, os Conselheiros da Sociedade afetados pela Operação Vinculada ou que representem ou estejam vinculados aos acionistas afetados pela Operação Vinculada devem abster-se de participar na deliberação e votação do acordo em questão, nos termos previstos na Lei.

Em conformidade com os regulamentos atuais, o Conselho de Administração delegou atualmente a aprovação das seguintes Transações de Partes Relacionadas:

- a. Operações entre as sociedades que fazem parte do Grupo que são realizadas no decorrer normal dos negócios e de acordo com as condições de mercado;
- b. As operações efetuadas ao abrigo de contratos cujas condições normalizadas são aplicadas em massa a um grande número de clientes, são realizadas a preços ou tarifas geralmente estabelecidos por quem atuar como fornecedor do bem ou serviço em questão, e cujo montante não exceda 0,5 por cento do volume de negócios líquido da Sociedade ou no caso de transações com acionistas detentores de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no Conselho de Administração da Sociedade, que não excedam individualmente o montante de 5 000 000 euros, nem, quando consideradas em conjunto com todas as outras transações com a mesma contraparte nos últimos doze meses, 0,35% do volume de negócios líquido da Sociedade.

O relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo não será exigido para a aprovação destas operações, embora o Conselho de Administração estabeleça um procedimento interno de informação e controlo periódico com a intervenção da Comissão de Auditoria e Controlo. O CaixaBank tem um Protocolo sobre Transações de Partes Relacionadas (última versão de dezembro de 2022) que detalha o procedimento interno que prevê, entre outros assuntos, a apresentação de relatórios semestrais à Comissão de Auditoria e Controlo das transações de partes relacionadas cuja aprovação tenha sido delegada pelo Conselho de Administração.

A concessão pela Sociedade de créditos, empréstimos e outras formas de financiamento e garantias aos Conselheiros, ou a pessoas com eles vinculadas, deve respeitar não só as disposições do Regulamento do Conselho, mas também os regulamentos que regem a organização e disciplina das entidades de crédito e as diretrizes do supervisor nesta matéria.

A Sociedade anunciará publicamente, o mais tardar no dia da sua celebração, as Operações Vinculadas celebradas pela Sociedade ou pelas sociedades do seu Grupo, cujo montante atinja ou exceda 5% do ativo total ou 2,5% do montante anual do volume de negócios, nos termos previstos por lei. De igual modo, deve também informar sobre as Operações Vinculadas no relatório financeiro semestral, no relatório anual de governança empresarial e nas notas às contas anuais nos casos e na medida prevista por Lei.

A Sociedade não tem conhecimento de nenhum tipo de relação (comercial, contratual ou familiar) entre os titulares de participações significativas. Sem prejuízo de possíveis relações de natureza

comercial ou contratual com o CaixaBank, no curso normal dos negócios e em condições de mercado. A fim de regular as relações entre a Fundação Bancária "la Caixa" e o CaixaBank e os seus respetivos grupos e evitar assim situações de conflito de interesses, foi assinado o Protocolo Interno de Relações (alterado em outubro de 2021), cujos principais objetivos são os seguintes: (i) a gestão das operações vinculadas; (ii) o estabelecimento de mecanismos para evitar o surgimento de conflitos de interesse; (iii) o direito de aquisição preferencial do Monte de Piedad; (iv) colaboração em matéria de RSC e de Sustentabilidade (v) e a regulação do fluxo de informação para o cumprimento das obrigações periódicas de informação. O referido Protocolo está disponível no website corporativo e o seu cumprimento é objeto de supervisão com carácter anual por parte da Comissão.

Sem prejuízo do precedente, o Protocolo Interno de Relações também estabelece os critérios gerais para a realização de operações ou prestação de serviços em condições de mercado, bem como a identificação dos serviços que as Sociedades do Grupo FBLC prestam e podem prestar às Sociedades do Grupo CaixaBank e àquelas que as Sociedades do Grupo CaixaBank prestam ou podem prestar, por sua vez, às Sociedades do Grupo FBLC. O Protocolo estabelece as hipóteses e condições para a aprovação das operações que, de um modo geral, têm o Conselho de Administração como órgão competente para a sua aprovação. Em determinados casos previstos na Cláusula 3.4 do Protocolo, determinadas operações estarão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração do CaixaBank, que deve receber um relatório prévio da Comissão de Auditoria, e o mesmo se aplica aos outros signatários do Protocolo. (A.5+D.6)

Em relação aos membros do Conselho, os artigos 29 e 30 do Regulamento do Conselho regulam o seu dever de não concorrência e as situações de conflito de interesses aplicáveis, respetivamente. (D.6)

Os conselheiros só ficarão dispensados do dever de não concorrência quando tal não implicar danos não recuperáveis para a Sociedade. O conselheiro que tenha obtido a renúncia deve cumprir as condições estipuladas no acordo de renúncia e, de qualquer forma, a obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações nas quais tenha um conflito de interesses.

Os conselheiros (direta ou indiretamente) têm a obrigação geral de evitar situações que possam envolver um conflito de interesses para o Grupo e, se existirem, o dever de as comunicar ao Conselho para divulgação nas contas anuais.

Por outro lado, o pessoal-chave está sujeito a determinadas obrigações no que respeita a conflitos de interesse diretos ou indiretos decorrentes do Regulamento Interno de Conduta no mercado de valores mobiliários, onde deve agir com liberdade de julgamento e lealdade para com a Sociedade, os seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar a tomada de decisões

que possam afetar pessoas ou entidades com as quais existam conflitos, e de informar a Área de Cumprimento Regulamentar relativamente a tais conflitos.

Exceto no que se refere ao divulgado na Nota 43 das contas anuais consolidadas, não existem transações materiais conhecidas entre o Grupo e as suas partes relacionadas durante 2023. (D.2, D.3, D.4, D.5)



Gestão de Topo

Na figura do Conselheiro Delegado, o Comitê de Direção e os principais comitês da Sociedade são responsáveis pela gestão diária, implementação e desenvolvimento das decisões adotadas pelos Órgãos de Gestão.

➤ A Comissão de Direção (C.1.14)



A Comissão de Direção reúne-se semanalmente para celebrar acordos relacionados com o desenvolvimento do Plano Estratégico e Operacional Anual, bem como os que afetam a vida organizacional da Sociedade.

Além do mais, aprova, no âmbito das suas competências, mudanças estruturais, nomeações, linhas de despesas e estratégias de negócio.

3 → Presença de mulheres na Gestão de Topo a 31.12.23
(ex Conselheiro Delegado)

20% sobre o total

0,010 % → Participação da Gestão de Topo no capital da sociedade a 31.12.23
(ex Conselheiro Delegado)

0,016 % → O total de ações geradas por planos de incentivos que ainda estão pendentes de entrega corresponde a 0,016% do total do capital social



IÑAKI BADIOLA

Director Corporate & Investment Banking

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e Master em Administração de Empresas pelo IE.

Percurso profissional

Tem um percurso de mais de 20 anos na área financeira, desempenhando funções financeiras em diferentes empresas de diversos setores, setor tecnológico (EDS), setor de distribuição (ALCAMPO), setor de administração pública (GISA), setor dos transportes (IFERCAT) e setor imobiliário (Harmonia).

Foi Diretor Executivo do CIB e Diretor Corporativo de Financiamento Estruturado e Banca Institucional.

LUIS JAVIER BLAS

Diretor de Meios

Ensino

Licenciado em Direito pela Universidade de Alcalá. AMP (Advanced Management Program) pela ESSE Business School (Universidade dos Andes - Chile) bem como outros programas corporativos de desenvolvimento diretivo pela IESE e INSEAD.

Percurso profissional

Antes da sua integração no CaixaBank, desenvolveu a sua atividade profissional no grupo BBVA, durante 20 anos. No início da sua atividade profissional, trabalhou também no Grupo Accenture, no Abbey National Bank España e no Banco Central Hispano.

Outros cargos atuais

Atualmente é Conselheiro da Caixabank Tech, S.L.U. e Conselheiro da SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros.

MATTHIAS BULACH

Diretor de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade de Sankt Gallen e Mestrado em CEMS Management pela Community of European Managements Schools.

Percurso profissional

Em 2006 entrou para o “la Caixa” como Diretor do Gabinete de Análise Económica, desenvolvendo atividades de planeamento estratégico, análise do sistema bancário e regulador e apoio à Presidência no âmbito da reorganização do setor. Antes da sua nomeação como Diretor Executivo em 2016, foi Diretor Corporativo de Planeamento e Capital. Anteriormente à sua integração no Grupo foi Senior Associate da McKinsey & Company, desenvolvendo atividades especializadas no setor financeiro bem como no desenvolvimento de projetos internacionais.

Foi membro do Conselho Fiscal do Erste Group Bank AG e membro do seu Comité de Auditoria. Foi também Conselheiro do CaixaBank Asset Management SGIIC S.A. e Presidente do seu Comité de Auditoria e Controlo.

Outros cargos atuais

Conselheiro do CaixaBank Payments & Consumer e da Buildingcenter S.A.



ÓSCAR CALDERÓN

Secretário-Geral e do Conselho

Ensino

Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona e Advogado do Estado.

Percurso profissional

Foi advogado do Estado na Catalunha (1999-2003). Advogado da Secretária-geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") (2004), Vice-secretário do Conselho de Administração da Inmobiliaria Colonial, SA (2005-2006), Secretário do Conselho do Banco de Valência (de março a julho de 2013) e Vice-secretário do Conselho de Administração da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") até junho de 2014. Também foi Conselheiro e Vice-secretário da Fundação "la Caixa" até à sua dissolução em 2014, bem como Secretário do Patronato da Fundação Bancária "la Caixa" até outubro de 2017.

Outros cargos atuais

Conselheiro e Secretário do Patronato da Fundação do Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA). É também Secretário da Fundação de Economia Aplicada (FEDEA).(FEDEA) del Patronato da Fundación CaixaBank Dualiza.

MANUEL GALARZA

Diretor de Cumprimento e Controlo

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Valência. Prémio extraordinário da licenciatura. Programa de Gestão de Topo da ESADE. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

Percurso profissional

Desde janeiro de 2011, ocupou vários altos cargos no Bankia e foi membro da Comissão de Direção do Bankia desde janeiro de 2019 até à sua entrada no CaixaBank.

Foi diretor de empresas cotadas e não cotadas, incluindo a Iberia, Realia, Metrovacesa, NH, Deoleo, Globalvia e Caser.

DAVID LÓPEZ

Diretor de Recursos Humanos

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria. Trabalhou tanto em empresas locais como multinacionais, com destaque na sua passagem na Arthur Andersen.

Percurso profissional

Em 2001 juntou-se à La Caja das Canarias como Diretora de Recursos Humanos e Sistemas. No ano seguinte, foi nomeado Diretor Geral Adjunto e Diretor Comercial de La Caja Insular de Ahorros das Canarias. Em 2011, uma vez que La Caja Insular foi integrada no Bankia, foi nomeado Diretor Comercial Adjunto e, subsequentemente, Diretor Comercial das Canárias. Entre 2012 e 2015, foi Diretor Territorial das Canárias e, desde julho de 2015, é Diretor Territorial do Sudoeste de Madrid.

Em janeiro de 2019, foi nomeado Diretor Geral Adjunto de Pessoas e Cultura no Bankia, bem como membro do seu Comité de Direção.

Em 30 de março de 2021, foi nomeado Diretor Adjunto de Recursos Humanos do CaixaBank.

Outros cargos atuais

Desde março de 2019, é Presidente do Comité de Relações Industriais do CECA.

MARÍA LUISA MARTÍNEZ

Diretora de Comunicação e Relações Institucionais

Ensino

Licenciada em História Contemporânea pela Universidade de Barcelona e em Ciências da Informação pela Universidade Autónoma de Barcelona. PADE pela IESE.

Percorso profissional

Entrou para o "la Caixa" em 2001 para gerir as relações com os meios de comunicação social. Em 2008, foi nomeada diretora da Área de Comunicação, com responsabilidades em tarefas de comunicação corporativa e na gestão institucional com os meios de comunicação. Em 2014 foi nomeada Diretora Corporativa de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC do CaixaBank e em 2016 foi nomeada Diretora Executiva (bem como membro da Comissão de Direção desde maio de 2016) com responsabilidade sobre as mesmas áreas. Em abril de 2021 foi nomeada Diretora de Comunicação e Relações Institucionais.

Até maio de 2022, foi Presidente do Autocontrol (um organismo de referência na autorregulação da indústria de publicidade em Espanha).

Outros cargos atuais

Presidente da Dircom Catalunha, Membro da Dircom Nacional, Vice-presidente de Corporate Excellence e Vogal da Assembleia Geral do Foment do Treball.

JAUME MASANA

Diretor de Negócios

Ensino

Licenciado em Ciências Empresariais e mestre em Direção e Administração de Empresas pela ESADE e mestre CEMS, Community of European Management Schools, pela Università Commerciale Luigi Bocconi (Milão, Itália). Além disso, frequentou o Programa Internacional de Management da Stern - New York University (Graduate School of Business Administration).

Percorso profissional

Antes da sua integração no CaixaBank, desenvolveu a sua atividade no Catalunya Caixa (2010-2013), no Caixa Catalunya (2008-2010) e no Caixa Manresa (1996-2008).

Também trabalhou no ramo de private equity na Granville Holdings PLC e na área de tesouraria da JP Morgan. Foi professor de finanças internacionais e banca de investimento na escola de negócios da ESADE em Barcelona.

Integrou o CaixaBank em 2013 e foi Diretor Territorial da Catalunha de 2013 a 2022.

Outros cargos atuais

É conselheiro do CaixaBank Payments & Consumer. É também Conselheiro da SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros e Conselheiro e Presidente da Imaginersgen, S.A.

JORDI MONDÉJAR

Diretor de Riscos

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Barcelona. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

Percorso profissional

Trabalhou na Arthur Andersen de 1991 a 2000 no âmbito da auditoria de contas de entidades do setor financeiro e regulado.

Ingressou na "la Caixa" em 2000 e foi Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital antes de ser nomeado Diretor de Riscos em 2016.

Outros cargos atuais

Presidente não executivo do Building Center.



JORDI NICOLAU

Diretor de Payments and Consumer

Ensino

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Barcelona e mestre em Business Administration (MBA) pela Universitat Pompeu Fabra. Concluiu também o Programa de Desenvolvimento da Direção (PDD) da IESE, a pós-graduação "Liderança e Compromisso" da ESADE, possui o Diploma de Estudos Avançados (DEA) Terceiro Grau da Universidade de Girona e o "Leadership Excellence through Awareness and Practice Programme" (LEAP) da INSEAD.

Percurso profissional

Integrou o CaixaBank em 1995, tendo desempenhado vários cargos na rede comercial. Posteriormente também foi Diretor adjunto e Diretor Executivo da Territorial da Catalunha, Diretor da Territorial de Barcelona e Diretor de Retail-Customer Experience & Día a Día

Outros cargos atuais

É Conselheiro Delegado do CaixaBank Payments & Consumer.

O Sr. Nicolau é também Conselheiro do CaixaBank Tech, da ImaginersGen e do CaixaBank Facilities Management. Também é Presidente do Conselho da Telefónica Consumer Finance e da Telefónica Renting e Conselheiro da Comercia Global Payments.

JAVIER PANO

Diretor Financeiro

Ensino

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Direção de Empresas pela ESADE.

Percurso profissional

Desde julho de 2014 que é o CFO do CaixaBank, gere as áreas de Markets, de ALM e de relações com os investidores, é Presidente da Comissão ALCO e responsável pela gestão da liquidez e funding grossista, tendo estado vinculado anteriormente a cargos de responsabilidade nos âmbitos do Mercado de Capitais.

Antes da sua integração no "la Caixa" em 1993, desempenhou amplas responsabilidades em diferentes entidades.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração e membro da Comissão de Risco, da Comissão de Nomeação, Avaliação e Retribuição do BPI, S.A. e Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração e membro da Comissão de Nomeação do Cecabank, S.A.

MARISA RETAMOSA

Diretora de Auditoria Interna

Ensino

Licenciada em Informática pela Universidade Politécnica da Catalunha. Certificação CISA (Certified Information System Auditor) e CISM (Certified Information Security Manager) credenciadas pela ISACA.

Percurso profissional

Foi Diretora Corporativa de Segurança e Governação de Meios do CaixaBank e anteriormente foi Diretora da Área de Segurança Informática e Controlo do Serviço em Serviços Informáticos. Além disso, anteriormente foi diretora da Área de Auditoria de Meios.

Integrou o "la Caixa" em 2000. Anteriormente, trabalhou na Arthur Andersen (1995-2000) desenvolvendo atividades próprias de auditoria de sistemas e processos, bem como consultoria de Riscos.



EUGENIO SOLLA

Diretor de sustentabilidade

Ensino

Licenciado em Administração e Direção de Empresas pelo Colégio Universitário de Estudos Financeiros (CUNEF), master em Gestão de Entidades de Crédito na UNED e Executive MBA em IESE.

Percurso profissional

Em 2004 integrou a Caixa de Poupanças de Ávila até 2009, quando passou a desempenhar a função de coordenador de Integração no Bankia. Em 2011 passou a fazer parte do Gabinete de Presidência do Bankia na qualidade de diretor de Coordenação Estratégica e Análise de Mercado para, um ano mais tarde, passar a diretor de Gabinete. Entre 2013 e 2015, foi nomeado diretor corporativo de Marketing da entidade e, em julho de 2015, diretor corporativo da Territorial Madrid Norte.

Foi Diretor Geral Adjunto da Banca Privada e membro da Comissão de Direção do Bankia desde janeiro de 2019 até à sua integração no CaixaBank.

Outros cargos atuais

Atualmente é Vice-presidente da Fundação CaixaBank Dualiza e desde janeiro de 2023 Conselheiro da Fundação Seres, Sociedad e Empresa Responsable.

JAVIER VALLE

Diretor de Seguros

Ensino

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Administração de Empresas pela ESADE. Community of European Management School (CEMS) em HEC, Paris.

Percurso profissional

Desenvolveu a sua atividade profissional como Diretor geral na Bansabadell Vida, Bansabadell Seguros Generales e Bansabadell Pensiones, e também foi Conselheiro Delegado da Zurich Vida. No Grupo Zurich foi CFO da Espanha e Diretor de Investimentos para a Espanha e América Latina.

Outros cargos atuais

É Conselheiro e Diretor Geral da VidaCaixa. Vice-presidente, membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração da Unespa, bem como Conselheiro do ICEA.

Também é Conselheiro do CaixaBank Tech e Vogal do Conselho de Administração de Esade Alumni.

Além disso, é vice-presidente da Conference of European Bancassurers.

E Vogal do Conselho Consultivo de Seguros da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões.

MARIONA VICENS

*Diretora de Transformação Digital e
Advanced Analytics*

Ensino

Licenciada em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica da Catalunha e tem um MBA da Kellogg School of Management, Northwestern University.

Percurso profissional

Iniciou a sua atividade profissional na McKinsey & Co como Associate Principal, tendo trabalhado nos setores financeiro e farmacêutico.

Antes de integrar o CaixaBank, desenvolveu a sua atividade profissional nas áreas de Estratégia e Desenvolvimento de Negócio da Novartis, com experiência internacional na China e na Suíça.

Integrou o CaixaBank em 2012 como Diretora de Inovação e, desde 2018, é Diretora de Inovação e Transformação Digital.

Outros cargos atuais

Conselheira do CaixaBank Tech, S.L.U., da Imaginersgen, S.A. e do CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A.

Também é Presidente do CaixaBank Advanced Business Analytics, S.A.U.

Outros Comitês

Segue-se uma descrição dos principais comitês:

Comité Alco (Ativos e Passivos)

É responsável pela gestão, monitorização e controlo dos riscos estruturais de liquidez, taxas de juro e taxas de câmbio do balanço do CaixaBank.

É responsável pela otimização da estrutura financeira do balanço do Grupo CaixaBank, incluindo a margem financeira e os resultados extraordinários no resultado líquido de Operações Financeiras (ROF); a determinação das taxas de transferência com os diferentes negócios (RGM/MIS); a monitorização dos preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos; e a gestão do financiamento grossista.

Tudo isto, sob as políticas do quadro de apetência para o risco e limites de risco aprovados pelo Conselho.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção. Reporta ao Comité Global de Riscos.

Riscos geridos: Liquidez e financiamento. Mercado. Estrutural de taxas de juros

Comité Regulador

É o órgão decisor para todos os aspetos da regulação financeira. As suas funções incluem a promoção das atividades de representação de interesses da Entidade, bem como a sistematização das ações regulamentares, avaliando periodicamente as iniciativas levadas a cabo nesta área.

Frequência: Min. Bimensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Legal e regulamentar. Conduta e Conformidade.

Comité de Governança da informação e qualidade dos dados

É responsável por zelar pela coerência, consistência e qualidade da informação a comunicar ao regulador e à direção do Grupo, fornecendo sempre uma visão transversal da mesma.

Frequência: Bimestral.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Tecnológico.

Comissão Global de Risco

É responsável pela gestão global, controlo e monitorização dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de concentração, reputacional, legal, de cumprimento normativo e quaisquer outros incluídos no Catálogo de Riscos Corporativos do Grupo CaixaBank, bem como das implicações na liquidez, solvência e consumo de capital regulamentar e económico.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Riscos.

Riscos geridos: Todos os que constam do Catálogo de Riscos Corporativos do Grupo.

Comité de gestão penal empresarial

É responsável por gerir qualquer observação ou denúncia relativa à prevenção e resposta à conduta criminosa, feita através de qualquer canal. As

principais funções são: prevenção, deteção, resposta, comunicação e monitorização do modelo.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Conduta e Conformidade.

Comité permanente de créditos

É responsável por sancionar colegialmente as operações de empréstimo, crédito, garantia e investimentos em geral, que se enquadram no objeto social do banco e cujo nível de aprovação corresponda aos regulamentos internos.

Frequência: Semanal.

Dependência: Conselho de Administração.

Riscos geridos: Crédito.

Comité de transparência

A sua função é velar por todos os aspetos que tenham ou possam ter um impacto na comercialização de produtos e serviços com o fim de assegurar a adequada proteção aos clientes mediante a transparência e a compreensão dos mesmos por parte dos clientes, especialmente os retalhistas e consumidores, e a adequação às suas necessidades.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Todos os Riscos.

Comité de diversidade

A sua missão é criar, promover, acompanhar e apresentar ações aos organismos correspondentes, para aumentar a diversidade com ênfase na representação das mulheres em cargos de gestão e evitar a perda de talento, bem como nas outras áreas da diversidade que são prioritárias para a Entidade, tais como a diversidade funcional, geracional e cultural.

Frequência: Trimestral.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Legal e Regulamentar. Reputacional.

Comité de planos de recuperação e resolução

Elaborar periodicamente um pacote de recuperação para permitir a recuperação da entidade numa situação de stress financeiro. Juntamente com informações adicionais, assegurar-se-á o cumprimento dos requisitos do BCE relativos à elaboração do Plano de Recuperação. Por outro

lado, o CPRR assegurará o cumprimento das recomendações do SRB e garantirá um nível de resolubilidade de acordo com as expectativas da referida autoridade.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Rentabilidade do negócio. Recursos próprios: solvência. Liquidez e financiamento. Legal e Regulamentar. Reputacional.

Comité de privacidade

Atua como o mais alto órgão decisor para todos os aspetos relacionados com a privacidade e a proteção de dados pessoais no Grupo CaixaBank.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Legal e Regulamentar. Conduta e Conformidade.

Comité de eficiência

Este comité visa melhorar a eficiência da organização, sendo responsável por propor e acordar com as Áreas e Filiais as propostas de orçamento anual de despesas e investimentos, que serão submetidas para posterior ratificação pelo Comité da Direção.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Rentabilidade do negócio. Recursos próprios: solvência.

Comité de sustentabilidade

É responsável pela aprovação da estratégia e práticas de sustentabilidade do CaixaBank e pela sua monitorização, bem como pela proposta e apresentação de políticas gerais de gestão da sustentabilidade para aprovação pelos órgãos de gestão correspondentes.

A sua missão é ajudar o CaixaBank a ser reconhecido pela sua excelente gestão da sustentabilidade, reforçando o seu posicionamento através do seu modelo bancário socialmente responsável.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Reputacional.

Comité de risco reputacional

É responsável por coordenar, aprovar, gerir e promover as iniciativas e a estratégia do Grupo CaixaBank em matéria de reputação e risco reputacional, bem como acompanhar a sua gestão, de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração no Âmbito da Apetência para o Risco (RAF). A sua missão é ajudar o CaixaBank a ser reconhecido pela sua excelente reputação, bem como a prevenir e a mitigar qualquer risco reputacional decorrente da sua atividade.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Reputacional.

Comité de segurança da informação

É o mais alto órgão executivo e decisório para todos os aspetos relacionados com a Segurança da Informação a nível corporativo.

A sua finalidade é garantir a segurança da informação no Grupo CBK através da aplicação da Política Corporativa de Segurança da Informação, e a mitigação dos riscos ou fraquezas identificadas.

Frequência: Trimestral.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Conduta e Conformidade Tecnológica.

Comité do regulamento interno de conduta (RIC)

É responsável por ajustar as atuações do CaixaBank, dos seus órgãos de administração, funcionários e representantes às normas de conduta que, no exercício das atividades relacionadas com o Mercado de Ativos Financeiros, tenham de respeitar os anteriores, contidas no LMV e nas suas disposições de desenvolvimento

Frequência: Trimestral.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Conduta e Conformidade.

Comité global de recuperações e morosidade

É responsável pela revisão e acompanhamento dos aspetos relacionados com os ativos duvidosos e adjudicados. Propõe políticas de mitigação e gestão do crédito malparado e de recuperação de ativos depreciados e acompanha e controla o cumprimento dos objetivos de recuperação e de crédito malparado fixados, coordenando com as diferentes áreas as medidas necessárias para os corrigir em situação de desvios.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Crédito.

Comité de políticas de risco de crédito

Aprovação ou, quando apropriado, reconhecimento e monitorização das políticas e critérios relacionados com a concessão e gestão do risco de crédito.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Crédito.

Comité de risco operacional

Analisar e monitorizar o perfil de risco operacional do Grupo CaixaBank e propor as medidas de gestão correspondentes.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Outros Riscos Operacionais.

Comité de resiliência operacional

É o órgão responsável pela gestão da função de Continuidade Operacional no Grupo, sendo responsável pela conceção, implementação e monitorização do Sistema de Gestão da Continuidade Operacional.

Frequência: Semestral (em condições normais).

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Tecnológico.



Comité de Capital

Providenciar à gestão de capital a um nível de análise sistemático e exaustivo, para promover uma visão integral, o debate e a tomada de decisões, de todos os pontos de vista e com o envolvimento de todos os grupos organizacionais cujo âmbito de gestão tenha um impacto direto sobre a gestão do capital da entidade.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Recursos Próprios/Solvência.

Comité órgão de controlo interno (OCI)

Responsável pela promoção do desenvolvimento e implementação das políticas e procedimentos de PBC/FT a nível de Grupo. Carácter colegial com funções deliberativas e de tomada de decisões.

Frequência: Trimestral.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Conduta e Conformidade.

Comité Impairment

Estabelecer e realizar o acompanhamento da conversão contabilística da qualidade de crédito dos riscos assumidos (classificação da deterioração e determinação das provisões), tanto os decorrentes da utilização de modelos coletivos como da análise individual das exposições.

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Crédito.

Comité de Modelos

É responsável pela revisão e aprovação formal, bem como pela gestão, controlo e monitorização dos modelos de risco de crédito, de mercado, de risco operacional, de risco reputacional, de risco estrutural do balanço, de planeamento e de projeção de variáveis macroeconómicas. Além disso, é responsável por qualquer metodologia derivada da sua função de controlo, incluindo o cálculo do capital económico, capital regulamentar e da perda esperada, e pela estimativa das métricas de risco (retorno ajustado ao risco (RAR), para além da revisão dos riscos para os adaptar ao Regulamento (Crédito, Mercado, Outros Operacionais, Liquidez, Reputacional e Estrutural do Balanço).

Frequência: Mensal.

Dependência: Comité Global de Risco.

Riscos geridos: Crédito; Mercado; R. Oper.; R. Liquidez; R. Reputacional; R. Estrutural do balanço; R. de planeamento; R. Projeção de variáveis macroec.

Comissão Incidências

O Comité de Incidências detém, por delegação do Comité de Direção, a autoridade disciplinar que, de acordo com o art.º 20 do texto revisto da Lei do Estatuto dos Trabalhadores, a Entidade tem em relação com os seus funcionários. Esta autoridade é exercida através da abertura, análise, discussão e resolução de todos os processos disciplinares possíveis que possam surgir

Frequência: Semanal.

Dependência: Comissão de Direção.

Riscos geridos: Conduta e Conformidade.

Comité Técnico da Contribuição dos Índices de Referência das Taxas de Juro

É responsável por assegurar a adequação do Processo de Apoio ao regulamento aplicável e garantir o seu correto funcionamento, sendo responsável por definir e aprovar o procedimento de contribuição.

Frequência: Bimestral.

Dependência : Comissão de Direção.

Riscos geridos: Conduta e Conformidade.

Comité de Produtos

A função principal atribuída ao Comité de Produtos é a aprovação de novos produtos. Além disso tem atribuídas outras funções: estabelecer os critérios para determinar o que é um novo produto; validar se um produto deve ou não ser considerado como um novo produto; supervisionar o Gabinete Técnico para assegurar o seu correto funcionamento.

Frequência: Quinzenal.

Dependência : Comité de Transparência.

Riscos geridos: Legal e Regulamentar. Conduta e Conformidade. Reputacional.

Comité PIA (Privacy Impact Assessment)

A principal função do Comité PIA, por delegação do Comité de Privacidade, é a análise e, se for caso disso, a aprovação de novas operações de tratamento de dados. O objetivo do comité PIA é avaliar de forma recorrente os riscos, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista da segurança da informação que, para o direito fundamental à proteção de dados tem os tratamentos dos dados que realizamos.

Frequência: Quinzenal.

Dependência : Comité de Privacidade.

Riscos geridos: Legal e regulamentar. Conduta e Conformidade.

Comissão delegada para a prevenção do branqueamento de capitais

A sua função é dotar o OCI de maior agilidade. De natureza executiva, com poderes de discussão prévia e de definição de linhas de ação para a melhoria de todos os aspetos operacionais em PBC/FT (aprovação de desvinculações de clientes, etc.).

Frequência: Quinzenal.

Dependência : Órgão de Controlo Interno - OCI

Riscos geridos: Conduta e Conformidade.

Comité de grandes leilões

Analisa, estuda e determina a estratégia no domínio dos grandes leilões para o Grupo CaixaBank. Estudo e, se for caso disso, autorização da adjudicação de ativos imobiliários cujo capital seja superior a 600 000 euros.

Frequência: Mensal.

Dependência : Comité Permanente de Crédito.

Riscos geridos: Crédito.

Comité para a avaliação e a aquisição de ativos imobiliários (CVAAI)

É responsável pela avaliação e aquisição de ativos imobiliários do Grupo CaixaBank e pela definição das ações de gestão dos referidos ativos em conformidade e de acordo com as suas funções.

Frequência: Quinzenal.

Dependência : Comité Permanente de Créditos.

Riscos geridos: Crédito.



➤ Remuneração

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração dos seus Conselheiros com base nos seus princípios gerais de remuneração, com um posicionamento no mercado que permite atrair e fidelizar os talentos necessários para incentivar comportamentos que garantem a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

Periodicamente, as práticas de mercado são também analisadas, através da realização de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc realizados por empresas especializadas líderes, sendo as amostras de referência de entidades do setor financeiro europeu e das empresas comparáveis do IBEX 35 comparáveis ao CaixaBank. É também prestado apoio por especialistas externos em determinadas questões.

A Modificação da Política de Remuneração do Conselho aplicada à remuneração dos Conselheiros submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembleia-geral de 31 de março de 2023 recebeu 76,03% de votos a favor. Em relação à votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações do exercício anterior obteve 76,63% de votos a favor. Ambos os resultados estiveram condicionados pela abstenção de um acionista significativo que detinha de 17,32% do capital.

Descreve-se a seguir a natureza das remunerações recebidas pelos membros do Conselho da Sociedade:

(C.1.13)

9.573 → remuneração do Conselho de Administração acumulada em 20231 (milhares de euros)

4.151 → montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados

3.763 → montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)

0 → montante dos fundos acumulados por antigos conselheiros através sistemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)

Os direitos adquiridos por antigos conselheiros em matéria de pensões não são divulgados, uma vez que a sociedade não tem quaisquer compromissos (contribuição ou benefício) em relação a estes ex-conselheiros executivos ao abrigo do regime de pensões. (C.1.13).

1 A remuneração dos conselheiros para o exercício de 2023, comunicada nesta secção, tem em conta as seguintes alterações na composição do Conselho e das suas Comissões durante o exercício:

Durante o exercício de 2023, foi nomeado um novo conselheiro e reeleitos três conselheiros. Concretamente, a Assembleia-geral Ordinária aprovou a reeleição como membros do Conselho de Gonzalo Gartázar (conselheiro executivo), María Amparo Moraleda (conselheira independente) e Cristina Garmendia (conselheira independente) bem como a nomeação de Peter Löscher (conselheiro independente) como novo membro. Além disso, Eduardo Javier Sanchiz foi nomeado Conselheiro Independente Coordenador na sequência da demissão de John S. Reed. Na sequência dos acordos de reeleição e nomeação acima referidos, o Conselho de Administração acordou, na mesma data, reorganizar a composição das diferentes Comissões do Conselho, tal como explicado em maior detalhe na secção anterior do presente Relatório: "Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2023". No final do exercício de 2023, o Conselho de Administração será composto por 15 membros, sendo o Presidente e o Conselheiro Delegado os únicos membros com funções executivas.

A remuneração dos conselheiros foi elaborada de acordo com as instruções da Circular 4/2013 da CNMV. Consequentemente, existem diferenças em relação à nota sobre remunerações nas contas anuais, que foram determinadas com base na especialização dos exercícios. Em contraste com a informação aqui detalhada, a remuneração dos administradores nas contas anuais inclui: (i) contribuições para o sistema de poupança a longo prazo (embora estas prestações não sejam adquiridas); (ii) remuneração auferida por filiação em Conselhos que representam a Sociedade fora do Grupo consolidável (26 mil euros); e a retribuição variável auferida no exercício, independentemente do seu diferimento.

> CONSELHEIROS

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de conselheiro do CaixaBank deve consistir numa quantia anual fixa, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia-Geral, e deve permanecer em vigor até esta decidir alterá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade enquanto tais, consiste unicamente em componentes fixos.

Os Conselheiros não Executivos (aqueles que não exercem funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, conseqüentemente, não dispõem de contratos celebrados com este para o desempenho das suas funções, nem recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação do cargo de conselheiro.

> CARGO EXECUTIVO (APLICÁVEL AO PRESIDENTE E AO CONSELHEIRO EXECUTIVO)

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas, os Estatutos Sociais reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de conselheiro.

Assim, os componentes de remuneração para estas funções são estruturados tendo em conta o contexto de conjuntura e os resultados, e incluem:

- > Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da compensação total.
- > Uma remuneração variável ligada à consecução de objetivos corporativos anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- > Previdência social e outros benefícios sociais.

Descreve-se a seguir a natureza dos componentes acumulados em 2023 pelos Conselheiros Executivos:

Componente fixo

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, combinada com uma abordagem de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc. Os inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc nos quais o CaixaBank participa são realizados por empresas especializadas líderes, sendo a amostra comparável de entidades do setor financeiro europeu e a de empresas do IBEX 35 comparáveis ao CaixaBank.

Componente variável

Esquema de Remuneração variável com métricas plurianuais

Os Conselheiros Executivos têm um esquema reconhecido de remuneração variável ajustada ao risco com base na medição do desempenho que é atribuída anualmente com base em métricas anuais com um ajustamento a longo prazo através do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este esquema baseia-se unicamente na resposta aos desafios empresariais. Fatores anuais, com critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), e fatores plurianuais ajustáveis, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais, são utilizados para medir o desempenho e avaliar os resultados.

Conforme o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração, as quantias de remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável com métricas plurianuais sobre a remuneração fixa anual, tendo em conta que agrupa as variáveis de curto e longo prazo, não excede 100%.

Em conformidade com o nosso modelo de gestão responsável, 30% da remuneração variável anual atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e ao CEO está associada a fatores ASG, como os desafios de Qualidade, Conduta e Conformidade e a Mobilização de Financiamento Sustentável. Para além disso, no ajustamento com métricas plurianuais desta remuneração variável, 25% está associado ao desafio da Mobilização de Financiamento Sustentável a longo prazo. Estes fatores estão também incluídos na determinação e no ajustamento da remuneração variável dos membros do Comité de Direção e do resto do pessoal identificado. A partir de 2024, estes factores ESG passaram a estar incluídos na determinação da remuneração variável de todos os colaboradores do CaixaBank.



> **MÉTRICAS DE FATORES ANUAIS**

Os desafios corporativos, com uma ponderação de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, com um grau de realização na ordem dos 80%-120%, e cuja determinação é baseada nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
ROTE (Return on Tangible Equity)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
REC (Rácio de Eficiência Core)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Variação de ativos problemáticos	10%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
RAF (Risk Appetite Framework)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Qualidade	10%	Operar num modelo de atendimento eficiente e adaptado ao máximo às preferências do cliente
Compliance	10%	Operar num modelo de atendimento eficiente e adaptado ao máximo às preferências do cliente
Sustentabilidade (mobilização de finanças sustentáveis)	10%	Sustentabilidade - indicadores de referência na Europa

> **MÉTRICAS FATORES PLURIANUAIS**

As métricas plurianuais terão escalas de grau de cumprimento associadas, de tal modo que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos dentro do período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca a aumentar.

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
CET1	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
TSR (Média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return)	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
ROTE Plurianual	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Sustentabilidade (mobilização de finanças sustentáveis)	25%	Sustentabilidade - indicadores de referência na Europa



Contribuições para regimes de poupança a longo prazo

De igual modo, o Presidente e o Conselheiro Delegado acordaram nos seus contratos contribuições e coberturas pré-determinadas para sistemas de pensões e poupança.

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de ação social serão consideradas como um montante target (os restantes 85% serão considerados como um componente fixo). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios que os estabelecidos para a remuneração variável sob a forma de um bônus, tendo apenas em conta parâmetros de medição anual, e é objeto de contribuição para uma Política de Benefícios Discricionários de Pensões.

14.081 → Remuneração total da alta direção
(antigos conselheiros executivos) em
20231 (milhares de euros) (C.1.14)

¹ Este montante inclui a remuneração fixa, a remuneração em espécie, os prémios de seguro de pensão e os benefícios discricionários de pensão e outros benefícios a longo prazo atribuídos aos membros da alta direção. Este montante não inclui a remuneração pela representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras sociedades com representação, dentro e fora do grupo consolidável (1299 milhares de euros).

Relativamente a acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários sobre indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, ver tabela na continuação (C.1.39):

C.1.39

Número de beneficiários: 33

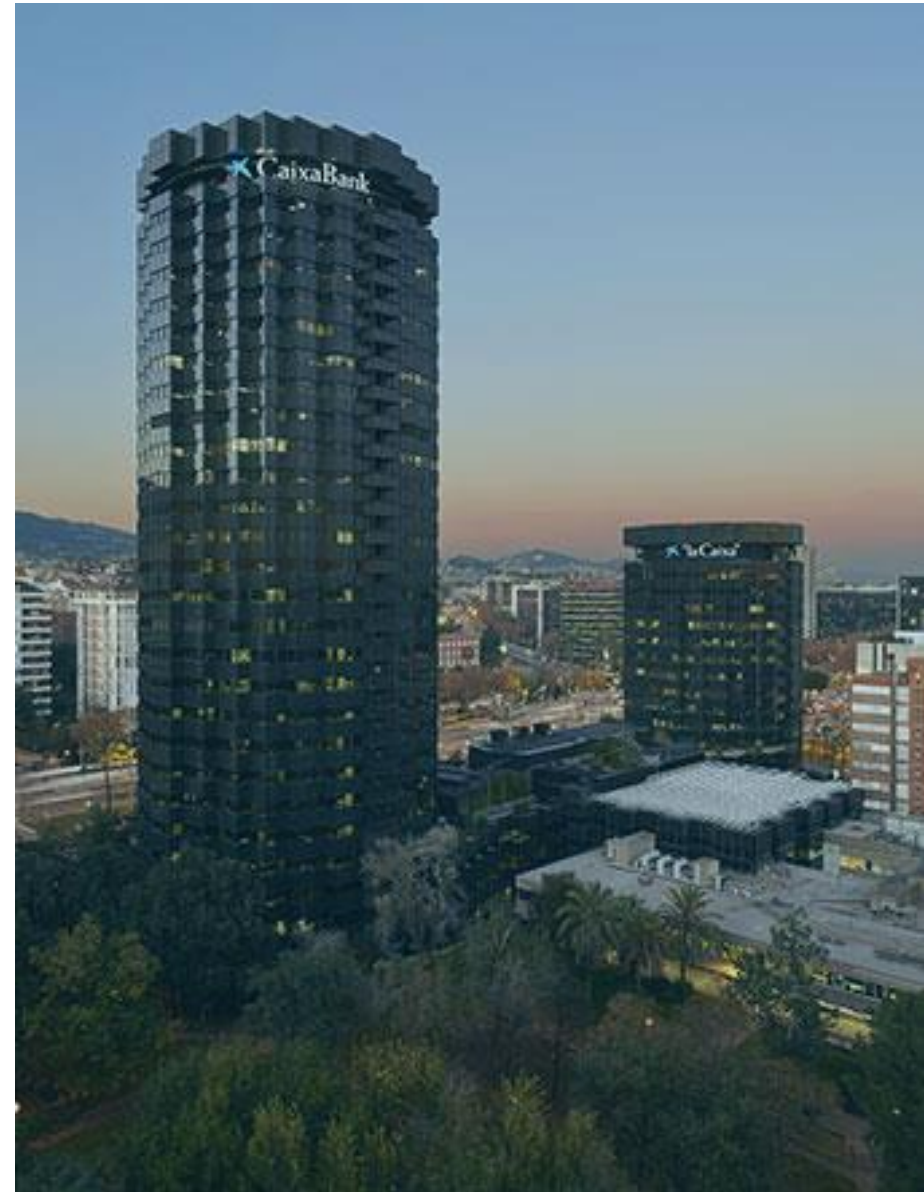
Tipo de beneficiário: Presidente, Conselheiro Delegado e 2 membros da Comissão de Direção, 3 Dirigentes// 26 quadros intermédios

Descrição do acordo:

Presidente e Conselheiro Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração.

Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização da maioria das quantidades entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente existem 2 membros da comissão para os quais a indemnização prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade. De igual modo, o Presidente, o Diretor Executivo e os membros do Comité de Gestão têm definida uma anuidade dos componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido se um tal acordo fosse violado. Diretores e quadros intermédios: 29 dirigentes e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades dos componentes fixos da remuneração acima do previsto por imperativo legal. Os executivos e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.

Estas cláusulas são autorizadas pelo Conselho de Administração e não são comunicadas à Assembleia Geral de acionistas.



Sistema Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF)

Índice

- **Ambiente de controlo sobre a informação financeira (F.1)**
 - Governança e Órgãos responsáveis
 - Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade
 - Código de Ética, Princípios de Atuação e Outras Políticas de carácter interno
 - Canal de Consultas e Canal de Denúncias
 - Formação
- **Avaliação de riscos da informação financeira (F.2)**
- **Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)**
 - Procedimentos para a revisão e aprovação da informação financeira
 - Procedimentos sobre os sistemas de informação
 - Procedimentos para a gestão das atividades externalizadas e de especialistas independentes
- **Informação e comunicação (F.4)**
 - Políticas contabilísticas
 - Mecanismos para a elaboração da informação financeira
- **Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira (F.5)**
- **Relatório do auditor externo**

Ambiente de controlo sobre a informação financeira (F.1)

Governança e Órgãos responsáveis

> ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO

Conselho de Administração

Responsável pela implementação de um quadro de governação de risco em conformidade com a apetência para o risco do Grupo, incluindo um SCIIF adequado e eficaz.

Comissão de Auditoria e Controlo

Supervisiona a eficácia dos sistemas de controlo interno, assegurando que as políticas e sistemas estabelecidos nesta área são aplicados eficazmente e também supervisiona e avalia a eficácia dos sistemas de gestão do risco financeiro e não financeiro.

Comissão de Riscos

Presta assessoria ao Conselho sobre a propensão global para o risco do Grupo e a sua estratégia neste âmbito, verificando que o Grupo tem os meios, sistemas, estruturas e recursos em conformidade com as melhores práticas para implementar a sua estratégia de gestão de risco de BC/FT e Sanções.

Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

As suas funções incluem propor ao Conselho o Relatório Anual de Governança Empresarial e supervisionar e controlar o bom funcionamento do sistema do governo corporativo da Entidade.

> COMISSÕES

Comissão de Direção

Atua como um canal de comunicação entre o Conselho de Administração e os Quadros Superiores. É responsável pelo desenvolvimento do Plano Estratégico e pelo Orçamento consolidado, aprovados pelo Conselho de Administração. No âmbito de atuação própria do CaixaBank, o Comitê de Direção adota resoluções que afetam a vida organizacional da Entidade. Aprova, entre outros, mudanças estruturais, nomeações, linhas de despesa e também as estratégias de negócio.

Comissão Global de Risco

Responsável pela gestão, controle e monitorização global, entre outros, dos diferentes riscos com impacto potencial na fiabilidade da informação financeira, bem como das implicações para a gestão da liquidez, solvência e consumo de capital. Para o efeito, analisará o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelecerá políticas para otimizar a gestão, monitorização e controle dos riscos no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

> ÁREAS FUNCIONAIS

Áreas Geradoras de Informação Financeira

A Administração Executiva de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital da Entidade gera a maior parte da informação financeira e solicita a colaboração necessária das restantes áreas funcionais da entidade e das empresas do Grupo para obter o nível de detalhe desta informação que considere adequado. Contudo, existem outras direções envolvidas, tanto na coordenação como na geração de informação financeira.

Fiabilidade da informação financeira

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira, que reporta à Direção de Controlo Interno e Validação, é responsável por estabelecer as políticas e os procedimentos de gestão e controlo sobre a fiabilidade da informação financeira, sendo responsável por rever a sua aplicação pelas áreas geradoras da informação financeira.

O CaixaBank conta com **duas políticas** nas quais se estabelece o âmbito da governação, gestão e revisão da fiabilidade da informação financeira:

- > **A política corporativa de gestão da informação e qualidade dos dados (GICD)** que estabelece o quadro de gestão da informação e qualidade dos dados como um compêndio de regras básicas relacionadas com o risco de integridade dos dados (um dos riscos de nível 2 do catálogo de riscos corporativos do Grupo CaixaBank), desde a gestão, agregação e controlo até à utilização dos dados.
- > **Política empresarial para a gestão e controlo da fiabilidade da informação**, que inclui o conteúdo necessário para a gestão e controlo da fiabilidade da informação (incluindo a financeira) e cujos principais objetivos são estabelecer e definir:
 - > Um **quadro de referência** que permita uma gestão e controlo adequados para garantir a fiabilidade da informação financeira gerada na Entidade, homogeneizando os critérios sobre as atividades de controlo e verificação.
 - > O **perímetro** da informação financeira a cobrir.

Desta política dependem três Normas específicas que detalham mais em profundidade as atividades realizadas:

(i) Norma de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação, (ii) Norma de Divulgação do Pilar III e (iii) Norma de Divulgação de Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório de Gestão.

A **Norma** para a gestão e controlo da fiabilidade da informação tem por objetivo, entre outros, desenvolver com maior detalhe e profundidade a metodologia aplicada para a gestão do SCIIF, bem como a coordenação com as entidades do Grupo e as atividades a serem realizadas pela Direção de Fiabilidade da Informação Financeira (doravante, a "Direção") e as restantes áreas envolvidas nos diferentes processos relacionados com o SCIIF.

Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade

A revisão e aprovação da estrutura organizacional e das linhas de responsabilidade e autoridade é executada pelo **Conselho de Administração** do CaixaBank, através da **Comissão de Direção e da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade**.

A área de Organização cria a estrutura organizacional do CaixaBank e propõe as mudanças organizacionais necessárias aos órgãos da Entidade. Posteriormente, a **Direção de Recursos Humanos** propõe as nomeações para desempenhar as responsabilidades definidas.



Código de Ética, Princípios de Atuação e Outras Políticas de caráter interno

O CaixaBank estabeleceu os seguintes valores, princípios e regras inspirados nos mais altos padrões de responsabilidade:

O Código de Ética e os Princípios de Atuação do CaixaBank (doravante designado 'Código de Ética') é o fundamento que orienta as ações das pessoas que integram a Entidade, ou seja, funcionários/as, executivos/as e membros dos Órgãos de Gestão, e afeta todos os níveis: as relações internas da Entidade e as relações externas com os acionistas, clientes, fornecedores e, de modo geral, com a sociedade. Através do Código de Ética, o CaixaBank alinha-se com os mais elevados padrões nacionais e internacionais, e toma uma posição ativa de rejeição face a qualquer tipo de prática contrária à ética e aos princípios gerais de atuação estabelecidos no Código.

O Código Ético tem caráter empresarial pelo que é aplicável a todo o Grupo CaixaBank, constituindo um documento de referência para todas as empresas do Grupo. Os Órgãos de Governança e de Direção destas empresas devem adotar as decisões oportunas a fim de integrarem as suas disposições, ou aprovando o seu próprio Código de acordo com os princípios estabelecidos no mesmo, ou aderindo ao código do CaixaBank devidamente adaptado se for o caso.

O Conselho de Administração do CaixaBank, enquanto máximo responsável pelo estabelecimento das estratégias e políticas gerais da Entidade, é o órgão encarregado pela aprovação do Código de Ética. O Código de Ética é revisto a cada dois anos ou sempre que circunstâncias imprevistas ou extraordinárias assim o exijam. A última atualização aprovada é de maio de 2023.

Os valores corporativos que sustentam o Código de Ética e nos quais o CaixaBank baseia as suas ações empresariais e sociais são os seguintes:

Qualidade : definida como a vontade de servir os clientes fornecendo-lhes um serviço excelente e oferecendo-lhes os produtos e serviços mais adequados às suas necessidades.

Confiança: definida como a soma da integridade e profissionalismo que se cultiva através da empatia, diálogo, proximidade e acessibilidade.

Compromisso social : definido como um compromisso não só de fornecer valor aos clientes, acionistas e funcionários, mas também de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com maior igualdade de oportunidades. É a origem do CaixaBank, a sua essência fundadora, que o distingue e o torna único.

Por sua vez, os **princípios de atuação**, desenvolvimento dos valores corporativos, são os seguintes:

- > Conformidade com as leis e regulamentos em vigor a determinado momento.
- > Respeito.
- > Integridade.
- > Transparência.
- > Excelência e Profissionalismo.
- > Confidencialidade.
- > Responsabilidade social.

Entre o conteúdo dos princípios importa destacar o seguinte:

- > O CaixaBank e as pessoas que fazem parte do mesmo devem agir de uma forma legal, ética e profissional. Os princípios de atuação e a reputação do CaixaBank não podem ser comprometidos em circunstância alguma.
- > A **missão** do CaixaBank é satisfazer plenamente as necessidades financeiras dos seus clientes através de uma **oferta adequada e abrangente de produtos e serviços e de uma excelente qualidade de serviço**, com o compromisso de fornecer valor aos clientes, acionistas, funcionários e à sociedade no seu conjunto. Além disso, fornece aos clientes as explicações adequadas sobre as características dos produtos e serviços que comercializamos, de forma precisa, clara e verdadeira, para que possam escolher livremente o produto ou serviço que melhor se adequa às suas necessidades e interesses, bem como para que conheçam e compreendam os riscos associados ou inerentes aos mesmos.
- > Em todas as fases da comercialização de produtos e serviços, os interesses e necessidades do cliente prevalecem sempre sobre os do CaixaBank, atuando com honestidade e transparência de informação. É importante assegurar um nível de proteção adequado através da implementação de medidas de transparência, com o apoio de material informativo e o fornecimento da documentação pré-contratual e contratual necessária em cada caso, a fim de realizar um processo de comercialização correto e adaptado às necessidades do cliente e garantir uma relação de confiança duradoura.
- > No CaixaBank promovemos uma atividade publicitária clara, suficiente, equilibrada, objetiva e não enganosa, numa linguagem simples e de fácil compreensão, sem omitir informação necessária, sem criar falsas expectativas, sem induzir em erro sobre as características do produto ou serviço oferecido, para que o destinatário possa tomar uma decisão informada sobre os produtos e serviços publicitados.
- > O compromisso de transparência estende-se à sociedade em geral. Em particular, aos acionistas e investidores institucionais através de **informação financeira e empresarial relevante**; à relação com os fornecedores, através de processos e acordos objetivos que garantam as melhores práticas em matéria ética, social e ambiental; e também com os meios de comunicação quando se possa entender que as opiniões, declarações ou informações difundidas são imputáveis ao CaixaBank.

Por este motivo, os valores e princípios de atuação do Código de Ética são transferidos para os fornecedores do Grupo CaixaBank através do Código de Conduta de Fornecedores, documento obrigatório cujo objetivo é divulgar e promover os valores e princípios na atividade dos fornecedores, parte indispensável para alcançar os objetivos de crescimento e qualidade nos serviços e cuja coerência com o posicionamento e vocação do CaixaBank é essencial. Dando continuidade aos processos de alinhamento aos mais altos padrões, em 2023 o Código de Ética foi revisto com a incorporação de uma mensagem institucional assinada pelo Presidente, tendo sido reforçado o conteúdo referente ao Respeito, com a inclusão do conceito de respeito pela diversidade e ampliação do compromisso com o meio ambiente; a transparência, com o ajustamento do código com o objetivo de ampliar a mensagem que visa garantir as linhas orientadoras para a atuação dos funcionários para que os clientes estejam devidamente informados e a função de Conformidade Regulamentar com a inclusão de uma secção específica sobre a Função de Conformidade Regulamentar, entre outros.

Com base nos princípios e valores, o CaixaBank desenvolveu uma série de **Normas de Conduta** com vocação empresarial, ou seja, aplicáveis a todas as empresas que fazem parte do Grupo CaixaBank. Entre estas Normas destacam-se as seguintes:



_POLÍTICA EMPRESARIAL DE CONFORMIDADE PENAL

Esta Política estabelece um enquadramento geral que orienta o Modelo de Prevenção Penal do Grupo CaixaBank.

O seu objetivo é assegurar, permanentemente, um ambiente de controlo robusto para ajudar a prevenir e a evitar a prática de crimes por condutas pelas quais a pessoa coletiva possa ser criminalmente responsável, incluindo os crimes adicionais constantes no artigo 129.º do Código Penal bem como os riscos penais relevantes a nível setorial, face às atividades desenvolvidas pelo Grupo CaixaBank.

Em 2023, um ano de atividade legislativa significativa neste domínio, a política foi adaptada através da introdução de crimes relacionados com o tratamento degradante e o assédio laboral, assédio sexual e maus tratos a animais, reforçando, se possível, o ambiente de controlo associado.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE ANTICORRUPÇÃO

Constitui um instrumento essencial para impedir que as empresas do Grupo CaixaBank e os seus colaboradores externos, diretamente ou através de intermediários, se envolvam em condutas que possam ser contrárias à lei ou aos princípios básicos de atuação do CaixaBank.

O CaixaBank adota uma posição ativa de rejeição face a qualquer tipo de corrupção adaptando esta Política, que complementa o Código de Ética e é parte integrante do Modelo de Prevenção Penal do Grupo CaixaBank, aos mais altos padrões internacionais. Caso as leis locais sejam mais rigorosas que a presente Política, serão aplicadas as leis locais.

Em 2023, a Política foi revista para tornar mais claros os princípios gerais e para incorporar a definição de autoridade e de funcionário público.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE CONFLITOS DE INTERESSE DO GRUPO CAIXABANK

Fornecer um quadro abrangente e harmonizado dos princípios gerais e procedimentos de atuação para a gestão de conflitos de interesse, potenciais e reais, que possam surgir no desempenho das atividades e serviços.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PBCFT), E DE GESTÃO DAS SANÇÕES E CONTRAMEDIDAS FINANCEIRAS INTERNACIONAIS DO GRUPO CAIXABANK

Promover ativamente a aplicação dos mais elevados padrões internacionais nesta matéria em todas as jurisdições em que o Grupo CaixaBank está presente e opera.

_REGULAMENTO INTERNO DE CONDUTA NO ÂMBITO DO MERCADO DE VALORES (RIC)

Estabelece a atuação do CaixaBank e das empresas do Grupo CaixaBank, bem como dos seus órgãos de administração e direção, funcionários e agentes, face às normas de conduta sobre abuso de mercado, com o objetivo de promover a transparência nos mercados e preservar o interesse dos investidores, minimizando os riscos de conflitos de interesses e assegurando, em suma, uma informação adequada e atempada dos investidores, em benefício da integridade do mercado.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Estabelece um quadro geral para a gestão da privacidade e do tratamento de dados pessoais em conformidade com as leis e regulamentos em vigor em cada momento. Estabelece os princípios que regem a atuação da Entidade e das empresas do Grupo CaixaBank no tratamento de dados pessoais, bem como o quadro de governação interna em matéria de privacidade.

_CÓDIGO DE CONDUTA TELEMÁTICO

Assegura a correta utilização dos recursos fornecidos pelo CaixaBank e sensibiliza os funcionários para a importância da segurança da informação. O âmbito de aplicação inclui todos os funcionários e parceiros com acesso aos sistemas de informação.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE DIREITO DA CONCORRÊNCIA

Rege as normas de conformidade do Grupo CaixaBank, dos seus funcionários e de outras partes interessadas relativamente ao direito da concorrência. O CaixaBank acredita na concorrência livre, honesta e leal. É por isso que é essencial o cumprimento destes regulamentos em todas as suas atividades, tanto das normas de proibição de conduta anticoncorrencial, como das de controlo das concentrações económicas e de apoios do estado.

_CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Determina os valores e princípios éticos que irão reger a atividade dos fornecedores de bens e serviços, dos subcontratados e dos colaboradores externos. O Código é aplicável aos fornecedores do CaixaBank e das empresas do Grupo com as quais partilha um modelo de gestão de compras.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR

Estabelece e desenvolve a natureza da Função de Conformidade Normativa como responsável, entre outros, pela promoção dos princípios éticos empresariais, reafirmando uma cultura empresarial de respeito pela lei e assegurando o seu cumprimento através da verificação e avaliação regulares da eficácia do ambiente de controlo das obrigações abrangidas nas mesmas.

A função assegura a existência de um ambiente de controlo adequado através da existência de **normas e procedimentos internos** associados aos principais riscos supervisionados e que, com base na taxonomia de riscos, são os seguintes:

> CONDUTA E CONFORMIDADE

- > Proteção do cliente
- > Mercados
- > Integridade
- > Conformidade fiscal
- > Proteção de Dados e Privacidade
- > Risco Penal
- > Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (PBC/FT) e Sanções Internacionais

> LEGAL E REGULAMENTAR

- > Aconselhamento jurídico.
- > Gestão de alterações legislativas/jurisprudência
- > Gestão de reclamações.
- > Gestão de escritórios.
- > Gestão de reclamações.
- > Gestão de impostos.

Comum a todas estas políticas, o CaixaBank adaptou a Lei n.º 2/2023, de 20 de fevereiro, que rege a proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e o combate à corrupção, conforme explicado na secção **SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO/CANAL DE DENÚNCIAS**.

> POLÍTICA EMPRESARIAL DO SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO

Documento base que estabelece o enquadramento regulamentar, operacional e de gestão do sistema interno de informação do Grupo CaixaBank, cuja via principal é o Canal de Denúncias.

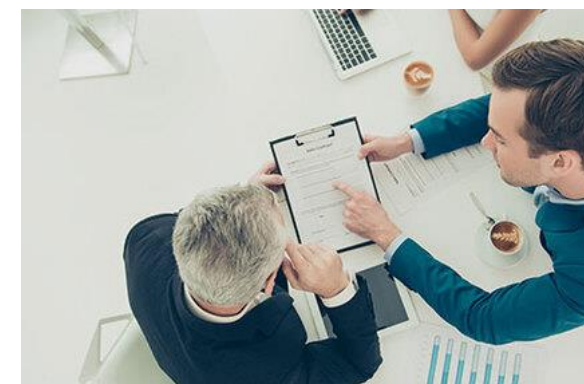
> PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES

Estabelece as disposições necessárias para garantir que o sistema e os canais internos de informação existentes cumprem os requisitos estabelecidos na Lei 2/2023.

Tudo isto é explicado nas secções seguintes.

Durante o exercício de 2023, o CaixaBank enfrentou com êxito as auditorias de certificação das seguintes normas:

- > UNE/ISO 37301 de Sistemas de Gestão de Conformidade
- > UNE 19601 de Sistemas de Conformidade Penal
- > UNE/ISO 37001 de Sistemas de Gestão Antissuborno
- > UNE 19602 de Compliance fiscal



¹ A exceção do Código de Conduta Telemático e da Política de atuação sobre Direito da Concorrência, todas as normas estão disponíveis no site empresarial na sua versão pública (<http://www.caixabank.com>); e internamente, todas estão acessíveis através da intranet empresarial

> FORMAÇÃO E DIFUSÃO

A divulgação/formação destes regulamentos é um instrumento essencial para a sensibilização para o compromisso adquirido pelo Grupo CaixaBank e pelas pessoas que o integram. Neste contexto, apresenta-se a seguir o plano de formação e sensibilização existente no CaixaBank:

Formação regulamentar anual, obrigatória para todos os funcionários, cuja realização está ligada à possibilidade de receber remuneração variável. A formação realiza-se através de uma plataforma interna que inclui um teste final, o que permite garantir um acompanhamento contínuo da conclusão dos cursos e da avaliação obtida. Os cursos regulamentares de 2023 no CaixaBank estiveram relacionados com a Transparência na Comercialização de Seguros e Produtos de Segurança Social; Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; Alterações climáticas, descarbonização e reporting; Grupos vulneráveis e Ética e Integridade, que inclui os seguintes blocos: Código de Ética, Canal de Consultas, Conflitos de interesse, Modelo de Prevenção da Criminalidade, Modelo Anticorrupção e Sistema de Denúncias Internas / Canal de Denúncias

> **Microformações** destinadas a um público específico ou à totalidade do quadro de pessoal que são ações de formação com conteúdo específico que são lançadas quando é detetada a necessidade de dedicar particular atenção a um determinado aspeto. Em 2023, realizou-se a relativa à segurança física nos escritórios e edifícios e à segurança da informação; Impacto da Lei 8/21 no tratamento das pessoas com deficiência; Legislação FATCA/CRS e Direito da Concorrência e Novo modelo de Teste de Conhecimentos e Experiência.

> **A formação para novas contratações** é fornecida aos novos funcionários, que após a sua entrada na empresa realizam uma série de cursos obrigatórios, incluindo os relacionados com as principais regras de conduta. Estes cursos estão igualmente adaptados a outros grupos, como pessoal das agências de trabalho temporário e agentes.

> **Formação para novos funcionários no âmbito do programa CaixaBank Experience e formação e sensibilização de outros grupos** (Centros de Banca Privada, Centros de Negócios, Controlo do Negócio e Corporate Investment Banking -CIB-). Realizam-se, entre outras, sessões de formação sobre Conformidade que reúnem os principais aspetos dos riscos supervisionados pelo departamento de Conformidade: Integridade, Governação Interna, Conduta/Mercados e Prevenção do Branqueamento de Capitais/Sanções.

> **Circulares e notas informativas** destinadas a divulgar os valores e princípios do CaixaBank, como por exemplo a notícia sobre a "**Nova legislação do Sistema Interno de Informação - Canal de Denúncias**" de julho de 2023. Nesta notícia, foram apresentados os aspetos considerados mais relevantes para os funcionários do CaixaBank com a entrada em vigor da Lei 2/2023

> **Formação para membros da Comissão de Direção**

Ao longo de 2023, foram realizadas sessões de formação presenciais para os membros da Comissão de Direção sobre Transparência na Comercialização de Seguros, PBC/FT, Sustentabilidade e Ética e Integridade.

Tal como no CaixaBank, todas as entidades do Grupo afetadas pelo risco de conformidade dispõem de um plano de formação e sensibilização que inclui os elementos acima descritos, adaptado a cada uma delas. A função empresarial do CaixaBank presta apoio na elaboração das mesmas.

Adicionalmente, os membros da **área de Conformidade e de outras áreas do Grupo**, realizam uma **pós-graduação em Conformidade CaixaBank - UPF** cujo objetivo é potenciar o desenvolvimento profissional. Em dezembro de 2023 inicia-se a sexta edição.

> **Formação dos membros do Conselho de Administração**

Em 2023, foram realizadas formações em matéria de PBCFT aos membros dos Conselhos do CaixaBank e das filiais do Grupo, como o MicroBank, CPC, VidaCaixa ou CaixaBank Asset Management

Em dezembro de 2023, realiza-se uma formação para os membros do Conselho de Administração do CaixaBank sobre as principais novidades regulamentares.

> É entregue a todos os novos funcionários um documento explicativo dos regulamentos acima mencionados, que declaram ter lido, compreendido e aceite todos os seus termos, e um questionário de conformidade com elevados padrões éticos.

> ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

Os principais órgãos responsáveis pelo controlo da conformidade regulamentar destacam-se os seguintes:

- > **Comité de Gestão Penal Corporativa**, responsável por supervisionar o funcionamento e o cumprimento do Modelo de Prevenção Penal. É uma Comissão com poderes autónomos de iniciativa e controlo, com capacidade suficiente para levantar questões, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com a prevenção de atos ilícitos e a gestão do Modelo de Prevenção Penal.

A comissão, presidida pelo Chief Compliance Officer do CaixaBank, é de natureza multidisciplinar e reporta hierarquicamente da Comissão Global de Risco do CaixaBank, ao qual reporta pelo menos de seis em seis meses e sempre que a Comissão de Gestão Penal Empresarial considerar adequado. Também informará a Comissão de Direção e os Órgãos de Governança através da Comissão de Riscos do Conselho (sem prejuízo das funções atribuídas à Comissão de Auditoria e Controlo na supervisão do sistema de controlo interno e do Sistema Interno de Informação da entidade) quando a própria Comissão de Gestão Penal Empresarial submeter questões ao Conselho de Administração.

Para as Entidades do Grupo que compõem o Perímetro Penal do CaixaBank, a figura do Delegado da Comissão de Gestão Penal Empresarial deve ser destacada. É nomeado pelos Órgãos de

Governança e/ou Direção de cada empresa e assume esta função como responsável máximo pelo controlo e gestão do modelo de prevenção penal na sua organização.

- > **Comissão do RIC**, órgão colegial responsável pelo cumprimento, identificação e avaliação de riscos e acompanhamento da atividade, sobre o Regulamento Interno de Conduta no âmbito do Mercado de Valores.

A Comissão é presidida pelo Chief Compliance Officer do CaixaBank, é de natureza multidisciplinar, é um órgão de alto nível dotado de poderes autónomos de iniciativa e controlo, investido deste estatuto pelo Conselho de Administração do CaixaBank, órgão máximo de Governança da entidade, que aprova o Regulamento Interno de Conduta do CaixaBank no âmbito do mercado de valores. Assim, a comissão dispõe de capacidade suficiente para levantar questões, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com o referido Regulamento. Estas competências são entendidas como aplicáveis a todos as instâncias e departamentos do CaixaBank ou do Perímetro.

A Comissão do RIC responde diretamente perante a Comissão de Direção em todas as questões relativas às suas funções, podendo tomar autonomamente as decisões que considere adequadas para promover o cumprimento do RIC e das suas normas de desenvolvimento.

A Comissão RIC, através do seu presidente, apresenta um relatório semestral sobre a Área de Conformidade à Comissão de Direção e ao Conselho de Administração ou à sua comissão delegada.

> ÓRGÃO DE CONTROLO INTERNO

O Órgão de Controlo Interno do CaixaBank (doravante designado por OCI) é um órgão permanente colegial, com funções de deliberação e decisão, no qual estão representadas as áreas da entidade em Espanha e no estrangeiro. Criado com o objetivo de estabelecer e propor políticas e procedimentos para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como para cumprir a legislação de sanções e contramedidas financeiras internacionais, atenuando assim os riscos inerentes a estes âmbitos.

O âmbito de aplicação do OCI não se limita ao CaixaBank, estendendo-se às filiais do Grupo sujeitas ao risco PBCFT.



SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO/CANAL DE DENÚNCIAS

O CaixaBank dispõe de um Canal de Denúncias que cumpre os requisitos regulamentares e as melhores práticas nacionais e internacionais, para facilitar a comunicação confidencial e rápida de irregularidades que possam ser detetadas no desenvolvimento da atividade profissional e que possam implicar infrações.

Neste ano de 2023, este Canal foi adaptado aos **novos regulamentos de proteção dos denunciantes articulados através da Lei 2/2023**, relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e ao combate à corrupção.

Foi formalizado um novo quadro político e de governação para o Sistema Interno de Informação/Canal de Denúncias, através de:

A. Um processo de **GOVERNANCE** que consiste em:

1. Aprovação da Política empresarial relativa ao sistema de informação interno,
2. A aprovação do Procedimento de gestão de informações.
3. A criação de uma nova norma interna publicada na intranet empresarial em setembro de 2023 e a nomeação do Responsável do Sistema (Compliance Officer) pelo Conselho de Administração do CaixaBank em junho de 2023, bem como a notificação das autoridades competentes.

B. A criação de um espaço informativo no website empresarial do CaixaBank, em conformidade com o disposto na referida Lei 2/2023. Para o efeito, foi incluído um acesso no rodapé da página inicial e um espaço próprio na secção de Cultura Responsável - Políticas de Ética e Integridade (<https://www.caixabank.com/es/sostenibilidad/cultura-responsable/canal-denuncias.html>). Nesta secção

também foram publicados a Política e o Procedimento acima referidos.

Esta Lei inclui o regime jurídico do Sistema Interno de Informação, cuja principal via é o Canal de Denúncias. A fim de cumprir todos os requisitos regulamentares, foram efetuados alguns ajustes a este Canal.

A Lei 2/2023 aumenta o número de grupos com acesso. Para além dos que já tinham acesso (conselheiros, funcionários, pessoal de Empresas de Trabalho Temporário (ETT), agentes e fornecedores), foi também concedido acesso às pessoas que trabalham para ou sob a supervisão de fornecedores, acionistas, antigos funcionários (relação laboral terminada) e candidatos a posto de trabalho. Assim, até à data de entrada em vigor da presente Lei, no caso de denúncias apresentadas pelos clientes, estas serão encaminhadas para os canais de atendimento que o CaixaBank tiver estabelecido para o efeito.

O acesso ao Canal de Denúncias é mantido 24 horas por dia, 365 dias por ano e a partir de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal), através da plataforma empresarial https://silkpro.servicenow.com/canal_denuncias (também acessível através do PeopleNow (Sites/Recursos/Conformidade) e foram introduzidas as seguintes novas vias de acesso: e-mail (canaldenuncias.grupocaixabank@caixabank.com),

correio postal (Av. Diagonal, 621-629, Z.I. - 08028, Barcelona (Att. Departamento de Conformidade - Direção de Riscos Regulamentares e Grupo) e a possibilidade de solicitar uma reunião presencial, a pedido da parte interessada e através de um dos canais acima referidos.

Tendo em conta a presença internacional do Grupo CaixaBank, as comunicações poderão ser apresentadas em espanhol, catalão, inglês e português.

Foram efetuadas adaptações nas categorias de denúncias, tendo sido acrescentadas as seguintes:

- a. Assédio laboral e sexual no âmbito profissional
- b. Segurança e saúde no trabalho / Prevenção de riscos laborais
- c. Obrigações tributárias

Mantém-se a categoria relativa a **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em operações ou informação financeira, entendida como informação financeira que não reflita os direitos e obrigações por via de ativos e passivos, nos termos da legislação aplicável, bem como operações, factos e acontecimentos que :

- a. A informação financeira não existe e não foi registada no momento apropriado.
- b. Não foram totalmente refletidos na informação financeira sendo a entidade uma parte afetada.
- c. Não são registados e avaliados de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- d. Não são classificados, apresentados, nem divulgados na informação financeira em conformidade com os regulamentos.



Os princípios gerais do Sistema Interno de Informação estão detalhados na Política Empresarial do Sistema Interno de Informação, destacando:

- > **Compromisso dos Órgãos de Governação:** o Conselho de Administração do CaixaBank é o responsável pela implementação do Sistema Interno de Informação.
- > **Independência e Autonomia:** o Compliance Officer do Grupo, responsável máximo pela função de conformidade regulamentar no Grupo, assume a função de Responsável do Sistema.
- > **Integração de Canais:** o Sistema Interno de Informação integra os vários canais internos de informação das empresas do Grupo CaixaBank, sendo o principal o Canal de Denúncias.
- > **Canal externo de informação:** qualquer pessoa interessada pode, a qualquer momento, contactar a Autoridade independente responsável pela proteção do informador ou o organismo regional competente.
- > **Boa-fé:** as comunicações apresentadas devem ser sempre efetuadas de boa-fé, caso contrário poderão ser tomadas medidas legais ou disciplinares adequadas.

Relativamente às **garantias**:

- > **Confidencialidade** em todo o processo de gestão: proibição de divulgar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das comunicações, sendo o conteúdo conhecido apenas pelas pessoas que são essenciais por estarem diretamente envolvidas na sua gestão.
- > **Medidas de proteção:** proibição de qualquer ato que constitua uma represália e adoção das medidas necessárias para a proteção do informador.
- > **Anonimato e não rastreabilidade:** as comunicações podem ser nominativas ou anónimas. Firme compromisso de respeitar o anonimato quando esta for a opção escolhida pelo informador, para além da proibição de rastrear e identificar o informador.
- > **Direitos das pessoas afetadas:** presunção de inocência e honra das pessoas afetadas, bem como o direito a serem ouvidas.
- > **Externalização parcial da gestão:** A fim de reforçar a independência, a objetividade e o respeito pelas garantias oferecidas pelo Canal de Denúncias, o processo de gestão das Denúncias é parcialmente subcontratado a um perito externo, o que reforça a objetividade e o tratamento adequado de todas as denúncias, que são resolvidas através de um procedimento rigoroso, transparente e objetivo, salvaguardando sempre a confidencialidade das partes interessadas.

Para além do CaixaBank, as empresas do Grupo abrangidas pela Lei 2/2023 são as já incluídas no Canal de Denúncias empresarial.

> CONSULTAS

O **Canal de Consultas** é outro meio de comunicação que o Grupo CaixaBank coloca à disposição dos grupos definidos para a formulação de dúvidas específicas decorrentes da aplicação ou interpretação do Código de Ética e das Normas de Conduta. Para o CaixaBank, os grupos com acesso são conselheiros, funcionários, pessoal de empresas de trabalho temporário, agentes e fornecedores.

Uma das categorias/tipologias previstas para a apresentação de questões é a de possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em transações ou informações financeiras, como é o caso do Sistema Interno de Informação.

As principais características do Canal de Consultas são:

Acessibilidade 24 horas por dia, 365 dias por ano, a partir de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal) através das seguintes vias de acesso:

- > Conselheiros, funcionários (incluindo qualquer tipo de contrato de trabalho e de estágio), pessoal de agências de trabalho temporário, agentes e figuras semelhantes
 - > Internet: https://silkpro.service-now.com/canal_consultas
 - > Intranet corporativa ou plataforma análoga de cada sociedade do Grupo com acesso ao Canal. Para CaixaBank: Portal de Compliance em PeopleNow (Sites/Recursos/Compliance),
 - > Terminal financeiro (só para o CaixaBank).
- > **Fornecedores:** através do Portal de Fornecedores (<https://proveedor.caixabank.com>) tanto na parte pública como na privada, após identificação do fornecedor:

- > **E-mail:** canalconsultas.
grupocaixabank@caixabank.com
- > **Correio postal:** Av. Diagonal, 621, Z.I. - 08028, Barcelona (Att. Departamento de Conformidade).

A pessoa interessada pode enviar a questão na qualquer altura que considerar adequada, através de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal) ou por qualquer meio que considere necessário. Considerando a presença internacional do Grupo CaixaBank, permite-se a apresentação de questões em **espanhol, catalão, inglês e português**.

O Canal de Consultas oferece também uma série de garantias:

- > **Confidencialidade** durante todo o processo de gestão, com a proibição expressa de divulgar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das consultas (esta informação apenas será conhecida pelas pessoas diretamente envolvidas na gestão).
- > **Não rastreabilidade:** e o estabelecimento dos meios informáticos adequados para assegurar a eliminação automática dos acessos ao Canal de Consultas.
- > **Reserva da identidade do consulente:** a equipa responsável pela gestão das consultas só fornecerá o nome do consulente às áreas para as quais essa informação seja essencial para efetuar a análise da consulta, sendo sempre necessário o consentimento prévio do consulente. Serão tomadas as medidas disciplinares adequadas se, para além do previsto anteriormente, a identidade do consulente for divulgada ou se forem efetuados inquéritos para averiguar os pormenores sobre as consultas apresentadas.

Do ponto de vista de Governança (**governance**), a Conformidade Regulamentar do CaixaBank, através da Direção de Riscos Regulamentares e Grupo), é responsável pela gestão do Canal de Consultas do Grupo CaixaBank, bem como pelo acompanhamento contínuo e reportar, pelo menos semestralmente, aos Órgãos de Direção e Governança do volume e dos principais indicadores de tráfego, preservando sempre a máxima confidencialidade dos conteúdos e da identidade dos consulentes.

Por fim, é importante referir que **os colaboradores podem comunicar ou levantar situações** que possam envolver um conflito de interesses através da plataforma empresarial de conflitos de interesses e **obter as orientações necessárias** para atuar através de medidas mitigadoras.

Tal comunicação é **voluntária, exceto nos casos em que o trabalhador deseja efetuar atividades relacionadas com as principais atividades desenvolvidas pelo CaixaBank**. Desde 2022, nestes casos o trabalhador, **obrigatoriamente e antes do início da atividade**, tem de comunicar a atividade em questão através da plataforma acima referida. Uma vez efetuada a comunicação, o departamento de Conformidade analisará a natureza e o impacto da atividade e indicará ao trabalhador se pode iniciar/continuar com a segunda atividade e, em caso afirmativo, os termos em que o pode fazer.

Formação

O Grupo CaixaBank esforça-se por disponibilizar planos de formação contínua adaptados às diferentes posições e responsabilidades do pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, centrando-se na contabilidade, auditoria, controlo interno (incluindo SCIIF), gestão de risco, conformidade regulamentar e atualização dos aspetos jurídicos/fiscais.

Participam nestes programas de formação funcionários dos departamentos da Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão de Capital, Direção de Auditoria Interna, Conformidade e Controlo, Morosidade, Recuperações e Ativos, bem como membros dos Quadros Superiores da Entidade. Estima-se que mais de 35 400 horas de formação tenham sido ministradas nesta área a 2786 funcionários do Grupo.

Em particular, no âmbito do SCIIF, é lançado anualmente um curso de formação online com os seguintes objetivos: promover uma cultura de controlo interno na organização, com base nos princípios e boas práticas recomendados pela CNMV; divulgar o SCIIF implementado na Entidade; e promover o estabelecimento de mecanismos que contribuam para assegurar a fiabilidade da informação financeira, bem como o dever de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis. Em 2023, este curso foi alargado para abranger outros aspetos relacionados com a fiabilidade da informação no seu conjunto, incluindo a financeira, e foi realizado por 518 funcionários do CaixaBank envolvidos (direta ou indiretamente) no processo de elaboração da informação financeira (Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital, Controlo Interno e Validação, Auditoria Interna, entre outros grupos), e não financeira, tendo 42 sido certificados em 2022 (ano em que apenas era abrangida a informação financeira).

Além disso, a Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital tem uma participação relevante, juntamente com outras áreas do Grupo, em grupos de trabalho setoriais, tanto nacionais como internacionais, nos quais são debatidos assuntos relacionados com normas contabilísticas e questões financeiras.

No que respeita à formação realizada para os membros do Conselho de Administração da Entidade, em 2023 foi realizado um plano de formação de onze sessões, dedicadas à análise de vários temas, tais como diferentes áreas de negócio, informação económica e financeira, sustentabilidade, moedas digitais e euro digital, aspetos regulamentares relevantes, inovação ou cibersegurança, entre outras. Além disso, os Conselheiros recebem informações recorrentes sobre assuntos económicos e financeiros correntes.

Por outro lado, a Comissão de Riscos incluiu na ordem de trabalhos das suas reuniões ordinárias,

13 apresentações monográficas, nas quais abordou detalhadamente riscos relevantes, tais como risco estrutural da taxa de juro, o risco fiduciário, o risco da carteira de trabalhadores independentes e de microempresas, o risco de conduta e de conformidade, o risco de fraude externa, o risco de mercado, o risco de branqueamento de capitais de criptoativos, o risco legal, os riscos ASG e o risco tecnológico e de segurança da informação, entre outros. Além disso, foram realizadas 2 sessões de formação para os membros da Comissão sobre os riscos financeiros atuariais e o risco de liquidez.

A Comissão de Auditoria e Controlo incluiu também apresentações monográficas, 8 no total, na agenda das suas reuniões, abrangendo assuntos relacionados com auditoria, controlo interno e cibersegurança.

Além disso, no âmbito da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade foi organizada uma sessão de formação para os membros da Comissão sobre a análise da informação não financeira



Avaliação de riscos da informação financeira (F.2)

O Controlo Interno da Informação Financeira do Grupo está em conformidade com as normas internacionais estabelecidas pelo **Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission (COSO)** no seu Modelo COSO III publicado em 2013, que abrange os objetivos de controlo sobre: eficácia e eficiência das operações, fiabilidade da informação financeira, conformidade com as normas aplicáveis e salvaguarda dos ativos.

O Grupo conta com a sua própria metodologia para a identificação dos riscos implementada nas principais sociedades dependentes de forma homogénea, em relação à (i) responsabilidade e momento de execução e atualização; (ii) critérios a seguir e fontes de informação a utilizar; e (iii) critérios para identificar os componentes significativos para o SCIIF, estabelecidos no seguinte processo:



_Identificação do âmbito

que inclui a seleção das informações financeiras, rubricas relevantes e entidades do Grupo que as geram, com base em critérios quantitativos e qualitativos.

_Identificação das entidades relevantes do Grupo

e sua categorização, de modo a estabelecer o nível de controlo exigido em cada uma delas.

_Identificação dos processos materiais

do Grupo que afetam direta ou indiretamente à informação financeira gerada.

_Identificação dos riscos

potenciais que podem afetar os processos.

_Documentação das atividades de controlo

existentes para mitigar os riscos identificados.

_Avaliação contínua da eficácia

do sistema de controlo interno sobre a informação financeira, através de processos de certificação interna ascendente.

_Elaboração de relatórios

e comunicação a Órgãos de Governação.



Os elementos do sistema de controlo interno sobre a informação financeira estão coordenados e funcionam em conjunto com o objetivo de prevenir, detetar, compensar, mitigar ou corrigir erros com impacto material ou fraudes na informação financeira. Assim, um SCIIF adequado garante que:

- > As transações e eventos reunidos na informação financeira existem efetivamente e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência).
- > A informação reflete a totalidade das transações e eventos nos quais a Sociedade é parte afetada (integridade).
- > As transações e eventos são registados e avaliados em conformidade com as normas aplicáveis (avaliação).
- > As transações e eventos são classificados, apresentados e divulgados na informação financeira em conformidade com as normas aplicáveis (apresentação, desagregação e comparabilidade).
- > A informação financeira reflete, na data relevante, os direitos e obrigações através dos ativos e passivos correspondentes, em conformidade com os regulamentos aplicáveis (direitos e obrigações).

O processo de identificação de riscos tem em consideração tanto as transações de rotina como transações menos frequentes e potencialmente mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, de reputação, ambientais, etc.). Em particular, existe um processo de análise, realizado pelas diferentes áreas que lideram as transações e operações corporativas, operações não recorrentes e/ou especiais, no qual se estudam os efeitos contabilísticos e financeiros das referidas operações comunicando-se oportunamente os seus impactos.

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira analisa as atividades de controlo destinadas a mitigar os riscos associados à fiabilidade das informações financeiras. Se no decorrer do exercício se verificarem circunstâncias que afetem a elaboração da informação financeira, a Direção avalia a necessidade de incorporar novos riscos para além dos já identificados.

Por fim, cabe à Comissão de Auditoria e Controlo a supervisão do processo de elaboração da informação financeira regulamentada do Grupo e do SCIIF, apoiando-se no trabalho da função de Auditoria Interna e nas conclusões do auditor externo.

Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)

O CaixaBank promove uma cultura no Grupo que **fomenta o estabelecimento de um sólido quadro de controlo interno** que abrange toda a organização e permite a tomada de decisões totalmente informadas.



O quadro de controlo interno em relação à fiabilidade da informação é estruturado através da definição clara das responsabilidades e funções de todos os envolvidos no processo de geração, revisão e divulgação da informação, assegurando uma estrita segregação de funções e a existência de vários níveis de controlo independente:

> **As áreas operacionais responsáveis pela geração de informação** devem integrar a gestão e o controlo da fiabilidade da informação nos seus procedimentos e processos. Para o efeito, devem aplicar as políticas e procedimentos em matéria de fiabilidade da informação; implementarão proativamente medidas de identificação, gestão e mitigação dos potenciais riscos identificados; estabelecerão e implementarão controlos adequados, e produzirão evidências significativas das suas atividades de controlo, para obter garantias razoáveis quanto à idoneidade, qualidade e fiabilidade de tais informações. Serão também responsáveis pela análise do impacto sobre os riscos e controlos das novidades regulamentares e que possam afetar as informações geradas.

No âmbito de atuação específico do CaixaBank, os principais responsáveis por garantir a fiabilidade da informação financeira são, entre outros:

- > Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.
- > Direção de Riscos.
- > Direção Financeira.
- > Direção de Sustentabilidade.
- > Secretaria-geral.
- > Direção de Recursos Humanos.
- > A **Direção de Cumprimento e Controlo** é responsável por assegurar a existência de políticas e procedimentos de gestão e controlo para assegurar e garantir a fiabilidade da informação; monitorizará a sua implementação, identificará possíveis pontos fracos no sistema de controlo, acompanhará os planos de ação implementados para os corrigir e avaliará o ambiente de controlo.

> Por sua vez, a função de **Auditoria Interna**, é independente e objetiva na garantia e consultoria concebida para acrescentar valor e melhorar as operações do Grupo. Contribui para a realização dos objetivos estratégicos do Grupo CaixaBank, fornecendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gestão e controlo de risco e governação empresarial. Em particular, a Auditoria interna supervisionará as ações levadas a cabo tanto pelas áreas operacionais como pelo Departamento de Cumprimento e Controlo para proporcionar uma garantia razoável à Direção e aos Órgãos de Governação.

A Direção de Conformidade e Controlo, enquanto área responsável pelas funções de conformidade na empresa-mãe, assume a orientação estratégica, supervisão e coordenação relativamente às respetivas funções de controlo interno das filiais, salvaguardando ao mesmo tempo a própria esfera de responsabilidade das filiais.

Procedimentos para a revisão e aprovação da informação financeira

O perfil profissional das pessoas envolvidas no procedimento de revisão e aprovação da informação financeira é adequado, **com conhecimento e experiência em contabilidade, auditoria e/ou gestão de riscos.**

A elaboração e a revisão da informação financeira são implementadas pelas várias áreas da **Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital**, que solicita a colaboração necessária das unidades de negócio e dos seus centros de apoio, bem como das componentes do Grupo, para obter o nível de detalhe apropriado desta informação. A informação financeira é objeto de supervisão pelos diferentes níveis hierárquicos da referida Direção e de outras áreas da Empresa. Finalmente, a informação financeira relevante a publicar no mercado é apresentada pela Direção aos Órgãos de Governança responsáveis e à Comissão de Direção, onde é examinada e, se necessário, aprovada. A Direção de Controlo Interno e Validação apresenta as conclusões da certificação SCIIF aos mesmos Órgãos de Governança responsáveis e à Comissão de Direção para revisão e aprovação.

O CaixaBank tem estabelecido um **processo contínuo de revisão da documentação e formalização das atividades**, dos riscos que podem ser incorridos na elaboração da informação financeira e dos controlos necessários para mitigar os referidos riscos:



> ESQUEMA DA DOCUMENTAÇÃO

01. PROCESSOS / SUBPROCESSOS

02. RISCOS / ASSERTÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS

- Existência e Ocorrência
- Integridade
- Avaliação
- Direitos e Obrigações
- Apresentação, Desdobramento e compatibilidade

03. ATIVIDADES DE CONTROLO

- Montante (chave/standard)
- Automatização
- Evidência
- Sistema (aplicações informáticas vinculadas)
- Finalidade (preventiva, de deteção, corretiva)
- Frequência
- Certificação
- Componente COSO
- Responsável pela execução
- Validador

04. REPORTING À GESTÃO DE JOPO E ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO

- Certificação da eficácia dos controlos chave



Em relação aos Sistemas utilizados para a **gestão do SCIIF**, a Empresa implementou a ferramenta **SAP Fiori** que permite a gestão integral dos riscos e controlos do processo de elaboração da informação financeira, bem como da sua documentação e evidências. A ferramenta pode ser acedida por funcionários com diferentes níveis de responsabilidade no processo de avaliação e certificação do sistema de controlo interno da informação financeira do Grupo.

Durante o exercício de 2023, foram realizados processos de certificação trimestrais e não foram revelados pontos fracos significativos. Adicionalmente, foram realizadas certificações em períodos distintos do habitual encerramento trimestral, para que determinada informação financeira fosse publicada nos mercados e não foram revelados pontos fracos significativos.

Na elaboração das contas anuais consolidadas foram utilizados **juízos, estimativas e assunções** realizadas pelo Conselho de Administração para quantificar alguns ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos nelas registados. Os referidos juízos e estimativas referem-se principalmente:

- > A avaliação da goodwill e dos ativos intangíveis.
- > O prazo dos contratos de arrendamento utilizado na avaliação do passivo por arrendamento.
- > O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago nas combinações de negócios.
- > As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias a eles associadas, em função da sua classificação contabilística, o que implica realizar juízos relevantes em relação a: i) à consideração do "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, na sigla

em inglês), ii) à definição de default; y iii) a incorporação de informação forward-looking e outros aspetos incluídos no Post Model Adjustment.

- > A avaliação das participações em empresas comuns e associadas.
- > As metodologias e hipóteses utilizadas na avaliação dos contratos de seguro e de resseguro, incluindo entre outras, a determinação dos limites do contrato, as unidades de cobertura, o ajustamento do risco para riscos não financeiros, as taxas de desconto e a componente de investimento.
- > A classificação, vida útil e as perdas por imparidade de ativos tangíveis e ativos intangíveis.
- > As perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos de alienação de elementos que tenham sido classificados como detidos para venda.
- > As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo dos passivos e compromissos pós-emprego.
- > A avaliação das provisões necessárias para abranger as contingências laborais, legais e fiscais.
- > A despesa do imposto sobre as sociedades determinada sobre a taxa de imposto esperada no final de ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade.
- > O justo valor de determinados ativos e passivos financeiros.

Procedimentos sobre os sistemas de informação

Os sistemas de informação que apoiam os processos subjacentes à informação financeira estão sujeitos a políticas e procedimentos de controlo interno para garantir a integridade da elaboração e publicação da informação financeira. Neste sentido, o Grupo CaixaBank dispõe de uma Política Empresarial de Segurança da Informação, aprovada anualmente pelo Conselho de Administração.

Dela derivam uma série de documentos que fazem parte dos regulamentos de segurança da informação do Grupo CaixaBank, detalhando todos os controlos, tendo como enquadramento os requisitos definidos pelas normas internacionais de boas práticas de segurança da informação (como a família de normas ISO/IEC 27000, NIST, CAS, etc.), os regulamentos, as diretivas e normas regulamentares em vigor, os requisitos das autoridades de controlo (EBA, ESMA, EIOPA, APD, etc.), os requisitos de negócio e os requisitos dos clientes. Todos estes controlos são continuamente monitorizados e comunicados aos principais intervenientes dentro e fora da organização.

Dispõe igualmente de certificações nesta matéria, nomeadamente:

- > As atividades empresariais de cibersegurança do Grupo CaixaBank, com base no estabelecimento, análise e gestão de controlos destinados a identificar, proteger, detetar, prevenir e neutralizar qualquer tipo de ciberataque através da gestão e resposta a ciberincidentes (CSIRT). Estão incluídos os processos de governação, proteção da informação, deteção e prevenção da cibersegurança e os processos de CSIRT a partir das sedes em Barcelona, Madrid e Porto. Tudo de acordo com a Declaração de aplicabilidade (certificação **ISO 27001:2013** (BSI)).
- > A acreditação oficial CERT (Computer Emergency Response Team) reconhece a capacidade da Entidade para gerir a segurança da informação.

Além disso, relativamente à **Contingência Tecnológica**, a Entidade dispõe de um **Plano** completo capaz de garantir a continuidade dos serviços informáticos. Têm sido desenvolvidas estratégias que permitem que a informação seja recuperada no menor espaço de tempo possível. Este Plano de Contingência Tecnológica foi concebido e está a ser operado conforme a **Norma ISO 27000**.

Adicionalmente, o BSI certificou o cumprimento do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio do CaixaBank conforme a Norma **ISO 22301:2019**, que credita:

- > O **compromisso** dos quadros superiores do CaixaBank com a Continuidade de Negócio e a Contingência Tecnológica.
- > A realização das **melhores práticas** no que diz respeito à gestão da Continuidade de Negócio e da Contingência Tecnológica.
- > A existência de um processo cíclico com base na **melhoria contínua**.
- > Que o CaixaBank implementou, e está a operar, **Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócio e de Contingência Tecnológica**, de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio.

E contribuem:

Confiança

- aos nossos clientes, investidores, funcionários e à sociedade em geral relativamente à capacidade de resposta da Entidade perante incidentes graves que afetem as operações de negócio.

Cumprimento

- das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, sobre estas matérias.

Benefícios

- na imagem e reputação da Entidade.

Auditorias

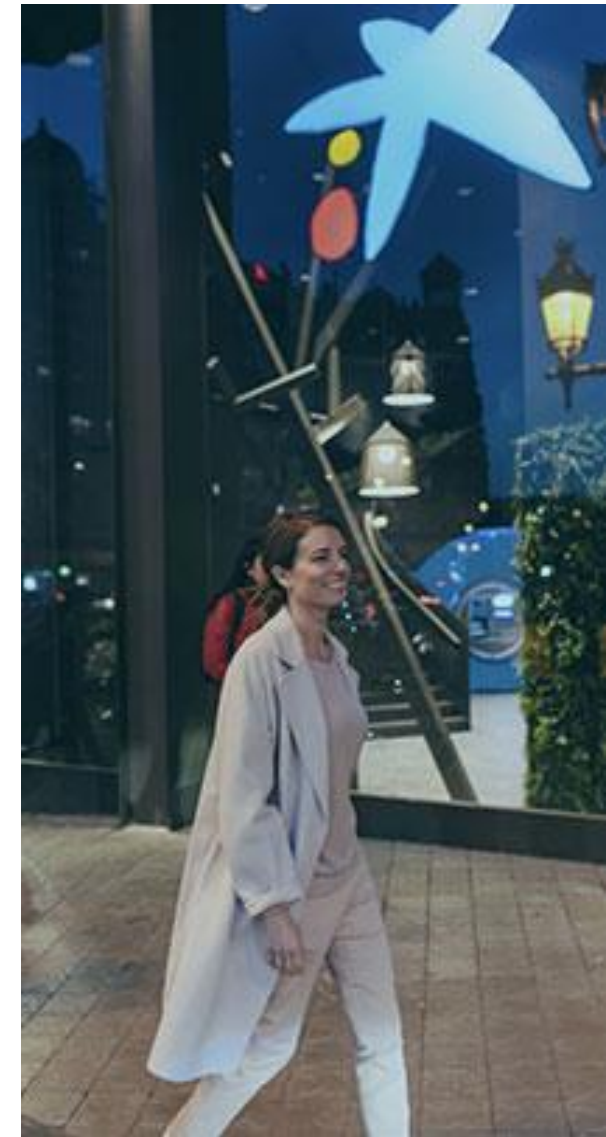
- anuais, internas e externas, para assegurar que os nossos sistemas de gestão se mantêm atualizados.

Quanto à **Gestão das Tecnologias da Informação (TI)**, o modelo de Gestão das TI do CaixaBank assegura que os seus Serviços Informáticos estão alinhados com a estratégia de negócio da Organização, dando resposta aos requisitos regulamentares, operacionais ou do negócio. A Gestão das TI é uma parte essencial da governação global e engloba a estrutura organizacional e de gestão necessária para assegurar que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento dos objetivos estratégicos definidos.

A Norma de Governação das TI do CaixaBank foi desenvolvida de acordo com as orientações do Banco Central Europeu em matéria de risco tecnológico.

Esta conceção dos Serviços Informáticos do CaixaBank dá resposta às necessidades do negócio, garantindo, entre outras coisas:

- > Segregação de funções.
- > Gestão de alterações.
- > Gestão de incidentes.
- > Gestão da Qualidade das TI.
- > Gestão dos riscos: operacionais, de fiabilidade da informação financeira, etc.
- > Identificação, definição e acompanhamento de indicadores (Mapa de Gestão).
- > Existência de Comissões de Governação, Gestão e Acompanhamento.
- > Relatórios regulares à Direção.
- > Controlos internos que incluem auditorias internas e externas anuais, bem como um quadro abrangente de controlo do Risco Tecnológico.



Procedimentos para a gestão das atividades externalizadas e de especialistas independentes

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **Política de custos, gestão orçamental e compras**, aprovada na Comissão de Direção em junho de 2022, que define um quadro de referência global para as entidades do Grupo e estabelece de forma homogénea os princípios gerais e procedimentos para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento das despesas de exploração e investimento do Grupo CaixaBank.

Esta política é estabelecida em normas internas **do Grupo**, que regulam principalmente os processos relacionados com:

- > Elaboração e aprovação do **orçamento**.
- > Execução do orçamento e **gestão da procura**.
- > Compras e contratação de **serviços**.
- > Pagamento de faturas a **fornecedores**.

Adicionalmente, o Grupo CaixaBank dispõe de uma Política Empresarial de compras, aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2023, que estabelece os princípios e premissas que regulam a gestão das compras, constituindo um quadro de referência global, bem como um quadro de governação. Desta política depende a Norma de gestão de compras e fornecedores, que regula os processos de contratação.

Para garantir uma gestão adequada dos custos e das contratações a fornecedores, a Comissão de Eficiência do CaixaBank delega em duas comissões:

- > **Comissão para as Despesas e investimentos (CGI):** revê e ratifica as propostas de despesa e de investimento apresentadas pelas áreas e filiais mediante projetos, questionando a sua necessidade e razoabilidade através de uma análise da rentabilidade e/ou da eficiência para a Entidade.
- > **Quadro de Compras:** assegura a correta aplicação das políticas e procedimentos de compras/contratações definidos na regulamentação, promovendo a igualdade de oportunidades entre os fornecedores. Como indicado no Código de Ética da Entidade, a compra de bens ou a contratação de serviços deve ser realizada com objetividade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas envolvidas. As compras acima de um determinado limite devem ser tratadas pela equipa especializada de compradores que estão organizados por diferentes categorias de Compras: TI, Serviços Profissionais e Operacionais, Marketing e Comunicação, Instalações e Obras e Serviços Gerais.



O processo de Compras é o processo de negociação e contratação que permite chegar a acordos com fornecedores cujas propostas representem uma vantagem competitiva para o Grupo CaixaBank em termos de custos totais e da relação qualidade/serviço. O CaixaBank gere as compras segundo os seguintes Princípios de Compras: Eficiência, Sustentabilidade, Integridade e transparência, Cumprimento, Proximidade e acompanhamento.

Entre as principais funções de Compras encontram-se:

- > Analisar o mercado dos fornecedores
- > Identificar inovação no mercado
- > Visão transversal das necessidades
- > Registo e homologação de fornecedores
- > Negociação
- > Adjudicação
- > Colaboração na formalização do contrato com o fornecedor adjudicatário

As compras são geridas através de uma ferramenta de negociação empresarial. Na seleção de fornecedores, são aplicados os critérios de concorrência, objetividade, profissionalismo, transparência e igualdade de oportunidades. A aprovação das adjudicações é regida pela matriz de poderes em vigor a determinado momento e que foi aprovada pela Comissão de Eficiência.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **ferramenta Empresarial de Compras** denominada SAP Ariba como um canal de comunicação simples e ágil que dá acesso à ferramenta de gestão integral de compras, incluindo a aprovação de fornecedores. Mediante esta, os fornecedores registam-se aceitando os Princípios de Compras e o Código de Conduta de Fornecedores e fornecem a documentação e certificados necessários para poder participar nos processos de compras e iniciar o processo de aprovação para ter o estatuto de fornecedor elegível.

O CaixaBank dispõe de uma **Política empresarial de gestão do risco de externalização**, cuja atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração de 27 de julho de 2023. Baseia-se principalmente nas Diretrizes sobre Externalização EBA/GL/2019/02 da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e a Norma 43 da Circular 2/2016 e 3/2022 do Banco da Espanha. A Política estabelece os princípios e premissas empresariais que regem o processo de externalização do princípio ao fim. A Política estabelece também o âmbito, governação, quadro de gestão e controlo de risco do Grupo CaixaBank, sobre os quais se devem basear as ações a serem tomadas ao longo de todo o ciclo de vida das externalizações.



A Política elaborada pela Direção de Controlo de Riscos Não Financeiros com a colaboração da Direção de Governança da Externalização, comprova:

- > O **compromisso** dos Quadros Superiores do CaixaBank com a governação da externalização.
- > A realização das **melhores práticas** na gestão das iniciativas de externalização.
- > A existência de um processo cíclico de **melhoria contínua**, para estar em conformidade com as referências de regulamentação e as melhores práticas no setor bancário nacional e internacional.

A formalização desta Política implica:

- > **Confiança** aos nossos clientes, investidores, funcionários e restantes stakeholders no processo de tomada de decisões e controlo das iniciativas de externalização.
- > **Cumprimento** das recomendações e regulamentos dos reguladores, tais como o Banco de Espanha e ABE, sobre esta matéria.
- > **Benefícios** na imagem e reputação da Entidade.

O CaixaBank continua a intensificar os seus esforços no controlo, assegurando que as externalizações não impliquem uma perda de capacidade de supervisão, análise e exigência do serviço ou atividade abrangida pelo contrato.

Quando uma nova iniciativa de externalização é produzida, é seguido o seguinte procedimento:

Análise

- da aplicabilidade do modelo de externalização ao serviço a externalizar.

Avaliação

- da decisão de externalização, medindo a criticidade, os riscos e o modelo de externalização associado.

Aprovação

- do risco associado à iniciativa por um órgão colegial interno e comunicação ao supervisor para não objeção, se for caso disso.

Contratação

- do fornecedor.

Transferência

- do serviço para o fornecedor externo.

Acompanhamento e monitorização

- da atividade ou serviço prestado.

Todas as atividades externalizadas contam com medidas de controlo baseadas principalmente em **indicadores de rendimento do serviço e medidas de mitigação**, incluídas contratualmente que reduzem os riscos detetados na avaliação da decisão de externalização. Cada responsável por uma externalização da Entidade solicita ao seu fornecedor a atualização e comunicação dos seus indicadores, que são revistos internamente de forma periódica.

No exercício de **2023**, as **atividades** confiadas a terceiros relacionadas com avaliações e cálculos de especialistas independentes estiveram principalmente relacionadas com:

- > Serviços de auditorias internas e tecnológicas.
- > Serviços de consultoria financeira e de *business intelligence*.
- > Serviços de consultoria associados a modelos de risco e de conformidade regulamentar.
- > Serviços de marketing e compras diversas.
- > Serviços informáticos e tecnológicos.
- > Serviços financeiros.
- > Serviços de assessoria financeira, fiscal, legal e regulamentar.
- > Processos relacionados com Recursos Humanos.
- > Processos relacionados com a cibersegurança e os Sistemas de Informação.



Informação e comunicação (F.4) ↗

Políticas contábilísticas

A responsabilidade exclusiva pela definição e comunicação dos critérios contábilísticos do Grupo recai sobre a Direção de Contabilidade e Reporting Legal Integrado, concretamente no **Departamento de Políticas e Regulamentos contábilísticos**, integrada na Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.

As suas responsabilidades incluem o **acompanhamento e análise da regulamentação** da informação financeira (*financial reporting*) aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e consequente aplicação na informação financeira de uma forma homogênea em todas as entidades que fazem parte do Grupo; bem como a **atualização permanente** dos critérios contábilísticos aplicados perante qualquer novo tipo de contrato ou operação, ou qualquer alteração do regulamento.

O acompanhamento das novidades regulamentares relacionadas com a publicação da **informação não financeira** (*non-financial reporting*) está também entre as funções do Departamento de Políticas e Regulação contábilística. Em particular, é realizada uma **análise contínua** dos novos requisitos da informação e das tendências regulamentares, nacionais, europeias e globais relacionadas tanto com a sustentabilidade como com a informação não financeira. Em colaboração com as outras áreas envolvidas no Grupo CaixaBank, as implicações derivadas são analisadas e trabalha-se para assegurar que tais implicações sejam geridas e incorporadas nas práticas do Grupo.

Adicionalmente, este Departamento realiza análises e estudos das **implicações contábilísticas de operações singulares**, para antecipar os impactos

e o seu correto tratamento contábilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, e está encarregue pela resolução de dúvidas ou conflitos sobre questões contábilísticas não incluídas nos circuitos contábilísticos, ou que levantem dúvidas quanto à sua interpretação.

A comunicação contínua é mantida com o resto da Direção de Contabilidade e de Reporting Legal Integrado partilhando, quando necessário, as questões contábilísticas que foram concluídas pelo Departamento e fornecendo uma explicação do raciocínio técnico por detrás das mesmas ou das interpretações feitas, bem como das questões em análise.

No processo de **definição de novos produtos**, através da sua participação no Comité de Produtos do Grupo, as suas **implicações contábilísticas** são analisadas com base nas suas características, e esta análise resulta na criação ou atualização de um circuito contábilístico que detalha todos os eventos possíveis pelos quais o contrato ou operação pode passar. Descreve também as principais características das operações administrativas, a regulamentação fiscal, e os critérios e normas contábilísticas aplicados. As adições e modificações nos circuitos contábilísticos são comunicadas imediatamente à Direção da Organização e estão, na sua maioria, disponíveis na intranet da Entidade.

Este Departamento também participa e apoia a **Comissão de Regulação do Grupo CaixaBank** relativamente à regulação sobre a informação financeira e não financeira. No caso de qualquer alteração da regulamentação aplicável a ser implementada no Grupo, o Departamento

comunica aos Departamentos ou filiais afetados do Grupo, e participa ou lidera, conforme o caso, os projetos de implementação destas alterações. Por outro lado, em relação à Comissão de Auditoria e Controlo, esta coordena e prepara, quando apropriado, toda a documentação relativa à Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital, sendo responsável por comunicar trimestralmente os principais juízos e estimativas realizadas no período que afetaram as demonstrações financeiras consolidadas.

De igual modo, o Departamento de Políticas e Regulação contábilística participa em projetos únicos relacionados com a **sustentabilidade e o reporting da informação não financeira**, quer em projetos transversais do Grupo, formações internas e externas, quer através da participação em grupos de trabalho com *pares* e grupos de interesse externos.

As atividades de informação financeira descritas anteriormente, materializam-se na existência e manutenção de um Manual de políticas contábilísticas que estabelece as normas, princípios e critérios contábilísticos adotados pelo Grupo. Este manual garante a comparabilidade e a qualidade da informação financeira do Grupo e complementa-se com as questões recebidas pelo Departamento. A comunicação com os responsáveis das operações é permanente e fluida.

Além disso, o Departamento de Políticas e Regulação contábilística está encarregue pelo desenvolvimento de **atividades formativas** para as áreas de negócio relevantes da organização sobre novidades e modificações contábilísticas.

Mecanismos para a elaboração da informação financeira

O CaixaBank dispõe de ferramentas informáticas internas que asseguram a integridade e homogeneidade nos processos de elaboração da informação financeira. Todas as aplicações dispõem de mecanismos de contingência tecnológica de forma a assegurar a conservação e acessibilidade dos dados perante qualquer circunstância.

Para elaborar a **informação consolidada**, tanto o CaixaBank como as sociedades que compõem o perímetro do Grupo utilizam ferramentas especializadas para capturar, analisar e preparar os dados com formatos homogêneos. Além disso, o plano de contas contabilísticas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido para cumprir com os requisitos dos diferentes reguladores.

Em relação aos Sistemas utilizados para a **gestão do SCIIF** e como mencionado anteriormente, a Entidade implementou a ferramenta **SAP Fiori** para garantir a sua integridade, refletindo os riscos e controlos existentes.

Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira (F.5) ↗

A **Comissão de Auditoria e Controlo** é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulamentada e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Entidade. Estas funções são explicadas com detalhe na secção “A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo”. Além disso, a CAC supervisiona o SCIIF, através das declarações assinadas pelos seus responsáveis e da obtenção da certificação ascendente realizada pela Direção de Fiabilidade da Informação Financeira.

A função de **Auditoria Interna**, representada na Comissão de Direção, é regida pelos princípios estabelecidos no Estatuto da Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank. É uma **atividade independente** e objetiva que proporciona uma abordagem sistemática na avaliação dos processos de gestão de riscos e controlos e da governação empresarial, e apoia a Comissão de Auditoria e Controlo na sua função de supervisão. Visando estabelecer e preservar esta independência, a Auditoria Interna depende funcionalmente do Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo, sem prejuízo do facto de que deve reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o correto desempenho das suas funções.

A Auditoria Interna conta com 272 **auditores distribuídos em diferentes equipas de trabalho** especializadas por áreas, incluindo um grupo responsável pela coordenação da supervisão dos processos relacionados com a informação financeira do Grupo CaixaBank, que está ligado à Direção de Auditoria de Contabilidade, Solvabilidade e Recursos Humanos.

As atividades da função de auditoria interna são comunicadas periodicamente à Comissão de Auditoria e Controlo que, por sua vez, analisa os seguintes aspetos no âmbito da fiabilidade da informação financeira: (i) o planeamento da auditoria interna e a adequação do seu âmbito; (ii) as conclusões das auditorias realizadas e o seu impacto na informação financeira; e (iii) o acompanhamento das ações corretivas.

A Auditoria Interna desenvolve um programa de trabalho específico para rever a conceção, eficácia e adequação do SCIIF do Grupo com base na avaliação do ambiente regulamentar desenvolvido pela Entidade, o controlo implementado nas principais filiais, a identificação das áreas materiais afetadas pelo SCIIF, a monitorização das certificações de controlo, bem como, para determinados processos, a revisão dos riscos identificados, dos controlos implementados e das evidências fornecidas relativamente à sua execução. A Auditoria Interna emite anualmente um relatório global no qual é incluída uma avaliação do funcionamento do SCIIF durante o exercício. A revisão do exercício de 2023 centrou-se na:

- > Análise do cumprimento e boas práticas estabelecidas pela guia da CNMV.
- > Verificação da aplicação da Política Empresarial de gestão e controlo da fiabilidade da informação e da Norma de gestão e controlo da fiabilidade da informação, a fim de garantir que o SCIIF a nível corporativo é adequado.
- > Avaliação do funcionamento do processo de certificação interna ascendente dos controlos-chave.

- > Avaliação da documentação descritiva de processos, riscos e controles relevantes incluídos no Plano de Auditoria.

Adicionalmente, no exercício de 2023, a Auditoria Interna realizou diferentes revisões de processos que afetam a geração, elaboração e apresentação da informação financeira centrados na área financeira e contábilística, gestão de riscos empresariais, instrumentos financeiros, sistemas de informação, negócio de seguros, entre outros.

Além disso, a Empresa conta com procedimentos de discussão regular com o auditor externo, que assiste à Comissão de Auditoria e Controlo e informa sobre o seu planeamento de auditoria e das conclusões alcançadas antes da publicação dos resultados, bem como, se aplicável, sobre as debilidades do controlo interno.

Relatório do auditor externo

Em aplicação da recomendação incluída no Guia de Ação sobre o Relatório do Auditor relativamente à Informação sobre o Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira das entidades cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores na sua página web, o CaixaBank submeteu o conteúdo da informação relativa ao Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira para revisão por parte do auditor das contas anuais. No Relatório resultante conclui-se que, como resultado dos procedimentos aplicados sobre a informação relativa ao SCIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que a possam afetar.

O relatório é incluído como anexo neste Relatório Anual de Governança Empresarial.



Grau de acompanhamento das recomendações de Governança Empresarial (G)

Quadro de referências cruzadas do cumprimento ou da explicação das recomendações em matéria de Governança Empresarial

	RECOMENDAÇÃO 1	RECOMENDAÇÃO 2	RECOMENDAÇÃO 3	RECOMENDAÇÃO 4
DESCRIÇÃO	<p>Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.</p>	<p>Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro. b. Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados. 	<p>Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governança Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governança Empresarial da sociedade e, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária. b. Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de Governança Empresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria. 	<p>Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.</p> <p>Que, sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade possua também uma política geral relativa à comunicação da informação económico-financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar a difusão e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse.</p>
CUMPRE	Sim	Não aplicável	Sim	Sim
COMENTÁRIOS		<p>Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o CaixaBank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada</p>		

RECOMENDAÇÃO 5

DESCRICO	<p>Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral, propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.</p> <p>Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.</p>
CUMPRE	<p>Cumprimento parcial</p>
COMENTÁRIOS	<p>A Lei 5/2021, de 12 de abril, que veio alterar a Lei das Sociedades de Capital, impôs expressamente como proibição geral para as sociedades cotadas a possibilidade de a Assembleia-geral delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, num montante superior a 20% do capital social no momento da autorização. Do mesmo modo, limitou o poder de emitir obrigações conversíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, de modo a que o número máximo de ações em que as obrigações podem ser convertidas, adicionado ao número de ações emitidas pelos administradores ao abrigo da delegação para aumentar o capital, não exceda 20% do capital social. No entanto, no caso das entidades de crédito, a Lei permite expressamente que este limite de 20% não seja aplicado às emissões de obrigações conversíveis, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento (UE) 575/2013 e sejam, por isso, consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora.</p> <p>O CaixaBank, pela sua natureza de entidade de crédito, está expressamente autorizado por lei a não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações conversíveis efetuadas com exclusão do direito de subscrição preferencial, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento (UE) 575/2013 e sejam consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora. A Assembleia-geral de Acionistas de 22 de maio de 2020 aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou várias vezes, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no valor nominal máximo de 2 990 719 015 euros (50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições monetárias, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. A autorização da Assembleia-geral de 22 de maio de 2020, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho do poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial, se bem que nesse caso, de acordo com o disposto na legislação, o montante total dos aumentos de capital ficará limitado, geralmente, ao valor máximo de 1 196 287 606 euros (20% do capital social no momento da autorização). Como exceção, o acordo de 22 de maio de 2020 prevê que este limite não seja aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender à conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-geral, sendo o limite geral de 2 990 719 015 aplicável a estes aumentos de capital.</p> <p>Neste sentido, a Assembleia-geral de 14 de maio de 2021 aprovou autorizar o Conselho de Administração a emitir valores conversíveis que permitam ou se destinem a cumprir os requisitos regulamentares para a sua computabilidade como instrumentos de capital regulamentar de nível 1 adicional, cumprindo os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) 575/2013, até um montante global máximo de 3 500 000 000 euros e por um período de três anos, com o poder de excluir direitos de subscrição preferencial no caso de o interesse social o justificar.</p> <p>Em conformidade com o indicado anteriormente, os aumentos de capital que o Conselho de Administração acordar para atender à conversão destes valores não ficarão sujeitos ao limite de 1 196 287 606 euros.</p> <p>Reafirma-se que, desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital prevê expressamente que o limite de 20% não se aplique às emissões de obrigações convertíveis que as entidades de crédito efetuem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013 sobre os requisitos prudenciais das entidades de crédito e das empresas de investimento, para que as obrigações conversíveis emitidas possam ser consideradas instrumentos de capital do nível 1 adicional da entidade de crédito emissora, como é o caso dos valores cuja emissão a Assembleia-geral autorizou no passado dia 14 de maio de 2021, sendo neste caso aplicável o limite geral de 50% para os aumentos de capital.</p> <p>Na Assembleia-geral, realizada a 8 de abril de 2022, os relatórios do Conselho de Administração e da BDO Auditores S.L.P foram comunicados e colocados à disposição dos acionistas. (especialista independente nomeado pelo Registo Comercial) para efeitos do disposto no artigo 511.º da Lei das Sociedades de Capital, relativo à emissão de participações preferenciais conversíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros com exclusão do direito de subscrição preferencial. Esta emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de julho de 2021, em conformidade com a delegação concedida a seu favor pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021, tendo os termos definitivos sido fixados a 2 de setembro de 2021, tal como publicados por comunicação à CNMV através de outra informação relevante na mesma data.</p> <p>Além disso, a 16 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a emissão de ações preferenciais conversíveis em ações por um montante nominal total de 750 000 000 euros e com exclusão do direito de subscrição preferencial, sendo os termos definitivos fixados a 1 de março de 2023, conforme publicado por aviso da OIR na mesma data.</p> <p>O detalhes dos instrumentos emitidos ao abrigo destes acordos são apresentados na Nota 23.3 (do Relatório das Contas Anuais).</p>

	RECOMENDAÇÃO 6	RECOMENDAÇÃO 7	RECOMENDAÇÃO 8	RECOMENDAÇÃO 9
DESCRIÇÃO	<p>Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precativa ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:</p> <p>a. Relatório sobre a independência do auditor.</p> <p>b. Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.</p> <p>c. Relatório da comissão de auditoria sobre operações relacionadas.</p>	<p>Que a sociedade transmita ao vivo, através do seu site, a realização das Assembleias-Gerais de acionistas.</p> <p>Que a sociedade possua mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que seja proporcional, a ajuda e a participação ativa na Assembleia-Geral.</p>	<p>Que a Comissão de Auditoria zele para que as contas anuais que o Conselho de Administração apresentar à Assembleia-Geral de acionistas sejam elaboradas em conformidade com a normativa contabilística.</p> <p>Que nos pressupostos em que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza, na Assembleia-Geral, o parecer da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocatória da Assembleia, juntamente às restantes propostas e relatórios do conselho e com um resumo deste parecer.</p>	<p>Que a sociedade torne públicos no seu site, permanentemente, os requisitos e procedimentos que aceitará para provar a titularidade de ações, o direito de ajuda à Assembleia-Geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.</p> <p>Que estes requisitos e procedimentos favoreçam a ajuda e o exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de uma forma não discriminatória.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

RECOMENDAÇÃO 10

RECOMENDAÇÃO 11

DESCRIÇÃO	<p>Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, antes da realização da Assembleia-Geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:</p> <ol style="list-style-type: none"> Divulgue imediatamente estes pontos complementares e novas propostas de acordo. Torne público o modelo de cartão de assiduidade ou o formulário de delegação de voto ou voto à distância com as alterações precisas para que possam ser votados os novos pontos da ordem do dia e as propostas alternativas, de acordo e nos mesmos termos que os pontos propostos pelo Conselho de Administração. Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as regras formuladas pelo Conselho de Administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto. Após a Assembleia-Geral de acionistas, comunique a supressão do voto sobre estes pontos complementares ou sobre as propostas alternativas. 	<p>Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prêmios de assiduidade à Assembleia-Geral de acionistas, estabeleça anteriormente uma política geral sobre estes prêmios e que esta política seja estável.</p>
	CUMPRE	Cumprimento parcial
COMENTÁRIOS	<p>Relativamente ao ponto c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes sobre o sentido do voto para as propostas de acordo formuladas por acionistas relativamente às propostas formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (para que os acionistas que se ausentem antes da votação tenham tido a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votarem antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por acionistas (visto existir a probabilidade que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, não se podendo atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os acionistas que se tivessem ausentado não tenham tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).</p> <p>Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governança, que faz referência expressa aos Princípios de Governança Empresarial da OCDE, os quais assinalam que os procedimentos empregues nas Assembleias de acionistas deverão garantir a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos, sobretudo em situações de luta de voto, de novos pontos da ordem do dia e de propostas alternativas de acordos, visto ser uma medida de transparência e de garantia de coerência no exercício do direito de voto.</p>	

	RECOMENDAÇÃO 12	RECOMENDAÇÃO 13	RECOMENDAÇÃO 14
DESCRÇÃO	<p>Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, entendido como a realização de negócios rentáveis e sustentados a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa. Que na pesquisa do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos usos e pelas boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social, conforme corresponda, com os legítimos interesses dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e os interesses dos restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.</p>	<p>Que o Conselho de Administração possua a dimensão precisa para conseguir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.</p>	<p>Que o Conselho de Administração aprove uma política direcionada a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Seja concreta e verificável. b. Assegure que as propostas de nomeação ou de reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências exigidas pelo do conselho de administração e, c. Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que fomentem que a empresa possua um número significativo de gestores de topo favorecem a diversidade de género. <p>Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração fique registado no relatório justificativo da comissão de nomeações que seja publicado aquando da convocatória da Assembleia-Geral de acionistas à qual a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador sejam submetidas. A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política, sendo isso informado no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS			

	RECOMENDAÇÃO 15	RECOMENDAÇÃO 16	RECOMENDAÇÃO 17
DESCRIÇÃO	<p>Que os conselheiros dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho de Administração e que o número de conselheiros executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos conselheiros executivos no capital da sociedade.</p> <p>Que o número de administradoras seja de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e doravante, não sendo anteriormente inferior a 30%.</p>	<p>Que a percentagem de conselheiros dominicais sobre o total dos conselheiros não executivos não seja maior que a proporção existente entre o capital da sociedade representada por estes conselheiros e o restante capital.</p> <p>Este critério poderá ser aliviado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações sob forma de ações que sejam legalmente consideradas significativas. b. Quando se tratar de sociedades nas quais exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si. 	<p>Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, a metade do total de administradores.</p> <p>Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando, ainda o sendo, tendo um ou vários acionistas a atuar concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS			

	RECOMENDAÇÃO 18	RECOMENDAÇÃO 19	RECOMENDAÇÃO 20	RECOMENDAÇÃO 21
DESCRIÇÃO	<p>Que as sociedades tornem pública e mantenham atualizada, através do seu site, a seguinte informação sobre os seus administradores:</p> <ol style="list-style-type: none"> Perfil profissional e biográfico. Outros conselhos de administração aos quais pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como sobre as restantes atividades retribuídas que tenha, independentemente da sua natureza. Indicação da categoria de conselheiro à qual pertençam, assinalando-se, no caso dos conselheiros dominicais, o acionista que representem ou com quem tenham relações. Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições. Ações da empresa e opções sobre elas, das quais sejam titulares. 	<p>Que no Relatório Anual da Governança Empresarial, com a verificação prévia pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais tenham sido nomeados conselheiros dominicais a pedido de acionistas cuja participação sob forma de ações seja inferior a 3% do capital; e sejam expostas as razões pelas quais não tenham sido atendidos, se for o caso, pedidos formais de presença no Conselho provenientes de acionistas cuja participação sob forma de ações seja igual ou superior à participação de outros a pedido de quem tivessem sido designados conselheiros dominicais.</p>	<p>Que os conselheiros dominicais apresentem a sua demissão quando o acionista que representem transfira integralmente a sua participação sob forma de ações. Que também o façam, no número correspondente, quando esse acionista reduzir a sua participação sob forma de ações até um nível que exija a redução do número dos seus conselheiros dominicais.</p>	<p>Que o Conselho de Administração não proponha a separação de qualquer administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo quando ocorrer justa causa, apreciada pelo Conselho de Administração antes do relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passar a ocupar novos cargos ou contrair novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra nalgumas das circunstâncias que o façam perder a sua condição de independente, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.</p> <p>Poderá também ser proposta a separação de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que pressuponham uma alteração na estrutura do capital da sociedade, quando estas alterações na estrutura do Conselho de Administração forem motivadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

	RECOMENDAÇÃO 22	RECOMENDAÇÃO 23	RECOMENDAÇÃO 24	RECOMENDAÇÃO 25
DESCRICO	<p>Que as sociedades estabeleam regras que obriguem os administradores a informar e, se for o caso, a demitir quando surjam situaes que os afetem, relacionadas ou no com a sua atuao na prpria sociedade, que possam prejudicar o crdito e a reputao desta e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administrao sobre qualquer causa penal na qual constem como investigados, assim como das suas vicissitudes processuais.</p> <p>Que, tendo o conselho sido informado ou tendo conhecido de outra forma alguma das situaes mencionadas no ponto anterior, examine o caso to rapidamente quanto possvel e, atendendo as circunstncias concretas, decida, com o relatrio prvio da Comisso de Nomeaes e de Retribui es, dever ser ou no adotada alguma medida, como a abertura de uma investigao interna, solicitar a demisso do administrador ou propor a sua demisso. Que seja informado sobre a ocorrncia no Relatrio Anual de Governao Empresarial, salvo ocorram circunstncias especiais que o justifiquem, o que dever constar em ata. Isso sem prejuzo da informao que a sociedade deva divulgar, se for apropriado, no momento da adoo das medidas correspondentes.</p>	<p>Que todos os administradores expressem claramente a sua oposio quando considerarem que qualquer proposta de deciso submetida ao Conselho de Administrao possa ser contrria ao interesse social. Que o mesmo faam, especialmente, os administradores independentes e os restantes administradores a quem no afete o potencial conflito de interesses, quando se tratar de decises que possam prejudicar os acionistas no representados no Conselho de Administrao.</p> <p>Que, quando o Conselho de Administrao adotar decises significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado srias reservas, este tire as conclus es necessrias e, se optar pela demisso, explique as raz es na carta a que se refere a recomendao seguinte. Esta recomendao atinge tambm o secretrio do Conselho de Administrao, embora ele no tenha a condio de administrador.</p>	<p>Que quando, seja por demisso ou por acordo da Assembleia-Geral, qualquer administrador cessar o seu cargo antes do fim do seu mandato, explique de forma suficiente as raz es da sua demisso ou, no caso de administradores no executivos, o seu parecer sobre os motivos da cessao pela Assembleia, numa carta que remeter a todos os membros do Conselho de Administrao.</p> <p>Que, no obstante, e facto que tudo isto e informado no Relatrio Anual da Governao Empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique com a maior brevidade possvel a cessao incluindo suficiente referncia aos motivos ou circunstncias apresentadas pelo administrador.</p>	<p>Que a comisso de nomeaes se assegure que os administradores no executivos tm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas fun es.</p> <p>Que o regulamento do Conselho estabele a o nmero mximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTRIOS				

RECOMENDAÇÃO 26

RECOMENDAÇÃO 27

DESCRÇÃO	<p>Que o Conselho de Administrao se reuna com a frequncia necessria para desempenhar com eficcia as suas funes, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e de assuntos que estabelecer no incio do exercicio, podendo cada administrador propor individualmente outros pontos da ordem do dia inicialmente no previstos.</p>	<p>Que as ausncias dos administradores se reduzam aos casos indispensveis e sejam quantificadas no Relatório Anual da Governao Empresarial. Que, quando tiverem de ocorrer, seja conferida uma representao com instrues.</p>
CUMPRE	<p>Sim</p>	<p>Cumprimento parcial</p>
COMENTRIOS	<p>No caso de ausncias inevitveis, com o objetivo de evitar que seja alterado de facto o equilbrio do Conselho de Administrao, a legislao permite que se possa ser feita a delegao noutros administradores (os no executivos apenas noutros no executivos) e o que estabelece o Princpio 14 do Cdigo de Boa Governao e que assim tambm o contemplam os Estatutos Sociais (no seu artigo 37) bem como o Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os Conselheiros devero assistir pessoalmente s sesses do Conselho. No obstante, quando no o puderem fazer pessoalmente, procuraro conceder a sua representao a outro membro do Conselho, por escrito e com carter especial para cada sesso, incluindo as oportunas instrues. Os administradores no executivos s podero delegar noutro administrador no executivo, se bem que os administradores independentes apenas podero conceder a sua representao a favor de outro administrador independente.</p> <p>Importante mencionar que a Poltica de Governao Empresarial do CaixaBank relativamente ao dever de assistncia s reunies do Conselho de Administrao estabelece que caso, por causa justificada, no possam fazer pessoalmente, os administradores procuraro conceder a sua representao, por escrito e com carter especial para cada sesso, a outro membro do Conselho de Administrao, e que, em qualquer caso, se procurar que a assistncia de cada administrador s reunies do Conselho no seja inferior a 80%. Portanto, as delegaes so uma prtica residual no CaixaBank.</p> <p>O Conselho de Administrao avalia como boa prtica da Governao Empresarial que, nos casos da impossibilidade de assistir, as representaes quando ocorrerem, em geral no ocorram com instrues especficas. Isso no altera de facto o equilbrio do Conselho dado que as delegaes dos conselheiros no executivos s podem ser feitas em conselheiros no executivos e no caso dos conselheiros independentes apenas a favor de outro conselheiro independente, cabendo recordar que, margem de qualquer que seja a sua tipologia, o conselheiro deve sempre defender o interesse social.</p> <p>Por outro lado, como exercicio de liberdade de cada administrador, que poder tambm delegar com as oportunas instrues tal como sugere o Regulamento do Conselho, a deciso de delegar sem instrues representa o exercicio de autonomia de cada administrador para ponderar o que d mais valor s sua representao e finalmente decidir-se pelo facto do seu representante estar conforme o resultado do debate em sede do Conselho. Isso, alm do mais, est em linha com o estabelecido na Lei sobre as competncias do Presidente do Conselho, ao qual se atribui entre outras a competncia de estimular o debate e a participao ativa dos administradores durante as sesses, salvaguardando a sua livre tomada de posio.</p> <p>Portanto, a liberdade de realizar delegaes com ou sem instrues especficas para a escolha de cada administrador e considerada uma boa prtica e especificamente a ausncia das mesmas por facilitarem a posio do governante para atender ao teor do debate.</p>	

	RECOMENDAÇÃO 28	RECOMENDAÇÃO 29	RECOMENDAÇÃO 30	RECOMENDAÇÃO 31
DESCRIÇÃO	Que quando os conselheiros ou o secretário expressam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos conselheiros, sobre o desempenho da sociedade, e tais preocupações não possam ser resolvidas na reunião do conselho de administração, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registradas em ata.	Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento preciso para o cumprimento das suas funções incluindo, se assim o exigirem as circunstâncias, aconselhamento externo a cargo da empresa.	Que, independentemente dos conhecimentos que forem exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades lhes ofereçam também programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.	Que a ordem do dia das sessões indique com clareza os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deverá adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção. Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente quiser submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou acordos que não constem na ordem do dia, será preciso o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado na ata.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

	RECOMENDAÇÃO 32	RECOMENDAÇÃO 33	RECOMENDAÇÃO 34	RECOMENDAÇÃO 35
DESCRIÇÃO	Que os administradores sejam periodicamente informados dos movimentos no conjunto dos acionistas e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de qualificação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.	Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do Conselho de Administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de datas e de assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho, bem como, se for o caso, a avaliação do primeiro executivo da sociedade; seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; Seja assegurado a dedicação de tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.	Que quando existir um conselheiro coordenador, os estatutos ou o regulamento do Conselho de Administração, para além das competências legalmente correspondentes, lhe sejam atribuídas as seguintes competências: presidir ao Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso ocorra; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista com vista a ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à Governança Empresarial da sociedade; coordenar o plano de sucessão do presidente.	Que o secretário do Conselho de Administração zele especialmente para que, nas suas atuações e decisões, o Conselho de Administração tenha presentes as recomendações sobre a boa governação contida neste Código de boa governação que forem aplicáveis à sociedade.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

	RECOMENDAÇÃO 36	RECOMENDAÇÃO 37	RECOMENDAÇÃO 38	RECOMENDAÇÃO 39
DESCRIÇÃO	<p>Que o Conselho de Administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> À qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração. Ao funcionamento e à composição das suas comissões. À diversidade na composição e nas competências do Conselho de Administração. Ao desempenho do presidente do Conselho de Administração e do primeiro executivo da sociedade. Ao desempenho e à contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do Conselho. <p>Para a realização da avaliação das diversas comissões partir-se-á do relatório que estas apresentem ao Conselho de Administração, e para este último, do relatório apresentado pela comissão de nomeações.</p> <p>A cada três anos, o Conselho de Administração será auxiliado para a realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações.</p> <p>As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantiver com a sociedade, ou com qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no Relatório Anual da Governação Empresarial.</p> <p>O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no Relatório Anual da Governação Empresarial.</p>	<p>Que, quando existir uma comissão executiva, nela exista a presença de pelo menos dois conselheiros não executivos, sendo pelo menos um deles independente; que o seu secretário seja o secretário do Conselho de Administração.</p>	<p>Que o Conselho de Administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Executiva e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das sessões da Comissão Executiva.</p>	<p>Que os membros da Comissão de Auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, quer financeiros, quer não financeiros.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

	RECOMENDAÇÃO 40	RECOMENDAÇÃO 41	RECOMENDAÇÃO 42
DESCRIÇÃO	<p>Que sob supervisão da Comissão de Auditoria, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e de controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do presidente da Comissão de Auditoria.</p>	<p>Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente na Comissão de Auditoria, para a sua aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano anual de trabalho, o informe diretamente da sua execução, incluindo as possíveis incidências e limitações ao alcance que sejam apresentadas no seu desenvolvimento, os resultados e o acompanhamento das suas recomendações e lhe submeta um relatório de atividades no final de cada exercício.</p>	<p>Que, para além das funções previstas na lei, correspondam à Comissão de Auditoria as seguintes funções:</p> <p>Relativamente aos sistemas de informação e de controlo interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Vigiar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for o caso, ao grupo - incluindo os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou os relacionados com a corrupção - vigiando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos. b. Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios. c. Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado. d. Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática. <p>Relativamente ao auditor externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado. b. Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência. c. Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV espanhola a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo. d. Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade. e. Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores.
COMENTÁRIOS CUMPRE	Sim	Sim	Sim

	RECOMENDAÇÃO 43	RECOMENDAÇÃO 44	RECOMENDAÇÃO 45	RECOMENDAÇÃO 46
DESCRIÇÃO	Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.	Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.	Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> a. Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço. b. Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado. c. O nível de risco que a sociedade considerar aceitável. d. As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se. e. Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço. 	Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> a. Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade. b. Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão. c. Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração.
COMENTÁRIOS CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim

	RECOMENDAÇÃO 47	RECOMENDAÇÃO 48	RECOMENDAÇÃO 49	RECOMENDAÇÃO 50
DESCRIÇÃO	Que os membros da comissão de nomeações e de retribuições – ou da comissão de nomeações e a comissão de retribuições, se estiveram separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.	Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.	Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos. Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idôneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.	Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> a. Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores. b. Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade. c. Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade. d. Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão. e. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

	RECOMENDAÇÃO 51	RECOMENDAÇÃO 52	RECOMENDAÇÃO 53	RECOMENDAÇÃO 54
DESCRIÇÃO	<p>Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.</p>	<p>Que as regras de composição e de funcionamento das comissões de supervisão e de controlo constem no regulamento do Conselho de Administração e que sejam consistentes com as regras aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias conforme recomendações anteriores, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes. b. Que os seus presidentes sejam administradores independentes. c. Que o Conselho de Administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, competência e experiência dos administradores e as atribuições de cada comissão e delibere sobre as suas propostas e relatórios; Que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado. d. Que as comissões possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário. e. Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores. 	<p>Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de Governança Empresarial, bem como dos códigos internos de conduta, seja atribuída a uma comissão ou seja dividida entre várias comissões do Conselho de Administração que poderão ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial ou outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício das suas competências de auto-organização, tenha decidido criar. Que esta comissão seja integrada apenas por administradores não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.</p>	<p>As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A supervisão do cumprimento das regras da Governança Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores. b. A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas. c. A avaliação e revisão periódica do sistema de Governança Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse. d. A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas. e. A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS				

	RECOMENDAÇÃO 55	RECOMENDAÇÃO 56	RECOMENDAÇÃO 57	RECOMENDAÇÃO 58
DESCRÇÃO	<p>Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais. b. Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão. c. Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial. d. Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse. e. As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra. 	<p>Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa a independência de critério dos administradores não executivos.</p>	<p>Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.</p> <p>Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.</p>	<p>Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicas precisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.</p> <p>Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados. b. Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos. c. Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.
COMENTÁRIOS	Sim	Sim	Sim	Sim
CUMPRE				

	RECOMENDAÇÃO 59	RECOMENDAÇÃO 60	RECOMENDAÇÃO 61
DESCRIÇÃO	<p>Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.</p> <p>Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.</p>	<p>Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.</p>	<p>Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS			

	RECOMENDAÇÃO 62	RECOMENDAÇÃO 63	RECOMENDAÇÃO 64
DESCRIÇÃO	<p>Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos. Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição econômica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.</p>	<p>Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.</p>	<p>Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua percepção.</p> <p>Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.</p>
CUMPRE	Sim	Sim	Cumprimento parcial
COMENTÁRIOS			<p>Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Conselheiro Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.</p> <p>Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Conselheiro Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez. No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.</p> <p>Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado tem direito a receber um subsídio de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo CaixaBank com os respetivos rendimentos até essa data, desde que não ocorrido cessação de funções por justa causa, e sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões de acordo com os regulamentos sobre remunerações aplicáveis às entidades de crédito.</p> <p>Com o término do contrato do Conselheiro Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Conselheiro Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que, o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato.</p> <p>A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.</p> <p>Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem aprovisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver de ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.</p>



*Este Relatório Anual de Governança Empresarial foi
aprovado pelo Conselho de Administração da
sociedade, a **15 de fevereiro de 2024***



> TABELA DE CONCILIAÇÃO DE CONTEÚDO COM O MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL DA CNMV

A. Estrutura de Propriedade

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Capital Social" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Autorização para aumentar capital" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Evolução da ação" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A propriedade - Direitos dos acionistas"
A.2	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A propriedade - Acionistas significativos"
A.3	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia-geral de Acionistas - O Conselho de Administração - Participação do Conselho"
A.4	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Pactos parassociais"
A.5	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
A.6	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia-geral de Acionistas - O Conselho de Administração - Participação do Conselho"
A.7	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Pactos parassociais"
A.8	Sim	Não aplicável
A.9	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Autocarteira"
A.10	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Autocarteira"
A.11	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Capital flutuante regulamentar" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Capital Social"
A.12	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.13	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.14	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Capital Social"

B. Assembleia-geral

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.2	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.3	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.4	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.5	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.6	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.7	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.8	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"

3. Estrutura de Administração da Sociedade

C.1 Conselho de Administração

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.1.1	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.2	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.3	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial- Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração "Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Currículo dos Conselheiros "
C.1.4	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Diversidade do Conselho de Administração" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e a Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.5	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Administração e a Gestão da Sociedade - Diversidade do Conselho de Administração" Linha de crédito RGM "Governo da Sociedade - Governo - A Administração e a Gestão da Sociedade - A Assembleia Geral de Accionistas - O Conselho de Administração - Formação do Conselho de Administração".
C.1.6	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia-geral de Acionistas - O Conselho de Administração - Diversidade Conselho de Administração" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Formação do Conselho de Administração"
C.1.7	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Diversidade do Conselho de Administração" Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - Gestão e Administração da Sociedade - Formação do Conselho de Administração"
C.1.8	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.9	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração" Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - As comissões do Conselho"
C.1.10	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Cargos dos Conselheiros noutras sociedades do grupo "
C.1.11	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.12	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.13	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - Remuneração"
C.1.14	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança- Alta Direção - Comissão de Direção" Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - Remuneração"
C.1.15	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Regulamento do Conselho "
C.1.16	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho "
C.1.17	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Avaliação do Conselho"
C.1.18	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Avaliação do Conselho"
C.1.19	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.20	Não	Linha de Crédito RGM "Governo Corporativo - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.21	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"

C.1.22	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.23	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.24	Não	Linha de Crédito RGM "Governo Corporativo - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.25	Sim	Linha de Crédito RGM "Governo Corporativo - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Funcionamento do Conselho de Administração" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - As comissões do Conselho"
C.1.26	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia-geral de Acionistas - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.27	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Supervisão da informação financeira Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira"
C.1.28	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Supervisão da informação financeira Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira" Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira"
C.1.29	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.30	Não	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Acompanhamento da independência do Auditor externo" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho - Relação com o mercado"
C.1.31	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Seguimento da independência do auditor externo"
C.1.32	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Seguimento da independência do auditor externo"
C.1.33	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Seguimento da independência do auditor externo"
C.1.34	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Seguimento da independência do auditor externo"
C.1.35	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.36	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"

C.1.37	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.38	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.39	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - Remuneração"

C.2 Comissões do Conselho de Administração

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.2.1	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.2.2	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.2.3	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"

D. Operações Vinculadas e Operações Intragruppo

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
D.1	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.2	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.3	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.4	Sim	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.5	Sim	Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Acompanhamento das operações vinculadas"
D.6	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.7	Não	Linha de Crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"

E. Sistemas de Controle e Gestão de Riscos

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
E.1	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos na Nota 3 das CAC.
E.2	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Governo e Organização na Nota 3 das CAC; a Secção C.2. Comissões do Conselho de Administração do presente documento; e a linha de crédito "Governança Empresarial - Comportamento ético e responsável - Transparência fiscal" no RGM.
E.3	Não	Ver secção 3.2. Governança, gestão e controlo de riscos - 3.2.3. Processos estratégicos de gestão do risco - Catálogo Empresarial de Riscos na Nota 3 das CAC e as secções Governança Empresarial – Comportamento ético e responsável - Ética e integridade", "Governança Empresarial – Comportamento ético e responsável - Transparência fiscal" e "Gestão do Risco" no RGM.
E.4	Não	Ver secção 3.2. Governança, gestão e controlo de riscos - 3.2.3. Processos estratégicos de gestão do risco - Enquadramento de Apetência para o Risco na Nota 3 das CAC.
E.5	Não	Ver secção "Gestão do Risco - Principais marcos 2023" no RGM; as secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo Riscos) na Nota 3; e a secção 24.3. Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes na Nota 24 das CAC.
E.6	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.1. Enquadramento de Controlo Interno e secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Empresarial de Riscos) na Nota 3 das CAC e a secção "Governança empresarial - Comportamento ético e responsável no RGM

F. Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
F.1	Não	Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Ambiente de controlo sobre a informação financeira"
F.2	Não	Anexo RGM "Sistema Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Avaliação de Riscos da informação financeira"
F.3	Não	Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira"
F.4	Não	Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Informação e comunicação"
F.5	Não	Anexo RGM "Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF) - Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira"
F.6	Não	Não aplicável
F.7	Não	Não aplicável

G. Grau de Acompanhamento das Recomendações de Governança Empresarial

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
G.	Sim	Anexo RGM "Grau de acompanhamento das recomendações de governança empresarial" Linha de crédito RGM "Governança Empresarial - Governança - Melhores práticas de Boa Governança"

H. Outras Informações de Interesse

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
H.	Não	Secções "GCR" - A Nossa Entidade - Alianças e Parcerias e Governança Empresarial - Transparência Fiscal

CA - Contas Anuais Consolidadas do Grupo para o exercício de 2023
RGM - Relatório de Gestão Consolidado do Grupo do exercício de 2023



This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation.

Auditor's report on "Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting (ICSFR)"

To the administrators of CaixaBank, S.A.:

In accordance with the request of the Board of Directors of CaixaBank, S.A. ("the Company") and our engagement letter dated 15 December 2023, we have applied certain procedures in respect of the attached "Information regarding the ICSFR", included in section F of the Annual Corporate Governance Report of CaixaBank, S.A. for the 2023 financial year, which includes a summary of the Company's internal control procedures relating to its annual financial information.

The administrators are responsible for adopting the necessary measures to reasonably ensure the implementation, maintenance and supervision of an appropriate internal control system, and for developing improvements to that system and preparing and establishing the content of the accompanying Information regarding the ICSFR.

In this regard, it should be borne in mind that, regardless of the quality of the design and operating efficiency of the internal control system used by the Company in relation to its annual financial information, only a reasonable, but not absolute, degree of assurance may be obtained in relation to the objectives it seeks to achieve, due to the limitations inherent in any internal control system.

In the course of our audit work on the consolidated annual accounts and in accordance with Spanish Auditing Standards, the sole purpose of our evaluation of the Company's internal control system is to enable us to establish the scope, nature and timing of our audit procedures in respect of the Company's annual accounts. Accordingly, our internal control evaluation, performed for the purposes of our audit, is not sufficient in scope to enable us to issue a specific opinion on the effectiveness of such internal control over the regulated annual financial information.

For the purposes of the present report, we have exclusively applied the specific procedures described below, as indicated in the "*Guidelines concerning the auditor's Report on the Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting for listed entities*" published by the National Securities Market Commission (hereinafter NSMC) on its web site, which sets out the work to be performed, the scope of such work and the content of this report. In view of the fact that, in any event, the scope of the work resulting from these procedures is reduced and substantially less than the scope of an audit or review of the internal control system, we do not express an opinion on the effectiveness thereof, its design or operational efficiency, in relation to the Company's annual financial information for the 2023 financial year described in the accompanying Information regarding the ICSFR. Had we applied additional procedures to those determined by the aforementioned Guidelines, or had we performed an audit or review of the internal control system in relation to the regulated annual financial information, other matters could have come to light in respect of which you would have been informed.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., Pº de la Alameda, 35 Bis, 46023 Valencia, España
Tel.: +34 963 036 900 / +34 902 021 111, Fax: +34 963 036 901, www.pwc.es



In addition, provided that this special work neither constitutes an account audit it is not even submitted to the governing regulations of audit, we do not express an opinion of audit in the terms foreseen in the mentioned regulation.

The Procedures applied were as follows:

- 1) Reading and understanding the information prepared by the Company in relation to the ICSFR – as disclosed in the Directors' Report – and the evaluation of whether such information includes all the information required as per the minimum content set out in Section F regarding the description of the ICSFR, in the model of the Annual Corporate Governance Report, as established in Circular 5/2013 of the NSMC, dated June 12, 2013, and subsequent amendments, the most recent being Circular 3/2021, of September 28, of the NSMC (from now on the Circulars of NSMC).
- 2) Making enquiries of personnel in charge of preparing the information mentioned in point 1 above in order to: (i) obtain an understanding of the preparation process; (ii) obtain information that enables us to assess whether the terminology used is in line with the framework of reference; (iii) obtain information as to whether the control procedures described have been implemented and are functioning in the Company.
- 3) Review of supporting documentation explaining the information described in point 1 above and which mainly comprises the information made directly available to the persons responsible for preparing the information on the ICSFR. Such documentation includes reports prepared by the internal audit function, senior management and other internal and external specialists in support of the functions of the Audit and Control Committee.
- 4) Comparison of the information described in point 1 above with our knowledge of the Company's ICSFR, obtained by means of the application of the procedures performed within the framework of the audit engagement on the consolidated annual accounts.
- 5) Reading the minutes of meetings of the Board of Directors, Audit and Control Committee and other committees of the Company, for the purposes of evaluating the consistency between the matters dealt with therein in relation to the ICSFR and the information described in point 1 above.
- 6) Obtaining a representation letter concerning the work performed, duly signed by the persons responsible for the preparation and drafting of the information mentioned in point 1 above.

As a result of the procedures applied in relation to the Information regarding the ICSFR, no inconsistencies or incidents have been identified which could affect such information.

This report has been prepared exclusively within the framework of the requirements of article 540 of the revised Spanish Companies Act and by the Circulars of de NSMC, for the purposes of describing the ICSFR in Annual Corporate Governance Reports.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro

February 16, 2024

DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMISSOR

Data de fim do exercício de
referência:

[31/12/2023]

NIF:

[A08663619]

Denominação Social:

[**CAIXABANK, S.A.**]

Domicílio social:

[CL. PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALÈNCIA)]

A. ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. Complete o quadro seguinte sobre o capital social e os direitos de voto atribuídos, incluindo, quando aplicável, os correspondentes a ações com direito a voto por fidelidade, no final do exercício:

Indique se os estatutos da sociedade contêm a previsão de voto duplo por lealdade:

[] Sim
[✓] Não

Data de última alteração	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
13/01/2023	7.502.131.619,00	7.502.131.619	7.502.131.619

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

[] Sim
[✓] Não

A.2. Detalhe dos titulares diretos e indiretos de participações significativas à data do encerramento do exercício, incluindo os conselheiros que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	0,00	17,32	0,00	0,00	17,32
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	0,00	31,92	0,00	0,00	31,92
BLACKROCK, INC	0,00	4,45	0,00	0,54	4,99

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	BFA TENEDORA DE ACCIONES, S.A.	17,32	0,00	17,32

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	CRITERIA CAIXA, S.A.U.	31,92	0,00	31,92
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE INTEGRAM O GRUPO BLACKROCK, INC	4,45	0,54	4,99

A.3. Forneça pormenores sobre as participações, seja qual for a percentagem, no final do exercício dos membros do conselho de administração que detêm direitos de voto atribuídos a ações da sociedade ou através de instrumentos financeiros, excluindo os conselheiros identificados na secção A.2 acima:

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações (incluindo votos por lealdade)		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto atribuído às ações, indique, no seu caso, o % dos votos adicionais atribuídos que correspondem às ações com voto por lealdade	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAEHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. EVA CASTILLO SANZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações (incluindo votos por lealdade)		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto atribuído às ações, indique, no seu caso, o % dos votos adicionais atribuídos que correspondem às ações com voto por lealdade	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. PETER LÖSCHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN							
% total de direitos de voto detidos pelos membros do conselho de administração						0,03	

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações (incluindo votos por lealdade)	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto atribuído às ações, indique, no seu caso, o % dos votos adicionais atribuídos que correspondem às ações com voto por lealdade
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	SRA. MARÍA SOLEDAD GARCÍA CONDE ANGOSO	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhe a percentagem total de direitos de voto representados no conselho:

% total de direitos de voto representado no conselho de administração	49,27
---	-------

A.7. Indique se a sociedade foi notificada de quaisquer acordos parassociais que a afetem segundo o disposto nos artigos 530 e 531 da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os brevemente e enumere os acionistas vinculados pelo acordo:

Sim
 Não

Indique se a sociedade está ciente da existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as brevemente:

Sim
 Não

A.8. Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer controlo sobre a sociedade de acordo com o artigo 5 da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

Sim
 Não

A.9. Complete as seguintes tabelas sobre as ações próprias da sociedade:

No final do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre capital social
134.499.655	787.203	1,80

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
VIDACAIXA, S.A.U. DE SEGUROS Y REASEGUROS	281.192
BANCO BPI, S.A.	425.609
NUEVO MICRO BANK, S.A.U.	17.822
CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER, E.F.C., E.P., S.A.	28.350
CAIXABANK WEALTH MANAGEMENT LUXEMBOURG, S.A.	29.554
CAIXABANK FACILITIES MANAGEMENT, S.A.	2.050
CAIXABANK OPERATIONAL SERVICES, S.A.U.	2.626
Total	787.203

A.11. Capital flutuante estimado:

	%
Capital flutuante estimado	43,94

A.14. Indique se a sociedade emitiu valores que não são negociados num mercado regulamentado da União Europeia.

Sim
 Não

B. ASSEMBLEIA GERAL

B.4. Indique os números de comparência nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

Data assembleia-geral	Números de comparência				Total
	% de presença física	% em representação	% de voto à distância Voto eletrónico Outros		
14/05/2021	46,18	26,94	1,24	1,07	75,43
Dos quais Capital fluante	0,01	23,96	1,24	1,07	26,28
08/04/2022	46,87	28,62	0,25	0,40	76,14
Dos quais Capital fluante	0,70	22,51	0,25	0,40	23,86
31/03/2023	49,61	25,22	0,91	0,82	76,56
Dos quais Capital fluante	0,02	20,82	0,91	0,82	22,57

B.5. Indique se existiu nas assembleias gerais realizadas no exercício algum ponto na ordem de trabalhos que, por qualquer razão, não tenha sido aprovado pelos acionistas:

Sim
 Não

B.6. Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para comparecer à assembleia geral, ou para votar à distância:

Sim
 Não

Número de ações necessárias para comparecer à assembleia geral	1000
Número de ações necessárias para votar à distância	1

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. Conselho de administração

C.1.1 Número máximo e mínimo de conselheiros previstos nos estatutos sociais e o número fixado pela assembleia geral:

Número máximo de conselheiros	22
Número mínimo de conselheiros	12
Número de conselheiros fixado pela assembleia	15

C.1.2 Complete a tabela seguinte com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do conselheiro	Representante	Categoria do conselheiro	Cargo no conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Procedimento de eleição
SRA. EVA CASTILLO SANZ		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOSÉ SERNA MASÍA		Delegado	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAEHE		Executivo	PRESIDENTE	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN		Independente	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL		Independente	CONSELHEIRO	05/04/2019	31/03/2023	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Nome ou denominação social do conselheiro	Representante	Categoria do conselheiro	Cargo em o conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Procedimento de eleição
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU		Independente	CONSELHEIRO COORDENADOR INDEPENDENTE	21/09/2017	08/04/2022	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ		Delegado	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS		Independente	CONSELHEIRO	25/02/2016	22/05/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI		Delegado	VICE-PRESIDENTE	01/01/2018	08/04/2022	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ		Independente	CONSELHEIRO	24/04/2014	31/03/2023	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE		Executivo	CONSELHEIRO DELEGADO	30/06/2014	31/03/2023	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH		Outro Externo	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. PETER LÖSCHER		Independente	CONSELHEIRO	31/03/2023	31/03/2023	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Número total de conselheiros

15

Indique as cessações que, por demissão ou por deliberação da assembleia geral, ocorreram no conselho de administração durante o período abrangido pelo relatório:

Nome ou denominação social do conselheiro	Categoria do conselheiro no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de cancelamento	Comissões especializadas das quais era membro	Indique se a cessação teve lugar antes do fim do mandato
SR. JOHN S. REED	Independente	05/04/2019	31/03/2023	Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	NÃO

C.1.3 Complete as tabelas seguintes sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

CONSELHEIROS EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Posição no organograma da sociedade	Perfil
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Presidente Executivo	José Ignacio Goirigolzarri, nascido em Bilbao em 1954. É Presidente executivo do CaixaBank desde 2021. Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto. Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido). Professor da Universidade Comercial de Deusto, na Área de Planeamento Estratégico (1977-1979). Integrou o Banco de Bilbao e em 1994 passou a fazer parte da Comissão de Direção do BBV, sendo responsável de Banca Comercial em Espanha e das operações latino-americanas. Em 2001 é nomeado Conselheiro Delegado do Grupo BBVA, cargo que desempenhou até outubro de 2009. Em maio de 2012 é eleito Presidente do Bankia e da sua empresa-mãe, BFA, desempenhando funções até março de 2021, data da fusão do Bankia com o CaixaBank. Nesse momento, é nomeado Presidente executivo do CaixaBank. Foi Conselheiro e vice-presidente da Telefónica e da Repsol, bem como Presidente da Fundação España-USA, Conselheiro do BBVA Bancomer no México e Conselheiro do Citic Bank na China. Atualmente é Presidente do CaixaBank, Vice-presidente da CECA, Presidente da FEDEA, Vice-presidente da COTEC, Vice-presidente da Fundação FAD, Presidente da Deusto Business School, Presidente do CaixaBank Dualiza e Presidente da Fundação Garum.
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Conselheiro Delegado	Gonzalo Gortázar, nascido em Madrid em 1965, é Conselheiro Delegado do CaixaBank desde junho de 2014. Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Mestre em Business Administration with distinction pelo INSEAD. Atualmente, é também Presidente do CaixaBank Payments & Consumer e Conselheiro do Banco BPI. Foi Diretor Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Conselheiro Delegado em junho de 2014. Anteriormente, foi Conselheiro Diretor Geral da Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009 trabalhou na Morgan Stanley

CONSELHEIROS EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Posição no organograma da sociedade	Perfil
		em Londres e Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento, liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até meados de 2009, quando integrou a Critería. Anteriormente desempenhou diversas responsabilidades no Bank of America em Banca Corporativa e de Investimento. Foi Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol e Conselheiro do Grupo Financeiro Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

Número total de conselheiros executivos	2
% sobre o total do conselho	13,33

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	Tomás Muniesa, nascido em Barcelona em 1952; é Vice-presidente do CaixaBank desde abril de 2018. Licenciado em Ciências Empresariais e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE. No ano de 1976 entrou para o "la Caixa" e foi nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018. Foi Vice-Presidente Executivo e CEO da VidaCaixa de 1997 a novembro de 2018. Atualmente é Vice-Presidente do CaixaBank, da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas. É também membro do Conselho de Curadores da Fundação ESADE e Conselheiro da Allianz Portugal. Anteriormente, foi Presidente da MEFF (Sociedad Rectora de Productos Derivados), Vice-Presidente do BME (Bolsas e Mercados Espanhóis), 2º Vice-Presidente da UNESPA, Conselheiro e Presidente da Comissão de Auditoria do Consórcio de Compensação de Seguros, Conselheiro da Vithas Sanidad SL e Conselheiro Suplente do Grupo Financeiro Inbursa no México.
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	FROB E BFA DETENTORAS DE AÇÕES, S.A.U.	Teresa Santero nascida em Camporrells (Huesca) em 1959. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É licenciada em Administração de Empresas pela Universidade de Saragoça e doutorada em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Desde 2012 é professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid. Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central (Secretariado-Geral da Indústria no Ministério da Indústria, Comércio e Turismo de 2008 a 2011) como

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		na Administração Autónoma, no Governo da Comunidade Autónoma de Aragão (Diretora Geral da Política Económica do Departamento de Economia e Finanças de 2003 a 2007 e Secretariado-Geral do Departamento de Serviços Sociais de 2007 a 2008). Anteriormente, trabalhou durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi professora visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e assistente de investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Pertenceu a vários Conselhos de Administração, vogal independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Conselheira da Sociedad Estatal de Participaciones industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011), vogal do Comité Executivo e do Conselho do Consórcio da Zona Franca de Barcelona (2008-2011), e Diretor do Instituto Tecnológico de Aragón (2004-2007). Foi também membro da Administração de várias Fundações, Fundação Zaragoza Logistics Center, ZLC (2005-2007), Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias do Hidrogénio (2005-2007), e Fundação Observatório de Prospetiva Tecnológica Industrial (2008-2011).
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	José Serna Masiá nascido em Albacete em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua atividade profissional na assessoria jurídica da Butano, S.A. (1969/70). Em 1971 entrou para o Corpo de Advogados do Estado, servindo na Procuradoria do Estado de Salamanca e nos Ministérios da Educação e da Ciência e Finanças. Posteriormente integrou os serviços de contencioso do Estado no Tribunal Territorial de Madrid (atualmente o Supremo Tribunal de Justiça) até lhe ser concedida uma licença de ausência em 1983. De 1983 a 1987 foi Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid. Em 1987 obteve uma vaga na Bolsa de Barcelona, sendo eleito Secretário da sua Assembleia Sindical. Participou na reforma da Bolsa de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona e também como vogal da Comissão Consultiva da recém-criada Comissão Nacional do Mercado de Valores. Em 1989 foi eleito Presidente da Bolsa de Barcelona, cargo que desempenhou por dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992 foi Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha, que agrupa as quatro Bolsas Espanholas, e Vice-Presidente do Mercado Espanhol de Futuros Financeiros com sede em Barcelona. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financeiro e da Sociedade de Valores y Bolsa Interdealers, S.A. Em 1994 foi integrado

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		como Corretor da Bolsa no Colégio Oficial de Corretores Comerciais de Barcelona. Foi membro do Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Foi também vogal da sua Comissão de Controlo e Auditoria, presidindo-a de 2006 a 2007. Foi também conselheiro das sociedades ENDESA Diversificación e ENDESA Europa. Foi Notário de Barcelona de 2002 a 2013.

Número total de conselheiros dominicais	3
% sobre o total do conselho	20,00

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Eduardo Javier Sanchiz Irazu nascido em Vitória, em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017 e Conselheiro Coordenador desde 2023. É licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade de Deusto, campus de San Sebastian, e mestre em Administração de Empresas pelo Instituto Empresa de Madrid. Foi Conselheiro Delegado da Almirall desde julho do 2011 até 30 de setembro do 2017. Durante este período, a empresa sofreu uma grande transformação estratégica com a ambição de se tornar uma empresa global líder em tratamentos de pele. Anteriormente, desde maio de 2004, ocupou o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e "Chief Financial Officer". Em ambas as funções, o Sr. Sanchiz promoveu o processo de expansão internacional da empresa através de várias alianças com empresas terceiras, bem como o licenciamento de produtos externos, para além de cinco aquisições de empresas e carteiras de produtos. Também coordenou o processo da oferta pública de venda em 2007. Foi membro do Conselho de Administração da Almirall desde janeiro de 2005 e membro do Comité de Dermatologia desde a sua criação em 2015. Antes da sua chegada à Almirall, trabalhou durante 22 anos, 17 dos quais fora de Espanha, na Eli Lilly & Co, uma empresa farmacêutica americana, em cargos de finanças, marketing, vendas e direção-geral. Teve a oportunidade de viver em seis países diferentes e alguns dos cargos relevantes incluem Diretor Geral na Bélgica, Diretor Geral no México e no seu último cargo nesta empresa, Diretor Executivo para a área de negócios que abrange os países do centro, norte, este e sul da Europa. Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina. É membro do Conselho de Administração da empresa farmacêutica francesa Pierre Fabre, S.A. e membro das respetivas Comissão de Estratégia e Comissão de Auditoria. É também membro do Conselho de Administração da empresa de capital de risco Sabadell Asabys Health Innovation Investments 2B S.C.R., S.A.

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	<p>Joaquín Ayuso, nascido em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A., é membro do Conselho Assessor do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Assessor da Kearney. É também Presidente do conselho diretor da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, onde desempenhou os cargos de Conselheiro Independente Coordenador, vogal do Comité de Auditoria e Cumprimento, da Comissão de Remunerações, Presidente e vogal da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável, bem como Presidente e vogal da Comissão Consultiva de Riscos do Bankia. Desenvolveu a sua carreira profissional na sociedade Ferrovial, S.A., onde foi Conselheiro-Delegado e Vice-presidente do Conselho de Administração. Foi Conselheiro da National Express Group, PLC. e da Hispania Ativos Imobiliários e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española. É detentor da Medalha de Honra do Colegio de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos desde 2006.</p>
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	<p>Francisco Javier Campo nascido em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente é membro do Conselho de Administração do Meliá Hotels International, S.A., Presidente do seu Comité de Auditoria e Conformidade e vogal do seu Comité de Nomeações, Remunerações e Responsabilidade Social Empresarial. É Presidente da Associação Espanhola de Grande Consumo (AECOC), membro do Conselho Consultivo (senior advisor) da AT Kearney, senior advisor do Grupo Alimentación Palacios, senior advisor da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo) e senior advisor da Importaco, S.A. É Conselheiro da Associação para o Progresso da Direção (APD) e Conselheiro da Fundação CaixaBank Dualiza, da Fundação F. Campo e da Fundação Iter. É membro de mérito da Fundação Carlos III. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, Presidente do Comité de Auditoria e Conformidade e do Comité Consultivo de Risco, e membro do Comité de Nomeações e Gestão Responsável, do Comité de Tecnologia e Inovação e do Comité Delegado de Risco. Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi presidente mundial do Grupo Dia e membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour e Presidente dos grupos Zena e Cortefiel. É titular da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.</p>
SRA. EVA CASTILLO SANZ	<p>Eva Castillo nascida em Madrid em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Licenciada em Direito e Empresariais pela Universidade Pontífice de Comillas (E-3) de Madrid. Atualmente, é Conselheira independente da International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), vogal da Comissão de Auditoria e Cumprimento e da Comissão de Remunerações. É também membro do Conselho da Fundación Comillas-ICAI e do Conselho da Fundación Entreculturas, Fe y Alegría e membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro da A.I.E Advantere School of Management. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, S.A., tendo sido Conselheira Independente Coordenadora, Presidente da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável e da Comissão de Remunerações, bem como membro da Comissão de Tecnologia e Inovação, da Comissão Delegada de Riscos e da Comissão Consultiva de Riscos. Foi Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A., Presidente da Comissão de Auditoria e vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações. Foi também Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Conselho de Administração da Fundación Telefónica. Previamente foi Conselheira independente de Visa Europe Limited e Conselheira da Old Mutual, PLC. Foi Presidente e CEO da Telefónica Europe. Foi Presidente e CEO da Merrill Lynch, onde se tornou Presidente da sua filial espanhola Merrill Lynch Capital Markets España, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comité Executivo da EMEA da Merrill Lynch International.</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Verónica Fisas, nascida em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Licenciada em Direito e com um Mestrado em Administração de Empresas, entrou cedo para a Natura Bissé, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É Conselheira Delegada do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008, é também Administradora da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, já como CEO da filial da Natura Bissé nos Estados Unidos, expandiu e consolidou o negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca. Em 2009 tornou-se membro do Conselho Diretor da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente do Conselho de Administração da Stanpa e, por sua vez, também Presidente da Fundación Stanpa. Recebeu o Prémio de Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais para Mulheres Diretoras em 2009 e o Prémio IWECE (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Empreendedores premiou Verónica Fisas como "executiva do Ano".
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Cristina Garmendia Mendizábal, nascida em San Sebastián em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. Licenciatura em Ciências Biológicas, especialização em Genética, Doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid. MBA pelo IESE Business School da Universidade de Navarra. Atualmente, é Conselheira da Ysios Capital e Conselheira Independente da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e Mediaset. É Presidente da Fundación COTEC e como tal é membro do Conselho de Administração das Fundaciones Pelayo, España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Asociación Española Contra el Cáncer, Fundación Mujeres por África, UNICEF, Comité Español, também é membro do Conselho Assessor da Integrated Service Solutions, S.L. e S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U., entre outros. No passado, foi Vice-presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua. Membro dos órgãos de governação de, entre outras sociedades, Genetrix, S.L. (Presidente Executiva), Sygnis AG (Presidente do Conselho de Supervisão), Satlantis Microsats (Presidente), Science & Innovation Link Office, S.L. (Conselheira), e Conselheira Independente da Naturgy Energy Group, S.A. (anteriormente Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba, Pelayo Mútua de Seguros. Foi Ministra de Ciência e Inovação do Governo de Espanha durante toda a IX Legislatura desde abril 2008 a dezembro 2011 e Presidente da Asociación de Empresas Biotecnológicas (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE).
SR. PETER LÖSCHER	Peter Löscher, nascido na Áustria, em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2023. Estudou Economia e Finanças na Universidade de Viena, e Administração de Empresas na Universidade Chinesa de Hong Kong. Concluiu um mestrado em Administração e Gestão de Empresas na Universidade de Viena e frequentou o Programa de Administração Avançada na Harvard Business School. Atualmente, é Conselheiro não executivo independente da Telefónica, S.A. (Espanha) e Presidente do Conselho de Supervisão da Telefónica Deutschland Holding AG (Alemanha); membro do Conselho de Supervisão da Royal Philips (Países Baixos), conselheiro não executivo da Thyssen-Bornemisza Group AG (Suíça) e membro não executivo do Conselho de Administração da Doha Venture Capital LLC (Catar). Anteriormente, ocupou os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Sulzer AG (Suíça) e de Presidente do Conselho de Supervisão da OMV AG (Áustria). De março de 2014 a março de 2016, foi CEO da Renova Management AG (Suíça) e Presidente e Conselheiro Delegado da Siemens AG (Alemanha) de 2007 a 2013. Além disso, foi Presidente de Global Human Health e membro do Conselho Executivo da Merck & Co., Inc. (EUA), Presidente e Conselheiro Delegado da GE Healthcare BioSciences e membro

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	do Conselho Executivo Empresarial da General Electric (EUA), Diretor de Operações e membro do Conselho da Amersham Plc (Reino Unido). Ocupou cargos de liderança na Aventis (Japão) e na Hoechst (Alemanha e Reino Unido). Por outro lado, desempenhou o cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Siemens e é membro emérito do Conselho Consultivo da Assembleia de Desenvolvimento Económico de Singapura; também é membro do Conselho Consultivo Internacional da Universidade Bocconi. É Professor Honorário da Universidade de Tongji (Xangai), tem um Doutoramento Honoris Causa em Engenharia pela Universidade Estatal do Michigan e um Doutoramento Honoris Causa pela Universidade Eslovaca de Engenharia de Bratislava. É detentor da Grande Condecoração de Ouro à Honra da República da Áustria e é Cavaleiro-comendador da Ordem de Mérito Civil de Espanha.
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	María Amparo Moraleda nascida em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2014. Engenheiro Superior Industrial, pelo ICAI e PDG pelo IESE. Conselheira Independente em diversas sociedades: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021). É também membro do Conselho Consultivo das seguintes empresas: SAP Ibérica (desde 2013), Spencer Stuart (desde 2017) Kearney (desde 2022) e ISS España. Foi membro do Conselho Diretivo do Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC (desde 2011 até 2022). Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Consultivo da KPMG España (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A. Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidades no Reino Unido e Estados Unidos entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, estendendo a área sob sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia entre julho de 2005 e janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi vice executiva do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000 foi Diretora Geral da INSA (filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, Diretora de RH para a EMEA na IBM Global Services e de 1988 a 1995 ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha. É membro de vários conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia de Ciências Económicas e Financeiras, a Academia de Ciências Sociais e Ambientais da Andaluzia, o Conselho da MD Anderson International España, a Fundação Vodafone, a Fundação Airbus e a Fundação Curarte. Em dezembro de 2015 foi nomeada membro permanente da Real Academia de Ciências Económicas e Financeiras. Em 2005 integrou o Hall da Fama do Women in Technology International (WITI), um prémio que homenageia personalidades empresariais e do setor da tecnologia de todo o mundo que mais contribuíram para a incorporação e contribuição das mulheres no desenvolvimento tecnológico, tendo recebido vários prémios, incluindo os seguintes: Prémio Liderança de Valores (Fundación FIGEVA – 2008), Premio Javier Benjumea (Asociación de Ingenieros ICAI – 2003) e Prémio de Excelência (Federación Española de Mujeres Directivas, Ejecutivas, Profesionales y Empresarias – Fedepe – 2002).

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	Koro Usarraga Unsain, nascida em San Sebastián em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2016. Licenciada em Administração e Direção de Empresas e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE, PADE pela IESE e Censor Jurado de Cuentas. Conselheira independente do NH Hotel Group desde 2015, até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção-Geral Corporativa do Occidental Hotels & Resorts, um grupo com forte presença internacional e especializado no sector das férias. É responsável pelas áreas de finanças, administração e controlo de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Diretora Geral da Renta Corporación, um grupo imobiliário especializado na aquisição, remodelação e venda de imóveis. É Conselheira da Vocento, S.A. desde 2019 até hoje, é acionista e Administradora da sociedade 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de direção. É também Administradora de Vehicle Testing Equipment, S.L.

Número total de conselheiros independentes	9
% sobre o total do conselho	60,00

Indique se qualquer conselheiro classificado como independente recebe da sociedade, ou do mesmo grupo, qualquer quantia ou benefício por um elemento que não seja a remuneração de conselheiro, ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou quadro superior de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação.

Se aplicável, será incluída uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que esse conselheiro está apto a desempenhar as suas funções como conselheiro independente.

Nome ou denominação social do conselheiro	Descrição da relação	Declaração fundamentada
Sem dados		

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS			
Os outros conselheiros externos devem ser identificados e as razões pelas quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e as suas ligações, seja com a sociedade, a sua direção ou os seus acionistas, devem ser detalhadas:			
Nome ou denominação social do conselheiro	Razões	Sociedade, diretor ou acionista com quem mantém a ligação	Perfil
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, foi classificado como conselheiro outro externo, não delegado nem independente, conforme o estabelecido na secção 2 do artigo 529 duodécimas da Lei das Sociedades de Capital e do artigo 19.5 do Regulamento do Conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo no Banco BPI, S.A.	BANCO BPI, S.A.	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, nascido em Lisboa em 1952. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. Estudou Economia e Estudos Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. Desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A., filial do Grupo CaixaBank, tendo anteriormente ocupado vários cargos no Banco BPI e no seu grupo, vários cargos de responsabilidade sendo Conselheiro Delegado da entidade de 2004 a 2017. Foi também Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação portuguesa de bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho Gene-ral e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Conselheiro não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Conselheiro não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Conselheiro não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Conselheiro não executivo da PT Multimédia (2002-2004); membro do conselho Consultivo do CIP, confederação indus-trial portuguesa (2002-2004); Conselheiro não executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de meios de comunicação portugueses 2000-2003; Vice-presiden-te do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS

Os outros conselheiros externos devem ser identificados e as razões pelas quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e as suas ligações, seja com a sociedade, a sua direção ou os seus acionistas, devem ser detalhadas:

Nome ou denominação social do conselheiro	Razões	Sociedade, diretor ou acionista com quem mantém a ligação	Perfil
			(1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990-1992); membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores de Portugal (1992-1995); Conselheiro executivo do Banco Fonse-cas & Burnay (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Conselheiro executivo do Banco português de Investimento (1985-1989); Diretor Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério de Assuntos Externos do Governo de Portugal (1979-1980) e membro da delegação portuguesa perante a OCDE (1975-1979). Responsável da seção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).19

Número total de outros conselheiros externos	1
% sobre o total do conselho	6,67

Indique as variações, se existirem, que ocorreram durante o período na categoria de cada conselheiro:

Nome ou denominação social do conselheiro	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual
Sem dados			

C.1.4 Complete o quadro seguinte com informações sobre o número de conselheiras no final dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria dessas conselheiras:

	Número de conselheiras				% sobre o total de conselheiros de cada categoria			
	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020
Executivas					0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	1	1	1	2	33,33	33,33	33,33	28,57
Independentes	5	5	5	4	55,55	55,55	55,55	66,67
Outras Externas					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6	6	6	6	40,00	40,00	40,00	42,86

C.1.11 Enumere os cargos de conselheiro, diretor ou representantes dos mesmos, detidos por conselheiros ou representantes de conselheiros que sejam membros do conselho de administração da sociedade noutras entidades, quer sejam ou não sociedades cotadas:

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	ASOCIACIÓN MADRID FUTURO	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	ASOCIACIÓN VALENCIANA DE EMPRESARIOS	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	CÁMARA DE COMERCIO DE ESPAÑA	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	CÍRCULO DE EMPRESARIOS	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	CÍRCULO DE EMPRESARIOS VASCOS	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE CAJAS DE AHORROS (CECA)	VICE-PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE DIRECTIVOS Y EJECUTIVOS (CEDE)	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CONFEDERAÇÃO ESPANHOLA DE ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS (CEOE)	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CONSEJO EMPRESARIAL ESPAÑOL PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	DEUSTO BUSINESS SCHOOL	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FOMENT DEL TREBALL NACIONAL	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN ASPEN INSTITUTE	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN CAIXABANK DUALIZA	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO CONSELHO ESPANHA - EUA. EUA	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO COTEC PARA A INOVAÇÃO	VICE-PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN DE AYUDA CONTRA LA DROGADICCIÓN (FAD)	VICE-PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN DE ESTUDIOS DE ECONOMÍA APLICADA (FEDEA)	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN INSTITUTO HERMES	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN LAB MEDITERRÁNEO	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO MOBILE WORLD CAPITAL BARCELONA	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN PRO REAL ACADEMIA ESPAÑOLA	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDACIÓN REAL INSTITUTO ELCANO	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO SÃO TELMO	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	GARUM FUNDATIO FUNDAZIOA	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	OUTROS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UAH	OUTROS

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A.	CONSELHEIRO
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	FUNDACIÓN ESADE	CONSELHEIRO
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	SEGURCAIXA ADESLAS, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	VICE-PRESIDENTE
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	CÍRCULO DE EMPRESARIOS	OUTROS
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	EUROFI	OUTROS
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	FUNDACIÓN CONSEJO ESPANHA-CHINA	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	OUTROS
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	PIERRE FABRE, S.A.	CONSELHEIRO
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	SABADELL - ASABYS HEALTH INNOVATION INVESTMENTS, S.C.R, S.A.	CONSELHEIRO
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	ADRIANO CARE SOCIMI, S.A.	PRESIDENTE
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	CLUB DE CAMPO VILLA DE MADRID, S.A.	CONSELHEIRO
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UHA	OUTROS
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	REAL SOCIEDAD HÍPICA ESPAÑOLA CLUB DE CAMPO	PRESIDENTE
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE CODIFICACIÓN COMERCIAL (AECOC)	PRESIDENTE
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	ASOCIACIÓN PARA EL PROGRESO DE LA DIRECCIÓN (APD)	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	FUNDACIÓN CAIXABANK DUALIZA	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	FUNDACIÓN F. CAMPO	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	FUNDACIÓN ITER	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	MELIÁ HOTELS INTERNATIONALS S.A.	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SRA. EVA CASTILLO SANZ	CONSEJO PARA LA ECONOMÍA DE LA SANTA SEDE	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	FUNDACIÓN ENTRECULTURAS FÉ Y ALEGRÍA	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	FUNDACIÓN UNIVERSITARIA COMILLAS-ICAI	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	INTERNATIONAL CONSOLIDATED AIRLINES GROUP, S.A. (IAG)	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	ASOCIACIÓN NACIONAL DE PERFUMERIA Y COSMÉTICA (STANPA)	PRESIDENTE
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	FUNDACIÓN RICARDO FISAS NATURA BISSÉ	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	FUNDACIÓN STANPA	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INT. DALLAS (USA)	PRESIDENTE
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INT. LTD (UK)	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INT. SA de C.V. (MÉXICO)	PRESIDENTE
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL, S.A.	CONSELHEIRO DELEGADO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NB SELECTIVE DISTRIBUTION, S.L.	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL TRADING (SHANGAI), CO, LTD	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	COMPAÑÍA DE DISTRIBUCIÓN INTEGRAL LOGÍSTA HOLDINGS, S.A.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO COTEC PARA A INOVAÇÃO	PRESIDENTE
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDACIÓN ESPAÑA CONSTITUCIONAL	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDACIÓN PELAYO	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDACIÓN SEPI FSP	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	JAIZKIBEL 2007, S.L. (SOCIEDAD PATRIMONIAL)	ADMINISTRADOR ÚNICO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS ASSET MANAGEMENT, S.L.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV I, S.L.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV II, S.L.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV III, S.L.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS SGEIC, S.A.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA CONTRA EL CANCER (AECC)	OUTROS
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDACIÓN MUJERES POR ÁFRICA	OUTROS
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	UNICEF, COMITÉ ESPAÑOL	OUTROS
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO ESCOLA REAL ANDALUZA DE ARTE EQUESTRE	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO MARGARITA SALAS	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	MEDIASET ESPAÑA COMUNICACIÓN, S.A.	CONSELHEIRO
SR. PETER LÖSCHER	TELEFONICA, S.A., ESPANHA	CONSELHEIRO
SR. PETER LÖSCHER	TELEFONICA DEUTSCHALAND HOLDING AG	OUTROS
SR. PETER LÖSCHER	ROYAL PHILIPS	OUTROS
SR. PETER LÖSCHER	THYSSEN-BORNEMISZA GROUP	CONSELHEIRO
SR. PETER LÖSCHER	DOHA VENTURE CAPITAL LLC	CONSELHEIRO
SR. PETER LÖSCHER	FUNDING FOUNDATION GUSTAV MAHLER JUGENDORCHESTER	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ	AIRBUS GROUP, S.E.	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ	AIRBUS FOUNDATION	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ	FUNDACIÓN CURARTE	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ	FUNDACIÓN MD ANDERSON INTERNATIONAL ESPAÑA	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ	IESE	OUTROS

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	A.P. MOLLER-MAERKS A/S A.P.	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VODAFONE FOUNDATION	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VODAFONE GROUP PLC	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE SENIORS DE GOLF	VICE-PRESIDENTE
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	2005 KP INVERSIONES, S.L.	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VEHICLE TESTING EQUIPMENT, S.L. (FILIAL 100% DE 2005 KP INVERSIONES, S.L.)	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VOCENTO, S.A.	CONSELHEIRO

Para informações sobre se os cargos são remunerados ou não, ver a secção C.1.11 do documento de formato livre.

Os cargos mencionados em alguns casos não correspondem à sua nomenclatura real devido às limitações do formulário eletrónico. Para títulos exatos, ver o documento em formato livre.

Indique, se aplicável, quaisquer outras atividades remuneradas dos conselheiros ou representantes dos conselheiros, qualquer que seja a sua natureza, para além das indicadas na tabela anterior.

Identificação do conselheiro ou representante	Outras atividades remuneradas
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Membro do Conselho Assessor da AT KEARNEY, S.A.
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Membro do Conselho Consultivo da AT KEARNEY, S.A. Senior Advisor do GRUPO EMPRESARIAL PALACIOS ALIMENTACIÓN, S.A. Senior Advisor da IPA CAPITAL, S.L. (Pastas Gallo). Senior Advisor da IMPORTACO, S.A.
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Membro do Conselho Assessor da INTEGRATED SERVICE SOLUTIONS, S.L. Membro do Conselho Assessor da MCKINSEY & COMPANY. Membro do Conselho Assessor da S2 GRUPO DE INNOVACIÓN EN PROCESOS ORGANIZATIVOS, S.L.U. Membro do Conselho Assessor da UNIVERSIDAD EUROPEA DE MADRID, S.A.
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Membro do Conselho Assessor da AT KEARNEY, S.A. Membro do Conselho Consultivo da ISS ESPAÑA. Membro do Conselho Assessor da SAP IBÉRICA. Membro do Conselho Assessor da SPENCER STUART.
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Professora do INSTITUTO DE EMPRESA MADRID.

C.1.12 Indique e, quando apropriado, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos das sociedades nos quais os seus administradores podem ter assento, identificando, quando apropriado, onde é regulado:

[] Sim
[] Não

C.1.13 Indique os montantes dos seguintes elementos relacionados com a remuneração global do conselho de administração:

Remuneração acumulada no exercício para o conselho de administração (milhares de euros)	9.573
Montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de euros)	4.151
Montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)	3.763
Montante de fundos acumulados pelo conselheiros antigos por sistemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)	

C.1.14 Identifique os membros dos quadros superiores que não sejam conselheiros executivos, e indique a remuneração total que lhes foi atribuída durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo/s
SR. DAVID LÓPEZ PUIG	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
SR. LUIS JAVIER BLAS AGÜEROS	DIRETOR DOS MEDIA
SR. IGNACIO BADIOLA GÓMEZ	DIRETOR DE CORPORATE & INVESTMENT BANKING
SR. MANUEL GALARZA PONT	DIRETOR DE CONFORMIDADE, CONTROLO E PUBLIC AFFAIRS
SR. JORGE MONDÉJAR LÓPEZ	DIRETOR DE RISCOS
SR. JAVIER PANO RIERA	DIRETOR FINANCEIRO
SRA. MARÍA LUISA MARTÍNEZ GISTAU	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SR. EUGENIO SOLLA TOMÉ	DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE
SR. FRANCISCO JAVIER VALLE T - FIGUERAS	DIRETOR DE SEGUROS
SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	SECRETÁRIO GERAL E DO CONSELHO
SRA. MARÍA LUISA RETAMOS A FERNÁNDEZ	DIRETORA DE AUDITORIA INTERNA
SR. MATTHIAS BULACH	DIRETOR DE CONTABILIDADE, CONTROLO DE GESTÃO E CAPITAL.
SR. JAUME MASSANA RIBALTA	DIRETOR DE NEGÓCIOS
SR. JORDI NICOLAU AYMAR	DIRETOR DE PAYMENTS AND CONSUMER
SRA. MARIONA VICENS CUYÁS	DIRETORA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADVANCED ANALYTICS

Número de mulheres nos quadros superiores	3
Percentagem sobre o total de membros dos quadros superiores	20,00

Remuneração total quadros superiores (em milhares de euros)

14.081

C.1.15 Indique se existiram quaisquer alterações aos regulamentos do conselho durante o exercício:

Sim
 Não

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, além dos relacionados com os conselheiros, para a nomeação como presidente do conselho de administração:

Sim
 Não

C.1.23 Indique se os estatutos ou regulamentos do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais rigorosos para além dos previstos legalmente para os conselheiros independentes, que não os estabelecidos nos regulamentos:

Sim
 Não

C.1.25 Indique o número de reuniões realizadas pelo conselho de administração durante o exercício. Indique também o número de vezes, se houver, em que o conselho se reuniu sem a comparência do seu presidente. Na contagem serão consideradas comparências as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	14
Número de reuniões do conselho sem a comparência do presidente	0

Indique o número de reuniões realizadas pelo conselheiro coordenador com os restantes conselheiros, sem a comparência ou representação de qualquer conselheiro executivo:

Número de reuniões	2
--------------------	---

Indique o número de reuniões realizadas durante o exercício pelas várias comissões do conselho:

Número de reuniões da COMISSÃO EXECUTIVA	22
Número de reuniões da COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE	12
Número de reuniões da COMISSÃO DE RETRIBUIÇÕES	12
Número de reuniões da COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5
Número de reuniões da COMISSÃO DE RISCOS	14

Número de reuniões da COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	14
--	----

C.1.26 Indique o número de reuniões realizadas pelo conselho de administração durante o exercício e os dados sobre a assistência dos seus membros.

Número de reuniões com comparência física de, pelo menos, 80% dos conselheiros	14
% de comparência física sobre o total de votos durante o exercício	98,56
Número de reuniões com comparência física, ou representações feitas com instruções específicas, por todos os conselheiros	11
% de votos emitidos com comparência física e representações feitas com instruções específicas, do total de votos durante o exercício	98,56

C.1.27 Indique se estão previamente certificadas as contas anuais individuais e consolidadas que são apresentadas ao conselho para a sua formulação:

- Sim
 Não

Identificar, se aplicável, a(s) pessoa(s) que tenha(m) certificado as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para a sua formulação pelo conselho:

C.1.29 O secretário do conselho tem o estatuto de conselheiro?

- Sim
 Não

Se o secretário não tem o estatuto de conselheiro, complete o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	

C.1.31 Indique se durante o exercício a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor novo e cessante:

- Sim
 Não

Caso tenham ocorrido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo desses desacordos:

- Sim
 Não

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos que não sejam de auditoria para a sociedade e/ou o seu grupo e, em caso afirmativo, indique o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que o montante anteriormente indicado representa dos honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

Sim
 Não

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (milhares de euros)	1.316	222	1.538
Montante de trabalhos que não de auditoria/Montante de trabalhos de auditoria (em %)	45,00	6,00	24,00

C.1.33 Indique se o relatório de auditoria sobre as contas anuais do exercício anterior apresenta advertências. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e o alcance de tais advertências.

Sim
 Não

C.1.34 Indicar o número de exercícios consecutivos que a empresa de auditoria atual tem vindo a auditar as contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Indique também o número de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual como uma percentagem do número total de exercícios relativamente aos quais as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	6	6
	Individuais	Consolidadas
Nº de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual/Nº de exercícios da sociedade ou do seu grupo que foram auditados (em %)	25,00	25,00

C.1.35 Indique e, quando apropriado, forneça pormenores sobre se existe um procedimento para assegurar que os conselheiros possuem as informações necessárias para se prepararem para as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

Sim
 Não

Detalhe do procedimento

Existe um procedimento para que os Administradores possam possuir a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente. Em geral a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que pela sua extensão não possa ser assimilada durante a sessão, é remetida aos membros do Conselho antes das sessões.

Além disso, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o conselheiro poderá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo e examinar os seus livros, registos, documentos e restante documentação. Os pedidos devem ser dirigidos aos conselheiros executivos, que devem dirigir as perguntas aos interlocutores apropriados e devem aconselhar o conselheiro, quando apropriado, sobre o dever de confidencialidade.

C.1.39 Identificar individualmente, ao referir-se aos administradores, e em conjunto em todos os outros casos, e indicar em detalhe quaisquer acordos entre a empresa e a sua direção ou trabalhadores com indemnizações, cláusulas de garantia ou proteção, caso se demitam ou se forem despedidos injustamente ou se a relação contratual for rescindida no contexto de uma oferta pública de aquisição ou outra transação.

Número de beneficiários	33
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
Presidente, Conselheiro Delegado e 2 membros da Comissão de Direção, 3 Dirigentes// 26 quadros intermédios	<p>Presidente e Conselheiro Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração. Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização da maioria das quantidades entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente existem 2 membros da comissão para os quais a indemnização prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade. De igual modo, o Presidente, o Diretor Executivo e os membros do Comité de Gestão têm definida uma anuidade dos componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência.</p> <p>Este pagamento seria interrompido se um tal acordo fosse violado.</p> <p>Diretores e quadros intermédios: 29 dirigentes e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades dos componentes fixos da remuneração acima do previsto por imperativo legal. Os executivos e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.</p>

Indique se, para além dos casos previstos no regulamento, estes contratos devem ser comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, os casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela aprovação ou comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	√	
	Sim	Não
A assembleia geral é informada sobre as cláusulas?		√

C.2 Comissões do conselho de administração

C.2.1 Indique detalhadamente todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de conselheiros executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO EXECUTIVA		
Nome	Cargo	Categoria
SRA. EVA CASTILLO SANZ	VOGAL	Independente
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	PRESIDENTE	Executivo
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	Delegado
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros dominicais	14,29
% de conselheiros independentes	57,14
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE		
Nome	Cargo	Categoria
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	PRESIDENTE	Independente
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	VOGAL	Outro Externo
SR. PETER LÖSCHER	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros dominicais	0,00
% de conselheiros independentes	80,00
% de outros administradores externos	20,00

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES		
Nome	Cargo	Categoria
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	VOGAL	Independente
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	Delegado
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SRA. EVA CASTILLO SANZ	PRESIDENTE	Independente
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros dominicais	20,00
% de conselheiros independentes	80,00
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
Nome	Cargo	Categoria
SRA. EVA CASTILLO SANZ	VOGAL	Independente
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	PRESIDENTE	Executivo
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente
SR. PETER LÖSCHER	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros dominicais	0,00
% de conselheiros independentes	71,43
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO DE RISCOS		
Nome	Cargo	Categoria
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	VOGAL	Independente
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	PRESIDENTE	Independente
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	VOGAL	Independente
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	Delegado
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	VOGAL	Outro Externo

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros dominicais	20,00
% de conselheiros independentes	60,00
% de outros administradores externos	20,00

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO		
Nome	Cargo	Categoria
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	Delegado
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	PRESIDENTE	Independente
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	VOGAL	Delegado
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros dominicais	40,00
% de conselheiros independentes	60,00
% de outros administradores externos	0,00

Identifique os conselheiros que foram nomeados para a comissão de auditoria com base nos seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade e/ou auditoria e forneça informações sobre a data de nomeação do Presidente desta comissão no cargo.

Nomes dos conselheiros com experiência	SR. JOSÉ SERNA MASIÁ / SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL / SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU / SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ / SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA
Data de nomeação do presidente no cargo	31/03/2023

C.2.2 Preencha o quadro seguinte com informações sobre o número de conselheiras que integram as comissões do conselho de administração no encerramento dos últimos quatro exercícios:

	Número de conselheiras							
	Exercício 2022		Exercício 2021		Exercício 2020		Exercício 2019	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
COMISSÃO EXECUTIVA	3	42,86	4	57,14	4	57,14	3	50,00
COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE	1	20,00	1	20,00	0	0,00	1	33,33
COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	3	60,00	2	50,00	2	50,00	2	66,67
COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3	42,86	3	60,00	3	60,00	2	50,00
COMISSÃO DE RISCOS	2	40,00	2	33,33	2	33,33	3	60,00
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	2	40,00	3	50,00	3	50,00	2	50,00

D. OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPO

D.2 Indique individualmente as transações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas entre a sociedade ou as suas entidades dependentes e os acionistas detentores de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no conselho de administração da sociedade, indicando qual o órgão competente para a respetiva aprovação e se algum acionista ou conselheiro afetado se absteve. Caso a competência tenha sido da assembleia, indique se proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria dos independentes:

	Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer das suas sociedades dependentes	% Participação	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou conselheiro que se tenha abstido	A proposta à assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria de independentes
	Sem dados						

	Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer das suas sociedades dependentes	Natureza da relação	Tipo da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
	Sem dados		

D.3 Indique de forma individualizada as operações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com os administradores ou diretores da sociedade, incluindo as operações realizadas com entidades que o administrador ou diretor controle ou controle conjuntamente, e indicando qual o órgão competente para sua aprovação e se algum acionista ou conselheiro afetado se absteve. Caso a competência tenha sido da assembleia, indique se proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria dos independentes:

	Nome ou denominação social dos administradores ou diretores ou das suas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Vínculo	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou conselheiro que se tenha abstido	A proposta à assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria de independentes
	Sem dados						

Nome ou denominação social dos administradores ou diretores ou das suas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Natureza da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
Sem dados	

D.4 Informe de forma individualizada sobre as operações significativas intra grupo, devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou com a sua empresa-mãe ou com outras entidades pertencentes ao grupo da empresa-mãe, incluindo as entidades dependentes da sociedade cotada, exceto se nenhuma outra parte relacionada da empresa cotada tiver uma participação em tais filiais ou que tais filiais sejam totalmente detidas, direta ou indiretamente, pela empresa cotada.

Em qualquer caso, quaisquer operações intra grupo com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais devem ser comunicadas:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		

D.5 Indique de forma individualizada as operações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com outras partes relacionadas, que sejam significativas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas pela UE, e que não tenham sido comunicadas no âmbito das secções anteriores.

Denominação social da parte vinculada	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		

G. GRAU DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

Indique o grau de conformidade da sociedade com as recomendações do Código de Boa Governação das sociedades cotadas.

Caso uma recomendação não seja seguida, ou seja, parcialmente seguida, deve ser incluída uma explicação detalhada dos motivos para que os acionistas, os investidores e o mercado em geral tenham informação suficiente para avaliar as ações da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de carácter geral.

1. Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contêm outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

Cumprido Explicação

2. Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte:

- a) As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro.
- b) Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação Não aplicável

Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o CaixaBank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada.

3. Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governação Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governação Empresarial da sociedade e, em particular:

- a) Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária.
- b) Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de Governação Empresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação

4. Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.

Que, sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade possua também uma política geral relativa à comunicação da informação económico-financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar a difusão e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

5. Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral, propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.

Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

A Lei 5/2021, de 12 de abril, que veio alterar a Lei das Sociedades de Capital, impôs expressamente como proibição geral para as sociedades cotadas a possibilidade de a Assembleia-geral delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, num montante superior a 20% do capital social no momento da autorização.

Do mesmo modo, limitou o poder de emitir obrigações conversíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, de modo a que o número máximo de ações em que as obrigações podem ser convertidas, adicionado ao número de ações emitidas pelos administradores ao abrigo da delegação para aumentar o capital, não exceda 20% do capital social. No entanto, no caso das entidades de crédito, a Lei permite expressamente que este limite de 20% não seja aplicado às emissões de obrigações conversíveis, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento (UE) 575/2013 e sejam, por isso, consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora.

O CaixaBank, pela sua natureza de entidade de crédito, está expressamente autorizado por lei a não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações conversíveis efetuadas com exclusão do direito de subscrição preferencial, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento (UE) 575/2013 e sejam consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora. A Assembleia-geral de Acionistas de 22 de maio de 2020 aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou várias vezes, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no valor nominal máximo de 2 990 719 015 euros (50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições monetárias, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. A autorização da Assembleia-geral de 22 de maio de 2020, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho do poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial, se bem que nesse caso, de acordo com o disposto na legislação, o montante total dos aumentos de capital ficará limitado, geralmente, ao valor máximo de 1 196 287 606 euros (20% do capital social no momento da autorização). Como exceção, o acordo de 22 de maio de 2020 prevê que este limite não seja aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender à conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-geral, sendo o limite geral de 2 990 719 015 aplicável a estes aumentos de capital.

Neste sentido, a Assembleia-geral de 14 de maio de 2021 aprovou autorizar o Conselho de Administração a emitir valores conversíveis que permitam ou se destinem a cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital regulamentar de nível 1 adicional, cumprindo os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) 575/2013, até um montante global máximo de 3 500 000 000 000 euros e por um período de três anos, com o poder de excluir direitos de subscrição preferencial no caso de o interesse social o justificar.

Em conformidade com o indicado anteriormente, os aumentos de capital que o Conselho de Administração acordar para atender à conversão destes valores não ficarão sujeitos ao limite de 1 196 287 606 euros.

Reafirma-se que, desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital prevê expressamente que o limite de 20% não se aplique às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013 sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, para que as obrigações convertíveis emitidas possam ser consideradas instrumentos de capital do nível 1 adicional da instituição de crédito emissora, como é o caso dos valores cuja emissão a Assembleia Geral autorizou no passado dia 14 de maio de 2021, sendo neste caso aplicável o limite geral de 50% para os aumentos de capital.

Na Assembleia-geral, realizada a 8 de abril de 2022, os relatórios do Conselho de Administração e da BDO Auditores S.L.P foram comunicados e colocados à disposição dos acionistas. (especialista independente nomeado pelo Registo Comercial) para efeitos do disposto no artigo 511.º da Lei das Sociedades de Capital, relativo à emissão de participações preferenciais conversíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros com exclusão do direito de subscrição preferencial. Esta emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de julho de 2021, em conformidade com a delegação concedida a seu favor pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021, tendo os termos definitivos sido fixados a 2 de setembro de 2021, tal como publicados por comunicação à CNMV através de outra informação relevante na mesma data. Além disso, a 16 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a emissão de ações preferenciais conversíveis em ações por um montante nominal total de 750 000 000 euros e com exclusão do direito de subscrição preferencial, sendo os termos definitivos fixados a 1 de março de 2023, conforme publicado por aviso da OIR na mesma data.

A 3 de janeiro de 2024, o CaixaBank anunciou a aprovação de uma emissão de ações preferenciais convertíveis em novas ações emitidas (Additional Tier 1), excluindo direitos de subscrição preferencial, no montante de 750 milhões de euros. A informação detalhada dos instrumentos emitidos ao abrigo destes acordos é apresentada na Nota 22.3 (do Relatório das Contas Anuais).

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precativa ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:

- a) Relatório sobre a independência do auditor.
- b) Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.
- c) Relatório da comissão de auditoria sobre operações relacionadas.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

7. Que a sociedade transmita ao vivo, através do seu site, a realização das Assembleias-Gerais de acionistas.

Que a sociedade possua mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que seja proporcional, a ajuda e a participação ativa na Assembleia-Geral.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

8. Que a Comissão de Auditoria zele para que as contas anuais que o Conselho de Administração apresentar à Assembleia-Geral de acionistas sejam elaboradas em conformidade com a normativa contabilística. Que nos pressupostos em que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza, na Assembleia-Geral, o parecer da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocatória da Assembleia, juntamente com as restantes propostas e relatórios do conselho e com um resumo deste parecer.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

9. Que a sociedade torne públicos no seu site, permanentemente, os requisitos e procedimentos que aceitará para provar a titularidade de ações, o direito de ajuda à Assembleia-Geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.

Que estes requisitos e procedimentos favoreçam a ajuda e o exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de uma forma não discriminatória.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

10. Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, antes da realização da Assembleia-Geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:
- a) Divulgue imediatamente estes pontos complementares e novas propostas de acordo.
 - b) Torne público o modelo de cartão de assiduidade ou o formulário de delegação de voto ou voto à distância com as alterações precisas para que possam ser votados os novos pontos da ordem do dia e as propostas alternativas, de acordo e nos mesmos termos que os pontos propostos pelo Conselho de Administração.
 - c) Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as regras formuladas pelo Conselho de Administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
 - d) Após a Assembleia-Geral de acionistas, comunique a supressão do voto sobre estes pontos complementares ou sobre as propostas alternativas.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

Relativamente ao ponto c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes sobre o sentido do voto para as propostas de acordo formuladas por acionistas relativamente às propostas formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (para que os acionistas que se ausentem antes da votação tenham tido a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votarem antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por acionistas (visto existir a probabilidade que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, não se podendo atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os acionistas que se tivessem ausentado não tenham tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governação, que faz referência expressa aos Princípios de Governação Empresarial da OCDE, os quais assinalam que os procedimentos empregues nas Assembleias de acionistas deverão garantir a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos, sobretudo em situações de luta de voto, de novos pontos da ordem do dia e de propostas alternativas de acordos, visto ser uma medida de transparência e de garantia de coerência no exercício do direito de voto.

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de assiduidade à Assembleia-Geral de acionistas, estabeleça anteriormente uma política geral sobre estes prémios e que esta política seja estável.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

12. Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, entendido como a realização de negócios rentáveis e sustentados a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

Que na pesquisa do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos usos e pelas boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social, conforme corresponda, com os legítimos interesses dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e os interesses dos restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

13. Que o Conselho de Administração possua a dimensão precisa para conseguir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

Cumprir Explicação

14. Que o Conselho de Administração aprove uma política direcionada a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:

- a) Seja concreta e verificável.
- b) Assegure que as propostas de nomeação ou de reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências exigidas pelo do conselho de administração; e
- c) Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que fomentem que a empresa possua um número significativo de gestores de topo favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração fique registado no relatório justificativo da comissão de nomeações que seja publicado aquando da convocatória da Assembleia-Geral de acionistas à qual a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador sejam submetidas.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política, sendo isso informado no Relatório Anual da Governação Empresarial.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

15. Que os conselheiros dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho de Administração e que o número de conselheiros executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos conselheiros executivos no capital da sociedade.

Que o número de administradoras seja de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e doravante, não sendo anteriormente inferior a 30%.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

16. Que a percentagem de conselheiros dominicais sobre o total dos conselheiros não executivos não seja maior que a proporção existente entre o capital da sociedade representada por estes conselheiros e o restante capital.

Este critério poderá ser aliviado:

- a) Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações sob forma de ações que sejam legalmente consideradas significativas.
- b) Quando se tratar de sociedades nas quais exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si.

Cumprir [X] Explicação []

17. Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, a metade do total de administradores.

Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando, ainda o sendo, tendo um ou vários acionistas a atuar concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

Cumprir [X] Explicação []

18. Que as sociedades tornem pública e mantenham atualizada, através do seu site, a seguinte informação sobre os seus administradores:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração aos quais pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como sobre as restantes atividades retribuídas que tenha, independentemente da sua natureza.
- c) Indicação da categoria de conselheiro à qual pertençam, assinalando-se, no caso dos conselheiros dominicais, o acionista que representem ou com quem tenham relações.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições.
- e) Ações da empresa e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

19. Que no Relatório Anual da Governação Empresarial, com a verificação prévia pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais tenham sido nomeados conselheiros dominicais a pedido de acionistas cuja participação sob forma de ações seja inferior a 3% do capital; e sejam expostas as razões pelas quais não tenham sido atendidos, se for o caso, pedidos formais de presença no Conselho provenientes de acionistas cuja participação sob forma de ações seja igual ou superior à participação de outros a pedido de quem tivessem sido designados conselheiros dominicais.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

20. Que os conselheiros dominicais apresentem a sua demissão quando o acionista que representem transfira integralmente a sua participação sob forma de ações. Que também o façam, no número correspondente, quando esse acionista reduzir a sua participação sob forma de ações até um nível que exija a redução do número dos seus conselheiros dominicais.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

21. Que o Conselho de Administração não proponha a separação de qualquer administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido renomeado, salvo quando ocorrer justa causa, apreciada pelo Conselho de Administração antes do relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passar a ocupar novos cargos ou contrair novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra nalgumas das circunstâncias que o façam perder a sua condição de independente, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.

Poderá também ser proposta a separação de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que pressuponham uma alteração na estrutura do capital da sociedade, quando estas alterações na estrutura do Conselho de Administração forem motivadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.

Cumpre Explicação

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se for o caso, a demitir quando surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administração sobre qualquer causa penal na qual constem como investigados, assim como das suas vicissitudes processuais.

Que, tendo o conselho sido informado ou tendo conhecido de outra forma alguma das situações mencionadas no ponto anterior, examine o caso tão rapidamente quanto possível e, atendendo às circunstâncias concretas, decida, com o relatório prévio da Comissão de Nomeações e de Retribuições, deverá ser ou não adotada alguma medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua demissão. E que seja informado sobre a ocorrência no Relatório Anual de Governação Empresarial, salvo ocorram circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deverá constar em ata. Isso sem prejuízo da informação que a sociedade deva divulgar, se for apropriado, no momento da adoção das medidas correspondentes.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerarem que qualquer proposta de decisão submetida ao Conselho de Administração possa ser contrária ao interesse social. Que o mesmo façam, especialmente, os administradores independentes e os restantes administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se tratar de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no Conselho de Administração.

Que, quando o Conselho de Administração adotar decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este tire as conclusões necessárias e, se optar pela demissão, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação atinge também o secretário do Conselho de Administração, embora ele não tenha a condição de administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

24. Que quando, seja por demissão ou por acordo da Assembleia-Geral, qualquer administrador cessar o seu cargo antes do fim do seu mandato, explique de forma suficiente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, o seu parecer sobre os motivos da cessação pela Assembleia, numa carta que remeterá a todos os membros do Conselho de Administração.

Que, não obstante, e facto que tudo isto é informado no Relatório Anual da Governação Empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique com a maior brevidade possível a cessação incluindo suficiente referência aos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

25. Que a comissão de nomeações se assegure que os administradores não executivos têm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas funções.

Que o regulamento do Conselho estabeleça o número máximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

26. Que o Conselho de Administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e de assuntos que estabelecer no início do exercício, podendo cada administrador propor individualmente outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

27. Que as ausências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e sejam quantificadas no Relatório Anual da Governação Empresarial. Que, quando tiverem de ocorrer, seja conferida uma representação com instruções.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

No caso de ausências inevitáveis, com o objetivo de evitar que seja alterado de facto o equilíbrio do Conselho de Administração, a legislação permite que se possa ser feita a delegação noutros administradores (os não executivos apenas noutros não executivos) – é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governação e que assim também o contemplam os Estatutos Sociais (no seu artigo 37) bem como o Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os conselheiros deverão assistir pessoalmente às sessões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com caráter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções. Os administradores não executivos só poderão delegar noutro administrador não executivo, se bem que os administradores independentes apenas poderão conceder a sua representação a favor de outro conselheiro independente.

É importante mencionar que a Política de Governação Empresarial do CaixaBank relativamente ao dever de assistência às reuniões do Conselho de Administração estabelece que caso, por causa justificada, não o possam fazer pessoalmente, os administradores procurarão conceder a sua representação, por escrito e com caráter especial para cada sessão, a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, se procurará que a assistência de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração avalia como boa prática da Governação Empresarial que, nos casos da impossibilidade de assistir, as representações quando ocorrerem, em geral não ocorram com instruções específicas. Isso não altera de facto o equilíbrio do Conselho dado que as delegações dos conselheiros não executivos só podem ser feitas em conselheiros não executivos e no caso dos conselheiros independentes apenas a favor de outro conselheiro independente, cabendo recordar que, à margem de qualquer que seja a sua tipologia, o conselheiro deve sempre defender o interesse social.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que poderá também delegar com as oportunas instruções tal como sugere o Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir-se pelo facto do seu representante estar conforme o resultado do debate em sede do Conselho. Isso, além do mais, está em linha com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual se atribui entre outras a competência de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua livre tomada de posição.

Portanto, a liberdade de realizar delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e especificamente a ausência das mesmas por facilitarem a posição do governante para atender ao teor do debate.

28. Que quando os conselheiros ou o secretário expressam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos conselheiros, sobre o desempenho da sociedade, e tais preocupações não possam ser resolvidas na reunião do conselho de administração, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registadas em ata.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento preciso para o cumprimento das suas funções incluindo, se assim o exigirem as circunstâncias, aconselhamento externo a cargo da empresa.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

30. Que, independentemente dos conhecimentos que forem exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades lhes ofereçam também programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre Explicação Não aplicável

31. Que a ordem do dia das sessões indique com clareza os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deverá adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excecionalmente, por razões de urgência, o presidente quiser submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou acordos que não constem na ordem do dia, será preciso o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado na ata.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

32. Que os administradores sejam periodicamente informados dos movimentos no conjunto dos acionistas e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de qualificação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do Conselho de Administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de datas e de assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho, bem como, se for o caso, a avaliação do primeiro executivo da sociedade; seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; Seja assegurado a dedicação de tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

34. Que quando existir um conselheiro coordenador, os estatutos ou o regulamento do Conselho de Administração, para além das competências legalmente correspondentes, lhe sejam atribuídas as seguintes competências: presidir ao Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso ocorra; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista com vista a ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à Governação Empresarial da sociedade; coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

35. Que o secretário do Conselho de Administração zeze especialmente para que, nas suas atuações e decisões, o Conselho de Administração tenha presentes as recomendações sobre a boa governação contida neste Código de boa governação que forem aplicáveis à sociedade.

Cumprir [X] Explicação []

36. Que o Conselho de Administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
- b) Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e nas competências do Conselho de Administração.
- d) Ao desempenho do presidente do Conselho de Administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) Ao desempenho e à contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do Conselho.

Para a realização da avaliação das diversas comissões partir-se-á do relatório que estas apresentem ao Conselho de Administração, e para este último, do relatório apresentado pela comissão de nomeações.

A cada três anos, o Conselho de Administração será auxiliado para a realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantiverem com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no Relatório Anual da Governação Empresarial.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no Relatório Anual da Governação Empresarial.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

37. Que, quando existir uma comissão executiva, nela exista a presença de pelo menos dois conselheiros não executivos, sendo pelo menos um deles independente; que o seu secretário seja o secretário do Conselho de Administração.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

38. Que o Conselho de Administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Executiva e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das sessões da Comissão Executiva.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

39. Que os membros da Comissão de Auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, quer financeiros, quer não financeiros.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

40. Que sob supervisão da Comissão de Auditoria, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e de controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do presidente da Comissão de Auditoria.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente na Comissão de Auditoria, para a sua aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano anual de trabalho, o informe diretamente da sua execução, incluindo as possíveis incidências e limitações ao alcance que sejam apresentadas no seu desenvolvimento, os resultados e o acompanhamento das suas recomendações e lhe submeta um relatório de atividades no final de cada exercício.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

42. Que, para além das funções previstas na lei, correspondam à Comissão de Auditoria as seguintes funções:

1. Relativamente aos sistemas de informação e de controlo interno:
 - a) Vigiar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for o caso, ao grupo - incluindo os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou os relacionados com a corrupção - vigiando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.
 - b) Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios.
 - c) Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas, de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
 - d) Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática.
2. Relativamente ao auditor externo:
 - a) No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado.
 - b) Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.
 - c) Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV espanhola a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo.
 - d) Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade.
 - e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores.

Cumpre [X]

Cumpre parcialmente []

Explicação []

43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

44. Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

45. Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:

- a) Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.
- b) Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado.
- c) O nível de risco que a sociedade considerar aceitável.
- d) As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.
- e) Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade.
- b) Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
- c) Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

47. Que os membros da comissão de nomeações e de retribuições – ou da comissão de nomeações e a comissão de retribuições, se estiveram separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

48. Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

Cumprir [X] Explicação [] Não aplicável []

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.

Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:

- a) Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.
- b) Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
- c) Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade.
- d) Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.
- e) Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

52. Que as regras de composição e de funcionamento das comissões de supervisão e de controlo constem no regulamento do Conselho de Administração e que sejam consistentes com as regras aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias conforme recomendações anteriores, incluindo:
- a) Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.
 - b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
 - c) Que o Conselho de Administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, competência e experiência dos administradores e as atribuições de cada comissão e delibere sobre as suas propostas e relatórios; e que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
 - d) Que as comissões possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário.
 - e) Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de Governação Empresarial, bem como dos códigos internos de conduta, seja atribuída a uma comissão ou seja dividida entre várias comissões do Conselho de Administração que poderão ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial ou outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício das suas competências de auto-organização, tenha decidido criar. Que esta comissão seja integrada apenas por administradores não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

54. As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:

- a) A supervisão do cumprimento das regras da Governação Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores.
- b) A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.
- c) A avaliação e revisão periódica do sistema de Governação Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse.
- d) A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas.
- e) A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:

- a) Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais.
- b) Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.
- c) Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.
- d) Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.
- e) As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa a independência de critério dos administradores não executivos.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

57. Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.

Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

58. Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicas precisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados.
- Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

62. Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos.

Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros.

O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

64. Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua percepção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.

Cumprir [] Cumprir parcialmente [X] Explicação [] Não aplicável []

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Conselheiro Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.

Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Conselheiro Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.

Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.

Com o término do contrato do Conselheiro Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Conselheiro Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que, o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato.

A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver de ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente relatório.

Sim

Não

Declaro que os dados incluídos neste anexo estatístico coincidem e são consistentes com as descrições e dados incluídos no relatório anual de governação empresarial publicado pela sociedade.



2023

Relatório Anual de Remunerações

Índice

_01

Introdução

[_PÁG. 03](#)

_02

Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remuneração

Remuneração dos Conselheiros
Comissão de Remunerações

[_PÁG. 06](#)
[_PÁG. 07](#)

_03

Política de Remunerações 2023

Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

[_PÁG. 10](#)

Remuneração dos conselheiros com funções executivas

[_PÁG. 11](#)

_04

Termo e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

Condições gerais dos contratos [_PÁG. 37](#)

Condições particulares dos contratos do Conselheiro Delegado e do Presidente Executivo

[_PÁG. 39](#)

_05

Política de Remuneração dos Conselheiros para o exercício de 2024

Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

[_PÁG. 42](#)

Remuneração dos conselheiros com funções executivas

[_PÁG. 43](#)

_06

Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CNMV

[_PÁG. 50](#)

_07

Informação estatística de remunerações exigida pela CNMV

01. Introdução



O presente Relatório Anual sobre a Remuneração dos Conselheiros correspondente ao exercício de 2023 (doravante, Relatório ou IARC) é elaborado pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Remunerações do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank, Sociedade ou Entidade) conforme o previsto no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital (doravante, LSC), seguindo o conteúdo e as instruções estabelecidas na Circular 3/2021, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (doravante, CNMV)¹.

A este respeito, a Entidade optou pela elaboração do Relatório em formato livre, como nos anos anteriores, incluindo o conteúdo exigido pela regulamentação, o apêndice estatístico exposto na Circular 3/2021, bem como outras informações relevantes para a compreensão do sistema de remuneração dos Conselheiros do CaixaBank. Este Relatório pretende proporcionar transparência sobre os esquemas de remuneração dos Conselheiros e facilitar aos acionistas a compreensão das práticas de remuneração em vigor na Entidade.

Para o exercício 2023, a Política de Remuneração dos Conselheiros aplicáveis à Entidade (doravante, Política de Remuneração ou Política) foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 8 de abril de 2022, e alterada na Assembleia Geral de 31 de março de 2023.

Esta Política de Remuneração pode ser consultada na página web do CaixaBank, através da seguinte ligação:

<https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/remuneracion-consejeros.html>

Sem prejuízo do exposto, prevê-se que, para o exercício de 2024, seja submetida à aprovação da próxima Assembleia Geral de Acionistas a alteração à Política de Remuneração dos Conselheiros aprovada pela Assembleia Geral do CaixaBank de 31 de março de 2023.

¹ Circular 3/2021, de 28 de setembro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores, que altera a Circular 4/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos do relatório anual de remunerações dos conselheiros das sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e da comissão de controlo das caixas económicas que emitam valores admitidos à negociação nos mercados oficiais de valores; e a Circular 5/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos para o relatório anual de governação empresarial das sociedades anónimas cotadas, caixas económicas e outras entidades que emitam valores admitidos à negociação em mercados oficiais de valores.

Os principais motivos que justificam a necessidade de aprovar a alteração à Política são os seguintes:

1. A atualização da remuneração dos Conselheiros por pertença ao conselho e das suas comissões, na sua qualidade enquanto tais, com um aumento de 3%. A nova Política não implica um aumento do limite máximo de remuneração aprovado pela Assembleia Geral em 2023.
2. A atualização da remuneração fixa e da remuneração alvar variável do Presidente e do Conselheiro Delegado, bem como das contribuições para o regime de pensões do Conselheiro Delegado. O aumento corresponde a 3% da remuneração alvo total do Presidente, a 5,6% da remuneração fixa e das contribuições para regimes de poupança a longo prazo e a 24,9% da remuneração alvo variável do Conselheiro Delegado.

Desta forma, a secção 5 do presente IARC descreve as características da Política que, à data da elaboração do presente Relatório, deverá ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas em 2024.

Como estabelecido no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital, o presente Relatório, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração na sua reunião de 15 de fevereiro de 2024, será submetido à votação consultiva dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2024, como um ponto separado da ordem de trabalhos.

Retribuições



As secções seguintes fazem parte do Relatório Anual sobre a Remuneração dos Conselheiros a ser elaborado pelo Conselho de Administração e submetido a votação consultiva da Assembleia Geral de Acionistas.



02. Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração com base em princípios gerais de remuneração que apostam num posicionamento de mercado que permita atrair e fidelizar o talento necessário e incentivar comportamentos que garantam a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

Além disso, são analisadas anualmente as práticas de mercado, através da realização de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc elaborados por empresas especializadas líderes, sendo as amostras de referência as das entidades do setor financeiro europeu e das empresas comparáveis do IBEX 35 comparáveis ao CaixaBank.

Princípios gerais da política		Conselheiros Executivos	Conselheiros não Executivos
Criação de valor	A remuneração variável tem em consideração não só a realização dos desafios, mas também a forma como estes são alcançados, garantindo uma gestão prudente do risco.	•	
Ligação entre os desafios e o compromisso	Os desafios dos profissionais são definidos com base no compromisso que estes atingem e estabelecem com os seus responsáveis.	•	
Desenvolvimento profissional	A política de remuneração baseia a sua estratégia de atração e retenção de talentos na possibilidade de proporcionar aos profissionais a oportunidade de participar num projeto social e empresarial distinto, na possibilidade de desenvolvimento profissional, e numa condições competitivas de compensação total, independentemente do género ou de outras questões não intrínsecas ao trabalho, e garantia de um salário digno.	•	
Posicionamento competitivo da compensação total	Dentro destas condições de compensação total, a Política de Remuneração aposta num posicionamento competitivo na soma da remuneração fixa e dos benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atração e fidelização de talentos principalmente em ambos os componentes de remuneração.	•	
Previsão empresarial	O principal elemento da oferta de benefícios é o programa de previsão empresarial oferecido aos seus profissionais, que se destaca em comparação com outras entidades financeiras do mercado espanhol, constituindo um elemento fundamental na oferta de remuneração.	•	
Mix de remuneração	Os componentes fixos e de benefícios sociais constituem a parte preponderante do conjunto de condições remuneratórias onde, em geral, a rubrica de remuneração variável tende a ser conservadora devido ao seu potencial papel como geradora de risco.	•	
Ligação com a Política Geral de Remuneração	Ao estabelecer a Política de Remuneração, e em particular ao estabelecer as condições de remuneração dos Conselheiros, o CaixaBank teve em conta a política de remunerações dos colaboradores da Entidade.	•	•
Sustentabilidade	A Política é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando no componente da remuneração variável as métricas associadas a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções atribuídas.	•	
Não discriminação	A Política assegurará a não discriminação e promoverá uma gestão da remuneração equitativa em termos de género.	•	•
Promoção profissional	O sistema de promoção baseia-se na avaliação das competências, desempenho, compromisso e méritos profissionais dos profissionais numa base sustentada ao longo do tempo.	•	•
Boas práticas na remuneração dos Conselheiros	A remuneração dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank, estabelecida no quadro geral definido na presente Política de Remuneração, é aprovada pelos órgãos de gestão competentes do CaixaBank.	•	•

No exercício de 2023, a alteração da Política de Remuneração dos Conselheiros submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembleia Geral de 31 de março de 2023, contou com uma percentagem de votos a favor do 76,03% sobre o quórum de votação da proposta de acordo. Este resultado foi condicionado devido sobretudo à abstenção de um acionista detentor de 17,32% do capital social à data da Assembleia Geral de acionistas, neste ponto da ordem de trabalhos, bem como nas propostas de acordo correspondentes aos pontos 8, 9 e 10 da ordem de trabalhos, relativos a remunerações. Além disso, a votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações do exercício anterior obteve 76,63% de votos a favor sobre o quórum de votação desta proposta, com a abstenção do mesmo acionista detentor de 17,32% do capital social.

Excluindo este único acionista da votação, a alteração da Política de Remuneração teria sido aprovada com 99,06% dos votos a favor. Da mesma forma, as restantes propostas relativas às remunerações (acordos 8, 9 e 10), bem como a votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações, teriam sido aprovadas com percentagens superiores a 99%. Além disso, todas estas propostas receberam o apoio dos principais assessores de voto de investidores institucionais.



2.1 Remuneração dos Conselheiros

De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, as decisões relativas à remuneração dos Conselheiros, no âmbito dos estatutos e da Política de Remuneração, não podem ser delegadas e são tomadas pelo Conselho de Administração (doravante, Conselho).

Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de Conselheiro do CaixaBank deve consistir numa quantia anual fixa, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia-Geral, e deve permanecer em vigor até esta decidir alterá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade enquanto tais, consiste unicamente em componentes fixos.

Os Conselheiros não Executivos (aqueles que não têm funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, conseqüentemente, não dispõem de contratos celebrados com este para o desempenho das suas funções, nem recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação do cargo de Conselheiro.

Remuneração dos conselheiros pelas suas funções executivas

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas (doravante, Conselheiros Executivos) os Estatutos Sociais reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de Conselheiro.

Assim, os componentes de remuneração para estas funções são estruturados tendo em conta o contexto de conjuntura e os resultados, e incluem:

- > Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e no percurso profissional, que constitui uma parte relevante da compensação total.
- > Uma remuneração variável associada à realização de objetivos anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- > Previdência social e outros benefícios sociais.

O CaixaBank, S.A. está sujeito à lei 10/20142 (doravante, LOSS), particularmente no que respeita à política de remuneração dos profissionais cujas atividades têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade (doravante, Coletivo Identificado). Neste sentido, conforme o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração, as quantias de remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável associada à realização de objetivos anuais ou a longo prazo é reduzida, não excedendo 100% da remuneração fixa, a menos que a Assembleia Geral aprove um nível mais elevado com um limite de 200% da mesma.

Para a remuneração dos Conselheiros Executivos, não é contemplada a remuneração variável e garantida. No entanto, a Sociedade pode excecionalmente considerar a sua adequação no caso de novas nomeações ou contratações, desde que a Sociedade tenha uma base de capital saudável e sólida e a sua aplicação seja limitada ao primeiro ano do contrato. Regra geral, se um tal pedido excecional fosse considerado, não deveria exceder o montante de uma anuidade dos componentes fixos da remuneração.

Lei 10/2014 de 26 de junho, sobre a regulamentação, supervisão e solvabilidade das entidades de crédito, alterada pelo Real Decreto-lei 7/2021 de 27 de abril, que transpõe determinadas diretivas da União Europeia, incluindo a CRD V

2.2 Comissão de Remunerações

Composição

A 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Remunerações era composta por quatro (4) Conselheiros Independentes e um (1) Conselheiro Delegado, bem como por um secretário e um vice-secretário não membros. Todos os membros da Comissão possuem uma vasta experiência, competências e conhecimentos proporcionais às tarefas da mesma.

Nome e apelidos	Cargo	Carácter	Data do primeiro nomeação
Eva Castillo Sanz	Presidente	Independente	31/3/2023
Joaquín Ayuso García	Vogal	Independente	30/3/2021
Cristina Garmendia Mendizábal	Vogal	Independente	22/5/2020
José Serna Masiá	Vogal	Delegado	30/3/2021
Koro Usarraga Unsain	Vogal	Independente	31/3/2023
Óscar Calderón de Oya	Secretário não membro	--	1/1/2017
Óscar Figueres Fortuna	Vice-secretário primeiro não membro	--	23/10/2017

Funções

Por sua vez, a Comissão de Remunerações presta assessoria ao Conselho e submete propostas para a sua apreciação e, quando apropriado, aprovação de acordo com os poderes que lhe são atribuídos nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Conselho, tais como:

- > Preparar as decisões relativas às remunerações, e em coordenação com a Comissão de Riscos, incluindo as que têm implicações para o risco e a gestão de riscos da Sociedade, a serem adotadas pelo Conselho de Administração. Em particular, deve informar e propor ao Conselho de Administração a política de remunerações, o sistema e o valor das remunerações anuais dos Conselheiros e Quadros Superiores, bem como a remuneração individual dos Conselheiros executivos e Quadros Superiores e as outras condições dos seus contratos, especialmente de natureza económica e sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade no que respeita às condições propostas por esta e alheias ao aspeto remuneratório.
- > Garantir a observância da política de remunerações de Conselheiros e Quadros Superiores, bem como informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com estes e o cumprimento dos mesmos.
- > Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e especialmente as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam significativamente no perfil de risco da Sociedade, e as políticas que têm por objetivo

evitar ou gerir os conflitos de interesse com os clientes da Sociedade.

- > Analisar, formular e verificar periodicamente os programas de remuneração, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e garantir a sua observância.
- > Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remunerações que este tenha de submeter à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que tenham relação com remunerações que, se for o caso, este possa propor à Assembleia Geral.
- > Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão relativamente ao exercício das suas funções.
- > Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, diretores ou acionistas da Sociedade.

De acordo com o anterior, a preparação, comunicação e proposta das decisões relativas à remuneração dos membros do Conselho é da responsabilidade da Comissão de Remunerações, com o apoio do Secretariado-Geral no caso dos Conselheiros não Executivos e, além disso, da Direção de Recursos Humanos no caso dos Conselheiros Executivos.

As propostas da Comissão de Remunerações são submetidas ao Conselho de Administração do CaixaBank para a sua consideração e, quando apropriado, aprovação. Caso as decisões

correspondam à Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank, de acordo com as suas competências, o Conselho de Administração do CaixaBank aprova a sua inclusão na ordem de trabalhos e as propostas dos acordos correspondentes, acompanhadas dos relatórios obrigatórios.

Qualquer prestação de serviços de montante significativo (que não seja para a execução do cargo) ou a realização de operações com o CaixaBank por membros do Conselho ou partes relacionadas, está sujeita ao regime de comunicação, exceção, renúncia individualizada e divulgação previsto nos regulamentos aplicáveis ao CaixaBank como entidade de crédito cotada.

Em relação a outras rubricas de remuneração, tais como a concessão de adiantamentos, créditos e garantias e outras remunerações, o CaixaBank não considera atualmente a atribuição de facilidades financeiras como uma forma de remuneração dos Conselheiros.

Consultores externos

A Comissão de Remunerações contou com o serviço de assessoria da Ernst & Young Abogados S.L.P. ("EY") na elaboração da Política a ser submetida à aprovação na Assembleia Geral de Acionistas de 2024, bem como com Willis Towers Watson no que diz respeito à análise de mercado e comparações de mercado em matéria de remuneração e compensação de mercado dos Conselheiros Executivos e Quadros Superiores.

Atividades da Comissão durante 2023

Durante o exercício de 2023, a Comissão de Remunerações do CaixaBank reuniu-se em 12 ocasiões e realizou, entre outras, as seguintes atividades relacionadas com remunerações:

Âmbito	Atividades
Remuneração dos conselheiros, quadros superiores e titulares de funções-chave. Sistema e montante das remunerações anuais.	<p>Na sequência da proposta de reestruturação do Comité de Direção, a Comissão apresentou um parecer favorável ao Conselho sobre as condições de remuneração e os contratos dos quadros superiores para os três Diretores nomeados (Diretor de Negócios, Diretora de Transformação Digital e Advanced Analytics e Diretor de Payments e Consumer).</p> <p>Foram igualmente acordadas as condições para a desvinculação do Diretor-Geral de Negócios.</p> <p>A Comissão de Remunerações do CaixaBank determinou, para proposta ao Conselho, o resultado dos desafios individuais e empresariais do esquema de bónus do exercício 2022 dos Conselheiros Executivos, membros do Comité de Direção e Funções-Chave, bem como a proposta de bónus correspondente também a 2022.</p> <p>Foi apresentado um parecer favorável sobre as condições financeiras para 2023 dos Conselheiros Executivos, dos membros do Comité de Direção e das Funções-Chave.</p> <p>No que diz respeito aos desafios para 2023, foi apresentado um relatório favorável sobre as propostas de métricas empresariais anuais e plurianuais aplicáveis ao novo regime de remuneração variável para o exercício de 2023 dos Conselheiros Executivos, membros do Comité de Direção e Funções-Chave. Estes desafios estão alinhados com o Plano Operacional 2023 e, para cada um deles, foram detalhadas as correspondentes escalas de realização.</p> <p>Foi também apresentado um parecer favorável sobre os desafios individuais dos membros do Comité de Direção e Funções-Chave.</p> <p>Além disso, a Comissão apresentou um parecer favorável sobre a atualização da remuneração dos Conselheiros, na sua qualidade enquanto tais, e dos Presidentes das comissões especializadas do Conselho.</p>
Política Geral de Remunerações. Política de Remuneração do Grupo Identificado.	<p>A Comissão apresentou um parecer favorável sobre a alteração da Política Geral de Remunerações, introduzindo uma referência à delegação formal na área de Recursos Humanos sobre a autorização de cláusulas de garantia para os colaboradores que não sejam Conselheiros, Quadros Superiores ou responsáveis por Funções-Chave.</p> <p>Foi também apresentado um parecer favorável sobre a alteração da Política de Remuneração do Grupo Identificado do Grupo CaixaBank.</p> <p>Além disso, em conformidade com os regulamentos relativos à supervisão das entidades de crédito, a Comissão analisou o pedido de exclusões do Grupo Identificado, bem como o relatório anual de Auditoria Interna sobre o processo de identificação do pessoal identificado e as exclusões geridas.</p>
Análise, formulação e revisão de programas de remuneração. Igualdade.	<p>Na sequência da atualização do orçamento do Plano Operacional 2023 em virtude da sua reexpressão ao abrigo da IFRS17, aprovada pelo Conselho de Administração no mês de maio, a Comissão apresentou um parecer favorável sobre a proposta de ajustamento dos desafios empresariais de 2023 do ROTE e do Rácio de Eficiência e respetivas escalas de realização para os conselheiros executivos, os membros do Comité de Direção e os titulares de funções-chave.</p> <p>Além disso, a Comissão foi informada sobre o registo salarial de 2022, que foi registado no Ministério de Igualdade e partilhado com a Representação legal dos trabalhadores. A Comissão foi ainda informada sobre os mais recentes desenvolvimentos regulamentares em matéria de disparidades salariais.</p>
Relatórios e Política de Remunerações a submeter à Assembleia Geral	<p>A Comissão apresentou um parecer favorável à proposta fundamentada a submeter à Assembleia Geral sobre a alteração da Política de Remuneração do Conselho de Administração, acompanhado do obrigatório relatório fundamentado. Entre as novidades da Política, destacam-se a eliminação dos mecanismos de atualização da remuneração dos conselheiros executivos, a introdução de fórmulas genéricas pré-definidas para o cálculo dos pagamentos por rescisão de contrato e a atualização de determinadas rubricas de remuneração dos conselheiros nessa qualidade e dos presidentes das comissões.</p> <p>Além disso, a Comissão aprovou a proposta de acordo para a entrega de ações a favor dos conselheiros executivos como parte do programa de remuneração variável da Sociedade.</p> <p>Além disso, foi apresentado um parecer favorável sobre o projeto do Relatório Anual sobre a Remuneração dos Conselheiros do ano 2022, revisto pela Auditoria Interna.</p> <p>De igual modo, foi acordado apresentar um parecer favorável ao projeto da Recomendação por menorizada do Conselho de Administração da proposta de aprovação do nível máximo de remuneração variável dos colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade e até duzentos por cento (200%) do componente fixo da sua remuneração total.</p>
Vários	<p>A Comissão foi informada do acordo laboral assinado no início do exercício com os representantes dos trabalhadores, no qual foi fixada uma compensação salarial devido à inflação, tendo sido explicados os termos gerais do acordo e das negociações.</p> <p>Além disso, foi apresentado à Comissão, com caráter semestral, o resumo das atividades da Auditoria Interna, descrevendo em pormenor as análises realizadas em quatro âmbitos: Grupo Identificado, Remunerações e Cultura, Processos Críticos e, por último, as relativas à Informação pública de Remunerações.</p>

03. Política de Remunerações 2023

3.1 Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

A remuneração de todos os Conselheiros na sua qualidade enquanto tais consiste numa quantia anual fixa, cujo montante máximo deve ser determinado pela Assembleia Geral e deve permanecer em vigor até esta decidir a sua alteração.

O montante fixado pela Assembleia Geral destina-se a remunerar o Conselho e as suas comissões, e é distribuído entre os seus membros, da forma que o Conselho considerar mais apropriada, sob proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as funções e dedicação de cada um deles e a pertença às várias comissões, bem como na frequência e forma através de ajudas de custo, remunerações estatutárias, ou outras. Na Assembleia Geral Anual de 2023, o montante anual máximo da remuneração conjunta dos Conselheiros foi fixado em 3.071.250 euros, sem ter em conta a remuneração relativa a funções executivas.

Consequentemente, os montantes aprovados por pertença ao Conselho e as suas Comissões nos exercícios de 2023 e 2022 são os seguintes:



> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E ÀS SUAS COMISSÕES

(milhares de euros)	Total 2023	Total 2022
Remuneração base por membro do Conselho	94,5	90
Remuneração adicional ao Conselheiro Coordenador	38	38
Remuneração adicional por membro da Comissão Executiva	52,5	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão Executiva	27,5	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Riscos	52,5	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Riscos	27,5	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	52,5	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	27,5	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	31,5	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	15,75	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Remunerações	31,5	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Remunerações	15,75	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital (1)	31,5	30

(1) O Presidente e o Conselheiro Delegado não recebem remuneração adicional pela sua pertença na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, que está incluída na sua remuneração global como membros do Conselho.

(milhares de euros)	Total 2023	Total 2022
Remuneração distribuída aos conselheiros na sua qualidade enquanto tais	2.918	2.736

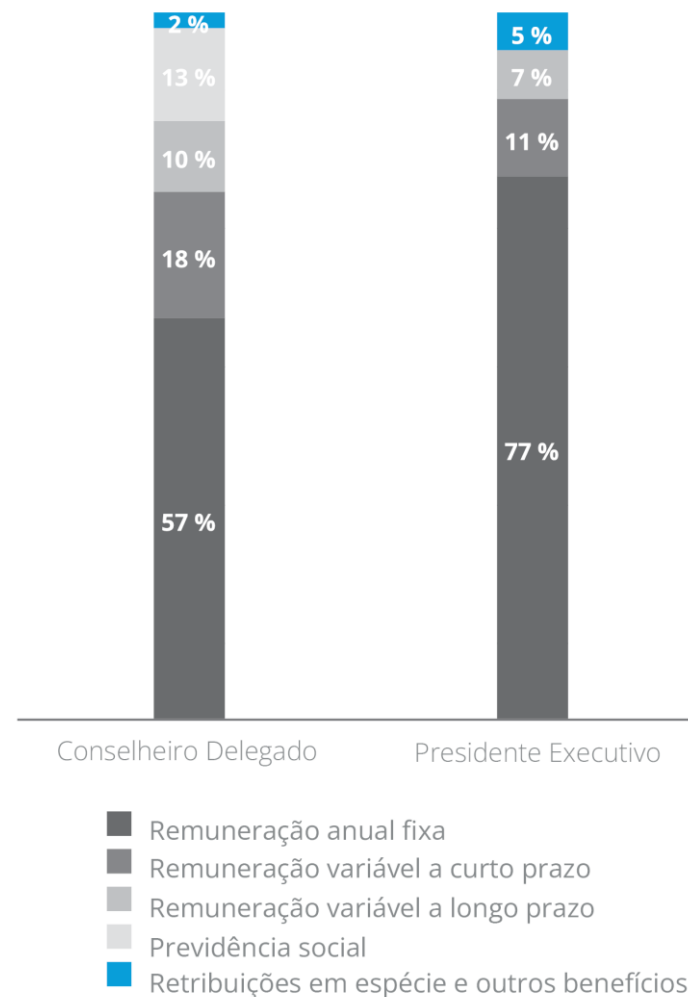
A fim de preencher o anexo estatístico, as remunerações por pertença ao Conselho e as suas comissões foram arredondadas de modo a que a soma total corresponda à remuneração efetivamente distribuída.

Todos os Conselheiros estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para conselheiros e diretores para cobrir as responsabilidades em que possam incorrer no desempenho das suas funções. A Política de Remuneração não prevê o estabelecimento de esquemas de poupança a longo prazo para os Conselheiros não Executivos.

(*) A remuneração distribuída em 2021 tem em conta a parte da remuneração adicional do presidente não executivo a auferida até à data da cessação das suas funções.

3.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

A título de resumo, apresenta-se a seguir a combinação das remunerações correspondente à remuneração auferida pelos Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2023:



Componentes fixos da remuneração

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, combinada com uma abordagem de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc. Os inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc em que o CaixaBank participa são realizados por importantes empresas especializadas, sendo a amostra utilizada para 2023 correspondente a um grupo de instituições financeiras europeias comparável ao CaixaBank e ao conjunto das empresas do IBEX 35.

Grupo de pares das principais instituições financeiras europeias

Santander	BBVA	Banco Sabadell	Bankinter	ABN Amro	Commerzbank
Societe General	Deutsche Bank	Erste Group	KBC Group	Lloyds Banking Group	ING Groep
NatWest	Standard Chartered	SwedBank	UniCredit		

O CaixaBank também tem em conta uma amostra multissetorial obtida a partir da informação pública disponível sobre os conselheiros executivos de um número representativo de empresas cuja dimensão (capitalização bolsista, ativos, volume de negócios e número de colaboradores) é comparável à do CaixaBank.

Como regra geral, a remuneração fixa dos Conselheiros Executivos inclui a remuneração que podem receber por desempenharem cargos de administração em sociedades do Grupo ou outras entidades no interesse do Grupo, de modo que tal remuneração seja deduzida do montante líquido a ser recebido como remuneração fixa.

Do mesmo modo, como componente fixo da remuneração, os Conselheiros Executivos podem ter acordado, nos seus respetivos contratos, contribuições pré-determinadas para os esquemas de previdência e de poupança, descritas na secção correspondente, sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos aplicáveis em matéria de benefícios discricionários de pensão.



As remunerações associadas a componentes fixos auferidos pelos Conselheiros Executivos são apresentadas a seguir:

Remuneração associada a componentes fixos dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Salário	Remuneração por pertença ao Conselho	Remuneração por pertença a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do Grupo	Remuneração por pertença a conselhos externos ao Grupo	Remuneração Fixa anual Total ¹
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	2.141,7	94,5	52,5	85,6		2.374,3
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1.542,8	94,5	80,0		15,2	1.733
Total por rubrica 2023		3.684,5	189,0	132,5	85,6	15,2	4.106,8
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	2.061	90	50	60		2.261
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1.485	90	60		15	1.650
Total por rubrica 2022		3.546	180	110	60	15	3.911

Além disso, os Conselheiros Executivos podem ser remunerados em espécie sob a forma de cobertura de cuidados de saúde para si próprios e para os seus familiares próximos, utilização de um automóvel ou habitação, ou benefícios semelhantes habituais no setor, adequados

ao seu estatuto profissional e seguindo as normas estabelecidas para o segmento profissional a que pertencem. As remunerações em espécie auferidas pelos Conselheiros Executivos são apresentadas a seguir:

Remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos próprios e familiares(1)	Utilização de automóvel e habitação	Outros	Total
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	5		5	10
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2		1	3
Total por rubrica 2023		7		6	13
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	5			5
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2			2
Total por rubrica 2022		7			7

¹ Seguro de cuidados médicos para o Conselheiro Executivo, o seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.

Componentes variáveis da remuneração

Esquema de remuneração variável com métricas plurianuais

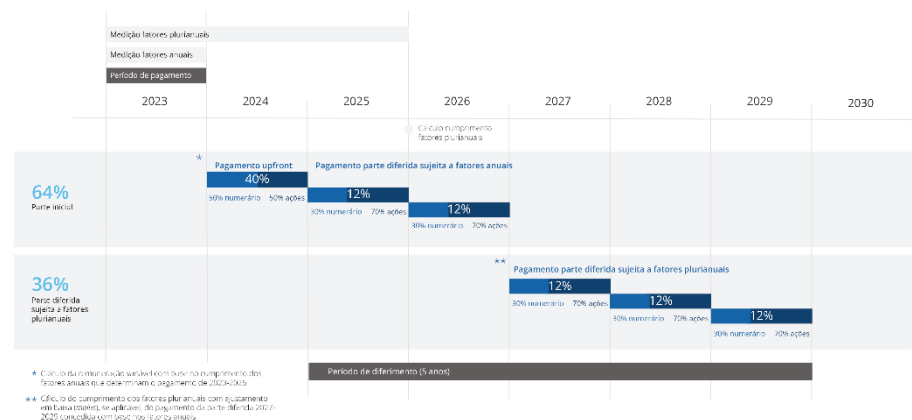
Desde janeiro de 2022, a remuneração variável dos Conselheiros Executivos, semelhante ao modelo aplicável aos outros membros do Pessoal Identificado do Grupo, consiste num esquema de remuneração variável ajustado ao risco e baseado na medição do desempenho que é atribuído anualmente com base em métricas anuais com um ajustamento a longo prazo através do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este esquema é determinado com base numa remuneração alvo variável estabelecida para cada um dos Conselheiros Executivos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que representa o montante da remuneração variável a receber em caso de cumprimento a 100% dos objetivos estabelecidos. Em caso de sobrecumprimento, pode ser atingida uma percentagem máxima de realização de 120%.

São utilizados fatores anuais para a medição do desempenho e para a avaliação dos resultados, com critérios quantitativos empresariais (financeiros) e qualitativos empresariais (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados. Além disso, são também utilizados fatores plurianuais baseados em critérios empresariais, e que ajustam, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais. Este esquema baseia-se unicamente na resposta aos desafios empresariais, que são ponderados a 100%.

De acordo com este sistema, os Conselheiros Executivos da Entidade receberão 40% da remuneração variável correspondente ao exercício em curso, em partes iguais em numerário e ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos, 30% em numerário e 70% em ações, ao longo de um período de cinco anos. A este respeito, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

Segue-se um exemplo gráfico do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Conselheiros Executivos para o esquema de remuneração variável com métricas plurianuais de 2023:



O recebimento da remuneração variável com métricas plurianuais pelo Conselheiro Executivo está sujeito à continuação da sua relação de serviço em 31 de dezembro do ano em que tal remuneração variável deve ser acumulada.

(milhares de euros)	Cargo	Remuneração variável objetivo (milhares de €)	Remuneração variável máxima 120% (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	954	1.145
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	336	403

Para o exercício 2023, foi atribuída ao Conselheiro Delegado uma remuneração alvo variável equivalente a 40,2% da sua Remuneração Fixa Anual, em caso de cumprimento a 100% dos objetivos fixados no início do ano pelo Conselho, que pode atingir até um máximo de 48,2% da Remuneração Fixa Anual em caso de cumprimento máximo do 120% em caso de cumprimento máximo de 120%.

Por outro lado, foi atribuída ao Presidente Executivo uma remuneração alvo variável equivalente a 19,4% da sua Remuneração Fixa Anual, em caso de cumprimento a 100% dos objetivos fixados no início do ano pela Comissão de Remunerações, que pode atingir um máximo de 23,3% da Remuneração Fixa Anual em caso de cumprimento máximo de 120%.

Desafios empresariais da remuneração variável dos conselheiros executivos em 2023

Métricas de medição de fatores anuais

Os desafios empresariais, com uma ponderação de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, com um grau de

realização no intervalo de [80%-120%] e cuja determinação é baseada nas seguintes rubricas alinhadas com os objetivos estratégicos:

Critérios	Métrica	Ponderação	Grau de cumprimento	Grau de realização	Objetivo	Resultado	Reconhecimento do desafio (%)	
Financeiros	ROTE	20%	> 12,4 = 120%	120%	10,9	15,6	120%	
			Entre 12,4 e 9,3	Entre 120% e 80%				
			< 9,3 = 0%	0				
	REC	20%	< 41,0 = 120%	120%	42,8	38,4	120%	
			Entre 41,0 e 44,4	Entre 120% e 80%				
			> 44,4 = 0%	0				
	NPA	10%	<1.942 milhões € = 120%	120%	2.428 milhões €	-895 milhões €	120%	
			Entre 1.942 milhões € e 2.914 milhões €	Entre 120% e 80%				
			> 2.914 milhões € = 0%	0				
Corporativos	RAF	20%	0 âmbares	120%	2 âmbares	0 âmbares	120%	
			0,5 âmbares	115%				
			1 âmbar	110%				
			1,5 âmbares	105%				
			2 âmbares	100%				
			2,5 âmbares	95%				
			3 âmbares	90%				
			3,5 âmbares	85%				
			4 âmbares	80%				
	>= 4,5 âmbares	0						
	Não financeiros	Sustentabilidade	10%	> 23.673 milhões € = 120%	120%	19.728 milhões €	27.230 milhões €	120%
				Entre 23.673 milhões € e 15.782 milhões €	Entre 120% e 80%			
				< 15.782 milhões € = 0%	— %			
		Qualidade	10%	Cada desafio individualmente em escalas entre 0 abaixo de 80% e até um máximo de 120%	Máximo de 120% e mínimo de 80%. Abaixo de 0%	NPS agência 69.7 IEX 90.0 NPSdigital 58.5	NPS agência 78.2 IEX 92.5 NPSdigital 60.0	116,78%
				Média ponderada (NPS agência e IEX empresarial) 70% e 30% NPS digital				
Compliance	10%	> 97,5	Entre 120% e 0%	97.5	98.57	113%		
		Entre 97,5 e 96 = 90%	Entre 108% e 0%					
		Entre 94,5 e 96 = 80%	Entre 96% e 0%					
		< 94,5 = 0%	0					
Realização							118,98%	

As métricas estabelecidas e os objetivos perseguidos com cada uma delas são definidos em pormenor a seguir:

ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de rentabilidade do capital próprio tangível e é calculado como o quociente entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão do Additional Tier 1) e os capitais próprios, acrescido dos ajustamentos de avaliação médios de 12 meses, deduzindo os ativos intangíveis como o goodwill. O grau de cumprimento do ROTE em 2023 foi calculado da seguinte forma: 4.539 (resultado líquido do cupão AT1) / 29.056 (capitais próprios e ajustamentos de avaliação médios, deduzindo os intangíveis).

O objetivo do desafio era 10,9, tendo sido alcançado um resultado de 15,6, o que significa um grau de reconhecimento de 120% no ano de 2023.

Rácio de eficiência core (REC) (20%)

Definição: É o peso das despesas recorrentes em relação às receitas da atividade core da entidade. É calculada como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo relativamente às receitas core (definidas como a soma da margem de juros, comissões e receitas associadas aos seguros).

O grau de cumprimento do Rácio de eficiência Core em 2023 foi calculado da seguinte forma: 5.812 (despesas recorrentes) / 15.137 (receitas core).

O objetivo do desafio era 42,8, tendo sido alcançado um resultado de 38,4, o que significa um grau de cumprimento do desafio de 120% no ano de 2023.

NPAs (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, de hipoteca executada e direitos de leilão).

O grau de cumprimento da métrica em 2023 foi calculado da seguinte forma: o objetivo do desafio era uma variação de 2.428 milhões de euros, tendo sido alcançado um resultado de -895, pelo que o grau de cumprimento do desafio no ano 2023 é de um máximo de 120%.

Risk appetite Framework (RAF): (20%)

Definição: É utilizado um nível agregado da tabela de pontuação das métricas do Quadro de Apetência para o Risco da Entidade para calcular a realização do objetivo associado à métrica RAF. Esta tabela de pontuação é composta por métricas quantitativas que medem os diferentes tipos de riscos, para os quais o Conselho de Administração estabelece zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho) e determina a escala de realização que estabelece percentagens de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação real no final do exercício e a inicialmente prevista para o mesmo exercício no orçamento.

O número final de âmbares das métricas é 2 âmbares inferior ao orçamentado, de modo a que, de acordo com a escala de cumprimento, esta atinge 120% até 2023.

A tabela de pontuação do RAF permite o acompanhamento dos riscos financeiros, não financeiros e transversais. Por conseguinte, são incluídos os riscos operacionais, de conduta e reputacionais. O perímetro destas métricas abrange a totalidade do Grupo CaixaBank. Do ponto de vista da reputação, a tabela de pontuação tem diretamente em consideração os aspetos de sustentabilidade, bem como os relacionados com a cibersegurança e proteção de dados e a experiência de cliente. São estes aspetos, por sua vez, que surgem como essenciais no Estudo de Dupla Materialidade de 2023.

Sustentabilidade (10%)

Definição : Mobilização de finanças sustentáveis, mede a nova produção de finanças sustentáveis.

A realização é determinada linearmente pela comparação do resultado alcançado de 27.230 mil milhões de euros e o objetivo estabelecido de acordo com o plano de sustentabilidade para 2023 de 19.728 mil milhões de euros, o que representa uma realização de 120%.

Este desafio está diretamente relacionado com o compromisso assumido no Plano Estratégico de ser uma referência europeia em matéria de sustentabilidade e está associado à questão das soluções de financiamento e investimento ambiental constantes do Estudo de Dupla Materialidade de 2023.

Qualidade 10%

Definição: Métrica que combina o índice Net Promoter Score (clientes que nos recomendam) com um índice de experiência do cliente.

O objetivo do desafio era:

- > NPS agência: 69,7
- > IEX: 90,0
- > NPSdigital: 58,5

Foi obtido um resultado de:

- > NPS agência: 78,2
- > IEX: 92,5
- > NPSdigital: 60,0

Pelo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2023 é de 116,78%.

Este desafio está relacionado com a qualidade, a oferta alargada e especializada de produtos e serviços e o atendimento especializado, temas incluídos no Estudo de Dupla Materialidade de 2023, e reflete o compromisso do CaixaBank em manter um modelo de atendimento eficiente e adaptado às preferências dos clientes, medindo a qualidade por segmentos específicos, perseguindo a inclusão financeira de toda a sociedade, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2022-2024.



Compliance 10%

Definição: Índice agregado de métricas que medem os processos de Prevenção do Branqueamento de Capitais, MiFID e correta comercialização de produtos e serviços.

Dentro deste índice, e com uma ponderação de 50%, 25% de cada métrica, o CaixaBank mede o correto preenchimento, para 100% dos clientes, de toda a documentação MiFID, onde se avaliam os conhecimentos financeiros e a idoneidade dos clientes e que permite assegurar a correta identificação do nível de risco assumido; e da comercialização adequada de produtos e serviços que inclui, entre outros, toda a documentação pré-contratual e de

formalização dos contratos. Estes dois indicadores estão associados aos temas relevantes da comunicação clara e transparente e da comercialização responsável, identificados no Estudo de Dupla Materialidade de 2023 do CaixaBank.

O objetivo do desafio era 97,5, tendo sido alcançado um resultado de 98,6, pelo que o grau de cumprimento do desafio no ano 2023 é de 113%.

Com base nos resultados anteriores, o Conselho de Administração, na sequência de uma proposta da Comissão de Remunerações, aprovou o reconhecimento de 118,98% da parte da remuneração variável associada a fatores de medição anual.

Métricas de medição de fatores plurianuais

Critérios	Métrica	Ponderação	Valor Objetivo	Grau de cumprimento	Grau de penalização
Corporativos	CET1	25%	Medida RAF de tolerância ao risco em verde	Vermelho = 0% Ambar = 50% Verde = 100%	100% 50% — %
	TSR	25%	Valor do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return	>= índice = 100% < índice = 0%	— % 100%
	ROTE Plurianual	25%	Média dos montantes emitidos anualmente no período de medição	> Média = 100% Entre 80% e 100% < 80% = 0%	— % Entre 0 e 100% 100%
	Sustentabilidade	25%	66.961 milhões €	> = 66.961 milhões € = 100% Entre 66.961 milhões € e 50.221 milhões € = entre 75 e 100% < 50.221 milhões € = 0%	— % Entre 0 e 100% 100%

O nível de realização para as métricas de medição de fatores plurianuais foi fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e determina o ajuste dos pagamentos a partir do terceiro ano de diferimento (ou seja, 36% da restante remuneração variável).

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

CET1 (25%)

Definição: Definido como uma métrica associada à cor (nível de tolerância) do indicador no RAF de CET1, no final do período plurianual

TSR (25%)

Definição: Comparação com a média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return.

ROTE Plurianual (25%)

Definição: Estabelecido como a média de realização do ROTE emitido para cada um dos anos do período de medição plurianual.

Sustentabilidade (25%)

Definição: Está previsto atingir um valor cumulativo de mobilização financeira sustentável no período 2023-2025.

As métricas anteriormente mencionadas têm escalas de grau de cumprimento associadas, pelo

que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos no período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

Além disso, as restantes condições do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável aos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração aplicar-se-ão à remuneração variável.

Determinação da remuneração variável com métricas plurianuais

A determinação final da realização da remuneração variável sob a forma de bônus auferida deve ser aprovada pelo Conselho sob proposta da Comissão de Remunerações.

Após a avaliação do conjunto total dos objetivos acima referidos, o Conselho de Administração considerou o seguinte:

> % DE CUMPRIMENTO DE DESAFIOS PARA EFEITOS DA ATRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL SOB A FORMA DE BÔNUS

_Conselheiro Delegado

Remuneração alvo variável com métricas plurianuais 2023 (milhares de euros)	% cumprimento desafios empresariais	Remuneração variável com métricas plurianuais 2023 (milhares de euros)
954	118,98%	1.135

A remuneração variável sob a forma de bônus auferida pelo Conselheiro Delegado no exercício de 2023 ascende a um montante de 1.135.335,67 euros, o que corresponde a 47,8% da Remuneração Fixa Anual Total.

Remuneração variável 2023	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	Remuneração equivalente (milhares euros)
Parte inicial	40%	Ações	20%	58.162	227
		Efetivo	20%		227
Remuneração diferida	24%	Ações	17%	48.857	190
		Efetivo	7%		82
Sujeita a Fatores Plurianuais	36%	Ações	25%	73.284	286
		Efetivo	11%		123

_Presidente executivo

Remuneração alvo variável com métricas plurianuais 2023 (milhares de euros)	% cumprimento desafios empresariais	Remuneração variável com métricas plurianuais 2023 (milhares de euros)
336	118,98%	400

A remuneração variável sob a forma de bônus auferida pelo Presidente Executivo no exercício de 2023 ascende a um montante de 399.766,08 euros, o que corresponde a 23,1% da sua Remuneração Fixa Anual Total.

Remuneração variável 2023	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	Remuneração equivalente (milhares euros)
Parte inicial	40%	Ações	20%	20.479	80
		Efetivo	20%		80
Remuneração diferida	24%	Ações	17%	17.204	67
		Efetivo	7%		29
Sujeita a Fatores Plurianuais	36%	Ações	25%	25.803	101
		Efetivo	11%		43

Diferimento e pagamento em instrumentos de remuneração variável

Gonzalo Gortázar – Conselheiro Delegado (CEO)

A remuneração auferida no exercício de 2022 associada a componentes variáveis do Conselheiro Delegado:

(milhares de euros)

Rubrica de remuneração variável sob a forma de bónus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bónus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bónus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
Pagamento da remuneração variável upfront de 2023	Ações	20%	58.162	40%	227	681
	Efetivo	20%			227	
Pagamento da remuneração variável diferida de 2022	Ações	8%	23.377	52%	91	522
	Efetivo	4%			39	
Pagamento da remuneração variável diferida de 2021	Ações	6%	18.140	64%	50	297
	Efetivo	6%			50	
Pagamento da remuneração variável diferida do bónus de 2019	Ações	6%	16.256	88%	46	92
	Efetivo	6%			46	
Pagamento da remuneração variável diferida do bónus de 2018	Ações	6%	15.613	100%	47	
	Efetivo	6%			47	

* Em 2020, o Conselheiro Delegado renunciou voluntariamente à remuneração variável anual sob a forma de bónus correspondente a esse exercício, como ato de responsabilidade pela situação económica e social excecional gerada pela COVID-19.

Os rendimentos da remuneração variável diferida sob a forma de bónus para o Conselheiro Delegado paga durante o ano ascendem a 5.254 euros e estão incluídos em "Outras rubricas" no ponto 77.C.1.a) i) do anexo estatístico.

José Ignacio Goirigolzarri – Presidente Executivo

A remuneração auferida no exercício de 2023 associada a componentes variáveis do Presidente:

(Milhares de euros)

Rubrica de remuneração variável sob a forma de bónus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bónus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bónus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
Pagamento da remuneração variável <i>upfront</i> de 2023	Ações	20%	20.479	40%	80	240
	Efetivo	20%			80	
Pagamento da remuneração variável diferida de 2022	Ações	8%	8.232	52%	32	184
	Efetivo	4%			14	
Pagamento da remuneração variável <i>diferida</i> de 2021	Ações	6%	5.118	64%	14	84
	Efetivo	6%			14	

Os rendimentos da remuneração variável diferida sob a forma de bónus para o Conselheiro Delegado paga durante o ano ascendem a 796 euros e estão incluídos em "Outras rubricas" no ponto 77.C.1.a) i) do anexo estatístico.

Adicionalmente, o Presidente Executivo tem certos montantes diferidos pendentes de pagamento como resultado da sua prestação de serviços no Bankia.

(Milhares de euros)

Rubrica de remuneração variável	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bónus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bónus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
RVA 2019	Ações	12,5%	10.210	75%	27	53
	Efetivo	12,5%			27	
RVA 2018	Ações	12,5%	6.740	100%	29	0
	Efetivo	12,5%			29	
RVP 2018	Ações	50%	8.464	100%	36	0
	Efetivo	50%			36	



Componentes variáveis a longo prazo dos sistemas de remuneração dos anos anteriores

Plano de Incentivos Anuais Condicionados associados ao Plano Estratégico 2019-2021

Em 5 de abril de 2019, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Plano de Incentivos Anuais Condicionados (doravante, **PIAC**) associados ao Plano Estratégico 2019-2021, que permite a receção de um certo número de ações do CaixaBank após um determinado período, desde que os objetivos estratégicos e certos requisitos sejam cumpridos.

O PIAC consiste na atribuição em 2019, 2020 e 2021 de unidades a cada beneficiário (doravante, **Unidades**), que servem de base para a fixação das ações do CaixaBank a entregar a cada beneficiário. A atribuição das Unidades não implica a atribuição de direitos económicos e políticos associados ao estatuto de acionista, o qual será adquirido, quando aplicável, aquando da entrega de ações da Sociedade. Os direitos conferidos pela sua atribuição são intransmissíveis, exceto nos casos especiais previstos, quando apropriado, no Regulamento do PIAC.

No que diz respeito ao segundo ciclo do Plano, como medida de responsabilidade por parte da Direção do CaixaBank face à situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração, na sua reunião de 16 de abril de 2020, aprovou a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

São apresentadas a seguir informações pormenorizadas sobre o PIAC, sendo que o terceiro ciclo finalizou no exercício de 2023.

Beneficiários

São beneficiários do PIAC os Conselheiros Executivos, os membros do Comité de Direção, bem como a restante equipa da direção e os colaboradores-chave do Grupo, expressamente convidados a participar pelo Conselho. Embora o número máximo de beneficiários inicialmente autorizados pela Assembleia Geral de 2019 fosse de 90 pessoas, a Assembleia Geral de 14 de maio de 2021 aprovou um aumento do número estimado de Beneficiários para 130 pessoas. Este aumento é uma consequência da Fusão, com o objetivo de atualizar o grupo de Beneficiários com a nova estrutura organizacional do CaixaBank.

Duração, períodos de medição de objetivos e datas de liquidação do PIAC

O PIAC consiste em três ciclos, cada um com a duração de três anos, com três atribuições de Unidades. Cada uma das atribuições teve lugar nos anos 2019 (período 2019-2021), 2020 (período 2020-2022) e 2021 (período 2021-2023).

Cada ciclo tem dois períodos de medição de objetivos:

- > O primeiro período de medição (doravante, Primeiro Período de Medição) corresponde ao primeiro ano de cada um dos ciclos, durante o qual devem ser cumpridos determinados objetivos associados às métricas a seguir descritas. Em função do grau de cumprimento dos objetivos do Primeiro Período de Medição, e com base nas Unidades atribuídas no início de cada ciclo, será concedido aos beneficiários, no segundo ano de cada ciclo (doravante, Data da Concessão), um incentivo provisório (doravante, Incentivo Provisório) equivalente a um número de ações (doravante, Concessão do Incentivo Provisório). Esta não implica a entrega de ações nesse momento.
- > O segundo período de medição (doravante, Segundo Período de Medição) corresponde à duração de 3 anos de cada um dos ciclos, nos quais os objetivos associados às métricas descritas devem igualmente ser cumpridos. O número final de ações a entregar (doravante, Incentivo Final) será determinado após a conclusão de cada um dos ciclos, e estará sujeito à realização dos objetivos do Segundo Período de Medição de cada um dos ciclos (doravante, Determinação do Incentivo Final) e, em caso algum, poderão exceder as ações do Incentivo Provisório.

Para os Conselheiros Executivos e membros do Comité de Direção, as ações correspondentes ao Incentivo Final de cada ciclo são entregues por terços no terceiro, quarto e quinto aniversário da Data da Concessão (doravante, Datas de Liquidação). Para os restantes beneficiários que não fazem parte do Coletivo Identificado em 2021, as ações são entregues na íntegra numa única Data de Liquidação, no terceiro aniversário da Data da Concessão. Para os beneficiários que fazem parte do Coletivo Identificado 2021, as ações serão entregues em metades no terceiro e quarto aniversário da Data da Concessão.

A data de início formal do PIAC foi 5 de abril de 2019 (doravante, Data de Início), exceto para os beneficiários incorporados numa data posterior. O PIAC terminará na última Data de Liquidação das ações correspondentes ao Terceiro Ciclo, ou seja, em 2027 para os Conselheiros Executivos e membros do Comité de Direção, e em 2025 para os restantes beneficiários (doravante, a Data de Fim).

Valor das ações a tomar como referência

O valor das ações tomado como referência para a atribuição das Unidades corresponde ao preço médio aritmético, arredondado à terceira casa decimal, da cotação de fecho das ações do CaixaBank nas sessões de bolsa de janeiro de cada ano de início do ciclo (exemplo, 01/2019, 01/2020 e 01/2021).

O valor das ações correspondentes ao Incentivo Final que, no seu caso, seja entregue, corresponderá ao preço de cotação do fecho da ação do CaixaBank em cada Data de Liquidação de cada um dos ciclos.

Número de Unidades a atribuir

As Unidades a atribuir a cada beneficiário em cada ciclo são determinadas pelo Conselho, utilizando a seguinte fórmula:

$$NU = IT / PMA$$

- > **NU** = Número de unidades a atribuir a cada beneficiário, arredondado por defeito para o número inteiro superior mais próximo.
- > **IT** = Montante “alvo” de referência do beneficiário em função da sua posição.
- > **PMA** = Preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal da cotação de fecho das ações nas sessões de bolsa de janeiro de cada ano do início dos ciclos.





Número de ações correspondentes à concessão do Incentivo Provisório e Final

As ações correspondentes à Concessão do Incentivo Provisório são determinadas pela seguinte fórmula:

$$NAC = NU \times GCI$$

- > **NAC** = Número de ações da Concessão do Incentivo Provisório, arredondado por defeito para o número inteiro superior.
- > **NU** = Número de Unidades atribuídas ao beneficiário no início de cada ciclo.
- > **GCI** = Grau de Realização do Incentivo Provisório, em função do grau de cumprimento dos objetivos associados às métricas do PIAC durante o primeiro ano de cada ciclo (ver secção "métricas").

As ações correspondentes ao Incentivo Final são determinadas pela seguinte fórmula:

$$NA = NAC \times Aj. \text{ Ex-post}$$

- > **NA** = Número de ações correspondente ao Incentivo Final a ser entregue, arredondado para o número inteiro superior mais próximo.
- > **Aj. Ex-post** = Ajustamento ex-post no Incentivo Provisório de cada ciclo, em função do cumprimento do objetivo de cada ciclo.

Número máximo de ações a entregar

Para o primeiro ciclo do Plano, o número máximo total de ações a entregar aos Beneficiários do Plano nos anos 2023, 2024 e 2025, em caso de realização máxima em que todos os objetivos correspondentes ao primeiro ciclo do Plano sejam cumpridos em todos os casos para além dos orçamentados, ascende a um total de 1.242.768 ações, das quais 73.104 ações correspondem, no máximo, ao Conselheiro Delegado.

Como acima mencionado, para o segundo ciclo do Plano, como medida de responsabilidade por parte da Direção do CaixaBank face à situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração, na sua reunião de 16 de abril de 2020, aprovou a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

Para o terceiro ciclo do Plano, o número máximo total de ações que os Beneficiários do Plano poderão receber nos anos 2025, 2026 e 2027, em caso de realização máxima em que todos os objetivos correspondentes sejam cumpridos em todos os casos para além dos orçamentados, ascende a um total de 4.094.956 ações, das quais 176.309 ações corresponderão, no máximo, ao Conselheiro Delegado e 105.786 ações corresponderão, no máximo, ao Presidente.

Métricas

A. Determinação do Grau de Realização do Incentivo Provisório

O Grau de Realização do Incentivo Provisório (GCI) depende do grau de cumprimento dos objetivos durante o Primeiro Período de Medição de cada ciclo, associados às seguintes métricas:

Rubrica objetiva	Ponderação no grau de realização do incentivo (GCI)	Grau mínimo de realização	Grau máximo de realização
REC (Rácio de Eficiência Core)	40%	80%	120%
ROTE (Return on Tangible Equity)	40%	80%	120%
IEX (Índice de Experiência do Cliente)	20%	80%	120%

REC (Rácio de Eficiência Core)

Escala de resultados

REC	Coeficiente
≤ 55,5%	1,2
56,6%	1
57,8%	0,8
> 57,8%	0

ROTE (Return on Tangible Equity)

Escala de resultados

ROTE	Coeficiente
≥ 7,1%	1,2
6,2%	1
5,3%	0,8
< 5,3%	0

IEX (Índice de Experiência do Cliente)

Escala de resultados

IEX	Coeficiente
≥ 84,5	1,2
84,3	1
84,1	0,8
< 84,1	0

O Grau de Realização do Incentivo Provisório é determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{GCI} = \text{CREC} \times 40\% + \text{CROTE} \times 40\% + \text{CIEIX} \times 20\%$$

- > GCI = Grau de Realização do Incentivo Provisório expresso em percentagem arredondada para a primeira casa decimal.
- > CREC = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo REC.
- > CROTE = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo ROTE.
- > CIEIX = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo IEX.

Será condição para a Concessão do Incentivo Provisório em cada ciclo que a métrica ROTE exceda, no final do Primeiro Período de Medição de cada ciclo, um valor mínimo estabelecido pelo Conselho.

Coeficiente multiplicador

A inclusão de um multiplicador até 1,6, a aplicar ao GCI, tem como única finalidade determinar as ações a atribuir à Concessão do Incentivo Provisório na Data da Concessão do Terceiro ciclo, o qual depende da evolução do indicador TSR do CaixaBank face aos 17 bancos comparáveis durante o primeiro ciclo. Não obstante, se a posição do CaixaBank no ranking no final do primeiro ciclo for inferior à mediana, não será aplicado qualquer coeficiente multiplicador adicional sobre o GCI.

A escala de resultados deste coeficiente multiplicador é a seguinte:

Posição no grupo de comparação	Coeficiente multiplicador
1ª à 3ª	1,6
4ª à 6ª	1,4
7ª à 10ª	1,2
11ª à 18ª	1

B. Cálculo do Incentivo Final

O ajustamento ex-post é calculado em função dos objetivos alcançados em relação às seguintes métricas no final de cada ciclo. A sua aplicação pode fazer com que as ações finais a entregar sejam inferiores, mas nunca superiores, às ações correspondentes ao Incentivo Provisório em cada Data da Concessão.

PARÂMETROS LIGADOS AO AJUSTAMENTO EX-POST PARA DETERMINAR O O INCENTIVO FINAL DO PIAC

Rubrica objetiva	Ponderação	Grau mínimo de realização	Grau máximo de realização
RAF	60%	— %	100%
TSR (Total Share Return)	30%	— %	100%
IGR (Índice Global de Reputação do Grupo CaixaBank)	10%	— %	100%

O seu cálculo é estabelecido de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Aj. Ex-post} = \text{CTSR} \times 30\% + \text{CRAF} \times 60\% + \text{CIGR} \times 10\%$$

- > **Aj. Ex-post** = Ajustamento Ex-post a aplicar ao Incentivo Provisório concedido, expresso em percentagem [máximo 100%].
- > **CTSR** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo TSR.
- > **CRAF** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo RAF.
- > **CIGR** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo IGR.

CTSR

A evolução do TSR em cada ciclo é medida comparando o CaixaBank com 17 bancos de referência. Se estabelece um coeficiente entre 0 e 1 em função da posição que CaixaBank no ranking. O coeficiente será 0 quando o CaixaBank estiver posicionado abaixo da mediana.

De modo a evitar movimentos atípicos na sua determinação, foi tido em conta como valor de referência o preço médio aritmético, arredondado à terceira casa decimal, do preço de fecho das ações durante 31 dias de calendário, na data de início e de fim do Segundo Período de Medição de cada ciclo. Estes 31 dias incluem, para além de 31 de dezembro, os 15 dias antes e os 15 dias após a data em questão. A métrica TSR é calculada no final de cada ciclo por um perito independente.

Adicionalmente, se na data de fim de cada um dos ciclos, o TSR se situar entre a posição 16 e 18 (ambas incluídas) do ranking, o Incentivo Final resultante da aplicação dos Ajustamentos Ex-Post será reduzido em 50%.

CRAF

Para calcular a realização do objetivo associado à RAF, é utilizado um nível agregado da tabela de pontuação do Quadro de Apetência para o Risco, que consiste em métricas quantitativas que medem os diferentes riscos, classificando-os em zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho). O Conselho determina a escala de realização que estabelece uma % de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação inicial e final do RAF.

CIGR

A realização do IGR é calculada com base na sua variação em cada um dos ciclos. Para o primeiro ciclo, foi medida a evolução entre o valor calculado no fecho de 31/12/2018 e de 31/12/2021; para o segundo ciclo foi calculada com base na evolução entre 31/12/2019 e 31/12/2022; e, para o terceiro ciclo, foi medida pela evolução entre 31/12/2020 e 31/12/2023. Se a variação for negativa, o grau de realização é de 0%. Caso contrário será 100%.

O indicador IGR inclui indicadores relacionados com o risco de reputação que medem, entre outros, questões sociais, ambientais e de alterações climáticas, pelo que qualquer impacto negativo relacionado com qualquer um destes temas resultaria num ajustamento do número total de ações do Incentivo Final.

Requisitos para a obtenção das ações

Para além do cumprimento dos objetivos a que o PIAC está associado, nos termos e condições previstos no seu Regulamento, os requisitos para a receção das ações de cada ciclo são descritos a seguir:

- > O beneficiário deve permanecer no Grupo até à Data de Liquidação correspondente a cada ciclo, exceto em circunstâncias especiais tais como, entre outras, morte, incapacidade permanente e reforma. Em caso de rescisão voluntária ou despedimento sem justa causa, o beneficiário perderá o direito de receber as ações.

- > As ações apenas serão entregues se forem sustentáveis de acordo com a situação do CaixaBank e justificadas pelos seus resultados. Caso no encerramento do Plano Estratégico 2019-2021, o CaixaBank apresente resultados negativos, não distribua dividendos ou não passe nos testes de esforço exigidos pela Autoridade Bancária Europeia (doravante, **EBA**), as ações que seriam entregues não seriam entregues, e os beneficiários perderiam qualquer direito a recebê-las.

Primeiro ciclo PIAC – Cálculo do incentivo final

_Conselheiro delegado

> PARÂMETROS LIGADOS AO CÁLCULO DO INCENTIVO FINAL DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

De acordo com a informação publicada no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros do CaixaBank do ano de 2019, o Incentivo Provisório determinado no Primeiro Ciclo para o Conselheiro Delegado é o seguinte:

Remuneração variável PIAC alvo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Ações concedidas provisoriamente (V=III*IV) (ud)
200	3,283	60.920	85%	51.782

O Incentivo Provisório determinado após o fim do Primeiro Período de Medição do Primeiro Ciclo do PIAC (2019) foi sujeito a um Segundo Período de Medição com base num ajustamento ex-post em função do cumprimento de objetivos plurianuais durante um período de três anos (2019-2021). O cálculo do Incentivo Final foi determinado no Relatório Anual de Remunerações dos Conselheiros do CaixaBank de 2022.

> INCENTIVO FINAL DO PRIMEIRO CICLO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Ações concedidas provisoriamente (ud)	% Redução do Incentivo Provisório	Ações concedidas finalmente (ud)
51.782	30%	36.248

A remuneração auferida no exercício de 2023 associada a componentes variáveis do Conselheiro Delegado:

Rubrica de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento do 1º ciclo Piac 2019-2021	Ações	33%	11.962	67%	11.962



Terceiro ciclo PIAC - Determinação do incentivo provisório

> PARÂMETROS LIGADOS AO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO PROVISÓRIO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Como explicado acima, o terceiro e último ciclo do PIAC associado ao Plano Estratégico 2019-2021 começou no exercício de 2021.

O grau de realização do Incentivo Provisório foi determinado em função do grau de cumprimento dos seguintes objetivos associados às seguintes métricas durante o exercício de 2021:

Rubrica objetiva	Ponderação	Objetivo	Resultado	Grau de cumprimento do objetivo (%)	Grau de realização do incentivo provisório (%)
REC (Rácio de Eficiência Core)	40 %	56,6	56,0	110,50	44,2
ROTE (Return on Tangible Equity)	40 %	6,2	7,6	120,00	48
IEX (Índice de Experiência do Cliente)	20 %	84,3	86,3	120,00	24
					116,2 %

Para determinar o grau de realização do Incentivo Provisório da remuneração variável correspondente ao exercício de 2021, a Comissão de Remunerações teve em conta o grau de realização dos objetivos e as escalas de resultados associadas a cada objetivo, com as suas vertentes correspondentes (relação entre o grau de cumprimento do objetivo e o grau de realização do incentivo provisório):

REC

O REC do CaixaBank alcançou um grau de cumprimento de 110,5% no exercício de 2021, o que representa um grau de realização do incentivo provisório de 44,2%.

ROTE

O ROTE do CaixaBank alcançou um grau de cumprimento de 120% no exercício de 2021, o que representa um grau de realização do incentivo provisório de 48%.

IEX

O IEX do CaixaBank alcançou um grau de cumprimento de 120% no exercício de 2021, o que representa um grau de realização do incentivo provisório de 24%.

Coefficiente multiplicador

Para a Concessão do Incentivo Provisório na Data da Concessão do Terceiro ciclo, foi incluído um multiplicador de até 1,6, a ser aplicado sobre o GCI, em função da evolução do indicador TSR do CaixaBank em comparação com os 17 bancos comparáveis durante o período 2019-2021.

A escala de realização do coeficiente multiplicador adicional aprovada pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, foi a seguinte:

Posição no grupo de comparação	Coefficiente multiplicador
1ª à 3ª	1,6
4ª à 6ª	1,4
7ª à 10ª	1,2
11ª à 18ª	1

Neste sentido, foi verificado que o CaixaBank terminou na 14ª posição, pelo que foi aplicado um Coeficiente multiplicador de 1.



> % DE DETERMINAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO PROVISÓRIO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Gonzalo Gortázar - Conselheiro Delegado (CEO)

Remuneração variável PIAC alvo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Coefficiente Multiplicador aplicado (V)	Ações concedidas provisoriamente (VI= (III*IV)*V) (ud)
200	2,178	91.828	1,162	1	106.705

José Ignacio Goirigolzarri - Presidente Executivo

Remuneração variável PIAC alvo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Coefficiente Multiplicador aplicado (V)	Ações concedidas provisoriamente (VI= (III*IV)*V) (ud)
120	2,178	55.097	1,162	1	64.023



> **INCENTIVO FINAL DO TERCEIRO CICLO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC**

Os objetivos plurianuais estão associados a escalas de realização previamente estabelecidas, de modo que se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem efetivamente atingidos, o Incentivo Provisório poderia ser reduzido, mesmo para a sua totalidade, mas nunca aumentado.

O cálculo do Incentivo Final do Terceiro Ciclo para o Presidente Executivo e o Conselheiro Delegado está relacionado com os seguintes parâmetros:

Rubrica objetiva	Ponderação	Objetivo para não redução	Coefficiente Alcançado	Redução (%)
RAF (Risk Appetite Framework)	60%	4 âmbares	0 âmbares	0
TSR (Total Shareholder Return)	30%	9. ^a	9. ^a	0
IGR (índice Global de Reputação)	10%	719	725	0

RAF

O RAF do CaixaBank no final do período não contém âmbares, pelo que é aplicada uma redução de 0%.

TSR

Em relação ao indicador TSR, a evolução deste indicador foi testada durante o período de três anos desde o início até ao fim do Terceiro Período de Medição com um grupo de comparação de 17 bancos de referência.

O CaixaBank alcançou a 9.^a posição pelo que é aplicada uma redução de 0%.

IGR

O IGR do CaixaBank atingiu um valor de 725, ultrapassando o desafio de 719 estabelecido, pelo que é aplicada uma redução do 0%.

> **% DE DETERMINAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO FINAL DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC**

Gonzalo Gortázar - Conselheiro Delegado (CEO)

Ações concedidas provisoriamente (ud)	% Redução do Incentivo Provisório	Ações concedidas finalmente (ud)
106.705	— %	106.705

José Ignacio Goirigolzarri - Presidente Executivo

Ações concedidas provisoriamente (ud)	% Redução do Incentivo Provisório	Ações concedidas finalmente (ud)
64.023	— %	64.023

Tal como detalhado anteriormente, as ações concedidas serão liquidadas em terços a partir de fevereiro de 2025, 2026 e 2027.



(i) Incentivo a Longo Prazo associado ao Plano Estratégico 2015-2018

Por outro lado, em 23 de abril de 2015, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Incentivo a Longo Prazo (doravante, ILP) a 4 anos (2015-2018) associado ao cumprimento do Plano Estratégico então em vigor, que permitiu a recepção de um certo número de ações do CaixaBank após 4 anos, desde que uma série de objetivos estratégicos e requisitos fosse cumprida para o grupo de beneficiários, que incluía, entre outros, os Conselheiros Executivos nessa altura.

Durante o exercício de 2023, foi pago o quarto diferimento em ações ao grupo de beneficiários deste plano.

As remunerações consolidadas durante o exercício de 2023 e que serão pagas em maio de 2024 são detalhadas abaixo:

Gonzalo Gortázar - Conselheiro Delegado (CEO)

Rubrica de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	12%	13.553	100%	0



Tomás Muniesa - Vicepresidente Não Executivo

Em relação às funções de direção anteriores do Vice-Presidente não executivo do Conselho, este reconheceu até à data de 22/11/2018, data em que assumiu o seu cargo atual, diferimentos pendentes de entrega correspondentes à remuneração variável a longo prazo que são detalhados a seguir:

Rubrica de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	12%	8.247	100%	0

Requisitos comuns aplicáveis à remuneração variável

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor dos mesmos.

Contudo, uma vez decorrido um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá dispor dos instrumentos se mantiver, após a alienação ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

De igual modo, após o primeiro ano de posse, pode também dispor dos instrumentos na medida necessária para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável da Comissão de Remunerações, para dar resposta a situações extraordinárias que surjam.

Durante o período de retenção, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos é conferido ao Conselheiro, na qualidade de titular dos instrumentos.

Pressupostos de redução da remuneração variável

Os Conselheiros Executivos verão o seu direito a receber montantes de remuneração variável, incluindo montantes diferidos, reduzido, no todo ou em parte, em numerário ou mediante a entrega de instrumentos, em caso de mau desempenho financeiro do CaixaBank no seu conjunto ou de uma área específica deste ou das exposições geradas. Para tal, o CaixaBank deve comparar a avaliação do desempenho realizada com o comportamento a posteriori das variáveis que contribuíram para a realização dos objetivos. Os pressupostos que dão origem a uma redução na remuneração variável são os seguintes:

> As falhas significativas na gestão do risco cometidas pelo CaixaBank, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de advertências no relatório de auditoria externa ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável.

- > O aumento das necessidades de capital do CaixaBank ou de uma das suas unidades de negócio que não estava previsto no momento em que as exposições foram geradas.
- > As sanções regulamentares ou condenações judiciais por atos que possam ser imputáveis à unidade ou ao profissional responsável por eles e ao Conselheiro Executivo.
- > Incumprimento dos regulamentos ou códigos de conduta internos do Grupo, incluindo:
 - a. Incumprimentos dos regulamentos que lhes possam ser imputáveis como uma infração grave ou muito grave.
 - b. Incumprimento dos regulamentos internos classificados como graves ou muito graves.
 - c. Incumprimento das exigências de aptidão e correção que lhes sejam exigíveis.
 - d. Incumprimentos regulamentares que lhes sejam imputáveis e que, envolvendo ou não perdas, possam comprometer a solvência de uma linha de negócio e, em geral, a participação ou a responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas.

- > As más condutas, individuais ou coletivas, em particular no que diz respeito aos efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e às responsabilidades dos Conselheiros Executivos na tomada de tais decisões.
- > Despedimento disciplinar sem justa causa ou por justa causa a instâncias da Sociedade (neste caso a redução será total). Entende-se por justa causa qualquer incumprimento grave e culposo dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo, bem como qualquer outro incumprimento grave e culposo das obrigações assumidas nos termos do seu contrato ou qualquer outra relação orgânica ou de serviço que possa ser estabelecida com o Grupo.
- > Quando o seu pagamento ou consolidação não for sustentável de acordo com a situação financeira do CaixaBank ou não for justificada com base nos resultados do CaixaBank, da unidade de negócio e do Conselheiro.
- > Quaisquer outras adicionais que possam estar expressamente previstas nos contratos ou nos regulamentos aplicáveis.
- > A remuneração variável está sujeita a redução se durante a avaliação do rendimento estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade competente para restringir a política de distribuição de dividendos, ou na utilização dos poderes atribuídos.

Pressupostos de recuperação da remuneração variável

- > Nos casos em que as causas que deram origem às situações anteriormente descritas ocorreram num momento anterior ao pagamento já efetuado da remuneração variável, de modo que se tal situação tivesse sido considerada, tal pagamento não teria sido efetuado no todo ou em parte, o Conselheiro Executivo deve reembolsar a parte indevidamente recebida, juntamente com os rendimentos, se os houvesse, que lhe teriam sido pagos.
- > Os casos em que os Conselheiros Executivos tenham contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros pobres ou negativos, bem como em casos de fraude ou outra conduta dolosa ou negligência grave que conduzam a perdas significativas, devem ser considerados particularmente graves.

A Comissão de Remunerações é responsável por propor ao Conselho a aplicação da redução ou perda do direito de receber os montantes diferidos, ou da sua recuperação total ou parcial, em função das características e circunstâncias de cada caso. Os casos de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração variável. Por sua vez, os casos de recuperação da remuneração variável serão aplicáveis por um período de um ano a contar da data de pagamento, exceto se tiver havido fraude ou negligência grave, caso em que estarão sujeitos aos regulamentos aplicáveis relativamente à prescrição.

Cessação ou suspensão da relação profissional

A cessação ou suspensão da relação profissional, bem como os casos de licença por invalidez, reforma antecipada, reforma ou reforma parcial, não resultarão na interrupção do ciclo de pagamento da remuneração variável; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e recuperação da remuneração variável. Em caso de morte, a Direção de Recursos Humanos em conjunto com a função de Gestão de Riscos deve determinar e, quando apropriado, propor o processo de liquidação dos ciclos de pagamento pendentes segundo critérios compatíveis com os princípios gerais da LOSS, os seus regulamentos de aplicação e a Política de Remuneração.



Situações especiais

Em situações especiais não previstas (exemplo, operações empresariais que afetam a propriedade dos instrumentos entregues ou diferidos) devem ser aplicadas soluções específicas conforme a LOSS e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que tais situações se referem.

Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão.

Os Conselheiros Executivos comprometem-se a não utilizar estratégias de cobertura pessoal ou seguros relacionados com a remuneração que prejudiquem os efeitos de alinhamento com a boa gestão dos riscos fomentados pelos seus sistemas de remuneração. Por sua vez, o CaixaBank não pagará remuneração variável através de instrumentos ou métodos que se destinem ou resultem efetivamente no incumprimento dos requisitos de remuneração aplicáveis aos Conselheiros Executivos.



Contribuições para sistemas de previdência e outras coberturas

Os Conselheiros Executivos podem ter um sistema de previdência social reconhecido, para além do regime normal dos colaboradores. Se o seu contrato for de natureza comercial, podem ser reconhecidos sistemas de previdência específicos com efeito equivalente ao da previdência social complementar.

Os compromissos assumidos com os Conselheiros Executivos podem ser uma contribuição definida para as contingências de reforma, invalidez e morte, e adicionalmente podem ser reconhecidas coberturas de prestação definida para as contingências de invalidez e morte. Estes compromissos são instrumentados através de um contrato de seguro.

A atualização do montante das contribuições para estes compromissos será baseada nos mesmos princípios que os aplicados à sua fixação, enquanto componente fixo, embora os aumentos ao longo da vigência da Política de Remuneração não devam exceder um total acumulado equivalente a 10 por cento anual, independentemente da sua distribuição ao longo dos diferentes períodos anuais.

Caráter não discricionário

Com exceção das contribuições obrigatórias numa base variável, o regime de prestação ou de contribuições para o sistema de previdência social não tem a natureza de um benefício discricionário; deve ser aplicado objetivamente em função do acesso ao estatuto de Conselheiro Executivo ou em circunstâncias semelhantes que determinem uma redefinição das condições de remuneração, sob a

forma de um montante fixo ou por referência à remuneração fixa, conforme estabelecido.

A determinação do montante das contribuições ou do grau de cobertura das prestações (i) deve ser fixada no início do exercício e refletida adequadamente nos contratos, (ii) não pode ser derivada de parâmetros variáveis, (iii) não pode ser o resultado de contribuições extraordinárias (sob a forma de bónus, prémios ou contribuições extraordinárias realizadas nos anos próximos da reforma ou cessação), e (iv) não deve estar relacionada com alterações substanciais nas condições de reforma (incluindo as resultantes de fusões ou combinações de negócios).

Eliminação de duplicações

O montante das contribuições para os sistemas de previdência social deve ser reduzido pelo montante de quaisquer contribuições realizadas a instrumentos ou apólices equivalentes que possam ser estabelecidas como resultado de cargos desempenhados em sociedades do Grupo ou outras sociedades no interesse do CaixaBank; o mesmo deve aplicar-se às prestações, que devem ser ajustadas para evitar a duplicações nas coberturas.

Regime de consolidação dos direitos

No caso de o terem, os Conselheiros Executivos manterão os seus direitos económicos sobre o sistema de previdência social no caso da cessação ou extinção da relação profissional antes da ocorrência das contingências abrangidas, a menos que tal cessação ou extinção ocorra devido a despedimento por justa causa ou devido a outras causas específicas que os contratos incluam. Não estão previstos pagamentos na data efetiva da cessação ou extinção da relação profissional.

Contribuições obrigatórias numa base variável

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de segurança social serão consideradas como um montante alvo (os restantes 85% serão considerados como um componente fixo). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios e procedimentos que os estabelecidos para a concessão da remuneração baseada em fatores anuais no esquema de remuneração variável com métricas plurianuais e é

objeto de contribuição para uma Apólice de Benefícios Discricionais de Pensão.

A contribuição será considerada como remuneração variável diferida e, conseqüentemente, a Política de Benefícios Discricionários de Pensão conterá as cláusulas a serem explicitamente sujeitas aos pressupostos de redução para a remuneração variável com métricas plurianuais acima descritos. Faz igualmente parte do montante total de remunerações variáveis para efeitos de limites.

Se o Conselheiro Executivo abandonar a Sociedade por motivo de reforma ou por outro motivo, os

benefícios discricionários de pensão estarão sujeitos a um período de retenção de 5 anos, a começar na data em que o profissional deixar de prestar serviços. A Sociedade aplicará durante o período de retenção os mesmos requisitos de cláusulas de redução e de recuperação da remuneração já paga, tal como acima estabelecido.

As remunerações acumuladas do exercício de 2023 correspondentes à remuneração através de esquemas de poupança a longo prazo para os Conselheiros Executivos são detalhadas abaixo:

> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

Esquema de poupança a longo prazo (contribuição definida)

	Cargo	Componente fixo (85%)	Componente variável (15%)	Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez geral	Total
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	446	94	84	624
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo			114	114
Total por rubrica 2023		446	94	198	738
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	425	88	73	586
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo			101	101
Total por rubrica 2022		425	88	174	687

As contribuições numa base variável efetuadas para o sistema de previdência social do Conselheiro Delegado durante o exercício findo são apresentadas abaixo:

Contribuição alvo para o sistema de segurança social do exercício de 2023 (milhares de euros)	Contribuição numa base variável (15%)	Resultados dos desafios anuais da empresa para 2022	Contribuições para o sistema de previdência social numa base variável do exercício de 2023 (milhares de euros)
525	79	119,6%	94

Remunerações aos membros do Conselho decorrentes da representação do CaixaBank

De acordo com os montantes atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Anual Total dos Conselheiros, os pagamentos de remuneração pelo desempenho do cargo de

Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades no interesse do CaixaBank, são os seguintes:

> REMUNERAÇÃO POR CARGOS EM SOCIEDADES DO GRUPO E NOOUTRAS SOCIEDADES NO INTERESSE DO CAIXABANK

(milhares de euros)	Cargo	Sociedade associada	Total
Jose Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	Conselheiro	CECA	15
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI, S.A.	63
Gonzalo Gortázar	Presidente	CaixaBank Payments & Consumer	23
Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	11
Total por rubrica 2023			547

Remunerações dos membros do Conselho que não são Conselheiros

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente não Executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração recebida pela pertença a este conselho é de 750.000 euros.



04. Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

4.1 Condições gerais dos contratos

Natureza dos contratos: Será determinada pelo nível das funções de direção desempenhadas para além do mero estatuto de conselheiro, em conformidade com, entre outros, a doutrina do Supremo Tribunal em relação à chamada "teoria da ligação".

Duração: Como regra geral, os contratos têm uma duração indeterminada.

Descrição das funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades: Os contratos devem conter uma descrição clara das funções e responsabilidades a assumir, bem como a posição funcional e de dependência na estrutura organizacional e de governação do CaixaBank. Devem também estabelecer a obrigação de se dedicarem exclusivamente ao Grupo, sem prejuízo de outras atividades autorizadas no interesse do Grupo ou outras atividades ocasionais de ensino ou participação em conferências, administração do património pessoal ou responsabilidades em empresas próprias ou familiares, desde que estas não impeçam o cumprimento dos deveres de diligência e lealdade do seu cargo de administrador do CaixaBank ou impliquem qualquer conflito com a Sociedade.

O regime de incompatibilidades legalmente estabelecido é aplicável aos Conselheiros Executivos.

Outras obrigações de permanência também podem ser acordadas nos contratos, no melhor interesse do CaixaBank.

Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade: Os contratos devem conter obrigações rigorosas de cumprimento dos deveres dos administradores e de confidencialidade em relação às informações a que os Conselheiros tenham acesso durante o desempenho dos seus cargos.

Cobertura de responsabilidades civis e indemnização: Os Conselheiros Executivos, bem como os restantes Conselheiros, estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Grupo.

Os contratos podem igualmente estabelecer o compromisso do CaixaBank de indemnizar os Conselheiros Executivos das despesas, danos e prejuízos causados aos mesmos por qualquer reclamação de terceiros decorrente do exercício das suas funções, sem culpa ou negligência da parte dos próprios Conselheiros Executivos.



Pactos de não concorrência pós-contratual: Os contratos devem prever pactos de não concorrência pós-contratual no domínio das atividades financeiras, cuja duração não deve ser inferior a um ano após a rescisão do contrato. Exceto por razões justificadas, a contrapartida do pacto de não concorrência é estabelecida como a soma dos componentes fixos da remuneração que teriam sido recebidos durante o período de duração do mesmo. O montante da compensação será dividido em prestações periódicas futuras, pagáveis durante o período de duração do pacto de não concorrência.

O incumprimento do pacto de não concorrência pós-contratual dará origem ao direito do CaixaBank de obter uma indemnização dos Conselheiros Executivos num montante proporcional à contrapartida paga.

Cláusulas de cessação antecipada: Os contratos devem estabelecer as circunstâncias em que os Conselheiros Executivos podem rescindir o contrato com direito a indemnização, o que pode incluir situações de incumprimento por parte do

CaixaBank, cessação sem justa causa ou mudança de controlo da Sociedade.

Do mesmo modo, os contratos reconhecem ao CaixaBank o direito de rescindir o contrato em caso de incumprimento por parte dos Conselheiros Executivos, sem compensação a favor do mesmo.

Em qualquer caso de cessação dos contratos, o CaixaBank terá o direito de exigir a demissão dos Conselheiros Executivos de quaisquer cargos ou funções desempenhadas em sociedades no interesse do CaixaBank.

Os contratos devem estabelecer um período de pré-aviso de pelo menos três meses, e compensações adequadas em caso de incumprimento, proporcionais à remuneração fixa a ser auferida durante os períodos não cumpridos.

O montante das indemnizações por cessação dos contratos será sempre definido de modo a não exceder os limites legalmente estabelecidos para o rácio máximo de remuneração variável, tendo em conta os critérios estabelecidos pela EBA. Os pagamentos por rescisão antecipada devem basear-se nos resultados obtidos ao longo do tempo e não

recompensar os maus resultados ou condutas indevidas.

O pagamento do montante das indemnizações por rescisão antecipada a considerar como remuneração variável estará sujeito ao diferimento e ao pagamento na forma prevista para a remuneração variável e estará sujeito às mesmas disposições de redução e de recuperação descritas.

Pagamentos por abandono de contratos anteriores: Nos casos em que são acordados pacotes de remuneração relativos a compensações por abandono de contratos anteriores, estes devem ser adaptados aos interesses a longo prazo da Entidade, aplicando os limites e requisitos estabelecidos pela LOSS e pelas Diretrizes da EBA, e de disposições do ciclo de pagamento análogas às estabelecidas na Política de Remuneração para a remuneração variável.

Outras condições contratuais: Os contratos podem conter cláusulas contratuais-tipo compatíveis com a LOSS, a LSC, outros regulamentos aplicáveis e a Política de Remuneração.



4.2 Condições particulares dos contratos do Conselheiro Delegado e do Presidente Executivo

Nomeação	Condições particulares do contrato do Conselheiro Delegado	Condições particulares do contrato do Presidente Executivo
Natureza dos contratos	Contrato de natureza comercial	
Duração	Contrato de duração indeterminada	
Descrição das funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades	O contrato contém uma descrição clara das suas funções e responsabilidades, e a obrigação de se dedicar exclusivamente ao CaixaBank. Não contém pactos de permanência e inclui disposições para a sua integração com a Política de Remuneração.	
Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade	O contrato contém cláusulas de cumprimento de deveres, confidencialidade e cobertura de responsabilidades.	
Cobertura de responsabilidades civis e indemnização	Os Conselheiros Executivos, bem como os restantes Conselheiros, estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Grupo	
Pactos de não concorrência pós-contratual	<p>O contrato contém um pacto de não concorrência pós-contratual de duração de um ano a contar da sua cessação, abrangendo qualquer atividade direta ou indireta no sector financeiro.</p> <p>A contrapartida pelo pacto de não concorrência é fixada numa anuidade dos componentes fixos da sua remuneração e será deduzida de quaisquer montantes recebidos pelas Sociedades do Grupo ou nas quais o CaixaBank esteja representado como compensação por obrigações de não concorrência pós-contratual. Esta compensação deve ser paga em 12 mensaldades iguais, a primeira a pagar no final do mês civil em que o contrato de serviços for rescindido. O incumprimento do pacto de não concorrência pós-contratual dará lugar ao pagamento ao CaixaBank pelo Conselheiro Executivo de um montante equivalente a uma anuidade dos componentes fixos da sua remuneração.</p>	
Cláusulas de cessação antecipada	<p>Os Conselheiros executivos têm direito, sem prejuízo da compensação pelo pacto de não concorrência, a receber uma indemnização de uma anuidade dos componentes fixos da remuneração em caso de rescisão e expiração do contrato de serviços por qualquer uma das seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) rescisão unilateral por parte do Conselheiro Executivo por incumprimento grave por parte da Sociedade das obrigações incluídas no contrato de serviços; (ii) rescisão unilateral pela Sociedade sem justa causa; (iii) cessação ou não renovação do seu posto como membro do Conselho e das suas funções de Conselheiro Executivo sem justa causa; ou (iv) aquisição do controlo da Sociedade por uma entidade que não a Fundação Bancária "la Caixa" ou a rescisão ou transferência da totalidade ou de uma parte significativa do seu negócio ou dos seus ativos e passivos para um terceiro ou a integração noutros grupos empresariais que adquiram o controlo da Sociedade. <p>O montante da indemnização prevista deve ser pago de acordo com os termos estabelecidos periodicamente nos regulamentos em vigor e na Política de Remunerações e será ainda reduzido por quaisquer montantes recebidos das Sociedades descritas no parágrafo anterior ao abrigo de qualquer título de indemnização.</p> <p>O direito a receber a indemnização está condicionado à renúncia simultânea do Conselheiro Executivo a todos os cargos de administrador ou de representação noutras sociedades do Grupo nas quais a Sociedade tenha interesses, ou em quaisquer outras entidades externas em representação do CaixaBank.</p> <p>Por sua vez, a Sociedade pode destituir o Conselheiro Executivo e rescindir o Contrato de Serviços por justa causa nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) qualquer incumprimento grave e culposos dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé, conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo; (ii) a superveniente falta de aptidão para exercer funções por razões imputáveis ao Conselheiro Executivo; ou (iii) qualquer outro incumprimento grave e culposos das obrigações assumidas nos termos do contrato de serviços ou quaisquer outras relações organizacionais ou de serviços que possam ser estabelecidas entre o Conselheiro Executivo e as respetivas entidades nas quais o CaixaBank está representado. <p>Em caso de rescisão do contrato de serviços por justa causa ou demissão voluntária do Conselheiro Executivo por motivos diferentes dos acima indicados, este não terá direito a receber a indemnização descrita anteriormente.</p> <p>Em caso de demissão voluntária, deve ser dado um pré-aviso mínimo de três meses. Em caso de incumprimento, o Conselheiro Executivo é obrigado a pagar à entidade o montante dos componentes fixos da remuneração correspondente ao tempo que resta para a conclusão do período correspondente.</p>	
Outras condições contratuais	Estão incluídas no contrato disposições de integração com a Política de Remuneração	

05. Política de Remuneração dos Conselheiros para o exercício de 2024

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 8 de abril de 2022 aprovou a Política de Remuneração para os anos financeiros de 2022 a 2024, ambos incluídos. A alteração desta política foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 31 de março de 2023.

Prevê-se que seja submetida à aprovação da Assembleia Geral Anual de 2024 uma alteração à Política de Remuneração dos Conselheiros em vigor.

Razões que justificam a alteração da política de remuneração

A proposta de alteração da Política de Remuneração justifica-se, entre outras, pelas seguintes razões:

- a. A remuneração dos administradores executivos é determinada de acordo com os princípios da política de remunerações, orientada para um posicionamento no mercado que permita a atração e fidelização de talento, e alinhando os elementos remuneratórios no sentido de promoverem comportamentos geradores de valor e sustentabilidade a longo prazo.
- b. Neste sentido, as propostas de remuneração visam fomentar o compromisso dos conselheiros para com a Sociedade e têm em conta, para o Presidente e o conselheiro delegado, os inquéritos salariais e estudos ad hoc do setor financeiro europeu com um modelo de negócio ou uma dimensão comparável à do CaixaBank, do mercado financeiro local e de empresas cotadas comparáveis. Estes inquéritos e estudos foram

realizados em 2023 por uma entidade líder neste domínio, a Willis Towers Watson. Em termos comparativos, o CaixaBank situa-se, numa visão de conjunto em termos de dimensão, próximo da mediana das empresas europeias do setor financeiro incluídas na comparação e próximo do percentil 75 das empresas comparáveis do IBEX 35¹.

- c. A proposta de atualização dos montantes das remunerações dos conselheiros por pertença ao conselho e das suas comissões, na sua condição enquanto tais, respeitando o limite máximo aprovado pela Assembleia Geral, é feita tendo em conta a crescente complexidade e dedicação inerentes ao exercício da função, e de acordo com as análises efetuadas aos grupos de comparação.

Esta proposta mantém a linha de atração e fidelização de talento nos perfis dos conselheiros para que o CaixaBank continue a garantir o cumprimento dos elevados requisitos de idoneidade prosseguidos pelo CaixaBank e exigidos pela legislação setorial das entidades de crédito.



¹ O peer group de entidades financeiras utilizadas em 2023 é o mesmo que o descrito na secção 3.2 anterior. A amostra de empresas do IBEX-35 para o Conselho Delegado inclui todas as empresas incluídas neste índice, exceto a Solario, a ArcelorMittal e a AENA.

Principais modificações introduzidas na política de remuneração

As principais modificações que deverão ser introduzidas na Política de Remuneração a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas podem ser resumidas da seguinte forma:

- a. A atualização da remuneração dos Conselheiros por pertença ao conselho e das suas comissões, na sua qualidade enquanto tais, em 3%, sem aumento do montante anual máximo aprovado em 2023.
- b. Atualização da remuneração fixa e da remuneração alvor variável do Presidente e do Conselheiro Delegado, bem como das contribuições para o regime de pensões do Conselheiro Delegado. O aumento corresponde a 3% da remuneração alvo total do Presidente, a 5,6% da remuneração fixa e das contribuições para regimes de poupança a longo prazo e a 24,9% da remuneração alvo variável do Conselheiro Delegado.
- c. Atualização dos parâmetros de medição dos objetivos para 2024 do Presidente e do Conselheiro Delegado para os ajustar às linhas estratégicas do exercício.



5.1 Remuneração dos conselheiros na sua qualidade enquanto tais

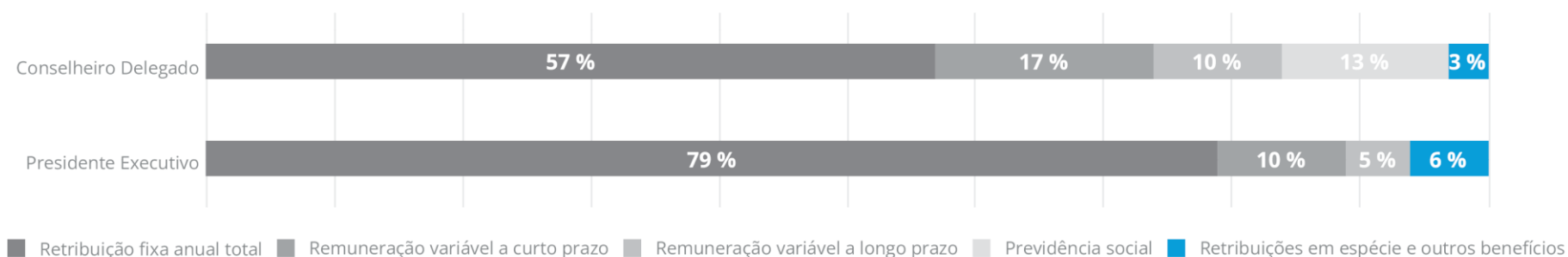
O montante máximo da remuneração para todos os Conselheiros, sem ter em conta a remuneração pelas funções executivas (3.071.250 €) foi fixado na Assembleia Geral de 31 de março de 2023 e a sua distribuição pode dar origem a remunerações diferentes para cada um dos Conselheiros. Os montantes para o exercício em curso são apresentados detalhadamente abaixo:

> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E ÀS SUAS COMISSÕES

(milhares de euros)	Total 2024
Remuneração base por membro do Conselho	97,3
Remuneração adicional ao Conselheiro Coordenador	39,1
Remuneração adicional por membro da Comissão Executiva	54
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão Executiva	28,3
Remuneração adicional por membro da Comissão de Riscos	54
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Riscos	28,3
Remuneração adicional por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	54
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	28,3
Remuneração adicional por membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	32,4
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	16,2
Remuneração adicional por membro da Comissão de Remunerações	32,4
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Remunerações	16,2
Remuneração adicional por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	32,4
(milhares de euros)	Total 2024
Remuneração a ser distribuída em 2024 no âmbito da remuneração máxima aprovada em 2023	3.071,25

5.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

A título de resumo, apresenta-se a seguir a combinação das remunerações correspondente à remuneração prevista para os Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2024:



Componentes fixos da remuneração

O montante dos componentes fixos para Conselheiros Executivos previsto para o exercício de 2024 é o seguinte:

>REMUNERAÇÃO ASSOCIADA A COMPONENTES FIXOS DE CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Salários	Remuneração por pertença ao Conselho	Remuneração por pertença a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do grupo	Remuneração por pertença a conselhos externos ao grupo	Remuneração Fixa Total prevista 2024
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	2.261	97	54	95		2.507
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1.590	97	82		15	1.784
Total conselheiros executivos		3.851	194	136	95	15	4.291

O montante previsto para o ano para a remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos é o seguinte:

> REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE DE CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos próprios e familiares*	Utilização de automóvel e habitação	Outros	Total previsto 2024
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	4		12	16
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	3		3	6
Total conselheiros executivos		7		15	22

* Seguro de cuidados médicos para o Conselheiro Executivo, o seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.



Componentes variáveis da remuneração

Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais

Os montantes alvo para esta rubrica determinados em 2024 são os seguintes:

(milhares de euros)	Cargo	Remuneração alvo variável (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	1.192
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	346

São utilizados fatores anuais para a medição do desempenho e para a avaliação dos resultados, com critérios quantitativos empresariais (financeiros) e qualitativos empresariais (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados.

Além disso, são também utilizados fatores plurianuais, que terão apenas critérios empresariais, e que ajustam, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais.

Ainda que o componente variável da remuneração dos Conselheiros Executivos esteja limitado a um montante máximo de 100% da remuneração fixa, salvo se a Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank aprovar um nível superior com um limite de 200%, detalham-se a seguir os montantes máximos a receber pelos Conselheiros Executivos e a % da remuneração fixa que representam:

> ESTIMATIVA DO ESQUEMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL COM MÉTRICAS PLURIANUAIS 2024

(montantes em milhares de euros)	Presidente	Conselheiro Delegado
RV com nível de realização <80%	0	0
RV com nível de realização 100%	346	1.192
% RV 100% sobre a Remuneração Fixa Anual	19,4 %	47,5 %
RV máxima com nível de realização 120%	415	1.430
% RV 120% sobre a Remuneração Fixa Anual	23,3 %	57,0 %

> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES ANUAIS

Critérios empresariais	Métrica	Ponderação	Grau de cumprimento	Grau de realização
Financeiros	ROTE	20%	> 17,2 = 120%	120%
			Entre 17,2 e 13	Entre 120% e 80%
			< 13 = 0%	— %
	RE recorrente	15%	< 40,5 = 120%	120%
			Entre 40,5 e 43,9	Entre 120% e 80%
			> 43,9 = 0%	— %
NPA	10%	< 544 milhões € = 120%	120%	
		Entre 1.422 milhões € e 544 milhões €	Entre 120% e 80%	
		>1.422 milhões € = 0%	— %	
Não financeiros	RAF ¹	20%	0 âmbares	100%
			0,5 âmbares	97,5%
			1 âmbar	95%
			1,5 âmbares	92,5%
			2 âmbares	90%
			2,5 âmbares	87,5%
			3 âmbares	85%
			3,5 âmbares	82,5%
			4 âmbares	80%
			>= 4,5 âmbares	— %
	Qualidade	15%	Cada desafio individualmente em escalas abaixo de 0 de 80% e até um máximo de 120%	Máximo do 120% e mínimo de 80% abaixo de 0%
			Media ponderada (NPS relacional 40%, e NPS transacional empresa Retail 40%) e 20% NPS digital	
	Quota de mercado	10%	<-> -0,3 p.p.	— %
			Entre -0,3 p.p. e -0,1 p.p.	Entre 0% e 100%
			Entre -0,1 p.p. e +0,1 p.p.	100%
Entre +0,1 p.p. e +0,3 p.p.			Entre 100% e 120%	
Sustentabilidade	10%	> +0,3 p.p.	120%	
		> 35.869 milhões €	120%	
		Entre 35.869 milhões € e 23.913 milhões €	Entre 120% e 80%	
			< 23.913 milhões €	— %

Inclui-se um ajustamento negativo de 5% no caso de um determinado número de GAP de cumprimento de criticidade elevada e média com mais de 6 e 12 meses de antiguidade, respetivamente, ser ultrapassado no final do exercício de 2024.

¹ A realização pode ser ajustada em baixa até chegar a 100% no caso de alguma métrica incluída no RAF se encontrar numa situação de recovery.

O grau de realização das métricas anuais de medição dos fatores é fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e inclui o pagamento upfront da remuneração variável, bem como os dois primeiros pagamentos diferidos (ou seja, 64% da remuneração variável).

Os critérios empresariais são estabelecidos para cada exercício pelo Conselho de Administração do CaixaBank, sob proposta da Comissão de Remunerações, e a sua ponderação é distribuída por rubricas objetivas com base nos principais objetivos da Entidade.

Os **critérios empresariais financeiros** foram alinhados com as métricas de gestão mais relevantes da Entidade, adequando a sua ponderação para os Conselheiros Executivos de acordo com as suas funções. Estes estão relacionados com as seguintes métricas:

ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de rentabilidade do capital próprio tangível e é calculado como o quociente entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão do Additional Tier 1) e os capitais próprios, acrescido dos ajustamentos de avaliação médios de 12 meses, deduzindo os ativos intangíveis como o goodwill.

RE Recorrente (15%)

Definição: É o peso das despesas recorrentes em relação à margem bruta da entidade. É calculado como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo entre a margem bruta.

NPAS (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, de hipoteca executada e direitos de leilão).

Os critérios empresariais não financeiros estão relacionados com as seguintes métricas:

RAF (20%)

Definição: O objetivo associado à métrica RAF é definido a partir de um nível agregado da tabela de pontuação das métricas do Quadro de Apetência para o Risco da Entidade. Esta tabela de pontuação é composta por métricas quantitativas que medem os diferentes tipos de riscos, para os quais o Conselho de Administração estabelece zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho) e determina a escala de realização que estabelece percentagens de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação real no final do exercício e a inicialmente prevista para o mesmo exercício no orçamento.

Qualidade (15%)

Definição: Métrica que combina o índice Net Promoter Score (um índice baseado na informação obtida dos clientes para determinar se recomendariam o CaixaBank) das diferentes áreas da entidade. 40% são definidos com base no NPS relacional, 40% com base no NPS transaccional empresa do segmento Retail e os restantes 20% com base no NPS Digital (NPS Transaccional Digital de Now & Imagin ponderado pelo volume de utilizadores em 2024).

Quota de mercado (10%)

Definição: Mede a variação de mercado global ao nível do CaixaBank da carteira de crédito e dos recursos do setor privado não financeiro residente em Espanha.

Sustentabilidade (10%)

Definição: Mobilização de finanças sustentáveis, em conformidade com o objetivo do plano de sustentabilidade de 2022-2024 revisto para o período de 2024-2026.

Para determinar a atribuição da remuneração variável pelos fatores anuais (financeiros e não financeiros) acima descritos, uma vez terminado o exercício de 2024, o resultado de cada métrica será comparado com o seu valor alvo e, em função do grau de cumprimento do mesmo, a remuneração variável a receber será calculada através da aplicação das escalas correspondentes de grau de realização, de acordo com a ponderação associada a cada indicador, com base no valor alvo.

O montante resultante constituirá a remuneração variável anual associada a fatores de cada Conselheiro Executivo, que estará sujeita aos termos do sistema de concessão, consolidação e pagamento a seguir indicados.

Compliance (Ajustamento de 5%)

Definição: O ajustamento é estabelecido com base nos GAP de conformidade regulamentar de alto e médio risco identificados pela área de Compliance.

Em função do número de GAP e do prazo para a sua resolução, poderá ser aplicada uma penalização até 5% do total da remuneração variável concedida.

> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES PLURIANUAIS

Critérios	Métrica	Ponderação	Valor Objetivo	Grau de cumprimento	Grau de penalização
Corporativos	CET1	25%	Medida RAF de tolerância ao risco em verde	Vermelho = 0% Âmbar = 50% Verde = 100%	100% 50% — %
	TSR	25%	Valor do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return	>= índice = 100% < índice = 0%	— % 100%
	ROTE Plurianual	25%	Média dos montantes emitidos anualmente no período de medição	> Média = 100% Entre 80% e 100% < 80% = 0%	— % Entre 0% e 100% 100%
	Sustentabilidade	25%	96.119 milhões €	> = 96.119 milhões € = 100% Entre 96.119 milhões € e 72.089 milhões € = entre 75 e 100% < 72.089 milhões € = 0%	— % Entre 0% e 100% 100%

O nível de realização para as métricas de medição de fatores plurianuais é fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e determina o ajuste dos pagamentos a partir do terceiro ano de diferimento (ou seja, 36% da restante remuneração variável).

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

CET1 (25%)

Definição: É definido como uma métrica associada à cor (nível de tolerância) do indicador no RAF de CET1, no final do período plurianual.

A cor determina o nível de tolerância ao risco, de acordo com as zonas de apetência para o risco estabelecidas pelo Conselho de Administração. A cor verde significa estar dentro do nível de tolerância, a cor âmbar significa estar no nível de tolerância e a cor vermelha significa estar no nível de incumprimento.

TSR (25%)

Definição: Comparação com a média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return.

ROTE Plurianual (25%)

Definição: É estabelecido como a média de realização do ROTE emitido para cada um dos anos do período de medição plurianual.

Sustentabilidade (25%)

Definição: Está previsto atingir um valor cumulativo de mobilização financeira sustentável no período de 2024-2026.

As métricas anteriormente mencionadas terão escalas de grau de cumprimento associadas, pelo que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos no período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

Além disso, as restantes condições do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável aos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração aplicar-se-ão à remuneração variável.



Em conformidade com o nosso modelo de gestão responsável, 30% da remuneração variável do Presidente e do Conselheiro Delegado está associada a fatores ASG. Em consonância com os desafios descritos na secção 3; 10% está associada à mobilização de financiamentos sustentáveis, 15% de tipo social relacionado com a Qualidade e Experiência do Cliente, para além de um possível ajustamento negativo de 5% associado à Conformidade Regulamentar e à gestão da Governança. Além disso, no ajustamento com métricas plurianuais, 25% está associado a um desafio de mobilização de financiamento sustentável a longo prazo.

> CONDIÇÕES DO SISTEMA DE CONCESSÃO, CONSOLIDAÇÃO E PAGAMENTO REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

De acordo com o sistema de concessão, consolidação e pagamento aplicável à remuneração variável ao abrigo do Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais para os Conselheiros Executivos da Entidade, 40% da remuneração variável correspondente ao exercício em curso será paga, se as condições forem cumpridas, em partes iguais em numerário e ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos, 30% em numerário e 70% em ações, ao longo de um período de cinco anos. A este respeito, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

O sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Conselheiros Executivos é o mesmo que o exposto para 2023.



Contribuições para sistemas de previdência e outras coberturas

No caso do Conselheiro Delegado, prevê-se a realização de uma contribuição total definida de 471.240€ por ano para cobrir as contingências da reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou invalidez grave.

O montante alvo anual correspondente à Política de Prestações de Pensões Discricionárias, em conformidade com o disposto na secção 5.8.e), seria de 83.160 € no caso do Sr. Gonzalo Gortázar Rotaache.

Para além da contribuição definida acima descrita, será estabelecida uma cobertura por morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no montante de duas anuidades da Remuneração Fixa Anual Total no momento em que a contingência ocorra. O prémio estimado para esta cobertura é de 97.702 €.

É reconhecida a cobertura a favor do Sr. José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché por morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no montante de duas anuidades da Remuneração Fixa Anual Total no momento em que a contingência ocorra. O prémio estimado para esta cobertura é de 127.128 € para cada ano da presente Política de Remuneração.

>REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)		Esquema de poupança a longo prazo (contribuição definida)			
	Cargo	Componente fixo (85%)	Componente variável (15%) ¹	Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez grave	Total previsto 2023
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado (CEO)	471	99	98	668
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo			127	127
Total conselheiros executivos		471	99	225	795

¹ Informam-se as contribuições para o sistema de segurança social numa base variável prevista no exercício em curso. Foi considerada a realização dos desafios individuais de 118,98% do resultado das métricas associadas a fatores anuais de 2023 para o Conselheiro Delegado.

Remunerações aos membros do Conselho decorrentes da representação do CaixaBank

De acordo com os montantes atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Anual Total dos Conselheiros, os pagamentos previstos de remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades no interesse do CaixaBank, são:

> REMUNERAÇÃO COMO CONSELHEIROS EM REPRESENTAÇÃO DO CAIXABANK

(milhares de euros)	Cargo	Sociedade associada	Total previsto 2024
Jose Ignacio Goirigolzarri	Conselheiro	CECA	15
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI	63
Gonzalo Gortázar	Presidente	CaixaBank Payments & Consumer	32
Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	11
Total por rubrica 2023			556

Remunerações fora da condição de Conselheiro

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração prevista para 2023 pela pertença a este conselho é de 750.000 euros.

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor dos mesmos.

Contudo, uma vez decorrido um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá dispor dos instrumentos se mantiver, após a alienação ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua Remuneração Fixa Total Anual através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

De igual modo, após o primeiro ano de posse, pode também dispor dos instrumentos na medida necessária para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável da Comissão de Remunerações, para dar resposta a situações extraordinárias que surjam.

Durante o período de retenção, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos é conferido ao Conselheiro, na qualidade de titular dos instrumentos.



06. Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CNMV

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DA SOCIEDADE PARA O EXERCÍCIO EM CURSO

Secção no modelo da CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1 e subsecções	Não	Secção 2 e Secção 5 em referência à política de remunerações Secção 5 em referência aos componentes fixos dos conselheiros na sua condição enquanto tais Secção 5 relativa aos diferentes componentes da remuneração dos conselheiros com funções executivas Secção 4 em referência às características dos contratos celebrados com os conselheiros com funções executivas
A.2	Não	Secção 5 relativa às alterações propostas na remuneração para o exercício de 2024 e a respetiva avaliação quantitativa
A.3	Não	Secção 5 e Introdução em referência à política de remunerações
A.4	Não	Introdução, Secção 2 e Secção 5 em referência à votação do IARC e à política de remunerações

B. RESUMO GLOBAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

Secção no modelo da CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1 e subsecções	Não	Secção 2 e Secção 3
B.2	Não	Secção 2 e Secção 3
B.3	Não	Secção 2, Secção 3 e Secção 5
B.4	Sim	Secção 2 e Secção 6
B.5	Não	Secção 3
B.6	Não	Secção 3
B.7	Não	Secção 3
B.8	Não	Não aplicável
B.9	Não	Secção 3
B.10	Não	Não aplicável
B.11	Não	Secção 3 e Secção 4



B. RESUMO GLOBAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

Secção no modelo da CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.12	Não	Não aplicável
B.13	Não	Não se contempla a atribuição de facilidades financeiras como forma de remuneração dos conselheiros. A Nota 43 das demonstrações financeiras consolidadas detalha o financiamento atribuído aos conselheiros e a outro pessoal chave.
B.14	Não	Secção 3
B.15	Não	Não contemplados na atualidade
B.16	Não	Secção 3

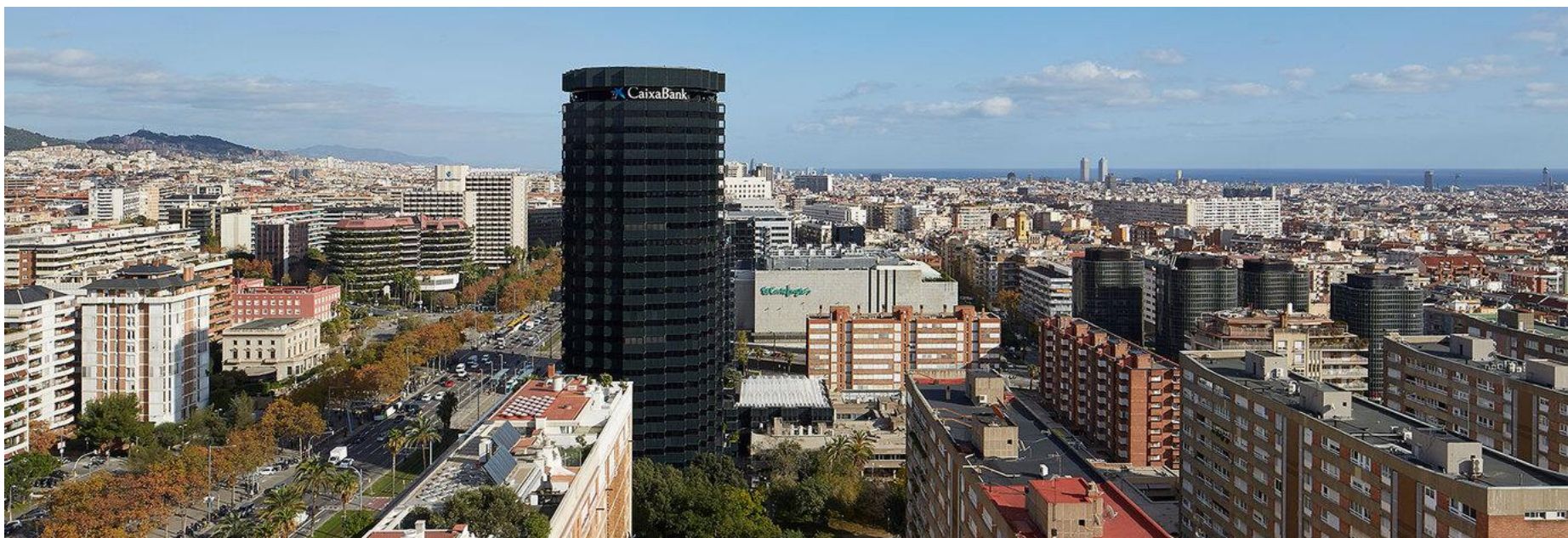
C. DETALHE DE REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

Secção no modelo da CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C	Sim	Secção 7
C.1 a) i)	Sim	Secção 7
C.1 a) ii)	Sim	Secção 7
C.1 a) iii)	Sim	Secção 7
C.1 a) iv)	Sim	Secção 7
C.1 b) i)	Sim	Secção 7
C.1 b) ii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iv)	Sim	Não aplicável
C.1 c)	Sim	Secção 7
C.2	Sim	Secção 7

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Secção no modelo da CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
Sr.	Sim	

07. Informação estatística de remunerações exigida pela CNMV



DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMISSOR

Data de fim do exercício de referência: [31/12/2023]

NIF: [A08663619]

Denominação Social:

[**CAIXABANK, S.A.**]

Domicílio social:

[CL PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALÈNCIA)]

B. RESUMO GLOBAL DE COMO FOI APLICADA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

B.4. Relatório sobre o resultado da votação consultiva da assembleia geral relativa ao relatório anual de remuneração do exercício anterior, indicando o número de abstenções e de votos negativos, em branco e a favor expressos:

	Número	% sobre o total
Votos emitidos	5.743.814.850	76,56

	Número	% sobre votos emitidos
Votos negativos	36.487.237	0,64
Votos a favor	4.401.653.809	76,63
Votos em branco		0,00
Abstenções	1.305.673.804	22,73

C. DETALHE DAS REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

Nome	Tipologia	Período de acumulação do exercício 2023
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Presidente Ejecutivo	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Vice-presidente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Conselheiro Delegado (CEO)	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Conselheiro Coordenador	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Conselheiro Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Conselheiro Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Conselheira Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Conselheiro Outro Externo	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Conselheira Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	Conselheira Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. PETER LÖSCHER	Conselheiro Independente	De 31/03/2023 a 31/12/2023
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Conselheira Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Conselheira Delegada	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. JOSÉ SERNA MASÍA	Conselheiro Delegado	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Conselheira Independente	De 01/01/2023 a 31/12/2023
Sr. JOHN S. REED	Conselheiro Coordenador	De 01/01/2023 a 31/03/2023

C.1 Preencha os quadros seguintes sobre a remuneração individual de cada um dos conselheiros (incluindo a remuneração pelo exercício de funções executivas) acumulada durante o exercício.

a) Remunerações da sociedade objeto do presente relatório:

i) Remuneração acumulada em numerário (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração por pertença a comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros rubricas	Total exercício 2023	Total exercício 2022
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	95		80	1.543	80	119		1	1.918	1.864
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	95		105						200	196
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	95		52	2.142	227	181		5	2.702	2.592
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	123		164						287	230
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	95		84						179	170
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	95		107						202	170
Sra. EVA CASTILLO SANZ	95		119						214	170
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	95		84						179	170
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	95		65						160	190
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	95		115						210	200
Sr. PETER LÖSCHER	59		40						99	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	95		139						234	232
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	95		52						147	140
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	95		84						179	170
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	95		169						264	250
Sr. JOHN S. REED	33		12						45	164

Observações:

De acordo com as instruções da CNMV para completar este relatório, os montantes incluídos nas rubricas "Remuneração variável a curto prazo" e "Remuneração variável a longo prazo" correspondem a:

Presidente:

- Remuneração variável a curto prazo: A parte em numerário do pagamento upfront do esquema de Remuneração Variável com métricas plurianuais (20%), cujo pagamento é devido em 2024.
- Remuneração variável a longo prazo: A parte em numerário do pagamento da parte diferida do plano de bónus anual 2022 (4%), 2021 (6%), RVA 2019 (12,5%), RVA 2018 (12,5%), RVP 2018 (50%), cujo pagamento é devido em 2024.

Conselheiro Delegado:

- Remuneração variável a curto prazo: A parte em numerário do pagamento upfront do esquema de Remuneração Variável com métricas plurianuais (20%), cujo pagamento é devido em 2024.
- Remuneração variável a longo prazo: A parte em numerário do pagamento da parte diferida do plano de bónus anual 2022 (4%), 2021 (6%), 2019 (6%) e 2018 (6%), cujo pagamento é devido em 2024.

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados.

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício de 2023		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2023		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2023	
		N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes / consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	N.º instrumentos	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Remuneração variável 2023				63.486		20.479	3,90	80			43.007
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Remuneração variável 2022		41.152				8.232	3,90	32			32.920
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Plano de bónus 2021		20.472				5.118	3,90	20			15.354
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	3.º ciclo PIAC 2019-2021		64.023									64.023
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Remuneração Variável Plurianual 2019		11.014									11.014
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Remuneração Variável Anual 2019		20.420				10.210	3,90	40			10.210
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Remuneração Variável Plurianual 2018		8.464				8.464	3,90	33			0
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Remuneração Variável Anual 2018		6.740				6.740	3,90	26			0
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	ILP 2015-2018		8.247				8.247	3,98	33			0

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício de 2023		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2023		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2023	
		N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes / consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	N.º instrumentos	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Remuneração variável 2023				180.303		58.162	3,90	227			122.141
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Remuneração variável 2022		116.873				23.377	3,90	91			93.496
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano de Bónus 2021		72.560				18.140	3,90	71			54.420
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano de Bónus 2019		32.512				16.256	3,90	63			16.256
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano de Bónus 2018		15.613				15.613	3,90	61			0
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	ILP 2015-2018		13.553				13.553	3,98	54			0
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	1.º ciclo PIAC 2019-2021		23.924				11.962	3,90	47			11.962
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	3.º ciclo PIAC 2019-2021		106.705									106.705
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Plano						0					
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Plano						0					

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício de 2023		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2023		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2023	
		N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes / consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	N.º instrumentos	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Plano						0					
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Plano						0					
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Plano						0					
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Plano						0					
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	Plano						0					
Sr. PETER LÖSCHER	Plano						0					
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Plano						0					
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Plano						0					
Sr. JOSÉ SERNA MASÍA	Plano						0					
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Plano						0					
Sr. JOHN S. REED	Plano						0					

Observações:

De acordo com as instruções da CNMV para completar este relatório, os montantes incluídos nas rubricas "Instrumentos financeiros consolidados no exercício" correspondem:

Para o Presidente:

- A parte em ações do pagamento upfront do esquema de Remuneração variável com métricas plurianuais 2023 (20%) que deve ser entregue em 2024.
- A parte em ações correspondentes ao primeiro diferimento do plano de bónus anual 2022 (8%) que deve ser entregue em 2024.
- A parte em ações correspondentes ao segundo diferimento do plano de bónus anual 2021 (6%) que deve ser entregue em 2024.
- A parte em ações correspondentes ao segundo diferimento da RVA 2019 (12,5%) que deve ser entregue em 2024.
- A parte em ações correspondentes ao terceiro diferimento da RVA 2018 (12,5%) que deve ser entregue em 2024.
- A parte em ações correspondentes ao primeiro diferimento da RVA 2018 (50%) que deve ser entregue em 2024.

Todas as ações foram avaliadas à cotação média de fecho das ações do CaixaBank nas sessões de bolsa entre 1 e 31 de janeiro de 2024, que foi de 3,904 €/ação.

Para o Conselheiro Delegado:

- A parte em ações do pagamento upfront do esquema de Remuneração variável com métricas plurianuais 2023 (20%) que deve ser paga em 2024.
- A parte em ações correspondentes ao primeiro diferimento do esquema de remuneração variável com métricas plurianuais 2022 (8%) que deve ser entregue em 2024.
- A parte em ações correspondente ao segundo, quarto e quinto diferimento dos planos de bónus anual 2021 (6%), 2019 (6%) e 2018 (6%), respetivamente, que deve ser paga em 2024.
- Segunda entrega de ações do 1.º ciclo do PIAC 2019-2021 (33%) que deve ser paga em 2024.

Todas as ações foram avaliadas à cotação média de fecho das ações do CaixaBank nas sessões de bolsa entre 1 e 31 de janeiro de 2024, que foi de 3,904 €/ação.

- As ações correspondentes ao quinto e último diferimento do ILP 2015-2018 (12%) que devem ser entregues em 2024.

Uma vez que as ações ainda não foram entregues e, portanto, o preço de avaliação não é conhecido, foi utilizado o preço de subvenção do plano de 3,982 €/ação.

Vice-presidente, pelas suas anteriores funções de direção:

- As ações correspondentes ao quinto e último diferimento do ILP 2015-2018 (12%) que devem ser entregues em 2024. Uma vez que as ações ainda não foram entregues e, portanto, o preço de avaliação não é conhecido, foi utilizado o preço de subvenção do plano de 3,982 €/ação.

Todas as ações entregues estão sujeitas a um período de retenção de um ano a partir da sua entrega.

O total de ações atribuídas (tanto as ações entregues como as diferidas), incluindo o exercício 2023, pelos planos de remuneração variável dos Conselheiros Executivos, membros do Comité de Direção e os restantes colaboradores do CaixaBank que estão pendentes de entrega representa 0,16% do total do capital social. Não são emitidas ações para satisfazer o pagamento da remuneração variável em ações, sendo estas adquiridas no mercado através da autocarteira, para que estes planos de remuneração não impliquem uma diluição para os acionistas.

iii) Sistemas de poupança a longo prazo.

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	
Sr. PETER LÖSCHER	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	
Sr. JOHN S. REED	

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Sistemas com direitos económicos consolidados		Sistemas com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2022
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRITELLAECHE								
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI					1.329	1.224		
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE			540	513	2.822	2.614	3.763	3.213
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU								
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA								
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA								
Sra. EVA CASTILLO SANZ								
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH								
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES								
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL								
Sr. PETER LÖSCHER								
Sra. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ								
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ								
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ								
Sra. KORO USARRAGA UNSAÍN								
Sr. JOHN S. REED								

Observações:

Os sistemas com direitos económicos consolidados do Conselheiro Delegado e do vice-presidente correspondem às suas funções de direção anteriores, não sendo feita qualquer contribuição. O aumento dos fundos acumulados deve-se à evolução do valor de mercado destes fundos.

iv) Detalhe de outras rubricas

Nome	Rubrica	Montante retributivo
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Seguro de Saúde	2
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Prémio de risco de seguro de vida	114
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI		
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Seguro de Saúde	5
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Prémio de risco de seguro de vida	84
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU		
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA		
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA		
Sra. EVA CASTILLO SANZ		
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH		
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES		
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL		
Sr. PETER LÖSCHER		
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ		
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ		
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ		
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN		
Sr. JOHN S. REED		

b) Remunerações dos conselheiros da sociedade cotada pela pertença a órgãos de administração das suas entidades dependentes:

i) Remuneração acumulada em numerário (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração por pertença a comissões do conselho	Salário	Remuneraçã o variável a curto prazo	Remuneraçã o variável a longo prazo	Indemnização	Outros rubricas	Total exercício 2023	Total exercício 2022
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE										
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	435								435	435
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	86								86	60
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU										
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA										
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA										
Sra. EVA CASTILLO SANZ										
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	750								750	750
Sra. MARÍA VERÓNICA FIAS VERGES										
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL										
Sr. PETER LÖSCHER										
Sra. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ										
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ										
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ										
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN										
Sr. JOHN S. REED										

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados.

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício de 2023		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2023		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2023	
		N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes / consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	N.º instrumentos	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Plano							0,00				
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Plano							0,00				
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano							0,00				
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Plano							0,00				
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Plano							0,00				
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Plano							0,00				
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Plano							0,00				
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Plano							0,00				

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício de 2023		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2023		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2023	
		N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes	N.º instrumentos	N.º Ações equivalentes / consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)		N.º instrumentos	N.º instrumentos
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Plano							0,00				
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	Plano							0,00				
Sr. PETER LÖSCHER	Plano							0,00				
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Plano							0,00				
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Plano							0,00				
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Plano							0,00				
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Plano							0,00				
Sr. JOHN S. REED	Plano							0,00				

iii) Sistemas de poupança a longo prazo.

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	
Sr. PETER LÖSCHER	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	
Sr. JOHN S. REED	

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Sistemas com direitos económicos consolidados		Sistemas com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2022
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRITELLAECHE								
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI								
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHÉ								
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU								
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA								
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA								
Sra. EVA CASTILLO SANZ								
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH								
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES								
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL								
Sr. PETER LÖSCHER								
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ								
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ								
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ								
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN								
Sr. JOHN S. REED								

iv) Detalhe de outras rubricas

Nome	Rubrica	Montante retributivo
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Rubrica	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Rubrica	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Rubrica	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Rubrica	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Rubrica	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Rubrica	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Rubrica	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Rubrica	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Rubrica	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	Rubrica	
Sr. PETER LÖSCHER	Rubrica	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Rubrica	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Rubrica	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Rubrica	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Rubrica	
Sr. JOHN S. REED	Rubrica	

c) Resumo das remunerações (em milhares de €):

Devem ser incluídos no resumo todos as rubricas de remuneração incluídas neste relatório que foram acumuladas pelo conselheiro, em milhares de euros.

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade					Remuneração acumulada em sociedades do grupo					
	Total Remuneração numerário	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por sistemas de poupança	Remuneração por outras rubricas	Total exercício 2023 sociedade	Total Remuneração numerário	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por sistemas de poupança	Remuneração por outras rubricas	Total exercício 2023 grupo	Total exercício 2023 sociedade + grupo
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	1.918	231		116	2.265					0	2.265
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	200	33			233	435				435	668
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	2.702	614		89	3.405	86				86	3.491
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	287				287					0	287
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	179				179					0	179
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	202				202					0	202
Sra. EVA CASTILLO SANZ	214				214					0	214
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	179				179	750				750	929

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade					Remuneração acumulada em sociedades do grupo					Total exercício 2023 sociedade + grupo
	Total Remuneração numerário	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por sistemas de poupança	Remuneração por outras rubricas	Total exercício 2023 sociedade	Total Remuneração numerário	Lucro bruto sobre as ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por sistemas de poupança	Remuneração por outras rubricas	Total exercício 2023 grupo	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	160				160					0	160
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	210				210					0	210
Sr. PETER LÖSCHER	99				99					0	99
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	234				234					0	234
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	147				147					0	147
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	179				179					0	179
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	264				264					0	264
Sr. JOHN S. REED	45				45					0	45
Total	7.219	878	0	205	8.302	1.271	0	0	0	1.271	9.573

- C.2** Indique a evolução nos últimos 5 anos do montante e da variação percentual da remuneração acumulada por cada um dos conselheiros da sociedade cotada que tenha exercido essa função durante o exercício, dos resultados consolidados da sociedade e da remuneração média numa base de equivalência a tempo inteiro dos trabalhadores da sociedade e das suas filiais que não sejam conselheiros da sociedade cotada.

	Montantes totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2023	% variação 2023/2022	Exercício 2022	% variação 2022/2021	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020	% variação 2020/2019	Exercício 2019
Conselheiros Executivos									
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	2.265	2,58	2.208	38,78	1.591				
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	3.491	6,56	3.276	11,09	2.949	26,84	2.325	(24,56)	3.082
Conselheiros Externos									
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	668	(0,30)	670	0,30	668	10,23	606	5,39	575
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	287	24,78	230	—	230	5,50	218	10,66	197
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	179	5,29	170	31,78	129				
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	202	18,82	170	31,78	129				
Sra. EVA CASTILLO SANZ	214	25,88	170	31,78	129				
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	929	0,98	920	4,66	879				
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	160	(15,79)	190	—	190	3,83	183	12,96	162
Sra. CRISTINA GARMENDIA MEDIZABAL	210	5,00	200	—	200	18,34	169	177,05	61

	Montantes totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2023	% variação 2023/2022	Exercício 2022	% variação 2022/2021	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020	% variação 2020/2019	Exercício 2019
Sr. PETER LÖSCHER	99								
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	234	0,86	232	12,62	206	—	206	6,19	194
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	147	5,00	140	30,84	107				
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	179	5,29	170	4,29	163	16,43	140	—	140
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	264	5,60	250	—	250	8,23	231	17,26	197
Sr. JOHN S. REED	45	(72,56)	164	—	164	10,07	149	18,25	126
Resultados consolidados da sociedade	6.924	60,06	4.326	(18,61)	5.315	231,98	1.601	(22,92)	2.077
Remuneração média dos funcionários	74	8,82	68	6,25	64	8,47	59	(1,67)	60

Observações:

A evolução da remuneração média do pessoal entre 2019 e 2020 foi afetada pelo efeito das saídas voluntárias associadas aos Programas ERE de 2019 e de demissão incentivada de 2020 para os trabalhadores mais velhos e por licenças temporárias devido à pandemia. A variação de 2020 para 2021 da remuneração acumulada do Sr. Gortázar deve-se à renúncia voluntária em 2020 à sua remuneração variável, tanto anual como plurianual, como ato de responsabilidade pela situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, visto que as suas condições de remuneração permaneceram inalteradas. A remuneração média do pessoal entre 2020 e 2021 é também afetada pela fusão com o Bankia e pelos despedimentos voluntários do ERE em 2021.

No que diz respeito à variação do resultado da sociedade em 2021, a formalização da fusão do CaixaBank e do Bankia deve ser tida em conta.

Para o cálculo da remuneração média dos trabalhadores a partir de 2021, as rubricas de salário e ordenado, bem como outras rubricas incluídos nas outras despesas de pessoal (contribuição definida para o Plano de Pensões (poupança e risco), apólice de saúde, bolsas de estudos,...) foram incluídas sem ajustamentos de consolidação nem contribuições empresariais para a segurança social. Este montante é dividido pelo número médio de trabalhadores durante ano, tal como detalhado no relatório de gestão consolidado.

O aumento da remuneração do Sr. Goirigolzarri de 2021 para 2022 deve-se principalmente ao facto de a sua remuneração em 2022 corresponder a todo o exercício, enquanto em 2021 apenas se calculou parte do ano.

A mudança na remuneração do Sr. Gortázar de 2021 para 2022 deve-se à maior acumulação de remuneração variável em 2022, o que também se aplica no caso do Sr. Goirigolzarri. Em ambos os casos, o montante da remuneração fixa anual e da remuneração alvo variável foi igual em ambos os exercícios.

Os restantes aumentos da remuneração dos outros conselheiros entre 2021 e 2022 devem-se a incorporações durante 2021 ou a alterações nas comissões delegadas, permanecendo constante o montante da remuneração por pertença ao conselho ou às comissões delegadas entre 2021 e 2022.

Na Assembleia Geral Anual de 2023, foi aprovado um aumento de 5% da remuneração do Conselho de Administração, bem como da remuneração dos Conselheiros Executivos pelas suas funções executivas, o que explica o aumento em relação a 2022.

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Este relatório anual de remunerações foi aprovado pelo conselho de administração da empresa na sua reunião realizada nesta data:

[15/02/2024]

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente relatório.

[] Sim
[] Não

**DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD SOBRE EL CONTENIDO DEL INFORME FINANCIERO ANUAL
INDIVIDUAL DE CAIXABANK, S.A. CORRESPONDIENTE AL EJERCICIO 2023**

Los miembros del Consejo de Administración de CaixaBank, S.A. declaran que, hasta donde alcanza su conocimiento, las cuentas anuales elaboradas con arreglo a los principios de contabilidad aplicables ofrecen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados de CaixaBank, S.A. y que el informe de gestión incluye un análisis fiel de la evolución y los resultados empresariales y de la posición de CaixaBank, S.A., junto con la descripción de los principales riesgos e incertidumbres a que se enfrenta.

Las Cuentas Anuales e Informe de Gestión individual correspondientes al ejercicio anual cerrado el 31 de diciembre de 2023 han sido formulados en formato electrónico por el Consejo de Administración de CaixaBank, S.A., en su reunión de 15 de febrero de 2024, siguiendo los requerimientos establecidos en el Reglamento Delegado (UE) 2019/815.

Valencia, a 15 de febrero de 2024

Don José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché
Presidente

Don Tomás Muniesa Arantegui
Vicepresidente

Don Gonzalo Gortázar Rotaeché
Consejero Delegado

Don Eduardo Javier Sanchiz Irazu
Consejero Coordinador

Don Joaquín Ayuso García
Consejero

Don Francisco Javier Campo García
Consejero

Doña Eva Castillo Sanz
Consejera

Doña María Verónica Fisas Vergés
Consejera

Doña Cristina Garmendia Mendizábal
Consejera

Don Peter Löscher
Consejero

Doña María Amparo Moraleda Martínez
Consejera

Doña Teresa Santero Quintillá
Consejera

Don José Serna Masiá
Consejero

Doña Koro Usarraga Unsain
Consejera

Don Fernando Maria Costa Duarte Ulrich
Consejero